D.F.

A-12-L.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

N. 269

Quarta-feira, 23 de novembro de 1938

ANO LXXVII — SUMARIO — N. 269

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 872, de 19 de novembro de 1938.
Decreto-lei n. 873, de 19 de novembro de 1938.
Decreto-lei n. 874, de 21 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.240, de 5 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.257, de 11 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.279, de 19 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.280, de 19 de novembro de 1938.
Decreto n. 3.286, de 21 de novembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de agosto último e de 8 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 16 e 17 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 18 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 19 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 21 do corrente.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 5 do corrente.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal e da Inspetoria dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e das Comissões Encarregadas da Liquidação da Dívida Flutuante e das Contas do Lloyd Brasileiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Serviço do Pessoal Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspetoria Federal de Obras contra as Sécas.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria da Contabilidade, do Serviço do Pessoal e do Conselho Florestal Federal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal, da Diretoria Geral de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Instituto Nacional de Previdência e do Serviço de Comunicações.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

EM SUPLEMENTO A ESTA EDIÇÃO:

Recebedoria do Distrito Federal — Editais do imposto de indústrias e profissões, alterações para o exercício de 1939.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 872 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Transfere ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva o domínio util de 3 lotes pertencentes à União

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica transferido o domínio util dos lotes ns. 41, 42 e 43, da Quadra 4 do Cáis do Porto, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, que utilizará a respectiva área na construção de sua sede.

Art. 2.º A edificação referida no artigo anterior só se iniciará depois de celebrado entre o Instituto e a União o contrato de enfiteuse, na forma da legislação em vigor.

Art. 3.º Caducará a transferência de que se trata si a construção da sede do Instituto não ficar ultimada no prazo de cinco anos, a contar da vigência do contrato de enfiteuse.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS
Waldemar Falcão
A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 873 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Autoriza a aquisição de um prédio no Estado do Rio Grande do Sul, para sede do Estabelecimento de Subsistência da 3ª Região Militar.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Guerra autorizado a adquirir para a União, com destino ao Estabelecimento de Subsistência da 3ª Região Militar, um prédio de propriedade de Pedro Fernandes Teixeira, à rua 7 de Setembro, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º As despesas com a aquisição, na importância de 400:000$0 (quatrocentos contos de réis), correrão por conta das economias verificadas nos Estabelecimentos de Subsistência ora em funcionamento (1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Regiões Militares), em parcelas proporcionais aos mesmos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS
Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 874 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria uma Caixa Econômica Federal, autônoma, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando a conveniência para o interesse público de ser amparado o desenvolvimento das Caixas Econômicas, através das diversas circunscrições estaduais, pela autonomia dos seus serviços e negócios, de modo que seja possivel a realização de operações próprias, pelo emprego util e previdente dos depósitos;

Considerando que sob essa inspiração foi baixado o Regulamento das Caixas Econômicas Federais, que acompanhou o decreto número 24.427, de 19 de junho de 1934;

Considerando que o art. 76, do referido Regulamento, já havia recomendado ao Conselho Superior das Caixas Econômicas que provesse a organização das Caixas Econômicas atualmente anexas às Delegacias Fiscais, na fórma do citado Regulamento;

Considerando que a acumulação da economia popular e das reservas de capitais, no Estado do Rio de Janeiro, já aconselha a criação de uma Caixa Econômica Federal autônoma, que sirva a todos os habitantes da referida circunscrição, decreta:

Art. 1.º É criada uma Caixa Econômica Federal no Estado do Rio de Janeiro, que desde logo se constituirá das Filiais da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, existentes nas cidades de Niterói e Petrópolis.

Parágrafo único. A Caixa Econômica Federal ora criada terá a denominação de Caixa Econômica Federal do Estado do Rio.

Art. 2.º Em cumprimento do que determina o art. 76, parágrafo único, do Regulamento baixado com o Decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, fica autorizado o Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro a promover a transferência para a responsabilidade da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio dos depósitos escriturados em relação ao movimento das suas filiais citadas, nas cidades de Niterói e de Petrópolis.

Parágrafo único. No total desses depósitos serão consideradas todas as importâncias deles retiradas para inversão em operações de crédito, realizadas no Estado do Rio de Janeiro, que assim passarão à responsabilidade da Caixa Econômica criada por este decreto-lei.

Art. 3.º As providências necessárias à execução deste decreto-lei, depois de homologadas pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, serão reguladas nos termos de escritura a ser assinada pelo Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, em nome do referido Conselho, juntamente com o Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.
A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.240 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1938

Prorroga por seis meses o prazo a que se refere a cláusula V, do contrato de que trata o decreto n. 985, de 24 de julho de 1936

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a Rádio Sociedade Gaúcha e tendo em vista o parecer n. 51, de 20 de setembro de 1938, prestado pela Comissão Técnica de Rádio, decreta:

Artigo único. Prorroga, por seis meses, o prazo concedido à Rádio Sociedade Gaúcha de que trata a cláusula V, do contrato a que se refere o decreto n. 985, de 24 de julho de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

(C. 7.675 — 21-11-38 — 22$400)

DECRETO N. 3.257 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1938

Concede à Usinas Francisco Vasconcellos S. A. autorização para funcionar

O Presidente da República, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Usinas Francisco Vasconcellos S. A., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, decreta:

Artigo único. É concedida à sociedade anônima Usinas Vasconcellos S. A. autorização para funcionar, com os estatutos que apresentou, aprovados pela assembléia geral dos respectivos acionistas realizada a 9 de julho de 1938, ficando a aludida sociedade obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

"USINAS FRANCISCO VASCONCELOS S. A."

Ata da assembléia geral extraordinária de 9 de julho de 1938

No dia 9 de julho 1938, às 15 horas, na sede social, no "Edifício Lisandro" à rua 7 de Setembro, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando por si mesmos e como procuradores de outros, vinte mil ações e vinte mil (20.000) votos, isto é, a totalidade do capital social, conforme se verifica da "Lista de Presença", que tambem assinaram no livro competente. Na ausência do presidente da sociedade, que deixou de comparecer por motivo justificado, foi aclamado presidente da assembléia o Dr. Emílio de Araujo Guimarães, que convidou para secretários os Srs. Francisco Nogueira de Almeida e Ian Cunningham. Instalada a Mesa, os secretários fizeram a conferência da "Lista de Presença", com os recibos de depósitos das ações ao portador, verificando a sua concordância. Diz então o presidente que a assembléia estava legalmente constituida para deliberar sobre o objeto para que fora convocada, isto é, a reforma dos estatutos sociais; e a seu pedido o 1° secretário leu o anúncio de convocação, publicado na "Folha do Comércio", de Campos, nos dias 5, 7 e 8 de julho, na "Gazeta", tambem de Campos, em 4, 7 e 9 do corrente, e no "Diário Oficial" de Niterói de 2, 3 e 5 do mesmo mês, e do seguinte teor: "Usinas Francisco Vasconcelos S. A." — Assembléia Geral Extraordinária — Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária que se vai reunir no dia 9 de julho próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria para a reforma dos estatutos sociais, especialmente nas partes relativas à sede e domicílio e à administração da sociedade. Campos, 30 de junho de 1938. — A diretoria. Em seguida o 2° secretário, tambem a pedido do presidente, leu a proposta seguinte: — "Projeto de reforma e redação definitiva dos estatutos da "Sociedade Anônima Usinas Francisco Vasconcelos S. A."

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO — SEDE — PRAZO — FINS SOCIAIS

Art. 1.° A Sociedade Anônima "Usinas Francisco Vasconcelos S. A.", fundada em 25 de setembro de 1928, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, cujos estatutos aprovados em assembléia de acionistas daquela data foram ulteriormente alterados pelas assembléias gerais de 5 de agosto de 1932 e 15 de fevereiro de 1934, reger-se-á dora em diante exclusivamente pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor.

Art. 2.° A sociedade tem a sua sede, o seu domicílio legal e o seu foro na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República do Brasil, onde assistirão a sua administração e a sua direção central de todos os seus negócios, podendo criar sucursais, agências e filiais em outras localidades do país.

Art. 3.° Seus fins principais são a fabricação, a refinação e a venda de açucar, álcool, aguardente e seus derivados ou subprodutos; a compra ou aquisição por outro modo legal de terras, maquinismos e acessórios, instrumentos agrários, veículos, semoventes, material de transporte e vias de comunicação, matéria prima e combustivel exigidos por seu comércio e indústria, bem como a venda, permuta ou alienação sob qualquer forma de tudo quanto for adquirido e julgado desnecessário ao seu negócio, à cultura de canas de açucar, extração de lenha e preparação de combustivel. A sociedade poderá tambem explorar a indústria pastoril de criação e engorda de gado em suas fazendas, a de seus produtos e subprodutos, assim como o negócio de armazem ou fornecimento, para compra e venda de toda sorte de mercadorias.

Art. 4.° O prazo da duração da sociedade é de 50 anos, a contar da data de sua constituição definitiva.

CAPITULO II

CAPITAL — AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 5.° O capital social é de vinte mil contos de réis (20.000:000$000), dividido em vinte mil (20.000) ações do valor nominal de um conto de réis (1:000$000) cada uma.

Art. 6.° As ações, já totalmente integralizadas, parte em dinheiro e parte em bens, coisas e direitos, serão nominativas ou ao portador, à vontade dos respectivos proprietários.

Art. 7.° Cada ação dará direito a um voto nas assembléias gerais dos acionistas.

CAPITULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 8.° A sociedade será administrada por um presidente e dois diretores, sem denominação especial nem atribuição privativa de cada um dos dois em particular, todos tres eleitos por quatro (4) anos pela assembléia geral de acionistas.

Parágrafo único. Considerar-se-á prorrogado automaticamente até a assembléia geral que eleger a nova diretoria, o mandato dos diretores que terminar antes dessa eleição.

Art. 9.° A diretoria em conjunto poderá nomear um superintendente geral fora da sede da sociedade, delegando-lhe os poderes de diretor que julgar conveniente, menos os que privativamente competem ao diretor-presidente. Tambem poderá nomear procuradores com poderes para assinar, juntamente com um diretor ou com esse superintendente, quaisquer documentos para cuja validade os presentes estatutos exigem a assinatura de dois diretores.

Art. 10. Compete privativamente ao diretor-presidente:

a) representar a sociedade perante os poderes públicos em geral, em todos os processos judiciais e administrativos intentados por ela ou contra ela, podendo para isto constituir advogados ou procuradores; mas não lhes podendo conferir a faculdade de receber primeiras citações que só poderão ser feitas validamente na pessoa do presidente da sociedade;

b) dirimir todas e quaisquar divergências entre os outros diretores relativamente aos negócios sociais;

c) convocar as assembléias gerais dos acionistas, tanto ordinário como extraordinário, e presidí-las;

d) convocar as reuniões da diretoria e as sessões conjuntas desta e do conselho fiscal, e presidí-las; e convocar o conselho fiscal sempre que for necessário e sempre que julgar util submeter à sua apreciação quaisquer interesses da sociedade;

e) apresentar anualmente à assembléia ordinária de acionistas o relatório da diretoria, o balanço e as contas relativas a cada exercício financeiro anual; e às assembléias extraordinárias as exposições de motivos da diretoria, relativas aos assuntos para que tiverem sido convocadas;

f) autorizar quando julgar oportuno, durante o ano, a distribuição de dividendos fixados na forma do art. 260; e suspendê-la se julgar conveniente, até a assembléia geral ordinária deliberar a respeito;

g) suspender a execução de qualquer outra deliberação digo de qualquer deliberação dos outros diretores, tomadas contra o seu voto, até que se pronuncie a respeito o conselho fiscal, convocado para esse fim com o prazo máximo de 48 horas;

h) convocar um membro do conselho fiscal para substituir qualquer dos outros dois diretores nos impedimentos ocasionais; e, tambem, nos casos de vaga, até a eleição do substituido pela assembléia geral de acionistas;

i) convocar os suplentes do conselho fiscal para substituirem provisória ou definitivamente os seus membros efetivos, sempre que for necessário.

Parágrafo único. Tambem compete ao diretor presidente, sem ser atribuição privativa dele, praticar com um ou com os outros dois diretores todos os atos que por estes estatutos devem ser praticados por dois ou tres diretores conjuntamente.

Art. 11. Nos casos de impedimento ocasional, o diretor-presidente será substituido por um dos outros dois diretores, escolhido em reunião da diretoria. Nos casós de impedimento temporário prolongado, por ausência, molestia ou outra causa, e nos casos de vaga, até a primeira assembléia geral, que elegerá o definitivo, os outros dois diretores e os membros do conselho fiscal, em reunião conjunta, convocada por qualquer deles, elegerão por maioria de votos o substi-

tuto provisório, do diretor-presidente. De todas essas reuniões se lavrarão atas, que serão publicadas no "Diário Oficial" para conhecimento de terceiros.

Art. 12. Compete a cada um dos outros dois diretores, com a restrição do artigo 15:

a) ter sobre sua guarda e responsabilidade os aparelhos, maquinismos e acessórios das fábricas, os produtos de fabricação, os instrumentos agrários, os animais de criação e serviço e o material de transporte;

b) fomentar e incentivar a produção industrial e agricola da sociedade;

c) fazer aquisição de materia prima e combustivel;

d) fazer executar todos os serviços e trabalhos que forem deliberados e determinados pela diretoria;

e) substituir o diretor-presidente nos seus impedimentos ocasionais, na forma do art. 11;

f) dirigir e superintender todos os negócios e serviços da sociedade, nomeando, admitindo e demitindo auxiliares e empregados, praticando todos os atos de gestão relativos aos fins e objetos sociais, fazer pagamentos, receber, dar recibos ou quitações;

g) transigir, contrair obrigações, alienar e gravar com onus reais direitos de crédito, e constituir penhores rurais, ou penhores mercantis sobre produtos de fabricação da sociedade;

h) celebrar contratos, assinar papéis e escrituras, títulos, cheques, notas promissórias, letras de câmbio e duplicatas, endossá-las, descontá-las e redescontá-las;

i) praticar enfim todas as operações comerciais e bancárias relativas aos negócios e fins sociais.

Art. 13. Cada um destes dois diretores, tanto nos impedimentos ocasionais, como nos casos de impedimento temporário, prolongado e, tambem, nos de vaga até que a assembléia geral eleja o substituto definitivo, será substituido por um membro do conselho fiscal, convocado pelo diretor-presidente e empossado no exercício do cargo em sessão da diretoria, da qual se lavrará ata, que será publicada no "Diário Oficial" para conhecimento de terceiros.

Art. 14. Os dois diretores sem atribuições privativas dividirão entre si o exercício das funções dos seus cargos e a direção dos negócios e serviços da sociedade, conforme for mais conveniente e util à boa administração desta.

Art. 15. Salvo procuração com poderes especiais expressos, outorgada por dois diretores pelo menos, dentro de suas atribuições estatutárias, só constituirão a sociedade em obrigação para com terceiros, e só exonerarão estes de obrigação para com ela, os documentos assinados por dois dos (3) tres diretores, por um dos tres juntamente com o superintendente geral ou com o procurador nomeado na forma do artigo 9° e pelo penúltimo destes com o último no limite dos poderes que lhes tenham sido delegados ou outorgados.

Parágrafo único. Excetuam-se da restrição deste artigo os recibos e quitações de quaisquer importâncias pagas à sociedade, os cheques, os saques de letras de câmbio, as emissões de duplicatas e os recibos de mercadorias e coisas moveis de qualquer natureza entregues à sociedade, documentos para cuja validade bastará uma só assinatura do diretor, do superintendente geral ou de procurador nomeado na forma do art. 9°, bastando para os recibos de dinheiro e mercadorias, quando passados dentro dos escritórios e estabelecimentos comerciais e industriais da sociedade, a assinatura de empregado autorizado.

Art. 16. Compete à diretoria em conjunto a prática dos seguintes atos, devendo ser assinados pelos três diretores, ou por procurador nomeado juntamente pelos (3) três para cada caso, os documentos respectivos:

a) prestar fianças;

b) avalizar letras de câmbio, promissórias e duplicatas;

c) renunciar direitos incontestados, sem compensação correspondente;

d) alienar bens móveis corpóreos da sociedade, que não sejam mercadorias da sua indústria e comércio, e que por sua natureza não se destinem naturalmente a ser vendidos;

e) dar gratificações por serviços extraordinários;

f) gravar com ônus reais, salvo os penhores rurais, mercantis referidos na letra "h" do art. 12, os bens móveis corpóreos pertencentes à sociedade;

g) criar agências, sucursais e filiais fora do Rio de Janeiro;

h) praticar os demais atos que em outros artigos destes estatutos já se declara deverem ser praticados pelos três diretores conjuntamente.

Art. 17. Os diretores perceberão ordenados mensais fixos de dois contos de réis (2:000$000).

Parágrafo único. Os dois diretores sem atribuições privativas, além dos honorários mensais fixos, perceberão no fim de cada exercício anual uma percentagem sobre os lucros líquidos, que lhes será arbitrada pelo presidente e pelo conselho fiscal numa reunião convocada por aquele, tendo em vista os lucros auferidos por aquele digo durante o ano.

Essa percentagem não será nunca inferior a 17 da cifra bruta das vendas dos produtos de fabricação da sociedade, efetuadas durante o ano.

Art. 18. Cada diretor caucionará a sua gestão com ações da sociedade próprias ou alheias, em número de cem (100).

CAPITULO IV

CONSELHO FISCAL

Art. 19. O conselho fiscal será constituido por três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária, com as atribuições que lhes são conferidas por lei e por estes estatutos.

Parágrafo único. Nos casos de impedimento ocasional ou temporário, e no caso de vaga, os membros do conselho fiscal serão substituidos pelos suplentes que forem convocados pelo presidente.

Art. 20. Os membros do conselho fiscal perceberão uma gratificação anual, fixada pela diretoria no fim do exercício.

CAPITULO V

Art. 21. As assembléias gerais ordinárias têm por fim a leitura do parecer dos fiscais e o exame, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da diretoria, eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes. Realizar-se-ão no dia 31 de março de cada ano, e serão presididos pelo presidente da sociedade, o qual convidará dois acionistas para secretários, digo secretariarem os trabalhos.

Art. 22. As assembléias gerais extraordinárias, que devem ser convocadas com antecedência de 3 dias pelo menos, serão sempre motivadas e só cuidarão do assunto especial de sua convocação. Tambem serão presididas pelo diretor presidente da sociedade e secretariadas por dois acionistas indicados por ele.

Art. 23. Todas as deliberações das assembléias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão sempre tomadas por maioria do capital representado nelas.

Parágrafo único. Para tomar parte nas assembléias gerais como proprietários de ações ao portador, os seus possuidores deverão depositar no escritório da sociedade, até 48 horas pelo menos antes da reunião, as ditas ações ou um certificado de Banco idôneo de que as recebeu para tal fim, com a declaração dos respectivos números de ordem..

CAPITULO VI

LUCROS — DISTRIBUIÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 24. O exercício financeiro da sociedade termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o seu balanço e a conta de lucros e perdas.

Art. 25. Dos lucros líquidos apurados em balanço se retirarão precipuamente: 10 % para o fundo de reserva, 10 % para o fundo de depreciação; 5 % para as liquidações duvidosas; e, afinal, a importância de que a diretoria julgar conveniente guardar como disponibilidade do exercício, afim de fazer face aos encargos extraordinários da sociedade e ao custeio das usinas e fazendas durante a entresafra.

Art. 26. O que restar dos lucros, depois dessas retiradas precípuas, será distribuido aos acionistas como dividendos, até o limite da percentagem sobre o capital que for fixado pela diretoria. E se ainda ficar saldo, este será levado a reforço do fundo de reserva.

Art. 27. As quantias recolhidas ao fundo de depreciação serão aplicadas na renovação ou substituição dos maquinismos e aparelhos das fábricas, e dos instrumentos agrários.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 28. Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor.

(Ass.) *Guilherme Guinle*, presidente; *Walter Pretyman*, diretor." Finda a leitura o presidente da assembléia pôs a proposta de reforma e redação definitiva dos estatutos em discussão, que foi encerrada após se terem manifestado a respeito diversos acionistas todos concordes em apoiá-la. Submeteu então, o presidente à votação os estatutos reformados, que acabavam de ser lidos; e, sendo eles unanimemente aprovados, artigo por antigo, proclamou a mudança da sede, domicílio, e foro da sociedade para a Cidade do Rio de Janeiro e a entrada em vigor dos novos estatutos. Disse mais o presidente que, tendo estes elevado a tres o número de diretores, era mistér, e pedia, que a assembléia elegesse mais um diretor o qual juntamente com o presidente da sociedade e o outro diretor já eleitos na assembléia de 16 de junho deste ano, viesse a integrar a sua diretoria. Recolhidas as cédulas e apuradas pelos secretários verificou-se ter sido eleito diretor o Dr. Cesar Proença. Este empossado logo pelo presidente da assembléia, agradeceu a eleição. Disse então o último que se achava sobre a mesa uma renúncia coletiva dos seis membros do Conselho Fiscal que submetida á assembléia, foi aceita unanimemente. Em consequência o presidente pediu que os acionistas elegessem o Conselho Fiscal para o ano corrente. De novo recolhidas as cédulas, apuraram os secretários terem sido eleitos: Fiscais efetivos os Drs. Otávio Guinle, Carlos Guinle e Carlos de Saboia Bon-

deira de Melo; Suplentes o Dr. Arnaldo Guinle, o Sr. Herbert Pretyman e o Sr. João Proença.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1° secretário fiz esta ata, que foi escrita sobre meu ditado; e lida em voz alta pelo 2° secretário, foi unanimemente aprovada.

Campos, 9 de julho de 1938.

Francisco Nogueira de Almeida.
Emilio Araujo Guimarães.
Ian Cunningham.
Cesar Proença.
P. p. Octavio Guinle, *Cesar Proença.*
P. p. Walter Pretyman, *Cesar Proença.*
P. p. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, *Cesar Proença.*
P. p. Guilherme Guinle, *Cesar Proença.*
P. p. Carlos Guinle, *Cesar Proença.*
P. p. Arnaldo Guinle, *Cesar Proença.*
Edward Lambart Sladen.

P. p. Herbert Pretyman, *Cesar Proença.*

Esta é a transcrição fiel da cópia da ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da "Usinas Francisco Vasconcellos S. A.", realizada no dia 9 de julho de 1938 e lavrada a fls. 62 a 66, verso do livro de atas da referida Sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — Usinas Francisco Vasconcellos S. A., *Cesar Proença.*

(C — 7.750 — 21-11-1938 — 428$400.)

DECRETO N. 3.279 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe E, da carreira de "Servente", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um (1) cargo excedente da classe E, da carreira de "Servente" do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de vagas na carreira de "Servente", conforme dispõem as tabelas da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.280 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos vagos (dois), excedentes, da carreira de "Escriturário" do Quadro XIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, um (1) cargo excedente da classe E e um (1) da classe D, da carreira de "Escriturário", do Quadro XIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e Decreto n. 1.905, de 23 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

DECRETO N. 3.286 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1938

Torna sem efeito o Decreto n. 3.095, de 22 de setembro de 1938, que declarou extinto cargo excedente no Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar sem efeito o Decreto de n. 3.095, de 22 de setembro de 1938, pelo qual foi declarado extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe L, da carreira de "Tecnologista" do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo em vista os termos do Decreto-Lei n. 778, de 8 de outubro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 31 de agosto de 1938, foi promovido, por merecimento, Josaphat Carvalho Pontes, do cargo da classe "D", da carreira de Guarda Civil, do Quadro II do mesmo Ministério, para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em consequência de exoneração do respectivo titular, Alceu Pinto Duarte.

(*) — Por outro de 8 de novembro de 1938, foi exonerado, a pedido, o Dr. Carlos Florêncio de Abreu, do cargo de médico-legista, classe K, do quadro II dêste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 16 do corrente, foram nomeados, nos termos do art. 14, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e de conformidade com o art. 1° do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Oton Soares, Bento Barata Ribeiro e Otávio Carneiro Guimarães, para exercerem o cargo da classe H da carreira de engenheiro do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi designado Belmiro Sebastião da Silva para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

— Por outro da msma data, foi nomeado Milton Paranhos Fontenelle para exercer, em comissão, o cargo de assistente, padrão H, da cadeira de Resistência dos Materiais — Grafo-estática — da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, quadro I.

— Por outro de igual data, foi aposentado José da Silva Campos no cargo da classe D, da carreira de motorista do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

— —Por outro da mesma data, foi exonardo, nos termos do art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Maria Dalva do Prado, do cargo da classe F, da carreira de enfermeiro, do quadro I.

— Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Sílvio Carlos Correia da Rocha do cargo, em comissão, de assistente, padrão H, da cadeira de Resistência dos Materiais — Grafo-estática — da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

— Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 12 de julho de 1938, pelo qual foi designado Afonso Martins Saldanha para exercer as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal, visto não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro de 17 do corrente, foi tornado sem efeito o decreto de 21 de setembro de 1938, pelo qual foi nomeado Jaime Rodrigo dos Santos, conservador preparador, em disponibilidade, da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, do Ministério da Agricultura, para exercer o cargo da classe C da carreira de Zelador, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, visto não haver tomado posse no prazo legal.

—Por outro de igual data, foi tornado sem efeito o decreto de 29 de agosto de 1938, pelo qual foi nomeado Manuel Nascimento, oficial de justiça, em disponibilidade, do extinto Juizo Seccional na Paraíba, quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo de Almoxarife da classe D, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, visto não haver tomado posse no prazo legal.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:
Por decretos de 18 de novembro de 1938:

APOSENTAR:

Nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição, o professor catedrático do Colégio Militar de Porto Alegre Alcides de Sousa Ramos;

José de Castro Palma no cargo da classe G, da carreira de patrão Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte;

Adalberto da Silva no cargo da classe D, da carreira de operário de material bélica Quadro I, do Ministério da Guerra, nos termos do art. 156, letra "e", da Constituição Federal, combinado com a circular Presidencial n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, modificada por despacho de 5 de março seguinte.

APROVEITAR:

Nos termos do art. 70, parágrafo único do decreto-lei n. 432, de 19 de maio do corrente ano e por motivo da transferência do Colégio Militar do Ceará para o Ministério de Educação e Saúde, os professores tenentes coroneis da Reserva Vicar Parente de Paula Pessoa, Cesar Monte de Almeida e Carlos Studart Filho, no Colégio Militar do Rio de Janeiro, nas disciplinas em que são catedráticos.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção.

CONCEDER:

De acordo com o disposto no artigo 11, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, transferência para a Reserva do Exército ao coronel intendente de guerra Telon de Carvalho, visto contar mais de 25 anos de serviço.

CLASSIFICAR:

Na arma de infantaria, o major Albino Gonçalves Carneiro no 7.º Regimento de Infantaria e não no 16.º Batalhão de Caçadores, como consta do decreto de 7 de outubro de 1938, e o major Alvaro de Sousa Bezerra no 25.º Batalhão de Caçadores.

DECLARAR:

Sem efeito a nomeação do bacharel Argemiro Fialho para o cargo de adjunto de promotor da 9.ª Região Militar.

EXONERAR:

O general de brigada Valentim Benício da Silva do comando da Infantaria Divisionária da 1.ª Divisão, visto ter tido outra comissão.

MANDAR:

Nos termos do art. 2.º, alínea "a", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, agregar ao Quadro de Oficiais de Administração o 1.º tenente Alcides Guarino;

Considerar promovido o capitão Sérgio Henrique Cardim, por antiguidade, a major, em 6 de fevereiro de 1913, a tenente coronel em 10 de setembro de 1919 e a coronel, com antiguidade de 3 de março de 1923, em 5 de julho de 1923 e reformado compulsoriamente em 27 de junho de 1934, sem direito a vencimentos atrazados;

Contar, em resarcimento de preterição, a antiguidade dos oficiais abaixo mencionados, do seguinte modo:

Tenente coronel médico Dr. Cândido Portela da Costa Soares, capitão graduado de 18 de setembro de 1913 e efetivo de 24 de dezembro do mesmo ano; major graduado de 13 de fevereiro de 1924 e efetivo de 29 de fevereiro do mesmo ano e tenente coronel, por merecimento, de 2 de outubro de 1934;

Capitão médico Dr. Benjamim Gonçalves, graduado neste posto em 28 de maio de 1924 e efetivo em 10 de novembro do mesmo ano;

Capitão médico Dr. Artur Luiz Augusto de Alcântara, graduado neste posto em 15 de julho de 1936 e efetivo em 19 de outubro do mesmo ano, contando antiguidade de 10 de setembro de 1924;

Capitão médico Dr. José de Azevedo Câmara, graduado neste posto em 7 de março e efetivo em 4 de abril de 1929, contando antiguidade de 12 de abril de 1928;

Capitão médico Dr. Agnelo Ubirajara da Rocha, graduado em 10 de setembro de 1924 e efetivo de 5 de novembro do mesmo ano.

NOMEAR:

Nos termos do art. 1.º parágrafo único, do Regulamento aprovado por decreto n. 3.269, de 12 de novembro de 1938, o general de brigada Valentim Benício da Silva para o cargo de secretário geral do Ministério da Guerra;

O general de brigada Heitor Augusto Borges comandante da Infantaria Divisionária da 1.ª Divisão;

Nos termos do § 4º, art. 13, do decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 o adjunto de catedrático major médico da Reserva de 1.ª classe Dr. Carlos Studart Filho professor catedrático de geografia do Colégio Militar do Ceará.

RECONDUZIR:

Nos termos do art. 33 do Código da Justiça Militar o bacharel Darcí Roquete Vaz ao cargo de 2.º suplente de auditor da antiga 1.ª Circunscrição de Justiça Militar.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra "b", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, o tenente coronel médico Dr. Manços Chastinet Contreiras, visto ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço.

TRANSFERIR:

Na arma de Infantaria, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar o coronel João Batista Maciel Monteiro e deste para aquele Quadro os coroneis Alberto Duarte de Mendonça, Napoleão de Lima Costa e João Damasceno Marques Dias, sendo classificados, respectivamente nos 15.º, 18.º e 20.º Batalhão de Caçadores; e os majores Jorge Gonçalves de Pinho Júnior do Quadro Ordinário para o Suplementar e Heitor Antônio de Mendonça deste para aquele Quadro, sendo classificado no 2.º Regimento de Infantaria;

Na arma de Artilharia, os majores Alexandrino Pereira da Mota do 3.º Grupo de Artilharia de Costa para o Quadro Suplementar e Joaquim Alves Bastos do 2.º Regimento de Artilharia Montado para aquele Grupo; e os majores Edgar de Albuquerque Alves Maia do Quadro Ordinário para o Suplementar e deste para aquele Quadro Armando Vila Nova Pereira de Vasconcelos, sendo classificado no 2.º Grupo de Artilharia a Cavalo.

Na arma de Cavalaria, por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário para o Suplementar o major Jandir Galvão e deste para aquele Quadro os majores Eleutério Brum Ferlich e Osvaldo Rocha, sendo classificados, respectivamente nos 10.º e 2.º Regimento de Cavalaria Independente; Milton Cezimbra do Quadro Ordinário para o Suplementar, Clodoaldo Barros da Fonseca do 2.º para o 4.º Regimento de Cavalaria Independente e Luiz de Simas Enéas do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 2.º Regimento de Cavalaria Indepedente.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 19 de novembro de 1938

O Presidente da República resolve:

Atendendo ao que propôs o diretor da Estrada de Ferro Noroéste do Brasil, no ofício protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas sob n. 24.961-38,

Resolve aposentar, no interesse do serviço público, Felipe Manuel da Silva, no cargo da classe "D", da carreira de "agênte de estrada de ferro" do quadro VII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. P. n. 24.961-38.

Atendendo ao que requereu o oficial administrativo da classe "J" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Valter Cesar,

Resolve aposentá-lo no referido cargo, nos termos do artigo 177 da Constituição Federal e da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Decretos da mesma data

O Presidente da República resolve:

Aposentar nos termos da legislação em vigor:

Alberto Inácio Vieira, no cargo da classe "D", da carreira de "guarda-fios" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.675-38.

Ulisses Lúcio Pereira, no cargo da classe "D", da carreira de "guarda-fios" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.405-38.

Luiz José Rodrigues de Sousa, no cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.412-38.

Joaquim dos Santos Botelho, no cargo da classe "H", da carreira de "telegrafista" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.671-38.

Cláudio Pereira da Cunha, no cargo da classe "I", da carreira de "telegrafista" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.696-38.

Milton Murta Maia, no cargo da classe "F", da carreira de "telegrafista", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 24.032-38.

Manuel Nunes Itaquí, no cargo da classe "G", da carreira de "prático de engenharia" (D.N.P.N, D.A.C. e D.S.B.F.), do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas. P. n. 25.455-38.

Nomear:

Antônio de Sousa Machado, nos termos da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo de tesoureiro, padrão "D", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, — Antônio Augusto Pinheiro. P. n. 26.055-38.

Nos termos do artigo 1º parágrafo único, do decreto-lei n. 858, de 14 de novembro de 1938, o extranumerario do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Osvaldo Figueira Soares Alvim, para exercer o cargo de engenheiro mecânico-eletricista, padrão "L", do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo referido decreto-lei P. n. 26.204-38.

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário Rafael Gonçalves Andrade para exercer o cargo da classe "D" da carreira de "Escriturário", do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação organizada na forma do art. 1º Capítulo VI, da citada Lei, tendo em vista o que consta do processo n. 25.097-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

De acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário Maria Rosentina de Figueiredo para exercer o cargo da classe "E" da carreira de "Escriturário", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular. Nelson da Silva Abreu, tendo em vista o que consta do processo n. 21.097-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

De acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário, Alfredo Carlos Pestana Júnior para

exercer o cargo da classe "D", da carreira de "Escriturário", do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta da relação nominal organizada na forma do art. 1º, Capítulo VI, da referida Lei, tendo em vista o que consta do processo número 25.227-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

De acordo com os arts. 40 e 4º da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o extranumerário José Tomaz de Santana, para exercer o cargo da classe "E" da carreira de "Escriturário", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Raul Ferreira, tendo em vista o que consta do processo n. 25.227-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Tornar sem efeito.

Resolve declarar sem efeito os decretos de 15 de outubro de 1938, relativos à nomeação de José Tomaz de Santana e Alfredo Carlos Pestana Júnior para exercer, o primeiro o cargo da classe "D", da carreira de "Escriturario", do quadro XX, e o segundo o cargo da classe "E" da carreira de "Escriturário" do quadro IV, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 25.227-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Resolve declarar sem efeito os decretos de 15 de outubro de 1938, relativos à nomeação de Rafael Gonçalves Andrade e Maria Rocentina de Figueiredo para exercer o primeiro o cargo da classe "E", da carreira de "Escriturário", do quadro IV, e o segundo o cargo da classe "D", da carreira de "Escriturário" do quadro XX, ambos do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 25.097-38, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 21 do corrente, foi nomeado, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Apolônio Metelo, mestre, em disponibilidade, da Escola de Aprendizes Artífices exercer o cargo da classe D, da carreira de Auxiliar de Ensino, do do Estado de Mato Grosso, do Ministério da Educação e Saúde, para Quadro Único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas á lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decretos de 5 de novembro do corrente ano, foram exonerados dos cargos de Marinheiro, de classe C, do quadro único dêste Ministério, em virtude de terem sido nomeados para outros cargos, Pedro Gouvêia de Sousa, José Arsênio Ribeiro, Guilherme Ferreira de Aguiar e Mateus Ferreira Coelho.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DF 393 — Em 17 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo anexo em que o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio pleiteia a anulação do Decreto n. 3.095, de 22 de setembro último, em virtude do qual foi extinto um cargo da classe L, da carreira de "Tecnologista" do Quadro Único do Ministério a seu cargo.

2. Havendo, pelo Decreto-Lei n. 778, de 8 de outubro findo, posterior àquele ato, sido alterada a estrutura da carreira em apreço, o citado Decreto n. 3.095 deve, de fato, ser tornado sem efeito, pelo que este Departamento nada tem a opor à medida solicitada, podendo, assim, merecer a assinatura de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o Decreto n. 3.286, em 21-XI-38.)

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

O Conselho Federal de Comércio Exterior realizou, ontem, em sua sede, à avenida Presidente Wilson n. 231, a 42ª sessão ordinária, tendo comparecido os conselheiros ministro Barbosa Carneiro, diretor executivo; João Maria de Lacerda, Benjamim do Monte, João de Lourenço, Artur Torres Filho, Pedro Mendonça Lima, Álvaro Porto Moitinho, Euvaldo Lodi, Luciano Jacques de Morais, e os conselheiros técnicos Léo de Afonseca, Guilherme Weinschenck, Frederico Cesar Burlamaqui, Adamastor Lima e Misael Ferreira Pena.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o conselheiro Franklin de Almeida.

.. A sessão foi, sucessivamente, presidida pelo ministro Barbosa Carneiro, diretor executivo, e conselheiro Benjamim do Monte.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o ministro Barbosa Carneiro comunicou ao Conselho o expediente da sessão, constante da lista abaixo:

Telegrama da Associação Comercial de João Pessoa, sobre a decisão relativa aos negócios em marcos compensados; bilhete verbal do secretário geral do Ministério das Relações Exteriores, remetendo o texto de um decreto do Governo peruano, pelo qual fica regulamentada, naquele país, a produção, importação e exportação de gêneros de primeira necessidade; carta do conselheiro comercial da Embaixada da França, a respeito da indústria de mármores; Ofício da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo, agradecendo a atenção dispensada ao superintendente e ao chefe da Secção de Estatística da mesma, e manifestando o seu desejo de uma estreita colaboração com os serviços do Conselho; carta da Associação Comercial de S. Paulo, encaminhando cópia do memorial que dirigiu ao ministro da Fazenda, relativamente à cobrança do adicional de 10 % sobre mercadorias reexportadas pelo porto de Santos; memorial do Sindicato de Fabricantes de Doces e Classes Anexas de Campos, com sugestões sobre a criação do Instituto de Conservas e Doces; carta do conselheiro comercial da Embaixada do Brasil em París, apresentando o Sr. Adolfo Klingelhoefer, presidente da Câmara de Comércio Franco-Brasileira, daquela cidade, que veio ao Brasil apresentar sugestões ao nosso Governo para intensificar o intercâmbio entre os dois países; ofício do Consulado Geral do Brasil em Assunção, agradecendo o entendimento que o Conselho teve com várias firmas fabricantes de toldos de lona, no sentido de estabelecer a exportação desse artigo para o Paraguai; boletins do Escritório de Informações, sobre o Brasil em Buenos Aires.

Iniciado o relatório verbal, o diretor executivo participou a aprovação pelo Sr. Presidente da República de uma resolução do Conselho, referente à exportação de mate.

A seguir, o ministro Barbosa Carneiro declarou que o Sr. Presidente da República encaminhara ao exame do Conselho os seguintes documentos:

a) dois telegramas sobre questões concernentes ao projeto de regulamentação do serviço de estiva;

b) telegrama do Sr. Interventor Federal do Estado do Rio Grande do Sul, a propósito de uma pretensão da Associação Comercial de Porto Alegre, junto à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Passando à ordem do dia e anunciada a leitura do parecer do consultor técnico Frederico Cesar Burlamaqui sobre o serviço de estiva no Brasil, o conselheiro João Maria de Lacerda, na qualidade de representante do Ministério do Trabalho, pediu vista do processo.

Após um ligeiro debate, ficou decidido que a vista do processo não prejudicaria um exame preliminar do assunto, que entraria em discussão logo que restituído.

Por proposta do conselheiro Lodi, foi alterada a ordem dos trabalhos, relatando o conselheiro João Maria de Lacerda o processo atinente à cobrança da taxa de 15 shillings sobre a exportação de café torrado, moído ou enlatado. Anunciada a discussão do parecer, falaram os conselheiros João de Lourenço, Euvaldo Lodi, Artur Torres Filho, Porto Moitinho, e os conselheiros técnicos Léo de Afonseca e Adamastor Lima, tendo sido, finalmente, adotada uma sugestão do conselheiro Lodi, no sentido de serem ouvidos vários orgãos técnicos e feitas algumas diligências, afim de se averiguar a conveniência de ser incentivada a aludida exportação de café moído.

Iniciado o exame preliminar do ante-projeto, que dispõe sobre o serviço de estiva, passou o Conselho a fazer uma longa e minuciosa apreciação do projeto apresentado pela Câmara de Produção, Consumo e Transportes.

A sessão foi encerrada às 14 horas.

EXPEDIENTE DO CONSELHO

N. 6.926 — Em 21 de novembro de 1938.

Sr. Ministro:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de **V. Ex.** que, em obediência às ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, o Conselho Federal de Comércio Exterior transferiu a sua sede para o Pavilhão Britânico, à avenida Presidente Wilson n. 231.

2. Ao deixar o Palácio Itamarati, onde o Conselho e respectiva Secretaria funcionaram, desde a sua criação, cumpro o dever de manifestar a V. Ex. o mais vivo reconhecimento meu e dos meus colegas, pelas cativantes atenções recebidas dessa Secretaria de Estado.

3. Rogo a V. Ex. a fineza de mandar transmitir os nossos agradecimentos a todos os funcionários dessa Secretaria de Estado, inclusive os da Portaria, pela valiosa colaboração sempre prestada ao Conselho.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex., Sr. ministro, os protestos da minha respeitosa consideração. — *J. A. Barboza Carneiro.*

A S. Ex. o Sr. Dr. Osvaldo Aranha, ministro de Estado das Relações Exteriores.

Na última sessão do Conselho Federal de Comércio Exterior, ao comunicar o expediente recebido, o Diretor Executivo chamou a atenção dos seus pares para as interessantes informações constantes de um dos últimos ofícios recebidos do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil, mantido em Buenos Aires pelo nosso Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

São as seguintes as informações, enviadas pelo Doutor Otávio de Abreu Botelho, diretor daquele escritório:

O Govêrno argentino por decisão do dia 7 de novembro, conhecida depois das 22 horas, elevou a $ 17 o tipo oficial da libra, voltando à cotação que vigorava em 1936 e estabeleceu ao mesmo tempo a exigência do pedido prévio de câmbio para toda e qualquer importação.

São medidas impostas pela crise que atravessa a país, já que a prosperidade consequente ao aumento das exportações e dos preços das carnes e dos cereais verificada em 1936 e 1937 desapareceu de todo registrando-se êste ano um desequilíbrio que poderá ter sérias consequências. O contraste entre 1937 e 1938 é bem expressivo.

Apesar de alguns saldos de exportação registrados nos primeiros meses, as estatísticas apresentadas a 30 de setembro indicam que no total dos nove meses do ano sofreram as exportações uma redução de cerca de 45 % do seu valor e comparadas com o mesmo período de 1937 uma diminuição de quasi 833 milhões de pesos, pois do $ 1.871.240.000 em 1937, passaram a $ 1.038.454.000 em 1938.

Não se reduziram da mesma forma as importações passando de $ 1.120.111.000 em 1937 a $ 1.100.190.000 em 1938, na razão de apenas 1,8%.

Os dados estatísticos hoje publicados revelam que, excluido o metálico, as exportações nos dez meses do ano alcançaram o total de 1.157.124.000 pesos contra 2.032.684.000 no mesmo período do ano passado, verificando-se uma diminuição de 875.560.000 de pesos ou seja 43,1 %.

E' que as quantidades embarcadas foram muito menores, baixando de 16.328.000 toneladas a 7.550.000. Foi principalmente nos produtos agrícolas que se verificaram as maiores reduções: 58,8%, em quantidades e 57,6% em valor, isto é, 8.667.000 toneladas valendo 770.155.000 pesos; os produtos da pecuária sofreram apenas a redução de 46.000 toneladas (4,3%) correspondentes a 102.319.000 pesos ou seja 16,6%; a redução nos produtos vegetais foi de 29.000 toneladas (11.4%) valendo 6.936.000 pesos equivalente a uma diminuição de 17,6%.

Considerando a importância dos primeiros produtos acima indicados e para que melhor se possa julgar a situação atual apresentamos dois quadros elucidativos:

A EXPORTAÇÃO DOS PRINCIPAIS CEREAIS E LINHO NOS PRIMEIROS DEZ MESES DE 1938 E 1937

Quantidades em toneladas

Produtos	Quantidades exportadas nos primeiros dez meses de: 1938	1937	Aumento (+) ou diminuição (—) nos primeiros dez meses de 1938
Trigo	1.740.981	3.692.929	— 1.951.948
Milho	2.075.697	8.163.250	— 6.087.553
Linho	992.496	1.545.188	— 552.392
Aveia	352.092	324.244	+ 27.848
Cevada	203.598	239.919	— 36 321
Centeio	4.059	91.945	— 87.886

Valores em pesos M/M

Produtos:	Valores da exportação nos primeiros dez meses de: 1938	1927	Aumento (+) ou diminuição (—) nos primeiros dez meses de 1938
Trigo	171.891.670	452.615.572	— 280.723.902
Milho	143.760.684	525.155.661	— 381.394.977
Linho	145.116.998	235.750.889	— 90.633.891
Aveia	21.257.609	19.931.216	+ 1.326.393
Cevada	17.942.582	20.081.641	— 2.139.059
Centeio	296.336	10.984.364	— 10.688.028

Em face dêste desiquilíbrio econômico resolveu o Govêrno agir decididamente elevando o tipo oficial da libra e estabelecendo o pedido prévio de câmbio, que lhe permitirá regular as importações, dificultando ou mesmo impedindo as que não forem convenientes de acôrdo com as existências de divisas.

O diretor Executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior torna público que êste já se acha instalado na sede definitiva que lhe fôra designada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no Pavilhão Britânico, à Avenida Presidente Wilson n. 231.

Nas suas novas instalações são os seguintes os telefones a serviço do Conselho:

Diretor Executivo: — 42.6307.
Secção do Expediente: — 42.6519.
Boletim de informações: — 42.7555.

Para correspondência postal dispõe o Conselho da Caixa Postal n. 1.370 e para a telegrafia o endereço C E N.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1938

Karl Jakpb Mayer — Distrito Federal. — Apresente atestados de vacina anti-variólica e de boa conduta.

Manuel Romeiro Ferreira — Distrito Federal. — presente prova de ocupação lícita e atestado de boa conduta.

Joaquim Pereira de Sousa. — Apresente atestado de boa conduta e prova de ocupação lícita.

Sally Bergenstein — Distrito Federal. — Apresente atestado de boa conduta.

Manuel da Silva Nunes — Pará. — Junte três fotografias, atestado de boa conduta, atestado de vacina anti-variólica, prova de ocupação lícita e complete as exigências da lei do sêlo.

Juozas Pomerinkas — S. Paulo. — Junte atestado de vacina anti-variólica e a individual datiloscópica.

Lauro Constantino Rojas — Corumbá. — Junte prova de nacionalidade, prova de ocupação lícita e atestado de boa conduta.

Wadih Bardauil — Corumbá. — Junte prova de sua entrada no território nacional.

Assad Felfeli — Corumbá. — Junte prova de sua entrada no território nacional.

José do Amaral — Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e atestado de boa conduta.

Francisco d'Almeida Coragem — Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica.

Francisco Ferreira da Mota — Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita.

Lourenço Simões — Distrito Federa. — Junte prova de ocupação lícita e atestado de boa conduta.

Licurgo Pinto Brandão — Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, passado por dois comerciantes estabelecidos e de reconhecida idoneidade moral, do local de sua residência, ou fôlha corrida policial; atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiosa e o de vacina anti-variólica.

Luiz Ka Chang — Sorocaba. — Junte a individual datiloscópica, prova de ocupação lícita, atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiósa, e complete as exigências da lei do sêlo.

Carleo Roco — Lage — Baía. — Junte passaporte ou prova de entrada no território nacional, a individual datiloscópica, três fotografias, atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiosa e o de vacina anti-variólica, e complete as exigências da lei do sêlo.

Basilii Tupikim — Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica e de que não sofre de molestia infeto-contagiosa e prova de ocupação lícita.

Vicente Limonggi — Jataí — Goiás. — Junte atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiosa; a individual datiloscópica e três fotografias.

Manuel Joaquim Moreira das Neves — Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita, pois o documento apresentado não está com-

pleto; atestado de boa conduta, visto os documentos apresentados não estarem de acôrdo com o item 6 do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho último.

Heinrich Hirschen — Distrito Federal. — Junte três fotografias, de acôrdo com o item 2 do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1938; atestado de vacina anti-variólica; certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indstria e Comércio das firmas que atestaram a sua conduta.

Else Auguste Bell Hirschen — Distrito Federal. — Junte três fotografias, de acôrdo com o item 2 do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho de 1938; atestado de vacina anti-variólica; certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio das firmas que atestarem a sua conduta.

Eugenie Hirschen — Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica; certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que atestaram a sua conduta.

João Pinto — Distrito Federal. — Junte atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiosa.

Adelino da Cunha — Distrito Federal. — Junte certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que atestaram a sua conduta.

Manuel Teixeira — Distrito Federal. — Junte prova de acupação ilcita e certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que atestaram a sua conduta.

José Caetano — Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que atestaram a conduta do requerente.

João Pereira de Oliveira — Distrito Federal — Junte atestado de boa conduta, passado por dois comerciantes legalmente estabelecidos, do local de sua residência, e de reconhecida idoneidade, ou fôlha corrida policial.

Herber Veit Simon. — Junte três fotografias; atestado de boa conduta, passado por dois comerciantes legalmente estabelecidos, do local de sua residência, e de reconhecida idoneidade, ou fôlha corrida policial.

Herber Veit Simon. — Junte três fotografias; atestado de boa conduta, passado por dois comerciantes legalmente estabelecidos, do local de sua residência, e de reconhecida idoneidade, ou fôlha corrida policial, de acôrdo com o item 6 do edital publicado no *Diário Oficial* de 30 de julho último.

Charlotte Simon — Distrito Federal. — Junte três fotografias.

Manuel Rodrigues Malta — Distrito Feedral. — Junte atestado de boa conduta, passado por dois comerciantese legalmente estabelecidos, do local de sua residência, e de reconhecida idoneidade, ou fôlha corrida policial.

Manuel Fernandes de Faria — Distrito Federal. — Junte atestado de que não sofre de molestia infeto-contagiosa e atestado de boa conduta, passado por dois comerciantes estabelecidos legalmente, do local de sua residência, e de reconhecida idoneidade, ou fôlha corrida policial.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 9 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.552 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importancia de 3:705$000, a Fontes Garcia ? Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção, nos meses de agosto e setembro últimos.

N. 1.553 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importancia de 860$000, a Raimundo Pereira Caldas Júnior, proveniente de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em setembro findo.

N. 1.557 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importancia de 405$500, á Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviço telefônico prestado á Escola 15 de Novembro, no 2° semestre de 1937.

N. 1.558 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importancia de 835$600, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gás e luz elétrica, na Escola 15 de Novembro de 1937.

N. 1.566 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importancia de 4:730$000, á Companhia de Carris ,Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de consumo de energia elétrica, nos meses de maio a dezembro de 1937, na Escola 15 de Novembro.

ATOS DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Arquivo Nacional:

N. 115 — Solicitando a remessa a este Ministério, das folhas do Pessoal subalterno da antiga Inspetoria de Profilaxia da Febre Amarela, correspondente aos anos de 1903 a 1930.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 793 — Restituindo o processo em que é interessado o doutor Morato Inácio de Sousa Valente, e comunicando que já foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser paga, no Tesouro Nacional, a gratificação adicional que compete ao aludido funcionário, no corrente exercício.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 434 — Solicitando o fornecimento de material de expediente para o Serviço do Pessoal dêste Ministério.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 37 — Transmitindo a 1ª via do pedido n. 83, para ocorrer ao pagamento de uma medalha de distinção de 2ª classe, concedida ao capitão tenente da Marinha de Guerra, Alvaro Pereira do Cabo.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 35 — Transmitindo, para os fins convenientes, os documentos pertinentes á aquisição pela Polícia Civil, do prédio da rua da Relação ns. 38-40.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Milton Barcelos, juiz 1° suplente da Terceira Pretoria Criminal, pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro que indeferiu o requerimento em que pedia pagamento de vencimentos por ter substituido o pretor em 130, na Justiça Local. — O art. 324, § 4° do decreto 16.273, de 20 de dezembro de 1923, vigente ao tempo em que se verificou a substituição em causa, proíbiu o pagamento das substituições "por ferias, em qualquer caso", parecendo encontrar-se a razão deste dispositivo na consideração de que, em tais circunstâncias, o substituido nada perde de seus proventos. Não tem, pois, apoio legal o que pretende o requerente. A substituição teve lugar em consequência de férias, não sendo necessário que se trate de férias do substituido, bastando apenas que tenham sido elas o motivo determinante da substituição em apreço. (Proc. n. SA/38-3.756).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1938

Narciso da Silva Reis (M-71.007-38). — Encaminhe-se

Dia 18

José Henrique de Araujo (P-61.415-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

João Honório de Carvalho (M-71.136-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 21

Alvaro de Almeida Araujo (M-70.851-38). — Arquive-se.

Garibaldi de Castro Bitencourt Filho (P-61.377-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Ministério da Educação e Saúde

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1938

Portarias:

Dispensando, a partir de 1 de janeiro de 1938, Nestor Moreira da Costa das funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, visto haver aceitado outra função pública.

Dia 12

Dispensando Amaro Gonçalves da Silva das funções de servente de 4ª classe, extranumerário, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Dia 17

Ns. 286 e 287 — Admitindo, como extranumerários mensalistas, pelo prazo de dois meses, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Erwino Gerhardt Hartz, para as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe, na vaga de Serapião Mariante Guimarães, com o salário mensal de 450$000, e Roberto Jaime Scharter, para servente de 4ª classe, na vaga decorrente do falecimento de Tomaz Cristiano, com o salário mensal de 350$000, correndo as despesas por conta da verba 1ª, Consignação Pessoal Variavel, Sub-consignação n. 9, do orçamento vigente.

N. 288 — Admitindo, como extranumerário mensalista, Olga Abrahão, pelo prazo de dois meses, para as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, com o salário mensal de 450$000, correndo a despesa por conta da verba I, Consignação Pessoal Variavel, Sub-consignação n. 9, item II, do orçamento vigente.

Apostilas:

Nos decretos de nomeação dos professores da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Vera Vasconcelos Cavalcanti

Albuquerque, Sílvia de Brito e Cunha, Joaquina de Araujo Campos, Maria Conceição Cavalcanti Albuquerque de Barros Barreto, Antão Soares, Pedro de Assis, Domingos Raimundo, Rodolfo Pfefferkorn, Alberto Rossi Lazzoli, Alfredo Raimundo Richard, José Raimundo da Silva, Alvibar Nelson de Vasconcelos e Albertina da Fonseca, foi declarado que os mesmos passam a exercer, efetivamente, o cargo de professor do padrão K, *ex-vi* do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Nos decretos de nomeação dos professores da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil, Nicolino Milano e Addon Lira, foi declarado que os mesmos passam a exercer, interinamente, o cargo de professor do padrão K, *ex-vi* do decreto-lei n. 645, de 25 de agosto de 1938.

Dia 18

Requerimentos despachados

Afonso Schmidt. — Deferido. (4.930-38).

Dia 21

Alcebiades Sarmento. — Arquive-se. (16.219-38).
Euclides de Sousa Matos. — Autorizo. (18.538-37).
Portaria:

N. 289 — Admitindo, como extranumerário-mensalista, Edgar Gomensoro Drolhe da Costa, por dois meses, para as funções de médico assistente adjunto de 3ª classe da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade da Brasil, com o salário mensal de 1:100$000, correndo a despesa por conta da verba 1ª, Consignação Pessoal Variavel — Sub-consignação n. 9, do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Apostilas:

No decreto de nomeação da farmacêutica Maria Lúcia Belfort Bethlem para exercer, interinamente, o cargo de profissor privativo, padrão L, da cadeira de química toxicológica e bromatológica da Faculdade Nacional de Farmácia anexa à Faculdade Nacional de Medicina, foi declarado que a funcionária se chama Maria Luiza Belford Bethlem.

Dia 21

No decreto expedido a Ana Afonso Gomes, atendente da classe C, do Quadro I, foi declarado que a funcionária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Ana Gomes Gonçalves.

No decreto de nomeação de Hermenegilda de Melo, enfermeira da classe F do Quadro I, foi declarado que a funcionária passou a chamar-se, em virtude de casamento, Hermenegilda Melo da Silva.

No decreto de nomeação da Anita Higina Miranda, enfermeira da classe F do Quadro I, foi declarado que a mesma passou a chamar-se, em virtude de casamento, Anita Miranda Carvalhais.

Requerimentos despachados

Afonso Martinelli. — Sim. Certifique-se. (16.874-38).
Cleonice Ribeiro. — Indeferido. (3.833-35).
José Francisco Guarino. — Certifique-se. (15.493-38).

Licenças:

A Teodolino Pereira de Castro, escriturário da classe G do Quadro II, três meses, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1-2-921, a partir de 10 de outubro último.

Considerando licenciado Ulisses Pereira de Nonohay, professor catedrático, padrão L, do Quadro VII, no período de 1 a 31 de agosto de 1938.

Serviço de Obras

No processo n. 168-38 — "Instituto Osvaldo Cruz. Obras de reparos no edifício e instalações da secção anti-variólica". Especificados e orçados os serviços em 70:000$000, correndo as despesas por conta da verba 2ª, sub-consignação 21 "Ligeiros reparos nos edifícios, etc., inciso 18, do orçamento vigente.

O Sr. Ministro solicitou autorização para executar os serviços de acordo com a letra A do artigo 216 do Código de Contabilidade da União.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho:

"Autorizado. — Em, 16-11-938. — GETULIO VARGAS".

No processo n. 201-38 — "Serviço de Saúde dos Portos — Ligeiros reparos a serem executados no edifício onde funciona o "Serviço de Saúde dos Portos". — Especificados e orçados os serviços em 25:000$000, correndo as despesas por conta da verba 2ª, sub-consignação 21, "Ligeiros reparos nos edifícios", etc., inciso 32, do orçamento vigente.

O Sr. Ministro solicitou autorização para executar os serviços de acordo com o parágrafo 1º do art. 738 do Código de Contabilidade da União.

O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho.

"Autorizado. — Em, 16-11-938. — GETULIO VARGAS".

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professor

Dia 18 de novembro de 1938

N. 37/5.609. Valdomiro May. — O requerente de fls. 9 deve provar a sua qualidade de procurador. (Oscar de Almeida).

N. 27.306/37. Luitgard Schele. — Restitua-se, mediante, recibo, o documento de fls. 3. Os demais, mediante traslado.

N. 7.512/38. Bernadete Ribeiro Dantas (Ir.). — Deferido.

N. 13.444/38. Julio José de Deus. — Restituam-se, mediante recibo, o documento de fls. 4, e, mediante traslado, os demais documentos.

N. 20.057/38 — Derlopidas Correia de Melo. — Sele o documentos de fls. 3 e 4.

N. 35.975/38. Elvirinha Leite Martins. — Restituam-se, mediante recibo, o doc. de fls. 2 e os demais, mediante traslado.

N. 39.905/38 — Urbano Cesar da Cunha Lessa Júnior. — Deferido.

N. 39.959/38. José Pinho de Ataide. — Indeferido.

N. 39.988/38. Serafim Lacerda. — Sim, nos termos da informação.

N. 40.302/38. Alda Franco Morais. — Indeferido, por tratar-se de menor.

N. 40.311/38. Marcelino Casagrande. — Indeferido, de vez que o requerente ainda não atingiu a maioridade.

N. 40.312/38. Maria Aparecida Ferreira. — Deferido.

N. 40.755/38. Agatha Behrle. — A' vista da informação, indeferido.

N. 40.767/38. Francisco Pais de Barros. — Deferido.

Dia 19

N. 37.956/38. José Batista Rios Castelões. — De acordo. Registre-se.

N. 38.898/37. Antônio da Silva Mendes. — A certidão de fls. 2 precisa ser visada convenientemente pelo inspetor da Faculdade de Direito de Niteroi.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1938

N. 38.155-38 — Nei Artidoro da Costa, transferência. — Deferido, 8-11-38.

N. 38.912-38 — Porfirio José dos Santos, certificados. — Indeferido, 8-11-38.

N. 38.149-38 — Teodósio Rosa Machado, requerendo pagamento de serviços prestados no Ginásio Paranaense. — Sele o documento anexado, 8-11-38.

N. 11.411-33 — Colégio Salesiano N. S. Do Carmo — Belém, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "regular com 7.533 pontos", 17-11-38.

N. 1.850-34 — Liceu Franco Brasileiro, Capital — São Paulo, revisão da ficha. — Aprovo a classificação "bom com 9.392 pontos", 17-11-38.

N. 12.201-36 — Ginásio Vera Cruz, Recife, revisão de ficha. — Aprovo a classificação "sofrível com 6.497 pontos", 5-11-38.

N. 31.511-38 — Odilon Lima de Sousa Leão, transferência. — Mantenho o indeferimento, 12-11-38.

N. 38.805-38 — Jací Briza, 2ª chamada para provas parciais. — Indeferido, 12-11-38.

N. 18.920-38 — Aldo Luiz Leitão Krieger, transferência. — Deferido, 3-11-38.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

O Sr. ministro da Fazenda, em exposição de motivos n. 2.224, de 16 de novembro de 1938, monifestou-se favorável à aprovação da proposta feita pela Diretoria das Rendas Internas, no sentido de serem admitidos Natálio Camboim e Gilberto Pedrosa Caldas, o primeiro na categoria de "assistente técnico de 5ª classe" e o segundo na de "auxiliar de escrita de 5ª classe".

Na referida exposição de motivos, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: Autorizado. 16-11-938. — GETULIO VARGAS.

DESPACHOS

Processo n. 74.645-38 — Bacharel Raul Ferreira Ribeiro pedindo a reconsideração do despacho que o considerou em disponibilidade no cargo de chefe de Secção do Tribunal Eleitoral da Baía. — Indeferido. O despacho tornando sem efeito o decreto de aposentadoria do procurador fiscal do Estado da Baía foi proferido à vista da informação de que nada havia contra o mesmo. 19.10-938. — GETULIO VARGAS.

Processo n. 69.531-38 — Ester de Melo Mota, habilitada em concurso de 1ª entrância para empregos de fazenda, pedindo sua nomea-

ção. — Nos termos da circular n. 12, de 1937, deste Ministério, as nomeações para cargos de 1ª entrância obedecem à ordem rigorosa da classificação, em concurso. Nestas condições, é meu parecer que a suplicante deve aguardar oportunidade. — *A. de Souza Costa.* — Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DEPACHOS

Processo n. 77.741-38 — Vantuir José de Oliveira, habilitado em concurso, pedindo nomeação para guarda aduaneiro. — Aguarde oportunidade. 8-11-38.

A Diretoria Geral da Fazenda Nacional e o Serviço do Pessoal foram de opinião que o requerente deve aguardar oportunidade, em face do que dispõe a circular n. 12, de 28 de junho de 1937, deste ministério.

Processo n. 68.841-38 — Osvaldo Ato Batista, guarda-aduaneiro, classe F, quadro VIII, Alfândegas, deste Ministério, com exercício na Alfândega de São Salvador, pedindo remoção para a de Santos, no Estado de São Paulo. — Indeferdio, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. 8-11-38.

No parecer acima aludido, entende a referida Comissão não se achar caracterizada no caso o conveniência de serviço, conforme preserve a Lei do Reajustamento.

Processo n. 62.030-38 — José Machado, escriturário da classe E, do Quadro VIII, Alfândegas, deste Ministério, com exercício na Alfândega de Corumbá, Estado de Mato Grosso, pedindo remoção para a do Rio de Janeiro. — Arquive-se, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. 8-11-38.

A Comissão aludida opinou pelo arquivamento, visto não consultar aos interesses do serviço a remoção pleiteada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 81.923-38 — Luiz Vieira, protocolista da classe F, do Tesouro Nacional, pedindo a concessão de férias regulamentares. — Deferido. 17-11-938.

Processo n. 74.289-38 — Bacharel Edgard de Brito Chaves, oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, pedindo que, em vista das condições em que foi transferido do Tribunal de Contas, e da apostila feita em seu título de nomeação, em virtude do resolvido pelo Exmo. Sr. Presidente da República, no processo n. 97.596-37, seja contada sua antiguidade de classe, a partir de 27-12-1927, data em que foi promovido ao cargo de 2º escriturário daquele Instituto. — Proceda-se na conformidade do parecer do Serviço do Pessoal.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 5-11-1938. — *Romero Estellita.*

É o seguinte o parecer:

"O pedido de contagem de antiguidade de classe, feito às fls. 28-9, pelo oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, bacharel Edgard de Brito Chaves, pode, e deve, ser apreciado, no momento de ser organizada a lista classificadora, a que se refere o § 1º, do art. 39, do decreto n. 2.290, de 28-1-38, com que foi expedido oregulamento de promoções dos funcionários públicos civis.

O critério, para tal organização, é o que tem em vista a classe do funcionário, conforme os artigos 12 e seguintes, do Capítulo II do aludido regulamento. Publicada a lista classificadora, poderá o requerente apresentar sua reclamação, si julgar lesado seu direito.

Examinará, então, o objeto do pedido este Serviço, ou submeterá o assunto à Comissão de Eficiência, como dispõem o § 3º do art. 39 e art. 50, do citado decreto. Submeto oprocesso à consideração do Sr. diretor geral.

Serviço do Pessoal, em 19-10-1938. — *Nero de Macedo,* diretor.

DESIGNAÇÃO

Dia 21 de novembro de 1938

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º, do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o escriturário da classe F, quadro VII (Delegacias Fiscais), Higino Mariano de Sousa, para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional.

LICENÇAS

Por portarias de 21 de novembro de 1938, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis meses, de acordo com o artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a José Rocha Pinto Bastos, coletor da 1ª Coletoria de São Bernardo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gôso da referida licença.

De dois meses, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente da classe C, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Belmiro Tocantins, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Gêrosso.

De seis meses, nos tremos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao marinheiro da classe C, do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda — Pedro José da Silva, com exercício na Alfândega da Baia, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gôso da aludida licença.

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saude, ao marinheiro da classe D, do quadro IX — do Ministério da Fazenda, Abdoral José de Medeiros, come xercício no 4º Registro Federal em Campinas, no Rio Purús, Estado do Amazonas.

De dois meses, para tratamento de saude, nos termos do artigo 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao técnico de laboratório, da classe I, do quadro V — do Ministério da Fazenda, engenheiro Geraldo Cabral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 77.776|38 — Elsa Pinheiro, nomeada para o cargo de escriturário da classe D, do quadro III — Recebedorias Federais, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo o prazo de vinte dias, em prorrogação, para a requerente tomar posse do cargo para o qual foi nomeada, nos termos do artigo 6º, do decreto n. 119.582, de 12 de janeiro de 1931. (31|10|38).

Processo n. 82.674|38 — João Machado da Silva, maquinista da classe D, do quadro VIII, Alfândegas, deste ministério, com exercício na Alfândega de Paranaguá, promovido à classe E, do mesmo quadro, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de prazo por 20 dias, para o requerente tomar posse do cargo para o qual foi promovido, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

Processo n. 81.493|38 — Hilário Alves do Amorim, agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado de Alagôas, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo de agente fiscal, no interior do Ceará, para o qual foi nomeado. — Concedo ao requerente a prorrogação de 20 dias de prazo para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado, nos termos do artigo 8º, do decreto número 19.582, de 12 de janeiro de 1931. (1|11|938).

Processo n. 63.751|38 — Sebastião de Melo Menezes, administrador, em comissão da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, pedindo pagamento de despesas efetuadas com seu transporte. — Oficie-se à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, no sentido da informação. Quanto ao pedido de indenização, solicitada pelo requerente, indefiro, por não haver o mesmo comprovado, na forma regulamentar, a despesa que efetuou. (23|11|938).

APOSTILAS

No decreto de 18 de abril de 1934, nomeando Renê Mostardeiro, fiscal especial da Loteria Federal do Brasil, nos termos do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, foi feita a seguinte apostila:

"O serventuário a quem se refere o presente decreto passa a denominar-se fiscal geral de loterias, padrão H, de acordo com o disposto no artigo 64, do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro corrente.

Serviço do pessoal, em 22 de novembro de 1938. — *Nero de Macedo,* diretor."

Na portaria n. 212, de 18 de fevereiro de 1937, prorrogando o contrato de Manuel Lopes Teixeira, pelo prazo de 12 meses, para exercer as funções de trabalhador de 1ª, do Serviço de Engenharia da Administração do Distrito Federal, da Diretoria do Domínio da União, a partir de 1 de janeiro último, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário a quem se refere esta portaria chama-se Júlio Manuel Lopes Teixeira, conforme prova com documento hábil junto ao processo n. 64.902|38.

Serviço do Pessoal, em 18 de novembro de 1938. — *Nero de Macedo,* diretor."

No decreto de 8 de novembro de 1938, nomeando Luiz Xavier de Almeida, para o cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do quadro I, deste ministério, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário ora nomeado por este decreto, foi na vaga ocorrida com a aposentadoria do oficial administrativo, da classe J, do quadro I, Tesouro Nacional, Frederico Guilherme Cartens, e não com a promoção do titular de igual categoria Raul de Vasconcelos.

Serviço do Pessoal, 21 de novembro de 1938. — *Nero de Macedo,* diretor."

OFÍCIOS

Dia 16 de novembro de 1938

Ao Sr. délegado fiscal em Mato Grosso:

N. 103 — Remetendo o decreto que nomeia José D'Assunção Santiago Filho, para o lugar do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância do item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no art. 4º, do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1938.

Dia 18

Ao Sr. contador geral da República:

N. 154 — Restituindo, visto terem sido feitas as devidas notas na folha de pagamento, a portaria que concede licença-prêmio ao contabilista da classe J, do quadro I, Arí Batista de Oliveira.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 248 — Apresentando Francisco de Paula Gomes da Silva, que tomou posse neste Serviço, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do quadro II, Tribunal de Contas, para o qual foi transferido.

— Ao Sr. secretário geral da Comissão Central de Compras:

N. 52 — Acusando o recebimento da circular que comunicou a este Serviço a transferência da sede da mesma Comissão para os pavimentos 11º e 12º do Edifício "Comercial-Rio", à avenida Graça Aranha n. 62, Esplanada do Castelo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 197 — Remetendo o processo relativo à habilitação ao montepio de D. Amália Graça Santos e outros, viuva e filhos do ex-maquinista da mesma repartição, Miguel de Oliveira Santos, e solicitando providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude o parecer de fls. 6.

N. 198 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe L, do quadro VII, Delegacias Fiscais, Augusto de Orago Carvalhal, ora com exercício no Armazém de Encomendas Postais junto à mesma Alfândega, para servir em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 160 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida uma caderneta quilométrica, para uso, em objeto de serviço, do inspetor fiscal do imposto de consumo em Minas Gerais, Telmo Neves.

Sobre o mesmo assunto foi expedido ofício n. 268, ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

Ns. 289 e 290 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saude, para efeito de prorrogação de licença, o agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Santa Catarina, Antônio de Azevedo Cruz Arêas, e para efeito de posse, Sílvio Gonçalves Pena, nomeado fiscal de Clubes de Mercadorias.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 144 — Restituindo, devidamente apostilado quanto ao nomeado funcionário, o decreto relativo à nomeação do agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, Aquiles Furtado de Oliveira Cabral.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 101 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu aprovar o ato da mesma delegacia, que anexou a coletoria federal em Ponte de Itabapoana à de São Pedro de Itabapoana.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 269 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu designar o oficial administrativo da classe L, do quadro VII, Delegacias Fiscais, Augusto de Orago Carvalhal, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

N. 271 — Remetendo devidamente apostilado quanto ao nome do funcionário, o decreto do guarda-livros da classe F, do quadro I, deste ministério, Antônio Blanchard Rist, com exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 82 — Remetendo o decreto que nomeia Raimundo Sandoval da Costa, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado e autorizando a dar ao referido nomeado a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último, e o disposto no artigo 4º do decreto n. 23.336, de 8 de novembro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 429 — Restituindo o processo relativo à aposentadoria do agente fiscal do imposto de consumo na cipital do mesmo Estado, Claro de Sousa Holanda e solicitando providências no sentido de ser anexado um quadro demonstrativo, com discriminação, dos vencimentos atribuidos ao cargo do aposentado, no triênio de 1932 a 1934.

N. 431 — Remetendo o decreto que nomeia Vinício Massa Fontes, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII, e ter exercício na mesma delegacia e comunicando que o nomeado tomou posse do respectivo cargo neste Serviço.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 231 — Apresentando Alarísio de Andrade Moura, que tomou posse neste Serviço, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro III, para a qual foi transferido, devendo ter exercício na mesma Recebedoria.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 199 — Solicitando providências no sentido de serem anulados e transferidos no Tesouro Nacional os saldos dos créditos referentes aos marinheiros, Félix Batista de Sousa, Manuel Teixeira Bastos, Manuel Pinto de Sousa, Antônio José Calazans, Pedro Alves de Oliveira, Manuel João de Sousa e João Pereira Santiago.

N. 200 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio ao guarda aduaneiro da classe G, do quadro VIII, Horácio da Cunha Valente, com exercício na mesma Alfândega.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 291 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saude, para efeito de aposentadoria, o servente da classe E, do quadro VIII, João Martins Ferreira, e para efeito de posse, Cleyde Sousa Medeiros Raposo, nomeado para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII, Delegacias Fiscais, devendo o respectivo exame, ser feito, quanto ao primeiro, na conformidade do art. 303, § 1º, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, e dos artigos 1º e 2º do de n. 19.838, de 9 de abril de 1931.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 105 — Remetendo o decreto que nomeia Cacilda Rego, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII e ter exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 168 — Remetendo os decretos que nomeiam arnóbio Furtado e Humberto de Oliveira Filho, para exercer o lugar de fiscal de Clubes de Mercadorias mediante sorteios na capital do mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 106 — Remetendo o processo relativo à habilitação ao montepio de D. Francisca Teresa Neto Bastos, mãe viuva do ex-1º escriturário da Alfândega de Corumbá, Rodolfo Guararapes Mendes Bastos e solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência a que alude o parecer de fls. 3 verso.

N. 107 — Remetendo afim de ser entregue ao guarda-livros da classe G, do quadro I, Alcides Leite Pereira, a caderneta de reservista aprsentada quando se inscreveu em concurso para provimento de lugares de agente fiscal do imposto de consumo.

— Ao senhor delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 274 — Remetendo o decreto que nomeia Maria Gomes Pimentel, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro VII e ter exercício na mesma Delegacia e comunicando que a nomeada tomou posse do referido cargo neste Serviço.

N. 275 — Remetendo, devidamente apostilado, o decreto expedido a Luiz Alberto Rist, que exerce, efetivamente, o cargo de guarda-livros da classe G, do quadro I, o qual tem exercício na Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belo Horizonte.

— Ao senhor delegado fiscal no Pará:

N. 128 — Restituindo o processo relativo à habilitação ao montepio de D. Jacinta Ribeiro de Macedo, viuva do ex-3º escriturário, aposentado, da Alfândega de Belem, Mariano Fulgêncio Cavaleiro de Macedo e solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência a que alude o parecer de fls. 31 verso.

N. 129 — Remetendo o decreto que nomeia Alberto Rodrigues Cruz, para exercer o lugar de fiscal de Clubs de Mercadorias mediante sorteios em Belem.

— Ao senhor delegado fiscal no Paraná:

N. 158 — Restituindo, devidamente apostilado quanto ao nome do funcionário, o decreto relativo à nomeação do escriturario da classe C, do quadro VIII — Clio Miró, com exercício na Alfândega de Paranagua.

N. 159 — Remetendo o decreto que demite, por abandono de emprego, o escrivão da coletoria das rendas federais em Guaraquessaba, no mesmo Estado, Valter Ferreira.

— Ao senhor delegado fiscal em São Paulo:

N. 432 — Remetendo o processo originado do requerimento em que Arnaldo Gago, pede sua nomeação para cargo inicial da carreira de escriturário em um dos quadros deste Ministério e solicitando informações quanto à admissão do requerente como extranumerário, em face dos atestados de fls. 2 e 3.

Contadoria Central da República

Expediente de 16 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao senhor diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.907 — Transmitindo cópia de ofício n. 2.694, de 3 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 85.607/38, relativo ao registro do crédito de 07:341$200, aberto pelo decreto-lei n. 768, de 5 de outubro próximo passado, ao Ministério da Educação e Saude, suplementar à verba que indica.

N. 2.911 — Transmitindo cópia de ofício n. 2.734, de 5 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 86.058/38, comunicando haver resolvido mandar fazer a necessária anotação do ato a que se refere o decreto-lei n. 708, de 16 de setembro do corrente ano.

— Ao senhor diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.905 — Comunicando as últimas modificações verificadas na distribuição de créditos para pagamento de vencimentos dos funcionários desta Contadoria.

N. 2.914 — Comunicando que o guarda-livros da classe G, do quadro I, deste Ministério, Véra Ewerton Fernandez, chamado por edital para reassumir o exercício do seu cargo, não se apresentou até a presente data.

— Ao senhor diretor da Despesa Pública:

N. 2.906 — Idêntico ao de n. 2.907.

N. 2.910 — Idêntico ao de n. 2.911.

— Ao senhor delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.912 — Apresentando os contabilistas Artur Guedes Filho e Porcílio de Carvalho, designados pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, para, sob chefia do procurador fiscal naquele Estado, examinar os documentos básicos do relatório da inspeção procedida nas transações da Caixa Econômica Federal no referido Estado.

— Ao senhor inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 2.909 — Acusando e agradecendo a comunicação de haver assumido o exercício daquele cargo.

— Ao senhor contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.908 — Remetendo processo n. 7.028/38, originado pelo relatório de inspeção procedida na Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Luiz.

— Ao senhor chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.913 — Remetendo processo n. 58.060/38, do Tesouro Nacional, relativo ao balancete do primeiro trimestre do corrente ano, da Caixa Econômica anexa à Delegacia Fiscal.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.916 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.759, de 7 do corrente mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 87.048-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 668:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 753, de 29 de setembro último, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.918 — Em referência ao ofício n. 2.293, de 10 de setembro último, transmite cópia do ofício n. 2.769, de 8 do corrente mês, do Tribunal de Contas, comunicando haver resolvido ordenar o registro da despesa de 400:000$000, cujo crédito foi aberto pelo decreto-lei n. 598, de 4 de agosto deste ano, como crédito à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, procedendo-se à anulação da distribuição anterior.

N. 2.924 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.761, de 7 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 87.052-38, relativo ao registro do crédito especial de réis... 9.866:000$000, aberto pelo decreto-lei n. 750, de 29 de setembro do corrente ano, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.915 — Idêntico ao de n. 2.916.

N. 2.917 — Em referência ao ofício n. 2.292, de 10 de setembro último, transmite cópia do ofício n. 2.769, de 8 do corrente mês, do Tribunal de Contas, comunicando haver resolvido ordenar o registro da despesa de 400:000$000, cujo crédito foi aberto pelo decreto-lei n. 598, de 4 de agosto deste ano, como crédito à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, procedendo-se à anulação da distribuição anterior.

N. 2.923 — Idêntico ao ofício n. 2.924.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.919 — Remetendo processo n. 4.343-38 desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.920 — Remetendo processo n. 6.271-38 desta Contadoria, relativo à conta "Restos a pagar de 1937".

Na Rêde de Viação Cearense:

N. 2.921 — Recomendando determinadas providências quanto aos serviços daquela delegação.

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.922 — Remetendo processo n. 4.363-38, desta Contadoria, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Requerimento despachado

P. C. 7.097, de 1938 — Protocolado na Contadoria Central da República — Otávio Monjardim. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 86.712-1938 — João Armando Cionci, pedindo certidão de pagamento de impostos. — Dirija-se, querendo à Recebedoria do Distrito Federal.

Dia 18

N. 655-A — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. subdiretor da Segunda Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido desligar do serviço, nesta data, o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas Vinícios Massa Fontes, em virtude de ter o mesmo funcionário tomado posse do cargo de escriturário da classe D do Quadro VII — Delegacias Fiscais — para o qual foi ultimamente nomeado.

N. 655-B — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido desligar do serviço, nesta data, o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Venícios Massa Fontes, em virtude de ter o mesmo funcionário tomado posse do cargo de escriturário da classe D do Quadro VII —Delegacias Fiscais — para o qual foi ultimamente nomeado.

Dia 28

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 273 — Em aditamento ao meu ofício n. 260, de 7 do corrente mês, solicita providências no sentido de que a passagem requisitada em favor do inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas João Batista de Moura Macedo seja concedida com destino a Uberlândia, onde vai servir o mesmo funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 498 — Comunicando que o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Rio de Janeiro, Otávio Teixeira Soares, transferido por decreto de 16 de agosto deste ano, para idêntico lugar na capital do Estado de São Paulo, achava-se no desempenho da comissão de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Pernambuco que a exerceu desde 22 de setembro de 1937 até 13 de setembro pretérito, véspera do seu desligamento por força do ato de 23 do precitado mês, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 66 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob o n. 84.364, de 1938, em que o Sindicato dos Comerciantes Atacadistas de Joinvile, faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 14 deste mês, o seguinte despacho:

"Responda-se que o beneficiamento do sal grosso, a que se refere a consulta, obriga ao pagamento da diferença do imposto, desde que tenha sido feita a prova do pagamento da taxa anterior e não seja o mesmo produto acondicionado em frascos de louça ou vidro, pois, nesse caso, ou à falta daquela prova, o imposto é devido integralmente, como se infere do disposto no artigo 6°, §§ 1° e 2°, letra b, combinado com a nota 1ª ao § 5° do artigo 24 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Quanto à segunda parte, declare-se que o § 3° do artigo 6° do mesmo regulamento, não deixa dúvida alguma sobre o assunto, isto é, considera fabricante, para todos os efeitos legais, aqueles que beneficiarem produtos sujeitos ao imposto de consumo".

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 250 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 68.391, de 1938, de interesse da Caixa Santacruzense Limitada, sediada em Santa Cruz, proferiu, em 7 de outubro último, o seguinte despacho:

"Aprovo, de acordo com os pareceres, a reforma operada nos estatutos da requerente, para o fim de se denominar "Banco Agrícola Mercantil Limitada".

Faça-se, em consequência, a necessária apostila nas cartas-patentes anexas.

Intime-se a requerente a fazer, oportunamente, a prova do arquivamento da certidão de ata de assembléia que deliberou sobre a reforma". (Processo n. 84.257-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 468 — Comunicando que o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — Vinício Massa Fontes, designado para ter exercício na 2ª zona, com sede em Diamantina, nesse Estado, foi nomeado para o cargo de escriturário da classe D do Quadro VII — Delegacias Fiscais — por decreto de 11 do corrente, tendo sido desligado a 18 subsequente, daquele Serviço.

N. 469 — Comunicando ter resolvido que o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, João Batista de Moura Macedo, designado para ter exercício na 9ª zona, com sede em Teófilo Otoni, passe a servir na 8ª, com sede em Uberlândia, nesse Estado.

— Ao Sr. gerente do Banco Agrícola de Sete Lagos — Sete Lagoas — Minas Gerais:

N. 1.166 — Reiterando o ofício n. 383, de 28 de julho pretérito e solicitando mais, seja remetido, com urgência, a esta Diretoria, acompanhado da publicação respectiva, o balancete desse estabelecimento, relativo ao mês de fevereiro deste ano, que deixou de ser remetido na época própria. (P. 44.566-38).

N. 657 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. subdiretor da 2ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido que o oficial administrativo da classe I, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, Augusto de Orago Carvalhal, designado para servir, em comissão no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, tenha exercício nessa Subdiretoria.

N. 658 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — João Batista de Moura Macedo, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido designá-lo para ter exercício na 8ª zona, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

N. 659 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. subdiretor da 2ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido designar o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — João Batista de Moura Macedo, para ter exercício na 8ª zona, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

N. 660 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. inspetor superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo e outros tributos, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido designar o inspetor de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — João Batista de Moura Macedo, para ter exercício na 8ª zona, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

FISCALIZAÇÃO DE CLUBES DE MERCADORIAS MEDIANTE SORTEIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de novembro de 1938

N. 19.317-1938 — Emílio Tarati. — Deferido. Restituam-se os documentos.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE ENGENHARIA

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 8 de novembro de 1938

Proc. n. 58.776-38 — Referente ao casco da lancha "Nuno de Andrade", existente nos estaleiros do Sr. Martins Novo, na cidade de Vitória, e pertencente ao Serviço de Saúde dos Portos no Esta-

do do Espírito Santo. — Devidamente proposta sua alienação em hasta pública. — Autorizo. — *A. de Souza Costa.*

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de novembro de 1938

Proc. n. 17.083-38 — Recurso "ex-officio" do Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, de se udespacho de 25 de agosto de 1937, julgando improcedente auto de infração lavrado contra o tabelião Nelson Goulart Monteiro, da cidade de Vitória. — De acordo com os pareceres, aprovo o ato do Sr. delegado fiscal no Espírito Santo: — *Romero Estelita.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DOMÍNIO

Dia 17 de novembro de 1938

Processos:

N. 58.776-38 — Despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, autorizando a alienação em hasta pública do casco da lancha "Nuno de Andrade", na cidade de Vitória. — Encaminhe-se o processo ao Serviço Regional desta diretoria no Estado do Espírito Santo, para a abertura da respectiva concorrência. — *Ulpiano de Barros.*

N. 40.342-38 — Aforamentos de terrenos nacionais à margem do rio Paraguai, em Corumbá, em que são interessados Irmãos Puccini & Comp. e Henrique Rabelo. — De acordo com o parecer do Dr. Agripino Gomes Veado a fls. 28|30, o qual resolve definitivamente o asunto de que se trata, encaminhe-se o processo ao Serviço Regional em Mato Grosso, afim de que o Sr. chefe do serviço, tomando conhecimento da solução dada ao caso, delibere sobre a providência de se fazer necessária ao cumprimento do presente despacho. — *Ulpiano de Barros.*

Dia 18

N. 17.083-38 — Despacho do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional aprovando o ato do Sr. delegado fiscal no Espírito Santo, que julgou improcedente auto de infração lavrado contra o tabelião Nelson Goulart Monteiro, de Vitória. — Devolva-se à Delegacia Fiscal no Espírito Santo. — *Ulpiano de Barros.*

N. 84.047-38 — Compra de casa existente na sede do Núcleo Colonial "Senador Esteves Júnior", em Florianópolis, requerida por Estela Berreta, a que se refere o ofício n. 1.719, de 28 de outubro findo do Sr. diretor do S. I. R. C. do Ministério da Agricultura. — Vá o processo ao Serviço Regional em Santa Catarina, para os devidos fins. — *Ulpiano de Barros.*

N. 27.902-38 — Requerimento de Luiz Sisto, desta capital, pedindo restituição de escritura. — Restitua-se a escritura mediante recibo. — *Ulpiano de Barros.*

N. 39.032-38 — Transferência do domínio útil de terreno, à avenida Carmen em S. Cruz, em que é interessado Américo Carneiro, desta caiptal. — Proposta a retificação e ratificação do termo de aforamento. — "Aprovo". — *Ulpiano de Barros.*

N. 83.781-38 — Requerimento de Francisco de Paula Pinto Guedes, desta Capital, sôbre ocupação da fazenda "Cachoeira das Dores", em Iguassú, Caxias, Estado do Rio. — "Nada há que deferir". —*Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 17 de novembro de 1938

Processos:

N. 64.607-38 — Aforamento de terreno de marinha à praia do Suape, na ilha da Madre de Deus, na Baía, requerido por Afonso Cardoso Ribeiro.

"Devolva-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Baía, para satisfazer de exigência". — *A. C. Marchand.*

N. 64.623-38 — Aforamento de terreno de marinha à praia do Suape, na ilha da Madre de Deus, na Baía, requerido por Ildefonso Modesto dos Santos.

"Devolva-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Baía, para satisfação de exigência". — *A. C. Marchand.*

N. 84.402-38 — Aforamento de terrenos à praia Formosa, distrito de Cabedelo, João Pessôa, Paraíba, requerido por Avelino Cunha de Azevedo.

"Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Paraíba, para satisfação de exigências". — *A. C. Marchand.*

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 8 de novembro de 1938

Processo:

N. 24.787-38 — Eugênio da Silveira Avila, ex-locatário do prédio da estrada do Porto de Inhaúma n. 65 casa 7. — Fica intimado a quitar-se com a Fazenda Nacional no prazo de 8 dias.

Dia 9

Processo:

N. 50.593-38 — Leopércio Freire, pedindo a compra dos lotes de terrenos designados pelos ns. 402 a 407, situados na quadra 42, à rua Equador, no Cáis do Porto. — "Declare se lhe convém seja incluido na concorrência o lote 401, situado na mesma quadra".

Dia 14

Processo:

João Balbino de Oliveira, pedindo locação de um terreno no morro do Amorim. — "Declare para que fim deseja a locação do terreno requerido".

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 22 de novembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 27.116 e 29.684.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo n. 27.050, pediam a juntada de documentos.

O Sr. presidente despachou favoravelmente a petição em que os interessados no processo de n. 30.087, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processas de ns. 29.912, 12.342, 29.738, 26.432, 30.054, 24.715 e 29.548.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 42.920-938 — Comp. Nacional de Indústria e Comércio. — Cumpra-se o despacho desta Diretoria.

N. 45.707-937 — Maria Nunes Correia. — Indeferido, de acordo com a informação.

N. 33.083-937 — Fortes & Comp. — Restitua-se a quantia de 1:000$000, de acordo com a informação e o parecer.

N. 32.461-938 — Steinberg Irmãos. — Mantenro o despacho de 2 de agosto último. — Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 42.420-938 — Dr. Manuel Pereira de Cordiz. — Entregue-se a quantia de 17:025$400 feita a necessária nota no processo originário e oportunamente a respectiva comunicação à autoridade ordenadora da despesa.

N. 43.733-938 — França & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. — Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 40.532-938 — Empresa de Café Ipiranga Ltda. — Idem.

N. 44.045-938 — José Carlos de Melo Sousa. — D eacordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 43.715-938 — Dr. Humberto Gentil Araújo. — Idem.

N. 44.046-938 — Florindo Vila Ferreira. — Idem.

N. 44.047-938 — José Carlos de Melo e Sousa. — Idem.

N. 44.051-938 — José Henriques de Carvalho e outro. — Idem.

N. 44.050-938 — Joaquim Pedro Salgado Filho. — Idem.

N. 44.049-938 — H. Ferreira e Sousa Ltda. — Idem.

N. 4.048-938 — Comp. Americana de Metais S. A. — Idem.

N. 44.606-938 — Cartório da Taxa Judiciária. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido publicação o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 44.164-938 — João Rodrigues Vintena. — Idem

N. 4.853-938 — Alcides Silveira. — Idem.

Processo 41.662-38 — Jorge Chama & Comp. — De acordo com a informação e parecer, excedidos os prazos legais para a regularização dos *stocks* de tecidos de sêda por meio das fórmulas para o mesmo fim, estabelecidas, fica *ipso facto* a mercadoria sujeita a selagem comum e consequentemente às sanções regulamentares.

Entretanto atendendo à expontaneidade do requerente muito embora negando-lhe a selagem por meio das fórmulas aludidas cujo fornecimento se acha estancado, marco-lhe o prazo de oito dias para que tenha lugar a selagem por meio de estampilhas comuns do aludido *stock*, que previamente foi mandado imobilizar pelo despacho de fls. devendo essa operação ser fiscalizada pelo sr. agente fiscal da Secção, que afinal dará baixa no termo de depósito de fls., retornando em seguida o processo a esta Diretoria.

Auto n. 2.537-1937 — Jorge Elias Calfat. — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, considere-se "devedor remisso" a firma autuada — Jorge Elias Calfat — estabelecida à rua Mairink Veiga n. 28, 2° andar, sala 7, a qual notificada a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado. Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a necessária inscrição da dívida depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, salvo si feito o depósito da importância exigida, na forma e para os fins indicados nos artigos 1° e 3° do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro do aludido ano de 1937. Publique-se.

Auto n. 1.838-38, contra A. Matos & Irmão. — O auto básico deste processo foi lavrado com fundamento nos arts. 24, parágrafo 3° e 26, parágrafo 2°, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, contra a firma A. Matos & Irmão, estabelecida com o Restaurante Sublime, à avenida Lauro Muler n. 80.

Verificaram os autuantes que, desde janeiro até agosto do corrente ano, a autuada deixara de escriturar devidamente as vendas à vista que foram realizada nesse período, vendas essas no total de réis 202:342$400, apurando-se, portanto, a evasão do imposto na importância de 2:529$500.

O exame foi feito por um "Borrador" reconhecido e identificado pela autuada, tendo sido levantado o respectivo quadro demonstrativo.

Intimados a defender-se, A. Matos & Irmão reconhecem a exatidão da ação fiscal, confessando a falta e terminando por pedir equidade.

Considerando que a evasão do imposto na proporção esclarecida no processo, está perfeitamente provada e confessada;

Considerando que não se trata de caso que mereça qualquer equidade, aliás privativa da autoridade superior:

Julgo procedente o auto de folhas, para, de acordo com os artigos 33, 38 e 39 do decreto citado n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impor a A. Matos & Irmão a multa de 7:588$500, triplo do imposto cuja evasão foi constatada, quantia essa que, juntamente com a de 2:529$500, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as normas do decreto número 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 1:837-38, contra Artur de Matos Beirão — Com fundamento nos artigos 24, parágrafo 3° e 26, parágrafo 2°, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de folhas, contra a firma Artur de Matos Beirão. Apuraram os autuantes que, desde janeiro até 31 de agosto do corrente ano, o autuado deixara de escriturar devidamente as vendas à vista que realizada no total de 18:000$, verificando-se a evasão do imposto na importância de réis 600$000.

Intimada a defender-se, a firma em apreço confessa a falta, fazendo alegações que não a eximem de responsabilidade.

Isto posto e estando provadas e confessadas as infrações capituladas, julgo procedente o auto de folhas para, de acordo com os artigos 33, 38 e 39 do referido decreto n. 22.061, de 1932, impor a Artur de Matos Beirão a multa de 1:800$, rélativa ao triplo do imposto cuja evasão foi verificada, quantia essa que, juntamente com a de 600$, relativa ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 1.604, de 1938, Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A. — Foi lavrado auto contra "Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A.", porque não escriturou no livro fiscal do estabelecimento as vendas à vista a que se refere o recibo de fls. 3, apreendido em poder da firma Maciel Prista & Comp. Ltda.

Os argumentos de defesa expendidos não beneficiam a autuada.

Isto posto e

Considerando que a infração está provada,

Julgo procedente o auto de fls. para, de acordo com os arts. 33, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a "Indústrias Reunidas Fagundes Neto S. A." a multa de 600$ que deverá recolher aos cofres públicos no prazo de trinta dias, juntamente com a quantia de 12$900, de imposto devido, sob pena de cobrança executiva, salvo o direto de recurso, obedecidas as normas do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano.

Intime-se.

Auto n. 1.560, de 1938 — Almeida & Tostes. — Foi lavrado auto contra Almeida & Tostes, estabelecido à travessa do Oliveira n. 2, desta cidade do Rio de Janeiro, porque os mesmos não pagaram o imposto de venda e consignações correspondente às vendas lançadas no seu "Registro de Vendas à Vista" nas quinzenas segunda de fevereiro, segunda de março, segunda de abril, segunda de maio, primeira e segunda de junho e primeira e segunda de julho do corrente ano.

Com a defesa de fls. os autuados confessam a infração.

Isto posto e

Considerando que a infração está provada e confessada, julgo procedente o auto de fls. para, de acordo com os arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr à firma Almeida & Tostes a multa de 247$600 que deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a quantia de 123$800, no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Intime-se.

Auto n. 1.529, de 1938 contra Serafim Fernandes, foi lavrado o auto de fls. por ter deixado de pagar o imposto sôbre vendas mercantis, na operação correspondente ao recibo de fls. 3.

Em sua defesa, diz o autuado que a respectiva quantia figura em seu "vendas à vista" e que o imposto havia sido pago, justificando, outrossim, a não exibição dos livros fiscais no momento da lavratura do mencionado auto.

Os autuantes voltaram ao estabelecimento comercial do autuado e verificaram, que de fato existem os livros fiscais e que a importância mencionada no documento de fls. 3, datado de 30 de abril e cujo recibo foi passado em 4 de maio, está escriturada em 4 de agosto, com os seguintes dizeres:

"Valor das vendas realizadas em 4 de maio de 1938 e não escrituradas, 559$500".

Essa circunstância prova só ter sido escriturada a quantia supra depois de iniciada a ação fiscal.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Serafim Fernandes a multa de 600$, devendo, também, recolher o imposto devido de 7$, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as normas do decreto n. 607, de 10 de agosto findo.

Auto n. 1.512, de 1938 — Alberto Week. — Consta do presente processo que Alberto Week, estabelecido à rua Jose dos Reis n. 13, desta cidade do Rio de Janeiro, não satisfez o pagamento do imposto de vendas e consignações correspondente às vendas registradas no seu livro "Registro de Vendas à Vista" nas segunda quinzena de junho e primeira de julho do corrente ano e que pagou com insuficiência o imposto relativo à primeira quinzena daquele mês.

Na defesa de fls. o autuado confessa a infração.

Isto posto e

Considerando que a infração está provada e confessada.

Julgo procedente o auto lavrado para, de acordo com os arts. 32, 38 e 39 do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, impôr a Alberto Week a multa de 220$800, dobro do imposto exigível, que, juntamente com a quantia de 110$400, de imposto devido, deverá recolher aos cofres desta repartição dentro de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso na forma do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Intime-se.

Auto n. 1.493, de 1938, contra Diocésio Barbosa. — Visto e examinado o presente processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e estando provada a infração do art. 6°, letra *a* do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Diocésio Barbosa a multa de 100$, mínimo do art. 30, da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as normas do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.434, de 1938 — B. Bloch & Irmão. — Contra a firma B. Bloch & Irmão, foi lavrado o auto de fls., por ter, sob pressão fiscal, adquirido estampilhas do imposto sôbre vendas mercantis, aplicando-as, na importância de 1:415$700, nas quinzenes que se encontravam em atrazo na sua selagem.

As alegações de defesa em nada modificam a sua responsabilidade devidamente provada.

O autuante sustenta, em bem fundamentada informação, a procedência do mencionado auto.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto referido e imponho à firma B. Bloch & Irmão a multa de 2:851$400, devendo, também, recolher o imposto de 1:415$700, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, d 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.379-38 contra Dr. João Portela Couto. — Visto e examinado o presente processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, e estando provada a infração do artigo 6° letra "a", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, julgo procedente o auto de fls. e imponho ao Dr. João Portela Couto a multa de 100$000, mínimo do art. 30 da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.303-1938 — Consta deste processo que a Companhi. Hoteis Pálace, deixou de incluir em seu registro das vendas à vista 522:590$800, de vendas mercantís efetuadas no período de 29 de janeiro à 15 de julho do corrente ano.

No prazo regulamentar a autuada apresentou suas razões de defesa, baseada em vários pareceres anexados a mesma.

Os autuantes contestam com vantagem o alegado.

A doutrina firmada por esta Recebedoria sobre o assunto é clara e precisa, bastando para tal, mencionar o despacho dado ao processo n. 14.396-36 — D. O. 3-7-36 — Consulta do "Regina Hotel" — confirmada pelo acórdão n. 4.741, do Primeiro Conselho de Contribuintes — D. O. 29-10-37.

Isto posto, tudo visto e bem examinado e de conformidade com a norma adotada, recentemente em vários autos, sobre infrações idênticas:

Julgo procedente o referido auto e imponho a Companhia Hoteis Pálace a multa de 19:597$200, devendo, também, recolher o imposto devido de 6:532$400, nos termos dos arts. 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 1.297, de 1937 — Morais Barros & Cia. Ltda. — Contra a firma Morais Barros & Cia. Ltda., foi lavrado o auto de fls. por ter vendido à Cia. Industrial São Luiz 89:100$000, de algodão, sem ter pago o imposto devido sobre as vendas mercantis.

As alegações de defesa, por não provadas, em nada modificam a sua responsabilidade devidamente apurada.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho a firma Morais Barros & Cia. Ltda. a multa de 3:341$100, devendo, também, recolher o imposto devido de 1:113$700 nos termos do sartigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.246, de 1938 — Lutz, Ferrando & Cia. Ltda. — Contra Ltuz, Ferrando & Cia. Ltda., foi lavrado o auto de fls.. com fundamento nos artigos 24, § 3° e 26, § 2° do decreto n. 22.061, de 1932.

Os argumentos com que se defendem os autuados, foram contestados em bem fundamentada informação pelo autuante.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto referido e imponho a firma Lutz, Ferrando & Cia. Ltda., a multa de 35:944$800, devendo, também, recolher o imposto devido de 11:981$600, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.163, de 1938 — Luiz G. Fernandes. — Consta deste processo que Luiz G. Fernandes, requereu para pagar por verba o imposto devido, sobre suas vendas mercantís, depois de estar sob pressão fiscal.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto de infração referido e imponho a Luiz G. Fernandes a multa de 4:202$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 2:101$000, nos termos dos artigos 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 1.086. de 1938 — Paulo Azevedo & Cia. — Contra a firma Paulo de Azevedo & Cia., foi lavrado o auto de fls., por ter deixado de pagar o imposto relativo a 2.020:707$580, de vendas de mercadorias feitas às suas filiais de São Paulo e Belo Horizonte

Os argumentos com que se defendem os autuados, foram contestados em bem fundamentada informação, pelo autuante.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto referido, para impor a firma Paulo de Azevedo & Cia. a multa de 36:768$900, devendo, também, recolher o imposto devido de 12:256$300, nos termos dos artigos 33, 38 e 39, do decreto n. 22.061 de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto findo.

Auto n. 1.080, de 1938 — Henrique Duek — Contra Henrique Duek foi lavrado o auto de fls., com fundamento no art. 26, § 2°, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

O autuado confessa em suas alegações de defesa ter requerido o pagamento do imposto de vendas mercantís após ação fiscal iniciada em 7 de abril do corrente ano.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto referido, para impor a Henrique Duek a multa de 505$400, devendo também recolher o imposto devido de 252$700, nos termos dos arts. 32, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias: não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto findo.

Auto n. 827, de 1938 — Panair do Brasil S. A. — Consta do auto de fls. que a Panair do Brasil S. A. veiu espontaneamente pagar o imposto de transporte referente aos meses de setembro e outubro de 1934, fora do prazo, motivo pelo qual foi lavrado o referido auto com fundamento no art. 17, § 1°, do decreto n. 23.889, de 1934.

Embora tenha corrido à revelia, termo de fls. 5, mas, de acôrdo com a jurisprudência e doutrina a respeito, bastando, dentre muitas, citar apenas o acórdão n. 3.181, do Segundo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 3 de novembro de 1936, julgo improcedente o auto de infração mencionado, mandando arquivar o processo.

Auto n. 772, de 1938 — Antônio Defelice — Antônio Defelice, estabelecido com negócio de joias à rua Uruguaiana n. 54, 3° andar, desta cidade do Rio de Janeiro, foi intimado em 12 de maio do corrente ano (doc. de fls. 3) a apresentar à fiscalização os livros da firma, relativos ao imposto de vendas e consignações.

Voltando no dia 16, seguinte, verificou o autuante que Antônio Defelice, na ocasião da sua visita anterior, ainda não havia pago o imposto das vendas à vista que realizara no período da primeira quinzena de setembro de 1937 à primeira de abril de 1938, porquanto esse pagamento só foi satisfeito no dia 14 de maio, data em que adquiriu as respectivas estampilhas, assim, posteriormente à intimação de 12.

Por esse motivo foi lavrado o auto de fls.

O imposto em questão atinge o total de 143$700.

O processo correu à revelia.

Isto posto, e,

Considerando que a infração do art. 25, letra *b* e seu § 2° do regulamento anexo ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, combinado com o art. 1° do decreto n. 118, de 29 de dezembro de 1937, está provada com o fato do autuado não haver ainda pago o imposto das quinzenas em causa, quando da visita do autuante no dia 12 de maio.

Julgado procedente o auto de fls. para, de acôrdo com os artigos 32 e 39 do regulamento acima citado, impor a Antônio Defelice a multa de 287$400, dobro do imposto não pago em tempo, que deverá recolher aos cofres públicos dentro do prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, na forma do art. 14 do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 494-38 contra P. S. Costa — A vista do laudo do exame pericial da Casa da Moeda, e de tudo o mais que consta dêste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a P. S. Costa a multa de réis 2:000$000, nos termos do art. 62, *d*, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva; salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as normas do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.399, de 1937 — Isidro Araújo — Consta dêste processo que Joaquim Marques, deixou de emitir as duplicatas, por vendas efetuadas a Isidro Araújo, ultrapassados os prazos do art. 18 n. 4, do decreto n. 22.061, de 1932.

Isidro Araújo em suas alegações de defesa prova a improcedência do mencionado auto, quanto á sua pessôa, entretanto, Joaquim Marques, deixou-o correr a revelia, conforme têrmo lavrado á fls. 9.

Isto posto, tudo visto e bem examinado:

Julgo procedente o auto referido quanto a Joaquim Marques impondo-lhe a multa de 300$000, devendo, também, recolher o imposto devido de 4$000, nos termos dos arts. 31, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 e improcedente quanto a Isidro Araújo.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 1.350, de 1937 — Dr. Ademar J. Ferreira — Contra o Dr. Ademar J. Ferreira, foi lavrado o auto de fls. com fundamento no art. 11, letra *b* do decreto-lei n. 187, de 1936.

Consta do processo que o autuado aceitou a duplicata, que deu margem a este processo, em 26 de junho de 1937, isto é, antes dos 60 dias, prazo estabelecido pela letra *b* do art. 11, do decreto-lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Isto posto, julgo improcedente o auto de infração referido, mandando arquivar o processo.

Processos ns. 70.976-36 e 15.765-38, contra a Casa Bancária Ipanema S. A. Em 24 de setembro de 1936, representou o perito bancário junto á Diretoria das Rendas Internas, Otacílio Fialho, contra a Casa Bancária Ipanema S. A., desta Capital, por não publicar os balancetes mensais de suas operações, como determina o art. 30 do decreto n. 14.728, de 1921.

A acusada defendeu-se apresentando as páginas dos jornais (Diário Oficial e Correio da Manhã), com a publicação dos balancetes, embora feitas com algum atrazo. Do processo consta (informação á fls. 3 v. do processo n. 70.970-36) que êsse estabelecimento envia regularmente a cópia de seus balancetes á Diretoria das Rendas Internas, deixando, entretanto, de mencionar o nome do jornal em que publica. Também verifica-se pelo parecer á fls. 12, do proceso n. 15.765-38, que somente com a publicação da circular n. 1, de 6 de janeiro de 1937 daquela Diretoria foi tornada obrigatória a remessa, juntamente com os balancetes, áquela mesma Diretoria, dos jornais em que sairem publicados êsses balancetes.

A vista do exposto e como se trata da irregularidade, apenas, do atraso daquelas publicações, julgo improcedente a denúncia de fls. contra a Casa Bancária Ipanema S. A., e recorro desta decisão para o 1° Conselho de Contribuintes.

Faça-se o expediente.

Auto n. 357, de 1936 — Dr. Flávio Fraga. — Contra o doutor Flávio Fraga foi lavrado o auto de folhas com fundamento no artigo 6°, letra b), do decreto n. 22.061, de 1932, em virtude de comunicação da Editorial Labor S/A.

Bem examinadas as peças do presente processo, ficou provado que o Dr. Flávio Fraga não recebeu, para aceitá-la, a duplicata que deu margem a comunicação e que liquidou a sua dívida de 104$000 e, ainda mais, que a Editorial Labor, intimada a provar a remessa da mencionada duplicata, não o fez.

Isto posto, julgo improcedente o auto de infração referido, mandando arquivar o processo.

Auto n. 73/36 — Contra o Banco Boavista e outros. — Verifica-se deste processo, iniciado pelo auto n. 73, lavrado por fiscais da Superintendência do Selo nas Operações Bancárias, que, dentre às sucessivas prorrogações, para liquidação do contrato de câmbio de exportação n. 7.769 (doc. fls. 2), de dólares 10.000.00, sobre Nova York, feito em 6 de maio de 1935, entre o Banco Boavista, como comprador, e a firma Jaime Loureiro & Comp., como vendedora, por intermédio do corretor de fundos Alfredo G. V. do Amaral Filho, á taxa de 17$250, houve a prorrogação constante do contrato número 12.119 (doc. fls. 11), de 4 de novembro do mesmo ano, referente ao saldo de dólares 1.137.59, no qual foi, apenas, pago o selo na importância de 9$200, ao envés de o ter sido na de 108$200, conforme, aliás, foi satisfeito nas subsequentes prorrogações dos saldos da mesma operação (docs. fls. 14 e 15), desde que foram feitas posteriormente ao término dos 180 dias do contrato inicial, caso em que o selo devido é equivalente ao dobro do que foi pago naquele período inicial de seis meses (art. 3° do decreto n. 20.572, de 28 de outubro de 1931), tendo os autuantes dado como infringido o art. 55 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

As partes contratantes e o corretor intermediário, em suas defesas, confessam a irregularidade constatada, invocando este último, a seu favor, o disposto no § 8º do art. 68 do regulamento citado, dada a boa fé com que agiu, apresentando espontaneamente o contrato, que deu causa ao auto, à fiscalização do selo, para o "visto".

Isto posto:

Considerando que tanto o regulamento n. 17.538, de 1926, citado (art. 57), como o de n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, em vigor (art. 67) pune, com iguais penalidades, o vendedor de cambiais que aceitar contrato de venda a prazo, sem o selo devido, bem como o intermediário;

Considerando que, por sua vez, o comprador visou, deu curso e guardou a parte do contrato insuficientemente selado;

Considerando que havendo o corretor intermediário apresentado espontaneamente à fiscalização o contrato de câmbio que deu causa à ação fiscal, eximiu-se ele de responsabilidade, "ex-vi" do art. 68, § 8º do citado regulamento, e segundo já tem decidido esta chefia com confirmação em julgados do colendo 1º Conselho de Contribuintes;

Considerando o que foi resolvido pelo mesmo egrégio 1º Conselho no processo que teve por base o auto de infração e apreensão n. 165/36 (despacho no recurso n. 7.223, publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente); e, assim provada e confessada como está a infração;

Julgo procedente o auto de folhas quanto à firma aJime Loureiro & Comp. e o Banco Boavista, para impor, à primeira, a multa de 1:000$000, e ao último, a de 200$000, nos precisos termos dos artigos 67 e 69, letra "a" do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, respectivamente, e improcedente em relação ao corretor Alfredo G. V. do Maral Filho, recorrendo desta decisão para o mesmo colendo 1º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

As firmas multadas é assegurado o direito de recurso dentro em 20 dias, da intimação desta, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 22 de novembro de 1938

Notificações:

N. 1.802/938 — Franscisco Rodrigues, rua Hilário Ribeiro 60-A. — Muta de 150$000 mais a importancia de 30$000 relativa a emolumentos de registro., Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.818/938 — Manuel Saraiva da Fonseca, rua Silva Vale 362. — Idem.

N. 2.054/938 — Said José, rua da Passagem 36. — Multa de 150$ mais a importancia de 35$ relativa á emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.817/938 — Henrique Loureiro, rua Silva Vale 138. — Multa de 150$ mais a importancia de 15$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias Intime-se.

N. 2.090/938 — J. Furtado & Comp. Ltd., rua do Acre 26. — Multa de 450$ mais a importancia de 450$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Iutime-se.

N. 2.152/938 — J. Rainho & Comp., rua Andradas 54 — Multa de 470$ mais a importancia de 470$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.153/938 — Alfredo Lima & Comp., rua Uruguaiana 131. — Multa de 650$ mais a importancia de 650$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.154/938 — Lage Dias & Comp., rua Uruguaiana 123 — Multa de 390$ mais a importancia de 390$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.138/938 — Antônio Seabra, rua Visconde da Pirajá 600. — Multa de 150$ mais a importancia de 20$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.087/938 — V. M. Ribeiro, rua da Passagem 135. — Idem.

N. 2.078/938 — Franscisco Antônio da Cunha Sampaio, Praça Xavier Sigaud 10. — Idem.

N. 2.166/938 — Vitor Piranha, rua Joana Angélica 100. — Idem.

N. 2.149/938 — Loesio & Comp., Ltd., rua Visconde de Pirajá 336-B. — Idem.

N. 2.145/938 — Luiz Antunes Gomes, rua Visconde de Pirajá 616, porta. — Idem.

N. 2.144/938 — Emilio & Irmão, rua Visconde de Pirajá n. 266. — Idem.

N. 2.052/938 — Quintas & Irmão, rua da Passagem n. 26. — Idem.

N. 1.732/938 — José Rodrigues Amato, rua Valença n. 55. — Multa de 150$, mais a importância de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.092/938 — Germano Martins Cunha, Avenida Suburbana n. 3.083. — Idem.

N. 2.090/938 — R. Couto & Comp., rua da Quinta ns. 15 e 17. — Idem.

N. 2.086/938 — F. Godoi, rua da Passagem n. 141. — Idem.

N. 2.089/938 — Stefanini & Guerra, rua General Polidoro n. 2. — Multa de 150$, mais a importância de 60$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.083/938 — Jaime Ferreira, rua da Passagem n. 131. — Idem.

N. 2.081/938 — Isaac Kivilevitz, rua Visconde de Pirajá n. 182. — Idem.

N. 2.080/938 — David Rosemberg, rua Visconde de Pirajá n. 132. — Idem.

N. 2.162/938 — Luiz da Cunha Fernandes, rua Joana Angelica n. 108. — Idem.

N. 2.158/938 — Inácio D. Farinas, Praça Duque de Caxias n. 52. — Idem.

N. 2.156/938 — Alvaro Braga & Comp., Ltd., Praça Duque de Caxias n. 31. — Idem.

N. 2.151/938 — Blanca Paulo, rua Copacabana n. 636. — Idem.

N. 2.150/938 — Fernando Medina de Barros, rua Copacabana n. 622. — Idem.

N. 2.146/938 — Belmiro Macedo Costa, rua Visconde de Pirajá n. 303. — Idem.

N. 2.139/938 — Vitor Levy, rua Visconde de Pirajá n. 582. — Idem.

N. 1.361/938 — Artur Sgarbi, Avenida Amaro Cavalcanti n. 641. — Idem.

N. 2.079/938 — Franklin da Silva Junior, Praça Xavier Siguad n. 5. — Multa de 150$, mais a importância de 75$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 20.79/938 — J. Lira & Comp., rua Visconde de Pirajá n. 156. — Multa de 300$, mais a importância de 300$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.082/938 — Stefanini & Oliveira, Ltd. — Multa de 150$, mais a importância de 120$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.088/938 — Ferreira Lires & Comp., rua da Passagem n 60. — Multa de 380$, mais a importância de 380$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.094/938 — M. José da Silva, rua Frei Caneca n. 71. — Multa de 350$, mais a importância de 35$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.137/938 — Albano Ferrão, rua Frei Caneca n. 283. —Multa de 200$, mais a importância de 200$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.731/938 — Manuel Gomes & Comp., rua Emília Guimarães n. 35. — Multa de 150$, mais a importância de 5$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.136/938 — Moura & Nadei Ltd., rua do Lavradio n. 53. — Multa de 900$, mais a importância de 900$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.910/938 — Batista & Robis, rua Cunha n. 17. — Multa de 440$, mais a importância de 440$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.871/938 — F. Reis Garcia. — Multa de 450$, mais a importância de 450$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Iutime-se.

N. 2.085/938 — João Evangelista Fernandes, rua da Passagem n. 276. — Multa de 260$, mais a importância de 260$, relativa a mentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.141/938 — Nassive Elias Abrão. — Multa de 160$, mais a importância de 160$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Iutime-se.

N. 2.142/938 — Coelho & Batista, rua Visconde de Pirajá n. 246. — Multa de 150$, mais a importância de 140$, relativa a emolu-emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 2.148/938. — Vicente Gaetano, rua Visconde de Pirajá número 321. — Idem.

N. 2.159/938 — Francisco Gonçalves Sardinha, rua Cuba n. 89. — Idem.

N. 2.135 — Freitas & Alvarenga, praça Tiradentes n. 66. Multa de 150$000, mais a importância de 100$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.157 — Guimarães & Comp., praça Duque de Caxias n. 13. — Idem.

N. 1.819 — Abel Rodrigues Simões, rua Laurindo Filho n. 14. — Idem.

N. 1.911 — Miguel Lirangi, rua Gonçalves n. 12. — Multa de 150$000, mais a importância de 40$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.084 — Manuel Cardon, rua da Pasagem n. 166. — Idem.

N. 2.164 — Batista & Matias, rua Visconde Pirajá n. 408. — Idem.

N. 2.053 — José da Costa e Sá, rua da Passagem n. 30. — Idem.

N. 2.093 — Miguel Moreira, rua Frei Caneca n. 83. — Multa de 150$000, mais a importância de 150$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 2.160 — A. Augusto Pereira, rua Cuba n. 56. — Idem.

N. 2.095 — A. S. Cerqueira & Comp., rua Frei Caneca n. 61. — Idem.

N. 2.143 — José Pinto & Irmão, rua Montenegro n. 98. — Idem.

N. 1.791 — Pereira da Silva & Comp., rua Catumbí n. 34. — Multa de 240$000, mais a importância de 240$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 20 dias. Intime-se.

N. 1.875 — J. Coelho, rua Catumbí n. 57. — Idem.

N. 1.821 — Rocha & Antunes, rua Almirante Cochrane n. 4. — Idem.

N. 1.767 — Cassiano da Silva Mendes, rua Nicarágua n. 92. — Idem.

N. 1.782 — J. Conte & Irmão, rua Maria Passos n. 154. —

Idem.

Requerimenos:

N. 36.442 — Samuel Rodrigues. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1939, no lançamento em nome de Abrahão Matias, ao qual imponho a multa de 125$000, médio da lei.

N. 44.239 — João Nogueira. — Imponho a João Nogueira a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 41.248 — D. F. Watts. — Dê-se a baixa requerida a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 5.297 — Casemiro Gomes Vieira. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16 de agosto de 1937, exarado no processo n. 18.701, de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Proceda-se pela forma proposta na informação de 18 de outubro de 1938, do Sr. Amorim.

N. 11.066 — Fernandes & Bento. — Transfira-se independente de multa, de vez que o pedido de fls. 9 foi apresentado no prazo legal.

N. 41.878 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira. — Revalide os selos.

N. 37.077 — Alfredo Ferreira Gomes Saavedra. — Em face da informação e parecer, indeferido. Imponho a Alfredo Ferreira Gomes Saavedra a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 43.992 — Viação Única. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho à Viação Única a multa de 100$000, mínimo da lei.

N. 21.537 — A. Steger. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

Certidões:

N. 43.943 — José Antônio Fernandes. — Certifique-se o que constar.

N. 44.709 — Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil. — Idem.

N. 44.660 — Miguel Daixum. — Idem.

N. 44.615 — Pereira Júnior & Comp. — Idem.

N. 44.591 — Joaquim Soares de Abreu. — Idem.

N. 44.424 — S. A. Lanifício Minerva. — Idem.

N. 44.469 — A. Ramada & Comp. Ltda. — Idem.

N. 39.646 — J. R. Pires & Comp. — Idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de novembro de 1938

Ofícios expedidos:

N. 594 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Restituindo processo em que é interessada a Companhia Nacional de Cimento Portland S. A., estabelecida nesta capital.

N. 1.108 — Sr. distribuidor do 8º Ofício — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.109 — Sr. diretor da Receita da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 1.822 — Sr. chefe da Secção de São Paulo — Reiterando ofício solicitando informações.

N. 1.823 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado o capitão Humberto de Sales de Moura, com a informação prestada pela Diretoria Provisória de Armas, solicitada por aquela secção.

N. 1.824 — Sr. chefe da Secção de Manáos — Remetendo processo em que é interessado Justino Nogueira Gomes.

N. 1.825 — Sr. chefe da Secção do Paraná — Remetendo processo com a informação prestada pela Diretoria Provisória de Armas sobre o atual endereço do capitão Alberto Oronce Guerin.

Dia 22

N. 3.051 — 1ª Pret. Civel — Prestando informação sobre o espólio de Oscar Amadeu Lopes Ferreira.

N. 3.052 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Cecília Campus.

N. 3.053 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos Batista Camilo e de Berta Wizesk Camilo.

N. 3.054 — 2ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Abílio de Carvalho.

N. 3.055 — 4ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Otávio da Silva Jorge.

N. 3.056 — 2ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Pierro Francisco Mário.

N. 3.057 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Mercedes Keppich.

N. 3.058 — 2ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francelina Ferreira de Matos.

N. 3.059 — Prov. de Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Silvino José de Matos.

N. 3.060 — 5ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Francisco dos Santos Braga.

N. 3.061 — 5ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Adolfo Schmidt Júnior.

N. 3.062 — 1ª Vara de órfãos — Prestando informação sobre o espólio de Mário Moreira.

N. 3.063 — 4ª Vara Civel — Prestando informação sobre o espólio de Leonardo Severo Torrents.

N. 3.064 — Fen. Faz. Púb. — Prestando informação sobre João Batista da Silva.

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1938

N. 3.151, de 1938 — Companhia Bettenfeld S. A. — De acordo com o parecer, arquivem-se os *ex-officio*.

N. 4.185, de 1938 — Annie Laurie Ferreira. — Arquivem-se os *ex-officio*.

N. 15.751, de 1937 — Bernardino Gonçalves Martins Gomes. — Tendo em vista o parecer de folhas e a circunstância de se não haver observado o disposto no § 2º do art. 29 no cálculo reclamado, retifique-se o lançamento de conformidade com a minuta de folhas. Satisfeito, volte a despacho.

N. 17.736, de 1938 — Aurélia Llana. — Receba-se a declaração.

N. 16.646, de 1938 — Manuel Fafe. — Arquive-se.

N. 16.701, de 1938 — Vicente Darienzo. — Arquive-se. A circunstância evidenciada na petição, para basear o requerido, é evidente na declaração em tempo apresentada, tanto que não foi o contribuinte notificado a qualquer pagamento.

(*) N. 17.968, de 1937 — Adriano Le Tellier. — Indefiro a petição de folhas, protocolada sob n. 8.359, de 1938, para, de acordo com o parecer, manter o lançamento.

N. 4.845, de 1938 — Décio de Paula Machado. — Façam-se os lançamentos pela forma proposta e com as multas dos exercícios de 1933, 1934, 1936 e 1937.

N. 16.935, de 1938 — J. Pisserchio. — Certifique-se o que constar.

N. 17.442, de 1938 — Albino, Castro & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 17.465, de 1938 — Maria Teresa Brandão de Carvalho. — Certifique-se o que constar.

N. 17.469, de 1938 — W. Mitchell. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938.

N. 17.679, de 1938 — Araujo, Pons & Comp. Ltda. — Prove o início do negócio.

Ns. 17.683 a 17.690, de 1938 — Dias Garcia & Comp. Limitada. — Prove haver pago o imposto do exercício de 1938. (terceira quota).

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária, a realizar-se no dia 25 de novembro de 1938, às 14 horas:

RECURSOS

N. 6.188 — Cunha & Fernandes — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Gustavo Bentenmüller.

N. 6.835 — J. Penedo & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Gustavo Bentenmüller.

N. 6.856 — Amadeu Frederico — Decreto n. 22.262, de 1932 — (consulta) — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, José F. de Matos.

N. 6.867 — Miguéis & Comp. — Decreto n. 17.536, de 1936 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — *Ex-officio* — Relator, José F. de Matos.

N. 6.878 — Rinaldo Lombardi — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, José F. de Matos.

N. 6.881 — Benedito Monteiro e Benedito Teixeira Cesar ou Benedito Cesar — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, José F. de Matos.

N. 6.904 — Fazenda Amália Conde Francisco Matarazzo Júnior — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Brandão Cavalcanti.

N. 6.950 — Pettenazzi & Ciccone e Massutaka Irata — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, José F. de Matos.

N. 7.021 — Júlio Murta Neto — Decretos ns. 17.464, de 1926, e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Relator, Genaro Vidal.

N. 7.026 — Francisco dos Reis Prata — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Genaro Vidal.

N. 7.027 — Vicente Scarponi — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Brandão Cavalcanti.

Pauta para o dia 25 de novembro de 1938:

N. 7.030 — Leovigildo José de Oliveira — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Gustavo Bentenmüller.

N. 7.031 — Antônio Teixeira Guimarães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Genaro Vidal.

N. 7.040 — Carlos Viana — Decretos ns. 22.262, de 1932, e 17.464, de 1926 — Delegacia Fiscal no Ceará — Relator Brandão Cavalcanti.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

N. 7.047 — Américo Alves de Oliveira e Delegacia Fiscal em Minas Gerais — *Ex-officio* — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Vicente Galliez.

N. 7.061 — Lundgren, Irmãos, Ltda. — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Vicente Galliez.

N. 7.067 — Marcos Bronstein — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Vicente Galliez.

N. 7.083 — Antônio Buffa — Decretos ns. 23.664, de 1933, e 24.318, de 1934 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Vicente Galliez.

N. 7.093 — A. Naum & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — *Ex-officio* — Relator, Vicente Galliez.

N. 7.100 — Senger & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Gustavo Bentenmüller.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 25 de novembro de 1938. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1937

N. 1.136 — A. Ramada & Comp. Ltda. — 45.406 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 89.491, de 1937, "lagariços de ferro fundido para espremer frutas" do art. 1.826 — taxa de 2$080 por quilo.

O conferente Sr. Romeu Gibson verificou "lagariços de ferro niquelado ou cromado" do mesmo artigo — taxa de 7$800 por quilo. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: — "Julgo a mercadoria bem despachada, uma vez que se trata de lagariço para espremer frutas, de ferro fundido estanhado, da taxa de 2$080 por quilo". — O senhor inspetor assim decidiu, classificando a mercadoria como "lagariços de ferro fundido, para espremer frutas", do art. 1.826 classe 34ª da Tarifa e taxa de 2.080 por quilo.

N. 1.137 — Alves, Mendes & Comp. — 44.441 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 87.578, de 1937, pastilhas medicinais não classificadas, art. 1.445, taxa de 20$800 por quilo. — O conferente Sr. Euclides de Carvalho tendo dúvida sobre a qualificação da mercadoria pediu o exame do Laboratório Nacional de análises. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.425, de hoje, que demonstrou ser a mercadoria analizada, contida em uma caixa, em cujo rótulo se achavam, entre outros, os dizeres:

"Calsoma — Abbott Laboratories — North Chicago, III — U. S. A.", — constituida por fosfato de magnésio, fosfato de cálcio, açucar e cacáo, — de uma especialidade farmacéutica, sob a forma de pastilhas medicinais, e que não se trata de comprimidos, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como pastilhas medicinais não classificadas, do art. 1.445, slasse 36ª da Tarifa e taxa de 20$800 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.138 — Biscoitos Aymoré Ltda. — 36.820 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 68.235 do ano em curso, essência artificial, do art. 954, taxa de 26$000 por quilo.

O conferente Sr. Dr. Luiz Tridade verificou assência natural, conforme se evidencia pelo rótulo existente no frasco.

Foi ouvido o Laboratório Nacional, que emitiu o laudo junto — análise n. 2.341, de 3 deste mês. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional de Análises — laudo n. 2.341, de 3 deste mês, demonstrando que a mercadoria analizada, representada por um líquido límpido, incolor, de cheiro característico apresentando, entre outras, as seguintes características físicas: densidade a — 15ºC, 10.469; ponto de ebulição, 180ºC; derivados clorados, presença, é, pelas características físicas que apresenta assim como pelas rações químicas; — aldeído benzoico ou benzaldeido, tambem conhecido sob a denominação de essência artificial de amêndoas amargas, — por unanimidade de votos; subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Segundo o laudo do Laboratório Nacional (n. 2.341, de 3/11/1937) — Essência artificial de amêndoas amargas t. m. de 31$200 p/k., peso real, artigo 954 da classe 24ª da Tarifa".

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.139 — Anglo Mexican Petroleum Company, Ltda. — 35.490 de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.322, de 30 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analizada, representada por um líquido oleoso, levemente amarelado e fluorescente, apresentando, entre outras, as seguintes constantes físicas: ponto de inflamabilidade (vaso aberto), 155ºC; ponto de combustibilidade (vaso aberto), 175ºC; densidade a + 20ºC, 0,869; viscosidade em gráos Engler a + 20ºC, 4,75, — de um óleo mineral com emprego em transformadores, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria de que se trata como óleo mineral para transformadores, do art. 599, classe 17ª da Tarifa e taxa de 312$000 por tonelada.

O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.140 — Sousa Vale & Cia. — 44.478 de 1937 — Despacharam bacalhau seco salgado, com espinha, do art. 106, taxa de $400 por quilo. O oficial administrativo Francisco Guaraná verificou tratar-se de mercadoria com todas as características de bacalhau, com a única diferença de se achar inscrita nas caixas exteriormente a palavra "Saithe" e, tendo sido levantada questão sobre o bacalhau vindo com aquela indicação consulta como deve resolver. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "O peixe denominado pelos ingleses *Saithe* tambem *Saith* e *Seth*, é do gênero do *"gadus"*, espécie Gadus *"carbonarius"*; tem ainda o nome inglês *Coalfish* (peixe carvão). O *bacalhau* é tambem do gênero "Gadus", espécie Gadus "morrhua" é o maior do gênero — tem o nome inglês de *Codfish*. O preparo desses peixes é o mesmo, e ambos têm geral *odor* característico. Conquanto a Tarifa se refira somente à espécie *"gadus morrhua"*, bacalhau, penso que, sendo do mesmo gênero os dois peixes, deve o *Saithe* ser assemelhado ao bacalhau e, assim, ficar sujeito à taxa de $440, como foi despachado"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães na ausência de amostra, deixa de emitir parecer. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.141 — Chame & Cia. — 43.173 de 1937 — Despacharam pela nota n. 82.225, de 1937, obras não classificadas e não especificadas de alumínio, simples, do art. 675, taxa de 15$600 por quilo. O conferente Sr. Rodolfo Marques verificou obras de alumínio, não classificadas, para serviços de mesa e outros usos, do artigo 675, taxa de 20$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Considero como utensílios não classificados, manuais, para outros usos, pagando a taxa do art. 675, à razão de 20$800 por quilo". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.142 — Colgate Palmolive Peet Cº. Ltd. — 32.409 de 1937 — Despachou pela nota n. 61.511, de 1937, perfumaria para barba, cabelos, dos arts. 971-4, taxa de 26$000 por quilo. O conferente Sr. Mário Guaraná verificou perfumaria para embelezamento da pele, rosto, etc., tais como: soluções, cremes, dos arts. 971-5, taxa de 36$400 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional de Análises — laudos ns. 2.256 e 2.257, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, contida em um frasco de vidro original, trazendo, em rótulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: Palmolive After Shave Lotion — Colgate. Palmolive Peet Co. Made in U. S. A., representada por um líquido límpido, amarelo, de cheiro agradavel, em cuja composição se verificou a presença de alcool, água e princípios odoríficos, — de uma loção, para uso de toucador; e a da amostra n. 2, contida em um frasco de vidro original, trazendo, em rótulos impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Cashmere Bouquet Lotion Colgate — The Aristocrat of Lotions — Made in U. S. A.", representada por um líquido denso, leitoso, de cheiro agradavel e reação alcalina, em cuja composição se verificou a presença de substância graxa, em parte, saponificada, glicerina, alcool, água e princípios odoríficos, — de uma preparação destinada ao embelezamento da pele, — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "O preparado em causa é usado no rosto *"depois de feita a barba"*; destina-se à atenuar a irritação provocada pela navalha sobre a pele, tornando-a macia. Atua, portanto, não sobre a barba, que não mais existe, mas só e exclusivamente sobre a pele. Consequentemente, sou pela classificação de perfumaria para o embelezamento do rosto, o que, aliás, declaram, implicitamente, os próprios fabricantes. Do contrário, seria querer ser mais realista do que o próprio rei. Art. 971 da Tarifa, taxa de 36$400; o senhor conferente Eugênio Pourchet mantêm seu voto anterior, que é do seguinte teor: "Desde que a Tarifa especifica, discriminadamente, perfumaria — para a barba — não especificada, deve-se considerar bem despachada"; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera perfumaria para barba, artigo 971, 26$000 o quilo. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.143 — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd. — 33.039 de 1937 — Despachou pela nota n. 62.537, de 1937, loção perfumada para a barba, art. 971, taxa de 26$000 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra verificou tratar-se de solução para embelezamento do rosto, do citado art. 971 e taxa de 36$400 por quilo. Informa que, sem embargo da audiência da Comissão da Tarifa, seja, preliminarmente, analizada no Laboratório. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.556, de 26 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analizada, contida em um frasco de vidro original, trazendo, em rótulo impresso, os seguintes dizeres: "Cashmere Bouquet — Toilet Water — Colgate", representada por um líquido límpido, amarelo, de cheiro agradavel, em cuja composição se verificou a presença de alcool, água e princípios odoríficos, de uma loção, para uso de toucador, assim se manifestou; o senhor conferente Eugênio Pourchet mantêm seu voto anterior, que é do seguinte teor: "Desde que a Tarifa especifica, discriminadamente, perfumaria para a barba, não especificada — deve-se considerar bem despachada"; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera perfumaria para barba, artigo 971, taxa de 26$000 por quilo; o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho e Castelo Branco: "A preparação em causa é para ser usada no rosto, *"depois de*

feita a barba"; destina-se a atenuar a irritação provocada pela navalha sobre a pele, tornando-a macia. É o que afirmam, de forma absolutamente clara, os fabricantes. Atua, portanto, *não sobre a barba, que não mais existe*, mas só e exclusivamente sobre a pele. Reformo, pois, o meu parecer anterior, para classificar o produto como perfumaria para o embelezamento do rosto, art. 971 da Tarifa, taxa de 36$400"; os senhores conferentes Drs. Amarílio de Noronha e Luiz Trindade estão de acordo com esta classificação, mantendo, assim, o seu voto anterior; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa está, tambem, de acordo com o voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos. — O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.144 — Colgate Palmolive Peet Co. Ltd. — 36.454 de 1937 — Despachou pela nota n. 68.820, de 1937, talco perfumado para pulverização, da taxa de 20$800 por quilo, art. 971 da Tarifa; solução perfumada para a barba, do mesmo artigo e da taxa de 26$000 por quilo. O conferente senhor Dr. Amarílio de Noronha verificou pó de arroz: da taxa de 36$400 por quilo, art. 971 da Tarifa (amostra n. 1) e amostras (ns. 2 e 3) que se acha em litígio na Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos números 2.281, 2.282 e 2.283, de 28 do mês findo, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por um pó branco, impalpavel, perfumado, contida em uma pequena caixa de papelão original, trazendo impressos, entre outros, os seguintes dizeres: "Cashmere-Bouquet Face Powder — The Aristocrat of Face Powders", em cuja composição foi verificada a presença de talco, óxido de zinco, e koalin, aromatizados com princípios odoríficos, um pó para uso de toucador, impropriamente conhecido sob a denominação de "pó de arroz"; a da amostra n. 2, contida em um frasco de vidro original, trazendo um pequeno rótulo com os dizeres: "Colgate After Shave Lotion", representada por um líquido límpido, de cor verde e cheiro agradavel, em cuja composição foi verificada a presença de alcool, água e princípios odoríficos, — de uma loção, para uso de toucador; e a da amostra n. 3, contida em um frasco de vidro original, trazendo um pequeno rótulo com os dizeres: "Cashmere Bouquet Lotion Colgate", representada por um líquido denso, leitoso, de cheiro agradavel e reação alcalina, em cuja composição foi verificada a presença de substância graxa em parte saponificada, glicerina, alcool, água e princípios odoríficos, de uma preparação destinada ao embelezamento da pele — por sua maioria, subscreve o seguinte voto do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: Classifico a amostra n. 1 como pó de arroz, para uso de toucador, taxa de 36$400, artigo 971 da Tarifa. E tambem nesse artigo e sujeitas à mesma taxa de 36$400 as amostras ns. 2 e 3. Relativamente à amostra n. 2, é de uma preparação para ser usada no rosto "*depois de feita a barba*. destina-se a irritação provocada pela navalha *sobre a pele*, tornando-a macia.

É o que declaram de forma absolutamente inconteste os próprios fabricantes; e não há análise, por mais sinuosa que seja, que possa destruir essa afirmativa, que se traduz numa questão de fato pela própria aplicação e uso do produto"; o Sr. conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguite parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "De acordo com o resultado da análise do Laboratório Nacional n. 2.281, de 28 de outubro de 1937 — trata-se de pó de arroz — t. m. de 36$400 p|k., peso legal — Perfumaria para embelezamento da pele (art. 971, da classe 24ª, da Tarifa).

Quanto às mercadorias constantes das análises ns. 2.282-83, considero bem despachadas as mercadorias"; e o Sr. conferente doutor Tavares Guimarães considera a mercadoria da amostra n. 1 como pó de arroz, artigo 971, taxa 36$400 o quilo, e a das amostras ns. 2 e 3, como perfumaria para barba, art. 971, taxa de 26$000 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.145 — Companhia Telefônica Brasileira — 43.461 de 1937 — Despachou pela nota n. 79.879-37, peças de louça com preparo de metal ordinário, para instalações elétricas, da taxa de 2$600 por quilo art. 623-1 e fusíveis de matérias plásticas, com preparo de metal ordinário, para instalação elétrica, taxa de 5$200 por quilo, art. 1.887-20. O conferente Sr. Eugênio Pourchet verificou aparelhos protetores de telefones ou instalações telefônicas contra descargas elétricas", motivo pelo qual impugnou a saída dos volumes.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Examinando-se o objeto cuja classificação está em litigio, verifica-se imediatamente que se trata de um pararaios elétrico para telefones, ao qual falta apenas a colocação dos pequenos carvões e das lâminas de mica.

Essa colocação é rápida e imediata, não exigindo qualquer operação complexa; basta para isso, introduzir-se esse carvão e a mica entre as lâminas metálicas de que é provido o objeto.

Ora, a ausência desses carvões e da mica não retira ao objeto a sua qualidade. o seu fim de servir de para-raios. Quando muito se poderia dizer que ele é incompleto, mas destróe a objeção do artigo 17, letra *b*), das Disposições Preliminares da Tarifa — Trata-se de mera questão de fato, bastando examinar, mesmo perfunctoriamente, o aparelho. Não comporta o caso digressões, tal a sua simplicidade; mesmo porque digressões em casos simples só servem para estabelecer confusão.

Por esse motivo, classifico o aparelho como para-raios elétricos, taxa de 5$700, art. 1.837 da Tarifa." O Sr. inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime e manda que se publique, a seguir, o certificado retro do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz.

O certificado citado é do seguinte teor: "Sr. inspetor — Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo. A mercadoria examinada, reproduzida nas gravuras anexas ao processo, constitue um pequeno dispositivo de proteção dos aparelhos telefônicos. Esse dispositivo consta essencialmente, quando completo, de dois fusíveis, denominados fusíveis de cartucho, nos quais o fio fusível está protegido por uma matéria plástica e de um para-raios feito de placas de carvão e lâminas de mica (parte que não se encontra na amostra examinada), tudo isto montado em dois suportes de porcelana com as respectivas peças metálicas de prisão e parafusos de ligação.

O fim desse dispositivo é proteger os telefônes contra acidentes que podem ser causados pelas sobre-cargas da corrente e pelas supertensões.

No primeiro caso a proteção se faz por meio dos fusíveis e no segundo pelo para-raios. Quando há uma sobrecarga (aumento de intensidade) a temperatura desenvolvida funde os fios fusíveis e a corrente não passa mais.

No caso de uma supertensão (grande aumento de tensão) originada pela indução das correntes provenientes das descargas atmosféricas, tendo ela potencial elevado é capaz de atravessar o conjunto formado de carvão e mica, denominado para-raios, mas que constitue um verdadeiro condensador e, pela linha de terra a ele ligada se escôa para terra, não atingindo desse modo o aparelho telefônico.

A amostra examinada não tem, entretanto, o para-raios, isto é, a parte protetora contra as supertensões. Ela traz somente os dois fusíveis de cartucho, montados nos suportes de louça, num dos quais existe o dispositivo destinado a recerber o aludido para-raios, porém sem esse para-raio. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 1.146 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil — 42.192 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 79.995, de 1937, escovas para limpar metais, do art. 24, taxa de 7$800 por dúzia. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou escovas para calçados, empregadas na fábrica dos mesmos, na limpeza das viras e dos pespontos e rebordas de calçado moderno classificadas no mesmo artigo, para pagamento da taxa de 15$600 por dúzia. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, está de acordo com o senhor conferente do despacho, considerando a mercadoria em causa — escovas empregadas em fábricas de calçados, na limpeza das viras e dos pespontos e rebordas do calçado moderno, como escovas para limpar calçados, do art. 24, classe 2ª da Tarifa e taxa de 15$600 por dúzia. — O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.147 — F. F. de Oliveira & Comp. Ltda. — 36.329 de 1937. — Despacharam pela nota n. 66.727 do mês de agosto do corrente ano, massas ou pastas não classificadas, do art. 966, classe XXIV, da vigente Tarifa e taxa de 4$250 por quilograma, peso legal. — O conferente Sr. Francisco Castelo Branco verificou borracha não vulcanizada, em tiras, para apagar, com classificação no art. 1.866, classe XXXV, da vigente Tarifa, e taxa de 20$800, por quilograma peso legal, como — lapis, bastões, discos "*e semelhantes*" *para apagar*, com ou sem preparo de outra materia ordinária. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 2.384, de 6 deste mês demonstrando ser a mercadoria analizada, representada por uma tira de cor acinzentada — constituida por uma substância plástica em cuja composição a análise constatou a presença de borracha, sulfato de bario, oxido de zinco e matéria corante; e que se trata de produto destinado à limpeza de tipos de máquina de escrever — por sua maioria, mantém seu voto anterior, classificando a mercadoria de que se trata como borracha não vulcanizada em tiras para apagar; da taxa de 20$800 por quilo, do art. 1.866, classe n. 35, da Tarifa; e o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria como matérias primas e preparações não classificadas para usos técnicos ou domésticos do art. 987, classe 24ª da Tarifa, para pagamento de 25% "ad-valorem". — O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.148 — International Business Machines Co. of Delaware — 40.989 de 1937. — Despachou pela nota n. 78.944 de 29 de setembro de 1937, escrivaninhas de alumínio, cromado, do art. 675, taxa de 27$040 por quilo. No ato da conferência de saida entendeu que se tratava de pequenas máquinas destinadas ao registro de pagamentos classificadas no art. 1.831-10, 2ª divisão, como máquina operatriz para registro de pagamentos e semelhantes. — O conferente Sr. Mário Guaraná prestou a informação anexa. — "A Comissão da Tarifa apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, assim se manifestou: os Srs. conferentes Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade e Dr. Hildebrando de Barcelos mantêm, de acordo com o laudo pericial, o voto anterior, que é o seguinte: "Classifico a mercadoria em questão como um utensílio para escritório — obras não classificadas e não especificadas, de ferro batido, pintado, com parte de cobre e em parte niquelado, do art. 861, e taxa de 4$160, com a sobretaxa de 30%, da nota 228, por ter parte de cobre"; — e os demais Srs. conferentes consideram a mercadoria em causa como máquina operatriz seme-

hante às para registrar pagamento, do art. 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de 5$200 por quilo. — O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique a seguir, o referido certificado. — O certificado citado é do seguinte teor: — Sr. inspetor — Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere presente processo. — Trata-se de um dispositivo destinado a facilitar a extração, em tres vias, de talões de venda. — Esses talões que são colocados em tres vias dentro de uma caixa, passam sobre uma tampa na parte superior que serve de ponto de apoio para a escrituração dos mesmos e onde são intercaladas duas folhas de carbono, oriundas de um rolo lateral, indo depois os referidos talões passar entre rolos que trabalham como laminadores puxando as tiras de talões. — Um dos rolos está montado em um eixo que tem na parte exterior da caixa uma manivela. Pelo movimento dessa manivela as tiras de talões são movidas forçadas pelos rolos, e caminham até que façam um percurso igual ao cumprimento de um talão. Nesse percurso a terceira via do talão é encaminhada para o interior da caixa, onde é arquivada, e as duas primeiras vias para o exterior, afim de serem destacadas. — Não se trata de um duplicador porque a duplicação não é processada pelo aparelho e sim pela pessôa que, escrevendo na primeira via, faz desse modo transmitir às demais por decalque, o que escreveu. — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 1.149 — R. Petersen & Comp. Ltda. — 43.295 de 1937. — Despacharam pela nota n. 84.474, de 1937, "máquina operatriz, pesando 2.949 quilos", do art. 1.859 — taxa de 2$080 por quilograma. — O conferente Sr. Dr. Hildebrando de Barcelos verificou peças de máquinas contidas em diversos volumes, bem como 100 quilos de tubos de papelão para enrolar fios e, na impossibilidade de constatar se as peças de ferro contidas nos volumes constituem uma máquina operatriz, pediu a designação de técnico. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado supra, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: — "Tendo em vista o parecer do profissional — nas caixas ns. 3 a 10 — partes componentes de uma máquina operatriz não classificada, para pagamento dos direitos segundo o seu peso — art. 1.831 da Tarifa. — Na caixa n. 11 — utensílios não classificados de maquinas, art. 1.859 da Tarifa, taxa de 2$080 por quilo." — O Sr. inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido certificado. — O certificado citado é do seguinte teor: Sr. inspetor: — Examinei no armazem n. 3 do Cáis do Porto o material que se refere o presente processo. — Das 9 caixas examinadas, as de ns. 3 a 10 contêm partes integrantes e complementares de uma maquina denominada "Retorcedeira". — Essa máquina que é do tipo de duas faces, tem por fim produzir fios retorcidos pela combinação de vários fios simples, podendo produzir fios de vários aspectos e fantasias, dependendo somente das cores dos fios simples com que trabalha e do modo de arranjá-los para obter o produto final. — A caixa de n. 11 contém, exclusivamente, "tubetes" de papelão que são utensílios da referida máquina e nos quais são enrolados os fios produzidos pela mesma.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 1.150 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. — 37.141 de 1937. — Despacharam pela nota de importação n. 69.067 de 1937, cartão branco, em folhas, art. 538, taxa de 1$560 por quilo. — O conferente Sr. Gentil Monteiro verificou papelão em folhas, coberto de papel em ambas as faces, do art. 557, taxa de 1$820 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer emitido pela Divisão de Produção da Imprensa Nacional, declarado que o interior é papel aspero e as coberturas assetinadas, prensados por calandra, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Castelo Branco: — "O laudo da Imprensa Nacional, anexado ao processo diz, textualmente: examinamos a amostra apensada a este parecendo-nos que o interior é papel aspero e as coberturas assetinado, prensados por calandra. Ora, esse parecer ou esse laudo, nada adianta para o caso, porque, nada tem de positivo, apenas deixa patenteada a ignorância dos seus signatários a respeito de fabricação de papel, papelão e cartão. Eles não afirmam, não dizem se o artefato da amostra, é papel, cartão ou papelão, limitam-se a dizer que se lhes afigura ter o artefato da amostra que lhes fora remetida para exame, o interior de papel aspero e as coberturas desse interior de papel assetinado, prensados por calandra, e mais nada. — A amostra fora remetida àquele departamento oficial, com o ofício n. 3.940 de 28 de setembro último para ser examinada por técnicos e informado se a mercadoria era ou não cartão em folhas ou se papelão em folhas coberto de papel em ambos os lados. — Comparando-se a pergunta feita nesse ofício com a resposta dada por aquele laudo, forçosamente se concluirá pela falta absoluta de conhecimento da matéria pelos peritos que o firmam. Poder-se-ia até classificar de charada a resposta do laudo, se tivesse havido o conceito. — A mercadoria representada pela amostra presente para o julgamento da controversia, é, efetivamente, de cartão constituido por quatro folhas de papel aspero de ambos os lados, de cor natural, aglutinados por substância levemente adesiva, coberto em ambas as faces de papel branco, em folha de espessura muito inferior à das folhas que formam o interior do cartão, que facilmente se desagregam, conforme se poderá verificar pela amostra referida. As folhas exteriores por serem de espessura muito reduzida, se desagregam mais facilmente. Ora, pela contextura do artefato chega-se a evidência de que a mercadoria tem todos os caracteristicos de cartão e não de papelão, visto este ser constituido não por folhas de papel soladas uma ás outras, porém, por uma só camada de massa uniforme. — Os tratados sobre fabricação de papel, papelão e cartão, dão para este, justamente as caracteristicas encontradas na mercadoria da amostra em julgamento. — Vejamos: Carton, pate dessechée fait avec des matiéres fibreuses communes, de la paille, du bois, des vieux papiers et des cartons détrempés, malaxés et broyés á l'eau. On fabrique le carton comme e papier, soit á la cuve, feuille par feuille, soit á la machine, d'une façon continue. Le carton épais, d'un seul jet, á la cuve, s'obtient par pression et égouttage d'une forte couche de pâte entre deux formes ou tamis grossiérs. Les machines á carton sont analogues á celes qui produisent le papier, mais sont plus robustes et plus rudimentaires; on obtient le carton en feuille continue, que l'ond decoupe aux dimensions voulues et que l'on colle en suite pour obtenir diferentes épaisseurs. — O cartão ou papel cartão diferem do papelão pela contextura; aquele é constituido por folhas coladas umas ás outras, e, este, por uma camada expessa de massa uniforme sem solução de continuidade. — O papelão tambem poderá ser obtido pela colagem de folhas, porém, de papelão, desde que se queira obter grandes espessuras. Para a obtenção da maior espessura são aglutinadas folhas de papelão de espessura reduzida e nunca folhas de papel, como no cartão. A massa empregada na constituição de um, e inconfundivel com a empregada na fabricação do outro. — Em face da amostra da mercadoria, julgo esta bem despachada no art. 538, classe XVI, da vigente Tarifa aduaneira, como cartão em folhas branco, da taxa de 1$560 por quilogramo, peso legal". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.151 — João Reinaldo Coutinho & Comp. — 44.581 de 1937. — Despacharam roupa feita de algodão felpudo, do art. 474, taxa de 37$440 por quilo. — O conferente Sr. Euclides de Carvalho classifica e mercadoria como roupa feita de qualquer outro tecido, sujeita ao dobro do tecido respectivo e mais 20 % ou seja no caso, os direitos do tecido de algodão lavrado, tinto, não especificado, de mais de 100 grs. por metro quadrado, da taxa de 31$200, calculado em dobro e mais 20 %, ou seja a taxa 74$880 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, está de acordo com o senhor conferente do despacho, à vista da Decisão n. 758, de 28 de maio de 1935, classificando a mercadoria em causa — babadores para crianças — como roupa feita não especificada, de qualquer outro tecido de algodão, lavrado, da taxa de 74$880, isto é, o dobro de 31$200 e mais 20 %, por quilo; e o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos classifica como roupa não classificada de tecido de algodão felpudo, sujeita à taxa do dobro do tecido mais 20 %.

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.152 — M. Santos Bartolo — 43.318, de 1937. — Submeteu a despacho pela nota n. 83.824, de 1937, tecidos de linho, brancos, tintos, lisos, de mais de 12 até 24 e de mais de 24 até 36 fios em 5 milímetros em quadro, do art. 526, classe XV, da vigente Tarifa aduaneira e taxas de 12$480, 15$600, 20$800 e 26$ por quilogramo, peso real. O conferente Sr. Castelo Branco verificou tecidos de linho tinto, lisos, de mais de 12 até 24 fios em 5 milímetros em quadro, do mesmo artigo e classe, tarifários, da taxa de 15$600 por quilogramo, peso real, e tecidos de linho branco e tinto, lavrados ou de fantasia, pesando mais de 150 gramas por metro quadrado, das taxas de 26$000 e 31$200 por quilogramo, peso real, do mesmo artigo e classe. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: "Classifico as amostras números I-A e II-A, como tecidos branco, lavrado; e as amostras números I e II como de tecido de linho, tintos, lavrados, todos do art. 526 da Tarifa, devendo pagar a taxa em função do peso por metro quadrado". — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.153 — Malta Limão & Comp. — 45.257, de 1937. — Pediram reconsideração da decisão n. 1.050, 14-10-38. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, por sua maioria, é de parecer que deve ser mantida a decisão anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, simples, do art. 861, classe 21ª da Tarifa e taxa de 2$080 por quilo; o senhor conferente Alfredo Scabra emitiu o seguinte voto: "De acordo com o senhor conferente do despacho, desde que como certifica o técnico ouvido a respeito, afirma que tanto podem as arruelas servir para trilhos como para outros fins"; os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Castelo Branco mantém o voto anterior, considerando como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, da taxa de 2$080 por quilo; e o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera a mercadoria, à vista do laudo técnico, como obras não classificadas e não especificadas de ferro, batido simples, artigo 861, taxa de 2$080 por quilo. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, ficando, assim, mantida a decisão n. 1.050, de 14 do mês findo. Publique-se a seguir o referido certificado técnico.

O certificado citado é do seguinte teor: Sr. inspetor. Examinei na Comissão da Tarifa o material a que se refere o presente processo. A amostra examinada é de uma "arruela de pressão" ou "arruela Grover". Essas arruelas são usadas para evitar, nos parafusos que trabalham na ajustagem de peças sujeitas a trepidação, o desaperto das respectivas porcas. São empregadas em toda a sorte de veículos e em várias máquinas operatrizes e motrizes. Tem tambem grande e vantajoso emprego nos parafusos das talas de junção de trilhos nas ferrovias. Com o rolamento dos trens, os choques produzidos nas linhas provocam trepidações nas mesmas que acarretam o afrouxamento das porcas usadas nos parafusos de aperto

das talas de junção. Para diminuir esse inconveniente são empregadas porcas especiais ou arruelas de pressão do tipo examinado. No caso deste último emprego as dimensões das arruelas variam com as dos parafusos e estes com o tipo dos trilhos a que se destinam as talas que terão de apertar. A arruela cuja amostra examinei tem um diâmetro interno de 16 milímetros ou 5/8", devendo portanto si destinar a um parafuso de 14 milímetros de diâmetro. Com este calibre o parafuso só servirá para trilhos de pequeno peso, isto é, trilhos de menos de 15 quilos por metro. Trilhos assim leves são de raro emprego no Brasil e sómente usados em distilada, até 50 a 45 % ou menos (Enciclopédia de Química Indusgra dispensam, por isso mesmo, as arruelas de pressão. — Por essa razão, dadas as dimensões das arruelas em causa, embora possam servir para trilhos, creio serem destinadas, de preferência, a outros fins. Aliás, o próprio catalogo anexo ao processo pela requerente indica os seus vários empregos não mencionando a aplicação em trilhos. — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz*.

N. 1.154 — Otávio Martins — 39.613 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 73.105, de 1937, cartão branco, em folhas, do art. 538, taxa de 1$560 por quilo. — O conf. Sr. Alfredo Seabra verificou papelão com papel colado em ambas as faces, do art. 557, taxa de 1$820 por quilo. — A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o ofício retro, n. 2.725, de 8 deste mês, da Imprensa Nacional, comunicando que, segundo o parecer dos técnicos daquele Estabelecimento, se trata de *cartão branco couché* — por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como cartão branco, em folhas, do art. 538, classe 16.ª da Tarifa e taxa de 1$560 por quilo: — e os senhores conferentes Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco e Dr. Luiz Trindade mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria como papel couché, da taxa de 1$560 por quilo, por pesar mais de 35 grs. o metro quadrado, art. 556 da Tarifa. — O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.155 — Seagers do Brasil Limitada — 31.745 de 1937. — Pediu classificação da mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional — laudo n. 1.726, de 3 de setembro último, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por um líquido amarelado, transparente, de cheiro caracteristico, — de whisky, isento de substancias nocivas, e encerrando 53 % do alcool, em volumes; — e a informação n. 87, de 25 daquele mês do mesmo laboratório, declarando que a amostra a que se refere o laudo supra é de whisky, contendo 53 % de alcool, em volume; que esse gráu alcoolico, que, em certos whiskys, eleva-se a mais de 57 % pode ser diminuído, por adição de agua distilada, até 50 a 45 % ou menos (Enciclopédia de Química Industrial — Ullmann), porém, tal graduação não empresta ao primitivo whisky o caráter de matéria prima para preparação de bebida; e que as matérias primas para preparação de whisky não são extrátos ou whiskys mais ou menos alcoolicos, mas, cereais, tais como cevada, milho, centeio, etc., e, na Alemanha, a batata, — por sua maioria, considera a mercadoria em apreço como whisky de mais de 45° de força alcoolica, em barris, do art. 276, classe 10.ª da Tarifa e taxa de 10$400 por quilo, direitos mínimos, em face do laudo do Laboratório; e o senhor conferente Castelo Branco proferiu o seguinte parecer: — "A nossa pauta tarifária aduaneira, no art. 276, classe X, consigna taxas para *Whisky*, até 45° de força alcoolica, em barris ou outros casc s, em garrafas ou outras vsailhas, e, para a mesma bebida, de mais de 45° de força alcoolica, tambem em barris ou outros cascos e em garrafas ou outras vasilhas, mas limitando, nesta última alinea da pauta, o que, tanto poderá ser de 46° , como de 50°, de 53°, como o da questão, como, ainda, de 60°, 70°, 80°, etc. etc. — Se a lei tarifária não estabeleceu o limíte máximo de força alcoolica para ser a bebida considerada Whisky, à autoridade fiscal falece competência legal para determiná-la; muito especialmente, sendo Whisky, tanto o de 45° de força alcoolica, como o de 75°. — Em face das razões expostas e das conclusões dos laudos do Laboratório Nacional de Análises, julgo a mercadoria compreendida, especificadamente, no art. 276, classe X da vigente Tarifa aduaneira e taxa de 10$400 por quilogramo, peso real, como Whisky, de mais de 45° de força alcoolica, em barris ou outros cascos. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.156 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé — 40.451 de 137. — Despachou pela nota n. 74.173, de 1937, "bombas prementes de ferro e latão manuais" do artigo 1.794-4 — taxa de 4$160 por quilogramo. — O conf. Sr. Gentil Monteiro verificou "bombas prementes de ferro" do art. 1.794 — taxa de 3$120 por quilogramo. — Amostra n. 1; e "obras não classificadas de fio de cordoalha de ferro galvanizado, com partes de cobre" do art. 813-28 — taxa de 18$824 por quilogramo. — Amostra n. 2. — A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica o objeto completo — denominado "Alemite — Reg. U. S. Pat. Off. Modelo 600" —, constituido pelas duas amostras ns. 1 e 2, como obra não classificada, não especificada, de ferro batido, niquelada, com parte de outro metal sujeita à taxa de 4$160 por quilo e mais 30 % da nota n. 228 da Tarifa. — O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.157 — Sociedade Mecânica Ltda. — 45.170 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 88.612 de 1937, ferramentas elétricas, do art. 1.814, taxa de 1$550 por quilo. — O conf. Sr. Dr. Luiz Trindade verificou "soldadores elétricos" considerados objetos físicos não classificados de ferro, da taxa de 5$700 por quilo, artigo 1.657 da Tarifa, conforme diversas decisões, dentre elas, a de n. 840 deste ano. A requerente alega que a mercadoria é uma legítima ferramenta elétrica, com classificação própria na Tarifa em vigor. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — "Conforme várias decisões desta Alfandega, inclusive as de ns. 1.842, de 935 e 840 e 1.030 deste ano: — objetos físicos não classificados, do artigo 1.657, pagando os direitos conforme a matéria predominante, o que deixo de indicar por não ter sido apresentada amostra, mas simples gravura". — O senhor inspetor assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 18 de novembro de 1938. — *Luiz Simões*, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 21 de novembro de 1938.

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadei Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processos despachados:

N. 504-38 — Pedido de transferência de carreira de Protocolista, classe G, do quadro I, João Batista da Silva Rizzo. — Despacho: Solicito audiência do S. P. F.

N. 681-38 — Pedido de transferência do oficial administrativo classe J, do quadro IV, Stenio Guaraná de Barros. — Despacho: Peço a audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 572-38 — Pedido de permuta do tesoureiro, classe G, Heitor Pires Drumond, e escriturário, da mesma classe, Antônio José de Sousa Gouveia, ambos do quadro VII. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 679-38 — Pedido de transferência do contador, classe J, do quadro I, José Batista de Lorena. Relator, Amadei Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 689-38 — Pedido de remoção do escriturário, classe E, do quadro VIII, José Lopes Cury. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Dia 22

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadei Soares Filho e Flávio Carvalho de Morais Bastos.

Processo despachado:

N. 690-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Ministério da Viação, José Hibernon de Vasconcelos. — Despacho: Peço a audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 686-38 — Pedido de transferência de carreira do protocolista, classe G, do quadro I, Antônio Barreiros. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento.

N. 691-38 — Proposta de admissão de mensalista na Administração do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro. Relator, Amado Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao Gabinete do Sr. ministro, opinando pela aceitação da proposta.

N. 692-38 — Indicação relativa às providências que se fazem necessárias para as promoções dos funcionários deste Ministério em dezembro próximo. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão resolveu fôsse a indicação encaminhada ao S. P. F., e se oficiasse ao Exmo. Sr. ministro, dando conhecimento desta e das demais providências tomadas por esta Comissão para levar a efeito ditas promoções

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 4 de novembro de 1938.

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

N. 1.375-1920 — 852$900 — Viação Férrea do R. Grande do Sul. — Procedente.

N. 2.383-1924 — 192$100 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Procedente.

N. 2.632-1930 — 690$200 — Ulisses Fernandes — Procedente.

N. 2.807-1924 — 583$000 — Raimundo China & Sarmento. — Diligência.

N. 2.881-1930 — 5:000$000 — Sureirús & Comp. — Procedente.

N. 2.884-1927 — 525$000 — Eurico Teixeira. — Procedente.

N. 3.201-1930 — 273$000 — Manuel Antônio Alves. — Procedente.

N. 11.551-1923 — 1:494$000 — Luiz Paulino Leite. — Procedente 1:120$500 e improcedente 373$500.

N. 12.466-1923 — 2:000$000 — Dorival Xavier de Castro. — Procedente.

N. 13.009-1923 — 2:200$000 — Frederico Jacob Goelner. — procedente 1:100$000 e improcedente igual quantia.

N. 13.476-1923 — 16:020$000 — E. Graeff & Irmãos. — Procedente 10:170$ e improcedente 5:850$000.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 7 DE NOVEMBRO DE 1938

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho.

Processos:

N. 1.385-1929 — 60:000$000 — Maria Luiza das Chagas Catanhede. — Mantida a decisão anterior.

N. 2.157-1928 — 260$000 — Trajano Dias Cardoso. — Prescrita.

N. 634-1930 — 1:235$000 — Oscar Ferreira da Silva. — Procedente.

N. 2.918-1927 — 800$000 — Maria Candida Espindola. — Procedente.

N. 2.920-9127 — 722$000 — Cristiano de Morais Filho. — Procedente.

N. 2.922-1927 — 2:100$000 — João Batista Fagundes. — Procedente.

N. 3.657-1930 — 6:501$500 — Simões de Almeida & Filho. — Procedente.

N. 11.082-1923 — 3:400$000 — Acácio do Nascimento e Silva. — Procedente.

N. 11.084-1923 — 5:800$000 — Policarpo Kruel. — Procedente 1:000$000 e improcedente 4:800$000.

N. 12.680-1923 — 25:410$000 — Teresa Necchy Salazar — Procedente 19:710$000 e improcedente 5:700$000.

N. 14.227-1923 — 45:700$000 — Policarpo Duarte — Procedente 34:275$000 e improcedente 11:425$000.

Comissão Encarregada da Liquidação das Contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Expediente do dia 31 de outubro de 1938

RETIFICAÇÃO

The Brazilian Coal Cº. Ltd. (processo n. 53, de 1938) — A Comissão retifica seu parecer anterior, na parte referente ao crédito por juros vencidos no período da moratória legal, decretada pelo Governo Provisório, e de acordo com a revisão do respectivo cálculo, opina pela liquidez do mesmo crédito, na importância de £ 1.573.10.1 (mil e quinhentas e setenta e três libras e dez shillings e um peny).

Expediente do dia 16 de novembro de 1938

Renato de Azevedo (processo n. 305, de 1938 — A Comissão opina pela liquidez do crédito do requerente, na importância de 2:000$000 (dois contos de réis).

Companhia Comércio e Navegação (processo n. 307, de 1938) — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente, na importância de 10:000$000 (dez contos de réis).

Dia 17

The Brazilian Coal Company Ltd. (processo n. 55, de 1938) — A Comissão opina pela liquidez do crédito da requerente na importância de 209:296$400 (duzentos e nove contos duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos réis).

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

463.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes Raul Romeu Braga, na presidência no impedimento eventual do Sr. presidente; Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves e capitão de longo curso Francisco José da Rocha, procurador em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil, secretário Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

O Tribunal ordenou que fossem apresentadas as suas condolências ao Exmo. Sr. almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, pelo falecimento de pessoa de sua família, assim como se consignasse em ata de hoje o pezar do mesmo Tribunal pelo infausto acontecimento.

Processo n. 325 — Referente ao encalhe do navio nacional "Afonso Pena", em 5 de maio de 1938, no estreito de Breves, rio Amazonas. Com representação do Dr. procurador. Lidos e apreciados a representação e os autos, decidiu o Tribunal ordenar o prosseguimento do processo, na forma da lei, delegando desde logo atribuições de instrução ao capitão dos Portos respectivos para o cumprimento de diligências que serão especificadas pelo juiz relator.

Levantada a sessão às 15 horas e 40 minutos. — *Gilberto de Alencar Saboya*, secretário.

Ministério da Guerra

APOSTILA

Por decreto de 11 de fevereiro do corrente ano, nos termos do art. 14, do Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, foi promovido ao posto de coronel, na reserva de 1.ª classe, o professor vitalício Otávio Garcia Barão, visto contar mais d etrinta anos de serviço público.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938. — General *Eurico G. Dutra*.

PORTARIAS

Por portarias ns.: 274, 275, 276, 277 278 e 279 de 22 de novembro de 1938, o ministro de Estado da Guerra, em nome do senhor Presidente da República, resolveu, de acôrdo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento baixado com o Decreto n. 23.347, de 13 de novembro de 1933, nomear sub-tenentes, para servirem no 20.º Batalhão de Caçadores, o sargento-ajudante Nevers Hugo Cravo de Almeida; no 24.º Batalhão de Caçadores, o sargento ajudante Alberto Lameira Pontes; no 4.º Esquadrão Mixto de Trem o 1.º sargento Marcelino Trindade; no 11.º Regimento de Cavalaria Independente, o 1.º sargento Mario Cabral e o sargento ajudante Leonel Joaquim da Silva Filho e na Companhia de Transmissões, o 1.º sargento Renato de Carvalho Dias Pereira.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE GUERRA

Em 21 de novembro de 1938.

Foram concedidos 25 (vinte e cinco) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o coronel intendente de Guerra Atanásio Loureiro Silva.

Foram concedidos 20 (vinte) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major Intendente de Guerra Benedito José Ferreira.

Foram concedidos 25 (vinte e cinco) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar, de que está encarregado o capitão Severino Antônio da Cunha.

Foi mandado publicar o seguinte ofício que sob n. 122, de 18 de novembro do corrente, o Sr. Procurador Adjunto, no exercício da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, dirigiu ao Sr. ministro de Estado da Guerra: — "Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Promotor da Auditoria da 4.ª R. M., baharei Joaquim da Silva Azevedo, nomeado por decreto de 31 do mês p. findo, publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, para exercer as funções de Procurador-Adjunto do Tribunal de Segurança Nacional, assumiu em data de ontem ditas funções. O referido Promotor já se encontrava à disposição desta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 23 do Decreto-lei n. 88 de 20 de dezembro de 1937, conforme comunicação de V. Ex., contida no Aviso n. 124 de 28 de setembro último, ao Exmo. Sr. ministro da Justiça".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Antônio Benedito do Nascimento, ex-3º sargento enfermeiro, pedindo novo julgamento. — Arquive-se.

Augusto Cesar Alberto Portela, Maurício Eugênio de Gusmão Pereira Lessa, capitães, pedindo pagamento de diárias. — Deferido, à vista das informações.

Carlos de Oliveira Ribeiro Campos, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo extraordinária, por exercícios findos. — Defarido, à vista das informações sem nenhuma outra vantagem que tenha recebido.

Companhia Industrial de Cabo Frio (2 contas, Est. de Ferro de Nazaré, Rêde Mineira de Viação (2 processos) e Viação Férrea do Rio Grande do Sul (4 processos), pedindo pagamento das quantias respectivamente, de 637$100, 495$100, 221$300, 3:653$, 418$100, 3:913$800, 12$500 e 106$200. — Reconheço a divida.

Dinarte Silveira, ex-primeiro tenente de administração, pedindo pagamento de gratificação e abono provisório. — Indeferido, à vista das informações.

Emanuel Alves da Costa, capitão, pedindo que lhe seja permitido gozar as férias regulamentares, a que tem direito, em Belo Horizonte, Minas Gerais. — Concedo a permissão.

Francisco Murilo Vieira, reservista, pedindo cancelamento da nota referente à sua baixa das fileiras do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Franklin Emílio Rodrigues, tenente-coronel, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Deferido, à vista das informações.

José Damásio de Sousa, 3º sargento do 6º Batalhão de Caçadores, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou pagamento de ajuda de custo. — Pague-se a ajuda de custo, à vista das informações.

Jorge Felisberto Pinheiro, 3° sargento do 5° Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo reconsideração de despacho de um seu requerimento onde solicitava pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido. Mantenho o despacho anterior.

Leonídio de Araújo Neves, 2° tenente da Reserva Convocado, pedindo pagamento de diárias, por exercícios findos. — Deferido.

Lúcia Isabel da Costa Chisnandes, pedindo seja compelido seu esposo o sub-tenente telegrafista José Ventura Chisnandes da 4ª Região Militar, a dar uma pensão mensal à requerente e uma filha legítima. — Foi averbada a pensão de alimentos requerida. Dirija-se a peticionária à 4ª Região Militar afim de melhor esclarecer se acerca da solução proferida.

Paulina Lopes de Castro, pedindo devolução de certidão de casamento e outros documentos. — Restituam-se os documentos pedidos, mediante recibo.

Raul Poggi de Figueiredo, coronel, pedindo reconsideração do ato que o repreendeu em Boletim Regional. — Prove o que alega, e volte, querendo.

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina, pedindo pagamento da quantia de 860$600. — Reconheço a dívida.

Sebastião Francisco de Azevedo, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista para regularização de sua situação militar. — O requerente só poderá pleitear a regularização de sua situação militar, depois de alistado pelo distrito de sua residência no período compreendido entre 2 de janeiro e 3 de abril do próximo ano.

Tércio Soares Paxoto, ex-3° sargento, pedindo seja transformada em exclusão a sua nota de expulsão. — Arquive-se, em face das informações.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 17 de novembro de 1938

Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí ao soldado do Exército, Antônio Alexandre da Cunha, da quantia de 70$700. (Aviso n.1.286).

Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, solicitando providências no sentido de ser anulada a nomeação de Jesualdo Leite de Miranda, do cargo que exerce na Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas, do Estado da Paraíba do Norte, visto ter tomado posse com infração do disposto no art. 136, da Lei do Serviço Militar, a autoridade por ela responsável deverá indenizar os cofres públicos de todas as vantagens e vencimentos indevidamente pagos ao referido funcionário. (Aviso n. 145).

Sr. ministro de Educação e Saúde, pedindo providências para que aos tuberculosos que adquiriram a molestia, quando em serviço no Exército, seja facilitada a internação nos Hospitais do Govêrno, especializados no tratamento do mal, ainda quando o mesmo se apresente sob forma branda com possibilidades de cura visto que o Exército não dispõe de Hospitais que estejam em condições de prestar esse amparo aos seus servidores. (Aviso n. 29).

— Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando:

Que é permitido o forrageamento pelo Exército de dois animais de propriedade particular dos oficiais que, possuindo já um animal, receberam outro como oferta do Exército Argentino. (Aviso número 825);

Que o capitão Emanuel Adauto Ferreira de Melo é designado para servir, interinamente, como diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 5ª Região Militar. (Aviso n. 826).

Que, à conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 30-01 — Alúgeuis de casa, do atual orçamento deste ministério, deve ser distribuido ao 28° Batalhão de Caçadores, a título de majoração, a partir de 1 de dezembro próximo, o quantitativo de 100$ (cem mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma sub-consigção.

A despesa supra corre á conta do saldo existente na dita subconsignação e o respectivo pagamento se efetuará pelo Serviço de Fundos da 6ª Região Militar. (Aviso n. 827).

Que fica sem efeito o meu aviso n. 795, de 28 de outubro último, pelo qual foi transferido o saldo de 364:108$840 (trezentos e sesesnta e quatro contos e oito mil oitocentos e quarenta réis), do Conselho Administrativo da Inspetoria da Defesa de Costa para o 6° Grupo de Artilharia de Costa e Forte de Coimbra. (Aviso n. 829).

Sr. general diretor do Material Bélico, declarando que, para evitar demoras de desembaraço aduaneiro e onus consequentes de armazenagem para os importadores de armas, munições e produtos quimicos sujeitos à fiscalização do Ministério da Guerra, fica estabelecido que, no Estado do Amazonas, todas as formalidades legais para o desembaraço daqueles artigos, serão processadas perante o comandante da guarnição de Manaus, que fará observar as normas gerais prescritas pelo regulamento baixado com o decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936, nos seus arts. 94 e seguintes. (Aviso n. 33).

— Sr. diretor dos Serviços de Remonta e Veterinária, declarando que constituindo transgressão disciplinar "exercer o militar da ativa ou seu assemelhado, sem permissão do ministro da Guerra, qualquer profissão, emprego ou função estranho ao serviço militar ou ao da repartição em que servir" "n. 141 do art. 13 do R. R. E.); mas havendo vantagens para o aperefiçoamento profissional do veterinário militar na prática da clínica veterinária no meio civil, são autorizados os oficiais veterinários a exercerem-na, desde que, desta prática, nenhum prejuízo decorra ao serviço do Exército. (Aviso n. 6).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938 — Aviso n. 823.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

As "Instruções sobre pagamento e indenização dos militares e civis que baixam aos hospitais militares", em seu artigo 1°, alínea "a" que estabelece as diárias hospitalares e, em seu artigo 11, que regula os descontos e indenizações aos hospitais, abrangem explicitamente sob a denominação de "oficiais" os aspirantes e subtenentes.

Assim, consulta o comandante do 4° Regimento de Artilharia Montada, em ofício n. 840, de 14 de maio do corrente, ao da Segunda Região Militar, se os aspirantes e subtenentes se acham igualmente abrangidos por aquela denominação nos demais dispositivos das instruções em apreço, nomeadamente os constantes dos parágrafos 2°, 3° e 4° do artigo 1° e artigos 4°, 5°, 6°, 7°, e 8° das referidas instruções.

Declaro-vos, para os fins convenientes, em solução a essa consulta, que nos diferentes artigos das instruções, a denominação "oficiais" deve ser tomada na sua verdadeira acepção, estendendo-se esses dispositivos somente aos aspirantes, por pertencerem, d acôrdo com a legislação vigente, ao círculo daqueles. — General *Eurico G. Dutra.*

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938 — Aviso n. 824.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Em ofício n. 3.104, de 31 de outubro último, consultou o comandante da Escola Militar ao inspetor geral do Ensino do Exército se os candidatos inhabilitados nas provas de seleção eliminatória de que tratam as Instruções baixadas com o aviso n. 361, de 6 de outubro do corrente ano, podem repetí-las na referida Escola, em idênticas condições com os aprovados, desde que se sujeitem às despesas de transporte.

Declaro-vos, para os devidos fins, em solução à referida consulta, que permito àqueles candidatos concorrerem às provas de admissão ao Curso Preparatório da mesma Escola, desde que todas as despesas corram por conta própria, exceção feitas às praças de pret. — General *Eurico G. Dutra.*

Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências

ATA N. 139ª

Aos sete dias do mês de novembro de 1938, reuniu-se no gabinete da Diretoria de Engenharia no Quartel General do Exército a Comissão Demarcadora Mixta dos terrenos dos morros da Babilônia, Leme e adjacências.

Presentes os membros da Comissão, assumiu a presidência o coronel José Vicente de Araújo e Silva, sendo aberta a sessão ás 9 horas.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada unanimemente, depois de posta em discussão.

I — O expediente constou do seguinte:

a) Requerimentos (dois requerimentos) pedindo por certidão a deliberação da C. D. Mixta a respeito dos imóveis objetos dos seguintes processos:

Processo n. 75 — General Valdomiro Castilho Lima.
Processo n. 444 — Júlio João Batista Isnard.
Certifique-se o que constar em ata.

b) Requerimento da Albertina Angelo Silveira, com procuração de seu marido Dr. Alfredo de Castro Silveira, requerendo a restituição dos documentos relativos á sua propriedade da rua Barata Ribeiro, sob o compromisso de apresentá-los novamente á Comissão, caso necessário — A Mesa resolveu deferir, devendo a peticionária passar um recibo detalhado de todos os documentos.

II — Distribuição de processos ns. 576 e 577 — Ao coronel Portocarrero para informar.

III — Dada a palavra ao coronel Portocarrero, informou o seguinte:

a) Processo n. 576: ao Dr. Murgel de Rezende para relatar.
b) Processo n. 577: ao Dr. Murgel de Rezende para relatar.

IV — Dada a palavra ao Dr. Murgel de Rezende, relatou o seguinte:

a) Processo n. 576 — Joaquim Ferreira Dias Júnior: Terreno na rua Hilário de Gouveia n. 19, antigo 5, pertencente ao Sr. Joaquim Ferreira Dias Júnior, que o adquiriu em 1925 do Dr. Mário Alves Ferreira.

Acha-se na zona de 600 braças (servidão militar) e fora da considerada necessária á defesa nacional.

Tendo em vista a localização do imóvel, fica cientificado o proprietário que serão consideradas de má fé as benfeitorias realizadas após o decreto n. 24.515, de 1934, sem prévia audiência do Ministério da Guerra, e que o imóvel pagará a quem de direito o fôro devido, após aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República. Aprovado.

b) Processo n. 577 — Marina Amzalak: terreno da rua Salvador Correia n. 116, casa 6, pertencente á D. Marina Amzalak, que o adquiriu em 1930, de D. Tetrazzini de Almeida Nobre.

Acha-se o terreno na zona de 600 braças (servidão militar) e fora da considerada necessária á defesa nacional. Tendo em vista a localização do imóvel, fica a proprietária cientificada de que serão consideradas de má fé as benfeitorias realizada sapós o decreto n. 24.515, de 1934, sem prévia audiência do Ministério da Guerra, e que o imóvel pagará a quem de direito o fôro devido, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Presidente da República. Aprovado.

V — Dada a palavra ao Dr. Benedito de Morais, relatou o seguinte:

a) Processo n. 134 — Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America: Terreno á rua Gustavo Sampaio onde estão construidos os prédios de ns. 210 e 212.

Constam dos documentos juntos que a Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul América adquiriu, em praça do Juízo da 3ª Vara Cível desta Capital, os prédios e respectivos terrenos da rua Gustavo Sampaio ns. 210 e 212, nesta cidade, conforme carta de arrematação extraída dos autos de executivo hipotecário movido pela adquirente contra Eugênio Adamo (que tambem assina Eugênio João Batista Adamo) e Umberto Adamo e sua mulher Ana Vieira Adamo.

O terreno onde se acha o prédio n. 210 mede 13,80 ms. de largura por 33,66 ms. de extensão na parte plana, seguindo morro acima até as vertentes; o em que se encontra o prédio n. 212, mede 13,20 ms. de largura por 33,66 ms. de extensão na parte plana, seguindo, tambem, môrro acima até as vertentes.

A Sub-Comissão Técnica informa que o terreno da rua Gustavo Sampaio, onde estão edificados os dois referidos prédios, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão em sessão de 26 de setembro último, se acha, em parte, dentro da área necessária á Defesa Nacional.

Á vista do exposto e de acordo com a resolução tomada por esta Comissão, em 26 de setembro próximo passado, sou de parecer que o terreno onde estão construidos prédios na parte que se acha fora da área necessária á Defesa Nacional, deve ficar sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapa finais pelo Senhor Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nele realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois que se acha em vigor o decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934. Aprovado.

b) Processo n. 115 — D. Helena de Carvalho: Terrenos á rua Gustavo Sampaio, onde estão construidos os prédios ns. 74, 76, 78, 80 e 173.

Consta dos documentos juntos que D. Helena de Carvalho, casada, com separação de bens, com o Dr. Edmundo Canabarro de Carvalho, adquiriu, por compra, um terreno á rua Gustavo Sampaio sem número, onde se acham construidos os prédios de ns. 74, 76, 78 e 80. Segundo escritura lavrada em 31 de julho de 1908, em notas do tabelião do 9º Ofício desta Capital, o imóvel em questão, de que foi vendedora a Emprêsa de Construções Civis, mede vinte e sete metros (27 ms.) de frente, com fundos até a vertente do môrro da Babilônia.

Do processo constam, ainda, documentos que provem que a interessada houve, por compra, o prédio e respectivo terreno á mesma rua n. 173, tendo sido lavrada a escritura em 20 de maio de 1921, nas notas do tabelião do 10º Ofício desta Capital.

A sub-comissão técnica informa que o imóvel da rua Gustavo Sampaio n. 173, de que trata o processo, está fóra da zona de 15 braças referida no decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934, compreendendo-se, entretanto, na de 600 braças a que alude o mesmo decreto, não estando, além disso, na área declarada necessária á Defesa Nacional; e que o terreno da mesma rua, onde estão construidos os predios de ns. 74, 76, 78 e 80, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão, na sessão de 26 de setembro do corrente ano, se acha, em parte, na área declarada necessária à Defesa Nacional.

Á vista do exposto e de acôrdo com a resolução que tomou esta Comissão, a 26 de setembro último, sou de parecer que o terreno da rua Gustavo Sampaio onde se acha edificado o prédio n. 173 e o imóvel da mesma rua, onde estão construidos os prédios ns. 74, 76, 78 e 80, na parte situada fóra da área necessária à Defesa Nacional, devem ficar sujeitos ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Sr. President eda República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nêles realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois da expedição do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934. Aprovado.

c) processo n. 231 — Antônio Joaquim Vieira; terreno situado à rua Gustavo Sampaio onde está construido o prédio n. 190.

Consta dos documentos juntos que Antônio Joaquim Vieira adquiriu, por compra, o prédio e respectivo terreno à rua Gustavo Sampaio n. 190. Segundo escritura lavrada, em 28 de novembro de 1931, no 17º Ofício de notas desta Capital, o terreno mede dez metros (10ms.) de frente, com fundos até as vertentes.

A Sub-Comissão Técnica informa que, de acôrdo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão em sessão de 26 de setembro último, o imóvel de que trata o processo está, em parte dentro da área necessária à Defesa Nacional.

Á vista do exposto e de acordo com a resolução tomada por esta Comissão, em 26 de setembro último, sou de parecer que o citado terreno, na parte situada fora da área declarada necessária à Defesa Nacional, fique sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, depois de aprovado o laudo e mapas finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias, no mesmo realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois de 30 de junho de 1934, data do decreto n. 24.515. Aprovado.

d) processo n. 178 — Arí Marques Lobo; terreno à rua Gustavo Sampaio onde está construido o prédio n. 48.

Consta dos documentos juntos que Arí Marques Lobo adquiriu, por compra o terreno da rua Gustavo Sampaio, onde se acha construido o prédio n. 48, em Copacabana.

Segundo escritura lavrada em 10 de maio de 1920, em notas do tabelião do 18 Ofício desta Capital, o terreno de que trata o processo, mede 12 metros (doze metros) de frente, pela rua Gustavo Sampaio, com fundos até às vertentes.

A Sub-Comissão Técnica informa que o referido imóvel está em parte, dentro da área declarada necessária à Defesa Nacional.

Á vista do que ocorre e de acôrdo com o resolvido por esta Comissão em sessão de 26 de setembro do corrente ano, sou de parecer que o terreno em questão, na parte situada fora da área necessária à Defesa Nacional, fique sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após a aprovação do laudo e mapas finais pelo Senhor Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nêle realizadas, após a data do decreto número 24.515, de 1934, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. Aprovado.

e) processo n. 157 — Marechal Carlos Engênio de Andrade Guimarães: terreno à rua Gustavo Sampaio, entre os ns. 52 e 58.

Consta dos documentos juntos ao presente processo que o Marechal Carlos Eugênio de Andrade Guimarães, houve, por compra o terreno situado à rua Gustavo Sampaio, entre os ns. 52 e 58, nesta cidade. Segundo escritura lavrada, a 14 de fevereiro de 1920, nas notas do tabelião do 18º Ofício desta Capital, o imóvel mede doze metros e noventa centimetros (12,90m) de frente pela rua Gustavo Sampaio, com fundos até às vertentes.

Foram vendedores Antônio Cid Loureiro e sua mulher, Dona Angélica Fabre Loureiro.

A Sub-Comissão Técnica informa que, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão em sessão de 26 de setembro último, o referido imóvel está, em parte, dentro da área necessária à Defesa Nacional.

Á vista do que ocorre e de acordo com a resolução tomada por esta Comissão em 26 de setembro último, sou de parecer que o imóvel em apreço, na parte que fica fóra da área necessária à Deefsa Nacional, deve ficar sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito depois de aprovados, pelo Senhor Presidente da República, o laudo e mapas finais, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizaãões, as benfeitorias nêle realizadas, depois da expedição do decreto n. 24.515, de 1934, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra. Aprovado.

f) processo n. 138 —— Cel. João Augusto da Costa: terreno à rua Salvador Correia, onde estão construidos os predios de números 94-1º, 94-2º, 96, 98 e 100.

Provam os documentos juntos que o coronel João Augusto da Costa houve, por compra que fez a D. Maria Granger Amorena, os predios de ns. 94-1º, 94-2º, 96, 98 e 100 e o terreno estão os mesmos edfiicados á rua Salvador Correia, nesta cidade. Segundo escritura lavrada, em 26 de novembro de 1919, em notas do tabelião do 4º Ofício desta Capital, o terreno onde estão edificados os referidos prédios mede 22m. de frente, igual largura na linha dos fundos e, de extensão, o que fôr encontrado até as vertentes.

A Sub-Comissão Técnica informa que, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão, em sessão de 26 de setembro último, o terreno citado está, em parte, dentro da área declarada necessária à Defesa Nacional.

A vista do que ocorre e de acordo com a deliberação tomada por esta Comissão, em 26 de setembro último, sou de parecer que

o terreno da rua Salvador Correia, onde se acham construidos os referidos prédios, na parte que está fóra da área declarada necessária a defesa nacional, deve ficar, sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, depois de aprovados o laudo e mapa finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para os efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias no mesmo realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois de 30 de junho de 1934, data do decreto n. 24.515. Aprovado.

g) Processo n. 182 — Manuel Martins de Araújo: Terreno à rua Salvador Correia n. 42, onde se acha construida uma avenida de dez (10) casas de ns. 1 e 5 a 13.

Consta dos inclusos documentos que Manuel Martins de Araújo adquiriu, por compra, o imóvel constituido pela avenida de dez (10) casas, de ns. 1 e 5 a 13 e respectivo terreno, à rua Salvador Correia n. 42, distrito de Copacabana, conforme estritura lavrada, a 24 de dezembro de 1934, em notas do Tabelião do 18º Ofício desta Capital. Foram vendedores Antônio José da Silva Monarca e sua mulher, D. Dorinda Monarca.

A Subcomissão Técnica informa que, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão, em sessão de 26 de setembro último, o imóvel em apreço está, em parte dentro da área necessária à Defesa Nacional.

A vista do exposto e de acordo com a resolução tomada por esta Comissão, a 26 de setembro último, sou de parecer que o terreno de que trata o processo, na parte que se acha fóra da área necessária à Defesa Nacional, deve ficar sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, após aprovação do laudo e mapas finais pelo Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nele realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra depois da vigência do decreto n. 24.515, de 30 de junho de 1934. Aprovado.

h) Processo n. 441 — Jorge Amaral: Terreno à rua Araújo Gondim, desmembrado do prédio n. 66, da mesma rua.

Dos documentos juntos consta que Jorge Amaral houve, por compra o terreno à rua Araújo Gondim, desmembrado do prédio n. 66 da mesma rua, nesta cidade. O imóvel mede 7,15m. de frente, prolongando-se por mais 30m. pelo lado esquerdo do último prédio da rua Anchieta, por 36m. de comprimento na parte plana e depois morro acima até as vertentes e de largura, na linha de fundo, 34m., segundo escritura lavrada, em 29 de dezembro de 1923, nas notas do Tabelião do 16º Ofício desta Capital.

A Sub-Comissão Técnica informa que, de acordo com as bases estabelecidas pelo Estado Maior do Exército e o resolvido pela Comissão em sessão de 26 de setembro último, o referido terreno está, em parte, dentro da área necessária à Defesa Nacional.

A vista do exposto e de acordo com a resolução tomada por esta Comissão em 26 de setembro último, sou de parecer que o terreno de que trata o processo na parte situada fóra da área necessária à Defesa Nacional, deve ficar sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, depois da aprovação do laudo e mapas finais pelo Sr. Presidente da República, sendo consideradas de má fé, para efeitos de futuras indenizações, as benfeitorias nele realizadas, sem a prévia audiência do Ministério da Guerra, depois que entrou em vigor o decreto n. 24.515 de 1934. Aprovado.

VI — Dada a palavra ao Dr. Marques Madeira, relatou o seguinte.

a) Processo n. 359 — Roberto Dias Lopes: O Sr. Roberto Dias Lopes adquiriu o prédio n. 126 e respectivo terreno situado a rua Salvador Correia, atual Avenida Princeza Isabel, de Casemiro da Rocha Lima, conforme escritura de 24-11-1916 lavrada à fls. 61v. do Lv. E. 126 do Cartório do 8º Ofício.

Os prédios ns. 128 e 130 foram pelo mesmo Sr. construidos em terreno adquirido da Empresa de Construções Civis por escritura de 28-1-1913 (Tabelião Castro).

O n. 134 com o respectivo terreno foi adquirido de Eduardo Duvivier de acordo com a escritura de 21-4-931, lavrada à fls. 93v. do Lv. E 137 do cartório do 8º Ofício.

Tendo em vista os documentos apresentados; a situação do terreno fóra da zona de 15 braças, dentro da de 600 braças e, em parte, dentro da zona necessária à defesa nacional; e o resolvido pela C. D. Mixta, sou deparecer, que o terreno onde se acham construidos os prédios ns. 126, 128, 130, 134 da rua Salvador Correia, atual Avenida Princeza Isabel, deverá, após a aprovação do laudo e mapa finais, feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República, ficar sujeito ao pagamento do fôro devido a quem de direito, na parte desnecessária à Defesa Nacional; sendo tidas como executadas de má fé, todas as benfeitorias ali construidas após a data do decreto 24.515 de 30-6-34, sem audiência do Ministério da Guerra. Aprovado.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. Presidente encerrou a sessão e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão. — Cel. *José Vicente de Araujo e Silva.* — Dr. *Themistocles Brandão Cavalcanti* — Dr. *Affonso Celso Marchand.* — Dr. *Benedito de Moraes.* — Dr. *Armando Madeira.* — Dr. *Octavio Murgel de Rezende.* — Cel. *José Vicente de Araujo e Silva.*

Ministério da Viação e Obras Públicas

Serviço do Pessoal

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público. — DE/323 — Em 5 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Em exposição de motivos n. 52-P, de 14 de outubro próximo findo, o senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à consideração de Vossa Excelência, atendendo ao proposto pelo Departamento de Aeronautica Civil, a indicação do subajudante técnico de 4.ª classe, Augusto Joaquim Ferreira, para exercer nesse Departamento e nas mesmas condições de extranumerário-mensalista, as funções de ajudante técnico de 5.ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Elí Lopes de Araujo. 2. Para a vaga de subajudante técnico de 4.ª classe, que se verificará em virtude dessa melhoria, indica o senhor ministro, ainda sob proposta do D.A.C., Mário Angelo da Silva Neri, esclarecendo o processo que, relativamente ao preenchimento desta função, deixou de ser feita indicação de qualquer dos mensalistas de salário imediatamente inferior, integrantes da respectiva tabela, publicada no suplemento ao "Diário Oficial", de 26 de fevereiro do corrente ano, por não existir aí nenhum com a necessária habilitação profissional para o desempenho satisfatório dos encargos de rádio-telegrafista, a serem atribuidos aos candidatos propostos, que possuem os diplomas exigidos. 3. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, peculiares ao caso em exame, notadamente as exigências do artigo 18, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Despacho do Senhor Presidente da República: Aprovado. Em 7-11-938. — G. VARGAS.

ATO DO SR. MINISTRO

Portaria n. 554, de 21 de novembro de 1938

Resolve dispensar, a pedido, o oficial administrativo, classe K, do Quadro I, Alvaro Pereira, das funções de secretário da Comissão de Eficiência deste Ministério, passando o referido funcionário a ter exercício no Serviço do Pessoal. (P. 26.645/38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Portaria n. 5-P, de 21 de novembro de 1938

O diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 4º, inciso II, do regimento aprovado pelo decreto n. 2.296, de 29 de janeiro de 1938, resolve designar o oficial administrativo, classe "K", do Quadro I, Alvaro Pereira, para exercer as funções de chefe da Secção de Controle (SC), do Serviço do Pessoal do referido Ministério. (P. 26.645 de 1938).

Portarias de 22 de novembro de 1938

N. 549 — Concedendo ao auxiliar técnico de 2.ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra às Secas, Antônio Oséas Ponte, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 7 de julho de 1938, com 1/3 (um terço), da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (P. 22.703/38).

N. 550 — Concedendo ao telegrafista adjunto de 3.ª classe, mensalista, do Departamento dos Correios e Telégrafos Semiemar Caceres, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de agosto de 1938, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ficando o gozo dessa licença, no exercício p. futuro, condicionado à recondução do mensalista. (P. 21.413/38).

N. 551 — Concedendo ao condutor de malas da linha de Porto Amazonas a São João do Triunfo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, Manuel Hilário da Silva, quatro meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho de 1938, com um sexto da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (23.613/38).

N. 552 — Concedendo ao guarda de 2.ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Correia Barbosa, tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro de 1938, com 1/6 (um sexto) da mensalidade, de acordo com o artigo 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (24.781/38).

N. 553 — Concedendo ao agente de estrada de ferro da classe F, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Quadro II, deste Ministerio, Francisco Olímpio da Silva, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 10 de outubro de 1938, com o ordenado, de acordo com o art. 19, parágrafos 1º e 2º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com os artigos 275 e 1º, respectivamente, das leis ns. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e 79, de 8 de julho de 1935. (24.777/38).

Expediente do 17 de novembro de 1938

Ofícios:

N. 5.589 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — **Restituindo** os documentos que acompanharam o ofício n. 3.272, de 1 de setembro último, desse Departamento e esclarecendo que a proposta desse ofício será considerada no trabalho de revisão (art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4-2-38). (19.754-38).

N. 5.590 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Remetendo a portaria de admissão do engenheiro Valdemar Duarte de Barros. (24.104-38).

N. 5.591 — Ao mesmo — Comunicando a possibilidade de ser melhorada a situação dos extranumerários mensalistas da Fiscalização dos Portos de Santa Catarina. (20.733-38).

N. 5.592 — Á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Restituindo documentos sobre a retificação de nome do extranumerário mensalista dessa Estrada, Manuel Cândido de Sousa e comunicando o despacho a respeito. (23.734-38).

N. 5.593 — Á Viação Férrea Léste Brasileiro — Restituindo a portaria de admissão do extranumerário mensalista Aurino Pereira. (25.395-38).

N. 5.594 — Á mesma — Devolvendo a portaria de admissão do extranumerário mensalista José Martins Evangelista. (25.394-38).

N. 5.596 — Á Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando a aprovação do despacho relativo ao ofício n. 540-Z, de 9 do corrente mês. (26.017-38).

N. 5.597 — Á mesma — Enviando os decretos de nomeação de Agrícola da Costa Brandão e Inácio Xavier da Silva, ambos para o cargo da classe G da carreira de escriturário do Quadro XIII, devendo os interessados ser submetidos à inspeção de saude para efeito de posse. (26.009-38).

N. 5.598 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos — Pedindo restituição do decreto de nomeação de Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcelos. (26.009-38).

N. 5.599 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Oferecendo o modelo de "Assentamento individual do extranumerário".

N. 5.600 — Á Estrada de Ferro de Goiaz — Agradecendo a comunicação do andamento do processo do ex-tesoureiro-pagador dessa Estrada, Sebastião Cunha. (24.965-38).

N. 5.601 — Á Inspetoria da Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando providências de inspeção de saude para efeito de posse, no cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo, do Quadro III deste ministério, a Godofredo Cavalcante da Cunha Vasconcelos.

N. 5.602 — Á Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Enviando o decreto de transferência de Domingos Ferreira Leite. (24.952-38).

Requerimento despachado

Rita Rocha, aposentada no cargo da classe E, da carreira de escriturária do Quadro IV do M. V. e Obras Públicas, D. R. do Distrito Federal, pedindo concessão do abono provisório. — Requeira, querendo, ao Ministério da Fazenda. (24.027-38).

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 16 de novembro de 1938

Avisos:

N. 4.063 — Á I. F. das Estradas. — Autorizando aquisição da importância total de 276:371$000 de que trata o ofício n. 936-S, de 29-10-38. (24 927-38).

N. 4.064 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando pagamento de 400$000 ao agente da classe "J" da Estrada de Ferro Central do Brasil — Acácio Nabuco Ribeiro, relativa ao abono da gratificação a que fez jús no período de janeiro a fevereiro de 1937. (Número 25.071-38).

N. 4.065 — Ao mesmo. — Solicitando pagamento da quantia de 174$000 ao auxiliar de artífice de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Ascendino Moreira Barbosa — referente a vencimentos a que fez jús no período de setembro a dezembro de 1937. (25.075-38).

N. 4.066 — Ao mesmo. — Solicitando pagamento da quantia de 114$400 ao trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil — Virgílio Pereira da Silva — referente aos vencimentos que deixou de receber no período de 27 de setembro a 6 de outubro de 1937. (25.077-38).

N. 4.067 — Ao mesmo. — Solicitando o pagamento da quantia de 72$000 ao oficial de agênte extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil — Célso Martins Lima — referente aos vencimentos de 4 dias de mês de dezembro de 1937. (25.079-38).

N. 4.068 — Ao mesmo. — Solicitando o pagamento da quantia de 43$000, ao escriturário da classe "F" da Estrada de Ferro Central do Brasil — Ramiro de Sousa Gama, — referente ao abono com 2/2 de 5 dias do mês de março de 1936. (25.081-38).

N. 4.069 — Ao D. N. de Portos e Navegação. — Autorizando a inclusão na conta de capital adicional da Companhia Docas de Santos, a importância de 339:536$304, despendida com a construção de 15 vagões abertos, de dois truques cada um, para 1m,60 de bitola e destinados ao transporte de mercadorias no cais do porto de Santos. (24.110-38).

N. 4.070 — Ao Ministério da Fazenda. — Declarando que a nova regulamentação do serviço de colis-postaux dependerá dos assuntos a serem tratados e resolvidos no próximo Congresso Postal Universal, a se efetuar em abril de 1939, em Buenos Aires, e no qual o Brasil se fará representar, outrossim, solicitando providências no sentido de serem indicados, para o serviço de que se trata, conferentes em número suficiênte afim de que o desembaraço dos colis seja executado com a maior presteza. (24.769-38).

Expediente do dia 17 de novembro de 1938

N. 25.668-38 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando providências para que seja distribuida à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina a importância de 3:210$000, para as despesas previstas na aludida rubrica. (Número 25.668-38).

N. 4.072 — Ao mesmo. — Solicitando o pagamento da quantia de 50:400$000 à Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, arrendatária da Estrada de Ferro Teresa Cristina, de material adquirido em setembro próximo passado. (26.020-38).

N. 4.073 — Ao mesmo. — Solicitando o pagamento da quantia de 252:444$200 aos Irmãos Breves, proveniente de serviços prestados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (25.877-38)

N. 4.074 — Ao Ministério da Fazenda. — Remetendo minuta do termo de revisão do contrato de concessão do porto de Vitória, Estado do Espírito Santo. (16.615-38).

N. 25.551-38 — Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicando que por Portaria de 10 de agosto último, autorizou a Viação Ferrea Federal desse Estado a dar à parada construida no quilometro 110-150, do ramal de Montenegro a Caxias, o nome de "Parada Frigorifico Rizzo". (25.551-38).

N. 4.076 — Ao Ministério da Agricultura. — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, a correspondência que em objeto de serviço público fôra apresentada pelos funcionários constantes deste serviço. (25.742-38).

N. 4.077 — Ao Ministério do Trabalho. — Comunicando que o D. C. T. já providênciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano, e por conta desse Ministério, a correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada pelos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários. (Número 25.747-38).

N. 4.078 — A oMinistério da Marinha .— Remetendo relação e cópias dos contratos referentes ao aviso desse Ministério n. 1.346. (22.862-38).

N. 4.079 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando o pagamento de 397$200 — a D. Maria Carneiro, na qualidade de mãi e única herdeira do feitor da Rêde de Viação Cearense — Manuel Carneiro, que também se assinava Manuel Carneiro Barroso, correspondente ao salário a que fez jús o ex-operário nos meses de fevereiro a junho de 1935. (13.618-38).

N. 4.080 — Ao mesmo. — Solicitando pagamento da quantia de 351$000 mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará — ao engenheiro da classe "I" do D. N. de Portos e Navegação — Roberto Sinay Neves, referente à gratificação a que fez jús no período de julho a dezembro de 1937. (23.026-38).

Expediente do dia 18 de novembro de 1938

N. 4.081 — Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas. — Remetendo cópias do decreto-lei n. 821, de 27 de outubro último. (25.586-38).

N. 4.082 — Ao Ministério da Fazenda. — Solicitando entrega no Tesouro Nacional, de uma vez, como adiantamento ao Pagador do D. N. E. R. — Boaventura Mendonça de Avila a importância de 512:400$000. para atender, no mês de dezembro do corrente, às despesas com o pagamento do pessoal empregado nos serviços daquele Departamento, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República. (25.586-38).

N. 4.083 — Ao mesmo. — Solicitando entrega no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento ao Escriturário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Adelmo Saldanha de Medeiros. a importância de 500:000$000 para atender, no mês de dezembro do corrente, às despesas com a construção da Estrada de Rodagem de Passo do Socorro a Porto Alegre, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República. (25.099-38).

N. 4.084 — Ao mesmo. — Solicitando entrega, no Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao Escriturário do D.N. de E. de Rodagem —Jerônimo Alves — a importância de 1.000:000$, para atender, nos meses de novemoro e dezembro do corrente. às despesas previstas com a construção da Estrada de Rodagem Areia — Caxambú inclusive o ramal de São Lourenço, de acordo com a autorização do Sr. Presidente da República. (25.100-38).

N. 4.085 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 114$100, mediante distribuição de crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, proveniente de transportes fornecidos em 1914 à requisição da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte. (25.498 de 1938).

N. 4.086 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 729$500 ao artífice de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vicente de Sousa Freitas, referente à gratificação adicional, a que fez jús no período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934. (25.095-38).

N. 4.087 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 108$600 ao trabalhador de 3ª classe, aposentado, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Tomaz de Medeiros, referente à gratificação adicional a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (25.073-38).

6. 4.088 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 95$300 ao mecânico eletricista da classe A, do D. C. T., Walter Clerc da Silva, de diferença de vencimentos a que fez jús no período de 17 de julho a 31 de dezembro de 1934. (24.485-38).

N. 4.089 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 130$600 ao mecânico eletricista da classe A, do D. C. T., Walter Clerc da Silva, de diferença de vencimentos a que fez jús no período de 1 de janeiro de 1935 a 37 de julho do mesmo ano. (24.485-38).

N. 4.090 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 1:104$000, ao funcionário do D. N. P. N., Boaventura de Araujo Góes, no mês de setembro do corrente ano. (23.663-38).

N. 4.091 — Ao mesmo — Restituindo o processo relativo à abertura do crédito de 120.000:000$000, destinado à aquisição de material rodante para a E. F. C. B., conforme solicitação dêsse Ministério, constante do aviso n. 143, de 16 do fluente. (21.357 de 1938).

N. 4.092 — A E. F. C. B. — Com o fim de providenciar na conformidade do despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na carta n. 2.085-Gabinete, de 26 de outubro último, do Ministério da Fazenda, transmitindo por cópia o teôr da aludida carta, bem como o despacho em aprêço. (21.357-38).

N. 4.093 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Transmitindo cópia do expediente feito ao D. A. C., referente ao uso comum e obrigatório da Estação de Hidros do Aeroporto Santos Dumont, nesta Capital. (24.939-38).

N. 4.094 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando que seja distribuída à Tesouraria da D. R. dos C. e Telégrafos do Distrito Federal à disposição da Diretoria Geral a importância de 53:360$000. (25.136-38).

N. 4.095 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 417:568$300 a The Great Western of Brasil Railway Company Ltd., proveniente de trabalhos realizados em julho e agosto do corrente ano, no prolongamento da E. F. Central de Pernambuco, de Alagôas de Baixo a Flôres. (26.094-38).

N. 4.096 — Ao mesmo — Solicitando que seja distribuída às Tesourarias das D. R. dos Correios e Telégrafos dos E. de Minas Gerais, Santa Catarina e Rio Grande do Sul e importância total de 250:000$000. (25.145-38).

N. 4.097 — Ao mesmo — Solicitando que seja distribuída à Tesouraria da D. R. dos C. e Telégrafos de S. Paulo a importância de 120:000$000, para atender à aquisição dos móveis e instalações destinados ao edifício, sede da D. R. de Mato Grosso. (25.145-38).

N. 4.098 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importancia total de 34:833$100, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação eléctrica nas novas áreas, durante o mês de outubro último. (25.955-38).

N. 4.099 — Ao Ministério do Trabalho — Comunicando que o D. N. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial, durante o corrente ano a correspondência que, em objeto de serviço público for apresentada, por Paulo Bueno Pacheco, Paulo Neves, Godofredo Medeiros, Manuel Garcia Filho, João da Silva e Alexandre Vieira Peixoto, representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nos E. de Minas Gerais, S. Paulo, Pernambuco e Alagoas. (25.243-38).

N. 4.100 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto de serviço pública, for apresentada por Omílio Monteiro Soares, agrônomo da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal em Uruguaiana, E. do R. G. do Sul. (25.241-38).

N. 4.101 — Ao mesmo — Comunicando que o D. C. T. já providenciou no sentido de ser considerada oficial durante o corrente ano, a correspondência que, em objeto do serviço público, for apresentada por Júlio Nascimento, funcionário do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, nos municípios de Uruguaiana, Itaqui e S. Borja, no E. do R. G. do Sul. (25.240-38).

N. 4.102 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 150$, mediante distribuição de credito á D. Fiscal do T. Nacional no E. do Ceará, á encarregada do tráfego postal da agência de Camocim, atual ajudante de agência da classe B, do D. C. T. Rocilda Magalhães, proveniente do ordenado a que fez jús no mês de dezembro de 1934. (24.734-38).

Expediente do dia 21 de novembro de 1938

N. 4.103 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importancia total de 2.209:116$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao serviço de iluminação eléctrica da área aprovada, durante o mês de outubro último. (25.957-38).

N. 4.104 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importancia de 300$ ao servente da classe E, Ulisses Viana dos Santos, do quadro I, deste Ministério, por serviços prestados fora das horas do expediente normal, que fez jús em outubro último. (25.357-38).

N. 4.105 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importancia de 297$, mediante distribuição de crédito á D. Fiscal do T. Nacional no E. de M. Gerais, ao Sr. Nello Bozi, proveniente de serviços prestados a E. F. Oéste de Minas, durante o movimento revolucionário de 1930. (14.579-38).

N. 4.106 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser reconsiderado o ato que recusou registro ao pagamento ao engenheiro da classe L, Eugênio Campagnac da Silveira. (24.914-38).

N. 4.107 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na importancia de 420$ mediante distribuição de crédito á D. Fiscal do T. Nacional da Paraíba ao ex-diarista da Fiscalização do Porto daquele Estado, Antônio Candido Gouveia Freire, relativa a diárias que deixou de receber de 1º de janeiro a 11 de fevereiro de 1930. (207-37).

N. 4.108 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento na importancia de 1:200$, mediante distribuição de crédito á D. Fiscal do T. Nacional no E. do R. G. do Sul, ao telegrafista da classe K, do D. C. T., Augusto Godolfim Bandeira, relativa á gratificação adicional a que fez jús nos meses de janeiro a dezembro de 1935. (24.505-38).

N. 4.109 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na importancia de 182$500 ao guarda de 1ª classe de 2ª Divisão da E. F. C. B., José Trindade, referente á gratificação adicional de 10 % a que fez jús no período de janeiro a dezembro de 1935. (25.069-38).

N. 4.110 — Ao mesmo — Solicitando pagamento na importancia de 402$ á Companhia Nacional de Navegação Costeira, proveniente de transportes realizados em proveito do D. N. P. N. em dezembro de 1934. (25.220-38).

N. 4.111 — Ao mesmo — Solicitando que seja distribuida ao Tesouro Nacional a importancia de 1:800$, para ocorrer, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, ao pagamento das gratificações a que se refere o § 2º do art. 1º do decreto-lei n. 756 de 3-10-38. (26.004-38).

N. 4.112 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importancia de 79:936$500, a Vidal & Alcoforado, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. da Baixada Fluminense. (25.137-38).

N. 4.113 — Ao mesmo — Solicitando que seja encaminhada ao Tesouro Nacional a folha de diárias do pessoal titulado da D. S. da Baixada Fluminense, relativas ao mês de outubro último na importancia total de 7:780$000. (25.285-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 16 de novembro de 1938

Officios:

N. 5.561 — Á Diretoria de Despesa Pública do Tesouro Nacional, enviando a 1ª via dos documentos apresentados pelo escriturário do D.N. E R., Henrique de Abreu Maia, afim de comprovar a aplicação dada ao adeantamento de 1.700:000$000 (mil e setecentos contos de réis), recebida no Tesouro Nacional em 26 de julho já referido. 24.837-38.

N. 5.562 — Á Inspetoria Geral de Iluminação, comunicando o registro do crédito especial de 85:550$000, destinados à mudanças e instalações dessa Inspetoria. 25.834-38.

N. 5.563 — Á Diretoria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, devolvendo projeto e orçamento relativos ao melhoramento no Canal de São José, no Estado do Piauí. 23.357-38.

N. 5.564 — Á Inspetoria Federal das Estradas, solicitando a devolução do memorial dirigido ao Sr. Presidente da República pelos moradores da zona servida pela Estrada de Ferro Baía e Minas, sobre a situação daquela Estrada e do Porto de Caravelas. 24.658-38.

N. 5.565 — Á mesma, pedindo restituição do processo n. 864-33, de Hipólito Xavier Coutinho. 21.193-38.

N. 5.566 — Á mesma, comunicando o despacho do Sr. ministro, referente à indenização de 14:015$600 à firma João Câmara & Irmãos por parte da E. F. Central do Rio Grande do Norte. 13.610-38.

N. 5.567 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos, enviando o processo n. 75.825-37, afim de ser informado. 24.813-38.

N. 5.568 — Ao mesmo, enviando o processo n. 75.866-37, para ser informado. 24.812-38.

N. 5.569 — Ao mesmo, enviando o processo n. 57.400-37, para ser informado. 24.811-38.

N. 5.570 — Ao mesmo, enviando o processo n. 75.850-37, para ser informado. 24.808-38.

N. 5.571 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato com a Sociedade Rádio Pelotense, de Pelotas, no Rio Grande do Sul. 24.620-38.

N. 5.572 — Ao mesmo, comunicando o registro do contrato da União e a Companhia Radiotelegráfica Brasileira. 25.428-38.

N. 5.573 — Á Diretoria Geral da Fazenda Nacional, comunicando que o D.C.T. considerou oficial a correspondência apresentada por Antenor Neves, agente fiscal do imposto de consumo, no Rio Grande do Norte. 25.242-38.

N. 5.574 — A Secretaria do Conselho Técnico de Economia e Finanças, agradecendo a remessa de questionario e circulares da Conferência Nacional de Economia. 25.431-38.

N. 5.575 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil, comunicando que já está sendo estudada a localização dos serviços da Inspetoria Marítima e da Secção do Corpo de Bombeiros. 23.041-38.

N. 5.576 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Comunicando o despacho do Sr. ministro, em solução ao ofício n. 361-V, dessa Diretoria. 25.706-38.

N. 5.577 — A mesma, comunicando a publicação do decreto número 3.224, de 31 de outubro próximo findo, que desapropria terrenos em Glicério, de propriedade de Antônio de Castilho. 25.269-38.

N. 5.578 — Á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Ceará, transmitindo o processo n. 24.803-38, da firma Caminha Diogo & Cia. Ltd., e, solicitando tomar em consideração o parecer de fls. 25. 24.803-38.

N. 5.586 — Ao Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho de despesa n. 164, de 14 do corrente mês, na importância de 500:000$000, extraido por esta Secretaria de Estado. 25.099-38.

N. 5.587 — Ao mesmo, idem, idem, empenho de despesa n. 165, de 14 do corrente mês de importância de 1.000:000$000. 25.100-38

N. 5.588 — Ao mesmo, idem, idem, n. 166, de 14 do corrente mês de importância de 512:400$000. 25.586-38.

Dia 18

N. 5.595 — Á Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo o processo n. 24.924-38, referente ao pagamento de funeral e embalsamento do corpo do engenheiro Jaime Lopes do Couto. 24.924-38.

N. 5.603 — Á Inspetoria Federal das Estradas, comunicando a aprovação do edital de concorrência pública para arrendamento dos "buffets" das estações de S. Luiz e Itapecurú, Estrada de Ferro São Luiz-Terezina. 24.531-38.

N. 5.604 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos, comunicando estar autorizada a construção da linha telegráfica entre Viçosa e a Rêde desse Departamento, no Estado de Alagôas. 25.247-38.

N. 5.605 — Á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando estar autorizada a aquisição de 8.000 (oito mil) e 10.000 (dez mil) litros de gazolina respectivamente para aviões e automóveis. 25.818-38.

N. 5.606 — Á Despesa Pública do Tesouro Nacional, remetendo o processo de pagamento na importância de 9:254$000 (nove contos, duzentos e cincoenta e quatro mil réis) de fornecimentos feitos em 1936, pela firma Dias Garcia & Cia. Ltd., ao D.N.P.N 24.384-38.

N. 5.607 — Á mesma, solicitando o pagamento de 1:000$000, ao telegrafista de 2ª classe do D.C.T., Jonas Pinheiro. 24.629-38.

N. 5.608 — Á mesma, remetendo o processo de pagamento na importância de 18:790$000 (dezoito contos, setecentos e noventa mil réis), de fornecimentos feitos em 1936 pela firma Dias Garcia & Cia. Ltd., à E.F.C.B. 24.385-38.

N. 5.609 — Á mesma, remetendo o processo de pagamento da importância de 370$000 (trezentos e setenta mil réis), de fornecimentos feitos em 1936 pela Imprensa Nacional à E. F. C. B. 24.448-38.

N. 5.610 — Ao Departament de Correios e Telégrafos, enviando o processo n. 60.403-37, para ser informado. 24.209-38.

Dia 19

N. 5.611 — À Despesa Pública do Tesouro Nacional — Enviando o processo de pagamento da importância de 1:275$000 (um conto duzentos e setenta e cinco mil réis), proveniente de fornecimentos feitos pela firma Martins Júnior & Comp., em 1936, ao D. C. T. (24.449-38).

N. 5.612 — À mesma — Enviando o processo de pagamento da importância de 1:429$500 (um conto quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos réis), proveniente de fornecimentos feitos, em 1936, pela firma Freitas, Couto & Comp., ao D. C. T. (24.553-38).

N. 5.613 — À mesma — Restituindo o processo de pagamento de 2:973$700 ao Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo. (24.492, de 1938).

N. 5.614 — À mesma — Enviando o processo de pagamento de 892$000 (oitocentos e noventa e dois mil réis), proveniente de fornecimentos feitos, em 1935, pela firma Marques Araújo & Comp., à Comissão de Estradas de Rodagem Federais. (24.554-38).

N. 5.615 — À mesma — Enviando o processo de pagamento de 397$800 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos réis), proveniente de fornecimentos feitos, em 1936, pela firma João Carvalho & Comp., ao D. A. C. (24.557-38).

N. 5.616 — À mesma — Comunicando que o D. A. C. trouxe ao conhecimento desta Diretoria Geral, que o documento da aplicação do adiantamento de 37:000$000, recebido no Tesouro Nacional, pelo prático de engenharia, da classe H, daquele Departamento, Amauri Gonçalves Rocha, foi transmitido a essa Diretoria em 18 de outubro findo. (24.096-38).

N. 5.617 — Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Restituindo o processo referente à prestação de contas do adiantamento de 2.887:500$000, entregue ao oficial administrativo desse Departamento, Paulo Goulart, afim de serem observadas as regras constantes do § 9º do art. 21 das Instruções do Tribunal de Contas. (25.561-38).

Requerimento despachado

Lincoln de Assis Mendes Ribeiro, 2º oficial, aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 a 22 de junho de 1933. — Este Ministério já providenciou no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 971, de 31 de março de 1938. (24.758, de 1938).

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1938

De referência a portaria n. 1.354, de 14 de novembro corrente, considerando admitido para os serviços auxiliares de limpeza e asseio desta Diretoria Geral, o cidadão, Heleno Florentino Gomes (portaria n. 1.369/21/11/1938).

Licenças concedidas:

Ovídio de Andrade Nogueira, agente da classe E, da agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional de Campanha, dois meses e 18 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15/4/1935, para tratamento de saude, a partir de 13 de abril último (17.522/38).

Luiz Lúcio Caetano da Silva, escriturário da classe G, da Diretoria Regional do Distrito Federal, 10 dias, com ordenado, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 13 de março último (56.490/38).

Alvaro Custódio Vaz, escriturário da classe E, da Diretoria Regional do Distrito Federal, quatro meses, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 11 de junho último (14.401/36).

Ovídio de Andrade Nogueira, agente da classe E, da agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional de Campanha, dois meses e 18 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1.º parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15/4/1935, para tratamento de saude, a partir de 13 de abril último (17.522/38).

Mário Guimarães de Sousa, oficial administrativo da classe I, da Diretoria Regional de Pernambuco, seis meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de maio último (22.833/38).

Ovídio de Andrade Nogueira, agente da classe E, da agência de Ouro Fino, na Diretoria Regional de Campanha, um mês e 12 dias, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 1 de março último (17.522/38).

Ubaldina Moreira Ferrari, agente da agência de Igarapava, na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, três meses, em prorrogação, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15/4/1935, para tratamento de saude, a partir de 1 de julho último (23.750/38).

Alfredo Dias Morais, trabalhador de terceira classe, mensalista, da Diretoria Regional do Maranhão, três meses e 17 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 5 de maio deste ano (54.616/38).

Benedito de Miranda Coutinho, telegrafista adjunto de quarta classe, mensalista, da Diretoria Regional do Maranhão, um mês e 22 dias, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 10 de julho último (44.546/38).

Dia 14

Requerimentos despachados

(*) Sindicato Condor Ltd., pedindo autorização para ser instalada a bordo de sua aeronave "Iarussá PP-CBE", um transmissor. — Autorizo a instalação dos aparelhos. A licença, porém, para o funcionamento da estação, só será concedida depois da vistoria a ser feita pelo Departamento da Aeronáutica Civil (processo número 60.576/38).

(*) Maria da Glória Lessa de Azevedo, ajudante da agência de terceira classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido, devendo a requerente se submeter à inspeção de saude, na Comissão Médica, afim de se instruir o processo para admissão de extranumerários, pois, tendo sido nomeada em 1937, já gozou oito meses de licença (processo n. 1.083/38).

Licença concedida:

(*) Margarida Beck Ponzi, ajudante de agência de Santo Angelo, na Diretoria Regional de Santa Maria, três meses, com 2/3 da gratificação, para tratamento de saude, a partir de 1 de maio último, em prorrogação (21.076/38).

(*) Reproduz-se por ter saido com incorreções.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo (Quadro XIV do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938:

Oficial Administrativo Classe "I"

1. Wrion Gonçalves Pereira.
2. Dante Alberti.

Oficial Administrativo Classe "H"

1. Olímpio de Azevedo Marques O'Reilly.
2. Antônio Lisbôa.

Escriturário Classe "E"

1. Pedro Stelli.
2. Nazareno da Silva Guedes.
3. Andrade de Campos Bueno.
4. Gastão Torres Teixeira.
5. Maria Carneiro da Costa.
6. Sebastião Ribeiro.
7. João de Morais.
8. Justino Pierre.
9. José Antônio de Morais.
10. Maria Oraida Mendes Ribeiro Leite.
11. Francisco Synesio da Silva Filho.
12. Ricardo Leonelli.
13. Messias Carrera.
14. Maria José de Paula Machado.
15. Luiz Arouche de Toledo.
16. Vitaliano Donato.
17. José Emídio do Carmo.
18. Dagoberto Augusto da Silva.
19. Antônio João Fazzolari.
20. João de Oliveira Guarim.
21. Serafica Marcondes Pereira.
22. Francisca Emanuela Valentin.
23. José Pereira Marques.
24. Nair de Sousa Aguiar.
25. José de Paula Morais.
26. Maria Luiza Pinheiro Zeferino.
27. João Albano de Aguiar.
28. Jacob Penteado.
29. Itagyba Schalch.
30. Caetano Negri.
31. Benedito Lopes da Silva.
32. João Fúcia.
33. Oreste Bertelli.
34. Francisco José Bittencourt.
35. Mariana Montenegro Magalhães
36. Manuel Ribeiro.

Escriturário da Classe "D"

1. Esmeralda dos Santos Sá.
2. Agnelo Orsi Filho.
3. João de Freitas.
4. Emílio Ferraz.
5. Idalina Velho.
7. Alfredo Calixtrato Pereira.

Carteiro da Classe "D"

1. João Batista Nazaré.
2. Martinho Paulo de Andrade.
3. Antônio Bertolucci.
4. Barnabé da Cruz Montenegro.
5. Joaquim Pinto da Silva.
6. Quintino dos Santos Castro.
7. João Pedro d'Assumção.
8. Juvenal Antônio Schalch.
9. Gastão Ribeiro de Rezende.
10. João da Silva.
11. João Climaco do Miranda.
12. Benedito Gregório de Miranda.
13. Teodoro Franco da Silveira.
14. Manuel Pires.
15. Abílio de Sousa.
16. Vicente Palermo.
17. João Cavellucci.
18. Luiz Gonçalves Marques.
19. João Cipriano.
20. Joaquim Alves Viana.
21. Antônio Alves.
22. José Garibaldi Trevisan.
23. Benedito Euzébio Correia.
24. José de Campos Soares.
25. Leopoldo Gomes Martins.
26. João Capelo.
27. Otávio Arantes.
28. Floriano José Marques.
29. Nicolau Pastor.
30. Ricardo dos Santos.
31. Ariosto Ferri.
32. José Soares de Sousa.
33. Aristides de Sousa Camargo.
34. Ciro Rezende.
35. José Mariano da Silva.
36. João Martinez.
37. Artur Teixeira da Silva.
38. Antônio Augusto de Magalhães Ramos.
39. Olímpio Pinto Nogueira.
40. Antônio Garcia de Almeida Passos.
41. Hermínio de Araujo.
42. Tiago Teotónio da Silva.
43. Salomão Agaty Raimundo.
44. Diomedes de Oliveira Guarim.

Carteiro da Classe "B"

1. Narciso da Silva Teles.
2. José Raimundo Fernandes.
3. Juvenal Bueno de Lima.
4. Joaquim Moreira da Rocha.
5. Ismael Heitor de Mendonça.
6. Mário Ferreira Bertollucci.

Ajudantes de Agente classe "D"

1. Ana de Azevedo Lomonaco.
2. Nicanor Arruda.
3. Raul Brasiliense de Viterbo.
4. Oscar Pereira Leite.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro (Quadro XX do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo n. 39 parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "D"

1. Enil Tavares Pires.
2. Nelson Durão.
3. Ilca Miranda.
4. Agnelo Rodrigues.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatú (Quadro XXXIV do Ministério da Viação), classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, paágrafos 1º e 2º do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Carteiro da classe "B"

1. José Silveira Rodrigues.
2. José Batistão Junior.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Mato Grosso (Quadro XL do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1º e 2º do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E"

1. Pedro de Oliveira Ponce.
2. Carmindo Germano de Campos.

Escriturário da classe "D"

1. Lindolfo Prado.
2. Alvaro Capistrano da Silva.
3. Maria de Lourdes Veneza.
4. Maria do Rosario Galvão.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Sergipe (Quadro XXXIII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1º e 2º do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E"

1. Alício Pinto Lobão.
2. Raul de Almeida Menezes.

Escriturário da classe "D"

1. Antônio de Magalhães.
2. Olga Barreto Ramos.

Carteiro da classe "B"

1. José de Sousa Sampaio.
2. José Tavora Lima.
3. José Ferreira de Araújo.
4. José da Silveira Menezes Sobrinho.

Servente da classe "B"

1. João Batista de Menezes.
2. Gumercindo José dos Santos.
3. Osvaldo de Gois Coelho.
4. Elísio Magalhães.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas (Quadro XV do Ministério da Viação), classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do Decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Oficial administrativo da classe "I"

1. Antônio Barbosa Gesta.
2. Elias Sisnando Batista.

Oficial administrativo da classe "H"

1. Acrísio Ferreira da Costa.
2. Modesto de Brito Sampaio.
3. Joaquim da Costa Barros.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais (Quadro XXIV do Ministério da Viação) classificados pela ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 §§ 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "D"

1. Edgar Pinto Coelho.
2. Enrico Bretas Mitraud.
3. José de Sousa.
4. Américo Jerônimo do Couto.

Carteiro da classe "C"

1. José Faria Lemos.
2. Josefino Firmo dos Santos.
3. José Egídio Martins.
4. Gavino Pantaleão dos Santos.
5. José Paulo Monteiro.
6. Antônio Rodrigues Coletinha.

Carteiro da classe "B"

1. Rodolfo Gonzaga Filho.
2. Aluísio dos Santos.
3. Expedito de Araujo Koschy.
4. Inácio Coelho de Almeida.
5. Desmoulins Correia Machado.
6. Antônio João de Andrade Filho.
7. Sudário Correia de Melo.
8. Alfredo Moreira da Silva.
9. João Nepomuceno da Silva Paz.
10. Adolfo Martins Gomide.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul (Quadro XXIII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o art. 39 §§ 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Oficial administrativo da classe "H"

1. Antônio Carlos Oscar.
2. Ariosto Vieira Rodrigues.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía (Quadro XIX do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o art. 39 §§ 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carteiro da classe "C"

1. Pedro Euzebio Cardoso.
2. Flodoaldo Soares dos Anjos.
3. Aristides Batista de Santana.
4. Luiz Manuel da Cunha Menezes.
5. Armando da Silva Paranhos.
6. João Ribeiro Butter.
7. Ranulfo Woolf do Vale.
8. Bento Ferreira da Costa.
9. Manuel Alfredo Soares de Alberzaria.
10. Edelzuith Malaquias.
11. Alexandre Ribeiro Gonçalves Bastos.
12. Lafayette Ribeiro da Silva.
13. Salustiano de Barros Lobo.
14. José Ribeiro Coelho.
15. Simão Barbosa de Lima.
16. Aloísio Carnaúba.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Piauí (Quadro XXXVIII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 §§ 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E":

1. Vanda Neves de Sousa Teixeira.
2. Júlia da Cunha Soares.
3. José Belfort de Carvalho.
4. Manuel Carvalho.

Escriturário da classe "C":

1. Raimundo Lopes Ferreira.
2. Luiz Rêgo Mendes.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco (Quadro XVII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Oficial administrativo da classe "H":

1. José Arnaldo Moreira Guimarães.
2. Mariano Buarque de Gusmão.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria da Boca do Monte (Quadro XXXV do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E":

1. Romão Galvarros.
2. Leopoldina Timm Duarte.

Ajudante de agente da classe "C":

1. Adília Dorneles da Mota.
2. João Planta.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba (Quadro XXXI do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39 parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carteiro da classe "B":

1. Arnaldo de Almeida.
2. Joaquim Bernardes de Almeida.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina (Quadro XXII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Oficial administrativo da classe "H":

1. Haereto Viegas de Amorim.
2. Osvaldo Francisco da Silva.
3. Martinho Calado Júnior.
4. Eduardo Vitor Cabral.
5. Alcides Caldeira Taulois
6. Guilherme Kersten.

Agente da classe "D":

1. Eurico Doubrawa.

Carteiros da classe "C":

1. Amaro Patrocínio Coelho.
2. Irací Bittencourt da Silveira.

Carteiros da classe "B":

1. João Fernandes Dias.
2. Sinval Leite Seara.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande (Quadro XLI do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E":

1. Hilda de Assunção Vitório.
2. José Mário Trouy.
3. Lino Nunes da Silva.
4. Rosa Martins Fontanilas.

Carteiro da Classe "B":

1. Deocleciano de Castro.
2. Carmindo Ferreira Justiniano.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Ceará (Quadro XVII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Oficial administrativo classe "H":

1. Luiz Ferreira de Castro.
2. José de Albuquerque Monteiro.
3. Manuel Róseo de Oliveira.
4. José Leocádio de Andrade Pessoa.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina (Quadro XXXVIII do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E":

1. Gabriel Felício dos Santos.
2. José Jorge.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha (Quadro XXXVI do Ministério da Viação) classificados por ordem de antiguidade de acordo com o artigo 39, parágrafos 1° e 2° do decreto n. 2.290 de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "E":

1. José Libório da Fonseca.
2. Júlio de Paiva Lemos.

Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas

Dia 22 de novembro de 1938

Licenças concedidas:

Damond Peixoto, extranumerário mensalista com funções de auxiliar de 4ª classe no 1° Distrito, 2 meses, de conformidade com os dispositivos combinados dos arts. 8° n. I e 12, do decreto número 14.663-21, a partir de 21 de setembro próximo passado. (Portaria n. 96).

Joaquim Teixeira, extranumerário mensalista com funções de guarda de 5ª classe na Comissão de Estudos e Obras no Estado do Piauí, um mês, de acôrdo com os dispositivos combinados dos artigos 8° n. 1 e 12, do decreto n. 14.663-21, a partir de 14 de outubro próximo passado. (Port. n. 97).

Péricles Pereira da Silva, extranumerário mensalista, com funções de auxiliar de 2ª classe na Comissão de Estudos e Obras da Baía e Sergipe, 1 mês, de conformidade com os dispositivos combinados dos arts. 8° n. 1 e 12, do decreto n. 14.663-21, a começar de 15 de outubro último. (Port. n. 98).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Ofício:

Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 3.868 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento pelo Tesouro Nacional, uma folha na importância de 1:050$000 (um conto e cincoenta mil réis), referente à diárias por serviços fora da sede, em favor de Luiz de Azevedo Cunha.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Jovino de Freitas Braga, n. 18.790/33. — A' vista do parecer de fl. 30, do Sr. assistente jurídico, indefiro os pedidos de fls. 2 e 11, formulados por Jovino de Freitas Braga e Lídia de Freitas Braga, respectivamente.

Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro, 74.800/38. — Indeferido, de acordo com o parecer de 22/10/38, do Sr. assistente jurídico (fls. 18 e seguintes. Encaminhe-se ao Departamento do Pessoal, para conhecer e providenciar, na conformidade do sugerido na parte final, do mesmo parecer.

The Rio de Janeiro Flour Mills, n. 128.722/38. — Pague-se a presente reclamação na importância de 279$000, por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

The Rio de Janeiro Flour Mills, n. 126.892/38. — Pague-se a presente reduzida para 453$600, por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Teodoro Epifânio da Costa, n. 54.240/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Floriano de Assis Ribeiro, n. 36.150/38. — Indeferido, em face do parecer da Contadoria.

Hercílio de Souza, n. 58.404/38. — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Carolino Augusto Videira, n. 121.952/38. — Deferido, de acordo com as informações.

Silvina Sílvia dos Santos, n. 142.080/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Silvino Antônio de Oliveira, n. 141.820/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José de Paula França, n. 122.620/38. — Indeferido, em face do § 1.° do art. 573 do Código Civil, que permite apenas abertura de mezaninos de 0m.10x0m.20.

Maria Borges dos Santos Lisboa, n. 136.010/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Argus Brasileiro, n. 128.010/38. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Cecília Schiavone, n. 133.520/38. — Deferido.

Luiz de Souza Torres, n. 133.240/38. — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Cipriano Gonçalves da Silva, n. 121.500/38. — Autorizo.

Luiza Maria de Araujo, n. 137.640/38. — Indeferido, por falta de apôio legal.

Maria da Conceição Carvalho, n. 134.210/38. — Deferido, à vista da informação da tesouraria.

José Henrique de Aguiar, n. 134.910/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Paulo J. Carvalho, n. 141.050/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

João Evangelista Campos, n. 84.882/38. — Defiro o requerimento de fls. quanto à restituição da importância da passagem adquirida, desde que seja apresentada a respectiva requisição, na forma do parecer do Sr. C. T. para o necessário débito ao Ministério da Guerra.

Jose Augusto de Freitas, n. 127.850/38. — Restituam-se, mediante recibo circunstanciado.

Dolabela Portela e Cia Ltda., n. 128.310/38. — Não ha o que deferir à vista das informações.

Izabel Cristina Fernandes, n. 84.870/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Circulo Operário do Ipiranga, n. 11.710/38. — Deferido nos termos da informação da Contadoria.

Edgard Cianci, n. 12.018/38. — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento Comercial.

Cia Industrial Belo Horizonte, n. 37.991/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 782$500.

Barbosa Albuquerque, n. 37.781/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 94$000.

Sílvio Washington Sampaio n. 136.090/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Luiz da Silva Moreira, n. 136.750/38. — Indeferido, por estarem suspensas as admissões.

Belo Horizonte-Teleg. 896 de 2/8/38. n. 38.091/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 708$000.

Celso de Sá e Cia n. 38.051/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 266$000.

Pedro Martins Pereira, n. 37.881/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 516$500.

Horácio Batista de Moura, n. 124.300-38. — Certifique-se.

Sociedade Anônima Ferreira Guimarães, n. 38.101/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 293$600.

Sebastião Carlos da Silva, n. 122.740/38. — Certifique-se.

J. Mirandela Ltda., n. 37.811/38. — Dirija-se querendo a secretaria de Finanças do Estado de Minas Gerais.

João da Silva Coelho, n. 124.260/38. — Certifique-se.

Ana Nascimento, n. 139.449/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Acumuladores Varta do Brasil Ltda., n. 134.920-38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Antônio Ferreira Jacobina, n. 128.630/38. — Aguarde oportunidade.

Alberinda Lopes da Fonseca, n. 141.680/38. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Acácio da Silva, n. 37.861/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 269$300.

Alberto Sichel, n. 37.801/38. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 62$100.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria de 18 de novembro de 1938:

N. 191 — Designando o observador meteorológico da classe G, Heitor de Oliveira Ramos, para proceder á montagem de aparelhos meteorológicos no Aeroporto de Belo Horizonte, Minas Gerais. Ref. 12.190-38.

Requerimento despachado

Dia 17 de novembro de 1938

Augusto Rodrigues de Matos, arquiteto-construtor, requer sejam atestadas as variações de tempo a partir de 1 de outubro de 1937 até 30 de março do corrente ano, especialmente as que se referem ás chuvas caídas nesta cidade. — Certifique-se, de acordo com a informação da D. M.. Ref. 12.353-38.

Dia 17

Ofícios:

Ao Sr. presidente da Comissão Orgânizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 4.983 — Remetendo, de conformidade com o disposto na circular de 5 de agosto dêste ano, da Presidência da República, cinco relações nominais dos funcionários do DAC. Ref. 8.563-38.

— Ao Sr. prefeito municipal de Orlandia:

N. 4.984 — Respondendo ao ofício n. 226, de 15 de julho dêste ano, relativo ao estudo para a localização de um campo de pouso em Orlandia. Ref. 7.979-38.

— Ao Sr. Antônio Marincek:

N. 4.985 — Respondendo á carta de 1 de novembro. Ref. 475, de 1938.

— Ao Sr. 1º secretário do Aero Club de Parana:

N. 4.986 — Agradecimento. Ref.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.987 — Licenciamento de um piloto militar. Ref. 131-38.

— Ao Sr. general diretor da Aeronáutica do Exército:

N. 4.988 — Cessão de material. Ref.

— Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas:

N. 4.989 — Comunicando pagamento de conta. Ref.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Campos do Jordão:

N. 4.990 — Comunicando pagamento de conta. Ref.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.991 — Remetendo relação de crédito. Ref.

Dia 18

Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 4.994 — Agradecendo a remessa da cópia da nota n. C. D. R. 346, de 27 de junho último. Ref. 3.070-38.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.995 — Solicitando pagamento a Paul J. Christoph Company, na importancia de 20:490$000. Ref. 9.365-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 4.996 — Remetendo 2ª via de conta. Ref. 9.365-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 4.997 — Respondendo ao telegrama de 11 do corrente. Ref. 12.404-38.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 4.998 — Propondo exoneração, por abandôno de emprêgo, do estacionário da classe A, Erasmino Moreira. Ref. 8.946-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.000 — Remetendo 2ª via de conta da Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importancia de 38$800. (Ref. n. 4.342/38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 4.999 — Solicitando pagamento de conta à Estrada de Ferro Vitória a Minas, na importancia de 38$800. (Ref. n. 4.342/38).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.001 — Solicitando pagamento de conta à The Leopoldina Railway Company, Ltd., na importancia de 2[illegible]400. (Ref. n. 11.925, de 1938).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.002 — Remetendo 2ª via de conta da The Leopoldina Railway Company Ltd.. (Ref. n. 11.925/38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.003 — Restituindo memorial em que é interessado o Sr. Almerindo de Araújo Silva. (Ref. n. 11.151/38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.004 — Relativo ao requerimento encaminhado com papeleta de 4 do corrente e em que é interessado o Sr. Laudelino Pereira da Rocha. (Ref. n. 11.151/38).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 5.006 — Restituindo o ofício n. 39-2.856, de 9 do mês corrente. (Ref. n. 2.491/38).

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 5.007 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 5.009 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— A Viação Comercial de Madeiras Folheadas Ltda.:

N. 5.010 — Comunicando pagamento de conta. (Ref.).

— Ao Sr. diretor do Hospital Central de Acidentados:

N. 5.011 — Remetendo 1ª via de empenho n. 291, de 18-11-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.012 — Remetendo 2ª via de empenho n. 291, de 18-11-38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.013 — Remetendo 3ª via de empenho n. 291, de 18-11-38.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.014 — Solicitando devolução de empenho. (Ref. número 12.389/38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 5.015 — Solicitando devolução de empenho. (Ref. n. 12.539, de 1938.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 17 de novembro de 1938

Ao Sr. Antônio Eugenio:

N. 4.992 — Respondendo à carta de 15 do corrente e informando a respeito. (Ref. n. 3.572/38.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

Dia 18 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor técnico dos Correios e Telégrafos:

N. 5.008 — Respondendo ao ofício n. 19.249, de 5 do corrente. (Ref. n. 4/38).

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 17 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor do Departamento das Estradas de Rodagem:

N. 4.993 — Solicitando providências no sentido de ser autorizada a elevação ou transferência da estação meteorológica de Paraibuna, Estado do Rio. (Ref.).

Dia 18

Ao Sr. Dr. chefe do Instituto Coussirat de Araujo:

N. 5.016 — Acusando o recebimento do ofício n. 163, e agradecendo comunicação no mesmo contida. (Ref. n. 11.515/38).

— Ao Sr. comandante da Base Naval de Santos:

N. 5.017 — Acusando o recebimento do ofício n. 1.004, e agradecendo comunicação no mesmo contida. (Ref.).

Convite:

É convidada a Sra. Irmgard Wurmll d'Avila Melo, a comparecer na Secretaria Geral deste Departamento, sito à rua Visconde de Itaborai n. 80, afim de ser devidamente instruida, para que possa ter andamento a petição que fez a 12 de novembro de 1937.

Ministério da Agricultura

Serviço do Pessoal

Por portaria n. 666, de 22 do corrente, foi designado de acôrdo com o art. 72 do Código de Pesca, baixado com o decreto-lei n. 794, de 19 de outubro do corrente ano, o oficial administrativo, classe H, do Quadro Único deste Ministério, Anibal Jerônimo Vieira, para servir como secretário do Conselho de Pesca, sem prejuízo de suas funções e sem outras vantagens, além dos vencimentos do seu cargo.

Por portaria n. 667, de 22 do corrente, foi concedidos nos termos do art. 8º, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, licença por 60 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao extranumerário mensalista João Moreira da Silva, auxiliar de 3ª classe, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Por portaria n. 668, de 2 2do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do art. 8°, inciso I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao zootecnista, classe "J". do Quadro Único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional do S. F. P. A., do D. N. P. A., em Ponta Grossa, Estado do Paraná, Sr. Guilherme Jorge dos Santos.

Por portaria n. 669, de 2 do corrente, foi concedida prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período compreendido entre 1° de janeiro a 16 de março do corrente ano, na forma do art. 19, parágrafo 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao extranumerário mensalita, trabalhador de segunda classe do S. I. R. C., com exercício no Núcleo Colonial "São Bento", Sr. Roberto Cardoso França.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 2.781 — Tendo o estatístico, Alexandre de Lamare Garcia, requerido seis meses de licença para tratamento de saúde, roga providências no sentido de ser o mesmo submetido a exame de saúde, em sua residência, na cidade de Cachoeira de Itapemirim, nesse Estado, visto não lhe ser possivel locomover-se. (S. P. 8.001/38).

— Ao S. T. C. — S. Paulo:

N. 2.782 — Solicita remessa a esta Diretoria, do resumo do ponto dos funcionários com exercício nesse Serviço, Roberto Pinheiro e Fernando Vaz Teixeira, relativo ao mês de setembro findo e José Bruno, referente aos meses de junho a setembro próximo findo. (S. P. número 3.748/38).

— Á Comissão de Classificação do Algodão — Estado do Paraná:

N. 2.783 — Solicita remessa a este Serviço da frequência do pessoal titulado com exercício nessa Comissão, referente aos meses de janeiro a setembro do corrente ano. (S. P.).

— Á Inspetoria Agrícola de Sergipe:

N. 2.784 — Solicita remessa a este Serviço do resumo da frequência do pessoal permanente com exercício nessa Inspetoria, referente aos meses de maio, outubro e dezembro de 1936; dezembro de 1937 e janeiro a outubro de 1938. (S. P.).

— Ao inspetor regional do S.I.P.O.A., em Belo Horizonte:

N. 2.785 — Solicita a remessa do resumo do ponto do pessoal permanente com exercício nessa Inspetoria, relativo ao mês de abril do corrente ano.

Pede seja remetida a frequência dos funcionários Benedito Mendes Brito, relativa ao mês de maio último; de Carlos Campos Castro, Gail de Aquino Vaz, Antônio João Ribeiro, Antônio Fioni e Avelino Machado Guerra, relativa aos meses de maio a setembro do corrente ano; de Alberto de Castro Neiva e Nestor Fonseca, relativa ao mês de agosto último e a de João Ferreira de Souza Leal, relativa ao mês de setembro findo. (S. P.).

— Á Comissão de Classificação de Algodão Minas Gerais:

N. 2.786 — Solicita a remessa do resumo do ponto do pessoal titulado dessa Comissão, relativo ao mês de fevereiro último.

Pede seja enviada a frequência da dactilógrafa Clara Ramos Braga, referente aos meses de janeiro a agosto do corrente ano. (S. P.).

— Ao Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.787 — Devidamente informado, remete o processo S. P n. 6.797/38, encaminhado a este Serviço, junto ao ofício 526, de 10 de outubro último. (S. P. 6.797/38).

— Ao D.N.P.V.:

N. 2.788 — Transmite, a portaria do ministro, n. 652, de 16 do corrente, em que foi concedida permuta de sédes aos auxiliares de ensino, Plínio Alvarenga e Alexandre Pinto Costa, passando o primeiro a ter exercício no A. A. do Estado do Rio de Janeiro e o segundo em idêntica repartição no Estado de Minas Gerais, sem que a medida venha a acarretar alteração da lotação das duas dependências em apreço, prejuizo para o serviço ou onus para os cofres públicos. (S. P. 5.665/38).

— Ao S.F.P.V.:

N. 2.789 — Remete a portaria n. 660, de 17-11-1938 do ministro, pela quál foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde em prorrogação, ao extranumerário mensalista da Sub-Inspetoria Agrícola deste Serviço no Estado do Maranhão trabalhador de 2ª classe Manuel Silva de Carvalho, a partir de 29 de julho último. (S. P. 5.952/38).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 2.790 — O inspetor agrícola, aposentado, José Carvalho Barbosa, solicitou ao ministro a sua reversão à atividade, em cargo equivalente ao que exerceu, em tempo, neste ministério.

Como providência preliminar, nos termos do art. 1° do decreto n. 5.352 de 28 de novembro de 1927, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser o interessado submetido a inspeção de saúde por junta médica oficial, para verificação do possível desaparecimento das causas que determinaram a sua invalidez e que são as que constam do laudo, cujo cópia autêntica, junto ao presente.

O referido funcionário encontra-se em Viçosa, nesse Estado e esta Diretoria providenciou a expedição de ofício ao mesmo, comunicando-lhe a necessidade de apresentar-se a essa Delegacia Fiscal, para ser submetido a inspeção de saúde. (S. P. 2.810/38).

Cópia — Departamento Nacional de Saude Pública — Inspetoria de Saude dos Portos no Estado de São Paulo — Laudo de inspeção de saude do Sr. José de Carvalho Barbosa, declara que "o examinado está inválido, por sofrer de colecistite com insuficiência hepática e confusão mental com predomnancia de delírio onirico e desordens sensoriais. "Comissão Médica" — Drs. Carlos Augusto Mudarra de Mezenes e outros. — O secretário, Coriolano Burgos Sobrinho.

Serviço do Pessoal, 16 de novembro de 1938. — Confere com o original. *Olga Breves*, dactilógrafo classe F. (S. P.2.810/38.)

— Ao Sr. José Carvalho Barbosa — Escola Superior de Agricultura e Veterinária — Viçosa:

N. 2.791 — Comunica que, para atendimento da solicitação contida na petição que endereçou ao Sr. ministro, em 3 de fevereiro de 1938, torna-se necessário, nos termos do art. 1° do decreto n. 5.352, de 28 de novembro de 1927, que seja submetido a inspeção de saude, por junta médica ofiical, afim de ser verificado o possivel desaparecimento das causas de invalidez que determinaram a sua aposentadoria.

Deve apresentar-se à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, à qual este Serviço solicitou providências no sentido de ser providenciada a inspeção de saude a que será submetido. (S. P. 2.810/38.)

— Ao D. N. P. M.:

Circular:

N. 2.792 — Sendo constantes os pedidos de transcrição, em ficha de assentamentos, de fatos que não interessam à vida funcional, por isso que os documentos apresentados ressentem-se de falhas, e tornando-se mister selecionar as ocurrências certificadas, caracterizando-se devidamente as que mereçam registro, assim provendo as lacunas da certidão, ficam os interessados convidados a comparecer a este Serviço do Pessoal, munidos dos documentos de caracter oficial, para o competente exame, preenchendo-se, deste modo, as falhas que, porventura, existam nos assentamentos deste Serviço. (S. P 2.542/38.)

— Idêntico para: D. N. P. V., D. N. P. A., D. E. P, D. C. e D. O. D. P.

Ofícios:

Ao S. I. R. C.:

N. 2.793 — Em referência ao ofício n. 1.435, de 5 de setembro último, comunica que o Sr. ministro por despacho exarado no S. P. 5.240, dispensou, por abandono de emprego, a partir de 9 de junho de 1938, o trabalhador de 3.ª classe José Costa Moreira, da Primeira Secção Técnica, no Estado do Ceará. (S. P. 5.240/38.)

— Ao S. F. P. A.:

N. 2.794 — Em solução à consulta constante do processo encaminhado a este Serviço com o ofício n. 654, de 29 de junho último, declara que a C. E. deste Ministério, em sessão de 23 de setembro de 1937, estudando o processo C. E. 1.001/37, em que o S. P. T., tendo em vista a circular n. 16/37, da Secretaria da Presidência da República, pedia o pronunciamento da referida Comissão sobre a faculdade daquele Serviço continuar a movimentar o seu pessoal, de acordo com a atribuição, que lhe era conferida pelo regulamento do D. N. P. V., foi de parecer que, enquanto não fossem expedidos os novos regulamentos, fixando nova lotação, a atual distribuição de pessoal só poderia ser alterada por proposta da C. E. ouvido o C. F. S. P. C. (atual D. A. S. P.) e mediante expedição de decreto.

Ficou, todavia, salientado não se confundisse a movimentação de pessoal, que implica em alteração do número de funcionários das diversas dependências, com a simples localização dos mesmos, feita de acordo com as exigências do serviço e sem modificar a lotação própria das repartições.

Focalizando, sob este último aspecto, a movimentação do pessoal do S. P. T., frizou o Sr. relator que o mesmo Serviço tem

por fôrça de regulamento, a faculdade de localizar o pessoal da Secção de Classificação, Beneficiamento e Padronização onde houver algodão a classificar, ocorrendo idêntico fato com outros serviços do Ministério da Agricultura, entre os quais os de defesa, inspeção e fiscalização de produtos vegetais, animais ou minerais.

Diante do exposto, a consulta da diretoria desse Serviço, quanto à posibilidade dos inspetores-chefes poderem dar nova localização aos funcionários seus subordinados, sem que isso importe em alteração de lotação, deve ser respondida afirmativamente. (S. P. 4.615, de 1938.)

N. 2.795 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 7 de novembro de 1938, exarado no S. P. 3.702/38, dispensou, por abandono de emprego e a partir de 14 de julho último, o extranumerário mensalista Sebastião Rita de Oliveira, trabalhador de 4.ª classe da Inspetoria Regional desse Serviço em Pinheiro. (S. P. 3.702/38.)

— Ao Sr. delegado do T. C. junto ao M. A.:

N. 2.796 — Comunica que o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 229, de 24 de outubro último, do D. A. S. P., admitiu como extranumerário mensalista Clovis Barrouin Melo, pelo prazo de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1938, para desempenhar as funções de assistente de ensino de 5.ª classe da E. N. V. do D. N. P. A., correndo a despesa à conta do crédito especial de 51:000$, aberto para este ministério pelo decreto-lei n. 493, de 11 de junho de 1938. (Portaria n. 377, de 24 de outubro de 1938.) (S. P. 3.917, de 1938.)

— Ao S. I. R. C.:

N. 2.797 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 7 de novembro de 1938, exarado no S. P. 7.604/38, dispensou a pedido e a partir de 30 de outubro último, o extranumerário mensalista Carlos Raimundo, trabalhador de 4.ª classe do Horto Florestal de Lorena, desse Serviço. (S. P. 7.604/38.)

N. 2.798 — Comunica que nesta data enviou para publicação no "Diário Oficial" os quadros de tarefeiros, acompanhados do ofício n. 1.529, de 20 de setembro último, os quais foram aprovados pelo Sr. ministro por despacho de 29 de outubro findo. (S. P. 5.918/38.)

— A' Sub-Inspetoria Agricola do S. F. P. V. em Florianópolis:

N. 2.799 — Transmite o certificado de alistamento militar de João Adolfo Correia, trabalhador de 2.ª classe dessa Sub-Inspetoria.

Comunica que a portaria de admissão do referido trabalhador tem o n. 339 e foi encaminhada à Diretoria do S. F. P. V. pelo ofício n. 1.853, de 19 de setembro último. (S. P. 1.657/38.)

— Ao S. T. C.:

N. 2.800 — Declara que o ministro, tendo presente o requerimento encaminhado pelo ofício dessa diretoria, n. 4.125, de 21 de outubro de 1938, em que o oficial administrativo, José Ben-Hur de Escobar Ferraz, pediu um ano de licença, baseada no art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, resolveu, por despacho de 5 do corrente mês, indeferir o requerimento em apreço. (S. P. 7.374-38).

— Ao S. P.:

N. 2.801 — Em referência ao Aviso n. 1.535, de 19 de outubro, do Ministro da Marinha, encaminhado o requerimento em que Domingos Ferreira Lima, operário dêsse Ministério, pede certidão de tempo de serviço prestado como carpinteiro do navio de pesca "José Bonifácio", informa que o interessado deverá dirigir-se à repartição pagadora, por onde recebia os seus vencimentos, uma vez que êste Ministério não dispõe de elementos para passar a certidão requerida. (S. P. 7.244-38).

— Á E. N. A.:

N. 2.802 — Comunica que João Batista da Silva, datilografo, terminou, a 22 do mês p. passado, o estágio regulamentar que se achava fazendo no 2º Regimento de Infantaria, para promoção ao posto de 2º tenente da reserva, tendo frequência integral, conforme comunicação feita a êste Serviço, em ofício n. 3.459, de 22 do mês último, pelo coronel comandante, do aludido Regimento. (S. P. 7.331-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.803 — Em resposta ao ofício n. 1.884, de 26 de outubro último, comunica que as vagas existentes na classe inicial, da carreira de servente, do Quadro Único deste Ministério, deverão ser preenchidas, mediante o aproveitamento de candidatos aprovados no concurso, recentemente realizado, sob a direção do C. F. S. P. C.

Na opportunidade devida será considerada a solicitação do L. C. P. M., a que se refere o ofício ora respondido. (S. P. 7.429-38).

— Á Primeira C. R.:

N. 2.804 — Comunica que, em 16 do corrente, tomou posse nesta Diretoria do cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, o Sr. Arnoldo Pádua de Melo e Sousa, filho de Antônio Candido de Melo e Sousa e D. Libânia de Melo Pádua, nascido em 5 de julho de 1913, em Cássia, Estado de Minas Gerais.

O referido cidadão, apresentou uma declaração, firmada em 14 de setembro de 1935, na Quartel General em Juiz de Fóra, da 4ª D. I., pelo capitão José Epitácio Braga, na qual é atestada a sua qualidade de reservista de 2ª categoria pela E. I. M. n. 257, de Viçosa, turma de 1932. (S. P. 5.652-38).

— Ao I. A. P. S. E.:

N. 5.652 — Transmite um exemplar do questionário dêsse Instituto, devidamente preenchido por Arnoldo Pádua de Melo e Sousa ao tomar posse do cargo da classe G da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único dêste Ministério, para o qual foi nomeado em carater interino, por decreto de 25 de outubro do corrente ano. (S. P. 5.652-38).

— Á Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 2.806 — Remete em 3 vias, a classificação de funcionários por ordem de antiguidade das carreiras de agrônomo biologista, classe K e J e veterinário classe I, do quadro único dêste Ministério, alteradas em virtude da efetivação de funcionários interinos. (S. P. 6.630-38).

— Á E. N. A.:

N. 2.807 — Atendendo ao pedido constante do ofício n. 1.082, de 7 do corrente mês, transmite o processo SP. 6.673-38). (S. P. 7.882-38).

— Á D. C.:

Circular:

N. 2.808 — Remete cópia autêntica das "Instruções Gerais para a transferência de funcionários" que regulam o processamento das transferências de carreira de que trata o art. 35 e seus parágrafos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (S. P. 3.229-38).

Idêntica ao: D. N. P. M.; D. N. P. A.; D. N. P. V.; D. E. P. e D. O. D. P.

Instruções gerais para a transferência de funcionários

Art. 1.º A transferência de funcionários, de uma para outra carreira, só poderá ser feita mediante a prestação das provas de habilitação referidas no art. 35 e seus parágrafos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, determinadas pelo D. A. S. P.

§ 1.º Em qualquer caso, porém, a transferência será para cargo da mesma classe, ou do mesmo padrão de vencimentos.

§ 2.º Quando a transferência se fizer para o cargo de carreira, o funcionário transferido será incluido no último lugar da classe a que vier pertencer.

§ 3.º Quando a transferência pretendida fôr para carreira, cujo exercício exija, como requisito, certificado ou diploma requerido pela fiscalização do exercício profissional, o candidato deverá fazer prova de que se encontra nas condições determinadas pelos orgãos dessa fiscalização.

Art. 2.º A transferência para o cargo de carreira só poderá ser feita para a vaga cujo provimento caiba a turno de merecimento.

Art. 3.º Será vedada transferência para classe de carreiras extintas, salvo quando se tratar de permuta.

Art. 4.º As provas de habilitação destinadas a transferências para classes onde haja excedentes só poderão ser realizadas depois de extintos tais excedentes.

Art. 5.º A vista das informações da C. E. sobre a conveniência para o serviço e as possibilidades da transferência, a D. S., proporá qual a prova ou provas de habilitação a que deverá ser submetido o funcionário.

Art. 6.º A transferência para carreira técnico-especializada obedecerá ao seguinte:

a) a D. S. solicitará do funcionário a exibição dos documentos, títulos científicos e trabalhos que comprovem a habilitação na especialidade;

b) no caso da D. S. julgar insuficiente a comprovação apresentada pelo funcionário, será exigida a prestação de provas de habilitação nos termos do artigo anterior.

Art. 7.º As disposições contidas nas instruções gerais (Ato 45, de 9 de fevereiro de 1938) regerão, em tudo que fôr aplicavel, a designação das Bancas Examinadoras, julgamento das provas e condições gerais do trabalho.

Parágrafo único. Instruções especiais regularão cada caso em espécie, quando preciso.

Visto, 20-10-38. — *M. Brito.* Aprovado, 21-10-38. — *Luiz Simões Lopes.*

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONISAÇÃO

2.ª SECÇÃO TECNICA — REFLORESTAMENTO HORTO FLORESTAL DE UBAJÁRA

Quadro nominal do pessoal **diarista** necessário ao serviço do «Horto Florestal de Ubajara», em Ubajára, Estado do Ceará do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933 — Verba 1ª «Pessoal». — Anexo II — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, — Consignação II — Sub-cosignação n. 2 «Pessoal extranumerário» — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, 54:600$000, durante o periodo de 1.º de junho a 31 de dezembro do corrente ano.

N. de ordem	Nomes	Denominação dos extranumerários	Remuneração		Importância total de 6 meses
			Diárias	N. de diárias no mês	
1	Antonio Maciel Mendes	Chefe de turma	10$000	25	1:500$000
2	Jaime Fidelis de Menezes	Trabalhador	4$000	25	600$000
3	Antonio Oliveira Lima	Idem	4$000	25	600$000
4	José Teofilo Nunes	idem	4$000	25	600$000
5	Luiz Gonzaga de Paiva	Idem	4$000	25	600$000
6	Alcebiades da Cunha Freire	Idem	4$000	25	600$000
7	José Ribeiro Alves	Idem	4$000	25	600$000
8	Miguel Moreira	Idem	4$000	25	600$000
9	João Rodrigues de Souza	Idem	4$000	25	600$000
10	Joaquim Gomes de Souza	Idem	4$000	25	600$000
11	Liberalino Pereira Lima	Idem	4$000	25	600$000
12	Joaquim Celso Viana	Idem	4$000	25	600$000
	Total				8:100$000

Observações: — Este Horto Florestal teve necessidade de indicar o pessoal constante deste quadro para servir nos trabalhos de campo, conservação de jardins e consertos de estradas de rodagem internas.

Horto Florestal de Ubajára, 31 de maio de 1938. — *Jurandyr de Oliveira*, dactilógrafo classe F. — Visto: *Esaú Accioly Vasconcellos*, agronomo do D. N. P. V. (H), administrador. — Confere: *João Oliveira Lima*, almoxarife classe E.

SERVIÇO DE ÁGUAS

Substituição e admissão de diaristas do 5º Distrito, para observações hidrométricas, constante do quadro publicado no *Diário Oficial* de 25-10-938, pagina 21.440

N.	Nomes	Localidades	Denominação do Extranumerário	Remuneração	
				Diária	Numero de dias
116	Nivaldo Machado	Arassuaí	Observador	4$000	25
117	Maria Adelaide Xavier de Lima	Belmonte	Observadora	4$000	

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Löfgren*, chefe da Secção de Energia Hidráulica. — Aprovo. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Retificação da relação de diaristas do 5º Distrito do Serviço de Àguas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, com remuneração de 1$600, publicada á pagina 21.443 no *Diário Oficial* de 25-10-938, durante o periodo de 1 de novembro á 31 de dezembro de 1938

N. de ordem	Nomes	Localidades	Denominação dos Extranumerarios	Remuneração		Despesa em dois meses
				Diárias	Número de diárias	
	Quinto distrito					
260	José Gregorio dos Santos	Itapicurú	Observador	1$600	25	80$000
261	Jovita Oliveira Porto	Porto	Idem	1$600	25	80$000
262	Satyro Baptista	Pedra Branca	Idem	1$600	25	80$000
263	Conceição Teixeira Carmo	Rio Pardo	Idem	1$600	25	80$000
264	Cosme José da Silva	Pindobassú	Idem	1$600	25	80$000
265	Florinda Prates	Vigia	Idem	1$600	25	80$000
266	Ernesto Silva	Salinas	Idem	1$600	25	80$000
266 A	Izaias Telles de Sant'Anna	Mascotte	Idem	1$600	28	89$000

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — *Luiz Löfgren*, chefe da Secção de Energia Hidráulica. Aprovo. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Serviço do Pessoal

DAPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — DIRETORIA — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRAL DO CAFÉ

Quadro nominal dos «Extranumerários diaristas» necessários aos serviços da Extação Experimental Central do Café, do Serviço Técnico do Cafe, do D. N. P. V., — em Botucatú, Estado de São Paulo, de acôrdo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá á conta da verba 1ª - Pessoal — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, consignação II — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Verba 303:800$000 (trezentos e três contos e trezentos mil réis

N. de ordem	Nome	Função	Remuneração		Periodo	Despêsa total
			Diárias	N. de diárias		
1	João de Mello.....	Maquinista de be2eficio de café.....	8$000	25	1- 9-1938 a 31-12-1938	800$000
2	José Martinionis.....	Balanceiro junto á máquina de bedeficio.	7$000	25	1- 9-1938 a 31-12-1938	700$000

Confere. — *Carlos Castello Branco*, oficial administrativo, classe I. Aprovo. — *Joaquim Barros Alcantara*, agr, clas. L. respondendo pelo expediente do S.T.C.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de Official administrativo, classe I, do quadro unico deste Ministerio, em 1-1-38, de acôrdo com o § 1.º do art. 14 do decreto-lei n. 2.290, de 28-1-38.

N.	Nomes	TEMPO DE SERVIÇO				Observações
		Na classe	No cargo anterior ao reajustamento	No Ministério	No Serviço Publico Federal	
1	Alvaro de Carvalho.....	365 d.	3-10- 1	24-10- 1	26- 6-17	
2	Carlos Olympio Paes.....	365 d.	3-10- 1	15-11-20	—	
3	Astolpho de Lucca.....	365 d.	3-10- 1	11- 0-21	—	
4	Joaquim Pacheco Bastos.....	365 d.	3- 9-27	17- 1-19	—	
5	Carlos Henrique Steele.....	365 d.	3- 9-26	16- 6-24	—	
6	Mario da Silva Barros.....	365 d.	3- 6- 0	10- 9-16	—	
7	Leandro Pereira da Cunha.....	365 d.	3- 5- 0	27- 2-13	—	
8	Ermelinda da Graça Castelões.....	365 d.	3- 3-10	4-11- 5	6- 6- 4	
9	Cicio da Silva Barros.....	365 d.	3- 3- 1	18- 8-27	—	
10	Gerardo Alves de Carvalho.....	365 d.	2-11- 0	7-11- 0	—	
11	Levy de Carvalho Prado.....	365 d.	2-11- 0	6- 0- 0	—	Falecido em 11-1-38.
12	Aloysio Claudio Barros de Carvalho.....	365 d.	2-10-28	4- 2-28	—	
13	Heloisa Elvira Suckow de Oliveira.....	365 d.	2-10-23	4- 2-23	—	
14	Marcello Benjamim ce Viveiros.....	365 d.	2-10-22	5- 5- 5	—	
15	Alexandre de Moura Coutinho.....	365 d.	2-10-11	3-10-11	17- 5-11	
16	Catão Nogueira dos Santos.....	365 d.	2- 9- 0	5- 5-11	—	
17	Sylvio Nunes dos Santos.....	365 d.	2- 8-24	26-10- 9	—	
18	Marianna de Souza Costa.....	365 d.	2- 8- 1	18- 0- 5	—	
19	Nestor Mariath da Costa.....	365 d.	2- 8- 1	15- 8-18	—	
20	Leopoldo De Maria.....	365 d.	2- 7-28	15- 0- 8	—	
21	João Pinto da Costa Sobrinho.....	365 d.	2- 7-22	16- 3- 3	—	
22	Rubem de Bittencourt Cardoso.....	365 d.	2- 7-19	11-10-16	—	
23	Beatriz Marques de Souza.....	365 d.	2- 6-28	3- 9-21	—	
24	Eduardo Uchôa.....	365 d.	2- 6- 0	16- 3-16	—	
25	Reynaldo Pinto Machado.....	365 d.	2- 5-21	6- 1- 0	—	
26	Carlos Castello Branco.....	365 d.	2- 0- 0	16-11-18	—	
27	Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto.....	365 d.	1-10-17	6- 0- 0	—	
28	Nelson Americo Machado.....	365 d.	1- 6-25	10- 9- 5	—	
29	Elizabeth Barbosa Coutinho.....	365 d.	0-11-29	8- 1-13	—	
30	Lycinio Morisson.....	365 d.	0- 9-22	7- 6-10	—	
31	Mem Rodrigo Smith Vasconcellos.....	365 d.	0- 2- 8	28- 8-16	—	
32	Augusto Craveiro Rangel.....	365 d.	3- 9-28	15- 7-10	—	
33	Clarimundo Stolze Bahiana.....	365 d.	3- 4-23	14- 8-29	—	
34	Nuno Rocrigues Vieira.....	365 d.	2- 4- 0	3- 4- 0	—	
35	Affonso Gonçalves Vieira.....	365 d.	3- 5-25	18- 9-15	—	
36	Arnaldo Leopoldo Murinelly.....	365 d.	3- 4-14	24- 6-23	25- 0-12	
37	Trajano Luiz de Lemos.....	365 d.	2- 7-24	3- 9- 6	—	
38	Jose Ben-Hur Escobar Escobar Ferraz.....	365 d.	1- 8- 0	3- 6-23	—	
39	Sydney Waddington.....	365 d.	1- 1-14	14- 3- 3	—	
40	José do Prado Carvalho.....	365 d.	3- 4- 5	4- 3- 6	16- 7-24	
41	Celia Machado Gomes.....	365 d.	0-10-15	13- 4- 8	—	
42	José Marcos de Moura (interino).....	365 d.				
43	José Tobias de Aguiar (interino).....	365 d.				
44	Maria de Lourdes Carvalho (Em comissão).....	365 d.				

Serviço do Pessoal (S. P.), em 17-11-38. — *Maria de Lourdes Almeida*, dat. cl. F. — Confere: *A. Cesar de Barros*, of. adm. cl. J. — Visto: *M. Ponce*, chefe de secção.

Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários da carreira de oficial administrativo, classe I, do quadro único dêste ministério, em 14 de setembro de 1938, de acôrdo com o § 1º do art. 7º do decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

N.	Nome	Tempo de serviço				Observações
		Na classe	No cargo anterior ao reajustamento	No ministério	No Serviço Publico Federal	
1	Alvaro de Carvalho	622 d.	3-10- 1	25- 6-15	27- 3- 1	
2	Carlos Olympio Paes	622 d.	3-10- 1	15-11-20	16- 8- 4	
3	Astolpho de Lucca	622 d.	3-10- 1	11- 0-21	11- 9- 5	
4	Joaquim Pacheco Baetos	622 d.	3- 9-27	17- 1-19	17- 0- 3	
5	Carlos Henrique Steele	622 d.	3- 9-26	6- 6-24	7- 3- 8	
6	Mario da Silva Barros	622 d.	3- 6- 0	10- 9-16	11- 6- 0	
7	Leandro Pereira da Cunha	622 d.	3- 5- 0	27- 2-13	27-10-27	
8	Ermelinda da Graça Castellões	622 d.	3- 3-10	5- 7-19	7- 2-18	
9	Licio da Silva Barros	622 d.	3- 3- 1	18- 8-27	19- 5-11	
10	Gerardo Alves de Carvalho	622 d.	2-11- 0	7-11- 0	8- 7-14	
11	Aloysio Claudio Barros de Carvalho	622 d.	2-10-28	4- 2-28	4-11-12	
12	Heloisa Elvira Suckow de Oliveira	622 d.	2-10-23	4- 2-23	4-11- 7	
13	Marcello Benjamim de Viveiros	622 d.	2-10-22	5- 5- 5	6- 1-19	
14	Alexandre de Moura Coutinho	622 d.	2-10-11	4- 6-25	18- 1-25	
15	Catão Nogueira dos Santos	622 d.	2- 9- 0	5- 5-11	6- 1-24	
16	Sylvio Nunes dos Santos	622 d.	2- 8-24	26-10- 9	27- 6-23	
17	Marianna de Souza Costa	622 d.	2- 8- 1	18- 0- 5	18- 8-19	
18	Nestor Mariath da Costa	622 d.	2- 8- 1	15- 8-18	16- 5- 2	
19	Leopoldo De Maria	622 d.	2- 7-28	15- 0- 8	15- 8-22	
20	João Pinto da Costa Sobrinho	622 d.	2- 7-22	16- 3- 3	16-11-17	
21	Rubem de Bittencourt Cardoso	622 d.	2- 7-19	11-10-16	12- 7- 0	
22	Beatriz Marques de Souza	622 d.	2- 6-28	3- 9-21	4- 6- 5	
23	Eduardo Uchôa	622 d.	2- 6- 0	16- 3-16	17- 0- 0	
24	Reynaldo Pinto Machado	622 d.	2- 5-21	6- 1- 0	6- 9-14	
25	Carlos Castello Branco	622 d.	2- 0- 0	16-11-18	17- 8- 2	
26	Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto	622 d.	1-10-17	6- 0- 0	6-11-14	
27	Nelson Americo Machado	622 d.	1- 6-25	10- 9- 5	11- 5-19	
28	Licinio Morrison	622 d.	0- 9-22	7- 6-10	8- 2-24	
29	Augusto Craveiro Rangel	622 d.	3- 9-23	15- 7-10	16- 3-24	
30	Clarimundo Stolze Bahiana	622 d.	3- 4-23	14- 8-29	15- 5-13	

Serviço do Pessoal (S.A.), em 17 de novembro de 1938. — *Maria de Lourdes Almeida*, dat. classe F. Confere. — *A. Cesar de Barros*, of. adm. classe J. Visto. — *M. Povoe*, chefe de seção.

Diretoria de Estatística

Por portaria n. 2, foi concedido, de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um mês de licença para tratamento de saude, a partir de 1 do corrente, a Maria Werneck Machado de Cerqueira Lima, estatistico-auxiliar, classe G, desta diretoria.

Diretoria de Contabilidade

Segunda Secção

Cópia — Armas da República — Ministério da Agricultura — DC. 14.695-38 — G. M. 807 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República — De acôrdo com o disposto no art. 15, letra *b*, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a autorização necessária para a construção de uma "estrumeira" na Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, Estado de Alagôas, consoante projeto e especificações anexos. Tendo em vista, outrossim, a premência de tempo e a localização do estabelecimento aludido em local afastado, no interior do Estado, solicito a V. Ex. a autorização necessária para que a obra em aprêço se processe independentemente da observancia da formalidade legal de concorrência. A despesa de que se trata está orçada em quinze contos, quatrocentos e cincoenta e tres mil e seiscentos réis (15:453$600) e correrá, uma vez autorizada por V. Ex., á conta da dotação destinada ao Estado de Alagôas pela verba 3 — Serviços e Encargos, sub-consignação 17 — Custeio dos serviços de acôrdos, etc., do vigente orçamento dêste Ministério, para os serviços de plantas têxteis proveniente de "acôrdo" firmado entre a União e o Estado aludido. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado de expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

"Autorizado. Em 9-11-938. — G. VARGAS."

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO

Antônio Carlos Ferro, representante da publicação sul-americana "Momento Politico", pedindo auxílio de 8:000$000 para uma publicação especial daquela revista para o Brasil. — Indeferido, por falta de verba.

Quarta Secção

DESPACHO DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSÊNCIA DO SR. MINISTRO

Chrysbraz S. A., pedindo inclusão dos seus produtos das marcas Plymouth, Dodge, De Soto e Chrysler e caminhões Dodge e Fargo, nas concorrências a se realizarem para compras de viaturas em diversos Departamentos dêste Ministério. — Dirija-se á Comissão Central de Compras. Em 14-11-38. (D. C. 13.332-38).

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Euclides Mendonça, pedindo pagamento de 1:863$000. — Sele o requerimento (D. C. n. 13.606|38).

Dias Garcia & Cia., pedindo pagamento por exercícios findos, das importâncias de 709$600 e 112$800, de fornecimentos aos Patronatos Agrícolas de Monção e Marquez de Abrantes da extinta Diretoria Geral do Serviço de Povoamento, em 1924. — Prove que interrompeu a prescrição da dívida. (D. C. n. 577|36).

The Lepoldina Railway Company Ltd., pedindo pagamento de 1:067$500, de transportes feitos no corrente ano, em proveito desta Secretaria. — Apresente a primeira via do documento de empenho n. 236, de 27 de maio de 1938. (D. C. n. 10.591|38).

Dia 4 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.945 — Encaminha o processo de pagamento de 75$000, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos em proveito desta Secretaria de Estado em julho último.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.947 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.147, na importância de 4:032$000, proveniente de transportes feitos em 1937, ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Panair do Brasil S. A..

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.841 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 1:740$300, proveniente de gratificação por serviços extraordinários no mês de outubro do corrente ano, a que fizeram jús a arquivista, classe "I", Maria de Lourdes Stelling Barbosa Pinto e outros funcionários da Diretoria da Contabilidade.

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.968 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.117, na importância de 128$400, proveniente de transportes concedidos á requisição da Diretoria de Fomento da Produção Animal do D. N. P. A. em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.969 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.149, na importância de 209$100, proveniente de transportes concedidos á requisição do D. N. P. A. em 1937, de que é credora a São Paulo Railway Company.

N. 4.975 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9. 115 na importância de 20$600, proveniente de transportes concedidos á requisição do Serviço de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, em outubro de 1936, de que e credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.976 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.116, na importância de 84$600, proveniente de transportes concedidos á requisição do Departamento Nacional da Produção Animal em 1936, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 4.979 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.151, na importancia de 1:285$200, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 1937, de que é credora a Empresa de Melhoramentos de Paranaguá.

N. 4.982 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.120, na importancia de 54$800, proveniente de transportes concedidos á requisição do D. N. P. A., em 1936, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.983 — Transmite o processo de pagamento por exercícios findos n. 9.119, na importancia de 908$300, proveniente de transportes concedidos ao D. N. P. A., em 1936, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.984 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.121, na importancia de 254$800, proveniente de transportes concedidos á requisição do Departamento Nacional da Produção Animal, em 1936, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.985 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.150, na importancia de 258$600, proveniente de transportes concedidos á requisição do D. N. P. V., em 1937, de que é credora The Great Western of Brasil Railway Company.

N. 4.986 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.122, na importancia de 90$600, proveniente de transportes feitos em 1933, em proveito da extinta Diretoria do Serviço de Indústria Pastoril, deste Ministério, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.987 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.118, na importancia de 106$500, proveniente de transportes feitos em 1936, do D. N. P. A., de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.991 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.142, na importancia de 845$800, proveniente de transportes concedidos á requisição do D. N. P. V., em 1935, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 4.992 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.128, na importancia de 3$200, proveniente de transportes concedidos á requisição da Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, do D. N. P. V., em 1935, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 4.970 — Transmite o processo por exercícios findos, n. 9.138, na importancia de 35$700, proveniente de transportes concedidos em proveito do D. N. P. V., em 1937, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 4.971 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.130, na importância de 49$900, proveniente de transportes concedidos á requisição do Departamento Nacional da Produção Vegetal em 1937, de que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.973 — Encaminha o processo de pagamento (4:000$000), de que é credora "A Noite Ilustrada", proveniente de publicação pela mesma feita em prol da cultura do trigo no Brasil promovida pelo Serviço de Fomento da Produção Vegetal do D. N. P. V., no corrente ano.

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 4.977 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.146, na importância de 231$000, proveniente de transportes feitos em 1933, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credor o Lloyd Brasileiro.

N. 4.978 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.137, na importância de 56$400, proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 4.990 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.140, na importância de 235$900, proveniente de serviços interubanos prestados á extinta Diretoria de Meteorologia em 1933 e 1934, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 4.993 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.132, na importância de 141$700, proveniente de transportes concedidos à requisição da extinta Diretoria de Meteorologia deste Ministério em 1931, de que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 4.996 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.135, na importância de 9$000, proveniente de transporte feito em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

N. 4.997 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.124, na importância de 174$000, proveniente de transportes feitos em 1933, em proveito do Departamento Nacional da Produção Animal, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.000 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.139, na importância de 84$900, proveniente de serviço telefônico prestado em 1937, em proveito do D. N. P. V., de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 5.001 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.129, na importância de 2$500, proveniente de transportes concedidos, à requisição do D. N. P. V. em 1935, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.002 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.123, na importancia de 597$200, proveniente de transportes concedidos em 1933 á requisição da ex-Diretoria de Fomento da Produção Animal do D. N. P. A., de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.004 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.131, na importancia de 542$600, proveniente de transportes feitos á Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Belo Horizonte, em 1937, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.006 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.141, na importancia de 42$400, proveniente de serviço interurbano prestado em 1934 em proveito do Instituto Central da extinta Diretoria de Meteorologia dêste Ministério, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira.

N. 5.007 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.145, na importancia de 2:549$200, proveniente de vencimentos de 1-3-33 a 9-4-34, de que é credor o auxiliar de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoril, Coriolano Cesar Burlamaqui.

N. 5.008 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.133, na importancia de 188$500, proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 5.009 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.136, na importancia de 201$200, proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

N. 5.011 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.143, na importância de 1:727$400, proveniente de transportes concedidos á requisição do Serviço de Plantas Têxteis, do D. N. P. V., em 1935, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 5.012 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.148, na importancia de 2:563$000, proveniente de fornecimento de energia elétrica á Diretoria do Serviço Técnico do Café, no Estado de São Paulo, em 1937, de que é credora The São Paulo Tramway, Light and Power Company Ltd.

N. 5.013 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.134, na importancia de 32$500, proveniente de transportes feitos em 1937, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 5.018 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.114, na importancia de 425$900, proveniente de transportes feitos em 1936, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.024 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.125, na importância de 376$500, proveniente de transportes concedidos à requisição da ex-Diretoria de Defesa Sanitária Animal em 1933, de que é credora a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.026 — Transmite o processo de exercícios findos, número 9.127, na importância de 396$700, proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, de que é credora a Rêde Mineira de Viação, Estrada de Ferro Oéste de Minas.

N. 5.027 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.126, na importância de 31$300, proveniente de transportes concedidos à requisição do D.N.P.V., em 1935, de que é credora a Rêde Mineira de Viação, Estrada de Ferro Sul de Minas.

N. 5.028 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.152 na importância de 10:006$500, proveniente de vencimentos de 1933 a 1937, de que é credor o ex-jardineiro-horticultor do extinto Campo de Sementes de Itajaí, Graciano Bitencourt.

N. 5.029 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.153, na importância de 4:338$500 proveniente de transportes concedidos em 1929, a requisição da então Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoril, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas no Estado de S. Paulo (Estrada de Ferro Sorocabana).

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.047 — Encaminha o processo de pagamento de 11:424$000, de que são credores o assistente técnico de 5ª classe, Fernando Costa Filho e mais 19 contratados do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo, do D.N.P.V., proveniente de remuneração a que fizeram jús no mês de outubro do corrente ano.

N. 5.049 — Encamniha o processo de pagamento de 4:833$300, de que é credor o especialista em ecologia agrícola, contratado, Professor Girolamo Azzi, proveniente de gratificação no período de 2 a 30 de setembro último.

N. 5.051 — Encaminha a folha de pagamento de 105:000$000, a ser entregue ao zootécnista — classe I. — Amilcar Savassi, como auxílio à Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena.

N. 5.052 — Encaminha a folha de pagamento de que é credora a Sociedade Anônima Indústrias de Seda Nacional, na importância de 255:750$000, proveniente do auxílio a que tem direito, no corrente ano, nos termos do decreto 17.247, de 17 de março de 1926.

Solicita ser destacada da referida dotação (quota 08, sub-consignação 5, verba 3 — Serviços e Encargos), a importância de réis 12:000$000 que deverá ficar em depósito na Pagadoria deste Ministério para atender as despesas decorrentes da fiscalização da distribuição dos auxílios de que se trata.

Comunica que a referida empresa nenhuma prestação de contas tem a fazer quanto ao último auxílio recebido por já ter sido feito previamente o desconto de 15 por cento a que se refere o artigo 4º do citado decreto 17.247, de 17-3-926, cuja aplicação ficou afêta a este Ministério.

N. 5.053 — Encaminha o processo de pagamento de 1:000$000, de que é credor Antônio Madeira, proveniente de auxílio concedido pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de sua propriedade, no município de Castelo, Estado do Espirito Santo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.054 — Transmite o processo por exercícios findos número 9.144, na importancia de 1:790$100, proveniente de transportes concedidos à requisição do Serviço de Plantas Têxteis do D.N.P.V. em 1935, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 9

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.055 — Encaminha o processo de pagamento de 1:385$000, proveniente de gratificação no corrente ano, a que fizeram jús os funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção — Diogenes Caldas — Economista rural — classe "J" — e outro, por terem substituido o assistente-chefe efetivo da referida Diretoria, Fábio Furtado Luz, sendo o primeiro no período de 15 de maio a 21 de junho último e o segundo no período de 22 de junho a 8 de julho do corrente ano.

N. 5.056 — Encaminha o processo de pagamento de 2:500$000, de que são credores Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto — oficial administrativo classe I — e outros, funcionários do Serviço de Pessoal deste ministério, proveniente de gratificação por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, durante o mês de outubro do corrente ano.

— Sr. Dr. Belisário Alves Fernandes Távora, diretor, em comissão, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal:

N. 5.058 — Declara que conforme aviso n. 5.037 de 9/11/38 dirigido ao delegado do Tribunal de Contas junto a êste ministério, o Sr. ministro vos delegou competência para, no impedimento do diretor geral do D.N.P.A., Dr. Mário de Oliveira, requisitar ao referido delegado e a esta Diretoria pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos das verbas distribuidos ou que o venham a ser à Pagadoria deste ministério, para custeio das despesas do referido Departamento, durante o corrente exercício.

Dia 11

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.064 — Encaminha o processo de pagamento de 10:000$000, de que é credor o Brasil Kennel Club, proveniente de auxílio no corrente ano.

N. 5.067 — Encaminha o processo de pagamento de 2:500$000, a título de adiantamento feito ao economista rural, classe "G", da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Ricardo Rochfort Júnior, para atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com ligeiros reparos nos edificios, concertos e conservação em geral, inclusive do material permanente, drenagem, etc., em proveito da referida Diretoria.

N. 5.076 — Encaminha o processo de pagamento de 3:293$500 de que são credores o desenhista, classe "J", do S. A. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos e mais a funcionários deste ministério, proveniente de gratificação a que fizeram jús no mês de outubro do corrente ano, por serviços extraordinários na administração das obras do Entreposto Federal de Pesca.

Dia 12

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.078 — Encaminha o processo de pagamento de 1:400$000, de que é credor o oficial administrativo — classe "L" — Lauro Chaves Ferreira, proveniente de diárias vencidas no mês de outubro do corrente ano, por serviços prestados fóra da sede.

N. 5.080 — Encaminho o processo de pagamento de 400:000$000 a título de adiantamento feito ao técnico em Caça e Pesca — classe "L", diretor em comissão do Serviço de Caça e Pesca, Ascanio de Faria, para atender nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com as obras de construção a instalação da colônia de pesca em Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, constando de casas para os pescadores, de um pequeno frigorifico; uma escola primária destinada às crianças; uma policlinica com pequena enfermaria; uma farmácia e um laboratório de análises.

N. 5.082 — Encaminha processo de pagamento de 629$000, de que são credores Dager de Sousa Serra e mais 7 auxiliares extranumerários mensalistas, do Serviço de Pessoal deste Ministério, proveniente de remuneração a que fizeram jús no mês de outubro do corrente ano.

Dia 14

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a êste Ministério:

N. 5.084 — Encaminha o processo de pagamento de 2:500$000, de que são credores Angelo Alberto Murgel, engenheiro rural, classe L, e outros da Secção de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria de Estado, proveniente de gratificações por serviços extraordinários, referentes ao mês de outubro último.

N. 5.090 — Encaminha o processo de pagamento de 3:239$100, proveniente de gratificação por serviços prestados fora das horas regulamentares, relativa ao mês de outubro do corrente ano, a que fizeram jús o economista rural, classe J, Diógenes Caldas e outros funcionários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 5.091 — Encaminha o processo de pagamento de 1:291$800, de que são credores Eugênio Bartolomeu dos Reis, economista rural, classe J, e outro, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de diárias vencidas no mês de setembro p. passado, por serviços prestados fóra da sede.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.095 — Transmite o processo de comprovação do adeantamento de 102:950$000 recebido no Tesouro Nacional em 23 de junho de 1938, pelo engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Arrojado Lisbôa e comprovado em 2 de setembro próximo passado.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a êste Ministério:

N. 5.097 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000$000, proveniente de gratificação a que fizeram jús os Drs. Mário de Oliveira e Alfêo Reveilleau, por haverem prestado serviços como membros da comissão examinadora do concurso para provimento do cargo do professor catedrático da 16ª cadeira de zootécnica especializada da Escola Nacional de Agronomia.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Nacional:

N. 5.111 — Transmite o processo D. E. C. 6.259|38, ao qual se acha anexado êntre outros o de n. 6.932|34, solicitado no vosso ofício n. 1.927, de 9 de setembro de 1937.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a êste Ministério:

N. 5.118 — Encaminha o processo de pagamento de 1:881$200, proveniente de diárias referentes ao mês de agosto do corrente ano, a que fizeram jús os extranumerários mensalistas da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, Adolfo Ernesto Garcia Gredilha e outros.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.123 — Satisfeita a exigência dessa Diretoria, restitúe o processo n. 14.027|37, em que é interessada a Rêde Mineira de Viação.

N. 5.128 — Transmite o processo de comprovação de adeantamento de 60:000$, recebido no Tesouro Nacional em 21 de junho de 1938, pelo engenheiro de minas, classe J, Milciades Ipiranga dos Guaranís, e comprovado êm 15 de setembro próximo passado.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.129 — Restitue, o processo fichado n. 57.424-37, em que é interessado José Ferreira de Morais Filho.

N. 5.130 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 2:500$000, recebido no Tesouro Nacional de 13-6-938, pelo diretor em comissão, classe N, do Departamento Nacional da Produção Mineral, Antônio José Alves de Souso, e comprovado em 12 de setembro p. findo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.132 — Encaminha o processo de pagamento de 5:000$000, de auxílio concedido no corrente ano, destinado à Exposição Avícola de que é credora a Sociedade Avícola Rio Grande do Sul, proveniente à realizar-se em Pelotas no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. Dr. 3.º Procurador da República:

N. 5.133 — Restitue o processo em que é interessado Manuel M. da Silva.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.134 — Encaminha, o processo de pagamento de 109$100, de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização, do D. N. P. V.

N. 5.135 — Encaminha, o processo de pagamento de 787$200, de que é credora a "International Machinery Company", proveniente de reparos em um trator, em proveito do Serviço de Fomento da Cultura do Trigo do D. N. P.V.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.136 — Encaminha o processo de pagamento de 7:187$500, de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos à requisição do Departamento Nacional da Produção Animal de 1938.

Dia 16

Ao Sr. diretor de Aprendizes Agrícola do Acre — Rio Branco:

N. 5.139 — Em referência ao vosso ofício n. 136, de 26 de abril de 1936, declara que não tendo sido satisfeitos os itens *a*, *b*, *c* e *d* constantes do meu ofício n. 3.309, de 17 de outubro de 1931, junto remete cópia do mesmo afim de que providencieis a respeito.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.140 — Encaminha o processo de pagamento de 79$600, de que é credora The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte feitos no corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

N. 5.141 — Encaminha o processo de pagamento de 14$000, de que é credor o Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no corrente ano, à requisição do Serviço de Fruticultura do D. N. P. V.

N. 5.142 — Encaminha o processo de pagamento de 70$000, de que é credora a Rêde Mineira de Viação, proveniente de transportes feitos no corrente ano, em proveito do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D. N. P. V.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.143 — Encaminha o processo de pagamento de 125$000, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos em proveito desta Secretaria de Estado, no corrente ano.

— Ao Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal no Rio Grande do Sul:

N. 5.144 — Salicita providências afim de que sejam enviados, os documentos comprobatórios do recolhimento da importância de 5:619$300, referentes à renda de mês de junho, bem como os boletins de renda dos meses de julho e agosto, relativos ao corrente exercício.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.147 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de 550:000$000, recebido no Tesouro Nacional em 9 de março de 1938, pelo engenheiro de minas, classe L, Engênio Bourdot Dutra, e comprovado em 6 de outubro próximo findo.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.148 — Encaminha o processo de pagamento de 355$800, de que é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes concedidos no corrente ano, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 5.149 — Encaminha o processo de pagamento de 285$600, de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços telefônicos prestados à Secretaria de Estado deste Ministério, no primeiro semestre do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe:

N. 5.152 — Solicita providências afim de que sejam enviados, os boletins de renda dos meses de maio, junho e agosto do corrente ano, desse Aprendizado, em vista de não terem sido recebidos por esta Diretoria.

Outrossim, pede atenção para que seja observada a circular n. 5.200, de 27 de dezembro de 1934, que determina a remessa dos boletins de renda acompanhados dos documentos comprobatórios, até o dia 10 de cada mês, mesmo em se tratando de renda negativa.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 5.153 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta Diretoria, o boletim de renda do Posto de Guaxupé, referente ao mês de julho do ano vigente.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.154 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a importância de 132:000$000, de que é credor Pedro Paulo, proveniente de construção de 15 casas, no Nucleo Colonial Santa Cruz, de acordo com a concorrência administrativa realizada em 4 de abril do corrente ano e conta inclusa.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 5.155 — Comunica não ser possivel atender ao pedido do adiantamento de 12:000$000 em nome do agrônomo classe K, Cesar Pereira Cardoso, visto não existir saldo na rubrica "material de consumo".

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.158 — Encaminha o processo de pagamento de 258$500, de que é credora a Cia. Ferroviária São Paulo-Goiás, proveniente de transportes em proveito deste ministério, no corrente ano.

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.159 — Solicita providências afim de que, nos termos do acordo celebrado em 19 de fevereiro de 1937, entre a União e o Estado do Rio de Janeiro, seja depositada na Agência do Banco do Brasil, nessa cidade, a quota de 57:500$000, relativa ao quarto trimestre do corrente ano, a qual será movimentada pelo 2.º oficial Ariano dos Santos Lourival, servindo de tesoureiro do Conselho do Fomento da Produção.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.160 — Encaminha o processo de pagamento de 10:000$000, de que é credora a S/A. Serviços Hollerith (I.T.O.C.), proveniente de serviços prestados à Diretoria de Estatística da Produção.

N. 5.163 — Encaminha o processo de pagamento de 277:183$900, de que são credores, Brandão Magalhães & Cia. Ltda., proveniente de serviços executados no edifício do Entreposto Federal da Pesca.

Dia 17

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.164 — Encaminha o processo de pagamento de 2:303$400 de que são credores Ismael José Cordovil e mais 8 extranumerários da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, proveniente de diárias a que fizeram jús no mês de setembro do corrente ano, por terem prestado serviços fora da séde.

N. 5.165 — Encaminha o processo de pagamento de 503$200, de que são credores Armênio Mesquita Veiga e outro funcionário da Diretoria de Estatística da Produção, proveniente da gratificação a que fizeram jús no mês de outubro p. findo, por serviços prestados fora das horas regulamentares.

N. 5.166 — Encaminha o processo de pagamento de 15:000$000, a título de adiantamento feito ao datilografo classe G, do D.N.P.V., Edgard de Araujo Sales, para atender nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, ao pagamento das despesas com a realização de um concurso de veículos a gazogênio.

N. 5.168 — Encaminha o processo de pagamento de 892$800, de que é credor o desenhista, classe I, Afonso Gandra, da Secção de Arquitetura e Engenharia desta Secretaria de Estado, proveniente de diárias vencidas no mês de outubro próximo findo, por se achar em serviço fora da séde, auxiliando a fiscalização das obras da Estação Fitosanitária de São Bento, Estado do Rio.

N. 5.169 — Encaminha o processo de adiantamento de ..... 17:000$000, a ser entregue ao agrônomo, classe J, do Serviço de Fomento da Produção Vegetal do D.N.P.V. Antônio Rabelo de Moura Serra, afim de atender, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, as despesas miudas e de pronto pagamento em proveito do Fomento da Cultura do Trigo.

Dia 26 de outubro de 1938

Ofícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.808 — Encaminha o processo de pagamento de 116:000$000, de que são credores Dolabela & Cia. Ltda., proveniente da aquisição de cinco (5) trilhadeiras para trigo com alimentador automático e ensacador, à razão de 23:200$ cada uma.

Dia 28

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 4.844 — Encaminha o processo de pagamento de 400$000, de que são credores o oficial administrativo, classe J, Dulce Pinto Ferreira de Magalhães e a datilografa, classe G, Jessie Serra França, funcionárias desta secretaria de Estado, por terem prestado serviços fora das horas regulamentares, no mês de outubro do corrente ano, à razão de 200$000 mensais, cada uma.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 3 de novembro de 1938

Júlio Americano do Brasil, operário da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo seja relevada a caducidade em que incorreu a patente de invenção n. 6.167, concedida, a seu avô, Caetano José Vieira Ferraz, em 15 de julho de 1910, para "um motor hidráulico", e, sem atenção ao prazo decorrido, ordenada a concessão de uma nova patente, em substituição daquela, que alega ter-lhe sido transferida. (MTIC-9.366, de 1938). — Arquive-se.

Dia 16

Paulina Morais de Oliveira, viuva de Alfredo Gonçalves de Oliveira, ex-contribuinte do Instituto Nacional de Previdência pedindo que lhe seja pago integralmente o pecúlio deixado por seu marido, a cujo pagamento também se habilita, na forma devida, uma filha natural do *de cujus*, Judith Gonçalves de Oliveira (MTIC-10.040, de 1938). — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 18 do mês corrente, sob n. SCm-197, e atendendo a que, por escritura pública lavrada em notas do tabelião do Nono Ofício do Distrito Federal a 21 de outubro de 1938, para execução do decreto-lei n. 745, de 28 de setembro de 1938, foi transferida à Associação "Lar Proletário" a plena propriedade de terrenos pertencentes à União, afim de ali se construirem habitações populares, sujeitando-se a donatária à fiscalização administrativa, pelo que respeita ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na parte concernente à legislação social, foi designado o assistente técnico de seu gabinete engenheiro Rubens d'Almada Horta Porto para exercer a aludida fiscalização por parte deste ministério.

— Por outra n. SCm-198, de 21 do mês corrente, foi prorrogado por seis meses e à vista da exposição de motivos n. SCm-15, de 6 de setembro de 1938, o prazo marcado na portaria ministerial de 24 de março de 1938, pela qual foram afastados dos respectivos cargos, sem onus para o Tesouro Nacional, afim de servirem no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, os funcionários de classe "K" do quadro único deste ministério Júlio de Barros Barreto, atuário, Luiz Joaquim da Costa Leite, estatístico, José Augusto Seabra, contabilista, e Geraldo Augusto de Faria Batista, adjunto de procurador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18

Ernani Torres Lamas, auxiliar de escrita de 3ª classe, pedindo que seja permitido entrar no gozo das férias regulamentares a que tem direito (MTIC-14.209, de 1938). — Indeferido, à vista do parecer. (Este é o seguinte: "Não permitindo as atuais exigências do serviço o afastamento do requerente Sr. Ernani Torres Lamas, opino pela transferência, para o próximo exercício, da concessão das férias regulamentares a que tem direito.").

Dia 10 de outubro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. Presidente dos Industriais Moageiros de Trigo do Rio de Janeiro:

N. 242 — Em solução ao assunto constante do seu memorial, fazenda considerações relativamente à embalagem da farinha e acerca de outros pontos de que se occupa o regulamento aprovado pelo decreto número 2.307, de 1938, que organiza o Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinha e aprova o respectivo regulamento, transmite as informações prestadas a respeito pelo mencionado Serviço.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros de São Paulo:

N. 243 — Acusando a recepção do ofício em que dá conhecimento de haver essa corporação efetuado compra de um terreno em Santos, nesse Estado, com o objetivo de ali fundar uma colonia de férias destinada aos respectivos associados e suas famílias, agradece a aludida comunicação, que encerra uma louvavel iniciativa e demonstra a boa organização desse Sindicato.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 244 — Transmite o láudo, encaminhado pelo Ministério das Relações Exteriores e referente à inspeção de saúde a que, em Londres, por incumbência do Consulado Geral do Brasil naquela cidade, foi submetido James Bryant Swanston atendida assim a solicitação contida em vosso ofício n. 4-260, de 10 de maio do ano corrente.

Dia 11

Ao Sr. Representante da The Western Telegraph Co. Ltd., no Rio de Janeiro:

N. 247 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro no processo em que se encontra o vosso ofício, declarando aguardar apenas a resposta do gerente dessa empresa no Pará relativamente aos ex-empregados Luiz Maria Alves e Djalma Luiz Hartery, para vos pronunciardes acerca da petição cuja cópia vos envici com o ofício n. 1-E-2.155, reiterado pelo de numero 1-E-940, de 14 de maio do ano corrente, pede, diante de apelo que faz a União dos Sindicatos Proletários do Pará dizer sobre a possibilidade da readmissão dos aludidos ex-empregados.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Carregadores de Bagagens do Cáis do Porto de Santos:

N. 249 — Cumprind despacho do Sr. Ministro no processo que se origina do ofício pelo qual é encaminhada uma representação acerca da impossibilidade para a arrecadação da contribuição a que se refere o art 8º, alínea "a", do regulamento anexo ao decreto número 337, de 1935, concluindo pela indicação de que somente em caráter facultativo devem os carregadores de bagagens contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, transmite o parecer emitido a respeito pelo Procurador Geral do Conselho Nacional do Trabalho, demonstrando a improcedência da pretensão.

Dia 12

Ao Sr. Inspetor Regional em São Paulo:

N. 252 — Devidamente apostilada restitue as portarias de nomeação de José Pedroso Junior e Salustiano Magno Bandeira, doravante José Corrêa Pedroso Junior e Salustiano Magno Bandeira de Melo, para exercerem as funções de membros da Comissão de Salário Mínimo da 14ª Região.

— Ao Sr. Inspetor Regional em Belém:

N. 253 — Devidamente apostilada, restitue a portaria de nomeação de Manoel Vicente Nasto, doravante Manuel Vicente Nascimento, para exercer as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 2ª Região.

Dia 13

Ao Sr. Inspetor Regional em Belo Horizonte:

N. 256 — Reportando-se ao seu telegrama comunica que, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou no sentido de ser considerada oficial a correspondência que, em objeto de serviço público, fôr apresentada pelos fiscais das leis sociais-trabalhistas em Juiz de Fóra, escriturário Sebastião Teixeira de Carvalho, e auxiliar de escrita Rogério Gonçalves Guimarães.

— Ao Sr. Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários:

N. 257 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro no processo que se origina do ofício pelo qual encaminhastes a consulta do auxiliar

Aristoteles Mendes Ferreira, sobre si constitue acumulação o exercício daquele cargo e o de vogal da Comissão de Salário Mínimo, comunica que, consoante o parecer emitido pelo Consultor Jurídico dêste Ministério, o caso em apreço não é de acumulação proíbida.

— Ao Sr. Presidente da Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros:

N. 259 — Cumprindo despacho do Sr. Ministro no processo relativo ao requerimento em que essa corporação pede se pronuncie este Ministério, relativamente à aplicação das taxas fixadas pelo decreto n. 22.329, de 9 de janeiro de 1933, transmite o parecer emitido pelo Consultor Jurídico deste Ministério, acerca da aplicação da tabela das comissões dos despachantes aduaneiros, constante do decreto n. 22.104, de 1932, e modificada pelo de n. 22.329, de 1933.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela portaria de 1 de setembro de 1938, foi transferido do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para a 5ª Inspetoria Regional, no Estado do Ceará, o escriturário de classe G, do quadro único dêste Ministério, Zélia Vieira Machado.

Por outra da mesma data foi transferido da 13ª Inspetoria Regional, no Estado do Rio de Janeiro, para o Departamento Nacional da Indústria e Comércio, o escriturário de classe G, do quadro único dêste Ministério, Monaí da Cruz Mesquita.

Pela portaria de 25 de outubro foi designado Cleto de Faria e Albuquerque, nomeado, por decreto desta data, oficial administrativo, de classe H, do quadro único dêste Ministério para uma vez empossado no referido cargo, ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho.

Por outra de 18 de novembro de 1938, foi dispensado, a pedido, Manuel da Silva Machado, das funções de auxiliar de 3ª classe do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, para que foi admitido pela portaria n. 246, de 8 de agôsto de 1938.

Por portaria de 21 do corrente mês, foi designado o atuário de classe L, Gastão Quartim Pinto de Moura, para exercer as funções de presidente do Conselho Atuarial, durante o impedimento do atuário de classe M, Paulo Leopoldo Pereira da Câmara.

Por outra da mesma data foi designado o atuário de classe K, Edival lo Porto Carreiro, para ter exercício no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Pela portaria n. 365, de 14 de novembro de 1938, o Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 24, de 29 de outubro de 1938, e na forma do que prescreve o item V do art. 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, o auxiliar de 2ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, Lúcia de Sousa Leite, pelo prazo de um mês e quinze dias para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, mediante o salário mensal de 500$000 (quinhentos mil réis). Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminado o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

— Por portaria de 21 de novembro de 1938, o Sr. ministro resolveu dispensar Guilherme Xavier de Miranda Júnior das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe, da 15ª Inspetoria Regional, com sede no Estado do Paraná, para que foi contratado pela portaria n. 389-36, por ter aceitado outro cargo; Judite Léa de Oliveira, das funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe do Atuariado da Secretaria de Estado, para que foi admitida pela portaria n. 233, de 19 de julho de 1938, por ter aceito outro cargo, e tornar sem efeito a portaria de 22 de setembro de 1938, pela qual Alarico Velasco de Oliveira foi admitido para exercer as funções de servente de 5ª classe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas, por não ter tomado posse no prazo legal.

Dia 18 de novembro de 1938

Processo despachado

Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo prorrogação de expediente por três horas, sendo duas pagas, durante 45 dias úteis, para os funcionários seguintes, com exercício naquele Serviço: Mirtes Paranhos de Albuquerque, auxiliar de 3ª classe; Aneide Claro Vieira da Rocha, auxiliar de 2ª; Haydée de Araujo Sales, auxiliar de 4ª; Vintila de Oliveira Durão, auxiliar de 5ª; Luciola Lanter, auxiliar de 5ª; Orlandina Marques Monteiro, auxiliar de 1ª; Sílvia Quadros Corte Real, auxiliar de 2ª; Marina Tavares Popovici, auxiliar de 3ª; Estela Wisiack da Rocha, auxiliar de 3ª; Emilce Martins Reis, auxiliar de 3ª; Suelly Reynold's da Silva, auxiliar de 3ª; Maria Margarida Freitas Lima, auxiliar de 2ª; Rui Tolomei Pereira Gomes, auxiliar de 1ª; Rute dos Santos Braga, auxiliar de 2ª; Fernando Sampaio Viana, oficial administrativo "I"; Cecí Roriz, auxiliar de 1ª; Celso Zerpini, auxiliar de 1ª; José Martins Júnior, auxiliar de 1ª; Eurípedes Dutra de Sá, sub-adm. de 4ª classe; Desaix Faria Lapa Mena Barreto, auxiliar de escrita de 4ª classe; Carlos da Silva Pinto, auxiliar de 1ª; José Pires Veríssimo, chefe de serviço de 3ª classe; Zacarias Serafim de Melo, auxiliar de escrita de 5ª classe; Laura Silva, auxiliar de escrita de 2ª; Valdemar de Oliveira Lima, porteiro de 5ª classe, e José Marcelino Rocha, servente "E" (processo n. 17.562-38). — Aurorizo. (O Sr. ministro autorizou a prorrogação pedida durante o prazo de trinta e cinco dias úteis sòmente.)

Aviso:

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3-SP-54 — Solicitando providências no sentido de ser efetuada a distribuição ao Tesouro Nacional do crédito suplementar de 210:700$, aberto pelo art. 7.º do decreto-lei n. 778, de 8 de outubro de 1938, para atender no presente exercício, ao pagamento das despesas previstas com a nova organização dada ao Instituto Nacional de Tecnologia, sendo 182:700$ à subconsignação I, da consignação I — Pessoal permanente, da verba 1ª — Pessoal, do orçamento em vigor para este ministério, e 28:000$ à sub-consignação 5-01 da consignação IV — Gratificações e auxílios, da mesma verba, cujo registro já foi ordenado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 do corrente mês.

Retificações.

A preenchedora suplente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho a quem se refere a publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de março de 1938 chama-se Nair Goulart da Silveira e não Nair Goulart de Oliveira, como consta da referida publicação.

O auxiliar de escrita de 5.ª classe do Departamento Nacional do Trabalho, admitido pela portaria n. 361, de 14 de novembro de 1938, a quem se refere a publicação feita no *Diário Oficial* de 18 do mês corrente, chama-se Maria Madalena Albuquerque Cunha e não Maria Madalena Cunha, como consta da referida publicação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 18 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-858 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 7/115, de 17 do corrente mês, emitido a favor de Vicente de Oliveira Moliterno, inspetor de previdência L, do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-859 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 9/119, desta data, emitido a favor de Frederico de Castro Menezes, inspetor de previdência J, do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-860 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 2/121, de 12 deste mês, emitido a favor de Francisco Eulálio do Nascimento Silva Filho e outros, do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-861 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 2/122, de 12 deste mês, emitido a favor do extranumerário mensalista Geraldo Ferreira Sampaio e mais seis nomes.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-862 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 7/125, de 17 do corrente mês, emitido a favor de Alvaro de Figueiredo e mais 21 nomes, do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-863 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 13/126, desta data, emitido a favor de Alfredo Bernardes Neto, inspetor de previdência, emitido a favor de Luiz Valente de Andrade, escriturário G do Conselho Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-864 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 1/111, desta data, emitido a favor de Luiz Valent ede Andrade, escriturário G do quadro único deste ministério.

N. 3-SP-865 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 5/112, desta data, emitido a favor de José Gomara, inspetor de previdência L, do quadro único deste ministério.

N. 3-SP-866 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 7/115, de 17 do corrente mês, emitido a favor de Vicente de Oliveira Moliterno, inspetor de previdência L, do Conselho Nacional do Trabalho.

N. 3-SP-867 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 9/116, desta data, emitido a favor de Francisco de Holanda Távora, inspetor de previdência L, do Conselho Nacional do Trabalho.

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Autorizado. — 9-11-938. — G. VARGAS.

Sr. Presidente da República:

O desempenho das atribuições conferidas a este ministério pelos diversos regulamentos, traz na parte referente a execução das leis trabalhistas e sociais, frequente necessidade de uma propaganda eficiente, que não pode ser, muitas vezes, executada pelos meios oficiais de que dispõe, obrigando ao recurso de cultivar ligação com elementos estranhos ao ministério e portanto, em melhores condições de intensificar tal propaganda, infiltrando-se nas massas trabalhadoras e fazendo-lhes compreender a finalidade vantajosa das mesmas leis.

Dessas medidas, de ha muito adotadas por este ministério, tem o nosso País usufruindo a grande vantagem da quietude em que ha vários anos se vem mantendo as classes operárias e trabalhadoras, alheias a todas as agitações políticas internas e externas.

Por outro lado, urge atender a necessidade de manter em frequente controle a atividade das Inspetorias Regionais que, sendo as representantes natas deste ministério nos Estados, têm um importante papel a desempenhar no sentido da eficiência e da boa aplicação da nossa legislação social.

Para tal, faz-se mistér, vez por outra, uma observação *in-loco*, inteligente e discreta por pessoas de minha imediata confiança.

Para atender a essa norma de ação, é obvio declarar que, não raro, ocorrem gastos, aos quais o ministério deixa de atender pela ausência de meios orçamentários, acontecendo que o funcionário designado para o desempenho dessas missões, em sua mór parte de caráter reservado, sendo sempre da minha imediata confiança, fica onerado de despesas pessoais, carecedoras de indenisação.

Afim de regularizar, tanto quanto possivel essa situação, sólicito se digne Vossa Excelência, autorizar seja destacada da subconsignação n. 1 — Despesas imprevistas, etc. da Verba 4 — Eventuais, do atual orçamento deste ministério, a importancia de vinte contos de réis (20:000$), a ser concedida por adiantamento na forma da legislação vigente, para atender às aludidas despesas e mais as de fiscalização, prapaganda e orientação das leis trabalhistas e legislação social, no corrente exercício, já tendo sido incluida, cumpre-me declarar, na proposta do orçamento para o exercício vindouro, uma dotação especial para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1938. — *W. Falcão.*

Dia 16 de novembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Educação:

N. 1 C-506 — Remetendo o ofício em que o chefe do Escritorio Geral de Informações sobre o Brasil, em Buenos Aires, comunica ter o Patronato de Leprosos daquela cidade solicitado a cooperação do Brasil na Exposição-feira Internacional em miniatura, a ser inaugurada no corrente mês, em Palermo, e que não podendo este ministério, pela falta de recursos orçamentários, atender ao aludido convite, e tratando-se de assunto que interessa a esse ministério, solicita considerar o assuto como julgar mais conveniente aos interesses do País. (Ref. 17.124-38).

Dia 17

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-507 — Solicitando entrega ao oficial administrativo Enéas Carlos de Rezende, do adiantamento de 5:000$, para ocorrer, nos meses de novembro e dezembro do ano corrente, às despesas com os concertos de móveis, máquinas, automóveis e conservação em geral, de acordo com o inciso do art. 33, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938. (Ref. 14.020-38).

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 29.858-35 — Termo de verificação 6.984, de 14-10-35, lavrado contra a firma Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda. — A vista da informação prestada pelo autuante, imponho à firma autuada a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância do preceituado no art. 16, alínea *c*, do mesmo decreto.

N. 16.114-37 — Figueiredo & Neto, solicitando providências no sentido de serem extraídas as competentes guias, afim de pagar a multa que lhe foi imposta.— Nada mais havendo a providênciar, arquive-se.

N. 11.051-36 — Auto de infração 658, de 2-4-1936, lavrado contra a firma Alfredo Figueiredo & Cia. Ltda., por infração do artigo 32, do decreto 20.291, de 12-8-1931.— Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho nos termos do art. 21, do Regulamento a que se refere o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, à firma Alfredo Figueiredo & Cia. Ltda., a multa de 1:000$ (um conto de réis), por infração do art. 32, do referido decreto.

N. 54.103-36 — Termo de verificação 2.686, de 15 de dezembro de 1936, lavrado contra a firma João Ferreira & Martins.— Havendo a autuada deixado de apresentar defeza, imponho-lhe, nos termos do art. 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 200$000 (duzentos mil réis), por infração do preceituado no artigo 16, alínea *c*, do mesmo decreto.

N. 52.549-36 — Termo de verificação 2.489, de 28-11-36, lavrado contra a firma Cristiano Siemssen.— Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Cristiano Siemssen a multa de 100$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, alínea *c*, do referido decreto.

N. 52.837-36 — H. Engelhard apresentando defeza ao termo de verificação n. 2.456, de 1-12-1936.— A vista da informação prestada pela fiscalização, determino por equidade, o arquivamento deste processo.

N. 6.616-33 — Francisco Ferreira reclamando contra a firma Antônio Nunes Alves.— De acordo com o parecer, arquive-se. (O parecer a que se refere o despacho supra, é o seguinte:

"O reclamante não promoveu em tempo util a remessa da sua queixa à Junta de Conciliação e não atendeu às intimações que lhe foram dirigidas para que legalizasse o selo de sua petição. Parece-me pois que já tendo a Recebedoria do Distrito Federal tomado as necessárias providências para a cobrança do selo, pode ser arquivado o presente processo").

N. 24.729-34 — Reclamação de Moisés Jacob Zacarias contra a firma Nicolau Audi.— De acordo com o parecer, arquive-se.

N. 16.635-38 — 7ª Inspetoria Regional remetendo processo em que a Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., de João Pessôa, recorre da multa que lhe foi imposta, por infração do art. 44, do decreto 24.637, de 1934.— Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 11.

N. 13.506-38 — José Inácio recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspetoria Regional, por infração do art. 32, do decreto 22.033.— De acordo com os pareceres, nego provimento ao recurso de fls. 15. (Os pareceres a que se refere esse despacho, são os seguintes:

Da Procuradoria:

"Parece-me que a decisão recorrida deve ser confirmada. Alega-se no recurso que a pessôa encontrada em serviço não era empregado da firma mas nela trabalhava como genro do proprietário e mais tarde seu sócio. Ora, tanto o parentesco como a sociedade devem ser provados por meios próprios, certidão do registro civil e do registro de comércio, que não foram oferecidas, não sendo aceitavel para suprí-las simples atestado de dois comerciantes. Assim, opino que se negue provimento ao recurso."

Do diretor da 2ª Secção:

"Estou de pleno acordo com o parecer da Procuradoria no presente processo, não tanto pelos seus fundamentos, mas porque a condição de parente não desonera o empregador das obrigações em relação ao empregado. Poucos são os favores legais a esse respeito, e todos expressos em lei. Pela defeza de fls. 7, o próprio autuado define as atribuições da pessôa que deu causa à autuação — "*dá ordens*", "responde pelo estabelecimento, assumindo responsabilidades financeiras, *assinando títulos*, correspondência, etc." Isso é ser gerente, *empregado* que a própria lei concede prerrogativas como as de que gosa Otávio Moneta que, conforme diz a defeza "não está sujeito a horário". Admitindo-se como bôa a prova da atual sociedade, não prevalece a mesma, porquanto a autuação foi feita quando ainda não era sócio da firma o empregado que motivou a autuação)."

N. 9.081-35 — Termo de verificação 4.521, de 24-4-1935, lavrado contra a Viação Central, por infração do art. 16, alínea *c* do decreto 23.766, de 1934.— Arquive-se, à vista do declarado pela Procuradoria. (O parecer da Procuradoria é o seguinte:

"Tendo o Sr. Ministro provido o recurso das multas aplicadas nos processos em anexo, conforme se apura do DNT 9.706 de 1935, aos quais os presentes estiveram anexados, devolvo-os para o respectivo arquivamento").

N. 16.083-38 — Société Sucriére de Rio Branco, Estado de Minas Gerais, remetendo, para os devidos fins, a 1ª via da Convenção de trabalho, que a mesma assinou com os seus empregados.— Cumpra-se a lei do selo.

N. 16.863-38 — J. M. Mesquita, de S. Paulo, requer arquivamento do processo e cancelamento da multa que lhe foi imposta pela 14ª Inspetoria.— Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 11.

Departamento Nacional

INSPE

SERVIÇO

Mapa demonstrativo

Fiscais	Distritos	Serviço de fiscalização									
		Verificações		Firmas				Empregados			
				Sindicalizadas		N/ Sindicalizadas		C/ Carteiras		S/ Carteiras	
		1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.
Aldo Wanderley	20º	—	13		6	—	7	—	2.937	—	431
Idem	20º	7	—	3	—	4	—	32	—	—	—
Idem	27º	4	—	1	—	3	—	4	—	110	—
Ernani Barbi	9º	26	—	10	—	16	—	1.325	—	1.480	—
J. M. Castro Araujo Jr.	12º	130	—	16	—	114	—	1.942	—	87	—
Idem	6º	23	—	13	—	10	—	476	—	15	—
Raul Obino	7º	41	—	18	—	23	—	2.107	—	124	—
Idem	8º	2	—	2	—	—	—	211	—	16	—
Antonio Carlos Morais Rego	1º	—	9	—	6	—	3	—	1.834	—	559
João Anthero de Carvalho	3º	—	17	—	10	—	7	—	976	—	12
Idem	3º	21	—	10	—	11	—	537	—	96	—
Idem	9º	23	—	10	—	13	—	72	—	2	—
Othoniel Rocha	25º	—	2	—	2	—	—	—	1.642	—	—
Idem	25º	1	—	—	—	1	—	7	—	1	—
Joaquim da Costa Soares	14º	—	2	—	—	—	2	—	427	—	—
Idem	14º	52	—	27	—	25	—	556	—	8	—
Idem	13º	8	—	3	—	5	—	39	—	4	—
Idem	17º	21	—								
				8	—	13	—	80	—	5	—
Carlos Affonso de Mello Sob.	10º	—	19	—	12	—	7	—	177	—	3
Idem	10º	137	—	59	—	78	—	840	—	43	—
Idem	21º	15	—	3	—	12	—	42	—	4	—
										—	79
Carlos Lima	8º	—	2	—	2	—	—	—	288		
Idem	8º	22	—	10	—	12	—	369	—	—	—
Idem	22º	13	—	4	—	9	—	72	—	—	—
Idem	23º	28	—	2	—	26	—	41	—	—	—
Joaquim Carneiro Ribeiro	11º	—	24	—	9	—	15	—	103	—	6
Idem	11º	30	—	14	—	16	—	634	—	4	—
José Galeão de Souza	16º	—	22	—	2	—	20	265	170	—	10
Idem	16º	47	—	17	—	30	—	—	—	6	—
Idem	11º	2	—	2	—	—	—	11	—	—	—
Idem	19º	32	—	10	—	22	—	236	123	14	—
Assueto A. Macedo	18º	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—
Idem	18º	19	—	4	—	15	—	124	—	3	—
Idem	16º	14	—	8	—	6	—	416	—	2	—
João Francisco Monteiro	22º	—	42	—	15	—	27	—	242	—	6
Idem	22º	10	—	5	—	5	—	394	—	16	—
Eudiphas C. Pimentel	4º	—	1	—	1	—	—	—	12	—	—
Idem	4º	7	—	4	—	3	—	160	—	3	—
Idem	5º	1	—	—	—	1	—	455	—	—	—

do Trabalho

TORIA

INTERNO

do movimento geral

Serviço de Fiscalisação														
Empregados						Totais		Total geral	Ordem produção	Autos de infração	Processos			Observações
Nacionais		Equiparados		Extrangeiros							Recebidos	Devolvidos	Em mão	
1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.							
—	3.049	—	61	—	258	—	3.368							
23	—	2	—	7	—	32	—	3.514	1º					
113	—	—	—	1	—	114	—							
2.339	—	77	—	389	—	2.805	—	2.805	2º	—	—	—	—	
1.727	—	—	—	302	—	2.029	—							
421	—	3	—	67	—	491	—	2.520	3º	3	29	23	6	
1.847	—	133	—	251	—	2.231	—							
183	—	—	—	44	—	227	—	2.458	4º	—	1	1	—	
—	2.109	—	56	—	228	—	2.363	2.393	5º	—	—	—	—	
—	656	—	66	—	226	—	998			—	—	—	—	
491	—	37	—	105	—	633	—	1.695	6º	—	8	8	—	
60	—	4	—	10	—	74	—							
—	1.582	—	8	—	52	—	1.642							
7	—	—	—	1	—	8	—	1.650	7º	—	—	—	—	
—	390	—	4	—	33	—	427			—	—	—	—	
438	—	19	—	107	—	564	—							
29	—	4	—	10	—	43	—	1.119	8º	3	6	6	—	
62	—	1	—	22	—	85	—			—	—	—	—	
—	153	—	6	—	21	—	180							
663	—	38	—	182	—	883	—	1.109	9º					
37	—	—	—	9	—	46	—							
—	305	—	1	—	61	—	367			4	18	11	7	
64	—	37	—	88	—	369	—	849	10º					
64	—	—	—	8	—	72	—			—	75	63	12	
30	—	1	—	10	—	41	—							
—	89	—	4	—	16	—	109	747	11º					
495	—	34	—	109	—	638	—							
—	160	—	4	—	16	—	180							
200	—	7	—	64	—	271	—	712	12º	1	5	5	—	
8	—	1	—	2	—	11	—							
207	—	9	—	34	—	250	—			—	9	8	1	
—	108	—	3	—	12	—	123							
99	—	3	—	25	—	127	—	668	13º					
339	—	18	—	61	—	418	—			—	10	3	7	
—	197	—	16	—	35	—	248	658	14º	—	—	—	—	
314	—	25	—	71	—	410	—							
—	8	—	—	—	4	—	42			—	10	9	1	
101	—	4	—	58	—	163	—	830	15º	—	—	—	—	
350	—	26	—	79	—	455	—							

Pela Ordem de Serviço n. 42, de 22-10-38, o serviço de verificações de processos «in locum» passou a ser feito pelos fiscais dos distritos sob a orientação dos respectivos inspetores de zonas.

Ainda pela mesma Ordem de Serviço foi organizado o seguinte quadro de fiscalisação:

1ª Zona: Paulo Burlamaqui de Mello — inspetor — compreendendo os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º distritos.

2ª Zona: Humberto Ferrando — inspetor — com os 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º distritos.

3ª Zona: Fernando Pires Ferreira — inspetor — com os 13º, 14º, 15º, 16º, 17ª e 18º distritos.

4ª Zona: Vitor do Espirito Santo — inspetor — com os 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 24º distritos.

5ª Zona: Carlos Cavaco — inspetor — com os 25º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º distritos.

Fiscais	Distrito	Serviço de fiscalisação									
		Verificações		Firmas				Empregados			
				Sindicalizadas		N/ Sindicalizadas		C/ Carteiras		S/ Carteiras	
		1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2ss.
Joaquim José França Junior	13º	26	—	17	—	9	—	451	—	83	—
Idem	14º	6	—	5	—	1	—	20	—	—	—
João Salgado Passeado	6º	—	9	—	6	—	3	—	100	—	—
Idem	9º	9	—	5	—	4	—	239	—	2	—
Idem	4º	1	—	—	—	1	—	4	—	2	—
Idem	3º	2	—	—	—	2	—	94	—	23	—
Ruy Ribeiro de Castro	2º	—	32	—	17	—	15	—	412	—	8
Idem	2º	4	—	3	—	1	—	19	—	—	—
Agenor de Araujo	29º	—	64	—	4	—	60	—	255	—	102
Idem	29º	29	—	5	—	24	—	24	—	3	—
Carlos Azevedo	15º	—	1	—	1	—	—	213	—	—	—
Idem	15º	4	—	4	—	—	—	169	7	—	145
Idem	20º	3	—	3	—	—	—	5	3	—	—
Francisco Alves Lima	23º	—	22	—	4	—	18	—	233	—	3
Idem	23º	20	—	—	—	20	—	23	—	8	—
Idem	2º	33	—	3	—	35	—	49	—	7	—
José A. Espinola	19º	—	24	—	7	—	17	—	279	—	1
Idem	19º	1	—	—	—	1	—	91	—	—	—
Romeu Pimentel Ramos	5º	—	1	—	1	—	—	—	20	—	1
Idem	5º	29	—	20	—	9	—	252	—	4	—
Idem	7º	8	—	5	—	3	—	92	—	—	—
Ernani Olivieri	28º	—	17	—	10	—	7	—	179	—	3
João da Rocha Porto	17º	—	16	—	4	—	12	—	51	—	1
Idem	17º	11	—	1	—	10	—	35	—	2	—
Idem	1º	38	—	7	—	31	—	39	—	47	—
Antonio Cruz Filho	20º	—	33	—	9	—	24	—	115	—	7
Francisco Sotto Maior	21º	—	15	—	1	—	14	—	93	—	1
Idem	21º	13	—	1	—	12	—	17	—	1	—
Appius Fabrizzi	27º	—	12	—	3	—	9	—	43	—	1
Alcindo Pereira dos Santos	24º	—	14	—	—	—	14	—	6	—	1
Idem	24º	19	—	2	—	17	—	40	—	1	—
J. B. de Carvalho França	30º	—	34	—	3	—	31	—	21	1	2
1as. Verificações	—	997	—	344	—	653	—	13.323	—	2.226	—
2as. Verificações	—	—	450	—	138	—	312	—	10 878	—	1.362
Apuração Geral	—	1.447		482		965		24.201		3.608	
Mês anterior	—	1.237		406		831		24.879		1.554	
Diferença para + ou —	—	+ 210		+ 76		+ 134		+ 678		+ 2.054	

Nota — Pela demonstração acima, nota-se sensivel diminuição das 1as. verificações deste mês, porém em compensação foram procedidas as 2as., dos primeiros dias da nova fase fiscalisadora, assim é que se mantem desde Agosto ultimo, em primeiro logar, quanto ao número de verificações e o terceiro, com 81, aos Snrs. José Galeão de Souza e Joaquim da Costa Soares, sendo que este ultimo conservou a colocação do mês anterior.

Outubro de 1938. — Datilografia, *Sylvia Dóra Pellicciari*. — Cadastro e Estatistica, *Mozart Sampaio Fortuna*, Encarregado, — Visto, *Edison Cavalcanti*,

Serviço de Fiscalisação

Empregados						Totais		Total geral	Ordem produção	Autos de infração	Processos			Observações
Nacionais		Equipados		Estrangeiros										
1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.	1as.	2as.				Recebidos	Devolvidos	Em mão	
423	—	19	—	22	—	534	—	554	16º	—	21	2	19	
15	—	—	—	5	—	20	—			—	24	21	3	
—	57	—	—	43	—	—	100	466	17º	—	—	—	—	O Inspetor Miguel Valle encontra-se em Serviço Especial.
207	—	12	—	22	—	241	—							
4	—	—	—	2	—	6	—							
102	—	3	—	12	—	117	—							
—	315	—	8	—	97	—	420	439	18º	—	3	2	1	
12	—	3	—	4	—	19	—							
—	357	—	—	—	10	—	367	394	19º	—	—	—	—	Começou a trabalhar neste serviço em 14/10/938.
25	—	—	—	2	—	27	—							
182	—	3	—	28	—	—	213	393	20º	1	9	5	4	
—	7	—	24	—	—	176	—							
8	—	—	—	—	—	8	—							
—	240	—	10	—	36	—	286	373	21º	—	3	3	—	
26	—	1	—	4	—	31	—				—	—	—	
45	—	3	—	8	—	56	—							
—	255	—	8	—	17	—	280	371	22º	—	—	—	—	
79	—	3	—	9	—	91	—			1	42	34	8	
—	15	—	2	—	4	—	21	369	23º	—	—	—	—	
159	—	15	—	82	—	256	—							
63	—	4	—	20	—	92	—							
—	144	—	9	—	29	—	182	182	24º	—	—	—	—	
—	50	—	—	—	2	—	52	175	25º	—	3	2	1	
32	—	—	—	5	—	37	—							
71	—	—	—	15	—	86	—							
—	102	—	3	—	18	—	123	123	26º	—	—	—	—	
—	87	—	—	—	10	—	97							
17	—	1	—	—	—	18	—	115	27º	—	—	—	—	
—	44	—	3	—	2	—	49	49	28º	—	—	—	—	
—	7	—	—	—	—	—	7	48	29º	—	—	—	—	
—	36	—	—	5	—	41	—							
—	21	—	—	—	2	—	23	23	30º	—	—	—	—	
12.595	—	550	—	2.404	—	15.549	—	27.809	—	13	276	205	70	
—	10.543	—	296	—	1.421	—	12.260		—					
23.138		846		3.825		27.809		26.433	—					
21.481		1.109		3.843		26.433			—					
÷ 1.657		— 263		— 18		÷ 1.376		+ 1.376	— —					

elevando-se por este motivo o computo geral a um resultado bastante satisfatorio, o que equivale dizer, continua o mesmo entusiasmo dos trabalhos o Snr. Carlos Affonso de Mello Sobrinho, com 171 estabelecimentos de trabalho visitados, o segundo coube ao Snr. Castro Araujo Junior, com 153 Concorreram igualmente, para a deminuição das 1as. verificações, os processos de certidões da lei de 2/3, a que os Snrs. Fiscais tiveram de atender.

Inspetor-Chefe.

INSPE

SERVIÇO

Mapa demonstrativo

Nomes	1) Movimento de processos				2) Outros expedientes				
					Processos				Cert.
	Stock de setbr° p. passado	Recebidos durante o mês	Restituidos diversos destino.	Saldo que passa para novembro	Saldo anterior	Receb. Prot. Geral	Rest. Prot. Geral	Saldo que passa para novembro	Lavradas
Gabinete do inspetor-chefe	999	1.249	1.538	710	—	—	—	—	—
Serviço medico	2	2	2	2	—	—	—	—	—
Serviço interno..) J. B. Queiróz	22	1.344	1.318	48	—	—	—	—	—
Serviço externo..) A. Linhares	93	476	389	182	—	—	—	—	—
Prot. interno.... Narciza Dias / C. Uchôa	1.704	6.755	7.155	1.304	4.578	1.752	1.591	4.739	—
Informantes									
Adalberto Eduardo Silva	94	787	420	459	—	—	—	—	69
Nodgi de Almeida Rocha	147	467	392	222	—	—	—	—	85
João Chaves Neto	2	333	322	18	—	—	—	—	46
Jair Pereira de Amorim	196	411	236	371	—	—	—	—	36
José Bento de Queiróz	995	—	105	890	—	—	—	—	—
Datilógrafas									
Icléa Tibiriça	323	1.021	676	533	—	—	—	—	—
Miriam Silva			138						
Total	4.578	12.490	12.329	4.739	4.578	1.752	1.591	4.739	236
Mês de setembro	5.096	12.491	13.009	4.578	5.096	1.734	2.252	4.578	81
Diferença para + ou —	+ 518	— 1	— 680	+ 161	— 518	+ 18	— 661	+ 161	155

Nota — O decrescimo verificado na quantidade de processos informados, bem como de outros expedientes do serviço interno, justifica-se, não somente foi de 3 horas diárias.

Acresce ainda a circunstancia de haverem sido extraidas 236 certidões em outubro contra 81 em setembro (lei de 2/3, § 1°, art. 33, do regul

Rio de Janeiro, outubro de 1938. Cadastro e Estatistica. — *Mozart Sampaio Fortuna*, encarregado. — *Sylvia Dóra Pellicciari*, datilógrafa. Vist

INTERNO

do movimento geral

2) Outros expedientes

Certidões					Convenções			Movimento de multas			Mecanografia				Pessôas atendidas	Observações
Requeridas	Deferidas	Indeferidas	Aguard. solução	Saldo que passa para novembro	Deferidas	Indeferidas	Aguard. solução	Impostas	Guias de recolhimentos	Guias para depositos	Oficios	Editaes Publicações	Telegrámas	Ordem de serviço		
328	264	18	6	40	247	94	11	6:000$000	—	—	—	—	—	—	—	O funccionario Sr. Israel Rangel encontra-se em serviço externo.
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	93	—	—	—	1	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	1:700$000	—	32	823	8	4		
											4	102	1	2	—	
328	264	18	6	40	247	94	11	6:000$000	1:700$000	—	129	925	9	6	890	
—	—	—	—	—	32	—	—	14:700$000	2:000$000	3:000$	250	766	—	—	434	
—	—	—	—	—	—	—	—	— 5:700$000	— 300$000	—	21	— 127	—	—	— 26	

é pela diminuição de funcionários informantes, como tambem, e principalmente, por ter findado a prorogação do expediente, que era estabelecido

s

mento aprovado pelo dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931), as quais roubavam, por este motivo, grande tempo dos funccionarios.

— *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

INSPETORIA

SERVIÇO MÉDICO

Mapa demonstrativo do movimento geral

EXAMES CLINICOS DO TRABALHADOR

Medicos	Atestados novos de saúde	Atestados revalidados	Atestados negados por incap. fisica	Menores examinados	Atestados negados por faltar doc. legais	Atestados negados por falta de idade legal	Menores atendidos Total	Processos informados	Pareceres
João Araujo dos Santos..... Leonidas Machado ..... Hugo Firmeza..... Lourenço da Cunha	— 721	—	4	725	50	—	775	1	—
Total.....	721	—	4	725	50	—	775	1	—
Mês de Setembro.....	783	1	4	783	15	—	803	3	—
Diferença para + ou —	— 62	—	—	— 63	+ 35	—	— 28	— 2	—

FISCALISAÇÃO DO SERVIÇO MEDICO DAS CAIXAS DE ACIDENTES DO TRABALHO

Dr. João Araujo dos Santos:	Visitas	Dr. Leonidas Machado:	Visitas	Dr. Hugo Firmeza:	Visitas	Total geral
a) Caixa de Acidentes do Trabalho da Administração do Porto do Rio de Janeiro.....	7	a) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato União dos Operarios Estivadores.....	8	a) Caixa de Acidentes do Trabalho da União dos Trabalhadores Metalurgicos;.....	13	
b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato Profissional dos Carregadores e Ensacadores do Café.	6	b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato de Resistencia dos Trabalhadores em Trapiche e Armazens de Café.....	9	b) Caixa de Acidentes do Trabalho do Sindicato Alliança dos Operarios da Construção Civil:.....	13	
c) Hospital Evangelico.....	—	c) Hospital Central de Acidentes do Lloyd Industrial Sul-Americano Cia. de Seguros contra Acidentes.	1	c) Instituto Clinico de Madureira ...	1	
Total.....	13		18		27	58
Mês de Setembro.....	9		11		26	46
Diferença para + ou —	+ 4		+ 7		+ 1	+ 12

HIGIENE DO TRABALHO

Medicos	Inspeções	Reclamações	Notificações	Processos informados	Maiores M.	Maiores F.	Totais parciais	Menores M.	Menores F.	Totais parciais	Total geral	Observações
Hugo Alquéres.....	4	—	—	—	826	727	1.553	122	150	272	1.825	
Zoy Bueno.....	15	—	—	3	570	84	654	190	6	196	850	
Carlos Alberto de Souza.....	12	—	—	—	426	26	452	40	14	54	506	
Mario Martins Rodrigues.....	6	—	—	—	163	20	180	40	7	47	227	Gozou ferias interpoladas.
Snrs. mulheres e menores												
Adelina de Menezes Barros ..	24	—	—	—	-	1.327	1.327	238	202	440	1.767	
Total.....	61	—	—	3	1.938	2.184	4.166	630	379	1.009	5.175	
Mês de Setembro.....	72	—	6	—	374	1.714	2.083	433	190	623	2.716	
Diferença para + ou —	— 11	—	— 6	+ 3	+ 1.614	+ 470	+ 2.078	+ 192	+ 189	+ 331	+ 2.459	

Nota — Os medicos clinicos atendem ainda a qualquer chamado que lhe seja feito das Sedes das Caixas de Acidentes e dos Hospitaes fiscalizados para resolver questões que se suscitam em tôrno da eficiencia do tratamento medico-cirurgico dispensado aos operarios acidentados.

Os Drs. Zoy Bueno e Mario Martins Rodrigues estiveram ausentes da inpetoria de 8 á 12 do corrente, em virtude da inspeção que realizaram em Nova Lima, nas uzinas do Morro Velho, Espirito Santo e Raposos da Cia. Saint John Del Rey Mining Co., em compania da comissão encarregada de organizar o quadro das industrias insalubres.

Rio de Janeiro, Outubro de 1933. — Visto, *Edison Coralcanti*, inspetor-chefe. — *Mo art Sampaio Fortuna*, encarregado do Cadastro e Estatistica. — *Sylvia Dóra Pellicciari*, datilografa.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1938

Departamento Estadual do Trabalho, restituindo o processo DNT 27.586-1937, onde é interessado o Sindicato dos Trabalhadores em Cemitérios de São Paulo. (DNT. 17.600-38, SIP. 23.328-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Departamento Estadual do Trabalho, restituindo o processo DNT. 17.601-1938, onde é interessado o Sr. José Mendes. (DNT. 17.602-38, SIP. 23.332-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Serviço de Identificação Profissional, comunicando transferência de servente. (DNT. 14.998-38, SIP. 22.699-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Nogueira & Santos, solicitando registro e livros. (DNT. 11.542 de 1938. SIP. 18.330, de 1938). — Arquive-se.

Dia 18

Manuel Vicente Ramos, reclamando contra a firma R.E.G. Brasileira S. A., retificar a data de demissão em sua carteira profissional. (DNT. 18.639-1938, SIP-22.314-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Alude o despacho ao seguinte. À consideração do Sr. Diretor, com proposta de deferimento.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 14 de novembro de 1938

José Pimentel, solicitando segunda via de carteira. (SIP. número 5.484-37). — Proceda-se de acordo com a informação acima. Alude o despacho ao seguinte: Poderá o processo ser recolhido ao arquivo deste Serviço, até que compareça o interessado afim de que de novo possa ter andamento.

Sebastião Machado, solicitando entrega de carteira. (SIP. número 17.138-38). — Arquive-se, de acordo com o parecer da Secretaria. Alude o despacho ao seguinte: O processo poderá ser recolhido ao arquivo deste Serviço até que de novo possa ter andamento.

Francisco da Silva Santos, identificador do SIP em Bangú, remetendo telegrama 9.225. (SIP. 20.960-38). — Arquive-se.

4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, solicitando arquivamento do termo de infração n. 423. (SIP. 24.038-38). — Arquive-se.

Manuel Cipriano de Sousa, reclamando contra a firma Schostack & Cardoso, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 15.583-38). — Termo 820. Arquive-se, em face do termo de desistencia. Alude o despacho ao seguinte: Aos oito dias do mês de novembro de 1938, compareceu perante o chefe da 4ª Divisão, o reclamante Manuel Cipriano de Sousa, que declarou desistir da presente reclamação inicial de fls. 2, visto não mais existir a firma reclamada. Do que para constar foi feito o presente, que vae assinado pelo Chefe da Divisão, pelo então reclamante e por mim, Abelardo Cavalcanti, que o escrevi e subscrevo.

Manuel Porcino Valeriano, reclamando contra a firma Manuel Pedro Pontes, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 14.754, de 1938). Termo 755. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino, pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Inspetoria do Trabalho, Niterói, solicitando remessa de carteira (SIP. 16.967-1938). — Arquive-se.

A. M. Scofield, identificadora em Teófilo Otoni, remetendo retratos e a profissão do interessado da carteira profissional n. 12.643; solicitando remessa do talão de recolhimento de fixas (o do decreto 21.580, de 29 de julho de 1932), e 1 fita métrica. (SIP. 5.974-38). — Arquive-se.

Henrik Hryniewicz, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional (SIP. 10.999-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquive-se.

Dia 16

João Pereira Caboverde, reclamando contra a firma Djalma P. Tavares, estar retida a sua carteira profissional. (SIP. 23.204-38). Termo 1.221. — Arquive-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

16ª Inspetoria Regional, remetendo ofício 1.464, de 7-10-1938. (SIP. 22.711-38). — Arquive-se.

Pedro Damião da Silva, reclamando contra a firma Júlio Kantz a data de saída em sua carteira profissional. (SIP. 22.825-38) — Termo 1.215. — Arquive-se, em face do parecer, Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Joaquim Martins de Oliveira, reclamando contra a firma A. Pereira & Companhia, estar retida a sua carteira profisional. (SIP-22.273-38). Termo 1.189. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Georgina dos Santos, reclamando contra a firma Cartonagem Luso Americana Limitada, anotação em sua carteira profissional. (SIP-23.203-38). — Arquive-se, em face do parecer, Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anoada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

Rubem Bezerra Barros, reclamando contra a firma Dr. Sebastião Fontes, estar retida a sua carteira profissional. (SIP-23.199-38). Termo 1.216. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste proceso, salvo melhor juizo da autoridade superior.

11.ª Inspetoria Regional, solicitando remessa de material de identificação e fichas Vucetiche — (Modelo) — (SIP-23.861-38). — Faça-se expediente, de acordo com as informações acima, Alude o despacho ao seguinte: Não procede a alegação da falta de material que diz o Sr. inspetor da 11.ª Inspetoria. Pela guia n. 241 foram enviados 20 livros de ns. 897 da 916, pela guia n. 255 mais 20 livros de ns. 917 a 936 e pela guia n. 301 ordenada mais a remessa de 35 livros de ns. 937 a 971. Tais registrados tomaram os números 1.600 a 1.603 e 2.297 a 2.300. Deve pois aquele inspetor se ainda não recebeu tal material, reclamá-lo dos Correios, pois o mesmo deve estar à disposição dessa Inspetoria. É o que me cumpre informar.

Antônio Soares Leite, reclamando contra a firma Calçado & Irmão, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP-23.200-38). Termo 1.217. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior

Clara Nicia Scunzi Pellegrini, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional. (SIP-21.527-38). — Arquive-se.

Edman Dias Morais, reclamando contra a firma M. Costa. (SIP-17.978-38). Termo 987. — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante a quem foi entregue a acrteira profissional, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

9.ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama 289. (SIP-20.581-1938). — Arquive-se.

Grimaldo da Silva Coelho, reclamando contra a firma Alfredo Baeta & Cia. Retificar a data de admissão em sua carteira profssional. (SIP-21.595-38). — Arquive-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido retificado o ordenado do reclamante, com a consignação do aumento reclamado a fls. 2, e apresentando a firma reclamada livro de registro de empregados, onde consta, devidamente assinado pelo reclamante, a data de admissão constante da carteira profissional, a qual fica nesta Divisão afim de ser entregue mediante recibo na ficha, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juizo da autoridade superior.

13.ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 889 de 15-11-938. (SIP-17.843-38). — Arquive-se.

1.ª Inspetoria Regional, remetendo ofício n. 23, de 4-8-938. (SIP-17.353-38). — Arquive-se.

Dia 18

Antônio Maria Garcia, solicitando devolução de documento. (SIP-23.709-38). — Faça-se a entrega do documento, solicitado, mediante recibo.

Alba Gomes de Castro, solicitado retificação de nome em sua carteira profissional. (SIP-23.453-38). — Proceda-se na forma do proposto, pela 1.ª Divisão.

Domingos Calvilho, solicitando devolução de documentos. (SIP-23.733-38). — Faça-se a restituição do documento solicitado, mediante recibo.

2.ª Divisão, solicitando troca de retratos na carteira profisional n. 54.182 da 29.ª e 54.181 da 29.ª série. (SIP-23.271-38). — Emita-se outra carteira

João Maria Gonçalves Ribeiro, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional 13.825. (SIP-23.722-38). — Proceda-se como proposto pela 1.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo o requerente de fls. 2 apresentado sua certidão de casamento (fls) submeto o presente à consideração superior, opinado pela retificação solicitada, mediante renovação da carteira 13.825 da 1.ª série.

Jorge da Silva, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional 96.082-24.ª série. (SIP-23.597-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Relativamente ao requerimento de fls. 2, esta Divisão informa: Tratando-se de uma requerente, cujo estado civil é solteiro e tendo o mesmo apresentado a certidão de nascimento de sua irmã e beneficiária (fls. 5) penso que poderia este Serviço proceder à retificação solicitada, baseando-se no artigo 7 do decreto n. 22.035, isto porém, mediante renovação da carteira 96.082 24.ª série (fls. 3) de vez que a masma se encontra inutilizada por infração do artigo 11 do decreto n. 22.035. A consideração superior

Notificações expedidas:

Dia 18 de novembro de 1938

Ao Café Club:

N. 8.985 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 23 de novembro afim de custear uma nova carteira do seu empregado Augusto Batista (DNT 18.130-38). (SIP 24.245-38).

Á Companhia Comércio e Navegação:

N. 8.986 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 23 de novembro afim de custear uma nova carteira doseu empragado

ÁCompanhia Viação Cruz de Malta:

N. 8.987 — Notificando essa firma ter sido multada em 200$000 (duzentos mil réis) por infração pdo artigo 10 do Decreto n. 22.035, 29 deoutubro de 1932. (SIP 4.720-38).

Á firma Julio Lima & Cia.:

N. 8.988 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de custear uma nova carteira do seu empregado Edmundo de Matos (SIP 18.458-38).

Á firma Dr. Raul Leite & Cia.:

N. 8.989 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de custear uma nova carteira do seu empregado José Ferrari (SIP 18.157-38).

A firma Polto & Mannieri Limitada:

N. 8.9990 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de custear uma nova carteira de usua empregada Fernanda Giannetti (SIP 18.159-38).

Á firma Permutadora Pan-Americana Ltda.:

N. 8.891 — Solicitando o comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional do seu ex-empragado Luiz de Oliveira Castro (SIP 23.561-38).

Á firma Joaquim Carvalho & Companhia:

N. 8.992 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Simões Raposo (SIP 23.559-38).

Ao Sr. Alberto Henrique Ribeiro:

N. 8.993 — Solicitando camparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de restituir a carteira profisional de seu ex-empregado Valdir de Oliveira (SIP 23.297-38).

Ao Sr. Herman Rosembaum:

N. 8.994 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profisional de seu ex-empregado Antônio de Paiva e Almeida (SIP 23.295-38).

Á Companhia Indústrias Brasileiras Portella S. A.:

N. 8.996 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23 de novembro afim de custear uma nova carteira profissional de sua empregada Olímpia R. de Oliveira (SIP 22.119-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1938

Requerimentos despachados:

Da General Electric S. A, para arquivamento da ata de assembléia geral ordinaria. — Deferido.

Das Industria Quimicas Brasileiras Duperial S. A, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinaria. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Café, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Dos Serviços Hollerith S. A, Instituto Técnico de Organização e Controle, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.

Da General Electric S. A, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De Bartolomeu & Silva, Oliveira, Importadora Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, C. A. Barroso & Comp.,Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferido.

De Panificação Sport Limitada, Abel de Oliveira & Loyola Limitada, J. dos Santos Guimarães & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contrato. — Deferido.

De Braga & Nunes, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.

De Carlos Guimarães & Sampaio Limitada, Antônio de Resende & Comp., Antônio Joaquim de Puga Viana, Castro Guedes, Alfredo José Joaquim Pires, A. Warndorff, Americo Tavares Estrela, Benedito de Oliveira Botelho, Benício Soares de Menezes, D. Maciel, Dermeval J. Ferreira, Francisco Pereira Segundo, F. L. Ventura Filho, Gino Bastiani, H. C. Junquira, Ivo de Almeida Braz, José Inácio Guerreiro, José Osvaldo Aversa, Joaquim Lopes Pereira, J. Joaquim Henriques, J. P. de Carvalho Sá, Jerônimo Joaquim da Silva Guimarães, Laveglia & Comp., Manuel Alves de Oliveira, Manuel Francisco Grave, Mineração Oldenburg Limitada, Mario Francisco de Abreu, Miecyslaw Bebnowicz Panificação Globo Limitada, Raimundo Miguel Rebouça, Sebastiana Lenari, Vieira Monteiro & Comp., Limitada, Palmira Alves Leite Pimentel, para os registros de suas firmas. — Deferido.

De Bernardino Teixeira da Fonseca, Luiz Beirão, pedindo registro de seus diplomas. — Deferido.

De Joaquim dos Santos Guimarães, pedinda registro da autorisação para comerciar dada a sua senhora Dona Gracinda de Albuquerque Guimarães. — Deferido.

De Gracida Lodi Soares Valente, pedindo registro da autorisação para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Jaime Paes de Figueredo, Ulysses M. de Oliveira, pedindo tranferéncia de livros. — Deferido.

De Peter Phelipp Lenz, pedindo annotação em sua firma. — Deferido.

De M. R. Cecotto, Eduardo de Sousa Couto, Esmeraldino, pedindo cancelamentos de suas firmas. — Deferido.

Da Companhía Comercial do Rio de Janeiro, Companhía Comercial de Café, para o arquivamento de suas atas. Satisfaçam as exigências.

De Atlás Administradora Limitada, Domingues & VVidal, Lemos & Esteves, Macedo, Pires & Comp, Zaki & Marques, Costa & Robalinho, para o arquivamento de seus contratos . Satisfaçam as exigências.

De Salsichas Saborosas Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaça a exigência.

De M. Evangelista Souza, Tusato & Marra, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De Cicero Souza Castilho, Jaime Oliva da Fonseca, Joaquim da Rocha Barros Filho, Pires, Moises Melo, Celestino Ferreira da Costa, Brito Jorge & Comp, Cinti & Antônio Noguira Lopes, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Antônio José Marcelino, J. Cesar dos Sontos, Airton Nunes Pinto, Oliveiros de Castro Martins, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Malta & Irmão, pedindo annotação em seu registro. — Satisfaça a exigência.

Da Distriuídora de Produtos Alimentícios Limitada, para o arquivamento de seu contrato. — Indeferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos e firmas indiviais, despachados em 11 de novembro de 1938.

Contratos.

De Bartolomeu & Silva, firma composta dos sócios solidários, José Manuel Bartolomeu e Armindo da Silva, para ocomercio de ourivesaria etc, á rua Arquias Cardeiro n. 278, com capital de 40:000$, praso indeterminado.

De Salgado & Oliveira, firma composta dos sócios solidarios, Irineu Haiden Salgado e Rubens Mendes de Oliveira, para o comércio de calçados, Largo de São Francico n. 36, 1º andar, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De Importadora Exportadora Gokkes do Brasil Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Stephan Hess e N. V. Handelmaatschappij S. Gokkes Jr.,S. A, para o comércio de importação etc, á rua São José n. 83, 2ª andar, com capital de 350:000$000, prazo indeterminado.

De C. A. Barroso & Comp., Limitada, firma composta dossócios quotistas, Carlos Alvim Barroso, José Alves de Carvalho, Antônio de Almeida e Redegundo Blanco Bouzas, para o comércio de liquidos etc, á rua Uranos n. 1.096, com capital de 25:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos.

De Panificação Sport Limitada, retira-se o sócio Bernardino Tavares de Almeida, recebendo a importância de 20:000$000.

De Abel de Oliveira & Peres Limitada, o sócio Antônio Martinez Peres, sede e transfere a sua quota na importância de 15:000$000 ao senhor Luiz Gastão Loyola, a firma fica modificada para Abel de Oliveira & Loyola Limitada.

De J. dos Santos Guimarães & Comp., Limitada, retira-se o sócio, Reinaldo Cardoso Monteiro, recebendo a impotância de 30:000$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos.

De Braga & Nunes, retira-se o sócio Euclides Pereira Nunes, recebendo a importância de 5:000$000, ficando com o ativo e passivo a sócia Evangelina Valente Braga.

Firmas indivíduas.

De Antônio Joaquim de Puga Viana, para o comércio de carvão, á rua Coruripe n. 22, com capital de 4:500$000.

De A. P. Castro Guedes, para o comércio de oficina de moveis, á rua Senhor dos Passos n. 91, com capital de 10:000$000

Firma individuaes,

De Alfredo José Joaquim Pires, para o comércio de fabrico de bonecos etc, á rua das Laranjeiras nº 227, cam capital de 50:000$000.

De A. Warndoeff, para o comércio de antnguidade e de artes, á Avenida Atlatica n. 300, com capital de 50:000$000.

De Americo Tavares Estrela, para o comércio de radio etc, á rua Teixira de Melo n. 71, com capital de 20:000$000.

De Benedito de Oliveira Botelho, para o comércio de deposito de banana etc, á rua da Harmonia n. 96, com capital de 5:000$000.

De Benício Soares de Menezes, para o comércio de deposito de pão e baias, á Praça Barão de Taguara n. 381, com capital de 2:000$000.

De D. Maciel, para o comércio de oficina de pintura, á rua Nova Sião n. 120, com capital de 5:000$000.

De Dermeval J. Ferreira, para o comércio de restaurante, á rua Visconde de Maranguape n. 38, com capital de 20:000$000.

De Francisco Pereira Segundo, para o comércio de quitanda, á rua Barros Barreto n. 117, com capital de 5:000$000.

De F. L. Ventura Filho, para o comércio d ebazar, á rua Dr. Bulhões Marcial n. 111, com capital de 4:000$000.

De Gino Bastiani, para o comérciode mercador e explorador de aria, á rua Edgard Wernesh n. 563, com capital de 5:000$000.

De H. C. Junqueira, para o comércio de camizária, á Avenida 28 de setembro n. 303, com capital de 20:000$000

De Ivo de Almeida Braz, para o comércio de artifatos de cimento armado, á Avenida Suburbana n. 2.512, com capital de 4:000$000

De José Inácio Guerreiro, para o comércio de tinturaria, á rua Senador Dantas n. 34, com capital de 5:000$000.

De José Osvaldo Aversa, para o comércio de chapeus etc, á rua do Rozario n. 172, loja, com capital de 10:000$000.

De Joaquim Lopes Pereira, para o comércio de fabrico de perfumaria, á Avenida Passos n. 98, sobrado, com capital de 3:000$000.

Firmas individuaes.

De J. Joaquim Henriques, para o comércio de deposito de pão, á rua Cururipe n. 86, com capital de 2:000$000.

De J. P. Carvalho Sá, para o comércio de garage, á rua dos Cajueiros ns. 69 á 73, com capital de 40:000$000.

De Jerônimo Joaquim da Silva Guimarães, para o comércio de barbearia, á rua Senador Pompeu n. 92, com capital de 3:000$000.

De Manuel Alves de Oliveira, para o comércio de pintura em geral, á rua do Lavradio n. 19, fundos, com copital de 5:000$000.

De Manuel Francisco Grave, para o comércio de botequim, á rua Frei Caneca n. 67, com capital de 25:000$000.

De Mario Francisco de Abreu para o comércio de tinturaría, á rua Licinio Cardoso n15 A, com capital de 2:000$000.

De M. Bebnowicz, para o comércio de artigos cirurgícos, á rua São José n. 100, 1° andar, com capital de ££ 50:000$000.

De Raimundo Miguel Rebouças, para o comércio de botequim etc. á rua Carolina Meier n.19, com capital de 10:000$000.

De Sebastiana Denari, para o comércio de quitanda, á rua CarvalhoMoutinho n. 41 A., com capital de 2:000$000

De Palmira Alves Leite Pimentel, para o comércio de garage, á ruaMachado de Assis n. 55, com capital de 6:000$000.

Retificação do despacho de 26 de outubro de 1938.

Alteração de contrato.

De J. R. Pires & Comp., a firma passa a ser J. R. Pires & Comp, Limitada e o calital elevado á 1.000:000$000.

Dia 14

Requerimentos despachados

Das Lojas Brasileiras (do Norte) S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento da ata de assembléia geral ordinária. — Deferido.

Da Cooperativa dos Motoristas Brasileiros do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembléia geral. — Deferido.

De Servix Frigor Brasileira Limitada, José Lopes da Costa & Comp., Irmãos Belotti, Froufe & Nascimento, Azevedo Vitor & Companhia Limitada, Charutarias Reunidas Limitada, Xavier & Soares, Martins & Tavares, Pires & Silva, Usinas Quimicos Minérios Cadinho Limitada, Forino & Viriato, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De A. J. Teixeira & Comp., Plácido Neri Martins & Comp. Limitada, Novais & Bennett, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Exel & Andrade, Cardoso & Verissimo, Santos & Ribeiro, Fernandes & Granja, Damião Granja & Fernandes, M. G Ribeiro & Comp. Limitada, Mendes & Queiroz, J. R. Magalhães & Comp. Limitada, Café Mangabeira Limitada, Souto Maior & Castro Limitada, para o arquivamento de seus distratos. — Deferidos.

De Ernesto do Prado Ascoli, José Coelho do Carmo, Jaime Rocha Guimarães, L. F. Campos, João Tomaz, Antônio Augusto Segundo, Farid Farah, Angelo Vila, José da Luz, Manuel Fernandes da Silva Segundo, Rafael Guaspari & Comp., Francisco da Silva Wanderley, Júlio Mendes Segundo, Antôbio Domingos dos Santos, Bento Fernandes, Afonso Dimerlo, Romeu Arede, Moisés Benarroz, H. W. Bethencourt, João Monteiro, J. Pires & Comp. Limitada, Fábrica Nacional de Artefatos de Aço Limitada, T. Wainer & Comp., O. Santos & Santos, Emílio Lourenço de Sousa, Antônio Nogueira Lopes, S. Nogueira, Andrade & Martins Segundo, L. Ribas & Comp., Liberato & Companhia Limitada, Citra Mina Limitada, Monteiro, Guimarães & Companhia, Baeta & Nunes Limitada, Seara, Rosa & Comp., J. Cornélio & Comp. Limitada, Mário Luiz Pereira, E. V. Goulart, J. Fonseca Lemos & Comp., João Leandro da Costa, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Feliciano Duarte & Comp. Limitada, Dantas & Almeida, pedindo transferência de livros.

De Tito Lacerda Filho, Heitor de Miranda Jordão, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

De Steiner & Comp., Alves & Fany (2 documentos), Barros & Coelho de Sousa, Malta & Irmão, pedindo anotação em seus documentos. — Deferidos.

De José Coelho do Carmo, para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

De C. Corbo & Penna, A. Tanuri & Comp., Reis & Sena Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.

De Valdemar da Cunha Soares, Benjamim de Abreu, Lubrificação Grafite Coloidal Limitada, Viuva Alvaro Costa, Fernandes & Companhia, Alfredo Augusto de Almeida, Cervantes Esteves Vasques, Exportadora Vasconcelos Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Taveira & Rodrigues, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Gomes & Melo, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaça a exigência.

De J. Peres, G. de Seabra, M. Sousa Cavadinha, Armando dos Santos Branco, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De A. Rodrigues Costa, pedindo carta de negociante matriculado. — Satisfaça a exigência.

De Bhering Companhia S. A., para o arquivamento de suas atas. — Satisfaçam as exigências.

De Vitor Majdalany & Irmão, Simões & Sousa Limitada, Rafael & Boal, J. Alvarez & Pereira, Valano Publicidade Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Satisfaçam as exigências.

De Oestreich & Comp., Castiel Irmãos & Comp., Vidal Fernandes & Comp., Barros Morais & Comp., J. Oliveira Maia & Comp., Viana Silva & Comp. Limitada, J. J. Costa & Comp., Novais, Irmãos & Companhia, Pereira & Meireles, Quimica Industrial Brasileira Limitada, J. Ferreira da Rocha & Comp., Ferreira Barros & Comp., V. Lambert & Comp., Casa Paulista Loterias Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfaçam as exigências.

De A. P. Santos & Comp. Limitada, Jacinto Lejb, para o arquivamento de seus distratos. — Satisfaçam as exigências.

De Augusto Pereira, Manuel José de Figueiredo, José Fernandes, Fernando de Figueiredo Segundo, Cesar Duarte, Antônio Paciello, Jose Pinheiro, Antônio Augusto Ferreira, João Barbosa, Antônio Dias Ferreira, Antônio Mendes de Abreu, Silvano Rodrigues Flora, José Garcia, Adélia Henrique d'Almeida, Armindo Monteiro Lopes, Alfredo Jacinto, A. Tomaz, G. L. Ferreira, Manuel Joaquim Leandro Augusto Marques Loio, Sebastião P Santos, para os registros de suas firmas. — Satisfaçam as exigências.

De Salvador Beliotte, Francesco Curadelli, pedindo registro de autorizações para comerciar. — Satisfaçam as exigências.

De Paulo Pinto da Silva, Osvaldo Madaleno, Raul Howalt Rodrigues, pedindo registro de seus diplomas. — Satisfaçam as exigências.

De Jamil Brahin, J. Gomes da Costa, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfaçam as exigências.

De L. Martins Terveiro, para o cancelamento de sua firma. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 14 de novembro de 1938:

Contratos:

De Servix Frigor Brasileira Limitada, firma composta dos sócios quotistas Argemiro Tavares Sarmento, Felino Mascarenhas e Nelson Gomes, para o comércio de aparelhos elétricos, à rua Carlos Sampaio n. 59, loja, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De José Lopes da Costa & Comp., firma composta dos sócios solidários José Lopes da Costa, Francisco Lopes da Costa e José Nunes Patrocínio, para o comércio de quitanda, etc., à rua XV ns. 4 e 6, e rua XI ns. 13, 15 e 17 e rua III ns. 18 e 20, Mercado Municipal, com capital de 36:000$000, prazo indeterminado.

De Irmãos Belotti, firma composta dos sócios solidários Batista Belotti, João Belotti e Simão Belotti, para o comércio de carvoaria, à rua Coronel Ramalindo n. 612-A, com capital de 3:000$000, prazo indeterminado.

De Froufe & Nascimento, firma composta dos sócios solidários Mário Froufe e Manuel do Nascimento, para o comércio de botequim, etc., à rua Bela n. 135, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Azevedo, Vitor & Comp. Ltda., firma composta dos sócios quotistas Joaquim Antônio de Azevedo, José Antônio de Azevedo e Vitor Ferreira de Oliveira, para o comércio de comissões, etc., à rua do Ouvidor n. 23, 1° andar, com capital de 100:000$000.

De Charutarias Reunidas Limitada, firma composta dos sócios quotistas Benjamin Iglesias Malvar, Mário Ferreira Manão e Abílio Vieirá da Silva, para o comércio de cigarros, etc., com capital de 60.000$000, prazo indeterminado.

De Xavier & Soares, firma composta dos sócios solidários Lourival Xavier e Cirilo Soares, para o comércio de oficina de conce[illegible] de móveis, etc., à rua da Passagem n. 90, com capital de 2:000$000, prazo indeterminado.

De Martins & Tavares, firma composta dos sócios solidários Antônio Martins de Almeida e Alberto de Oliveira Tavares, para o comércio de padaria, à rua São Cristovão n. 585, com capital de réis 40:000$000, prazo indeterminado.

De Pires & Silva, firma composta dos sócios solidários José Pires Fernandes e Manuel Pereira da Silva, para o comércio de botequim, à rua Regente Feijó n. 159, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De Usinas Químico Minérios Cadinho Limitada, firma composta dos sócios quotistas Antônio Parreiras de Oliveira e Joaquim Antônio de Oliveira, para o comércio de fabricação de brinquedos de carvão sintético, à rua Júlio do Carmo n. 295, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

De Forino & Viriato, firma composta dos sócios solidários Mário Forino e Viriato Antônio, para o comércio de chapéus, com capital de 5:000$000, prazo indeterminado.

De C. Corbo & Pena, firma composta dos sócios solidários Carlos Corbo e Augusto da Costa Pena, para o comércio de representações

de madeiras, etc., à rua Miguel Couto n. 113. 1º andar, sala n. 2, com capital de 10:000$000, prazo indeterminado.

De A. Tannuri & Comp., firma composta dos sócios solidários Abdo Mussi Tanuri e José Elias Alves, para o comércio de fazendas etc., à rua Haddock Lobo n. 104, com capital de 40:000$000, prazo indeterminado.

De Reis & Sena Limitada, firma composta dos sócios solidários Gilberto da Costa Sena e José Regis dos Reis, para o comércio de construções, etc., à rua do Ouvidor n. 160, 2º andar, sala 3, com capital de 50:000$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De A. J. Teixeira & Comp., retira-se o sócio Manuel Moreira Mesquita, recebendo a importância de 100:000$000.

De Placido Neri Martins & Comp. Ltda., retira-se o sócio Cláudio Martins, recebendo a importância de 50:000$000.

De Novais & Bennett, alterando a cláusula primeira.

Distratos:

De Exel & Andrade, retira-se a sócia Scintilla Exel, recebendo a importância de 24:050$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Jair Moreira de Andrade.

De Cardoso & Verissimo, retira-se o sócio Verissimo José Alves, recebendo a importância de 10:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Joaquim Cardoso.

Distratos:

De Santos & Ribeiro, retira-se o sócio Sebastião Ribeiro, recebendo a importância de 5:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Pires dos Santos.

De Fernandes & Granja, retira-se o sócio Manuel Pousa Granja, recebendo a importância de 15:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio José Fernandes Pousa.

De Damião, Granja & Fernandes, retiram-se os sócios José Fernandes Pousa e Antônio Damião Pinto, recebendo cada um a importância de 10:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Manuel Pousa Granja.

De M. G. Ribeiro & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, Manuel Gomes Ribeiro, nada recebendo e Bento Amaral Marques, recebendo a importância de 1:504$500.

De Mendes & Queiroz, retira-se o sócio Antônio Mendes, recebendo a importância de 7:500$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Feliciano de Queiroz.

De J. R. Magalhães & Comp. Limitada, retira-se o sócio Lauro Muller Bueno, recebendo a importância de 5:000$000, ficando com o ativo e passivo o sócio João Roque Alvares de Magalhães.

De Café Mangabeira Limitada, retira-se o sócio Manuel Joaquim Pereira, recebendo a importância de 500$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Albino Dias.

De Souto Maior & Castro Limitada, pelo fallecimento do sócio Aristides Frederico de Castro, nada recebendo os seus herdeiros o Orlando Souto Maior de Castro, nada recebendo.

Firmas Individuais:

De Ernesto do Pradp Ascoly, para o comércio de carvão etc, à rua Capitão Menezes n. 402, com capital de 5:000$000.

De José Coelho do Carmo, para o comércio de açougue, à rua dos Arcos n. 92, com capital de 20:000$000.

De J. R. Guimarães, para o comércio de artigos de cerâmica à rua Maria Freitas n. 56, com capital de 3:000$000.

De L. F. Campos, para o comércio de construções etc. à rua do Carmo ns. 92/94, como capital de 60:000$000.

De Darid Farah, para o comércio de secos e molhados, à rua Senhor dos Passos n. 248, com capital de 10:000$000.

De João Leandro da Costa, para o comércio de compra de chumbo, etc., à rua São Luiz Gonzaga n. 31, com capital de 15:000$000.

De José da Luz, para o comércio de vidros, etc. à rua das Laranjeiras n. 65, com capital de 10:000$000.

De Mário Luiz Pereira, para o comércio de depósito de gelo, à rua Estácio de Sá n. 80, com capital de 3:000$000.

De Antônio Augusto Segundo, para o comércio de quitanda, à rua Condo Bonfim n. 952-B, com capital de 2:000$000.

De Antônio Domingos dos Santos, para o comércio de fazendas, etc., à rua Apodi n. 41, com capital de 5:000$000.

De A. Nogueira Lopes, para o comércio de pinturas, etc., à rua Teófilo Otoni n. 165, com capital de 10:000$000.

De Angelo Vila, para o comércio de placas, etc., á rua do Rosário n. 90, com capital de 3:000$000.

De Alfredo Augusto de Almeida, para o comércio de restaurante, à rua Avenida Tomé de Sousa n. 189, com capital de 60:000$000.

De Afonso Dimerlo, para o comércio de pequeno fabrico à mão, à rua 7 de Setembro n. 51, sobrado, com capital de 10:000$000.

De Benjamin de Abreu, para o comércio de botequim, à rua General Caldwell n. 166, com capital de 4:000$000.

De Bento Fernandes, pela abertura de uma filial.

De Cervantes Esteves Vasques, para o comércio de fábrico de calçados, à rua General Câmara n. 208, sobrado, com capital de 3:000$000.

De Emílio Lourenço de Sousa, pela abertura de uma à Praça da República n. 189-A.

De E. V. Goulart, para o comércio de botequim, à rua Leandro Martins n. 60, com capital de 62:500$000.

De Francisco da Silva Wanderley, para o comércio de armarinho etc., à rua São Cristovão n. 302, com capital de 2:000$000.

De Hugo Weiner Bethecourt, a fima fica modificada para H. W. Bethencourt.

De João Tomaz, para o comércio de tamancaria, à rua Demétrio Ribeiro n. 400, com capital de 3:000$000.

De João Monteiro, para o comércio de material elétrico, à rua da Alfândega n. 213, sobrado, com capital de 5:000$000.

De Júlio Mendes Segundo, para o comércio de líquidos, etc., à rua Conselheiro Mayrink n. 409, com capital de 5:000$000.

De Manuel Fernandes da Silva Segundo, para o comércio de carvoaria, à rua Maria Freitas n. 45, com capital de 2:000$0000.

De Moises Benarroz, pela abertura de uma filial na Galeria Cruzeiro.

De Romeu Arede, para o comércio de diversões públicas, à rua dos Andradas n. 29, com capital de 3:000$000.

De S. Nogueira, para o comércio de botequim, etc., à rua Cosme Velho n. 236-A, com capital de 10:000$000.

De Valdemar da Cunha Soares, para o comércio de fabrico de tabletes, à rua Teodoro da Silva n. 917, casa IV, com capital de 2:000$000.

Instituto Nacional de Previdência

332ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 18 DE NOVEMBRODE 1938

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na séde do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter do Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 332ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nocional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire.

N. 382 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Antônio Domingos de Melo. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 6, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 58, do pensionista Oscar, filho do ex-contribuinte Antônio Domingos de Melo.

N. 3.818 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Antônio Damázio dos Reis. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partes e pensões pertencentes aos filhos maiores e menores do ex-contribuinte Antônio Damázio dos Reis, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 43, e nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 4.040 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Afonso Cagiano. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo reconsiderar sua decisão de fls. 69, para autorizar o pagamento das quotas partes pertencentes aos beneficiários Angelina, Angelino, Afonsina, Alba, Humberto e Sílvio, bem como das pensões vencidas, deste último, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 67, atentos os cálculos e partilha de fls. 66, e reservar as quotas restantes, até ser devidamente esclarecida a situação das filhas Luiza e Julieta.

N. 4.305 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Alderico Coelho de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar por via aérea, o pagamento da meação e pensões vencidas e vincendas, a que têm direito a viuva e a filha do ex-contribuinte Alderico Coelho de Sousa, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 31.

N. 4.398 — Pecúlio obrigatório 5:000$000 — Cont. José Peixoto. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação pertencente à viuva do ex-contribuinte José Peixoto, e pensões aos seus filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 31, e cumprida, em tempo, a exigência constante da parte final do parecer de fls. 32, da Procuradoria.

N. 4.469 — Pecúlio obrigatório 15:000$000 — Cont. Antônio Pereira dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo, deferindo o pedido de fls. 27, resolve autorizar o emprestimo de 940$300, com a consignação mensal de 25$000, pelo prazo de 48 mezes.

N. 4.535 — Pecúlio facultativo 20:000$000 — Cont. José Anísio Lopes Vieira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões a que têm direito à viuva e os filhos do ex-contribuinto José Anísio Lopes Vieira, para o que, tendo em vista o parecer de fls. 32, da Procuradoria, deverá ser levantada nova partilha e cumpridas, em tempo, as exigências constantes dos itens *a* e *b* do mesmo parecer.

N. 4.580 — Pecúlio obrigatório 15:000$000 — Cont. Alfredo da Fonseca Centeno. — Adotando o parecer e voto do relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e quotas partes a que tem direito à viuva e os filhos do ex-contribuinte Alfredo da Fonseca Centeno, atentos os cálculos e partilha de fls. 29.

N. 4.598 — Pecúlio obrigatório 10:000$000 — Cont. Francisco de Paula Neves. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação que compete a D. Culde Cadoes de Lima Neves, viuva do ex-contribuinte Francisco de Paula Neves, na conformidade da partilha de fls. 11, a qual fora reservada por força de sua decisão de fls. 13.

ordinária, todo o tempo de serviços bancários, mesmo anterior à criação do instituto, o qual poderá ser comprovado mediante atestado fornecido pelo antigo empregador.

Admissão de associados:

P. A. 3.444 — Adão Ferreira de Almeida, do Banco do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. — Em face do resultado do 2º exame médico a que se submeteu, foi admitido como associado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

RESUMO DA ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 1938, REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 7 DE NOVEMBRO

Presidência do Dr. Aderbal Novais, com a presença dos Diretores Srs. Dr. Antônio Junqueira Botelho, Juvenal Conrado, Saul Dias Coelho e Manuel Fernandes de Araujo Jorge.

Decisões

Carteira predial:

Processos de inscrição de construtores — I. Ct. 09 — Christiani & Nielsen — I. Ct. 11 — J. Gurgel Dantas — I. Ct. 19 — Raja Gabaglia — I. Ct. 20 — Cesar Melo Cunha & Comp. Ltda. — I. Ct. 21 — Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda. — I. Ct. 22 — Leão, Ribeiro & Comp. Ltda. — I. Ct. 23 — Graça Couto & Comp. — Autorizadas as inscrições das firmas como concorrentes às construções financiadas pelo Instituto, devendo satisfazer às exigências do art. 68 das instruções.

I. Ct. 24 — Carneiro de Rezende & Comp. — Autorizada a inscrição da firma como concorrente às construções financiadas pelo Instituto, unicamente, porém, em Belo Horizonte, devendo satisfazer as exigências do art. 68 das instruções.

Inscrição n. 632 — Classe "A" — Leon Kouznetz, em S. Paulo, tendo esgotado o prazo que lhe fôra concedido, sem que pudesse apresentar qualquer operação, requer a dilatação do mesmo por mais 30 dias ou, não sendo possivel, a sua transferência para o último lugar da classificação, contanto que não venha a prejudicar a sua inscrição. — Atendendo-se a que a prorrogação de prazo solicitada viria a constituir um precedente a evitar, foi autorizada a transferência do pretendente para o último lugar da classificação.

Inscrição n. 753 — Classe "F" — Benedito Fausto de Oliveira, em S. Paulo, tendo a sua classificação na Carteira Predial prejudicada por não contar, na data da sua proposta de inscrição, dois anos de serviço no estabelecimento em que trabalha, requer seja agora classificada a mesma proposta, visto ter completado o tempo necessário no dia 7 de outubro último. — Atendendo-se às circunstancias especiais do caso, foi autorizada, excepcionalmente, a inclusão do pretendente no final da classificação aprovada pela Junta para aquela capital, de vez que em nada prejudicará os demais classificados e o saldo disponivel da verba comporta a operação.

Admissão de associados:

Nicolau Langiotti, do Instituto Hipotecário e Financeiro S. A., em Porto Alegre e José Joaquim Maio, do Banco Italo Brasileiro, em S. Paulo. — Denegada a sua admissão, por contarem mais de 50 anos de idade.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1938. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Edilberto Mendes*, secretário.

Comissão Especial de Legislação Social

PRESIDENCIA DO SR. SALGADO FILHO

ATA DA 31.ª REUNIÃO, REALIZADA A 3 DE NOVEMBRO DE 1938

A's 14,30 horas, presentes os Srs. Deodato Maia, Vicente Galliez, Oséas Mota e Alberto Surek, iniciam-se os trabalhos.

E' dada como lida e, sem observações, aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. presidente assina os seguintes oficios:

Ao Sr. ministro do Trabalho:

Remetendo memorial do Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de Campos sobre o ante-projeto da Justiça do Trabalho;

Devolvendo cópia de telegrama da Ordem dos Contadores da Baia e do Sindicato dos Contabilistas do Estado do Rio de Janeiro, sobre o projeto n. 401, de 1937, da antiga Câmara dos Deputados e que prorroga o prazo para o registro de contadores;

Encaminhando as sugestões apresentadas com referência ao projeto n. 407. de 1937, da antiga Camara dos Deputados, já estudado pela Comissão e que reajusta com a Constituição vigente dispositivos dos decretos ns. 20.465 e 21.081;

Comunicando haver sido aprovado o parecer sobre a concessão de uma pensão do Estado à viuva e filhos do funcionário vitima de qualquer atentado no exercício do cargo;

Enviando parecer sobre o projeto n. 240, de 1937, da antiga Câmara dos Deputados e que confere a todos os funcionários titulados da Estrada de Ferro Central do Brasil os mesmos direitos e regalias de que gozam, para efeito de aposentadoria, os demais funcionários da União;

Enviado parecer sobre a carta de um tipógrafo com referência à aposentadoria dos industriários;

Enviando parecer sobre o memorial da Companhia Telefônica Brasileira.

Ao Sr. ministro da Educação e Saude, remetendo cópia do projeto que cria a Escola Profissional de "Garçons" e pedindo parecer a respeito.

Ao Sr. procurador geral do Departamento do Trabalho, devolvendo os processos em que são interessados Ajax Moreira Joas e Flávio Bastos.

Ao Sr. diretor-secretário do Instituto Técnico Industrial, comunicando já haver sido enviado ao Sr. ministro do Trabalho o projeto n. 409, da antiga Câmara dos Deputados e prorrogando o prazo para o registro de químicos diplomados.

Ao Sr. Lázaro Fonseca, no mesmo sentido.

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Natal, solicitando a relação dos sindicatos e associações de classe salineiros.

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Campos, sobre o mesmo assunto.

O Sr. Salgado Filho — Os nobres colegas que têm trabalho a apresentar queiram fazê-lo.

O Sr. Alberto Surek — Sr. presidente, foi-me distribuido o projeto n. 12-A, de 1937, em andamento na extinta Câmara, havendo sido aprovado pelas respectivas Comissões. Esse projeto dispõe sobre os contratos de trabalho entre as empresas ou fundações dos serviços de saude pública e seus empregados. Trata-se de empresas particulares, mas que mantêm contratos com o governo. E' o caso da Fundação Rockefeller. Seus empregados não são considerados funcionários públicos. Assim, é evidente que tem direito a gozar dos beneficios das leis sociais.

Como se acha redigido, todavia, o projeto não me parece muito de acordo com o espírito da atual carta constitucional e da nova orientação sobre a lei de sindicalização, quanto ao amparo dispensado aos trabalhadores.

A propósito, desejaria fazer ligeira consulta aos dignos colegas, afim de elaborar em definitivo meu parecer.

Desde logo, entendo que deveriam ser supressas do texto do artigo 1.º do projeto as palavras finais — "independentemente de sindicalização".

Na verdade, a tendência é toda no sentido de amparar não só aqueles que possuem carteira profissional, mas tambem quantos são sindicalizados.

O Sr. ministro Salgado Filho — Como acabam de ver os ilustres colegas, cogita-se de regular a situação de empregados, não de empresas exploradoras de serviços públicos, mas de outras que, quaisquer que sejam as finalidades, tenham contrato com o governo; e é citado, precisamente, o caso da Fundação Rockefeller.

Para esta instituição coopera o Governo Federal com determinada percentagem; mas grande parte das despesas que ela faz no Brasil provém da dádiva, de ato de benemerência de um estrangeiro ilustre, que se dedicou ao combate de determinadas moléstias.

Pretende-se aplicar a legislação social trabalhista aos empregados da aludida fundação e outras entidades congêneres.

Aí — a meu ver — seria o caso de, quando o Governo contratasse, estabelecer condições para esses trabalhadores. Realmente, a situação deles é especial.

Por outro lado, trata-se de organizações que visam proporcionar beneficio ao nosso País e não devemos, evidentemente, criar-lhes entraves.

O Sr. Deodato Maia — De certo modo, a Fundação Rockefeller goza, até, de fóros de serviço público.

O Sr. Oséas Mota — Benfeitor da Humanidade, Rockefeller, como é sabido, destinou ao Brasil certa importancia para o combate de determinadas moléstias. Assim, é de todo em todo inconcebivel que se venham sobrecarregar de obrigações entidades como essa. De outra parte, estão em jogo os interesses de indivíduos que, como trabalhadores, merecem o amparo da legislação social.

O Sr. Salgado Filho — Por isso declarei que a matéria deveria ser regulada no instante de se celebrar o contrato com a instituição, assumindo o Governo os onus do amparo a tais trabalhadores. De fato, não se compreende sejam atribuidas as responsabilidades, as obrigações a uma entidade que — sem qualquer dever sinão o de caridade — vem trazer beneficio ao País.

O Sr. Oséas Mota — As leis sociais têm por fim amparar quantos trabalham para alguem que aufere lucros desse trabalho. Ora, na hipótese, não se trata de instituição que vise lucros; ao contrário, o que faz é gastar avultadas quantias em obras humanitárias, desempenhando alta função social.

O Sr. Salgado Filho — O objetivo da legislação trabalhista consiste em amparar o cooperador do capital. A instituição em apreço, não veiu aqui empregar capital com o fim lucrativo e sim fazer beneficio. Ora, justifica-se que sejam criados onus a quem vem proporcionar-nos tal beneficio?

Ha, realmente, a considerar a situação dos trabalhadores: mas, quanto a estes, o Governo é que deve assumir o encargo de ampará-los.

O assunto é delicado e interessante.

O Sr. Deodato Maia — Os trabalhadores pleiteiam o amparo legal independentemente de sindicalização.

O Sr. Oséas Mota — E o merecem.

O Sr. Salgado Filho — De pleno acordo, quanto ao amparo, sem prescindir de sindicalização, mas deve ser dado pela quota-parte do Governo.

O Sr. Alberto Surek — Nesse caso, deveria constar do contrato cláusula amparando os trabalhadores.

O Sr. Deodato Maia — Poderia ser formulada sugestão ao Governo no sentido de adotar a medida no momento de serem celebrados os contratos.

O Sr. Oséas Mota — O que Rockefeller tem gasto no Brasil constitue soma fantástica. Ele não tem "empregado", mas "doado" o seu capital.

O Sr. Alberto Surek — Em bem da humanidade.

O Sr. Salgado Filho — Seria o mesmo que determinar obrigação a quem nos faz uma dádiva. O Governo que ampare esses trabalhadores — repito — pela sua quota-parte. (*Pausa.*)

Conhecida, assim, a maneira de ver dos colegas sobre o assunto, o Sr. Alberto Surek poderá elaborar, em definitivo, seu parecer, apresentando-o oportunamente à Comissão.

O Sr. Oséas Mota — Sr. Presidente, o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, encaminhou a esta Comissão o parecer do doutor Irineu Malagueta, membro do Conselho Nacional do Trabalho, sobre o meu substitutivo, já por nós aprovado, respeitante às aposentadorias e pensões.

V. Ex. designou-me para tomar conhecimento da sugestão daquele ilustre médico, de vez que S. S. tratava de trabalho de minha autoria.

Esta Comissão já enviou o resultado do seu estudo, aprovado unanimemente, ao titular daquela pasta. Com este transmito poderiamos responder que estava encerrado, por nós, o assunto, se se tratasse de uma parte ou de um interesse particular. Mas, o Sr. Ministro do Trabalho foi quem nomeou esta Comissão, traçando-lhe a órbita de ação. Deu-nos S. Ex. autoridade para estudar os projetos paralisados na Câmara dos Deputados. Assim, enquanto S. Ex. entender que devemos nos manifestar sobre eles, embora já remetidos com o nosso estudo a S. Ex., estaremos agindo dentro dos limites que nos foram traçados.

Vale por uma determinação de reabertura de exame e de discussão. Não está, aqui, o velho princípio de que quem pode muito pode pouco?

Ademais, querendo S. Ex. que nos manifestemos a respeito de uma sugestão de outro órgão técnico da sua pasta — o Conselho Nacional do Trabalho — sobre um trabalho nosso, dá-nos uma prova de alta consideração. Porque cabe a S. Ex. e ao Sr. Presidente da República aceitar ou recusar o nosso trabalho, a exemplo do que se procedia com o próprio Poder Legislativo, cujas deliberações estavam sujeitas a "vetos", mesmo parciais. Entretanto, preferiu ouvir-nos novamente, ao invés de alterar ou mutilar o que fizeramos. Devemos receber este gesto de S. Ex. como afirmação de alto apreço a esta Comissão.

Assim justifico a reabertura da discussão da matéria, já estudada e deliberada por nós. Desejo se firme doutrina de que só desta fórma se possa fazê-lo.

O trabalho do brilhante cientista Dr. Irineu Malagueta, aprovado em sessão plena do Conselho Nacional do Trabalho, é o seguinte:

A Comissão Especial de Legislação Social aprovou um substitutivo apresentado pelo ilustre Dr. Ozéas Mota, referente a aposentadorias e pensões ("Diário de Notícias" — 4 de setembro de 1938, pg. 4).

O art. 5º diz: "O empregado acometido de lepra ou tuberculose, qualquer que seja o tempo de serviço, será aposentado por invalidez com o máximo de benefício como se tivesse completado o tempo de serviço ordinário".

Bem compreendemos os intuitos humanitários que levaram a ilustre Comissão a procurar amparar tais doentes. Entretanto, no seguro social sempre que se pensa em dar um benefício, é necessário saber se a situação financeira da instituição comporta o ônus que ele traz.

Ora, o que a legislação estabelecera até agora é que seriam aposentados como inválidos os doentes de lepra e de tuberculose aberta.

Ora, essa expressão "tuberculose aberta" é por demais ampla.

É assim que, ao lado da tuberculose pulmonar aberta, vamos encontrar outros tipos em que ha expulsão de bacilos sem que constitua um perigo iminente de contágio: é assim, por exemplo, em certas fistulas. Ora, se no primeiro caso o associado constitue um fóco de contaminação para os seus companheiros, no outro caso tal não se dá.

Além disso, ao passo que muitas vezes, a tuberculose pulmonar pode levar a incapacidade de trabalho, no caso da fistula a que nos referimos e outros, o indivíduo pode manter a sua capacidade completamente integra. De modo que cometeriamos flagrante injustiça, equiparando um indivíduo incapacitado a um com capacidade de trabalho perfeita.

Além de que iriamos perturbar a economia, desfalcando-a de um elemento de produção.

Mesmo no caso de "tuberculose pulmonar aberta" ha casos que dependem do seguro doença, isto é, casos em que se pode dar a cura e outros em que tal não se alcança.

Mas, admitindo que o que visou o legislador foi uma aposentadoria profilática ou uma invalidez por "incapacidade de concorrência" e não, como é clássico, incapacidade de trabalho, ainda aí é incompleta a providência, porque não segrega o indivíduo do meio social e do meio familiar, continuando ele, na maioria dos casos a propagar o contágio.

Contudo, não queremos obscurecer a finalidade humana que é visada.

Mas, no substitutivo a que nos referimos, a amplitude não tem limites.

Na "tuberculose aberta", o perito podia documentar o seu laudo com exames complementares e o E. Conselho podia julgar firmado em elementos positivos.

No caso de adotar-se a palavra "tuberculose", então, a caracterização das condições especiais para ter direito ao benefício, perder-se-ia no vago até de questões doutrinárias. E, então, não haveria cálculo atuarial que pudesse assegurar a estabilidade financeira das Caixas.

Não se diga que se trata no caso de uma questão de terminologia. Para a outorga de um benefício é necessário saber quais os elementos que reunidos constitue a realização do risco contra o qual está a pessoa assegurada.

Se essas condições se prestam a dúvidas, as impressões pessoais, então não é possível avaliar nem sequer aproximadamente o volume das obrigações a contrair.

Aliás, o que acabamos de dizer é o que é clássico e tranquilo em matéria de seguro social.

Pelegrini, por exemplo, que é uma das mais altas e sensatas autoridades no assunto, com o seu discípulo Loro, não pensam de outra fórma.

Tratando do seguro — invalidez e velhice, na Itália, depois de discutirem as questões doutrinárias relativas á caracterização da invalidez, estabelecem diretrizes que possam facilitar, na prática, a ação dos médicos peritos, na avaliação da incapacidade geral de ganhar a vida.

Lá, pode-se ler o seguinte:

"Comportano, poi, una perdita assoluta della capacità di guadagno per tutti i nestieci.

Ogni stato morboso che constituisca pericolo per gli altri e quindi limiti grandemente la capacità de concorrenza. Cosi nel caso di tracoma.....,di forme specifiche polmonari aperte"...

Ora, o eminente professor de Medicina Legal e um dos maiores conhecedores dos problemas de seguro social, não fica em termos vagos, genéricos "formas específicas pulmonares abertas" ou, por outro modo: "tuberculose pulmonar aberta"!

É bem possivel que seja esse o pensamento da ilustre Comissão de Legislação Social. Ela quiz referir-se a essa doença, que é um verdadeiro flagelo social, mas na sua forma contagiante, por excelência, que é a tuberculose pulmonar aberta.

Entretanto, haverá quem observe a as outras formas?

As outras formas —onde não haja a "incapacidade de concorrência" — serão amparadas, sempre que o associado apresente a incapacidade de trabalho que caracteriza a invalidez.

Além disso, ha uma Comissão nesse Egrégio Conselho estudando os problemas do conceito da invalidez, do seguro maternidade e do seguro-doença — onde tais assuntos deverão ser devidamente esclarecidos e apreciados.

Em resumo, em vez de "tuberculose", deve figurar no artigo 5.º "tuberculose pulmonar aberta".

Sala das Sessões do Conselho Pleno, 8 de setembro de 1938. — *Irineu Malagueta*, membro do Conselho Nacional do Trabalho.

É sabido que a tuberculose é uma doença infecciosa, crônica, evoluindo com surtos agudos produzida no organismo pelo bacilo de Kock. Na grande porcentagem de casos, o germem penetra por via aérea, localizando-se no pulmão, onde dá origem a um processo de alveolite, que constitue o primeiro grau de tuberculose. Secundariamente reagem em planos correspondentes, produzindo um segundo fóco ganglinar. O conjunto do fóco ganglionar e do fóco pulmonar constitue o chamado complexo primário, que, em geral, apresenta uma evolução clinicamente muda, na dependência, porém, do grau de infecção, idade do indivíduo e condições de resistência biológica. A via intestinal é a segunda em importância, na infecção tuberculosa, cujo agente, neste caso, costuma ser o bacilo do tipo bovino, veículado pelo leite crú.

Quasi todos os autores concordam hoje em que a chamada primo-infecção ocorre na idade infantil, de maneira que, ao chegarem à idade aguda, grande parte dos indivíduos que habitam as cidades estão infetados, á espera, apenas, do momento de se manifestar

ou pela predisposição orgânica ou provocação de outras moléstias que enfraquecem o organismo. Certo que a primo-infecção pode registrar-se em qualquer idade, conforme circunstâncias especiais de conjunto que têm sido devidamente estudadas por tisiólogos de todos os paises.

As formas da tuberculose que estão na dependência direta do já descrito complexo primário em plena evolução, chamam-se tuberculoses primárias.

A origem da tuberculose pulmonar de reinfecção, ou post-primária tem sido, e é ainda hoje, muito discutida, havendo quem admita a reinfecção exogena, e quem a considere endógena, isto é, partindo de um fóco já existente no organismo, o qual se reacende, entra em atividade e produz reações de tipo especial, acarretando a destruição do parênquima pulmonar, e dando lugar à formação de localizadas ou generalizadas, que são consequências da disseminação.

Temos então a tuberculose exsudativa, úlcera-exsudativa fibrosa, fibro-úlcero-exsudativa. Cabe ainda referir as formas granúlicas localizadas em generalizadas, que são consequências da disseminação de pequenos glóbulos por via sanguínea.

Na tuberculose de reinfecção, ha uma série de questões a estudar que são de maior interesse médico-social, como os infiltrados precoces, tipo Assmann-Redeker, o nódulo de Puhl e os fócos sub-pleurais de Simons. Essas questões exigem, porém, muito tempo e podem melhor ser estudadas nos livros especializados.

Não cabe ao leigo que se manifesta neste parecer, deante da palavra de um cientista professor da Faculdade de Medicina.

Com esta suscinta expressão queremos demonstrar que conhecemos a diferença essencial entre a tuberculose-infecção e a tuberculose-doença e muitos autores têm-se ocupado em estabelecer a relação entre esses dois fatos. Ao se estudar o momento epidemiológico da tuberculose em diversos centros civilizados ficou demonstrado que a curva da infecção está em relação inversa com a de morbilidade, o que oferece grande interesse no Brasil, em cujas principais cidades a tuberculose, tal a sua incidência apresenta um caráter de verdadeira epidemia, sem que os meios de combate ao flagelo tenham influido de maneira realmente efetiva, não obstante todos os esforços e recursos empregados pelas organizações oficiais e particulares.

É pacífico que a tuberculose, além do pulmão, atinge qualquer outro orgão ou aparelho, sendo importantes e mais frequentes as localizações na laringe, no intestino, nos glânglios, no aparelho renal e nas meninges. É preciso, porém, registrar que, excetuando raríssimos casos, primitivamente a tuberculose é doença do pulmão. O que pode ocorrer é que esse orgão muitas vezes se cura ao passo que a localização do bacilo de Kock em outros pontos do organismo acarreta fenômenos de reação mais intensos que se exteriorizam de forma mais grave e evidente.

Isto dito, frizamos que o relator ao se referir á tuberculose simples, não ignorava a sua marcha ou seus graus. Nem siquer como disse o poeta:

"Entrei na anfiteatro da ciência
Atraído por méra fantasia"

mas, por fôrça da sua profissão de jornalista, tem, pode-se dizer, a obrigação de tratar de todos os assuntos dando, embora, aos seus leitores, uma noção prática não científica, terra a terra, a "voil d'oiseau".

Não classificámos a tuberculose para que á lei désse o executor, a elasticidade que ela deve ter. Não raro se vê em apuros, diante da rigidez dos textos legais, os seus aplicadores. Por isto achamos prudente ou previdente deixar certa liberdade na aplicação.

No substitutivo de minha autoria, visamos afastar o doente do meio que possa contaminar. Isto o que dissemos ao justificar o artigo 5° — um benefício ao tuberculoso e um bem para os seus companheiros de trabalho, quiçá, para o público. Deixámos á junta médica que examinasse o doente em condições de contagiar e, enfim, de ser afastado a faculdade de dizer se ele estava ou não estava de serviço. Ficava ao talante dos examinadores sanitários classificar a moléstia, de vez que a tuberculose tem várias formas.

O laudo médico, pois, é que seria o "mot d'ordre".

Assim, o autor do substitutivo agiu de modo pensado quando só se referiu á "tuberculose", pura e simplesmente. E o fez diante da prática, sinão de fatos ou normas. Na Constituição de 1934, n. 6, do art. 170, mandava aposentar "os funcionários públicos atacados de doença contagiosa ou incurável". É mais amplo, do que "tuberculose", do artigo 5° em questão. Entretanto, essa redação não concorreu para sobrecarregar o Tesouro com aposentadorias. Na própria Camara e na Comissão de Legislação Social, antecessora desta, discutiu-se o que queria dizer "doença incurável". Chegou-se á conclusão duvidosa, ficando para o exame médico dizer tambem quando era contagiosa.

Na Constituição vigente, letra "e" do artigo 156, manda aposentar, apenas, por "invalidez para o exercício do cargo ou posto". Ficou para a junta médica determiná-la. A nossa redação do artigo 5°, portanto, obedeceu a uma norma constitucional, tambem observada, no caso de tempo de serviço para aposentadoria. A Constituição de 34, no n. 4 do artigo 170, dizia: "30 anos de serviço público efetivo". Nada mais amplo, se o serviço público, tanto é federal quanto estadual e municipal.

Entretanto, o Chefe do Executivo "vetou" um projeto da Camara dos Deputados mandando incluir nesse tempo de serviço o prestado a Estados. O legislador deixou ao executor a faculdade de interpretar. E a interpretação foi a de que o tempo de que falava a Constituição, era o de "serviço público federal", isto porque a aposentadoria era de funcionário da União. Na Constituição atual, esse tempo figura apenas como "serviço efetivo". Apesar disto, não tem sido sempre aposentado com "tempo de serviço estadual".

Assim, tenho justificado a impugnada redação do artigo 5°, aprovada por esta Comissão, propondo, porém, esta nova redação para tirar-lhe a repetição do "tempo de serviço":

"Art. 5.° O empregado acometido de lepra ou tuberculose, qualquer que seja a duração da sua atividade na função em que se achar, será aposentado por invalidez, com o máximo de benefício como se estivesse completado o tempo de serviço ordinário.

Parágrafo único. A aposentadoria dar-se-á, verificada a possibilidade de contágio da moléstia."

Sala da Comissão Especial de Legislação Social, 3 de novembro de 1938.

O Sr. Salgado Filho — V. Ex. não quer deixar á junta médica a faculdade de verificar o poder de contaminação da molestia? Faço a pergunta porque, quando ministro do Trabalho, apresentei ao Govêrno projeto regulando o serviço dos funcionários públicos, e no qual deixava á junta médica o arbítrio indicar o momento da transmissibilidade do mal. Nesse instante, tive ocasião de observar o que ha a respeito do assunto. O ponto é controvertido.

O Sr. Ozéas Mota — Como disse no relatório, procurei redigir o artigo de acordo com o texto da Constituição vigente.

O Sr. Salgado Filho — Embora esse seja o espírito do legislador, talvez fosse melhor precisar na redação do projeto o nosso intento: o de que o empregado deve ser aposentado no instante em que ofereça perigo seu contacto e isso só pode ser verificado por uma junta médica.

O Sr. Vicente Galliez — Sr. presidente, o projeto em apreço tem a dupla finalidade de preservar o empregado doente e o empregado são. Essa segunda parte, sob o ponto de vista do seguro social, é mais importante do que a primeira, dado o interesse da Caixa em resguardar seus associados da contaminação de doenças graves.

Agora, surge a questão técnica. O Dr. Irineu Malagueta, médico ilustre e membro do Conselho Nacional do Trabalho, manifesta-se pelo uso da expressão "tuberculose aberta". Estarei de acôrdo com o emprego dessa expressão, si todas as outras formas de tuberculose não oferecerem perigo de contaminação; porque o objetivo da Comissão é aposentar o empregado acometido de tuberculose, uma vês que ofereça perigo de contaminação.

O uso da expressão "tuberculose aberta", pelo Dr. Malagueta, mostra que êle teve em mira reduzir o número de associados capazes de gozarem dessa faculdade.

O Sr. Salgado Filho — Eu lembraria que, em lugar de classificar a tuberculose, se fizesse este adendo: "verificada a possibilidade de contágio". Ficaria melhor concretizar nossa intenção num requisito.

O Sr. Ozéas Mota — Quer dizer que o artigo poderia ser assim redigido:

"O empregado acometido de lepra ou tuberculose, qualquer que seja a duração da sua atividade na função em que se achar, será, verificada a possibilidade de contágio da moléstia, aposentado por invalidês com o máximo de benefício, como se tivesse completado o tempo de serviço ordinário."

O Sr. Vicente Galliez — Tambem poderia ficar o artigo tal qual, V. Ex. o redigiu da primeira vez, apenas com o acréscimo de um parágrafo:

"A aposentadoria dar-se-á no momento em que se verificar a possibilidade de contágio da moléstia."

O Sr. Salgado Filho — Ou, então: "A aposentadoria dar-se-á, verificada a possibilidade de contágio da moléstia".

O Sr. Ozéas Mota — De pleno acôrdo com os colégas.

Submetida a votos, é aprovada a seguinte redação para o artigo 5°:

"O empregado acometido de lepra ou tuberculose, qualquer que seja a duração da sua atividade na função em que se achar, será aposentado por invalidês com o máximo de benefício, como se tivesse completado o tempo de serviço ordinário."

Parágrafo único. A aposentadoria dar-se-á, verificada a possibilidade de contágio da moléstia."

O Sr. Ozéas Mota — Dada a urgência da matéria, pediria que, uma vês assinada a redação, o Sr. Secretário mandasse o ofício, quanto antes, ao Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Salgado Filho — O Sr. Secretário providenciará nesse sentido.

O Sr. Vicente Galliez — Sr. Presidente, V. Ex. me distribuiu um memorial do Sindicato dos Corretores de Imóveis. Tive, entretanto, a informação de que não havia projeto a respeito na Câmara.

O Sr. Salgado Filho — Como se trata de assunto remetido a esta Comisão pelo Sr. Ministro do Trabalho, e já havendo sido solicitadas sugestões ao Sr. Prefeito, aos proprietários e aos corretores de imóveis, pelos respectivos orgãos de classe, vemos esperar que nos cheguem tais sugestões.

O Sr. Vicente Galliez — Nesse caso, ficarei aguardando as informações.

O Sr. Salgado Filho — O nosso nobre colega Sr. Alberto Surek acha que, uma vez resolvido o problema da anexação dos rodoviários à Caixa de Transportes preexistentes, de acôrdo com o decreto número 627, de 18 de agosto último, fica sem razão de ser o projeto em andamento sobre o assunto.

O Sr. Alberto Surek — Desejaria falar sobre o caso.

Em vista, porém, do adiantamento da hora, reservo-me para faze-lo na próxima reunião.

O Sr. Salgado Filho — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, marcando outra reunião para a próxima quinta-feira, 10 do corrente.

Levanta-se a reunião às 16,15 horas.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Termo de retificação e ratificação de outro de aforamento, assinado às fls. 96 verso a 98 do livro n. 4, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, assinado pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de acordo com o processo n. 89.358, de 1937.

Aos 21 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, presente o Sr. Dr. Benedito da Costa, procurador geral, compareceu a Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, representada pelo bacharel Edmundo Júlio Fróis da Cruz, conforme procuração [illegible] do 16º Ofício desta Capital Federal, livro 121, fls. 151, verso, que em certidão se encontra em fls. 5, do processo fichado no Tesouro Nacional sob o número 89.358, de 1937, e disse que em observância à exigência para o preenchimento da qual, em sessão de 31 de outubro último, foi pelo Tribunal de Contas, convertido o julgamento, em diligência, do processo remetido com o ofício da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, n. 414, de 15 do mesmo mês de outubro, relativo ao aforamento da área do terreno nacional situado em Bom Jardim, 3º distrito do município de Itaguaí, ocupada pela linha transmissora da aludida Companhia, diligência essa a que alude o ofício da Secretaria do Tribunal de Contas, número 2.763-S-38, de 8 de novembro corrente, apenso ao aludido processo número 89.358-37, vinha firmar este termo retificativo e ratificativo do que, em vinte e seis (26) do mês de setembro último, assinou, pelo aforamento da aludida area de terreno, com dezessete mil vinte e três metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados (17.023m quadrados e 31), na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, termo este pelo qual se declara sanada a omissão verificada no anterior, que na conformidade do edital de aforamento número 2, da Diretoria do Domínio da União, publicado no "Diário Oficial" do dia 11 de fevereiro de 1938, pag. 2.828, o aforamento do terreno referido será nulo si, em qualquer tempo, fôr verificada no mesmo terreno a existência de areias monazíticas, ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912, tornando-se este termo parte integrante do que foi anteriormente subscrito e que fica assim retificado. Para constar, mandou o Sr. Dr. procurador geral fosse lavrado o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme, assina com a referida Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, representada pelo seu referido procurador, bacharel Edmundo Júlio Fróis da Cruz e as duas testemunhas abaixo firmadas. Paga de selo de linha a quantia de 14$600 e duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Eu, Roger Pereira Coelho, oficial administrativo J, do quadro III — Recebedorias Federais, em comissão no Tesouro Nacional, com exercício na Procuradoria Geral da Fazenda Pública, o escrevi. O termo do qual é extraída a presente cópia contém as seguintes assinaturas: sob estampilhas do selo adesivo na importância de 14$600 e uma dita da taxa de duzentos réis de contribuição para o fundo de Saúde e Educação. Rio, 21 de novembro de 1938. — *Benedicto da Costa*, procurador geral. — P. p., Edmundo Júlio Fróis da Cruz, Domingos Rocha Lima e Otávio de Afonseca, duas testemunhas.

Confere com o termo assinado a fls. 103 a 104, do livro número 4, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Em 21 de novembro de 1938. — *Roger Pereira Coelho*, of. ad.

(C — 7.851 — 22-11-938 — 68$300).

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AREONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE NOVEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada á noite, sofrendo de dia ligeiro declinio. Ventos: De oéste e sul, c/rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável. Chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada á noite, sofrendo de dia ligeiro declinio.

Estados do sul — Tempo: Instável com chuvas. Trovoadas em S. Paulo e Paraná. Temperatura: Em declinio até Santa Catarina; em declinio á noite e estável de dia no Rio Grande. Ventos: Variáveis, predominando os de noroéste a sudoéste, com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Area de céo encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de ante-ontem ás 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manáos	C	0	61.0	25	93	Nb	Ac	—	7	N	6	Tr aq.	33	25	0.1	N
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
São Gabriel do Rio Negro (X)																
Belem	C	0	10.7	27	85	Cb-nb	—	—	9	A	6	U'mido	31	24	3	E
Clevelandia	E	2	16.5	25	98	Cu	—	0	6	N	7	Sêco	—	18	0	B
Soure	NE	2	10.4	24	98	Cb	—	—	8	A	5	Ench.	32	23	42	Chuva
São Luiz	NE	3	10.3	27	75	Cb	—	—	9	E	4	Espelh.	31	24	0.3	Chuva
Barra do Corda	C	0	19.0	27	75	Sc	—	—	8	N	5	Sêco	34	24	0	E
Carolina	C	0	19.1	27	75	—	—	—	2	B	—	—	35	23	5	Chvs.
Caxias	E	2	9.4	27	75	Cu	Ac	0	7	B	5	U'mido	34	24	25	Chuva
Grajaú	SE	1	9.2	25	85	0	Ac	0	7	B	3	U'mido	33	21	0	N
Imperatriz (X)																
Teresina	SE	2	9.5	29	65	Cu-sc	0	0	6	N	7	Sêco	33	24	0	B
Fortaleza (Porangaba)	C	0	12.8	24	92	St	—	—	8	Chuva	6	U'mido	32	23	10	Chuva
Guaramiranga	E	2	11.9	20	92	St	Ac	—	8	E	6	U'mido	26	17	2	Chuva
Iguatú (X)	C	0	9.9	29	55	Cu	0	0	6	N	6	Sêco	36	23	0	B
Quixadá	SE	1	—	27	65	0	0	Ci	5	B	9	U'mido	35	22	0	B
Quixeramobim	E	4	10.4	28	55	Cu	0	Ci	6	N	9	Sêco	34	25	0	B
Sobral	C	0	10.6	31	98	—	—	0	6	N	7	Sêco	35	24	0	B
Natal	SE	5	12.7	28	75	Cu	Ac	Cs	7	N	6	P. agit.	30	23	6	Chuva
João Pessôa	SE	3	12.6	27	75	Cb	0	0	7	N	—	Sêco	30	23	0	B
Areia	NE	4	11.4	25	65	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	29	19	0	E
Campina Grande	SE	3	—	25	65	Cu-sc	0	0	7	N	8	Sêco	31	19	0	B
Recife (Olinda)	NE	3	12.8	27	65	Cu	Ac	0	6	B	7	Ps. vgs.	32	24	0	
Fernando de Noronha	E	6	11 6	27	75	Cu	0	0	5	B	6	Gs. vgs.	28	24	0	B
Garanhuns	E	2	11.2	23	75	Cb	0	0	6	N	8	Sêco	28	17	0	E
Nazare	SE	2	7.4	28	55	Sc	0	0	7	N	7	Sêco	31	19	0.2	Chvs.
Pesqueira	SE	3	11.3	25	55	Cu	0	0	6	B	7	Sêco	32	19	0	N
Maceió	E	3	13.1	26	75	Cb	0	0	7	N	6	Ps. v g	30	22	4	Chuva
Agua Branca	SE	2	—	21	75	Sc	0	0	7	N	7	Sêco	26	18	0	N
Coruripe	—	—	12.8	29	65	Cu-sc	Ac	0	7	N	7	Espelh.	23	21	0.6	Chuva
Pão de Açucar	SE	2	10.6	29	55	Cu	0	0	5	B	8	Sêco	33	20	0	B
Pilar	SE	2	11.8	27	75	Cb	Ac	0	8	N	5	Sêco	30	20	0.3	Chvs.
Aracajú	NE	3	12.8	26	75	Cu	Ac	0	6	B	6	U'mido	28	23	4	Chuva
Propriá	SE	3	13,2	29	93	Cb	0	0	7	N	6	Ench.	31	19	0	N

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido — 18 horas de ante-hontem às 9 horas de hontem
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(C_L)	(C_M)	(C_H)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
S. Salvador	NE	4	14.0	25	85	St	—	—	8	A	6	U'mido	27	22	3	Chuva
Barra do Rio Grande	E	2	9.4	28	45	St	Ac	Cs	7	M	8	Sêco	35	21	0	N
Barreiras (X)																
Caetité	SE	5	12.0	24	55	Cb	—	—	7	N	—	U'mido	29	17	0	E
Caravelas	SE	3	15.4	26	75	Cu	Ac	0	6	N	6	Tranq.	26	21	5	Chuva
Ilhéus	SE	4	15.0	27	85	Sc	Ac	0	7	N	6	Ps. vgs.	30	21	1	Chuva
Remanso	C	0	—	28	45	0	0	0	6	Limpo	7	Sêco	36	21	0	B
Rio Branco	—	—	12.4	27	65	0	Ac	0	6	B	7	Sêco	29	24	0	N
Belo Horizonte	NE	2	13.8	21	75	Cu	0	0	7	N	8	Sêco	29	19	0	E
Araxa	NE	4	12.6	23	65	—	—	—	3	B	7	Sêco	—	16	0	B
Cambuquira	ENE	2	14.3	21	75	—	—	—	7	N	—	Sêco	29	15	0	B
Caratinga (X)	NE	1	14.9	22	65	Cu	Ac	0	7	N	6	Sêco	26	17	0	N
Caxambu	E	3	13.8	21	65	—	Ac	—	6	N	8	Sêco	29	—	0	N
Diamantina	NE	2	11.0	19	75	Cu	0	0	7	N	7	U'mido	24	14	0	E
Fortaleza	E	2	13.4	22	75	Cu	As	Cs	7	N	4	Ench.	26	19	0	E
Januaria	E	4	8.5	24	98	St	0	0	5	N	9	Sêco	38	24	0	N
Juiz de Fora	N	2	15.8	22	75	St	Ac	—	8	N	9	Sêco	28	19	0	N
Lavras	E	3	13.4	22	75	Cu	0	0	3	B	—	Sêco	29	15	0	N
Monte Alegre	NE	—	7.8	27	55	0	0	Ci	6	B	—	Sêco	31	18	0	E
Montes Claros (X)																
Muzambinho	NE	2	—	21	85	Cu	0	0	5	B	—	Sêco	27	17	0	B
Ouro Fino	E	2	11.5	20	85	0	0	Ci	5	B	7	Sêco	29	14	0	B
Paracatú	NE	3	13.7	24	85	Cu	0	Ci	8	N	7	Sêco	30	17	0	B
Poços de Caldas	NE	2	12.6	26	55	Cu	0	—	6	N	—	Sêco	31	18	0	N
Pirapóra	NE	2	8.9	21	75	Cu	0	0	6	N	7	U'mido	26	16	0	N
Santos Dumont	N	1	15.8	20	85	Cb	0	0	8	N	6	Sêco	25	17	0	N
S. João del Rei	SE	1	9.9	20	75	St	0	0	8	E	9	U'mido	29	16	21	Chvs.
S. Lourenço	C	0	9.9	22	75	Cu	Ac	Ci	6	N	8	Sêco	—	13	0	N
Teófilo Otoni	SE	2	14.7	23	75	Cu	Ac	—	8	E	4	U'mido	29	20	14	Chuva
Uberaba	E	3	8.5	26	75	Cu	0	Ci	6	B	—	Sêco	31	18	6	Chuva
Viçosa	C	0	12.5	20	75	St	As	0	7	N	3	Sêco	29	15	0	E
Goiania	E	3	12.4	26	65	0	0	Ci	5	B	7	Sêco	31	16	0	B
Catalão	NE	3	9.8	24	65	0	0	Cs	5	B	8	Sêco	29	18	0	B
Formosa	NE	3	7.1	23	65	Cu	Ac	Ci	5	B	9	U'mido	27	16	0	N
Porto Nacional	SW	1	8.7	26	85	St	As	—	8	E	7	U'mido	—	23	0	N
Pirenopolis (X)																
Santa Luzia	E	2	8.6	23	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	29	17	0	B
Cuiaba	NE	1	9.5	26	75	Cu	0	Ci	3	B	8	Sêco	32	16	0	B
Aquidauana	C	0	7.5	29	75	0	0	Cs	7	N	8	Sêco	37	21	19	N
Boa Vista	NW	3	7.6	28	65	0	0	Cc	5	B	8	Sêco	36	—	0	B
Campo Grande	—	—	7.5	30	45	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	34	20	0	B
Corumba	N	1	6,8	30	65	0	0	0	0	Limpo	8	Sêco	39	23	0	B
Pres. Murtinho (Sangradouro)	N	2	6.7	29	65	0	0	Cs	5	B	8	Sêco	36	23	0	B
S. Luiz de Cáceres	C	—	5.9	29	65	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	35	23	0	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos Direção (DD)	Ventos Força (F)	Pressão em Mb (PPP)	Temperatura (TT)	Umidade relativa (U)	Nuvens Baixas (Ct)	Nuvens Médias (Cm)	Nuvens Altas (Ch)	Area de céu encoberto (N)	Estado do tempo (ww)	Visibilidade horizontal (V)	Estado do mar ou do solo (E ou S)	Temperatura máxima (T$_x$T$_x$)	Temperatura mínima (TnTn)	Precipitação em 24 horas m/m (RR)	Tempo ocorrido — 13 horas de ante-ontem as 9 hora de ontem (W)
Lagoa Lagôas (X)	—	3	6.9	28	55	0	0	Ci	7	N	6	Sêco	36	—	0	
Utiariti	C	—	6.3	23	92	0	Ac	0	8	N	4	U'mido	31	20	4	E
Vitória	N	2	15.6	25	85	Nb	0	0	8	Chuva	5	P. agit.	27	21	10	Chuva
Conceição da Barra	NE	1	15.2	25	85	Cu	0	0	5	B	7	Espelh.	27	22	14	Chuva
Cachueiro de Itapemirim	C	0	15.0	25	85	Cu-sc	0	0	7	N	8	U'mido	28	20	7	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	14.3	24	75	Cu	0	0	5	B	7	Tranq.	27	21	0	B
Angra dos Reis	S	2	12.7	25	75	Cu	Ac	0	5	B	8	P. agit.	26	21	0	N
Cabo Frio	NE	4	15.0	26	98	Sc	Ac	0	6	N	8	Espelh.	25	22	0	B
Campos	NE	3	15.6	24	85	Nb	—	—	7	Pancad	9	U'mido	28	21	04	E
Friburgo	NE	3	15.9	25	75	Cb	As	0	7	N	6	Vagas	25	21	02	Chuva
Macaé	NE	3	13.9	21	45	St	0	0	7	N	7	U'mido	25	15	1	E
Petropolis	NE	3	14.0	21	65	0	0	Cs	5	B	9	Sêco	25	15	0	B
Rezende	C	0	12.2	26	65	Cu	0	0	5	B	7	Sêco	32	18	0	B,T
Sta. Maria Madalena	NW	1	14.6	23	75	St	0	0	7	N	4	Sêco	30	17	2	—
Terezópolis	NE	2	13.9	21	75	—	—	—	7	N	7	U'mido	26	12	2	Chuva
Vassouras	NE	2	15.2	24	75	0	Ac	0	7	N	7	U'mido	30	19	0	N
S. Paulo	NE	3	12.0	23	—	Cu	0	Cs	8	N	—	Sêco	31	18	0	N
Avaré	NE	3	13.0	26	—	0	0	Cs	5	B	8	Sêco	36	17	0	B
Campinas	C	0	12.2	26	55	0	0	Cs	5	B	7	Sêco	32	17	0	B
Faxina	NE	1	10.7	26	—	0	Ac	0	5	B	9	Sêco	34	15	0	B R
Itaú	NE	1	10.2	24	—	0	0	0	9	Limpo	—	U'mido	30	14	12	▽
Ribeirão Preto	E	2	9.5	27	—	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	33	21	0	B
Santos	S	1	13.0	25	85	Cu	0	Cs	6	N	7	Ps. vagas	29	19	0	N
S. Carlos do Pinhal	NE	2	10.6	23	—	Cu	Ac	0	5	B	7	Ench.	38	18	0	B
São Sebastião	NE	3	12.6	26	75	Cu	0	0	5	N	7	Ps. vagas	28	22	0	B
Sorocaba	NE	2	11.0	26	—	0	0	Cs	6	B	7	Sêco	32	14	0	N
Taubaté	NE	2	13.0	25	—	Cu	0	—	3	N	6	Sêco	—	16	0	Chva.
Curityba	E	2	11.9	21	75	0	0	Cs	7	B	7	Sêco	26	16	05	E
Castro	E	3	10.7	11	75	0	0	Ci	6	N	7	Sêco	24	16	0	N
Guarapuava	NE	3	15.9	22	65	0	Ac	Cs	8	N	8	Sêco	27	17	0	B,
Ivahi (X)																
Iaguatiava	NE	5	12,8	24	65	8	0	Cs	5	B	8	Sêco	30	16	0	B
Palmas	NE	4	10.6	22	75	Sc	0	0	7	N	9	Sêco	29	17	0	B
Paranaguá	C	0	13.6	26	75	Cu	0	0	6	N	6	Tranq.	27	21	0	N
Ponta Grossa	E	3	10.8	22	65	0	0	Cs	8	B	—	Sêco	30	17	0	B
Rio Negro	NE	2	14.2	19	85	St	0	Cs	8	E	—	Sêco	29	17	0	E
Florianópolis	NE	4	12 0	22	92	St	—	—	9	E	8	P. agit.	25	21	03	Chuva
Araranguá	NE	3	7.4	24	75	0	0	Cs	8	E	8	Sêco	28	18	0	E
Blumenau (X)																
Camboriu	N	3	13.1	24	85	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	26	20	0	E
Campos Novos	N	3	10.9	20	75	St	0	0	7	N	6	Sêco	30	21	0	B
Laguna	NE	5	9.5	24	85	0	Ac	0	7	N	7	—	24	20	0	E
Lages	NE	2	10.8	18	85	Sc	—	—	9	E	6	Sêco	26	16	0	E
S. Francisco do Sul	NE	3	13.5	23	92	Cb	0	Ci	3	N	8	Ps. vagas	26	21	04	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 12 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T_xE_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Urussanga	N	2	8.4	26	65	Cb-nb	Ac	0	7	N	3	Ench.	31	20	0	—
Valões	NE	2	13.1	21	85	St	—	—	9	E	4	Sêco	30	16	0	E
Xanxerê	C	0	7.9	24	92	0	As	—	7	N	6	Sêco	30	17	0	—
Pôrto Alegre	C	0	5.3	24	75	0	Ac	—	8	E	6	Sêco	32	21	0	E
Alegrete (X)																
Bagé	E	2	3.7	19	92	St	0	0	8	E	9	Ench.	32	15	26	Chuva
Passo Fundo (X)																
Rio Grande (X)																
Santa Maria	NW	2	3.8	20	92	Nb	—	—	8	Chuva	1	Ench.	33	20	6	Chuva
Santa Vitória do Palmar (X)																
Uruguaiana (X)																
São Luis Gonzaga (X)																
Buenos Aires	S	1	10.0	17	92	Nb	—	—	8	Chvs.	4	—	—	—	—	Chvs.
Montevidéo	S	1	8.1	18	92	Sc	As	0	8	E	6	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chil	C	0	17.8	16	45	0	0	0	0	L ∞	6	—	—	—	—	N
Lima (X)																
Assunção (X)																

Observações — Areá de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro. ○○ — Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ⁛ — Néve; ▽ Pancadas; R — Trovoadas com relâmpagos; ↯ — Relâmpagos; ⊔ — Geada; ◠ — Orvalho; ≈ — Ventania; ▼ — Granizio; ⌣ — Arco iris; h.se halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Cl - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Alfocumulus; As - Alfostratus; Sc - Stratocumulus; Ns - Nimbostratus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade. A temperatura foi estavel á noite e sofreu elevação de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 32'4 e minima 19.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida dasNações, foram: máxima 29'9 e minima 2..4, respetivamente, até 13 horas e ás 3 horas e 35 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo ás 9 horas foi instavel com chuvas no litoral e encoberto no interior. Os ventos predominaram do quadrante léste de frescos a fortes.

Zona Centro — O tempo foi encoberto, tendo chovido em Victoria. Os ventos predominaram de nordéste, frescos.

Zona Sul — O tempo as 9 horas foi descoberto, tendo chovido em São Sebastião e Guarapuava. Os ventos predominaram de oéste até Sta Catarina. e do sudoeste e sul no resto da zona.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	30.4	15.2	—	Jardim Botânico	32.0	20.0	0.0	Taquara da Tijuca	25.7	13.5	—
Pão de Açucar	30.5	20.0	—	Saenz Peña	33.6	21.1	0.0	Santa Cruz	33.1	22.3	0.0
Paquetá	32.2	18.7	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangú	33.4	20.6	0.0
Ipanema	31.2	21.8	0.0	Observatório	29.9	22.4	—	Campo dos Afonsos	33.2	20.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Estações Aerologicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	SSE	25	ESE	14	ESE	14	E	13	ENE	14	WSW	2	—	—	—	—	3.150 ms.
Belem	NE	15	E	20	E	26	ESE	27	—	—	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
São Luiz (XX)																	
Quixeramobim	E	20	E	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fernando de Noronha	E	30	E	43	E	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal	ESE	19	ESE	28	ESE	33	ESE	29	SE	25	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Olinda	E	22	E	23	E	14	ENE	14	NE	15	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Maceió	ESE	40	E	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Salvador (XX)																	
Cuiabá	N	23	N	39	NNE	38	NNE	48	NNE	30	—	—	—	—	—	—	2.200 ms.
Goânia (X)																	
Caravelas	E	19	SE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Belo Horizonte	—		—	—	E	18	ENE	26	NE	33	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Vitória (XX)																	
Campos (X)																	
Rio de Janeiro	SE	7	SW	4	NNE	7	NNE	14	NE	22	NE	18	SE	11	—	—	4.650 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	SSE	25	SE	22	NNE	11	N	29	N	22	NE	22	SSE	14	SSE	14	6.300 ms.
Santos	SE	10	SE	8	NNW	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba	—	—	—	—	NE	14	NNE	36	—	—	—	—	—	—	—	—	1.850 ms.
Florianópolis (XX)																	
Pôrto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE NOVEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declinio. Ventos: Predominarão os do sul, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, agravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declinio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, trovoadas em S. Paulo. Temperatura: Em declinio. Ventos: Predominarão os de sul, com rajadas bastantes frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de ceu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 18 horas de anto-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Manáus	C	0	1010.7	26	85	St	Ac	Cs	5	N	7	Sêco	32	24	0	V
Bôa Vista do Rio Branco (X)																
S. Gabriel do Rio Negro (X)																
Belém	NE	2	11.0	27	85	St	Ac	0	6	N	6	U'mido	29	24	20	Chvs.
Clevelandia	C	0	9 6	25	92	0	0	Ci	2	B	7	Sêco	—	19	9	B
Soure	E	2	9.9	29	75	0	As	Ci	4	B	6	U'mido	29	25	42	V
S. Luiz	NE	2	10.6	29	75	Cu-sc	0	0	0	N	5	Calmo	30	25	0	B
Barra do Corda (X)																
Carolina	C	0	11.7	26	85	—	—	—	—	E	—	—	34	22	0	V
Caxias	E	2	10.6	28	65	Cu	0	0	4	B	7	U'mido	34	23	0	B
Grajahú	C	0	11 2	25	85	0	Ac	0	4	N	3	U'mido	32	22	0	B
Imperatriz (X)																
Teresina	SE	2	10 0	29	55	Cu	0	0	3	B	7	Sêco	33	22	0	B
Fortaleza (Porangaba)	E	4	9.2	29	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	31	24	4	B
Guaramiranga	E	2	12 4	19	93	St	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	26	17	1	Chuva
Iguatú	SE	2	10.6	28	65	Cu	0	0	4	N	6	Sêco	36	24	0	B
Quixadá	NE	1	—	29	65	Cb-sc	Ac	0	5	N	9	U'mido	36	20	0	B
Quixeramobim	E	5	11 2	29	55	Cu	0	0	4	N	9	Sêco	34	25	0	B
Sobral	C	0	11.2	28	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	35	25	0	B
Natal	E	6	13.2	29	65	Cb	Ac	0	5	Chuva	6	Agit.	29	25	0.2	Chuva
João Pessoa	E	2	14 3	24	92	Nb	0	0	8	Chuva	4	U'mido	29	22	44	Chuva
Areia	E	2	14 0	20	98	Cb-nb	0	Cs	8	Chuva	3	U'mido	27	19	4	Chuva
Campina Grande	SE	3	13 4	21	93	Nb	0	0	6	Chuva	7	U'mido	31	20	3	Chuva
Recife (Olinda)	W	1	13 0	24	93	Nb	As	0	8	Chvs.	5	P. agit.	30	21	25	Cuhva
Fernando de Noronha	E	6	12 4	27	75	Cu	0	0	4	B	6	C/ondas	29	25	0	V
Garanhuns	E	2	13.2	19	85	Cb	0	0	5	N	7	Sêco	28	18	2	E
Nazaré	N	2	9.0	24	92	Co	0	0	8	Chvs.	6	U'mido	31	21	52	Chuva
Pesqueira	NE	4	10.1	26	—	St	0	0	6	Chuva	6	Sêco	32	—	0	Chuva
Maceió	E	3	14.6	26	75	Cb-sc	0	0	5	N	6	P. Agit.	29	23	0.3	Chuva
Agua Branca	SE	1	—	21	—	St	0	0	8	E	6	U'mido	26	19	0	V
Coruripe	SE	2	14.0	27	75	Nb	As	0	6	N	7	U'mido	30	21	11	Chuva
Pão de Açucar	SE	2	11.9	28	65	Cu	Ac	0	5	N	8	Sêco	34	21	0	B
Pilar	SE	3	13.4	25	85	Cb-nb	0	0	3	A	3	Encbd.	29	20	37	Chuva
Aracajú	—	—	13 2	27	75	0	Ac	0	8	B	6	Sêco	23	24	0	B
Propriá	SE	5	11.6	26	—	Cb-sc	0	0	8	N	6	Ench.	33	20	0	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(T T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
São Salvador	E	4	15.1	26	65	Cu-sc	Ac	0	8	N	7	U'mido	27	23	2	Chuva
Barra do Rio Grande	SE	1	10.3	29	55	St	0	0	3	B	8	Calmo	35	23	0	V
Barreiras (X)																
Caetité	SE	4	15.0	20	75	Cb	0	0	6	N	1	U'mido	28	17	0	E
Caravelas	E	2	15.9	27	75	Cu	0	0	5	N	6	Calmo	28	20	1	Chuva
Ilhéus	SE	3	15.5	28	75	Sc	Ac	0	5	N	7	tranq.	29	20	20	Chuva
Remanso	E	4	—	27	45	0	0	0	0	L	7	Sêco	36	19	0	B
Rio Branco	—	—	11.4	29	45	0	0	0	0	L	—	Sêco	38	21	0	B
Belo Horizonte	NE	2	13.4	24	65	Cu	0	Cs	5	N	8	Seco	28	18	0	B
Araxá	SE	2	11.8	24	65	0	0	0	0	L	—	Sêco	34	16	0	B
Cambuquira	E	2	11.0	23	75	—	—	—	—	E	—	Seco	31	16	0	E
Caratinga (X)																
Caxambú	NE	2	13.1	22	75	—	—	Cs	5	N	7	Sêco	23	—	0	B
Diamantina	SE	4	13.0	17	85	St	0	0	8	E	7	Ench.	24	15	4	Chuva
Fortaleza. .. (X)																
Januaria	E	4	8.5	28	75	St	0	0	2	B	9	U'mido	32	22	0	V
Juiz de Fóra (X)																
Lavras	E	1	1.5	22	75	0	0	Ci	4	B	—	Sêco	23	16	0	B
Monte Alegre	NE	2	9.5	25	45	0	0	0	0	L	—	Seco	31	19	0	B
Montes Claros (X)																
Muzambinho	NE	2	—	22	75	Cu	0	Cs	4	Chvs.	2	Sêco	27	14	0	R
Ouro Fino (X)																
Paracatu	NE	4	13.9	25	65	Cu	0	Ci	7	N	7	Sêco	30	19	0	B
Pirapora	NE	1	13.1	27	55	0	0	Ci	4	B	9	Sêco	32	19	0	V
Poços de Caldas	NE	3	8.5	22	75	0	Ac	0	4	N	7	Sêco	27	14	0	V
Santos Dumont	NE	1	15.0	22	85	Cu	Ac	0	4	N	6	Seco	26	17	0	V
S. João del Rei	N	2	9.9	21	75	0	Ac	0	5	N	9	Sêco	23	17	0	V
S. Lourenço	C	0	11.0	23	75	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	—	13	0	V
Teófilo Otoni	SE	1	15.9	23	75	Cu	0	0	8	E	8	Sêco	29	19	0	V
Uberaba	NE	1	8.6	27	65	0	0	Ci	3	B	—	Sêco	32	18	0	E
Viçosa	NE	4	13.3	24	75	0	Ac	0	5	N	4	Sêco	29	17	0	E
Goiania	NE	1	11.0	23	55	0	Ac	0	4	B	7	Sêco	32	18	0	V
Catalão	NE	2	10.6	25	55	0	0	0	0	L	8	Sêco	29	19	0	B
Formosa	NE	3	8.2	24	55	0	0	Ci	5	N	9	U'mido	29	17	0	E
Pôrto Nacional (X)																
Pirenópolis	E	3	1009.5	28	45	0	Ac	Ci	3	B	7	Sêco	32	19	0	V
Santa Luzia	E	2	9.9	23	65	0	0	0	0	L	7	Sêco	31	17	0	B
Cuiaba	SW	2	9.6	23	98	—	Ac	0	8	A	8	Ench.	37	21	34	Chuva
Aquidauana (X)																
Bela Vista	C	0	13.1	22	98	St	0	Cs	8	E	7	U'mido	37	—	4	Chuva
Campo Grande	—	—	9.6	17	55	0	Ac	Ci	2	B	8	Sêco	34	19	0	B
Corumbá	S	3	11.4	24	75	Cu-sc	0	Ci	4	B	7	Sêco	38	21	1	V
Presidente Murtinho (Sangradouro)	SE	1	10.4	26	75	St	0	Ci	5	N	8	Sêco	32	18	0.4	Chvs.
S. Luiz de Cáceres	C	0	9.0	27	75	0	Ac	0	4	B	7	Sêco	35	24	0	B

Obsedrvações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido — 12 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(C_L)	(C_M)	(C_H)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xE_x)	(T_nT_n)	(RR)	(W)
Tres Lagôas	NE	2	7.7	27	65	0	0	Ci	3	B	6	Sêco	36	22	0	B
Utlariti	C	0	9.1	—	92	Cb-sc	Ac-as	0	8	E	4	Sêco	34	21	0.2	Chvs.
Vitória	E	3	16.4	25	85	Nb	0	Cs	5	Chuva	6	P. agit.	27	21	3	Chuva
Conceição da Barra	NE	2	16.3	25	85	Cu	Ac	0	5	N	7	Tranq.	28	23	0	V
Cachoeiro de Itapemirim	C	0	14.7	28	65	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	29	19	0	B
Rio de Janeiro	N	2	21.1	25	75	Cu	As	Cs	5	N	7	Tranq.	29	22	0	B
Angra dos Reis	S	2	11.3	26	75	Cu	Ac	0	4	B	8	P. agit.	28	22	0	V
Cabo Frio	NE	6	12.4	26	98	St	As	Cs	5	N	6	—	25	22	0	B
Campos	N	3	14.9	27	65	0	0	Cs	8	E	9	U'mido	27	21	0	E
Friburgo	NE	2	14.2	21	85	St	0	0	8	E	7	Sêco	28	18	0	E
Macaé	NE	5	14.2	27	85	0	0	Cs	0	N	6	Agitado	25	22	0	V
Petropolis	NE	3	13.8	21	85	0	0	Cs	5	N	9	Sêco	26	18	0	B
Rezende	C	0	11.9	25	75	Cu	0	Cs	6	N	8	Sêco	33	18	0	B
Santa Maria Madalena	SE	1	14.6	22	75	Nb	0	0	8	E	4	Sêco	29	17	0	V
Terezopolis	SE	2	14.8	21	75	—	—	—	—	E	7	Sêco	27	15	0	V
Vassouras	NE	3	14.8	24	75	0	Ac	Cs	5	N	6	U'mido	30	20	0	V
S. Paulo	NE	2	9.8	25	—	0	Ac-as	0	8	E	—	Sêco	33	19	0	B
Avaré	SW	1	13.5	24	—	0	Ac-as	0	8	N	8	Sêco	34	19	0	V
Campinas	N	2	12.2	25	55	0	As	Cs	7	E	7	Sêco	32	19	0	B
Faxina	C	0	10.3	24	—	0	Ac-as	0	6	N	9	Sêco	34	18	0	E
Jaú	E	1	9.4	28	—	0	0	0	0	L	9	Sêco	33	20	0	B
Ribeirão Preto	SW	1	10.2	24	—	0	0	0	0	—	—	Sêco	37	15	0	B
Santos	C	0	10.4	26	85	0	Ac	0	6	N	8	P. agit.	28	21	0	E
S. Carlos do Pinhal	NE	3	10.6	23	—	0	Ac	0	6	N	6	U'mido	31	20	0	E
São Sebastião	S	3	10.3	27	75	Cu-sc	0	0	8	A	6	Agitado	27	22	0	E
Sorocaba	SE	1	10.0	27	—	0	As	0	5	N	7	Sêco	34	14	0	V
Taubaté	NE	2	11.6	24	—	Cu	0	Cs	5	N	8	Sêco	—	18	0	B
Curitiba	NW	2	11.2	19	85	St	Ac	0	5	N	6	U'mido	23	16	16	Chuva
Castro	NW	2	10.9	20	75	0	Ac-as	0	7	E	7	U'mido	28	16	7	Chuva
Guarapuava	W	3	15.8	19	85	St	Ac	0	5	N	9	U'mido	16	14	22	V
Ivahi	NW	1	12.1	19	92	St	0	0	6	N	6	Ench.	30	16	20	Chuva
Jaguariaiva	—	—	13.5	19	85	0	Ac-as	0	6	N	8	U'mido	29	17	0.6	Chuva
Palmas	C	0	14.0	16	85	Cb-sc	0	0	8	E	9	U'mido	25	14	15	Chuva
Paranaguá	C	0	11.5	23	92	Cb-nb	0	0	4	N	6	Tranq.	28	22	4	Chuva
Ponta Grossa	NW	2	11.5	20	85	Cu	Ac	Ci	6	N	—	U'mido	31	16	14	Chuva
Rio Negro	NW	2	11.9	20	92	St	As	0	7	N	7	U'mido	30	15	3	Chuva
Florianopolis	NE	3	9.9	23	85	Sc	Ac	0	5	N	9	P. agit.	24	20	8	Chvs.
Araranguá (X)																
Blumenau (X)																
Camboriú	SW	2	10.6	24	85	Sc	0	0	5	N	7	Ench.	26	19	14	Chuva
Campos Novos	SE	1	15.6	15	85	Nb	As	0	7	N	6	Ench.	26	16	19	Chuva
Laguna	S	3	9.9	23	85	Cu	Ac	0	4	N	8	P. agit.	24	20	0	E
Lages	SW	2	13.4	15	85	Cu-sc	0	0	8	E	6	U'mido	23	14	13	Chuva
S. Francisco do Sul	NE	2	11.2	23	92	Cu	Ac	Ci	5	N	8	P. agit.	26	20	15	Chuva

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 13 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T_xT_x)	Tn Tn	(RR)		(W)
Urussanga	C	0	10.7	25	75	Cu	0	0	5	N	5	Sêco	30	20	0		B
Valões	SW	2	11.2	23	85	St	Ac	0	7	Chuva	7	U'mido	30	14	47		Chuva
Xanxerê (X)	WSW	2	11.9	12	92	Cu-sc	0	0	5	N	7	U'mido	30	19	2		Chuva
Pôrto Alegre	SSW	2	15.0	20	75	0	0	0	0	L	8	U'mido	22	12	2		B
Alegrete	W	1	13.7	17	85	Cb	0	0	6	N	9	U'mido	25	12	0		Chuva
Bagé																	
Passo Fundo (X)	SW	4	22.4	17	75	Cb-sc	Ac	0	7	Chvs.	6	Tranq.	23	15	20		Chvs.
Rio Grande	W	1	12.6	19	75	0	Ac	0	5	N	6	U'mido	28	15	43		V
Santa Maria	SW	4	8.2	17	75	Cu	0	0	2	B	6	Ench.	21	14	17		V
Sta. Vitória do Palmar																	
S. Luiz Gonzaga (X)	C	0	17.6	19	85	Cu	0	0	3	B	4	U'mido	23	15	0		B
Uruguaiana	SW	1	13.3	14	85	—	—	—	—	≡	6	—	—	—	—		∞
Buenos Aires	WSW	3	2.51	15	65	Sc	0	0	5	N	7	—	—	—	—		Chvs.
Montevidéo	C	0	15.4	16	45	Sc	As	0	8	E	7	—	—	—	—		V
Santiago do Chile																	
Lima (X)																	
Assunção (X)																	

Observações — A'rea de céo encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; ≡ Nevoeiro; (, Névoa sêca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuviscos; ∴ — Neve; ▽ Pancadas; R Trovoadas com relampagos; ↯ — Relampagos; — Geáda; ◯ — Orvalho; ≈ — Ventania; ▲ — Granizo; ⌒ — Arco-ris; h. s. — halo solar; n. 1. - halo lunar; c. s. — corôa solar; c. 1. - corôa lunar. Estado do mar ou do sólo: Estado do mar, estações costeiras; Estado do sólo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beanfort. Nuvens. Ci — Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Alfocumulus. As — Altostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom até cerca de 11 horas, instabilisando-se após. A temperatura foi e stável á noite e sofreu ligeiro declinio de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.9 e minima 21.0 e as temperaturas extremas registradas no Observtorio Meteorologico, foram: maxima 28.0 e minima 23.2, respectivamente, ás 11 horas e 10 minutos e ás 2 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis e fracos.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas decorreu instável com chuvas no litoral e bom no interior e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os ventos sopraram do quadrante léste, frescos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu, em geral, bom, salvo em Aquidauana onde choveu. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se, em geral, encoberto, salvo em Mato Grosso, onde era bom com céu limpo. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi, em geral, instavel, tendo chovido em São Paulo e Santos e no Estado do Paraná e assim continuava hoje, ás 9 horas. Os vento foram variáveis, predominando os de nordeste, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rêde Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe e Baía — Zona Centra: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	32.0	21.4	—	Jardim Botânico	29.6	21.0	0.0	Taquara da Tijuca	30.0	19.1	0.0
Pão de Açúcar	28.7	21.5	—	Saenz Peña	30.3	21.2	0.0	Santa Cruz	27.4	17.1	0.0
Paquetá	31.2	18.5	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangú	29.2	22.0	0.0
Ipanema	27.0	22.0	0.0	Observatório	28.0	23.2	—	Campo dos Afonsos	28.8	25.1	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Estações Aerológicas	Altitude em metros sôbre o nível médio do mar																Altura máxima
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)																	
Manaus	E	15	E	24	ENE	25	ENE	18	E	14	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Belém (X)																	
São Luiz (XX)																	
Quixeramobim	E	35	E	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Fernando de Noronha	ESE	42	ESE	53	ESE	68	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal	E	37	E	44	E	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Olinda (XX)																	
Maceió	E	18	E	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
São Salvador	ESE	27	ESE	29	E	18	E	17	ENE	9	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Cuiabá	W	11	NW	18	NNE	20	ENE	25	E	15	E	28	—	—	—	—	3.900 ms.
Goiânia (X)																	
Caravelas	E	19	E	18	NE	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belo Horizonte	—	—	—	—	ENE	28	E	15	ENE	7	NE	7	SE	10	—	—	4.050 ms.
Vitória (XX)																	
Campos	N	36	N	40	N	28	N	48	NW	21	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro	NNW	25	N	40	NNW	32	NW	43	NNW	11	SSE	14	—	—	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	NNW	17	NW	25	NW	29	NW	18	NNW	18	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos	SW	15	WNW	60	NW	37	NNW	61	NW	51	NW	32	WNW	34	W	25	5.100 ms.
Curitiba (XX)																	
Florianópolis	NW	14	W	14	WSW	25	SW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Pôrto Alegre	W	61	W	51	W	44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 21 de novembro de 1938

Praças

	À vista Oficial	À vista Livre
Londres	—	83$308
Paris	—	$469
Itália	—	$944
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3$932
Verrechnungsmark	—	5$980
Unterstuetzungsmark	—	3$962
Portugal	—	$819
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3$006
Hespanha	—	—
Suiça	—	4$014
Suécia	—	4$457
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	$630
Nova York	—	17$684
Montevidéu	—	—
Buenos Aires (peso papel)	—	4$015
Holanda	—	10$139
Japão	—	4$961
Rumânia	—	—
Canadá	—	17$600
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	98$053
Libra Peruana	50$000
Dollar	20$436
Franco	$566
Escudo	$913
Peso Argentino	4$840
Peso Uruguaio	8$225
Lira	$795
Peseta	1$350
Yen	5$000
Zloty	3$850

Rio de Janeiro 22 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000$, 5 %	816$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom	812$000
Diversas emissões de 1:000$, 5 %, por	809$000
Reajustamento econômico de 1:000$, 5 %, port.	797$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 500$, 7 % (1930)	500$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1930)	1:025$000
Tesouro Nacional de 1:000$, 7 % (1937)	925$000
Ferroviárias de 1:000$, 7 % (3ª emissão)	1:020$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1906, port	150$000
Empréstimo de 1914, port	151$500
Empréstimo de 1917, port	156$000
Empréstimo de 1920, port	158$000
Empréstimo de 1931, port	175$500
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 1.933)	197$000
Empréstimo de 8 %, port. (decreto 2.093)	195$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	176$000

Apólices Municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000$, 7 %, por	770$000
Pref. de Porto Alegre de 50$, 3 1/2 %, port	35$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 200$, 5 %, port. (1934)	144$000
Minas Gerais de 200$, port. (1934) 2ª série	169$500
Minas Gerais de 200$, 7%, port. (1934) 3ª Série	170$000
Pernambuco de 100$, 5 %, port	89$000
São Paulo de 200$, 5 %, port	189$000
Uniformizadas de São Paulo, de 1:000$, 8 %, port	980$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	201$500

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 250

MERCADO DISPONÍVEL

Rio de Janeiro 1 de novembro de 1938

Movimento dos dias 18 e 19

Café

	Sacas
Entradas	23.359
Saídas	12.709
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existência	527.428
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

	Sacas
Entradas	2.468
Saídas	12.218
Existência	23.087
Mercado sustentado:	
Preços por sacos com 60 quilos:	
Branco cristal	54$500 a 55$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	37$000 a 38$000

Algodão

	Fardos
Entradas	543
Saídas	1.491
Existência	14.645
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos o mercado:	
Fibra longa:	
Tipo Seridó:	
Tipo 3	42$500 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500
Fibra curta:	
Paulista:	
Tipo 5	37$500 a 38$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

MERCADO DISPONIVEL

N. 251

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938

Movimento do dia 21

Café

	Sacas
Entradas	14.046
Saídas	19.250
Consumo local	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	521.22
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—

Tipo 6 ..... —
Tipo 7 ..... —
Tipo 8 ..... —

Açúcar

	Sacas
Entradas	1.066
Saídas	1.066
Existência	23.087

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54$500 a 55$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho.	Não há
Mascavo.	37$000 a 38$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.	
Saídas	1.100
Existência	13.545

Mercado estável.

Preços por 10 quilos c/mercado: Disponível:

Fibra longa:
Tipo Seridó:

Tipo 3	42$500 a 43$500
Tipo 4	41$000 a 42$000

Fibra média:
Sertões:

Tipo 3	39$500 a 40$500
Tipo 5	36$500 a 37$500

Fibra curta:
Paulista:

Tipo 5	37$500 a 38$000

Bento Dias Pereira, síndico.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 7 A 12 DE NOVEMBRO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda	Mínimo Sacaria	Máximo Sacaria
Aguas minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — diversas marcas.....	37$000	55$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos — C/mercado:		
Fibra longa — Seridó, tipo 5.....	40$000	40$500
Fibra curta — Paulista, tipo 5.....	36$500	37$000
Aguardente:		
De Paraty	—	400$000
(Caldos extra selos):		
Por pipa com 480 litros:		
De Angra	—	400$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 graus	400$000	420$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional.	$580	$600
Alhos:		
Por cento:		
Nacionais	1$500	6$000
Estrangeiros	8$000	9$000
Arroz:		
Por 60 quilos:		
Agulha especial (brilhado)	88$000	90$000
Agulha de 1ª (brilhado).....	76$000	78$000
Agulha especial	86$000	88$000
Japonês especial	56$000	58$000
Japonês de 1ª	54$000	56$000
Japonês de 2ª	47$000	49$000
Japonês de 3ª.	41$000	43$000
Sanga	Nominal	
Açúcar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal.	54$000	55$000
Cristal amarelo.	—	52$000
Mascavinho	Não há	
Mascavo.	37$000	39$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).....	—	1$140
Refinado de 1ª	—	1$000
Refinado de 3ª	—	$850
Bacalhau:		
Por caixa com 58 quilos:		
Especial	270$000	275$000
Superior	260$000	265$000
Dessalgado	218$000	220$000
Banha:		
Por caixa com 60 quilos:		
De Pôrto Alegre.	205$000	225$000
De Laguna.	206$000	227$000
De Itajaí.	210$000	228$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional, do interior	$400	$700
Cebolas:		
Por quilo:		
Nacionais.	$700	1$000
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª	Nominal	
Torrado de 2ª	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão, tipo 7.....	Nominal	
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial	32$000	33$000
Fina	30$000	31$000
Entrefina.	26$000	27$000
Grossa	Nominal	
Farelo de trigo:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	8$000	8$500
Remoido:		
Por saco com 40 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	12$500	13$000
Farelinho:		
Por saco com 35 quilos:		
Dos Moinhos Nacionais.....	8$500	9$000
Farinha de trigo:		
Por saco com 50 quilos:		
De 1ª qualidade	—	46$500
De 2ª qualidade	—	44$000
Semolina	—	51$500
Feijão:		
Por saco com 60 quilos:		
Preto especial.	28$000	42$000
Preto bom	18$000	20$000
Manteiga (novo).	48$000	50$000
Branco (novo.	45$000	65$000
Mulatinho	34$000	38$000
Herva mate:		
Barricas com 40 quilos:		
Do Paraná e Santa Catarina.....	8$000	9$000
Lombo de porco:		
Por quilo:		
De Minas — salgado.	2$500	2$700
Do Sul — salgado.	2$200	2$400
Manteiga:		
Por quilo.		
Do interior.	5$700	6$500
Milho:		
Por saco com 60 quilos:		
Amarelo.	24$000	25$000
Vermelho (Catete).	27$000	28$000
Mesclado.	22$000	23$000
Óleos:		
Por quilo bruto:		
De linhaça — em barril.....	—	3$600
De linhaça — em lata.....	—	3$800
Por litro:		
De caroço de algodão, nacional.....	—	2$800
Polvilho:		
Por quilo:		
Do norte	$800	$850
Do sul	$800	$850
Sal:		
Por saco com 60 quilos:		
Do norte — grosso.....	-	17$000
Do norte — moido.....	-	18$300
De Cabo Frio — grosso.....	-	15$000
De Cabo Frio — moido.....	-	16$200
Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências (sul)	1$000	1$100
Toucinho:		
Por quilo,		
Mineiro	2$700	2$800
Paulista.	2$800	2$900
De fumeiro.	4$100	4$200
Xarque:		
Por quilo:		
Nacional — mantas puras.	3$300	3$400
Do Sul — patos e mantas.	2$300	2$400
Mineiro — patos e mantas.	3$200	3$300

Bento Dias Pereira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Comparação da renda Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1938	26.267:173$200	25.915:050$600
Em 21 de novembro de 1938	2.904:501$400	2.846:669$600
Tital	29.171:674$600	28.761:720$200
Em igual período de 1937	24.375:900$300	23.965:391$000
Diferença para mais em 1938	4.795:774$300	4.796:329$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de novembro de 1938	433.787:829$800	427.785:089$300
Em igual período de 1937	326.893:424$300	318.724:866$800
Diferença para mais em 1938	106.894:405$500	109.060:222$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 14

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 17 de novembro de 1938	18.447:958$700
Em 15 de novembro de 1938	1.694:332$500
Total	20.142:291$200
Em igual período de 1937	16.150:140$600
Diferença para mais em 1938	3.992:150$600
Arrecadada de 3 de janeiro a 18 de novembro de 1938	299.545:033$200
Em igual período de 1937	248.453:208$100
Diferença para mais em 1938	51.091:825$100

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 17 de novembro de 1938	18.161:682$000
Em 18 de novembro de 1938	1.629:319$600
Total	19.791:001$600
Em igual período de 1937	16.023:173$000
Diferença para mais em 1938	3.767:828$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 13

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1938	20.142:291$200
Em 19 de novembro de 1938	435:273$200
Total	20.577:564$400
Em igual período de 1937	16.150:140$600
Diferença para mais em 1938	4.427:423$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 19 de novembro de 1938	299.980:306$400
Em igual período de 1937	248.453:208$100
Diferença para mais em 1938	51.527:096$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1938	19.791:001$600
Em 19 de novembro de 1938	434:368$100
Total	20.225:370$000
Em igual período de 1937	16.023:173$000
Diferença para mais em 1938	4.202:197$000

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importância
Receita do dia:	
21 de novembro de 1938	2.396:530$000
21 de novembro de 1937	—
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 21 de novembro de 1938	24.850:697$200
De 1 de novembro a 21 de novembro de 1937	31.958:517$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	7.107:820$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1938	428.933:413$000
De 2 de janeiro a 21 de novembro de 1937	438.869:233$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938	9.935:820$500

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938 em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Bôa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Nelo.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado o Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado o Colégio Santo André.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.252, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira.

Decreto n. 3.254, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Pedro Martins de Morais.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.259, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.262, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.263, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.264, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.266, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.272, de 16 de novembro de 1938, em que é interessado Ginásio Puríssimo Coração de Maria.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.278, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.281, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.282, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.283, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.284, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.285, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Secção de Publicações.

Distrito Federal

PARA COMPARECIMENTO DO GUARDA DA INSPETORIA DO TRÁFEGO, N. 199, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, Á 3ª DELEGACIA AUXILIAR

Pelo presente edital, para sua ciência e cumprimento, fica chamado a comparecer, a esta 3ª Delegacia Auxiliar, da Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, o guarda n. 199, da Inspetoria do Tráfego desta Capital, Carlos Roberto de Oliveira, afim de, como preceitua o art. 156, letra "C", da Constituição da República, defender-se no inquérito administrativo instaurado por motivo de sua falta ao serviço por mais de 60 dias, sem motivo conhecido, incindindo, assim, no que dispõe o art. 571, *in-fine*, do vigente Regulamento da Polícia Civil do Distrito Federal (Dec. 24.531, de 2 de julho de 1934).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — O 3º delegado auxiliar, *Linneu Chagas de Almeida Cotta*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do praso de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Onibus:

M. P. Salgado — Ns. 233, 276, 305, 324, 603, 605, 623, 628 e 775 — Infrações dos artigos ns. 102 e 248-L.

Mário Bianchi — Ns. 503, 554, 674, 892, 922, 977 — Infrações dos artigos ns. 248-L e 79.

Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro — Ns. 49, 81, 128, 204, 257 e 285 — Infrações dos artigos números 151, 79 e 248-L, 248-C.

Viação Continental Ltda. — Ns. 144, 458, 832, 946 — Infrações dos artigos 248-L, 248-C e 81.

Independência Auto-Onibus Ltda. — Ns. 619 e 895 — Infrações do artigo 248-L.

Viação Central Ltda — Ns. 728 e 753 — Artigos 248-L, 82 e 81.
Empresa Interestadoal de Onibus de Luxo Ltda — Ns. 541 — 616 Artigo 248-L.
Viação Penha Ltda — Ns. 765 e 834 — Artigos 79 e 248-L.
Martins Jordão & Cia. Ltda — N. 11 — Artigo 144.
José Corrêa Lopes & Cia. — N. 192 — Artigo 248-L.
Empresa de Onibus de Luxo Ltda — N. 445 — Artigo 248-L.
Encernando Avila da Cunha — N. 615 — Artigo 151.
Caldeira & Silva — N. 627 — Artigo 248-L.
Limosiño Federal Ltda. — N. 630 — Artigo 248-L.
Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda — N. 706 — Artigo 248-L
Roberto J. Schmidt — N. 716 — Artigo 248-L.
Cruz Filho & Cia. Ltda — N. 889 — Artigo 248-L.

Carga:

Alvaro dos Santos Gaspar — N. 2.836 — Artigo 79.
Antônio Ferraz Simões — N. 6.627 — Artigo 100.
Júlio Alves Monteiro — N. 7.938 — Artigo 248-L.
Manuel Lemos Pereira — N. 7.343 — Artigo 242-L.
José Pallares — N. 11.277 — Artigo 248-L.L

Passeio:

Joaquim Rodrigues Franca — N. 141 — Artigo 82.
Valter Paul Liege — N. 243 — Artigo 248-L.
Augusto Serra — N. 539 — Artigo 248-L.
Antônio Santos Malheiro — N. 898 — Artigo 248-L.
Clementino del Coelho — N. 1.08[illegible] — Art. 102.
Paulo Augusto Lima — N. 1.327 — Artigo 248-L.
Amado Vieira — N. 1.336 — Artigo 79
Edgard Cruz Rangel — N. 1.533 — Artigo 81.
Osvaldo Maria Teixeira Pinto — N. 1.554 — Artigo 84.
Joaquim Rosemberg — N. 1.695 — Artigo 102.
René Mostardeiro — N. 1.777 — Artigo 248-L.
Felix da Cunha — N. 2.775 — Artigo 252.
Abílio Carlos Figueiredo — N. 4.653 — Artigo 102.
José Augusto Arruda — N. 4.757 — Artigo 248-L.
Claudino Reis Junior — N. 4.851 — Artigo 94.
Juvenal Pereira — N. 5.125 — Artigo 248-L.
Agenor Elias — N. 5.694 — Artigo 102.
Manuel Joaquim da Silva — N. 6.292 — Artigo 102.
Joaquim Primavera Reis — N. 6.663 — Artigo 248-L.
Clemente Siqueira Braga — N. 6.904 — Artigo 248-L.
Francisco Ferreira de Oliveira — N. 6.978 — Artigo 79.
Leonor Brandão Soares Dutra — N. 7.040 — Artigo 248-L.
José Maria Neve — N. 7.226 — Artigo 79.
Laerte Pinto Freitas — N. 7.771 — Artigo 248-L.
Eglou Marques da Silva — N. 8.207 — Artigo 102.
Passeio:
Eurico Ferreira de Magalhães, n. 8.226 — Art. 102.
Paulo Nogueira Penido, n. 8.719 — Art. 102.
Oswaldo da Rocha Pacheco, n. 8.843 — Art. 102.
Jacob Abramaway, n. 8.901 — Arts. 81 e 248 L.
José Mourão, n. 9.203 — Art. 96.
José Ferreira da Cruz, n. 9.576 — Art. 248 L.
Mario dos Santos, n. 9.936 — Art. 248 L.
Domingos Castro Araujo, n. 10.082 — Arts. 257 e 104.
Hermogenio Antônio Ferreira Junior, n. 10.165 — Art. 143.
Luiz Corrêa Tomé, n. 10.279 — Art. 82.
Luiz Monteiro, n. 11.664 — Art. 252.
Belarmino Pereira Nunes, n. 11.790 — Art. 102.
José dos Ramos, n. 13.843 — Art. 248 L.
Anibal Barroso, n. 13,883 — Art. 102.
Joaquim Augusto Rodrigues, n. 15.265 — Art. 248 L.
José Aracati Caldas, n. 15.303 — Art. 248 L.
Dídimo Teixeira, n. 15.413 — Art. 248 L.
Oswaldo José Jorand, n. 15.510 — Art. 82.
José Teixeira Barbosa, n. 15.588 — Art. 248 L.
Aires Marques Fernandes, n. 16.369 — Art. 248 L.
Olavo Gusmão, n. 16.411 — Arts. 248 L e 144.
José Ribeiro dos Santos, n. 16.784 — Art. 79.
Raul de Azevedo, n. 17.043 — Art. 248 L.
Antônio Mario Celestino, n. 17.153 — Art. 248 L.
Nelson Pires Caldas, n. 18.044 — Art. 102.
Dilermando do Brasil Campos, n. 18.778 — Art. 102.
José Maria Martins, n. 19.108 — Art. 102.
Antônio Albuquerque Silva Gomes, n. 19.999 — Art. 81.
Tereza Rodrigues Alves, n. 20.053 — Art. 102.
Osmar Santos Moreira, n. 20.883 — Art. 82.
João de Azevedo Chagas, n. 21.207 — Art. 102.
Manuel José Carvalho, n. 21.257 — Art. 248 L.
Mario Coelho Pareto, n. 22.563 — Art. 248 L.
Leonel Salgado de Miranda, n. 22.815 — Art. 248 L.
Alberto Silveira Lopes, n. 23.182 — Art. 248 L.
João Basílio dos Santos, n. 23.381 — Art. 248 L.
Manuel Alves Cruz Rios, n. 25.529 — Art. 102.
João Miranda Junior, n. 26.254 — Art. 248 L.
Edmar Machado, n. 26.512 — Art. 248 L.
Nassino André, n. 26.638 — Art. 79.
Carlos Rodrigues Mota, n. 26.938 — Art. 248 L.
José Pinto de Lima, n. 27.133 — Art. 248 L.
José Campos de Oliveira, n. 27.272 — Arts. 79 e 81.
Oscar Rosa, n. 27.421 — Art. 143.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938.— O inspetor.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 22 do corrente:

Aprovados: Jadwigs Chmielwsks, Lauro Alonso Costa, Sebastião Coutinho da Silveira, Orestes de Siqueira, Júlio José da Silva Dias, Antônio Santos Rainha, Hemetério Machado Espindola, Albino Inácio Caldeira, Aloísio Santos, Antônio Barbosa Pereira Junior, Rodolfo Franz Emil Weisshubn, Fleming Axtl, Oscar Jordon Zeemann, José Vilela.

Reprovados: 15.

Inspetoria do Tráfego, em 22 de novembro de 1938. — O inspetor geral de Polícia, Cap. *Riograndino Kruel*.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO DE 1939

Retificação

No edital de concorrência administrativa permanente durante o 1º semestre do ano de 1939, publicado no *Diário Oficial*, de dia 18 do corrente, às páginas 23.025 a 23.045:

Grupo n. 1 — Ferragens, vidros, material de limpeza, etc.

Ordem

276. Onde se lê: Ferro cobrado em vergalhão para solda oxigênia, quilo. Leia-se: Ferro cobreado em vergalhão para solda oxigênia, quilo.

327. Onde se lê: Grosa para madeira meia cana bastarda, polegada. Leia-se: 326. Grosa para madeira meia cana bastarda, polegada.

502. Onde se lê: Dito idem idem de 5 1a2" x 5a8" a 6" x 5a8", um. Leia-se: Dito idem idem de 5 1/2" x 5/8" a 6" x 5/8", um.

521. Onde se lê: Dito idem idem idem de cabeça boleada de 3/4 x x 7" a 7a8" x 8", quilo. Leia-se: Dito idem idem de cabeça boleada de 3/4" x 7" a 7/8" x 8", quilo.
675. Onde se lê: Tampão de ferro galvanizado de 3/5", um. Leia-se: Tampão de ferro galvanizado de 3/4", um.

Grupo n. 3 — *Material elétrico*

51. Onde se lê: Campainha elétrica com graduador de (ilegível). Leia-se. Campainha elétrica de Com graduador de 6", uma.
206. Onde se lê: Pilha seca Perttrix para lanterna de mão de 1 1/2 volts e (ilegível), uma. Leia-se: Pilha seca Perttrix para lanterna de mão de 1 1/2 volts e 33 x 180 m/m, uma.
217. Onde se lê: Roseta para fuzíveis para forro, uma. Leia-se: Roseta para fusíveis para forro, uma.

Grupo n. 4 — *Material de Construção*

7. Onde se lê: Azulejo de côr meia cana, metro quadrado. Leia-se: Azulejo de côr meia cana, metro.
8. Onde se lê: Azulejo branco meia cana, metro quadrado. Leia-se: Azulejo branco meia cana, metro.

Grupo n. 5 — *Accessórios para autos*

38. Onde se lê: Dito idem, sem carga, 12 volts, 17 placas, 120 amperes, com separadores de madeira, 555 x 220 x x 216 m/m com gerantia para 12 meses, um. Leia-se: Dito idem sem carga. 12 volts, 17 placas, 120 ampéres, com separadores de madeira, 555 x 220 x 210 m/m, com garantia de 22 meses, um.
108. Onde se lê: Câmara de ar Brasil de rodagem 450 x 17, uma. Leia-se: Câmara de ar Brasil de rodagem 475 x 17, uma.
208. Onde se lê: Câmara de ar Brasil de rodagem 6.50 x 21, uma. Leia-se: 205 — Câmara de ar Dunlop de rodagem 6,50 x 16, uma.
247. Onde se lê: Câmara de ar, alta pressão Brasil de rodagem 36 x 8, uma. Leia-se: 248 — Câmara de ar alta pressão Brasil de rodagem 36 x 8, uma.
254. Onde se lê: Câmara de Brasil de rodagem 33 x 44 1/2, uma. Leia-se: Câmara de ar Brasil de rodagem 33 x 4 1/2, uma.
264. Onde se lê: Cabo positivo para bateria, um. Leia-se: Cabo negativo para bateria, um.
27. Onde se lê: Cortiça em folha de 3/16", uma. Leia-se: 277 — Cortiça em folha de 3/16", uma.
31. Onde se lê: Dito idem Z. R. 4, blindado, um. Leia-se: 315 — Dito idem Z R 4 blindado, um. Falta: 314 — Dito idem Z R 6, um.

Grupo n. 7 — *Artigos de carrieiro*

65. Onde se lê: Ponteira dara capota, par. Leia-se: Ponteira para capota, par.
91. Onde se lê: Verniz Guarda-lema qualquer grossura, quilo. Leia-se: Verniz Guarda-lama qualquer grossura, quilo.

Grupo n. 9 — *Material cirúrgico*

48. Onde se lê: Films dentários de 3 x, marca Agfa, dúzia. Leia-se: Films dentários de 3 x 4 marca Agfa, dúzia.

Grupo n. 10 — *Artigos de Expediente*

66. Onde se lê: Pasta com tubo de aço para papeis, uma. Leia-se: Pasta com lombo para papeis, uma.

Grupo n. 11 — *Roupa de cama e artigos de doentes, etc.*

41. Onde se lê: Toalhas lisas para rosto de 0m.50 x 0m 90 de boa qualidade, uma. Leia-se: 40 — Toalhas lisas para rosto de 0m,50 x 0m,90 de boa qualidade, uma.

Grupo n. 13 — *Artigos farmaceuticos*

100. Onde se lê: Ampolas caboaci, caixa. Leia-se: Ampolas caboaci 5 cc, caixa.
115. Onde se lê. Ampolas Emelina (todas as dosagens), caixa. Leia-se: Ampolas Emetina (todas as dosagens), caixa.
215. Onde se lê: Ampolas Maerciol, caixa. Leia-se: Ampolas Mutiol, caixa.
225. Onde se lê: Ampolas Naiodine 5 cc, caixa. Leia-se: Ampolas Naiodine 2 cc, caixa.
235. Onde se lê: Ampolas Neosorol, caixa. Leia-se: Ampolas Neosorosol, caixa.
284. Onde se lê: Ampolas Striquinaterol, caixa. Leia-se: Ampolas Striquinaretol, caixa.
288. Onde se lê: Ampolas Stroptocavim R. Leite, caixa. Leia-se: Ampolas Stroptovacim R. Leite, caixa.
341. Onde se lê: Aspirina Bayer, quilo. Leia-se: Aspirina Bayer, 100,0.
342. Onde se lê: Açucar de leite, lata. Leia-se: Açucar de leite, quilo.
343. Onde se lê: Açucar Edulcôr, 25,0. Leia-se Açucar Elducor, lata.
344. Onde se lê: Atofam Sherring, dúzia. Leia-se: Atofam Scherring, 25,0.
371. Onde se lê: Benzonafitol, 25,0. Leia-se: Benzonafitol, 100,0.
387. Onde se lê: Biofosfato de calcio, 100,0. Leia-se: Bisfosfato de calcio, 100,0.
388. Onde se lê: Biofosfato de sodio, 100,0. Leia-se: Bisfosfato de sodio, 100,0.
381. Onde se lê: Boldeno, vodro . Leia-se: — 391 — Boldeno, vidro.
404. Onde se lê: Bromoformio 100,0. Leia-se: Bromoformio, 25,0.
529. Onde se lê: Drageas alofenas, vidro pequeno, um. Leia-se: Drageas alofenas, vidro grande, um.
580. Onde se lê: Extrato fluido de estigmas de milho. Leia-se: Extrato fluido de estigmas de milho, 100,0.
788. Onde se lê: Manita, quilo. Leia-se: Manita, 500,0.
789. Onde se lê: Manteiga de cacau, 500,0. Leia-se: Manteiga de cacau, quilo.
854. Onde se lê: Pepsina, 100,0. Leia-se: Papsina, 100,0.
1.051. Onde se lê: Xarope Iodotanico Werneck, vidro. Leia-se: -Xarope Iodotarico Werneck, vidro.

Assistência do Material, em 22 de novembro de 1938. — *Narciso dos Santos*, capitão, diretor, interino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 42/38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o Sr. Henrique de Sousa, encontrado na avenida Atlantica n. 940, responsável pelo prédio de n. 52 da Praça Padre Séve, está sendo intimado pelo têrmo de intimação de n. 9.959 incidente sôbre o prédio acima referido, de acôrdo com o têrmo de intimação que vai adiante transcrito.

TÊRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3º, letra C, § único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsavel pelo predio sito á Praça Padre Séve n. 52 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias, o seguinte: ligar o lavatório situado na sala de jantar á rêde de esgoto afim de ser evitada a estagnação de águas no quintal

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 43-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a Máquina Amaral Ltda., encontrada à Avenida Florêncio de Abreu n. 27, São Paulo, responsável por uma caldeira depositada no quintal do prédio da rua Paraíba n. 45, está intimada pelo termo de intimação de 9.461 incidente sobre a caldeira acima referida, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 41 do Regulamento do Serviço de Profinaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado a Máquina Amaral Ltda., responsavel por uma caldeira depositada no quintal do prédio de n. 45 da rua Paraíba e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: Abrigar perfeitamente das chuvas a caldeira em apreço ou remove-la para local onde a mesma fique completamente abrigada.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

a) No *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 22.841;
b) No *Diário Oficial* de 18 do corrente, à página 23.053;
c) No *Diário Oficial*, de 22 do corrente, à página 23.327.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355$000, 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 22

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Manuel dos Santos Guelhas, requereu em aforamento o domínio util do terreno nacional, adjacente ao terreno onde está construido o prédio n. 121, da rua Senador Dantas, nesta capital, e com a área de 51m2,00. Dimensões e confrontações: mede 12m,45 pela divisa do terreno a ser transferido a Manuel dos Santos Guelhas onde está edificado o prédio n. 121 da rua Senador Dantas; 13m,40 pela rua Santo Antônio; 3m,40 pela ladeira Senador Dantas e 4m,60 pelo lado oposto a esta ultima, onde confronta com terreno nacional. Aqueles que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido deverão reclamar por escrito a este Serviço, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, não sendo aceitas quaisquer reclamações depois desse prazo. Declaro, outrossim, que se for verificada, em qualquer tempo, a existência de areias monazíticas no terreno, tornar-se-á o aforamento nulo, de acordo com a circular n. 39, de 4 de setembro de 1912 (processo n. 49.335/38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, classe K.

(C 7.917 — 22/11/1938 — 30$000)

Caixa de Amortização

EDITAL N. 12

Faço público que, tendo-se extraviado seis (6) apólices nominativas "uniformizadas", de 1:000$000, ns. 186.698 a 186.700 e 275.877 a 275.879, inscritas em nome de Antonieta da Cunha Bueno, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos, em substituição, si, no prazo de cinco (5) dias, contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 16 de novembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Faço público, que, tendo-se extraviado treze (13) apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1:000$000, ns. 44.365 e 44.369, 151.087 a 151.091 e 448.822 a 448.824, inscritas em nome de José Zoroastro da Silva Vieira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação fôr apresentada.

Em 18 de novembro de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

107.136 — Estante p/livros.
262.023 — Campimetro auditivo.
Rio, 22 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras, do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 30 de novembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material:

107.147-A — Tintas.
107.173 — Tela de arame.
107.174 — Graxa de boi, etc.
115.209-A — Mat. de expediente.
120.049-A — Mat. p/pintura.
120.074 — Mat. de expediente
124.054 — Oleo fino.
128.103-A — Escovão.
129.039 — Ferreiras, encanamentos etc
202.009 — Ferramentas.
212.086 — Artigos de armarinho.
214.132 — Chicaras, etc.
214.134 — Caçarolas de alumínio, etc.
220.080 — Mat. de expediente.
231.030 — Lâminas de borracha.
234.303-B — Mat. p/desenho.
244.323 — Madeiras.
254.325 — Cortinas de linho, etc
257.172 — Conjunto p/pintura.
257.179 — Mat. p/copa e cozinha.
257.180 — Mat. de expediente.
258.216/20-E — Mat. elétrico
272.147/8-B — Serra circular.
280.073 — Oleo p/transformador.
289.025-B — Mat. de expediente.
290.069 — Lençóes, colchas, etc.
291.020 — Máquina de numerar.
292.018-A — Fio schieldado.
302.020 — Mat. de expediente
304.012 — Fichas duplas.
406.005-A — Mat. de expediente.
412.331 — Registro de pressão.
416.044 — Pitão c/mesa, argola de latão.
416.074 — Mat. de expediente.
434.026 — Mat. tipográfico.
614.115 — Ac. p/automóveis.
614.121 — Ferramentas.
614.122 — Artigos de armarinho.
804.011 — Mat. de expediente.
805.047-A — Mat. de expediente.
809.143/4-A — Mat. de expediente.
812.148 — Mat. de expediente.
840.028 — Material de expediente.
840.035 — Papelão nacional.
841.023 — Mat. de expediente.
841.052 — Mat. de expediente.
901.029/30 — Mat. de expediente.
902.183-A — Cinzeiro.
902.191-A — Bomba p/bicicleta.
907.001-F — Gazolina.
913.061- — Mat. clínico.
907.068 — Mat. p/desenho

Rio, 22 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Por ordem do senhor subdiretor da Terceira Subdiretoria, ficam intimados os senhores Lucien Lavinson, Luiz da Costa Pimentel, A. Fonseca Júnior, Antônio Rodrigues, H. Gonçalve & Comp. Ltd., que foram estabelecidos nas ruas, respectivamente, Ouvidor n. 160, São Cristovão n. 216, Siqueira Campos n. 77, Monsenhor Felix n. 35 e praia de São Cristovão n. 104, a comparecerem dentro do prazo de trinta (30) dias, sob pena de cobrança executiva, a esta repartição, afim de recolher à mesma as importâncias devidas conforme solicitaram por requerimento.

Terceira Subdiretoria, em dezoito de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito. — *Hermar Wanderlei*.

Recebedoria do Distrito Federal

Editais do imposto de indústria e profissões e alterações para o exercício de 1939 — Em suplemento a esta edição

Alfândega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 60 DIAS

Por ordem do senhor inspetor e sob pena de cobrança executiva fica intimado o comandante do vapor brasileiro "Siqueira Campos" entrado neste porto em 4 de outubro próximo findo, procedente de Hamburgo, a pagar a importância de 25$200 (vinte e cinco mil e duzentos réis), dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste (processo n. 43.285/38).

Secretaria da Alfândega, em 21 de novembro de 1938. — *Armando Guedes de Mello*, oficial administrativo classe K.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS Á SECRETARIA DESTE ARSENAL, DO "OPERÁRIO DE ARSENAL" — CLASSE "A" — QUADRO "I", DESTE MINISTÉRIO, VALTER DA SILVA PEIXOTO.

Por estar faltando ao serviço, sem causa justificada, desde 10 de outubro do corrente, de ordem do Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao "operário de Arsenal", classe "A", qudaro "I", deste Ministério — Valter da Silva Peixoto, que deverá comparecer à Secretaria deste Arsenal, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, e que, si não comparecer, lhe será aplicada a pena prevista no artigo 14, § 2º, da lei n. 14.633. de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto.

Em 11 de novembro de 1938. — *Luiz Felippe Pinto da Luz*, capitão de corveta, assistente.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO DE OITO (8) DIAS Á SECRETARIA DESTE ARSENAL, DO "OPERÁRIO DE ARSENAL" — CLASSE "A" — QUADRO "I", DESTE MINISTÁRIO, HOEL PINHEIRO.

Por estar faltando ao serviço desde 23 de setembro do corrente ano, sem causa justificada, de ordem do Sr. almirante, diretor geral deste Arsenal, faço ciente ao "eparário de Arsenal", classe "A", quadro "I". deste Ministério, Hoel Pinheiro, que deverá comparecer à Secretaria deste Arsenal, dentro do prazo máximo de oito (8) dias, a contar desta data, e que, si não comparecer, lhe será aplicada a pena prevista no artigo 14, § 2º, da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que rege o assunto.

Em 11 de novembro de 1938. — *Luiz Felippe Pinto da Luz*, capitão de corveta, assistente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Escola de Veterinária do Exército

Pelo presente edital, avisa-se aos interessados que se acham em hasta pública, 17 animais cavalares, pertencentes a esta Escola, cuja venda será efetuada no dia 30 do corrente, às 8 horas da manhã, na sede desta Escola, na Avenida Bartolomeu de Gusmão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo da Costa Monteiro*, capitão-veterinário, presidente da C. P. R.

Segundo Batalhão de Caçadores

PINHEIRO — ESTADO DO RIO

Torna-se público para conhecimento dos interessados na concorrência para exploração de uma barbearia, publicada no "Diário Oficial" do dia 17 do corrente, à página 22.950, que o prazo de apresentação de inscrição incerrar-se-á no dia 2 de dezembro proximo e a abertura das propostas no dia 10 do citado mês.

Quartel em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Julio Maximiano Ollivier Filho*, capitão secretário do Conselho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no têrmo das férias regulamentares em cujo gôzo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Iris de Abreu Martins, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprêgo, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mario Telles da Silva*, no impedimento do diretor geral.

Diretoria da Contabilidade

Quarta Secção

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E CONSERTOS EM VÁRIOS PRÉDIOS DESTE MINISTÉRIO

De acôrdo com a cláusula XII, do edital publicado no *Diário Oficial* de 29 de outubro próximo passado, fica convidada a Empresa de Construções Gerais Limitada a dar início à execução das obras, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados da publicação deste.

Diretoria de Contabilidade, em 22 de novembro de 1938. — *Arthur de Carvalho*, no impedimento do diretor.

Escola Superior de Agricultura de Lavras

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA NO PRIMEIRO ANO DO CURSO DE AGRONOMIA

Faço saber aos interessados e a todos que virem o presente edital, que a inscrição ao concurso de habilitação para matrícula no primeiro ano do Curso Superior de Agricultura desta Escola, no ano de 1939, se iniciará no dia 20 do próximo mês de dezembro, às 8 horas, terminando às 16 horas do dia 30 do mesmo mês.

Este concurso, versará sobre as matérias do 2º ano do Curso Complementar referente às Escolas de Agronomia, Química Industrial, Arquitetura e Engenharia, será realizado nos dez primeiros dias de março do ano de 1939, de acôrdo com a circular n. 1.200, de 1º de junho de 1937.

Ao requerimento de inscrição, o candidato juntará os seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) certidão de idade (idade mínima 17 anos);
b) carteira de identidade;
c) atestado de idoneidade moral;
d) atestado de sanidade, física e mental;
e) atestado de vacina contra varíola;
f) prova de conclusão do curso secundário de acôrdo com o artigo 3º, alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f";
g) recibo de pagamento da taxa de inscrição.

Não se aceita a inscrição de candidato que apresente documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões da existência de certificado de exames em outros institutos ou públicas forma de quaisquer documentos.

Vagas — Limitam-se a 36 (trinta e seis). — *Jaziel Rezende*, diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras.

(C. 7.850 — 22-11-938 — 42$800)

Secção de Arquitetura e Engenharia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura para fiscalizar as obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, tendo verificado nas propostas apresentadas à concorrência realizada a 14 deste mês, para a execução de obras de construção da Escola Nacional de Agronomia, um empate, entre as firmas Companhia Brasileira de Construções e Rezende, Pimentel & Cia. Ltda., nos preços pelos mesmos oferecidos para os serviços mencionados no item 1º (quarto) do respectivo edital, publicado no dia 29 de outubro último, às páginas 21.836 a 21.843, faz público que, de acôrdo com o disposto no artigo 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, receberá, às 14 horas do dia 25 do corrente, na Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, à Praça Marechal Ancora, nesta cidade, propostas das supracitadas firmas versando sobre o maior abatimento que poderão fazer sobre a oferta empatada.

A comissão faz público, outrossim, que na hipótese de impossibilidade de abatimento, ainda de acôrdo com a legislação citada, procederá a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação da obra.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — A comissão: *Heitor Vinicius da Silveira Grillo*. — *Angelo Alberto Murgel*. — *Roberto de Oliveira Borges*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma José Rios, estabelecida com depósito de madeira, à rua Barra dos Três Rios n. 17, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 29.831-34, que lhe impôs a multa de 200$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13, do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 10 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Vicente Decaro, estabelecida com negócio da alfaiataria, à rua Sete de Setembro n. 132, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 30.235-34, que lhe impôs a multa de 200$000 (duzentos mil réis), prevista no artigo 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10, do referido decreto, dentro

1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, Rio, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Silva & Fonseca, estabelecída com garage, à rua Antunes Maciel n. 154, esta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recuhso da decisão proferida no processo D. N. T. 27.661-34 que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do artigo 1° do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, Rio, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Silva Júnior & Oliveira, estabelecida com fábrica de calçado, à rua do Costa n. 103, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 31.039-34, que lhe impôs a multa de 40$000 (quarenta mil réis), prevista no art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, por infração dos arts. 1° e 2°, letras *a*, *b*, *c* e *d*, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Paulo Freitas Fardy, estabelecida com negócio de ferragens, à avenida Suburbana n. 2.387, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 26.146-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1° e 32, letra *b*, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Prado & Pousa, estabelecida com café e restaurante, a rua Frei Caneca n. 40, nesta Capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 27.708-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 32, letra *b*, do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importncia acima mencionada à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Pena & Franca, responsável pela construção da rua Visconde de Castro n. 122, nesta Capital, por não ter interposto recurso da decisão proferida no D. N. T. 27.539, de 1934, que lhe impôs a multa de 200$ (duzentos mil réis), prevista no art. 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto, dentro do prazo determinado no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Russo Macedo, estabelecida com negócio de Tinturaria e Lavanderia, à rua General Caldwell n. 300, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 29.411, de 1934, que lhe impôs a multa de 100$ (cem mil réis), prevista no art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração do art. 32, letra *b*, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de dez dias, a importância acima mencionada, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção

Escola de Veterinária do Exército

A firma Soldevila & Guimarães, estabelecida com Fábrica de Caixas de Papelão, à rua General Câmara n. 321, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 29.851, de 1934, que lhe impôs a multa de 200$ (duzentos mil réis), prevista no art. 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do referido decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia dêste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Josuel Ribeiro, estabelecida com negócio de panificação, à rua Júlio do Carmo n. 236, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 11.701-38, que lhe impôs a mutla de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 32, letras A e B, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Gomes da Cruz, estabelecida com negócio de padaria, à rua Voluntários da Pátria n. 246, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 29.531-34, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no artigo 31, parágrafo único, do referido regulamento, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima mencionada, à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma J. S. Verde, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 41, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT 271-36, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto no artigo 16, letra C, do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima reperida à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de dez dias, mediante guia deste Departamento, sob pena de ser inscrita a dívida, para a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da Secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Barreto Neves, estabelecida com bolequim à rua Licínio Cardoso n. 286, nesta capital, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-26.979, de 1934, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1° e 32, letras A e B do mencionado regulamento, dentro do prazo determinado no

decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de dez dias, mediante guia deste departamento, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Francisco Antônio Branco, estabelecida com negócio de líquidos e comestiveis, à estrada Santa Isabel n. 93, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-26.440, de 1934, que lhe impôs a multa de 100$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto nos arts. 1º e 32, letras A e B do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda secção, 22 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento da Cooperativa dos Motoristas Brasileiros do Rio de Janeiro em 14 de novembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição sob o número 14.043, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral dos fundadores, realizada em 16 de agosto de 1938, que aprovou todos os atos constitutivos; b) estatutos, com a constituição da sua administração, conselho fiscal e suplentes; c) lista nominativas de seus associados.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira secção, eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe H, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*. — Visto, *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção.

(C-7.920—22-11-38—24$500)

Instituto Nacional de Previdência

SECÇÃO PREDIAL — EDITAL DE CHAMADA DE INSCRITOS

De ordem do Sr. presidente, os contribuintes abaixo mencionados, inscritos na Secção Predial, estão convidados a comparecer à mesma secção para, dentro de trinta (30) dias, a contar da data da publicação desta, de acôrdo com as instruções em vigôr, formularem as suas propostas de aquisição de imóveis:

Niterói

Inscrição predial:

N. 51 — Valfrido Dias.
N. 52 — José Teixeira de Matos.
N. 53 — Manuel Antunes de Castro G. Júnior.
N. 54 — Juvenal José Antunes.
N. 55 — João Cristovão Colombo.

Distrito Federal

Inscrição predial:

N. 910 — Vicente Coppolecchio.
N. 911 — Antônio José de Matos Musso.
N. 912 — Manuel Simão de Lucena.
N. 913 — Mário Fernandes da Silveira.
N. 914 — José Basílio Pirro Filho.
N. 915 — Aluizio Alves Dantas de Araújo.
N. 916 — Adolfo Lopes Trovão de Melo.
N. 917 — Djalma Jorge de Campos.
N. 918 — Stella Dolores Silva Monteiro.
N. 919 — Antônio de Padua d'Albuquerque Maranhão.
N. 920 — Ilídio Antônio do Nascimento.
N. 921 — Salo Brand.
N. 922 — Luiz Cavalcanti Silva.
N. 923 — Luiz Mário de Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto
N. 924 — Joel de Oliveira Lima.
N. 925 — Valdemar Gonçalves de Sales.
N. 926 — Antônio José Pinto.
N. 928 — Luiz Fernandes da Silva.
N. 929 — Hugo Vitorino A. Batista.
N. 930 — Manuel Rabelo.
N. 931 — Antônio Marino.
N. 932 — Pedro Bezerra Gomes.
N. 933 — João Goston Neto.
N. 934 — Cícero Holanda Cavalcanti.
N. 935 — Vítor José de Matos.
N. 937 — Jaime Pitanga.
N. 938 — Francisco Graciano Sarly.
N. 939 — Durval Figueiredo.
N. 940 — Rizo Zeth Batista.
N. 941 — Antônio Rodrigues Monteiro Filho.
N. 942 — José da Costa Garcia.
N. 943 — Orestes de Carvalho Vasques.
N. 944 — Asdrubal Antônio da Silva.
N. 945 — Paulo de Oliveira.
N. 946 — Diogo Gomes Xerez.
N. 947 — Azuil de Lima Franklin.
N. 948 — Alencar de Almeida Meireles.
N. 949 — Fábio de Noronha.
N. 950 — Otaviano Freire.
N. 951 — José Fiusa da Rocha.
N. 952 — Axel Lofgren.
N. 953 — Ulisses Cavalcanti de Melo.
N. 954 — Alcides de Lima Brito.
N. 955 — Alfredo José Lopes.
N. 956 — José Maria Fernandes.
N. 957 — Ben-Hur Ferreira Sarandí Raposo.
N. 958 — Plauto de Almeida.
N. 959 — João Procópio Correia.
N. 961 — Leopoldo Lopes de Barros.
N. 962 — Raul Ferreira.
N. 963 — Joaquim Leite de Oliveira.
N. 964 — Vítor Hugo da Costa.
N. 965 — João Damasceno Galvão.

Secção Predial, em 21 de novembro de 1938. — *Gil Affonseca de Alencar*, Chefe da Secção Predial.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA

Pelo presente são convidados a comparecer à Secção Predial deste Instituto, afim de tratar de assunto de interesse mútuo, os senhores José Silvino de Lima Tôrres, Delfim da Costa Gomes e Manuel Guimarães Costa.

Em 23 de novembro de 1938. — *R. Germano Pedreira*, Chefe de Gabinete.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE FLAGRANTE N. 367

Heinz Nathan, estabelecido à avenida Beira Mar n. 220, sala 102 na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 1º e 17º, do dec. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho no dia 23 de outubro e se acha constatado pelo boletim de propaganda junto ao presente e não se achar registrado neste CREA o seu título profissional nos termos do citado decreto 23.569, artigo 1º e lhe ser vedado pelo artigo 17 fazer reclames, sem se achar legalmente habilitado, fica intimado a dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", a legalizar a sua situação profissional nos termos do referido decreto 23.569, e bem assim dentro do mesmo prazo apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito á rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12 às 13 horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra a), b), do decreto acima referido, e em virtude do fato supra mencionado sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio d Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Eiander Pifer* — 2ª testemunha, *João Baptista de Mello*.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N. 368

Companhia Industrial Construtora Rio Jo., estabelecida a rua Araújo Porto Alegre n. 70, 3º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infrigido as disposições do artigo 7º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste conselho, às dezeseis horas do dia 24 de outubro de 1938, estar construindo um abrigo para pedestres, em cimento armado, à rua Senador Dantas, em frente à rua 13 de Maio e Almirante Barroso, sem constar da taboleta afixada no local o nome e título do responsavel técnico das obras, como expressamente o exige o artigo 7º do referido decreto n. 23.569, fica intimada a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", a retificar a referida taboleta, de acordo com o citado artigo 7º, sob pena de não o fazendo, ser novamente multado, como reincidente e bem assim, a apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste conselho, instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10, das 12 às 15 horas e aos sábados, das 12

às 13 e meia horas, o pagamento da multa de 500$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o artigo 38, letra "a", do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — Primeira testemunha, *Evander Piffer;* segunda testemunha, *João Baptista de Mello*.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Fica o senhor Osvaldo Ferreira Pontes convidado a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (avenida Rio Branco n. 128-A, 14º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perder o direito à classificação obtida em concurso.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Costa Leite*, diretor do D. G.

(C 7.856—22-11-38—16$300)

SOCIEDADES ANONIMAS

INDÚSTRIAS RÁDIO ELÉTRICAS, S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO

Aos 25 de outubro de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), no prédio à rua dos Inválidos número 143 (cento e quarenta e três), nesta capital, às 15 (quinze) horas, presentes os subscritores das ações da "Indústrias Rádio Elétricas S. A.", representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da inscrição de seus nomes no livro de presença, assumiu a presidência o senhor Crisóstomo Diaz Castellanos incorporador, que declarou aberta a sessão, pedindo em seguida aos subscritores que elegessem um dentre eles que deveria presidir os trabalhos da assembléia. Foi eleito por unanimidade o senhor Crisóstomo Diaz Castellanos que aceitando e agradecendo a indicação de seu nome, convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretários os senhores Antônio Galluzzi e doutor Nelson Feitosa. Assim constituida a mesa o presidente submeteu aos subscritores o projeto dos Estatutos Sociais para que os mesmos o estudassem e apresentassem quaisquer sugestões. Em seguida entrou em discusão o modo de se constituir o capital social. Solicitou então a palavra o doutor Nelson Feitosa que, alegando que a quota do senhor Pedro Santiago, devendo ser computada em bens, estava sujeita, de acordo com o artigo 73 da lei das Sociedades Anônimas, à prévia avaliação. Com isso concordaram todos os subscritores, inclusive o senhor Pedro Santiago, devidamente representado por seu bastante procurador, senhor Crisóstomo Diaz Castellanos, propondo então o doutor Nelson Feitosa, que fossem eleitos, nos termos legais, três louvados que deveriam se manifestar sobre a avaliação suscitada. Aprovada essa indicação, verificando-se terem sido eleitos louvados os senhores Oscar Nápoles, Antônio Pancada e Cristiano Gomes. Indagou então o presidente si qualquer dos subscritores queria fazer uso da palavra e como ninguem a solicitasse declarou o presidente que feita a avaliação pelos louvados eleitos convocar-se-ia oportunamente a assembléia definitiva de constituição que deveria aprovar os estatutos sociais, fixar a lista nominativa dos subscritores, nomear os primeiros administradores e fiscais e demais formalidades estatutárias e de direito. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a assembléia, por 30 (trinta) minutos, sendo, por mim, Antônio Galluzzi, servindo de primeiro secretário, lavrada a presente ata, a qual, reabertos os trabalhos para esse fim, depois de lida, foi aprovada e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1938. — *Antonio Galluzzi*. — *Crisostomo Diaz Castellanos*. — *Nelson Feitosa*. — P. P. de Pedro Santiago, *C. Diaz Castellanos*. — *Oscar Napoles*. — *Antonio Pancada*. — *Christiano Gomes*. — *Alyx Ribeiro Móss*. — *Alberto Aldana*. — *Carlos Sansoldo*. Esta é a cópia fiel da ata da assembléia constitutiva da "Indústrias Rádio Electricas S. A.", realizada em 25 de outubro de 1938. — *Antonio Galluzzi*, primeiro secretário da assembléia.

(C 7.921—22-11-38—67$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA, CH. C. RICHARDSON

Aos 14 dias do mês de novembro do ano de 1938, na sede social à rua Moncorvo Filho n. 1, às três horas da tarde, reunidos os acionistas abaixo assinados representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da Assembléia o presidente da sociedade, Sr. Charles Cerda Richardson e convidou para secretário o acionista João Pedro Gouveia Vieira.

Instalada a Assembléia, o Sr. presidente comunicou aos presentes que a mesma se reunia em virtude da convocação publicada no "Diário Oficial" de 29 de outubro e 7 e 12 do corrente e no "Jornal do Comércio" de 29 de outubro e 6 e 12 do corrente, sendo esta a terceira convocação feita para a Assembléia, visto não ter havido número para a realização da Assembléia por ocasião das convocações anteriores feitas em meados de setembro e princípios de outubro próximos findos, e mandou proceder à leitura da convocação, o que foi feito.

Declarou em seguida o Sr. presidente que a presente Assembléia tinha por fim deliberar sobre uma exposição e proposta que, com parecer favoravel do Conselho Fiscal, havia sido formulada para o aumento do capital da sociedade para rs. 350:000$000, proposta e parecer esses a cuja leitura mandou proceder e que são do teor seguinte:

EXPOSIÇÃO E PROPOSTA

Os negócios da S. A. Ch. C. Richardson, vão em franco desenvolvimento exigindo, para sua bôa condição, soma cada vêz maior de capital. O atual é francamente insuficiente, tanto que a sociedade ainda mantem pesada dívida para com um dos seus acionistas que ainda não poude liquidar. Acresce que os lucros que a sociedade vem auferindo são suficientes para remunerar um capital bem maior do que o seu atual.

Por todos esses motivos proponho que o capital social sofra um aumento de rs. 150:000$000 passando para rs. 350:000$000 e, consequentemente que o art. 4.º dos estatutos passe a ter a redação seguinte:

"Artigo quarto — O capital da sociedade será de tresentos e cincoenta contos de réis (rs. 350:000$000), dividido em tresentas e cincoenta ações do valor nominal de um conto de réis (rs. 1:000$000), cada uma".

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — *Courtney Shaw*.

PARECER

Tomando na devida consideração a proposta de aumento do capital da S. A. Ch. C. Richardson para 350:000$000, formulada pelo acionista Courtney Shaw, em data de 5 do corrente, exprimimos pelo presente o nosso parecer favoravel ao dito aumento por convir aos interesses da sociedade.

Em 8 de setembro de 1938. — *Kenneth Grahame*. — *John C. Watkins*. — *G. H. Whittaker*.

Terminada a leitura o Sr. presidente pediu aos presentes que se manifestassem sobre o assunto, nenhum dos acionistas porém tendo pedido a palavra.

Em face disso, o Sr. presidente declarou que iria submeter à aprovação da Assembléia a proposta de aumento do capital, pedindo aos presentes que fossem a favor que se mantivessem sentados, verificando-se a aprovação unanime.

O Sr. presidente comunicou então aos presentes que a lista de subscrição de ações do novo aumento de capital se achava sobre a mesa e que permaneceria aberta na sede social até a tarde do dia 16 p. f.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que iria encerrar a sessão, pedindo aos presentes que se mantivessem na sala afim de assinar a ata, que vai por mim subscrita e por todos assinada. — *João Pedro Gouvêa Vieira*. — *Ch. C. Richardson*. — p. p. Glaxo Laboratories Ltd., *Courtney Shaw*. — *Courtney Shaw*. — *Nicanor Franco*. — *José Augusto Cesário Alvim*.

Confere com o original, *João Pedro Gouvêa Vieira*.

(C—7.927 — 22-11-938 — 85$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, CONVOCADA PARA O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1938

Senhores acionistas:

De acôrdo com os nossos estatutos e as leis que regem as sociedades anônimas, cumpre-nos trazer ao vosso conhecimento as principais ocorrências verificadas no curso do ano social terminado em 30 de setembro último. Examinando o balanço anexo, podereis concluir que o referido exercício transcorreu a contento. Em assembléia geral extraordinária, de 16 de agosto do corrente ano, foram acertadas as providências concernentes à construção de um pavilhão destinado a instalações complementares do Sanatório. Nesta sessão, deveis também eleger a diretoria, os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer ao conselho fiscal a sua preciosa colaboração.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938. — *Dr. Heitor Pereira Carrilho*, diretor-presidente. — *Dr. José Valente Colares Moreira*, diretor-secretário. — *Dr. Ivar Costa Rodrigues*, diretor-técnico administrativo. — *Dr. Aluisio Leopoldo Pereira da Camara*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, declaramos haver examinado a escrita e os documentos relativos ao balanço do ano social encerrado

em 30 de setembro último e opinamos que tais documentos estão em perfeita ordem, em condições, portanto, de merecerem a aprovação dos senhores acionistas desta Sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1938. — *Bernardino da Silva Athayde.* — *Alcides Carrilho da Fonseca e Silva.* — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara.*

—

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Receita

Renda líquida de diárias e extraordinários	340:687$600
Juros de depósitos feitos no Banco do Brasil	206$200
	340:893$800

Despesa

Despesas gerais: Ordenados, aluguéis, impostos, alimentação, roupa de cama e mesa, gaz, luz, telefones, lavanderia, etc.	302:421$400
Contas correntes: Importância referente a contas incobráveis de diversos devedores	11:472$400
Fundo de reserva: Quota correspondente ao balanço que ora se encerra	5:400$000
Gratificação da diretoria: Quota correspondente ao balanço que ora se encerra, de acôrdo com os estatutos	6:750$000
Gratificações: Importância referente ao balanço que ora se encerra, a ser aplicada de conformidade com os estatutos	4:050$000
Móveis e utensílios: Quota de depreciação relativa ao balanço que ora se encerra	2:025$000
Aparelhos e instrumentos: Quota de depreciação relativa ao balanço que ora se encerra	2:025$000
Dividendos: Quinto dividendo a ser distribuido aos acionistas, referente ao balanço que ora se encerra	6:750$000
	340:893$800

Rio, 30 de setembro de 1938. — *Antonio Alves Filho,* guarda-livros.

—

BALANÇO GERAL EFETUADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Acionistas: Saldo desta conta	250$000
Ações em caução: Títulos caucionados	16:000$000
Imóveis: Valor de um imóvel pertencente ao Sanatório	87:868$000
Contas correntes: Devedores em conta corrente	11:643$800
Móveis e utensílios: Valor dos existentes	45:020$345
Aparelhos e instrumentos: Idem, idem	19:039$345
Banco do Brasil: Importância em depósito neste banco	21:940$900
Caixa: Saldo em moeda corrente	1:593$340
	203:355$730

Passivo

Capital: Representado por 750 ações do valor de réis 250$000 cada uma	150:000$000
Caução da diretoria: Saldo desta conta	16:000$000
Fundo de reserva: Saldo desta conta	17:091$080
Dividendos:	
Saldo não reclamado de dividendos anterior	2:714$650
Quinto dividendo, correspondente ao balanço que ora se encerra, a ser distribuido aos acionistas	6:750$000
Gratificação da diretoria: Saldo desta conta	6:750$000
Gratificações: Saldo desta conta	4:050$000
	203:355$730

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Antonio Alves Filho,* guarda-livros. — *Dr. Heitor Pereira Carrilho,* diretor-presidente. — *Dr. José Valente Colares Moreira,* diretor-secretário. — *Dr. Ivar Costa Rodrigues,* diretor-técnico administrativo. — *Dr. Aluisio Leopoldo Pereira da Camara,* diretor-tesoureiro.

(C 7.846 — 22-11-938 — 153$000)

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA S. A. CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valadares ns. 101-107, presentes os acionistas constantes da lista de comparecimento, que atenderam à segunda convocação de assembléia, conforme editais publicados no "Diário Oficial" dos dias 12 e 18 deste mês, e constatado haver número legal para realização da assembléia, pelo Sr. presidente foram convidados os Drs. João Maurício Muniz de Aragão e Ismael Muniz Freire, para comporem a mesa. Em seguida foi declarado abertos os trabalhos e lido o pedido de demissão de diretor-gerente Dr. Lutero Vargas e comunicado se achar extinto o mandato do conselho fiscal. Foram então suspensos os trabalhos para se proceder a eleição para preenchimento dos cargos vagos. Reaberta, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor-gerente, o Dr. Armando Amaral, com 8.862 votos; para membros do conselho fiscal, os Drs. Francisco de Sousa Dantas, com 8.847 votos, Pedro Soares Meireles, com 8.847 votos e Mário Melo, com 8.862 votos; para suplentes do conselho fiscal, os Srs. Mário Lopes Gonçalves, com 8.847 votos, Herbert Quadros, com 8.847 votos e Etelvino Alves Cardoso, com 8.847 votos. Conhecido o resultado da eleição, os acionistas presentes se congratularam pela escolha do Dr. Armando Amaral, tendo este agradecido a confiança que lhe depositavam os Srs. acionistas, elegendo-o para o cargo de diretor-gerente desta sociedade. Em seguida usou da palavra o doutor Ovídio Meira que salientou os serviços prestados pelo doutor Lutero Vargas, aprovando a assembléia um voto de agradecimento pelos serviços prestados pelo Dr. Lutero Vargas. Não havendo mais quem desejasse fazer uso da palavra, foi dada por encerrada a assembléia, do que foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. — *Gualter Benedicto A. Lopes.* — *João Mauricio Muniz de Aragão.* — *Ismael Americo Muniz Freire.* — *Ovidio Meira.* — *Octavio de Campos Tourinho.* — *Oscar de Andrade.* — *Alcebiades Camara.*

(C 7.924—22-11-38—50$000)

CASA DE SAÚDE DA GÁVEA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Atendendo a convocação da diretoria, feita pelo "Diário Oficial", reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Casa de Saude da Gávea S/A, representando o seu capital integral, em sua sede, à estrada da Gávea n. 151, às quatorze horas do dia 30 de setembro de 1938, o presidente da sociedade, Sr. Dr. Antônio Manuel Bueno de Andrada, declara aberta a sessão, convidando para presidir os trabalhos o acionista Srta. Marta Maria Bueno de Andrada, que, aceitando, indica para secretariar os trabalhos da mesa os acionistas almirante Carlos de Noronha e Paulo Proença. Iniciada a sessão, declara o senhor presidente da assembléia acharem-se sobre a mesa o balanço geral da sociedade, referente ao exercício de 1937, respectiva conta de lucros e perdas, bem como o parecer do conselho fiscal, documentos estes já publicados no "Diário Oficial" e que submete a apreciação dos senhores acionistas presentes. O senhor presidente da assembléia, pondo em discussão esses documentos e verificando que ninguem pede a palavra, propõe que sejam aprovadas as contas da diretoria, referentes ao exercício que findou, proposta essa que merece o voto unânime da assembléia. De conformidade com o objetivo da convocação, pede o senhor presidente da assembléia que os senhores acionistas elejam a nova diretoria e conselho fiscal, cujo mandato se acha findo, suspendendo para tal fim a sessão por meia hora. Ao serem reiniciados os trabalhos foi verificado ter sido eleita a seguinte diretoria: para presidente, Marta Maria Bueno de Andrada: para diretor médico, Dr. Martim Francisco Bueno de Andrada; para secretária, D. Flaviana Leão Veloso Bueno de Andrada, e para formar o conselho fiscal: os senhores Carlos Frederico de Noronha, Dora Macedo Soares Guimarães e Paulo Proença. Em vista do resultado da eleição, o senhor presidente declarou empossados nos respectivos cargos a nova diretoria e conselho fiscal. Passando a segunda parte da convocação, declarou a presidente empossada que, por ser satisfatório o estado financeiro da sociedade, iria mandar distribuir os dividendos na importância de 65$526, por ação. A senhora presidente, não havendo mais quem peça a palavra, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata, a qual depois de lida, foi por todos aprovada e vai assinada pela mesa, de acordo com a proposta, foi unanimemente aprovada pela assembléia. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Martha Maria Bueno de Andrada.* — *Dr. Martim Francisco Bueno de Andrada.* — *Flaviana Leão Veloso Bueno de Andrada.* — *Antonio Manoel Bueno de Andrada.* — *Carlos Frederico de Noronha.* — *Dora Macedo Soares Guimarães.* — *Paulo Proença.* Declaro, ainda que o presente documento é cópia fiel do livro de atas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Flaviana Leão Veloso Bueno de Andrada.*

(C 7.857 — 22/11/1938 — 58$100)

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE ESPIRITA SAO SEBASTIAO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua sede e fôro, duração indeterminada, não respondendo os sócios pelas obrigações sociais, e o patrimonio social por se constituir, tem por fim: desenvolver a propaganda do estudo evangelico e Filosofico do Espiritismo codificado por Allan Kardec, e outros contidos nas letras "b" e "c" dos Estatutos. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juizo e fora dele) 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. 1º e 2º Procuradores, e um Conselho Superior composto de 5 membros. No caso de extinção da Sociedade os seus bens serão entregues a Federação Espírita Brasileira. Os seus estatutos só poderão ser reformados de conformidade com o art. 36º dos Estatutos.

(C-7.925 — 22-11-938 — 20$400).

SPORT CLUB MILIONARIOS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua sede e fôro, de duração indeterminada, não respondendo os sócios pelos compromissos sociais, e o patrimonio social por se constituir, tem por fim: o desenvolvimento das energias da raça pela prática de todos os esportes, mantendo também, secções de recreativismo e cultura anexa. Será administrado por uma diretoria composta de: Presidente (que é seu representante legal em juizo e fora dele) 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Procurador, 1º e 2º Diretores de Sports. Dissolvido o Club de acôrdo com o art. 57º dos estatutos, seus bens serão distribuidos entre os sócios quites com mais de 6 meses de contribuição em dia, isto depois de pagas as dividas do club. Seus estatutos só poderão ser reformados depois de 1 ano, em Assembléia Geral convocada para esse fim.

(C-7.926 — 22-11-938 — 20$400).

ANUNCIOS

Sindicato Médico Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acôrdo com o art. 43 dos estatutos, são convocados os sócios em pleno gôzo de seus direitos a comparecer à avenida Rio Branco n. 133, 3º andar, no dia 24 do corrente, às 21 horas, à assembléia geral ordinária, destinada a conhecer o relatório apresentado pela comissão executiva e o balanço anual da tesouraria, bem como discutir e votar propostas que lhe sejam apresentadas.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — Dr. *Tavares de Souza*, presidente.

(C 7.902 — 19-11-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Terras, Vilas e Cidades, S. A.

CONVITE

Com o fim de realizar o pagamento dos juros das ações preferenciais, entre seus acionistas, são êstes convidados a comparecer na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 1º, todos os dias úteis, das 10 às 12 horas. — *A diretoria.*

(C 7.838 — 19-11-1938 — 30$600 — 3 vezes)

Sociedade Anônima Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem, na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, no dia 24 do corrente, às duas horas da tarde, afim de tomar conhecimento da subscrição do aumento do capital da sociedade, deliberado na última assembléia geral e tratar o preenchimento dos requisitos do art. 96 do decreto de 1891.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.594 — 17-11-1938 — 42$800 — 3 vezes)

A Praça

O Médico abaixo assinado, José de Andrade Santos, sócio gerente e remanescente da firma Andrade & Comp., de capital e indústria, ora em liquidação, na praça de Santa Vitória, município de Ituiutaba, Minas Gerais, comunica que, por motivo de doença e para tratar de negócios particulares, transferiu sua residência para São Paulo, rua Capitão Macedo n. 214, sendo seu procurador na comarca de Ituiutaba o senhor Dr. Gustavo Maia de Meiezes, encarregado da liquidação dos seus negócios.

São Paulo, 8 de novembro de 1938. — *José de Andrade Santos.*

Reconheço a firma supra José de Andrade Santos.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 18 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, escrevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal retro Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plinio Carneiro de Mendonça*, tabelião substituto.

(C 7.670 — 21-11-1938 — 56$100 — 3 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 10 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de deliberarem sôbre a prorrogação do prazo da existência da sociedade e alterações nos estatutos.

De acôrdo com a lei, sendo esta a terceira e última convocação, a assembléia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., *Guilherme G. Montes.*

(C 7.674 — 21-11-1938 — 55$100 — 3 vezes)

Tenda Espírita Mirim

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Única convocação)

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios quites a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em suas sede social, à rua São Pedro n. 90, 2º andar, às 20 horas do dia 29 do corrente, para tratar da seguinte ordem do dia:

a) aprovação da aquisição de uma propriedade, feito pala diretoria;

b) autorização para a diretoria assumir compromissos para a construção da sede social.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938. — *Eduardo Gonçalves Figueiredo*, 1º secretário interino.

(C 7.590 — 17-11-1938 — 58$100 — 3 vezes)

Combpanhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 28 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.840 — 19-11-1938 — 42$800 — 3 vezes)

Declaração

O abaixo assinado declara ter requerido ao Tesouro Nacional uma 2ª via do talão n. 384, de 29 de novembro de 1918, da caução que fez de sua caderneta da Caixa Econômica, sob n. 425.264, visto se ter extraviada a 1ª via do dito talão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Francisco de Paula Silva Junior.*

(C 7.842 — 22-11-1938 — 10$200)

S. A. Fábrica "Vitória Régia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 3 de dezembro próximo, às 10 horas, na sede social, para o fim de:

a) tomar conhecimento da renúncia do senhor presidente, deliberando a respeito e si necessário, eleger substituto;

b) autorizar a diretoria a prestar o aval da sociedade em títulos de natureza cambial e até o valor de 150:000$000 (cento e cincoenta contos de réis);

c) autorizar a conversão de certas contas em títulos de natureza cambial.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.855 — 22-11-1938 — 58$100 — 3 vezes)

Indústrias Beijaflôr S. A.

EX-COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJAFLÔR

RUA SÃO JANUÁRIO N. 131

São convidados os senhores acionistas a virem receber o 18° dividendo, na sede da sociedade, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, exectuando-se os sábados.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.919 — 22-1-1938 — 36$700 — 3 vezes)

Companhia Expresso Federal

AVENIDA RIO BRANCO N. 87

SORTEIOS DE "DEBENTURES"

Relação das *debentures* sorteadas no sorteio realizado a 21 do corrente, nos termos do anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente e no *Jornal do Comércio* de 15 do corrente:

Números:

108	344	397	448	455	482	501	508
517	520	522	543	553	557	566	578
597	603	769	771	775	791	833	838
841	843	844	849	855	857	858	868
873	874	875	880	885	887	891	894
912	914	920	921	923	925	926	927
931	933	1.006	1.007	1.008	1.010	1.011	1.012
1.013	1.014	1.078	1.079	1.080	1.082	1.084	1.090
1.097	1.100	1.116	1.135	1.406	1.409	1.438	1.458
1.467	1.468	1.469	1.541	1.549	1.551	1.592	1.598
1.599	1.611	1.612	1.622	1.623	1.625	1.637	1.639
1.641	1.642	1.680	1.682	1.687	1.690	1.691	1.692
1.693	1.695	1.697	1.715	1.717	1.767	1.782	1.784
1.794	1.795	1.798	1.844	1.859	1.861	1.864	1.865
1.873	1.874	1.893	1.901	1.904	1.914	1.915	1.916
1.917	1.919	1.920.					

De acôrdo com os termos da escritura do empréstimo, as obrigações sorteadas deixarão de vencer juros de 1 de janeiro de 1939, em diante e deverão ser apresentadas na sede da companhia, para o respectivo resgate.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.848 — 22-11-1938 — 66$300)

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 6 de dezembro, às 15 horas, no escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 128-A, 7° andar, sala 106, com a seguinte

Ordem do dia

1°, conhecimento da renúncia do diretor-gerente e eleição de seu substituto;

2°, aumento do capital até a quantia de mil contos de réis (1.000:0000$000).

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Adolpho Kondér*, presidente.

(C 7.849 — 22-11-1938 — 50$000 — 3 vezes)

Clube Municipal

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente do Clube Municipal, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, alínea *b*, dos estatutos:

Convoca os sócios quites do Clube Municipal para a assembléia geral ordinária que, na forma do art. 22 dos mesmos estatutos, se realizará em 1 de dezembro próximo, às 17 horas, na sede social, à rua Alvaro Alvim n. 52, 1° andar, para exame dos atos do conselho deliberativo e do parecer do conselho fiscal sôbre a situação financeira do clube, como também para a eleição de 38 membros efetivos e 40 suplentes do conselho deliberativo (art. 41 dos estatutos) e de três membros efetivos e três suplentes do conselho fiscal (art. 52, alínea *b* dos estatutos) e, finalmente, para interesses gerais, procedendo-se, nas eleições, de conformidade com o art. 51 e parágrafo único dos referidos estatutos.

Caso não se possa constituir nesta primeira convocação, a assembléia geral ordinária realizar-se-á, com qualquer número de associados presentes, em segunda convocação, no dia 4 de dezembro próximo, das 10 às 18 horas, para os mesmos fins constantes dêste edital, de acôrdo com o disposto no art. 37 e §§1° e 2° dos citados estatutos e n. IX, letra A do regimento das assembléias gerais.

Clube Municipal, 21 de novembro de 1938. — *R. P. da Motta Lima.*

(C 7.852 — 22-11-1938 — 37$700)

Casa de Saúde e Maternidade Dr Pedro Ernesto (S. A.)

TERMO DE POSSE

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, o Sr. diretor-presidente, Dr. Gualter Azeredo Lopes empossou no cargo de diretor-gerente desta Casa de Saúde, o Dr. Armando Amaral, de acôrdo com a resolução da assembléia geral extraordinária, realizada em vinte e dois de novembro de mil novecentos e trinta e oito e para cujo cargo foi eleito. E para os devidos efeitos legais, foi lavrada a presente ata, a qual depois de lida e achada conforme vai assinada por ambos.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Gualter Benedicto A. Lopes.* — *Armando Amaral.*

(C 7.923 — 22-11-1938 — 22$400)

Companhia Fabril Paranaense

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O conselho fiscal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 19 dos estatutos, convoca os senhores acionistas, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, sobrado, no dia 28 do corrente, às 15 horas, para conhecimento da renúncia de diretores e eleger-lhes substitutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembléia, e as ações ao portador, deverão ser depositadas na mesma sede social, até tres dias antes da assembléia.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938.

(C 7.844 — 22-11-1938 — 17$300)

Prefeitura Municipal de Niteroi

COMISSÃO DE COMPRAS

EDITAL N. 18

De ordem do Sr. Dr. prefeito, e de acôrdo com o disposto no artigo 46, n. 1, da lei n. 44, de 16 de junho de 1936, revigorado pelo art. 1° do decreto n. 293, de 10 de dezembro de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta concorrência para arrendamento e exploração do Mercado Municipal de Niterói, recentemente construido, de acôrdo com as condições abaixo estipuladas:

a) o prazo do contrato será de 10 anos;

b) o contratante ficará sujeito a todos os dispositivos da legislação municipal vigente, ou que venha a vigorar, bem como à fiscalização da Prefeitura, para isto recolhendo adiantada e semestralmente aos cófres do município, a importância de 4:500$000;

c) o locatário ficará sujeito a todas as taxas que incidirem ou venham a incidir sôbre o prédio locado, correndo por conta dos sublocatários os imposto e taxas, referentes aos ramos dos negócios respectivos:

d) o prédio arrendado será seguro pelo locatário, na companhia contra fogo que a Prefeitura indicar e nos limites julgados convenientes;

e) o contratante sujeitar-se-á a todas as condições que implícita ou explicitamente decorrerem da letra do contrato;

f) o comércio a ser explorado no Mercado Municipal, será o retalho, vedado o comércio em grosso;

g) o contrato a ser lavrado dependerá de prévia audiência do DEAM e ulterior aprovação do Exmo. Sr. Interventor Federal.

Trinta dias, a contar da presente data, às 14 1/2 horas, na sala da Comissão de Compras, cada proponente deverá apresentar a sua proposta em dois envelopes fechados, lacrados e selados, com 10$000, no fecho, ambos esses envelopes devem trazer por fora e por extenso, o nome dos proponentes, com as indicações respectivamente:

a) (documentos de idoneidade e identidade);

b) (proposta de arrendamento). O envelope A conterá os seguintes documentos:

a) prova de quitação do proponente com a Prefeitura, o Estado do Rio de Janeiro e a União, devendo essa prova se referir a cada um dos seus membros, caso o proponente seja firma coletiva, hipótese em que também deverá ser apresentado o contrato social, devidamente legalizado.

A prova de quitação retro referida, não poderá ser feita com a certidão do depósito judicial de quantias devidas à Prefeitura e sôbre as quais o proponente de modo individual ou coletivo, com ela contenda em Juizo;

b) prova de identidade do proponente ou dos membros da firma proponente;

c) prova de depósito da caução da quantia de 10:000$000, nos cófres da Prefeitura Municipal, caução essa que servirá como garantia da assinatura do contrato.

O Sr. Dr. prefeito designará uma comissão especialmente para o exame dos envelopes e dos documentos neles contidos, a qual deverá dar o seu parecer sôbre os documentos do envelope A, dentro de 48 horas, procedendo-se a seguir no mesmo local, a abertura dos envelopes B, contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos, restituidas as outras, mediante recibo. Essas propostas, constantes do envelope B, deverão preencher os seguintes requisitos:

a) serem redigidas em português, sem rasuras nem emendas, ou vícios que possam gerar suspeitas, sendo rejeitadas, de plano, as que não estiverem de acôrdo com o edital;

b) o proponente declarará, expressamente, que se sujeitará a todas as condições do contrato e das leis e regulamentos municipais vigentes, ou que venham a ser postos em vigor;

c) declarará que só se utilizará do prédio para os fins a que o mesmo se destina;

d) obrigar-se-á a pagar o aluguel proposto, por trimestres, adiantadamente, à bôca do cófre da Prefeitura;

e) finalmente, obrigar-se-á a restituir o prédio, tal como o recebe, indenizando à Prefeitura, imediatamente, de qualquer dano que cause no mesmo;

Aceita alguma proposta, o proponente será convidado pelo órgão oficial a comparecer, dentro de cinco dias, à Procuradoria dos Feitos, afim de assinar o contrato respectivo, provando antes haver feito uma outra caução de 50:000$000, em moeda corrente, destinada ao exato cumprimento das cláusulas contratuais. Si o proponente não comparecer nesse prazo, não prestar a caução ou não pagar os sêlos devidos, perderá o direito ao depósito acima referido, não podendo mais assinar o contrato.

Todas as obras e benfeitorias que o contratante realizar no prédio arrendado a esta ficarão incorporadas e reverterão à Prefeitura, findo ou recindido o contrato independentemente de qualquer indenização.

A caução dos proponentes recusados será restituida cinco dias após a assinatura do contrato de concorrência ou de rejeição de todas as propostas.

Nesta última hipótese, será aberta, imediatamente, nova concorrência.

A transferência do contrato de arrendamento do Mercado a terceiros só poderá ser feita mediante autorização escrita do prefeito, o qual poderá fazer novas exigências ao cessionário.

A infração de qualquer das cláusulas contratuais importará na multa de 1:000$000, dobrada na reincidência.

A importância dessas multas será automaticamente deduzida da caução, que deverá ser integralizada pelo contratante, dentro do prazo de cinco dias, da publicação do ato que houver imposto a referida multa.

Quando as multas atingirem a importância de 10:000$000, sem que o contratante providencie a integralização da caução, o contrato será recindido, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, perdendo o contratante o restante da caução e revertendo à Municipalidade, sem qualquer indenização, todas as benfeitorias que ele haja realizada no Mercado, com ou sem autorização da Prefeitura.

Esta poderá examinar livremente, na presente concorrência, outras vantagens que os proponentes lhe queiram fazer, e terá o direito de anular a mesma concorrência, no todo ou em parte, caso os preços propostos não estejam de acôrdo com os interêsses da Municipalidade.

Comissão de Compras, em 18 de novembro de 1938. — *Luys de Mendonça e Silva,* chefe.

(C 7.854 — 22-11-1938 — 434$500 — 3 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

ELIMINAÇÃO DE SÓCIOS

Foram eliminados do quadro social, de acôrdo com o art. 23 dos estatutos em vigor, os seguintes senhores: Manuel Lopes da Silva, Agenor Ferreira, Romualdo de Miranda Jordão, Luiz Belo de Santana, Francolino Soares da Silva, Absalão da Costa, Manuel Alves dos Santos, José Francisco dos Santos, Isaac Rezende Blanco e Antônio Luiz de Lima. Foram demitidos a pedido: Francisco Alves Pereira, Armando Ângelo Vieira, Walmor Giani, Francisco Ferreira Cantão e José Augusto do Amaral. Foi eliminado por falta de pagamento, Artúr Lopes Bandeira.

Sede social da Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha, no Rio de Janeiro, em 22 de novembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 7.845 — 22-11-1938 — 18$100)

Companhia Interestadual de Propaganda S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE SUBSCRITORES

São convidados os senhores subscritores das ações desta sociedade anônima, a reunirem-se em assembléia geral, no dia 24 do corrente, às 16 horas, no escritório do incorporador, à rua do Ouvidor n. 14, sobrado, afim de deliberarem sôbre a constituição da sociedade. Os documentos de que trata o art. 7º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se no escritório do incorporador.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Santiago Infante,* incorporador.

(C 7.847 — 22-11-1938 — 14$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 938 | PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO | Boletim n. 264

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO, REALIZADA EM 18-11-38

Realizou-se, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, que foi aprovada, o secretário, submete á decisão do Conselho, uma petição e um telegrama de Lima & Tortomano, pedindo o adiamento do recurso referente á marca Manteiga Avenida, têrmo 52.400. O Conselho concedeu, excepcionalmente o adiamento, determinando, todavia, a reinclusão em pauta, do processo para a sessão seguinte.

Passa-se, então, ao julgamento dos processo pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.221 — Proc. n. 20.502-37 — Têrmo 19.211 — Privilégio — "ALHO EM PÓ E PROCESSO PARA PREPARAR-LO — Dep. e recorrente, João Inácio Teixeira; recorrido, D. N. P. I. Provido, de acôrdo com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 2.288 — Proc. n. 1.823-33 — Têrmo 12.053 — Privilégio: UM GAZEIFICADOR DE SULPHURETO DE CARBONO PARA A EXTINÇÃO DE FORMIGAS, DENOMINADO "EXTINTOR VULCANO" — Recorrente, Guido Blauth; recorridos, Justo Lourenço Cordova e o D. N. P. I. Pelo recorrido, falou o advogado Sílvio de Alvim. — Negou-se provimento ao recurso, de acôrdo com as restrições propostas no parecer do auditor.

Comparece á sessão o conselheiro Fonseca Costa.

N. 2.289 — Proc. n. 19.410 — Têrmo 15.859 — Privilégio: UM NOVO PROCESSO DE LIMPEZA E DESOBSTRUIÇÃO DE CANOS PARA AGUA POTAVEL OU NÃO — Dep. e recorrente, Sociedade Hidroflux Ltda. Recorrido, D. N. P. I. — O Conselho confirmou o despacho recorrido, por não ter sido fundamentado o recurso.

N. 2.290 — Proc. n. 7.571-38 — Têrmo 18.437 — Modêlo de utilidade: UMA NOVA E ECONÔMICA DISPOSIÇÃO PARA ACIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DE ARAME FARPADO — Dep. e recorrente, José de Miranda Lima. Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.291 — Proc. n. 6.978 — Têrmo 18.406 — Modêlo de utilidade: UM APERFEIÇOAMENTO EM CAPAS PARA COBRIR E PROTEGER MAQUINAS DE ESCREVER — ..ep. e recorrente, Laurent Bertrán. Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.292 — Proc. n. 20.014-37 — Têrmo 53.811 — Marca — LANOL — Recorrente, Aloísio Russo. Recorridos, Companhia de Perfumarias Beija-Flor e o D. N. P. I. Compareceram, pelo recorrido, o agente oficial Júlio Melo e pelo recorrente, o Dr. A. Montenegro. O primeiro, requereu o adiamento do julgamento do recurso, pelo prazo de 15 dias, para o fim de apresentar ao D. N. P. I. a petição de caducidade da marca impeditiva. O advogado da recorrente discutindo a petição, declarou não concordar com o adiamento tendo em vista que a caducidade alegada podia ser processada em qualquer tempo independente do julgamento. — O Conselho decidindo sôbre a petição, adiou o julgaento do recurso, por 15 dias, contra o voto do doutor auditor.

N. 2.293 — Proc. n. 18.228-36 — Têrmo 45.775 — Título: CERVEJARIA SUL BRASIL LTDA. — Dep. e recorrente, Cervejaria Sul Brasil Ltda. Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.294 — Proc. n. 26.315-36 — Têrmo 45.775 — Marca: ZANGA TEMPO — C. Dep. e recorrente, Bernardo Guertzenstein. Recorrido, D. N. P. I. Falou o advogado Franklin da Silva Araújo por J. Monteiro da Silva. — O Conselho resolveu converter o julgamento em diligência afim de ser ouvida a Secção de Botanica do Museu Nacional sôbre si ZANGA TEMPO é ou não uma expressão necessária.

N. 2.295 — Proc. n. 13.034-37 — Têrmo 52.400 — Marca: MANTEIGA AVENIDA — Recorrente, Custódio Ferreira da Costa. Recorridos, Lima & Tortomano e o D. N. P. I. — Adiado para a próxima sessão.

A essa altura comparece oconselheiro João Maria de Lacerda.

N. 2.296 — Proc. n. 2.753-37 — Têrmo 49.523 — Marca: VACINA M. B. — Recorrentes, Moura Brasil & Comp. Recorridos, Laboratório de Quimioterápia Ltda. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.297 — Proc. n. 2.831-37 — Têrmo — Caducidade da marca AESCULAP, n. 29.046 — Recorrente, Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer. Recorridos, Laboratórios Esculapio Ltda. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.298 — Proc. n. 26.308-36 — Têrmo 48.103 — Marca: CASA DAS BORRACHAS — Dep. e recorrentes, Fuad & Taufic Bunducki. Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois do senhor presidente convocar nova reunião para sexta-feita, dia 25 do corrente, ás 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 21 de novembro de 1938

Privilégios de invenção

Associated Telephone & Telegraph Company — Aperfeiçoamentos em ou relacionados à aparelhos telefônicos (têrmo n. 19.280). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Francisco José Grisólia — Aparêlho para encher, com perfeição e rapidez moldes de peças destinadas a incrustações dentárias (têrmo n. 19.351). — Deferido de acôrdo com os láudos técnicos.

Dr. Mário Barros do Amaral — Caldeira (têrmo n. 20.083). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Adelardo de Aguiar Sousa — Nova máquina para separação de ouro e outros metais pesados, de terras que os contenham (têrmo n. 20.306). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamentos em lâmpadas elétricas (têrmo n. 20.553). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Ferro Enamel Corporation Soc. Anônima — Aperfeiçoamento em aparelhos para a fusão (têrmo n. 20.703). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

J. M. Voith — Roda de pás (têrmo n. 20.816). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Standard Brands Incorporated Soc. An. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a leveduras (têrmo n. 20.926). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Babcock & Wilcox Limited — Aperfeiçoamentos em queimadores de óleo (têrmo n. 20.957). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Imperial Chemical Indústrias Limited — Aperfeiçoamentos em ou relativos ao alvejamento de materiais celulósicos (têrmo número 21.010). — Indeferido por falta do requisito essencial de novidade.

Gustavo Nahman — Aperfeiçoamentos em motores electromagnéticos de movimento alternativo (têrmo n. 21.302). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

Garantia de prioridade

João dos Santos — Máquina para movimentar fôrça (têrmo n. 21.778). — Deferido.

Modelos de utilidade

Dr. José Francisco Aranha — Torrador Manuel (têrmo número 21.184). — Deferido de acôrdo com o láudo técnico.

José Carlos Grandi e Ismael Matos Barbosa — Novo processo de fabricação de caixas ou estojos (têrmo n. 21.265). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Antônio Araujo — Novo tipo de fogareiro (termo n. 21.297). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

United States Rubber Co. — U. S. ROYAL — classe 58 (termo n. 43.014). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

United States Rubber Co. — U. S. ROYAL — classe 52 (termo n. 43.015). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

United States Rubber Co. — U. S. ROYAL — classe 39 (termo 43.016). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

British Portland Manufacturers Limited — ELEPHANTE (fig.) classe 16 (termo n. 49.493). — Renove-se o registro.

Alter Klein & Filho — ALFAIATARIA VANTAJOSA — classe 36 (termo n. 50.596). — Renove-se o registro.

Instituto Quimioterápico Ltd. — GASTROBROMOL — classe 3 (termo n. 54.592). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Standard Oil Company of Brasil — PETRO-RAZ — classe 1 (termo n. 55.927). — Renove-se o registro.

José Antônio Tanuri — ARTISTICA — classe 38 (termo número 56.508). — Registre-se.

Argemiro Scatolini & Comp. — EXCELSIOR — classe 55 (termo 57.096). — Registre-se.

Companhia Luz Steárica — LUX — classe 41 (termo n. 57.453). — Registre-se.

S/A Tecelagem de Seda Italo Brasileira — ORIENTAL — classe (termo n. 58.068). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Umberto Zucchi — CHAPELARIA PAULISTA — classe 36 (termo n. 58.170). — Renove-se o registro.

Paulo Broilo — DALIA — classe 36 (termo n. 58.370). — Registre-se.

Paulo Broilo — VENEZA — classe 36 (termo n. 58.371). — Registre-se.

Detroit Steel Products, Company — FENESTRA — classe 16 (termo n. 58.440). — Indeferido, de acôrdo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Teixeira de Carvalho & Comp. Ltd. — BIDU' — classe 38 (termo n. 58.519). — Registre-se.

RCA Manufacturing Company Inc. — Emblemática — classe 60 (termo n. 58.534). — Renove-se o registro.

Alberto Vieira — HYSTERALGINA — classe 3 (termo número 62.974). — Renove-se o registro.

Aktiebolaget Elektrolux — LUX — classe 8 (termo n. 60.424). — Renove-se o registro.

Henrique Lage, Succ. de Lage Irmãos — SAL LEGITIMO DE CACAU — classe 41 (termo n. 60.468). — Renove-se o registro.

Pyrene Manufacturing Company — PHOMENE — classe 8 (termo n. 61.806). — Renove-se o registro.

William Pearson — CREOLINA PEARSON — classe 46 (termo 62.100). — Renove-se o registro.

American Cyanamid Company — AMMO-PHOS — classe 2 (termo n. 62.521). — Renove-se o registro.

Luiz Beltramelli — PO' SÃO VALENTIM — classe 3 (termo número 62.885). — Renove-se o registro.

Irmãos Azevedo — MONCHIQUE — classe 48 (termo n. 62.939). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — MINERVA — classe 11 (termo n. 63.012). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — MINERVA — classe 12 (termo n. 63.013). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — Emblemática — classe 5 (termo n. 63.014). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — Emblemática — classe 8 (termo n. 63.015). — Renove-se o registro.

Hime & Comp. — Emblemática — classe 12 (termo n. 63.016). — Renove-se o registro.

Berst-Forster Dixfield Company — THE GOLD MEDAL — classe 11 (termo n. 63.134). — Renove-se o registro.

Berst Forster Dixfield Company — ANCHOR — classe 50 (termo n. 63.135). — Renove-se o registro.

Berst Forster Dixfield Company — OXFORD — classe 50 (termo n. 63.136). — Renove-se o registro.

Exigências

Overbeck & Comp. (termo n. 58.590). — Prestem esclarecimentos.

Viana, Nunes & Comp. Ltd. (termo n. 56.600). — Preste esclarecimentos sobre o nome reivindicado.

M. Silva Gomes & Comp. (termo n. 58.341). — Apresentem novas vias descritivas reivindicando apenas o produto mencionado no cliché.

Diversos

(*) Dr. Bernardo Piffero (30.104/37 junto a marca n. 19.587). — Aguarde-se solução da marca n. 19.588.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 21 de novembro de 1938

Exigências

Louis Huntington Morin e Davis Morinsky (termo n. 21.346), Allgemeine Holzimpragnierung G.M.B.H. (termo n. 21.243), Fautless Manufacturing Company (termo n. 21.313), Dr. Martin Winterhalter (termo n. 20.395), Amato Furlotti (termo n. 20.836), J. M. Fernandes & Comp. (termo n. 21.246), Baker & Company Incorporated Sociedade Anônima (termo n. 20.567), Dunlop Rubber Co. Ltd. (termos ns. 21.047 e 21.045). — Cumpram a exigência do técnico.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltd. (26.026/38). — Prove o pagamento da 7ª anuidade.

S. Alfred Bennett (24.254/38). — Prove a sua qualidade de advogado habilitado.

Luiz de Barros Perestrelo de Carvalhosa (24.610/38). — Compareça ao Departamento antes de qualquer procedimento.

Luiz de Barros Perestrelo de Carvalhosa (24.609/38). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Hector Mazzeo ,26.641-38). — Junte-se.

Sociedade Industrial de Tanino Solitan Ltda., (26.766-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Max Meth (26.893-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Adolf Kampfer (26.420-38). — Junte-se.

Gebhard Heinrich Schwager (26.642-38). — Junte-se e ouça-se o técnico.

Danilo Boni (26.721-38). — Junte-se e volte ao técnico.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 21 de novembro de 1938

Exigências

Renato Marcos V. Funari (termo n. 58.463-38). — Preste esclarecimentos sobre a propriedade da marca n. 46.854.

Gilberto Lex (termo n. 58.550). — Cumpra o disposto no artigo 119 do decreto n. 20.377 e apresente novas descrições de acordo com o cliché.

Alvaro de Matos Pessoa (termo n. 56.305). — Satisfaça a exigência do Arquivo.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Máquinas Piratininga Limitada, (8.037 e 8.039-38 — Piratininga), Laboratório Vitex Limitada (12.662-38 — Figadhemo), Joaquim São Luiz (12.243-38 — Café da Casa), Farias & Pimentel Limitada, (1.203-38 — Agerazin), Laboratório Paulista de Medicamentos Limitada, (13.692-38 — Panergol), Laboratório Vitex Limitada (12.663-38 — Marinopan), João de Deus Vitório (12.114-38 — Preferida), Aktieselskabet Aalberg Portland Cement-Fabrik (28.747, de 1938 — Portland Cement Dania), Tarcílio Almeida Neubern de Toledo (13.681-38 — Energoplasmo), Laranjeira & Comp. Ltda. (12.791, de 1938 — Café Regente), Nunes, Vilhena & Comp. (11.780/81-38 — Açúcar Primor), Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, (Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, (30.278 e 30.255-37 — Orthobi e Tonolipol), American Brake Shoe and Foundry Company (12.636, de 1938 — Amsco), Filizola & Comp., 1.159-38 — Howe), Alberto Duarte Ferreira (30.1118-37 — A Pompadour), Companhia Brasileira de Cartuchos (20.329-36 — Fábrica Nacional de Cartuchos e Munições S. A.), Serafim Gonçalves Pereira (22.364-35 — Centro do Turf), Ramos, Cardoso & Comp. Ltda., (29.081-37 — Urobiano), Prod. Pharm. Krinos Ltda., (Produtos Farmacêuticos Krinos Limitada, (30.266-37 — Crinogrip).

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado dos seguintes títulos:

M. Rozental (termo n. 30.267 — Tapeçaria Mobiliária Americana) e Siegbert Goldstein (termo n. 56.617 — Bar Apolo).

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 21.883 de 11 de novembro de 1938.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, N. Y., Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos da invenção de "aparelho de alta tensão" — (privilégio de invenção).

1 — Em um aparelho de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada de indutancia encerrada pela caixa e tendo no mínimo uma de suas extremidades em alta potencial com relação à caixa durante o funcionamento do aparelho, tendo tal bobina um cirutito magnético aberto no espaço encerrado pela bobina, uma proteção condutora praticamente hemisférica cobrindo a extremidade de alto potencial da bobina para melhorar a distribuição em volta da mesma, sendo tais bobina e proteção suficientemente espaçadas da parede da caixa de modo a evitar sentelhamento para a mesma no potencial máximo do funcionamento do aparelho, meios para excitar a bobina, e um dispositivo de carga tendo seus terminais ligados aos terminais da bobina.

2 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada de indutancia encerrada pela caixa e tendo no mínimo uma de suas extremidades em alto potencial com relação à caixa durante o funcionamento do aparelho, sendo o espaço central encerrado em cada elemento longitudinal da bobina livre de qualquer parte funcionando normalmente com uma diferença de alto potencial com relação a tal elemento, uma proteção condutora praticamente hemisférica cobrindo a dita extremidade de alto potencial da bobina, sendo as ditas bobina e proteção suficientemente espaçadas das paredes da caixa para evitar sentelhamento para as mesmas no máximo potencial de funcionamento do aparelho, e um dispositivo de descarga existente pelo menos parcialmente dentro dos limites da caixa e tendo seus terminais ligados aos terminais da bobina.

3 — Em aparelho de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada de indutancia encerrada pela caixa e tendo no mínimo uma de suas extremidades em alto potencial com relação à caixa durante o funcionamento do aparelho, tendo tal bobina um circuito magnético aberto no espaço encerrado pela bobina, uma proteção condutora substancialmente hemisférica cobrindo a extremidade do alto potencial da bobina para melhorar a distribuição de campo em volta da mesma, sendo tais bobina e proteção suficientemente espaçadas das paredes da caixa para evitar sentelhamento para a mesma no mínimo potencial de funcionamento do aparelho, meios para excitar a bobina, e um dispositivo de descarga disposto axialmente com a bobina e extendendo-se pelo menos parcialmente dentro do espaço encerrado pela bobina, sendo o dito dispositivo ligado eletricamente à bobina de modo a ser excitado por esta forma.

4 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada encerrada pela caixa e tendo no mínimo uma extremidade isoladamente espaçada da caixa, meios para desenvolver um alto potencial entre as extremidades da bobina durante o funcionamento do aparelho e o dispositivo de descarga elétrica disposto axialmente dentro da bobina, e tendo seus terminais ligados aos terminais da bobina, sendo os eletrodos do dispositivo de descarga dispostos de modo tal a facilitar a manutenção dentro e ao longo do dispositivo de descarga de substancialmente a mesma distribuição longitudinal de campo que é mantida ao longo da superfície interna da dita bobina, pelo que é evitada a ocorrência de fortes campos radiados dentro da bobina.

5 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória uma bobina anular alongada encerrada pela caixa, meios para desenvolver um alto potencial entre a extremidade da bobina durante o funcionamento do aparelho e um dispositivo de descarga elétrica disposto axialmente dentro da bobina e tendo seus eletrodos principais ligados aos terminais da mesma, sendo os espaçamentos dos ditos eletrodos principais aproximadamente igual ao comprimento da bobina, de modo a facilitar a manutenção dentro e ao longo do dispositivo de descarga de praticamente a mesma distribuição longitudinal de campo que é mantida ao longo da superfície interna da bobina.

6 — Em aparelho de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina alongada encerrada pela caixa, meios para desenvolver um alto potencial entre as extremidades da bobina durante o funcionamento do aparelho, e um dispositivo de descarga elétrica disposto axialmente dentro da bobina e compreendendo eletrodos principais e intermediários ligados aos vários elementos da bobina, sendo o espaçamento dos eletrodos principais pelo menos aproximadamente igual ao comprimento da bobina, e sendo cada eletrodo intermediário ligado a um elemento da bobina que se encontre aproximadamente no mesmo plano radial que o próprio eletrodo.

7 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada dentro da caixa e tendo no mínimo uma de susa extremidades em alto potencial com relação à caixa, uma proteção condutora envolvendo a dita extremidade de alto potencial da bobina, sendo tais bobina e proteção suficientemente espaçadas da caixa para evitar sentelhamento para a mesma no máximo potencial de funcionamento do aparelho, um dispositivo de descarga elétrica extendendo-se dentro do espaço encerrado pela bobina e pela proteção e disposto axialmente com a bobina, e ligações entre os terminais de dispositivo de descarga dispostos e espaçados de modo a facilitar a manutenção ao longo do eixo da bobina de substancialmente a mesma distribuição de campo que é mantido ao longo da superfície interna da bobina, pelo que é evitada a ocorrência de fortes campos radiados dentro da bobina.

8 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma camara reentrante extendendo-se para dentro da caixa um dispositivo de descarga elétrica situado dentro da camara e separado do corpo principal da caixa pelas paredes da mesma, uma bobina anular alangada de indução dentro do corpo principal da caixa e disposta a envolver a dita camara, meios para desenvolver um alto potencial entre as extremidades da dita bobina, e ligações entre os terminais da bobina e os terminais do dispositivo de descarga.

9 — A combinação da reivindicação 8 na qual o dispositivo de descarga é de tal modo construido e disposto que a distribuição longitudinal do campo dentro e ao longo do eixo da camara é praticamente a mesma que ao longo da superfície intermediária da bobina.

10 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória contendo um meio isolante tendo uma resistência dielétrica maior que a do ar, uma camara reentrante extensendo-se dentro da caixa, um dispositivo de descarga elétrica removivel localizado dentro da camara e separado do corpo principal da caixa pela paredes da mesma, uma quantidade de material isolnte de alta resistência dielétrica enchendo a camara e envolvendo um dispositivo de descarga uma bobina anular de indutancia envolvendo a camara, meios para desenvolver um alto potencial entre os terminais da bobina, e ligações entre os terminais da bobina e os terminais do dispositivo de descarga.

11 — Em aparelho de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina alongada encerrada pela caixa e tendo pelo menos uma de suas extremidades espaçada isoladamente da caixa, uma proteção condutor praticamente hemisférica cobrindo a dita extremidade da bobina para melhorar a distribuição do campo em volta da mesma um sistema de resonancia em série incluindo a bobina como um elemento indutivo e a caixa e proteção como elemento capacitativo meios para suprir energia suficiente ao sistema afim de desenvolver alto potencial através vários elementos do mesmo, e um dispositivo de carga tendo seus terminais ligados aos terminais de alto potencial do dito sistema resonante.

12 — Em aparelho de descarga de alto potencial, uma caixa envoltória uma bobina anular alongada encerrada pela caixa e tendo pelos menos uma de suas extremidades isoladamente espaçada da caixa, u msistema de resonancia em série incluindo a bobina com um elemento indutivo principal do mesmo, meios para suprir energia suficiente ao sistema resonante afim de produzir um alto potencial através os terminais da bobina, uma proteção condutora praticamente hemisférica cobrindo a dita extremidade da bobina para evitar sentelhamento em direção à caixa e um dispositivo de descarga situado pelo menos parcialmente dentro dos limites da caixa e tendo seus terminais ligados aos terminais da dita bobina.

13 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma bobina anular, alongada, um sistema de resonancia em série tendo a dita bobina como u melemento indutivo principal do mesmo, meios para suprir energia suficiente ao sistema resonante afim de desenvolver uma diferença de alto potencial ao longo do comprimento da bobina, e um dispositivo de descarga elétrica disposto axialmente dentro da bobina e tendo seus terminais ligados aos terminais correspondentes da bobina, sendo os eletrodos do dito dispositivo de descarga dispostos de tal modo a facilitar a manutenção dentro e ao longo do dispositivo de descarga e praticamente a mesma distribuição longitudinal de campo que é mantida ao longo da superfície interna da dita bobina, pelo que é evitada a ocorrência de fortes campos radiante dentro da bobina.

14 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada encerrada pela caixa e tendo pelo menos uma extremidade isoladamente espaçada da mesma, uma proteção condutora cobrindo a dita extremidade da bobina, um sistema de resonancia em série incluindo a bobina como um elemento indutivo principal e a caixa e proteção como elemento capacitativo mesmo, meios para suprir energia suficiente ao sistema resonante afi mde desenvolver um alto potencial entre os terminais da bobina e um dispositivo de descarga disposto axialmente dentro da bobina e tendo seus terminais ligados aos terminais correspondentes da bobina.

15 — Em aparelho de descarga de alta tensão, uma caixa envoltória, uma bobina anular alongada encerrada pela caixa e tendo pelo mínimo uma extremidade espaçada isoladamente da mesma, uma proteção condutora geralmente hemisférica cobrindo a dita extremidade da bobina, um sistema de resonancia em série incluindo a bobina como elemento indutivo principal e a caixa e proteção como elementos capacitativos do mesmo, meios para suprir energia su-

iente ao sistema resonante afim de desenvolver um alto potencial ntre os terminais da bobina, um dispositivo de descarga disposto xialmente dentro da bobina e tendo seus terminais ligados aos terminais correspondentes da bobina, sendo os eletrodos do dito dispositivo de descarga dispostos de maneira a facilitar a manutenção dentro e ao longo do dispositivo de substancialmente a mesma distribuição potencial longitudinal que é mantida ao longo da superfície interna da dita bobina, pelo que é evitada a ocorrência de fortes campos radiados dentro da bobina.

16 — Um aparelho de raios X compreendendo uma caixa envolória, uma bobina anular alongada dentro da caixa, tendo a dita bobina uma de suas extremidades ligada eletricamente à terra com a caixa e a outra extremidade isoladamente espaçada da mesma, uma proteção condutora cobrindo a extremidade da bobina mencionada por último, um sistema de resonancia em série incluindo a bobina como um elemento indutivo principal do mesmo, meios para suprir energia suficiente ao sistema ressonante de modo a desenvolver um alto potencial entre os terminais da bobina, um dispositivo de descarga produtor de ráios X, tendo sua extremidade contendo catodo e extendendo-se dentro do espaço encerrado pela bobina e proteção condutora e sua extremidade contendo anodo projetando-se para fora da caixa, e ligações entre os terminais do dispostiivo de descarga e os terminais da bobina.

17 — Aparelho de alta tensão compreendendo um envóluero metálico, uma bobina de indutancia dentro do envóluero e tendo um circuito magnético aberto, um sistema de resonancia em série incluindo a bobina como um elemento indutivo principal do mesmo, meios para suprir energia suficiente ao sistema afim de desenvolved um alto potencial entre os terminais da bobina, uma estrutura laminada de material ferro-magnético disposto a proteger as paredes do envóluero contra o fluxo magnético desenvolvido pela bobina, e um dispositivo de carga tendo seus terminais ligados aos terminais da bobina.

18 — Aparelho de ráios X compreendendo um envóluero metálico, uma bobina de indutancia de circuito magnético aberto de configuração óca dentro da caixa, um tubo de ráios X estendendo-se dentro do espaço encerrado pela bobina e eletricamente ligado aos terminais da bobina, meios para excitar a bobina, e uma cintura do material laminado ferro magnético interposto entre os exterior da bobina e as paredes do envóluero, sendo tal cintura eficaz para proteger o envóluero contra o fluxo magnético desenvolvido pela bobina.

Finalmente, reclamamos os favores da Convenção Internacional, visto ter sido o presente pedido de privilégio, depositado na Repartição Oficial de Patentes, dos Estados Unidos da América do Norte, em 11 de novembro de 1937.

Termo n. 21.884, de 11-11-938.

Biasuz & Irmãos — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Máquina para trilhar ou trilhadeira ou debulhadeira para grãos e sementes de cereaes" (Privilégio de invenção).

1 — Máquina para trilhar ou debulhar grãos e sementes de cereais, armada sobre veículo e acionada por motor, com capacidade média para 80 sacos de arroz ou aveic e 25 de trigo, que compreende o conjunto mecânico montado sobre veículos de quatro rodas altas para facilidade do transporte por carrinhos e campinas, caracterizada por ter além dos acessórios comumente empregados nessas máquinas, como transmissões e oscilações de peneiras, dois orgãos especiais, sendo um o cilindro de nove carreiras de cinco dentes, fixados pelo systema "Licolday", combinado com o chamado pente de espera, por sua vez formado por tres chapas, cada qual com duas outras carreiras dos mesmos dentes, que são movimentadas por uma alavanca, no sentido lateral, com graduação por outra alavanca central, bem como o outro constituido pela peça de degráos ou dentes, de lados ou chapas perfurados para formar a grade ou dispositivo separador da palha.

2 — Máquina para trilhar ou debulhar grãos e sementes de cereais, em que o cilindro armado de dentes se combina com o pente de espera, de tres chapas com duas carreiras de dentes, com movimento das chapas laterais opostas ou alternativas, afim de que possam ser trilhados ou debulhados os grãos e sementes parcial ou totalmente secos, sem inutilisá-los ou deixar passar cachos com grãos.

3 — Máquina para trilhar ou debulhar gráos e sementes nas condições dos pontos anteriores, em que se adopta como orgão, para facilitar a separação e expulsão da palha e dos resíduos, uma peça em cada escada com chapas ou degráos perfurados, que tem movimento alternativo lateral, conjugado ao sistema geral de movimento por motor.

4) Máquina para trilhar ou debulhar gráos e sementes, nas condições dos pontos característicos anteriores, em que se adota o sistema de peneiras classificadoras e separadoras, com furos em fórma de canal (4) com ponta para baixo, com téla de arame estanhado e bicas para saída dos gráos e sementes prontos para ensacar, combinados para que os cachos ainda não debulhados de todo voltem ao cilindro operador por meio de elevador movimentado pelo mesmo conjunto de transmissão.

Termo 21.885, de 11-11-938.

Francisco Tornar e Antun Golubic — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova disposição para guiar brinquedos puchados por animais". (Mod. Utilidade).

Consiste essencialmente em um tubo colocado no meio e centro do corpo do animal, por onde se coloca um eixo com suporte na base do tubo, para sustentar o corpo do animal, e na extremidade inferior, está colocada uma roda e na parte superior um "guidão" onde nas pontas dos mesmos é amarrada as rédeas que vão ser presas ao freio do animal — sendo que as partes das rédeas que vae do "guidão" ao freio do animal, são bastante frouxas, permitindo ao "guidão" girar pela outra parte das rédeas que vão às mãos das crianças que usarem do brinquedo, tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 21.886, de 11-11-938.

Ricardo Brugni — Baía.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos no processo de fabricação de tubos de concreto vidrificado". (Pat. de aperfeiçoamento).

Em resumo reivindica como pontos característicos essenciais da patente de aperfeiçoamento de: "Aperfeiçoamento no processo de fabricação de tubos de concreto", o seguinte:

Consiste essencialmente na fabricação dos tubos com armação de ferro, concreto de areia e cimento, já com as bolsas juntas e não separadamente como é feito atualmente. Os tubos são feitos em máquinas rotativas centrifugadas para conseguir a compressão do tubo com as bolsas e internamente vidrado com porcelana à frio.

O "Aperfeiçoamento no processo de fabricação de tubos de concreto vidrificado", que são fabricados em máquinas centrifugadas rotativas para fazer os tubos do comprimento até um metro e cinquenta e de dez, até um metro e vinte de diâmetro, conjuntamente com as "bolsas" e encaixe "macho e femea", e internament vidrado com porcelana à frio, tudo conforme descrito, reivindicado e desenhos demonstrativos anexos.

Termo n. 21.887, de 11-11-932.

Alfredo Ernesto Becker e Jorge Erdelyi — São Paulo.

Pontos caracteristicos da invenção de: "Um novo condensador de placa para alta frequência". (Privilégio de invenção).

1° — Um novo condensador variavel de placa para alta frequência, caracterizado por possuir uma bucha de metal, cilindrica e óca, dotada de uma rosca e de uma porca, numa de suas extremidades; tendo a seu meio corpo uma flange grande e um rasgo; e possuindo, no outro extremo, uma flange pequena, sendo que dita bucha, assim constituida, atravessando um painel isolante, a ele se prende pela flange grande e porca citadas.

2° — Um novo condensador variavel de placa para alta frequência, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por possuir a bucha, em seu interior, atravessando-a em toda a extensão, de modo a ultrapassar a rosca de um lado e a flange pequena de outra, um eixo, tambem de metal, mais comprido que a bucha e mais alto que o rasgo mencionado, o qual tambem atravessa, dispondo o eixo de um pino ou parafuso transversal, que lhe permite um movimento rotativo de 180° no interior da bucha, sendo que envolve a outra extremidade do eixo, entre o disco, que dispõe de um rasgo, e a flange pequena, uma mola.

3° — Um novo condensador variavel de placa para alta frequência, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizado por existir, colocada no painel isolante, onde se prende por parafusos, uma cantoneira, que fixa, entre o painel e um de seus lados, uma placa, a qual, dobrada, fica exactamente disposta no eixo vertical da bucha e na mesma linha que outra placa, colocada no lado oposto do painel e dotada de uma dobradura, sendo que, aplicada sob a superfície desta última placa e presa, de um lado, sob a cantoneira e, de outro, pela dobradura acha-se uma lâmina de material dielétrico (celuloide, mica ou outro), que se estende sobre toda sua superfície, ultrapassando-a em suas partes superior e inferior. Disposta a 90° sobre esta placa, acha-se uma asa ou aba, a ela presa por meios convenientes; soldada a ela, na face oposta à que recebe o dielétrico, acha-se um parafuso com porca, que segura uma ponta da travessa, dirigida horizontalmente para o quadro isolante, ahi se fixando por parafuso, dando rigidês à placa em questão.

4° — Um novo condensador variavel de placa para alta frequência, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizado por entrar a corrente pelo contáto preso ao painel e percorrer a placa vertical e a asa ou aba, comandando-se o condensador pelo comando posto na ponta do eixo, de sorte que sendo este submetido a movimento giratório, de 0° a 180°, são aproximadas ou afastadas as abas ou as placas, obtendo-se a variação para mais ou para menos da carga do condensador, tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.888, de 11-11-1938.

Fábio Azevedo Oliveira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estrada de ferro".

Reivindicações:

1° — "Aperfeiçoamento em acumuladores elétricos de chumbo, para iluminação de carros de estradas de ferro", caracterizados pela aplicação de uma camada de verniz isolante em base de borracha vulcanizada, ou de baquelite nas partes metálicas da chapa positiva, diretamente expostas à acção de ácido prolongando-se esta proteção até o primeiro disco transversal dos bastões ou hastes.

2° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob n. 1, caracterizados pela disposição especial da grade suporte da chapa positiva, constituida de uma série de bastões ou hastes de chumbo puro ou chumbo antimonioso, com vários discos perpendiculares aos eixos dos ditos bastões ou hastes.

3° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicação sob números 1 e 2, caracterizados pela aplicação de duas folhas de ebonite, perfuradas ou ranhuradas, de forma ondulada, que, entrelaçando-se, formam uma série de tubos, que envolvem completamente a matéria ativa da chapa positiva, sendo que estas duas folhas são fixadas por meio de várias fitas de ebonite ou celuloide, que envolvem todos os cilindros formados pelas ditas folhas.

4° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estrada de ferro", como reivindicado sob números 1, 2 e 3, caracterizados pela retenção da matéria ativa, da chapa positiva por meio de uma série de tubos ranhurados ou permeáveis de ebonite, com dois reforços ao longo das geratrizes opostas diametralmente.

5° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3 e 4, caracterizados pela maneira de fixarem-se os bastões da chapa positiva na parte inferior, consistindo na solda de cada um deles pelas extremidades que atravessam a parede inferior.

6° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4 e 5, caracterizado pela proteção das partes inferiores e superiores das chapas negativas por meio de borracha vulcanizada, evitando-se curtos circuitos.

7° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo, para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizados pela aplicação de um verniz isolante em borracha vulcanizada ou em base de baquelite na parte inferior da chapa positiva.

8° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, caracterizados pelo processo de aplicar a matéria ativa das chapas positivas, consistindo essa aplicação na passagem da matéria ativa por meio de matrizes em volta dos bastões da grade.

9° — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, caracterizados pelo emprego de uma tampa estanque, fixada na caixa com asfalto ou betume, apresentando a câmara de detenção do líquido, com a guia da boia indicadora do nivel.

10 — "Aperfeiçomentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, caracterizados do emprego de uma boia interna somente visivel quando a rolha é retirada.

11 — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estrada de ferro", como reivindicado sob ns. 1 a 10, caracterizados pelo emprego de uma chapa de ebonite perfurada, colocada acima das chapas para evitar a entrada de corpos extranhos.

12 — Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob n. 1 a 11, caracterizados pelo emprego de uma caixa de madeira envolvendo uma ou mais caixas de ebonite, para evitar a quebra e facilitar a movimentação dos acumuladores, tendo esta caixa aberturas longitudinais, nas partes inferiores e laterais, e duas outras menores, servindo de alças; notando-se ainda que todas as peças são malhetadas, sem nenhum parafuso ou prego metálico.

13 — "Aperfeiçoamentos em acumuladores elétricos de chumbo para iluminação de carros de estradas de ferro", como reivindicado sob n. 1 a 11, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.889, de 11-11-1938.

Perfumarias Roger Cheramy S. A. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de caixa de pós". (Mod. Utilidade).

Reivindicações:

1° — Um novo tipo de caixas de pós, caracterizado pela existência, no papel ou outro material, que recobre e retem o conteúdo, de um orifício, que póde ser tamponado, e de um botão de fêcho preso a uma fita ou cordel, fixo este, noutro ponto, por um laço, sendo o botão caracterizado por uma parte mais estreita, introduzivel, exatamente no orifício, e por outra mais larga, em fórma de chapéo, que se adapta aos bordos do orifício, determinando o fechamento hermético.

2° — Um novo tipo de caixas de pós, como reivindicado sob número 1, caracterizado por ser o botão de fecho mantido em seu logar pela pressão da tampa da caixa, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.890, de 11-11-1938.

João Rodrigues de Miranda — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova válvula de descarga automática". (Priv. de Invenção).

Em resumo, reivindica-se como pontos característicos da invenção:

1 — Uma nova válvula de descarga automática, caracterizada por consistir em um tubo cilindrico que serve de carcassa a válvula, onde se moventa no interior, com o movimento de ascenção e descida, uma boia-válvula.

2 — Uma nova válvula de descarga automática, conforme reivindicação anterior, caracterizado pelo fato da carcassa da válvula receber na parte superior os tubos condutores do líquido e possuir inferiormente uma placa de metal perfurada, a qual serve de séde e é vedada, quando a boia-válvula se acha em repouso.

3 — Uma nova válvula de descarga automática, conforme reivindicações anteriores, caracterizada por apresentar uma boia-válvula em fórma cilíndrica, provida superiormente de uma haste com um embolo-válvula que abre ou fecha os tubos condutores do líquido, conforme a ascensão ou estado de repouso da boia-válvula, destinada a amortecer a violência da descarga do líquido.

4 — Uma nova válvula de descarga automática, conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato da boia-válvula apresentar inferiormente uma base perfurada e atravessada por um tubo injetor de ar, sobre o qual se promove a ascensão da boia-válvula.

5 — Uma nova válvula de descarga automática, conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato da descarga ser produzida pela ascensão da boia-válvula que deixa a descoberto os orifícios de esvasiamento da válvula, e, bem assim, os tubos condutores do líquido.

6 — Uma nova válvula de descarga automática, conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato da descarga do líquido cessar automaticamente pela descida da boia-válvula que, uma vez cheia do líquido, perde a flutuação e volta à séde vedando-lhe os orifícios de descarga ao mesmo tempo que obtura superiormente os tubos condutores da entrada do líquido, funcionamento este inteiramente original e prático que garante plenamente a grande aplicação do presente invento, tudo conforme foi substancialmente descrito e representado no memorial e desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

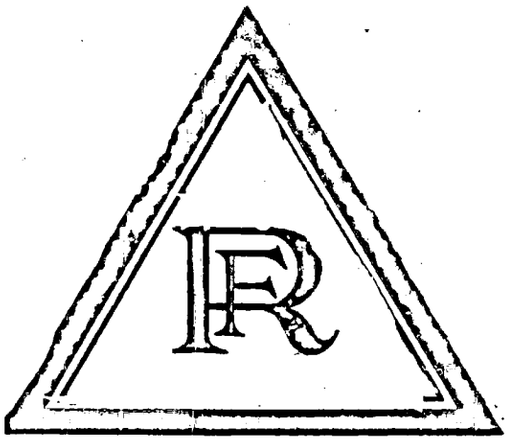
Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923
Parágrafo unico. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelas que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 63.495, de 18-11-38
Jean Richmond Guimarães — Capital Federal

-LINDERM-

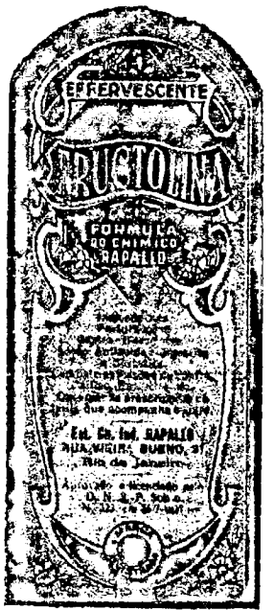
Classe 48 — Pó de arroz, sabonetes, rouges, águas de toucador, pastas, perfumes, esmaltes para unhas, cremes, brilhantinas, talcos e óleos perfumados.

Termo n. 63.496, de 18-11-38
Rudolf Freund — Capital Federal



Classe 8 — Acendedores, aerômetros, altímetros, aparelhos medidores de distância, aparelhos micrométricos, aparelhos de televisão, aparelhos afiadores de navalhas, aparelhos para cabeleireiros, aparelhos para ondular ou frizar os cabelos, aparelhos para secar os cabelos, aparelhos para medir velocidade; balanças de mola, balanças de precisão, balanças para cartas, balanças para joalheria, laboratórios e farmácias, binóculos, bússolas, compassos, graduadores, isqueiros, lâmpadas elétricas, lâmpadas incandescentes, lâmpadas instantâneas para fotógrafos, lanternas mágicas, lactoscópios, lamiadores, lentes, lentes meridianas de engenheiro, lentes para óculos, caleidoscópios, instrumentos para o nivelamento de terras, instrumentos matemáticos, microscópicos medidores, fitas, máquinas e instrumentos para medir, barômetros de mercúrio, instrumentos meteorológicos, meteorômetros, meteoroscópios, metrônomos, fitas métricas, máquinas aritméticas, mapas para o ensino pelo aspecto, material para o ensino pelo aspecto e modelos para o ensino pelo aspecto; mapas, atlas e globos para o ensino de geografia; planchas, modelos e quadros anatômicos; quadro negro para fins didáticos; quadros modelos e figuras para o ensino de linguagem e história; quadros numéricos; fogões para químicos, fornos de químicos, radiadores, receptores graduados para aparelho de rádio, refletores para microscópios, regadores automáticos, pipetas, planímetros, ocilógrafos, instrumentos e aparelhos para nivelamento, prismas fotográficos, radiadores, reostatos, reotomos, repetidores telegráficos, repetidores para telefones, resfriadores, medidores de rotação, aparelhos para revelação de papéis sensíveis, tambores para revelação de papéis sensíveis, potenciômetros, parafusos micrométricos, níveis de pêndulo, pesos de precisão, pesos para balança, petrechos didáticos, tábuas aritméticas, tábuas de logarítmos, tacômetros, tacômetros elétricos, termoscópios, termostatos, termobarômetros, tequímetros, telescópios, teodolitos, termômetros barométricos, termômetros de relógio, réguas e esquadrias, réguas corrediças, réguas graduadas, réguas de cálculo, aparelhos para fazer roscas, varas graduadas, varas de agrimensor, varas de medição, varas de nivelar para engenheiros, medidores de velocidade, velocímentros, vibroscópios e viscosímetros.

Termo n. 63.498, de 18-11-38
Ernesto Rapalo — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 63.499, de 18-11-38
L. Picollo & Comp. — São Paulo

"GUAIACOLIN"

L. Picollo & Cia.

S. PAULO

Classe 3 — Produto farmaceutico

Termo n. 63.500, de 18-11-38
Meehanite Metal Corporation — Estados Unidos da América

MEEHANITE

Classe 5 — Peças fundidas e forjadas feitas de ferro e ligas de ferro

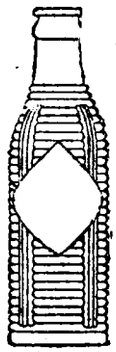
Termo n. 63.501, de 18-11-38
Marine Optical MFG. Co. — Estados Unidos da América

FILT-RAY

Classe 8 — Lentes oftálmicas, óculos protetores, óculos, óculos para o sol e lentes em bruto

Termo n. 63.502, de 18-11-38

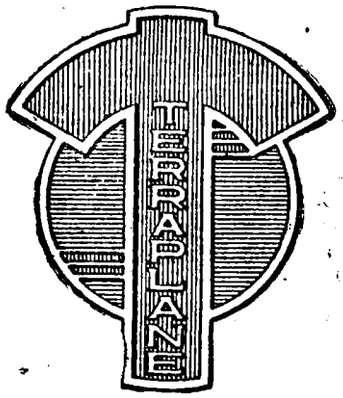
Grange-Crush Company — Estados Unidos da América



Classe 45 — Produtos da classe (renovação)

Termo n. 63.503, de 18-11-38

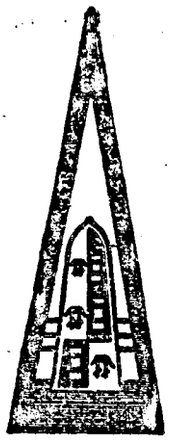
Hudson Motor Car Company — Estados Unidos da América



Classe 21 — Automóveis de passageiros

Termo n. 63.504, de 18-11-38

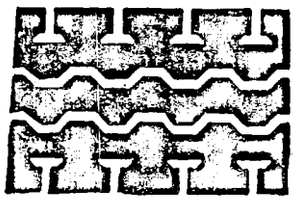
Hudson Motor Car Company — Estados Unidos da América



Classe 21 — Automóveis de passageiros

Termo n. 63.505, de 18-11-38

Firestone Tire & Rubber Company of Canada Limited — Estados Unidos da América



Classe 39 — Aros

Termo n. 63.506, de 18-11-38

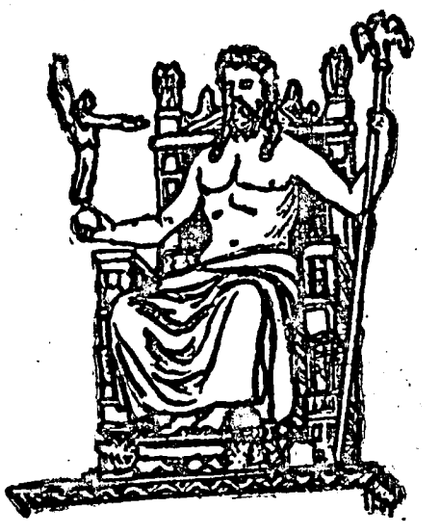
Orestes Rocco — São Paulo

SINO

Classe 8 — Relógios e despertadores

Termo n. 63.507, de 18-11-38

Metalúrgica Júpiter Ltda. — Capital Federal



Classe 12 — Ferragens e ferramentas, a saber: pregos, parafusos, tachas, argolas, ganchos, martelos, alicates, serras, torquezes, chaves, brocas, arcos de púa, colheres para pedreiro esquadros, limas, ferramentas para furar, limas, enxadas, pás; artigos de metal, a saber: abridores de latas, saca-rolhas, quebra-nozes, espremedores; artigos de ferro para cozinha; marmitas, canecas, tijelas, baldes, panelas, açucareiros, bules, passadores, latas, bacias, funis; saboneteiras e almotolias.

Termo n. 63.509, de 18-11-38

Loureiro & Werneck — Petrópolis — Estado do Rio



Classe 48 — Produto de toucador

Termo n. 63.510, de 18-11-38
Fontoura & Serpe — São Paulo

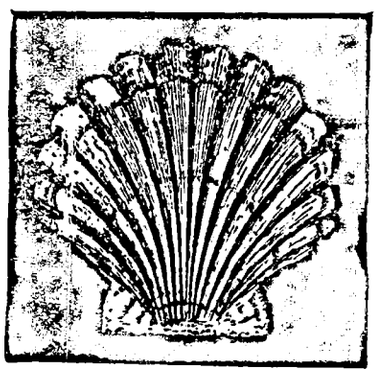
VERMIFON

FONTOURA & SERPE
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

---

Termos ns. 63.511 e 63.512, de 18-11-38
Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited — Londres, Inglaterra e nesta Capital



SHELL BRAND

Classe 12 — Lamparinas de metal (renovação)
Classe 14 — Lamparinas de vidro (renovação)

Termo n. 63.513, de 18-11-38
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

VISQUE

Classe 7 — Pulverizadores para agricultura e horticultura

Termo n. 63.515, de 18-11-38
Frank Silva — Capital Federal

Atadura de
CREPE
"Rumplex"
com fio vermelho
Comprimento esticado
6 jardas
largura cms

Classe 10 — Ataduras de crepe

Termo n. 63.514, de 18-11-38
Frank Silva — Capital Federal

"Rumplex"

Classe 37 — Camisetas de crepe de Santé

TITULO DE ESTABELECIMENTO, INSIGNIA DE COMÉRCIO E NOME COMERCIAL

Termo n. 63.497, de 18-11-38
Abel Costa & Comp. — Capital Federal

Loja Santa Cruz



Classe 36 — Título

Termo n. 63.508, de 18-11-38
Companhia Industrial e Mercantil "Casa Fracalanza" Sociedade Anonima — São Paulo, e filiais nesta Capital e em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

C.IA INDUSTRIAL E MERCANTIL
"CASA FRACALANZA"
SOCIEDADE ANONYMA

Nome comercial

Termo n. 63.516, de 18-11-38
Paulino Neto — Recife — Pernambuco



O PRATO CHINEZ

Classes 14 e 15 — Título

Preço do número de hoje $600

EMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

Secção I

Suplemento ao n. 269 Quarta-feira, 23 de novembro de 1938

SUPPLEMENTO AO N. 269 QUARTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1938

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Recebedoria do Distrito Federal

Revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1939

PRIMEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, para o futuro exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações nos estabelecimentos comerciais abaixo mencionados:

RUA VISCONDE DE INHAÚMA:

Ns. 37/41, loja, 1° e 2° andares — Banco Mineiro da Produção, banqueiro. — Alterado o valor locativo de 36:000$ para 42:000$000 anuais.

N. 39, 2° andar — Rotundo & Companhia Limitada, café, comissário. Alterado o valor locativo de 7:000$000 para 15:000$000 anuais.

N. 53 — J. Reis Fontes, aparelhos elétricos e ferragens em pequena escala. Alterado o valor locativo de 4:200$000 para 7:000$000 anuais.

N. 93 — Calil Gabriel Haido. Alterada a classificação de frutas estrangeiras para botequim, charutos e cigarros e o valor locativo de 4:800$000 para 9:600$000 anuais.

N. 109 Companhia Finlandeza S. A., papel, mercador de — incluido no lançamento com o valor locativo de 12:000$000 anuais.

N. 113 — Equipamentos para escritórios, Limitada, moveis de aço e objetos para escritório. Alterado o valor locativo de 4:800$000 para 7:200$000 anuais.

N. 56, 2° andar, Companhia Progresso de Valença, fazendas em grande escala. — Alterado o valor locativo de 3:600$000 para réis 7:800$000 anuais.

N. 62 — Manfredo Costa & Companhia, máquinas e ferragens em grande escala. — Alterado o valor locativo de 15:600$000 para réis 17:200$000 anuais.

N. 84 — M. H. Rezenda & Companhia, fazendas e ferragens em grande escala. — Alterado o valor locativo de 3:600$000 para réis 7:200$000 anuais.

N. 84 — Marcelo & Companhia, jornais e revistas. — Alterado o valor locativo de 1:200$000 para 10:800$000 anuais.

RUA CONSELHEIRO SARAIVA:

N. 3 — Antônio da Rocha & Irmão, botequim, charutos e cigarros. — Alterado o valor locativo de 10:800$000 para 18:000$000 anuais.

N. 33 — Artur Watson, malacachetas. — Alterado o valor locativo de 4:200$000 para 18:000$000 anuais.

Ns. 23/34 — Mac Kinlay, S. A., café em grande escala. — Alterado o valor locativo de 66:000$000 para 84:000$000 anuais.

RUA CANDELARIA:

N. 81 — Paulo Malta, ferragens em grande escala. — Alterado o valor locativo de 1:200$000 para 9:600$000 anuais.

N. 4, 2° andar — Eduardo Ramos, serviços não especificados. — Alterado o valor locativo de 4:800$000 para 5:100$000 anuais.

N. 44, 2° andar — Companhia Geral de Material Rodante, S. A. — Alterada a classificação de carros, fabricante para carros, mercador. Valor locativo 12:000$000 anuais.

AVENIDA RIO BRANCO:

N. 7-A — Sousa Pinto & Teixeira, cambio e passagens. — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 24:000$000 anuais.

N. 9, sala 242 — Alonso Calcerrada & Companhia Limitada. — Alterada a classificação de frutas nacionais para serviços não especificados. Valor locativo 3:000$000 anuais.

N. 9, sala 340 — Fernando Mesado. — Alterada a classificação de frutas nacionais, para serviços não especificados. Valor locativo 3:600$000 anuais.

N. 9, sala 350 — N. Aguiar. — Alterada a classificação de frutas nacionais para serviços não especificados. Valor locativo réis 1:440$000 anuais.

N. 33 — W. Mitchell. — Alterada a classificação, de comissões para ferragens em grande escala. Valor locativo 8:400$000.

N. 33 — Ernesto E. Cromack. — Alterada a classificação, de comissões para ferro em grande escala. Valor locativo 10:800$000.

N. 47, 3° andar — A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, aparelhos elétricos. — Alterado o valor locativo de réis 25:200$000 para 39:000$000 anuais.

N. 49 — Galvão Reis, lavandaria. — Alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:200$000, anuais.

Ns. 83/85 — The National City Bank of New York, banqueiro. — Alterado o valor locativo de 180:000$000 para 240:000$000 anuais.

Ns. 89/91 — Bordalo Brenha & Companhia Limitada, cambista. — Alterado o valor locativo de 18:000$000 para 31:100$000 anuais.

Ns. 111/115, loja 2 — Flaschner & Irmão, objetos fotográficos. — Alterado o valor locativo de 44:800$000 para 48:900$000 anuais.

Ns. 111/115, loja 3 — Alberto Rodrigues & Comp., chapéus, mercador de — Alterado o valor locativo de 74:580$000 para réis 85:200$000 anuais.

N. 117, salas 211/213 — Anselmo & Fayão, alfaite sem fazendas. — Alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:600$000 anuais.

N. 141 — S. A. Viagens Internacionais, serviços não especificados. — Alterado o valor locativo de 20:400$000 para 48:000$000 anuais.

Ns. 175/177, loja 5 — Panair do Brasil, S. A., serviços não especificados — Alterado o valor locativo de 48:000$000 para réis 60:000$000 anuais.

RUA DO MERCADO:

N. 14, 1° andar — Mota & Filho, comissões — Alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000 anuais.

RUA DE S. BENTO:

N. 15 — Oliveira Lemos & Comp., sacos — Alterado o valor locativo de 6:600$000 para 7:200$000 anuais.

N. 30 — Manuel Gonçalves Torres — Alterada a classificação de botequim, para botequim, charutos e cigarros. Valor locativo 16:000$000 anuais.

RUA DO CARMO:

N. 23 — Maurélio Chiorboli, drogas — Alterado o valor locativo de 6:000$000 para 12:000$000 anuais.

N. 49 — Companhia Nacional de Seguros Mútuos Contra o Fogo, serviços não especificados — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 18:000$000 anuais.

N. 71 — J. Andrade, papel e objetos para escritório — Alterado o valor locativo de 4:800$000 para 6:600$000 anuais.

N. 8 — Ernesto Pires — Alterada a classificação de produtos lacticínios para carnes conservadas. Valor locativo 6:600$000 anuais.

N. 60, 4° andar — Aquila Gueiros, livros, mercador — Alterado o valor locativo de 3:000$000 para 7:800$000 anuais.

N. 66 — Vital Brasil, drogas — Alterado o valor locativo de 16:200$000 para 24:000$000 anuais.

N. 68, 1° andar — Hernandez & Silva — Alterada a classificação de alfaiate sem fazendas para alfaiate com fazendas. Valor locativo 1:200$000 anuais.

RUA DA QUITANDA:

N. 23-A — A. Repitzky & Tinkkavitch, móveis de madeira — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 18:000$000 anuais.

N. 35 — Manuel Maria Alves, móveis de madeira — Alterado o valor locativo de 18:000$000 para 24:000$000 anuais.

N. 43 — J. Schvartz & Vodovoz, móveis de madeira — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 18:000$000 anuais.

N. 89 — J. G. Pereira & Comp., papel e objetos para escritórios — Alterado o valor locativo de 27:200$000 para 36:000$000 anuais.

N. 131 — Banco do Comércio e IndKstria de Minas Gerais — Alterado o valor locativo de 162:000$000 para 180:000$000 anuais.

N. 139 — Olímpio de Campos & Comp., papel e objetos para escritório — Alterado o valor locativo de 38:700$000 para 48:000$000 anuais.

Ns. 173/175 — Cristovão Fernandes & Comp., ferragens em grande escala — Alterado o valor locativo de 33:000$000 para réis 48:000$000 anuais.

N. 203, 1° andar — Exportadora de Frutas Limitada — Alterada a classificação de frutas nacionais, para serviços não especificados. Valor locativo 2:400$000 anuais.

N. 8 — José Pitta — Alterada a classificação de alfaiate sem fazendas para alfaiate com fazendas. Valor locativo 9:600$000 anuais.

Ns. 20/24, loja — Banco de Administração Garantida Baiano, banqueiro — Alterado o valor locativo de 3:600$000 para 36:000$000 anuais.

Ns. 36/36 — Luiz Soibelman, móveis de madeira e tapeçarias — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 24:000$000 anuais.

N. 46 — S. A. Casa Pratt — Alterada a classificação de móveis de ferro e máquinas em pequena escala para móveis de ferro e máquinas em grande escala. Valor locativo 86:800$000 anuais.

Ns. 90/92 — eHitor Ribeiro & Comp., papel e objetos para escritório — Alterado o valor locativo de 73:000$000 para 90:000$000 anuais.

RUA 1° DE MARÇO:

N. 86, 3° andar — Meridional, Companhia de Seguros e Acidentes no Trabalho, serviços não especificados — Alterado o valor locativo de 12:600$000 para 18:000$000 anuais.

N. 85, 4º andar — Barbará, S. A., serviços não especificados — Alterado o valor locativo de 15:600$000 para 23:400$000 anuais.

N. 97 — Novais & Comp. Ltda., cordoeiro — Alterado o valor locativo de 9:000$000 para 11:400$000 anuais.

N. 95, 1º andar, sala 4 — Frank A. Neumann, joias em grande escala — Alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:000$000 anuais.

N. 99 — Hermano Barcelos & Comp., comissões — Alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000 anuais.

N. 141 — G. Astori, armarinho e objetos para escritórios — Alterado o valor locativo de 11:400$000 para 12:000$000 anuais.

N. 10 — Marti Pacheco & Comp. Ltda., vinhos e gêneros alimentícios de 1ª classe — Alterado o valor locativo de 18:600$000 para 30:000$000 anuais.

N. 24 — Pereira Almeida & Comp. Ltda., vinhos e gêneros alimentícios de 1ª classe — Alterado o valor locativo de 12:000$000 para 13:200$000 anuais.

N. 102 — Pinto Bastos & Comp., vinhos e gêneros alimentícios de 1ª classe — Alterado o valor locativo de 16:000$000 para réis 80:000$000 anuais.

RUA D. GERARDO:

N. 58 — Raimann & Comp. Ltda. — Alterada a classificação de máquinas em pequena escala para máquinas em grande escala. Valor locativo 7:200$000 anuais.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO:

N. 3 — S. Alfredo Bennet — Alterada a classificação de armarinho em pequena escala para armarinho em grande escala. Valor locativo 3:600$000 anuais.

Ns. 5/27 — Modas e Moldes Americanos Limitada — Alterada a classificação de serviços não especificados para modas e confecções. Valor locativo 22:800$000 anuais.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Sub-Diretoria, em 11 de novembro de 1938. — O lançador do 1º distrito, *Elder Gomes Ribeiro*, oficial administrativo da classe J.

Visto. — *Fabio Paulo Bruno Brandão*, sub-diretor

SEGUNDO DISTRITO

REVISÃO DO LANÇAMENTO PARA 1939

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA RIO BRANCO:

N. 26, 3º e 4º andares — Companhia Comércio e Navegação, alterado o valor locativo para 36:000$000.

N. 26, 13º andar — American Coffee Corporation, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 38, M. Donaldo, alterado o valor locativo para 19:200$000.

N. 52, 8º andar — José Alves de Cerqueira Lima, alterado o valor locativo para 4:200$000.

Ns. 56-58, João Batista Bruno, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 58, 1º — Daniel Sampaio Esteves, alterado o valor locativo para 12:000$000.

Ns. 62-64 — Seemore Ways do Brazil S. A., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 128, 7º andar — Elevadores Schindler do Brazil S. A., elevado o valor locativo para 25:200$000.

N. 128, 8º andar — Sindicato Condor Ltd., alterado o valor locativo para 310:000$000.

N. 128, 11º andar — Hugo Strauss, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 138 — Companhia Bancária Aurea Brasileira, alterado o valor locativo para 60:000$000.

N. 138, 1º andar — Companhia Santa Cruz, alterado o valor locativo para 27:600$000.

N. 138, 2º — Aníbal Duarte Pereira, alterado o valor locativo para 7:200$000.

Ns. 152-162, Barbearia Leader Ltd., alterada a classificação para "barbeiro com perfumes" e o valor locativo para 28:800$000.

N. 180, Companhia Imóveis e Representações Brasileiras, C. I. R. B., alterado o valor locativo para 43:200$000.

RUA URUGUAIANA:

N. 11, 1º andar — P. Caetano & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 35, Udo Repsold & Comp., alterada a classificação para "instrumentos cirúrgicos e ferragens em grande escala".

Ns. 85-87, 4º andar, sala 47 — Quintino Calliera, alterado o valor locativo para 5:400$000.

Ns. 85-87, 6º andar, salas 65-66 — Anacleto & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 99, Raimundo Ledermann & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 125, 1º andar — J. Dias Leitão, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 133 — Almerindo Gomes & Irmão, alterado o valor locativo para 14:000$000.

N. 135, loja 2 — Valter Fernandes & Comp. Ltd., alterado o valor locativo para 15:000$000.

N. 34, A. J. da Silva Ferraz, alterado o valor locativo para réis 24:000$000.

N. 42 — Baltar Júnior & Comp., alterado o valor locativo para 32:0000$000.

N. 64, 2º — Amélia Guimarães, alterado o valor locativo para 7:800$000.

N. 68, Silvio Bastos, alterado o valor locativo para 21:600$000.

N. 86, loja e sobre-loja — Carolina Montes Aguiar, alterado o valor locativo para 15:000$000.

N. 86, 4º andar, sala 415 — Rahal Saddi, alterado o valor locativo para 4:680$000.

N. 106, R. Monteiro & Comp., alterado o valor locativo para 64:700$000.

N. 118 — Basílio Simões Coelho, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 122, Olivério Cid & Comp., alterado o valor locativo para 11:400$000.

N. 134, Sampaio & Kfuri, alterado o valor locativo para 3:000$.

N. 154, loja 2 — D. Martins & Carvalho, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 168, J. Pereira Coelho, alterado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 170, Oliveira & Almeida, alterado o valor locativo para réis 11:400$000.

RUA MIGUEL COUTO:

Ns. 25-27, Raul Campos, alterado o valor locativo para réis 48:000$000.

N. 29, 1º andar — A. Vieira & Comp. Ltd., alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 37, porta — José Guido, alterado o valor locativo para réis 1:200$000.

N. 55, Riedel & Comp., alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 67, 1º andar — B. R. Ferreira, alterado o valor locativo para 1:680$000.

N. 85, Novais & Bennett, alterado o valor locativo para 7:800$.

N. 95, Intercâmbio Suéca Brasileira Ltd., alterada a classificação para "ferragens em grande escala" e o valor locativo para réis 7:500$000.

N. 101, Sucena & Comp., alterado o valor locativo para réis 12:000$000.

N. 101, 1º andar, — José da Silva Leite, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 113 — Barreiros & Cia., alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 119 — F. Araujo & Cia., alterado o valor locativo para 18:600$000.

N. 121, 1º andar, — João dos Santos, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 38, J. A. Salierup & Cia., alterado o valor locativo para 15:600$000.

N. 38, 1º andar, — Valdemar Pinheiro, alterado o valor locativo para 7:560$000.

N. 102, Fornecedora de Parafusos Ltd., alterado o valor locativo para 15:000$000.

N. 106, 1º andar, — Maurice Belieres, alterado o valor locativo para 5:040$000.

RUA GONÇALVES DIAS:

N. 11, Eskenazi & Rosa, alterado o valor locativo para réis 27:600$000.

N. 19, Manuel Teixeira Pires, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 35, Elisa D'Orsi, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 37, Antônio Sá, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 41, Israel Bargut, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 49, 2º andar, — Marina Cirne de Oliveira, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 51, Muszynski, Ferreira & Cia., alterado o valor locativo para 82:800$000.

N. 53, S. Licusky & Cia., alterado o valor locativo para réis 24:000$000.

N. 55, 1º andar, — Atelier Paula Olivieri Ltd., alterada a classificação para "modas" e o valor locativo para 10:800$000.

N. 57, Francisco Silbert, alterado o valor locativo para réis 48:200$000.

N. 59, A. Gosteira & Cia., alterado o valor locativo para réis 61:200$000.

N. 61, Teixeira Novais & Cia., alterado o valor locativo para 56:000$000.

Ns. 69-71, Lojas Vitor Ltd., alterado o valor locativo para réis 150:000$000.

N. 75, loja 1. — Elisa Audibert, alterado o valor locativo para 27:600$000.

N. 75, loja 2. — Tito Carvalho, alterado o valor locativo para 27:600$000.

N. 75, 1º andar. — M. Malas, alterado o valor locativo para 26:400$000.

N. 8, F. M. R. Brazão, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 12, Raul de Castro & Cia., alterado o valor locativo para 30:000$000.

N. 12-A, Custódio Gonçalves da Cunha, alterado o valor locativo para 24:480$000.

N. 14, Schall & Cia., alterado o valor locativo para 24:480$000.

N. 16, Oscar Soares, alterado o valor locativo para 25:400$000.

N. 28, Armando Bernarchi, alterado o valor locativo para réis 18:000$000.

N. 30, 4º andar. — Andrade Lima & Cia. Ltd., alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 44, porta. — Citimo Cataldo, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 44, porta. — Citimo Cataldo, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 52, Inácio Areal, alterada a classificação para "casa de pasto, charutos e cigarros".

N. 74, Krause & Cia., alterado o valor locativo para 73:200$000.

N. 74, 1º andar. — Otávio Ribeiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 74, 1º andar. — Gershen Pazquel, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 74, 2º andar. — Kardos Kalman, alterado o valor locativo para 7:800$000.

N. 76, 1º andar — H. A. Guimarães & Cia., alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 82, 1º andar. — Jandira Guimarães, alterado o valor locativo para 4:800$000.

PRAÇA MAUA':

Ns. 1-7, 10º andar. — Lojas Brasileiras S. A. alterado o valor locativo para 36:480$000.

Ns. 1-7, 15º andar. — Indústrias Reunidas Mauá Limitada, alterado o valor locativo para 4:790$000.

Ns. 1-7, 15º andar. — Soc. Brasileira de Superintendência de Embarque e Descargas Ltd., alterado o valor locativo para réis 4:320$000.

Ns. 1-7, 16º andar. — Michael James Robinson, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Ns. 1-7, 16º andar. — Humberto Gallotti, alterada a classificação para "serviços não especificados".

Ns. 1-7, 16º andar. — Francisco Monteiro, alterada a classificação para "serviços não especificados".

Ns. 1-7, 16º andar. — Paulino Yzurriaga, alterada a classificação para "serviços não especificados".

Ns. 1-7, 22º andar. — Rádio Nacional Sociedade Civil Brasileira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 73, porta. — Alberto Alfravanel, alterado o valor locativo para 3:600$000.

LARGO JOSÉ CLEMENTE:

N. 9 — Paz & Domingues, alterada a classificação para "bolequim, charutos e cigarros".

N. 19, 1º andar. — A. Pacheco da Silva, alterado o valor locativo para 3:840$000.

N. 19, 1º andar. — Antônio Bandeira, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 4, J. Duarte & Pires, alterado o valor locativo para réis 36:000$000.

Ns. 22-24, J. C. A. Vilela, alterado o valor locativo para réis 17:000$000.

PRAÇA OLAVO BILAC:

N. 5, 1º andar. — Bela Weismann, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 9º, 1º andar. — José Emílio de Castro Rosa, alterado o valor locativo para 4:800$000.

Segunda Sub-Diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 31 de outubro de 1938. — *Carlos Soares dos Santos*, oficial administrativo da letra K, encarregado do lançamento.

Visto. — *Febio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

TERCEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, para o exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

RUA DO OUVIDOR:

N. 21, 1º — Silvio dos Santos, incluido no lançamento como contador.

N. 39 — Engrácia Borges, alterado o valor locativo de 3:000$ para 3:600$000.

N. 45 sol — Adelino Alves, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 1:200$000.

N. 45, sob. — Companhia de Terrenos e Construções S|A. do Rio de Janeiro, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 4:800$000;

Pedro Antunes dos Santos e Mário Mota como seus diretores.

N. 57, 2º|3º — Pan-Technic S|A., idem com a mesma classificação e valor locativo de 10:800$; Alvaro Pinto de Sousa Varges e Virgilio Lucas como seus diretores.

N. 59, 1º — J. Nogueira Itagiba e Américo Tavares de Azevedo, incluidos no lançamento como advogados.

N. 59, 2º — Frederico Z. Nunan, Armando Correia Velho, Antônio José de Medeiros, Mário Bulhões Ramos e Nelson Gomes Lourenço, idem como advogados.

N. 59, 2º — Antônio de Castilho Gama e Paulo Mendes Lisboa, idem com a classificação de "serviços não esepecificados" e valor locativo de 4:560$600.

N. 59, 3º — Valfrido Bastos de Oliveira Filho, incluido no lançamento como diretor da S|A. Bastos de Oliveira e Odir Pimentel de Paiva Lessa, como guarda-livros.

N. 69, 1º, S|12 e 13 — Star, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 7:200$000.

N. 69, 1º, S|14 e 15 — Jaques Maciel, idem como serventuário da Justiça, isento.

N. 69, 2º — Alaide Lopes, Humberto A. Magalhães, Antistenes Amaral, Arí Pego de Faria, Guilherme Pego de Faria e Helena Daher, incluidos no lançamento como médicos.

N. 69, 3º, S|21 — Veraluz, idem, com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:600$000.

N. 69, 3º, S|32 — José Augusto e Alberto Roselli, idem, como advogados.

N. 69, 3º, S|33 — Nelson Pessoa, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:360$000.

N. 69, 3º, S|34 — Odilon Braga, Ewald Possolo e Mário Silva Araujo, idem como advogados.

N. 69, 4º, S|41 — Zaroni & Scarpa, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:600$000.

N. 69, 4º, S|42 e 43 — Clodomiro Cardoso e José Pontes Vieira, idem como advogados.

N. 71|73, 1º, S|2 — Paulo de Vasconcelos, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:800$000.

N. 71|73, 2º, S|1 — Jorge João Magoulas, alterado o valor locativo de 1:200$ para 2:400$000.

Ns. 71|73, 3º, S|1 — Firmo Pereira da Silva e Armando Coelho Fragoso incluidos no lançamento como advogados.

Ns. 71|73, 3º S|2 — Heitor M. Cortes, idem como advogado.

N. 73 — Auxiliadora Predial S|A, alterado o valor locativo de 18:000$ para 24:000$000.

N. 75, 1º — Meves & Comp. Ltda., idem de 2:040$ para réis 3:600$000.

N. 75, 1º, Laboratório Ultramed Ltda., incluido no lançamento com a classificação de "produtos medicinais" e valor locativo de 1:200$000.

N. 75, 2º — E. Haeussler & Comp. Ltda., alterado o valor locativo de 3:600$ para 4:200$000.

N. 75, 2º — Eduardo Dannemann, idem de 4:200$ para réis 72:000$000.

N. 77 — Bernardino Gomes & Comp., idem de 60:000$ para 72:000$000.

N. 81, 1º — Ernani Tavares, idem de 3:600$ para 7:200$000.

N. 87, 2º|3º — Kosmos Capitalização S|A., idem de 12:000$ para 24:000$ e retificado o número de 87-3º para 87-2º|3º.

N. 89, porta — Fábio Kelly de Carvalho, idem de 1:800$ para 4:200$000.

N. 89,1º — F. Ribeiro Gonçalves, incluido no lançamento como médico.

N. 89,1º — Hanibal de Azevedo, idem com a classificação de "anúncios" e valor locativo de 1:440$000.

N. 95 — Aureolino Gaspar, alterado o valor locativo de 7:200$ para 9:000$000.

N. 107, 1º — J. Pereira & Alves, incluidos no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazenda" e valor locativo de 4:800$000.

N. 107, 1º — Alexandre Deustch, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valôr locativo de 6:600$000.

N. 121, sob. — M. R. Silva, alterado o valôr locativo de 3:840$000 para 4:800$000.

N. 121, sob. — Emanuel Ahlberg e Edison da Silveira, incluidos no lançamento como desenhistas.

N. 123, 2º — Marcel Henri Levy, idem com a classificação de "ourives, pequena escala" e valôr locativo de 3:300$000.

N. 129 — Pereira Neviere & Comp., alterado o valôr locativo de 36:000$000 para 42:000$000.

N. 129, 1º — Modas Importadora Ltda., alterada a classificação de "modas", para "fazendas" por grosso" e o valôr locativo de 2:880$000 para 3:600$000.

N. 133 — Ramos Gonçalves & Comp. Ltda., idem de 24:000$ para 27:600$000.

N. 137, 1º — Domingos Ribeiro, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valôr locativo de 5:400$000

N. 139 — Amancio Rodrigues dos Santos (seção de descontos) alterado o valôr locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 143 — Saul Ibrahim Duek, incluido com a classificação de "roupas brancas", e valôr locativo de 16:200$000.

N. 147, fundos — Francisco Coppieters, idem idem, com o valôr locativo de 4:800$000.

N. 149, sob. — Therezina Maltempo Maia, idem com a classificação de "modas e chapéos, merc." e valôr locativo de 4:800$000.

N. 153 — Carlos Wheere & Comp., alterada a classificação de "instrumentos de musica" para "pianos, mercador e musicas", e o valôr locativo de 27:000$000 para 27:600$000.

N. 155 —Etam S|A., incluidà no lançamento com a classificação de "roupas brancas, mercador" e valôr locativo de 72:000$000; Maurício Marx e José Wately, como seus diretores.
::&c

N. 173 — Angelo Rego, alterada a classificação de "charutos e cigarros" para "botequim, charutos e cigarros" e o valor locativo de 19:200$ para 36:000$000.

Ns. 175-179 — Lojas Americanas S. A., idem de 64:800$ para 104:880$ e retificada a numeração de 177-179 para 175-179.

N. 183,2º-s203 — Manuel Antônio Alves, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 183,2º-s|204 e 205 — Walter Porto, idem, como advogado.

N. 183,2º-s|206 — Edgard Lacerda Freire, idem, como advogado.

N. 183,2º-s|213 a 215 — Pedro Ferreira, idem nomo médino.

N. 183,3º-s|301 — Sydney Monarcha da Costa, idem como dentista.

N. 183,3º-s|304 — Sebastião Ernani Salviano, idem com a classificação de "comissões" e valor locativo de 1:560$000.

N. 183,3º-s|305 — Allyrio Lannes, idem como dentista.

N. 183,3º-s|306 — Renato Aires da Fonseca, idem, como advogado.

N. 183,3º-s|308 — Morcani Morais, idem como dentista.

N. 183,3º-s|309 — Dr. Linhares Paiva e Jaime Cabrad, idem como médiios.

N. 183(3º-s|310 e 311 — Basílio da Silva Junior e Adauto Fernandes, idem como advogados.

N. 183,3º-s|315 e 316 — Alvimar de Carvalho, Gastão Cavalcanti, E. Bandeira de Melo e Zeny Bueno, idem como médicos.

N. 183,3º-s|318 — G. A. Pires Filho, idem como médico.

N. 183,4º-s|401 — Nury Kamil, idem como destinsta.

N. 183,4º-s|407 —João Marcondes Neto, idem como médico.

N. 183,4º-s|415 — Roberto de Sousa Martins, idem como médico.

N. 183,5º-s|502 e 503 — Américo Ribeiro Veloso, idem como médico.

N. 183,5º-s|504 e 505 — Dr. Mota Granja, idem como médico.

N. 183,5º-s|507 — Manfredo Costa, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 3:840$000.

N. 183,5º-s|510 — Luiz Campbell, idem como dentista.

N. 183, 5º, sala 511 — José Loureiro e Augusto Ulhôa, idem como médicos.

N. 183, 5º, salas 512 a 515 — Transportes Reunidos S. A., idem com a classificação de "transportes" e valor locativo de 17:400$000; Fernando de Abreu Teixeira, Maurício Goulart e José Fagundes Neto, idem como seus diretores.

N. 183, 5º, sala 517 — Getúlio da Silva, idem como médico.

183, 5º, sala 518 — Fábio de Oliveira Camargo, idem como médico.

N. 183, 6º, sala 601 — José Giglio, idem como dentista.

N. 183, 6º, sala 602 — João Reis, idem, idem.

N. 183, 6º, sala 603 — Julio Leão de Mendonça e Waldemar Pinzarrilho, idem como dentistas.

N. 183, 6º, sala 604 — Francisco Lacerda, idem com a classificação de "protese" e valor locativo de 3:000$000.

N. 183, 6º, sala 605 — Levi Neves, idem como dentista.

N. 183, 6º, sala 606 — Augusto Aguiar Corrêa, idem com a de [illegible]

N. 183, 6º, salas 607 a 609 — Carlos Nogueira, Olavo Guimarães Pinto, Waldomiro Carneiro Leão e Oswaldo Viveiros, idem como dentistas.

N. 183, 6º, sala 610 — Aristides Mendes de Oliveira, idem como dentista.

N. 183, 6º, sala 614 — Lafaiete Rodrigues de Barros e Pedro Sá, idem como médicos.

N. 183, 6º, salas 615 e 616 — Eugênio de Almeida Magalhães, idem como médico.

N. 187 — Lojas Vitor Ltda., alterado o valor locativo de réis 42:000$000 para 72:000$000.

N. 189, 2º — Luiz Ariel Tavares, incluido no lançamento com a classificação de "fotografia" e valor locativo de 3:000$000.

N. 189, 3º — Hortêncio Gonçalves e Paulo Gaspar Carreiro, idem, o primeiro como engenheiro civil e o segundo como advogado.

N. 191, 1º — J. B. Alvarenga, alterado o valor locativo de réis 2:640$000 para 3:840$000.

N. 8 — J. Machado, idem de 10:320$000 para 14:400$000.

N. 12, sobrado — Manuel Afonso & Cia., idem de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 50, 1º — Eduardo Pinto Machado, incluido como gerente da Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais.

N. 50, 2º — Fiel Fontes, Altino de Morais, José de Souza Gomes, Celestino Sá Freire Basílio e Homero Diniz Gonçalves, idem como advogados.

N. 50, 1º — F. Capanema, idem com a classificação de "madeiras e materiais para construção" e valor locativo de 2:400$000.

N. 54, 3º — Benedito de A. Barros, idem como advogado.

N. 58, 1º — John A. Whitle & Cia., alterada a classificação de "fazendas por grosso" para "bebidas por grosso e tintas".

N. 58, 2º — Julio Salusse, Maurício Gracho Cardoso, Luiz Artur Lopes, João Maria de Miranda Manso, Humberto da Silva Ribeiro e Alceu Dantas Maciel, incluidos no lançamento como advogados.

N. 68, 1º — Sociedade Nacional de Representações Ltda., alterada a classificação de "serviços não especificados" para "comissões".

N. 68, 2º — Jaime da Cruz Guimarães, Francisco de Paula Chaves, João A. T. Bastos, Numeriano Correia de Melo, Pedro de Freitas, Manuel Rodrigues da Fonseca, Paulo Gomes da Silva, José Lourenço Furtado Portugal, Lindolfo Fernandes Filho, Milton Faria, Eurico Portela, Jaime Portela, Elias Damião, Bazin de Melo, Alexandre M. Lopes e Guilherme Pastor, incluidos no lançamento como advogados.

N. 86 — Georg Hirth Laubisch & Cia., alterado o valor locativo de 85:000$000 para 98:300$000.

N. 88 — Lutz Ferrando & Cia., idem de réis 81:000$000 para 82:800$000 e bem assim a classificação de "instrumentos cirurgicos" para "instrumentos científicos".

Ns. 90|92 — Julio Capua, incluido como engenheiro arquiteto.

N. 96 — Nazareth & Cia., Ltda., alterado o valor locativo de 39:200$000 para 41:400$000.

N. 100 — Mappin & Webb Brasil Ltda., idem de 60:000$000 para 69:000$000.

N. 100 — Edwin Vincent Meacham, incluido como gerente.

N. 102, 1º — Azevedo & Queiroz, idem com a classificação de "artefatos de borracha" e valor locativo de 7:200$000.

N. 102, 2º, 3º — Companhia Nacional de Seguros a Fortaleza, alterado o valor locativo de 20:400$, para 33:600$, e retificado o número de 102, 2, para 102, 2º e 3º.

N. 104 — Alcino Cesar Vieira, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 120, 1º — Loureiro & Pinho, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 4:200$000.

N. 124 — Rafael Quaresma, alterado o valor locativo de 20:700$ para 24:840$000.

N. 138, 1º — José Narciso Coelho Neto, incluido como dentista e Maria C| Azambuja como costureira, com o valor locativo de réis 1:200$000.

N. 144 — Castiel Irmãos & Comp., alterado o valor locativo de 31:000$ para 60:000$000.

N. 148 — Sadí Irmãos, idem de 24:000$ para 30:0003000.

N. 148, sobrado — Manuel Vaz, idem de 7:300$ para 14:400$000.

N. 160, 1º — Oscar Borges Pires, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 160, 1º — Sousa Paiva & Comp., idem, com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 1:200$000.

N. 160, 1º — Vicente S. Mangione, idem com a de músicas e valor locativo de 3:360$000.

N. 160, 2º — Eurides Cardoso Machado e Odilon Torres, idem, como contadores.

N. 160, 3º — Mahomet Hussen, alterado o valor locativo de réis 1:920$, para 3:600$000.

N. 160, 4º — Maria Luiza Lochard, incluída com a classificação de escola e nota de — isento.

N. 160, 4º — Cicero Pessoa, idem com a de alfaiate não vendendo fazendas e o valor locativo de 1:200$000.

N. 160, 4° — Augusto Somacal e Luiz de Lima, idem, o primeiro como arquiteto e o segundo como advogado.

N. 162, 2° — Zaira de Sousa, idem como costureira e valor locativo de 3:000$000.

N. 164, 1° — Vitor Fernandes Carrera, alterado o valor locativo de 6:000$ para 11:400$000.

N. 164, 3° — Maria Carmen de Alencar, incluída com a classificação de escola e nota de — isento.

LARGO DE SÃO FANCISCO:

N. 19 — Salim Neder, alterado o valor locativo de 15:600$000 para 19:200$000.

N. 19 — Alexandre R. Batista, idem de 8:400$000 para réis 13:200$000.

N. 23, 1° S/1 — Herculano Pena, incluido como médico.

N. 23, 1° S/15 — Mário Bastos Amaral, alterada a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" para "costureira com estabelecimento".

N. 23, 1° S/18 — Encarnação Dias Monteiro, incluida no lançamento com a classificação de "escola" e nota de isento.

N. 6, sob. — Moisés Levin, alterada a classificação de "costuras", para "confecções".

N. 14, porta — Vicente Mano, alterado o valor locativo de réis 4:200$000 para 4:800$000.

N. 18, porta — Gregoar Joahnnou, idem de 4:200$000 para 6:000$000.

Ns. 24/26 — J. Cordeiro & Irmão, idem de 30:000$000 para 36:000$000.

N. 28/30 — José Lucas das Neves, idem de 4:800$000 para 6:000$000.

N. 36, 1° S/14 — Ataualpa Antônio da Cruz, incluido no lançamento com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:200$000.

N. 44, 1° — Alberto Bernardes, idem como dentista.

RUA RAMALHO ORTIGÃO:

N. 9, 1° S/12 — Ernesto & Faria, alterada a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas", para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 9, 3° S/9 — Arão da Rocha Martins, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 3:360$000.

N. 6, 1° — Davi Fragoso, Lourival de Morais e Elí Hirsch, idem como dentistas.

N. 22, 1° — Amália Belinelo Lopes, idem como "costureira" e valor locativo de 1:800$000.

N. 22, 4° — Ribeiro, Sousa & Fernandes, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:560$000.

N. 34, 1° andar — Leonor Cambiazo, incluida como "costureira" e valor locativo de 1:800$000.

N. 38, 1° andar, sala 19-A — Gaspar Roussoulieres, idem com a classificação de "protese" e valor locativo de 1:560$000.

N. 38, 1° andar, salas 22 e 23 — Instituto Técnico de Propaganda Comercial, idem com a de "anúncios" e valor locativo de 7:200$000.

N. 38, 2° andar, sala 20 — Flavio B. do Nascimento, idem, como dentista.

N. 38, 2° andar, sala 29 — W. Bacelar de Melo, idem como médico.

N. 38, 2° andar, sala 29-A — Acrísio de Oliveira, idem como dentista.

RUA DO TEATRO:

N. 1, 1° andar, sala 1 — Bernardino de Oliveira, incluido no lançamento com a classificação de "armarinho, pequena escala" e valor locativo de 2:640$000.

N. 1, 1° andar, sala 5 — Alberto Tavares Figueiredo, idem com a de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:440$000.

N. 1, 1° andar, fundos — Carlos Dias, idem com a classificação de "chapéus, concertador" e valor locativo de 960$000.

N. 21, 1° andar — Felinto Ribeiro da Silva, idem com a de "perfumaria, fabricante" e valor locativo de 1:200$000.

N. 23, 1° andar — Américo Ramos, idem com a de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:200$000.

N. 23, 1° andar — Cristiano Monteiro, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:240$000.

N. 25, 1° andar — Francisco Rodrigues Pinto, incluido no lançamento como solicitador.

N. 25, 1° andar — Flaviano Domingues Viana, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:800$000.

N. 29 — Coelho Santos Ltda., alterado o valor locativo de réis 4:560$000 para 5:244$000.

N. 29 — R. D. Carvalho, idem de 4:560$000 para 5:244$000.

N. 37 — F. Moisés, idem de 12:000$000 para 13:440$000.

RUA LUIZ DE CAMÕES:

N. 51-A — Laboratório Imex Ltda., alterado o valor locativo de 5:400$000 para 6:000$000.

N. 77 — Américo M. da Costa, idem de 5:200$000 para 7:590$000.

N. 4 — Nelson P. Caldas, alterada a classificação de "fazendas e armarinho, pequena escala" para "fazendas, armarinho, pequena escala e bordador" e o valor locativo de 16:800$000 para 20:400$000.

Ns. 16/18 — N. Guimarães & Comp., alterado o valor locativo de 24:000$000 para 42:000$000.

N. 24 — Cesário Puime & Comp., idem de 19:200$000 para réis 24:000$000.

N. 42 — B. Moreira & Comp. Ltda., idem de 19:770$000 para 24:000$000.

N. 44, sobrado — F. J. Costa, incluido no lançamento com a classificação de "chapéus, mercador" e valor locativo de 1:560$000.

N. 84 — Eduardo Bittencourt, alterado o valor locativo de réis 4:200$000 para 4:800$000.

N. 114 — Edmundo Bacelar & Comp. Ltda., idem de 6:000$000 para 7:200$000.

TRAVESSA OLIVEIRA:

N. 19 — Manuel Ferreira, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 2 — Manuel Gaspar, incluido com a classificação de "torneiro" e valor locativo de 1:800$000.

Ns. 8/8-A — Sousa Ribeiro, alterado o valor locativo de réis 7:500$000 para 8:970$000.

N. 16 — Hamleto Manzieri, alterada a classificação de "encadernação" para "papel e encadernação" e o valor locativo de réis 3:600$000 para 5:400$000.

N. 18 — Werner Frank & Comp., alterado o valor locativo de 7:200$000 para 9:600$000.

BECO DO TESOURO:

N. 18 — S. Ferreira & Sousa, alterado o valor locativo de réis 2:400$000 para 3:000$000.

AVENIDA PASSOS:

N. 21, sobrado — Henrique de Castro Magalhães, incluido no lançamento com a classificação de "relógios, consertador" e valor locativo de 840$000.

N. 27, segundo andar — Geraldino Pereira da Costa, idem com a de "artefatos de couro, fabricante" e valor locativo de 960$000.

N. 27, segundo andar — Manuel Rodrigues da Silva Caridade, idem com a de "cômodos sem mobília" e valor locativo de 12:000$.

Ns. 29/31 — Paulo Provenza, idem como gerente da Companhia Calçado Clark S/A.

N. 53-porta — Cito & Ramalho, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 53, sobrado — Gaia & Cruz, incluidos com a classificação de "cômodos sem mobília" e valor locativo de 6:000$000.

N. 55, sobrado — Valdir Moreira Machado, incluido como dentista.

Ns. 95/97 — José da Silva Oliveira & Comp. Ltda., alterado o valor locativo de 30:000$000 para 42:000$000.

N. 99, sobrado — Aristides Chaves, incluido no lançamento com a classificação de "cabeleleiro não vendendo perfumaria" e valor locativo de 3:000$000.

N. 100, sobrado — João dos Santos Silva, idem com a de "alfaiate não vendendo fazendas e valor locativo de 2:400$000.

N. 22, sobrado — Ariobar Fraga Pinheiro, incluido como dentista.

N. 26, porta — Rabenon Beniste, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:760$000.

N. 26, sobrado — Cobalto Viana Coutinho, idem de 1:200$000 para 3:600$000.

N. 30 — Federação Espírita Brasileira, idem de 6:000$000 para 9:600$000.

N. 40 — Banco Boavista, idem de 33:000$000 para 60:000$000 e incluido Nelson de Sousa Almeida como gerente.

N. 68 — Freitas & Gonçalves, alterado o valor locativo de 13:200$000 para 16:560$000.

N. 82 — Firmino Pinto Pereira & Comp., idem de 10:000$000 para 12:000$000.

N. 84-A — Acher Levy, idem de 8:400$000 para 12:000$000.

N. 88, porta — Palmira Carvalhais, idem de 1:200$000 para réis 2:400$000.

N. 88, sobrado — Adalgisa Alves Pereira, incluida como dentista.

N. 92, sobrado — Sociedade Brasileira ótica Ltda., alterado o valor locativo de 1:800$000 para 4:800$000.

N. 98, sobrado — Antonieta Carvalho Pereira, alterada a classificação de "cabeleireiro não vendendo perfumaria" para "cabeleireiro vendendo perfumaria".

N. 100, sobrado, Alexios Rachid Azen, idem de "chapéus, mercador", para "calçados e chapéus, mercador" e o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.

N. 100, sobrado — Hilda Marina Costa, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 5:400$000.

N. 102 — A. F. Fragata, idem de 16:200$000 para 18:000$000.

N. 104, sobrado — Aldemar de Almeida, incluido como dentista.

N. 104, sobrado — José Alfa, alterado o valor locativo de réis 3:600$000 para 4:800$000.

N. 120, sobrado — Francisco A. Brandi, idem de 3:000$000 para 3:600$000.

RUA SENHOR DOS PASSOS:

N. 29 — Augusto da Fonseca Brito, alterado o valor locativo de 5:400$000 para 6:000$000.

N. 49 — Antônio F. de Sousa, idem de 3:270$000 para 3:600$000.
Ns. 53-53 A — A. J. Veloso, idem de 5:400$000 para 7:200$000.
N. 55 — J. Campos, idem de 8:400$000 para 9:660$000.
N. 57 — A. Azevedo Silva & Comp., idem de 7:200$000 para 8:400$000.

N. 57, sobrado — Luiz Delavalle, idem de 840$000 para réis 1:920$000.

N. 167 — Isac Gofman, idem de 3:000$000 para 3:600$000.
N. 207 — A. Nasser, idem de 2:400$000 para 4:800$000.
N. 275, fundos — Azize Bagdad, idem de 2:400$000 para réis 3:600$000.

N. 10, sobrado — Henrique Leuthold, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 1:800$000.
N. 16, sobrado — Ferreira & Laudares, alterada a classificação de "ourives pequena escala" para "bijoutéria e relógios por grosso".
N. 26 — Adolfo Liebermeister, alterado o valor locativo de, réis 7:200$000 para 8:400$000.

N. 28, 1.º — M. A. da Cunha, incluido no lançamento com a classificação de "comissões" e valor locativo de 2:400$000.
N. 42, porta — Filadelfo de Almeida, idem como "gravador" e valor locativo de 720$000.

N. 42, 1.º — João Antunes Peixoto, alterada a classificação de "relógios, consertador" para "relógios, consertador e mercador", e o valor locativo de 3:000$000 para 7:200$000.
N. 66 — Castro & Ribeiro, alterado o valor locativo de 4:200$000 para 4:800$000.
N. 92 — Antônio Pinto da Silva, idem, de 2:400$000, para, réis 3:600$000.

N. 94 — Garcia Filho, idem de 3:000$000 para 4:800$000.
N. 96 — Armando Pinto Ferreira, alterada a classificação de "fundição" para "fundição e ferragens pequena escala".
N. 98 — Afonso Corrêia, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.

N. 124, sobrado — Orlando Fauro e Lemos Batista, incluidos no lançamento como dentistas.
N. 150 — Tiago Augusto Lamelas, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 166 — Simões Batista & Cia., alterada a classificação de "fazendas pequena escala" para "fazendas por grosso".
N. 168, fundos — Djalma Pessôa, incluido com a classificação de "carimbos" e valor locativo de 840$000.

N. 172 — Lanter & Cia., alterada a classificação de "couros, mercador", para calçados por grosso e couros, mercador".
N. 192 — Wigdor Szpir, alterado, o valor locativo de 3:400$000 para 3:360$000.

N. 198 — José Mesquita, incluido com a classificação de "tinturreiro" e valor locativo de 5:400$000.
N. 224 — J. M. Karam & Irmão, alterada a classificação de "perfumaria e armarinho pequena escala" para "perfumaria e armarinho por grosso".

N. 250 — Vieira & Fernandes, alterado o valor locativo de réis 5:520$000 para 6:600$000.
N. 252, porta — Assadi Safadi, idem de 1:200$000 para réis 2:400$000.

N. 260 — João Antônio Alexandre, alterada a classificação de "casa de pasto sem bebidas" para "casa de pasto com bebidas".
N. 264, fundos — Halem Gabriel, alterado o valor locativo de 600$000 para 1:200$000.

N. 270 — Jacob Mandour, idem de 3:600$000 para 4:200$000.
N. 274 — M. Sallum, incluido no lançamento com a classificação de "fazendas pequena escala" e valor locativo de 4:200$000.
N. 278 — Rosemzvaig & Grinberg, alterado o valor locativo de 4:200$000 para 5:400$000.

N. 296, sobrado — David Jauarí, alterada a classificação de "armarinho pequena escala" para "roupas brancas, fabricante e mercador" e o valor locativo de 840$000 para 1:800$000.

RUA DO ROSARIO

N. 55, 2.º — Osvaldo Adalberto Guimarães, incluido no lançamento como advogado.
N. 57, 1.º — Tarquino de Sousa Filho, Cicero Machado e A. Monteiro de Barros, idem como advogados.
N. 61, 1.º — Luiz Jorge Ferreira de Sousa e Valter Peixoto, idem como advogados.

N. 65 — Antônio Amélio, idem como advogado.
N. 69 — Sei Satoh, alterado o valor locativo de 8:400$000 para 10:800$000.

N. 69, 1.º — Antônio Marins Peixoto, incluido como advogado.
N. 75, sobrado — Alcides Bandeira Chagas, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 1:800$000.
N. 75, sobrado — Alberto Pádua, idem com a de "comissões" e valor locativo de 1:200$000.
N. 77 — Costa & Vasquez, alterado o valor locativo de 7:200$000 para 9:000$000.
N. 79, 2º — A. Wittlich & Comp. Ltda., incluida no lançamento com a classificação de "papel" e valor locativo de 1:080$000.
N. 79, 2º — Otto Schulz & Comp., alterada a classificação de "máquinas, pequenas escala" para "comissões".
N. 81, 1º — Antônio Pizarro de Morais, incluido como advogado.
N. 97, 1º, sala 2 — José Vasques de Freitas, idem como advogado.

N. 97, 1º sala 6 — Benjamin Emiliano, idem como advogado.
N. 99, porta — Artur Miranda Filho, idem com a classificação de "dactilografia" e o valor locativo de 1:200$000.
N. 111 — Vaz & Vaz, alterado o valor locativo de 12:000$000 para 13:800$000.
N. 113-A, 2º — Dr. Melo Sampaio e José Carvalho de Castilho, incluídos no lançamento, o primeiro como advogado e o segundo como engenheiro arquiteto.
N. 113-A 3º — Daniel Brandão Reis, idem, como médico.
N. 129, 2º, sala 5 — Ana Figueiredo de Miranda, alterada a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" para "alfaiate vendendo fazendas".
N. 129, 4º, sala 13 — Dr. Queiroz Ribeiro, incluido como advogado.

N. 129, 4º, sala 11 — Luiz F. Fernandes, idem como médico.
N. 129, 4º, sala 15 — Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho, idem como advogado.
N. 129, 4º, sala 5 — Xavier Oronce Guerin, alterada a classificação de "relógios, concertador", para "cravador".
N. 131, sobrado — José Bernardino Correia, incluído com a classificação de "camisas, fabricantes" e valor locativo de 1:560$000.
N. 131, sobrado — Doralecio Lins Walcacer, idem como advogado.
N. 131, sobrado — Instituto Social do Trabalho, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 2:040$000.

N. 131, sobrado — Waldemar Belém, idem como contador.
N. 133 — José Buesky, alterado o valor locativo de 12:000$000 para 16:800$000.
N. 133, porta — Izidor Fessler, idem de 600$ para 1:800$000.
N. 133, 2º — Kurt Seikel, idem de 1:800$000 para 3:000$000.
N. 135, 3º, salas 1 e 2 — José Alves Garcia, incluido com a classificação de "análises" e valor locativo de 6:600$000.
N. 135, 3º, salas 3 e 4 — Revista Forense Ltda., idem com a classificação de "revista, anúncios" e valor locativo de 6:600$000.
N. 135, 4º, sala 1 — Aníbal Correia Peixoto, idem como construtor.

N. 135, 5º, sala 1 — Emanuel Couto Monteiro, alterada a classificação de "ourives, concertador", para "ourives pequena escala", e o valor locativo de 3:600$ para 4:800$000.
N. 135, 5º, sala 2 — João Saboia Barbosa, incluído no lançamento como engenheiro arquiteto.
N. 139 — José Carlos de Melo e Souza e Luiz Frias de Oliveira, idem como diretores da Cia. Brasileira de Terrenos.
N. 139, 1º, salas 3 e 4 — Oscar de Castro Neves, idem como advogado.

N. 141 — N. de Holanda Cavalcante, alterado o valor locativo de 6:000$ para 7:200$000.
N. 147, sobrado — Luiz Cantisano, incluido com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:440$000.
N. 147, sobrado — Mário Diogo da Silva, idem como advogado.
N. 147, sobrado — Luiz Pinto da Fonseca, alterado o valor locativo de 3:240$000 para 3:600$000.
N. 149, sobrado — Aleixo Alves de Sousa, idem de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 151, sobrado — Fernando Durte Silva, incluido com a classificação de "relógios, concertador" e valor locativo de 1:680$000.
N. 151, sobrado — César Moreira Seabra, idem como advogado.
N. 153 — Irmãos Machado Ltda., alterada a classificação de "farmácia" para "perfumaria e farmácia".
N. 157, 2º — Manoel Batista, incluido com a classificação de "casa de pasto sem bebidas" e valor locativo de 4:800$000.

N. 159 — Raynsford & Cia. Ltd., alterado o valor locativo de 12:000$000 para 14:400$000.
N. 159, 1º — Gonçalves & Galvão Ltda., idem de 720$000 para 1:320$000.
N. 161 — Candido de Carvalho, Laticínios Ltda., idem de réis 10:000$000 para 12:000$000.

N. 167 — Francisco Gomes & Cia. Ltda., idem de 20:400$000 para 22:000$000.
N. 167, 2º — José Emílio Lobão Ferreira, incluido com a classificação de "casa de pasto, sem bebidas" e valor locativo de réis 3:400$000.
N. 34, 1º — Oscar Pinto Morais, idem com a classificação de "perfumaria, fabricante" e valor locativo de 1:800$000.

Ns. 36/38 — Vieira da Silva & Cia., alterado o valor locativo de 22:000$000 para 41:700$000 e retificada a numeração de 36/38 para 34/38.

N. 54, 3° — João Dias de Paiva, incluido como advogado.

N. 54, 4° — Ulisses G. Mascarenhas ,idem com a classificação de "servicos não especificados" e valor locativo de 1:920$000.

N. 54, 4° — Abelardo Reis, incluido como advogado.

N. 54, 4° — Julius Meyer, alterada a cassificação de "livros. mercador", para "servicos não especificados".

N. 54, 5° — Augusto Ferreira Martins, incluido como advogado.

N. 54, 7° — Casa Bancária Cooperadora S. A., alterado o valor locativo de 3:600$000 para 3:900$000.

N. 56, sobrado — José Saraiva de Andrade, incluido como advogado.

N. 70 — Olivetti do Brasi S. A.. alterado o valor locativo de 21:600$000 para 27:600$000.

N. 74, 1°/2° — Banho & Cia., incluidos com a classificação de "aparelhos elétricos, mercador" e valor locativo de 10:800$000.

N. 102 — Pedreira Leblon Ltda., incluida com a classificação de "pedreira".

N, 102, 1° — Raul Gomes de Matos e Olavo Canavarro Pereira incluidos como advogados.

N. 104, 4° — Em. Valensa, alerado o valor locativo de 7:200$ para 10:800$000.

N. 108, 2° — Artur Sasse, incluido com a classificação de "casa de pasto sem bebidas" e valor locativo de 3:600$000.

N. 116, 3° — Tomaz Delfino dos Santos, incluido como diretor da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.

N. 116, 4° — Luiz Pelegrino, idem como arquiteto.

N. 132, sobrado — Miguel de Oliveira Monteiro, idem como advogado.

N. 136, 1° — Henrique Dekert, alterado o valor locativo de réis 1:800$000 para 3:600$000.

N. 138, sobrado — F. Tramontano, alterada a classificação de "jornal, anúncios" para "drogas".

Ns. 152/154 — Maria Monteiro & Carvalho, alterado o valor locativo de 24:000$000 para 30:000$000.

N. 156, sobrado — S. A. Fiduciária e Administradora "Fida" incluida com a classificação de "descontos e empréstimos" e valor locativo de 3:600$000; Otávio Borges da Silveira Lobo, Ernesto Eugênio Xavier do Prado, Joaquim Novais Castelo Branco e José Maria de Araújo, como seus diretores; José Borges Delgado, como contador.

N. 160 — Companhia Luz Esteárica Moinho da Luz, alterada a classificação de "serviços não especificados" para "farinha de trigo mercador" e alterado o valor locativo de 58:000$ para 70:800$000.

N. 162, 1° — Eugênio Novelli, alterada a classificação de "gravador" para "cravador".

N. 162, 2° — S. A. Imobiliária Globo, alerado o valor locativo de 6:000$000 para 12:000$000.

N. 168, 2°, sala 2 — Roberto Magnani, idem de 720$000 para 1:200$000.

N. 174 — Augusto Canalini, alterada a classificação de "hotequim" para "hotequim, charutos e cigarros"

RUA BUENOS AIRES:

N. 7 — Banco Boa Vista, alterado o valor locativo de 160:000$ para 198:000$000.

N. 15 — Otávio da Rocha Miranda, incluido como diretor da Companhia de Seguros Integridade.

N. 17, 2° — Paul Garschagen, alterada a classificacão de "ferragens pequena escala" para "ferragens por grosso".

N. 17, 3° — Valdemar M. Couri, incluido como advogado.

N. 17, 4° — Pedro Paulo Pena e Costa, idem, como advogado.

N. 17, 1°-6° — Ad. Auriema Brasileira, S. A., alterado o valor locativo de 6:720$000 para 8:520$000.

N. 17, 7° — Miguel Lins e Alceu Marinho Rego, incluidos como advogados.

N. 23 — Silva, Fayad & Comp., alterado o valor locativo de réis 4:200$000 para 10:800$000.

N. 23, 2° — Ranulfo dos Santos Neves, incluido como engenheiro arquiteto.

N. 45, 2° — Viktor Mottek, incluido com a classificação de "cintos, fabricante", e valor locativo de 2:400$000.

N. 47, 1° — Antônio R. Cardoso, alterado o valor locativo de réis 1:800$000 para 3:600$000.

N. 51, 1° — Alfredo Fonseca, idem de 1:560$000 para 4:800$000.

N. 59 — Salvador Marzullo, incluido com a classificação de "papel e objetos para escritório", e valor locativo de 18:000$000.

N. 77, 2° — Voigt, Nogueira & Comp., alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:600$000.

N. 77, 4° — Theodor Heuberger, incluido com a classificação de "jóias, cristais e flores artificiais", e valor locativo de 6:000$000.

N. 79, 1° — Companhia Territorial e de Administração, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:300$000.

N. 79, 1° — F. Kamenetz, incluido com a classificação de "madeiras", e valor locativo de 4:440$000.

N. 79, 2° — Guilherme Arelmann, idem com a de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:000$000.

N. 79, 3° — Sebastião Marques, idem com a de "madeiras" e valor locativo de 960$000.

N. 79-A — Hugo Eisenstadter, idem com a classificação de "jóias, flores artificiais e bolsas" e valor locativo de 9:000$000.

N. 79-A — Theodor Heuberger, alterada a classificação de "brinquedos" para "jóias, cristais e flores artificiais".

N. 83 — Paul J. Christoph & Comp., idem de "moveis de ferro" para "aparelhos elétricos, mercador".

N. 85 — L. O. de Andrade, alterado o valor locativo de 7:200$ para 14:400$000.

N. 85, 2° — Construtora Brandão S. A., idem de 4:800$000 para 9:000$000.

N. 87, 2° — Land Investiment Trust S. A., incluida com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 3:600$000; Roberto Campbell e Dario Garcia, como seus diretores; Rubens de Castro Monte, como contador.

N. 91, porta — Altino Berenger, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 103 — Lúcio Batista de Magalhães, incluido com a classificação de "frutas e doces, mercador", e valor locativo de 2:400$000.

N. 109 — Gonzalez & Fernandez, alterado o valor locativo de réis 20:064$000 para 22:800$000.

N. 109, 1° — Aurélio Ribeiro, alterada a classificação de "ourives, concertador", para "ourives pequena escala".

N. 111 — Empresa de Publicidade Moderna Ltda., incluida com a classificação de "jornal, anúncios" e valor locativo de 3:000$000.

N. 113 — Raul Cunha & Comp., alterada a classificação de "droguista" para "perfumaria e droguista", e o valor locativo de 20:700$ para 21:600$000.

N. 121 — Maurício Misk, idem de "fazendas pequena escala" para "flores artificiais e artigos para chapéus" e o valor locativo de 1:800$ para 7:200$000.

N. 121, sobrado — A. Ramos, incluido com a classificação de "alfaiate vendendo fazendas" e valor locativo de 6:600$000.

N. 129 — J. Lobo & Comp., alterada a classificação de "artigos para chapéus" "para flores artificiais e artigos para chapéus".

N. 137 — J. G. Correia, alterado o valor locativo de 8:400$ para 9:600$000.

N. 139 — Josef Schilmer, idem de 10:050$ para 10:500$000.

N. 141, sobrado — José Lopes Barreira, idem de 1:440$ para 2:400$000.

N. 143 — Tiago R. Pereira, idem de 9:000$ para 11:000$000.

N. 147 — Lima Junior & Comp. Ltda., alterada a classificação de "artigos para chapeos" para "flores artificiais e artigos para chapeos".

N. 149 — Francisco Panza, alterado o valor locativo de 7:200$000 para 8:400$000.

N. 149, primeiro andar — Antônio Augusto Lopes, idem de 1:800$000 para 2:400$000.

N. 161, sobrado — Luiza Figueró, idem de 960$000 para 1:200$000.

N. 163 — Passos & Mercadeiro, idem de 7:200$000 para 9:600$000.

N. 165, segundo andar — Antônio Adriano de Freitas, incluido com a classificação de "casa de pasto sem bebidas" e valor locativo de 1:800$000.

Ns. 175/177, segundo andar — Laboratório Thebra S/A., alterado o valor locativo de 13:200$000 para 15:360$000.

N. 175, terceiro andar — Manuel Gomes de Oliveira, idem de 1:800$000 para 3:000$000.

N. 183 — Marques de Oliveira & Comp., alterada a classificação de "fogões" para fogões e aparelhos sanitários".

N. 183, segundo andar — Marques de Oliveira & Comp., alterado o valor locativo de 11:000$000 para 12:000$000.

N. 191, sobrado — João Lima, incluido com a classificação de "alfaiate não não vendendo fazendas" e valor locativo de ... 1:800$000.

N. 223 — Garcia & Coutinho Ltda., alterado o valor locativo de 5:400$000 para 8:600$000.

N. 231 — José Simões Pereira, idem de 3:840$000 para ... 4:200$000.

N. 243, fundos — Atila Antunes Filgueiras, idem de 1:200$000 para 3:000$000.

N. 251 — Firmino Fruzzoni, incluido com a classificação de "roupas brancas, fabricante" e valor locativo de 8:400$000.

N. 255 — Lebre Sobrinho & Comp., alterada a classificação de "bombeiro hidráulica" para "relógios e bombeiro hidráulico".

N. 267 — Aguas Minerais Ltda., idem de "aguas minerais" para "licores e aguas minerais" e o valor locativo de 4:200$000 para 7:200$000.

N. 269 — Rudolf Freund, idem de "máquinas, concertador" para "máquinas de escrever", e valor locativo de 2:880$000 para 9:000$000.

N. 287, primeiro e segundo andares — Angelo Martini, incluido com a classificação de "cômodos sem mobília" e valor locativo de 12:000$000.

N. 297 — Basílio Alves Costa, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 307 — Borne & Comp., idem de 6:600$000 para 8:400$000.
N. 307, sobrado — Ludgero Lima da costa, idem de 600$000 para 960$000.
N. 321 — Anselmo Moura, idem de 1:440$000 para 1:800$000.
N. 335 — Madeira & Pimentel Ltda., alterada a classificação de "aparelhos elétricos, concertador" para aparelhos elétricos, concertador e mercador".
N. 345 — Gabriel Tranjan, alterado o valor locativo de 4:800$ para 6:600$000.

N. 347 — Leal Irmãos, idem de 4:800$000 para 7:200$000.
N. 347-A — N. Silberstein, incluido com a classificação de "brinquedos, mercador" e valor locativo de 5:400$000.
N. 347-B — Carlos J. Meyer, idem com a de "flores artificiais" e valor locativo de 5:400$000.
N. 20 — Banco Andrade Arnoud S/A., alterado o valor locativo de 20:400$000 para 34:800$000 e retificado o número de 20 para 20/20-A-1º.
N. 20-A segundo andar — Correia Ribeiro & Comp., alterado o valor locativo de 5:400$000 para 6:000$000.
N. 20-A segundo andar — Sociedade Comissária Ltda., incluida com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 6:000$000.

N. 20-A quarto andar — Companhia Editora S/A., alterado o valor locativo de 3:000$000 para 6:000$000.
N. 30 — Antônio Teixeira & Irmão, idem de 12:000$000 para 13:800$000.
N. 40, segundo andar — Deodoro da Fonseca Hermes, incluido como advogado.

N. 42, primeiro andar — Valdemar Figueirado, João José Póvoa e Milton Perlingueiro, idem como advogados.
N. 42, segundo andar — Benjamin do Carmo Braga Neto, idem como solicitador.
N. 48 — M. Ventura & Comp., alterada a classificação de "droguista" para "perfumaria e droguista" e o valor locativo de .... 24:740$000 para 25:400$000.

N. 50 — John Roger, idem de "cofres de ferro" para "cofres de ferro e objetos para escritório".
N. 56, sobrado — Carvalho & Reis Ltda., idem de "comissões" para "comissões e ótica".
N. 66-A, 1º — Felix Guerra, incluido com o valor locativo de 7:200$000 e classificação de "comissões".
N. 66-A, 2º — J. J. Marques Filho, idem como advogado.
N. 66-A, 4º — Alvaro Tornaghe, idem como advogado.
N. 70, 2º — Samuel Kamisar, idem com a classificação de "comissões" e valor locativo de 3.600$000.
N. 70, 3º — W. M. Jackson Inc., alterado o valor locativo de 12:000$000 para 16:800$000.

N. 70, 4º — Instituto Dentário de Especialização, incluido com a classificação de "radiografia, consultório de..." — e valor locativo de 7:200$000.
N. 82 — Wilhelm Ahrens, alterado o valor locativo de 14:000$ para 18:400$000.
Ns. 88|92 — Ernest Matheis & Cia. Ltda., idem de 53:200$000 para 60:000$000.
N. 94, sobrado — Strauss & Strauss, idem de 3:240$000 para 4:440$000

N. 94, sobrado — Edmond Gerard Kurrels, idem de 4:200$000 para 5:400$000.
N. 96, sobrado — Luiz Campos, incluido com a classificação de "casa de pasto sem bebidas" e valor locativo de 1:440$000.
N. 104, 2º, sala 22 — Hugo Martins, incluido como advogado.
N. 104, 4º, salas 41 e 42 — Manuel Alves Corrêa Nunes, idem como advogado.

N. 104, 4º, sala 43 — Oto König, idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de 3:120$000.
N. 104, 6º, sala 61 — Raul Vilela, idem com a de "comissões" e valor locativo de 2:400$000
Ns. 110|112 — Zetrin Irmãos, alterado o valor locativo de réis 20:800$000 para 30:000$000 e a classificação de "joias, grande escala" para "joias, grande escala e flôres artificiais".
N. 118 — C. A. Batista, alterado o valor locativo de 9:600$000 para 12:000$000.
N. 120, 1º — Alberto Varela Coelho, incluido como advogado.
N. 120, 1º — Manuel da Costa Ribeiro e Jaime de Azevedo, idem o primeiro como engenheiro-construtor e o segundo como engenheiro-civil.

N. 122, sobrado — Moreira da Costa & Cia., idem com a classificação de "serviços não especificados" e valor locativo de réis 4:740$000.
N. 122, sobrado — Genaro Ribeiro da Gama, idem com a de "anúncios" e valor locativo de 1:800$000.
N. 124, sobrado — Rosalba & Irmãos, alterado o valor locativo de 7:200$000 para 9:000$000.
N. 128, sobrado — Hamleto Supa, alterada a classificação de "ourives, concertador" para "ourives, pequena escala".
N. 128, sobrado — Henrique Ries, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.
N. 130 — R. C. A. Vitor Brasileira Inc., idem de 48:000$000 para 57:500$000.

N. 132, porta — Alberto Rodolfo Fechner, incluido com a classificação de "bilhetes de loteria" e valor locativo de 1:200$000.
N. 132, porta — Jacob Scheiner, alterada a classificação de "relógios, concertador" para "relógios, concertador e mercador".
N. 150 — Hagen, Baima & Cia. Ltda., alterado o valor locativo 53:760$000 para 55:000$000.
N. 150-A, 1º — E. C. Parucker, idem de 2:400$ para 4:200$000.
N. 150-A, 3º — Orlando do Vale Silva, incluido como engenheiro arquiteto.

N. 150-A, 3º — Armando Farléo, alterada a classificação de "serviços não especificados" para "comissões".
N. 152, 3º — Herculano Coimbra, incluido com a classificação de "comissões" e valor locativo de 2:400$000.
N. 152, 3º — Bruno Lewin & Cia., alterada a classificação de "caixas" para "cartazes".
N. 154 — Cofermat — Companhia Brasileira de Ferro e Materiais para Construção, alterado o valor locativo de 18:000$000 para 72:000$000.
N. 158-160 — Rocha Lima & Cia. Ltda., idem de 27:000$000 para 28:000$000.

N. 168, 4.º — Emprêsa Propaganda Standard Limitada, idem de 9:600$000 para 11:400$000.
N. 174 — W. L. Aguiar & Cia. Ltda., idem de 14:400$000 para 15:600$000.
N. 204 — Novais Irmão & Cia., idem de 8:400$000 para 9:600$000.
N. 208-sob. — Aderito Magalhães, alterada a classificação de "alfaiate" não vendendo fazendas " para "alfaiate vendendo fazendas" e o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.
N. 210 — L. Gabirel & Filhos, alterado o valor locativo de 12:840$000 para 15:500$000.

N. 210-sob. — Antônio Moreira, incluindo com a clasificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:8000$000.
N. 212-sob. — Nilo Campos de Rezende, idem como médico.
N. 220-sob. — Conceição José Alves, idem como advogado.
N. 220-sob. — João Russo, idem com a classificação de "comissões" e valor locativo de 1:200$000
N. 220 sob. — Joaquim Augusto Pereira, alterada a classificação de "casa de pasto sem bebidas" para "casa de pasto com bebidas" e o valor locativo de 1:200$000 para 2:400$000.
222 — Vieira & Ramos, alterado o valor locativo de 18:000$000. para 30:000$000.

N. 222-1.º — José Luiz Martins, incluindo com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 2:400$000.
N. 224-1.º|2.º — Campos & Porto, alterado o valor locativo de 11:400$000 para 12:000$000
N. 228 — J. Vieira & Castro, idem de 13:800$000 para 15:600$.
N. 252 — Manuel Antunes, idem de 3:600$00 para 4:200$$000.
N. 272-porta — Eugênio Serrito idem de 400$00 para 600$00.
N. 304 — Urbino Silva idem de 2:400$000 para 3:000$000.
N. 308 — A. Ortiz Silva & Cia., idem de 4:200$000 para 5:000$000.

N. 318 — Reac Alemair, idem de 2:400$000 para 3:600$000.
N. 328, porta — João Gonçalves de Frias, idem de 1:800$000 para 2:160$000.
N. 332, porta — José Abrahão Dib, idem de 960$000 para 1:200$000.
N.334 — Assad Bichara Saiadi, alterada a classificação de "espelhos e quadros" para "bolsas espelhos e quadros" e o valor locativo de 5:400$000 para 7:200$000.

N. 338 — Antônio Pinto Loja & Cia., idem de "leite" para "leite e produtos laticínios"
N. 340 — Elias José, alterado o valor locativo de 5:400$000 para 6:600$000.
N. 346 — Irmãos Gonçalez Ltda., alterada a classificação de "tiras bordadas" para "armarinho, pequena escala" e o valor locativo de 6:000$000 para 6:600$000.

RUA DOS ANDRADAS:

N. 7 — Araujo & Souza, alterado o valor locativo de 12:000$000 para 13:800$000.
N. 9-sob. — Celestino Alves da Costa, incluido no lançamento com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:800$000.
N. 23 — Martins Filho Ltda., alterado o valor locativo de 30:000$000 para 32:400$000.
N. 25-1.º|2.º — Mário Francisco da Fonseca, idem de 14:400$000 para 18:000$000.
N. 75, 1.º — Hemetério de Souza Ribeiro, incluido com dentista.

N. 85-sob. — Antônio Cunha, idem com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e o valor locativo de 2:40$000.
N. 87 — Carvalho & Silva, alterado o valor locativo de 8:400$000 para 12:000$000.
91 — F. Jorge de Oliveira & Cia. Ltda., incluidos com a classificação de "couros" e valor locativo de 8:40$000.
N. 107, A — Ivo da Rocha Vaz, alterado o valor locativo de 7:200$000 para 8:400$000.

N. 107-A, 2ª loja — Dionizio Pais Cabral, idem de 4:800$ para 6:000$000.

N. 109 — Deudtsch Rio Zeitung, incluido com a classificação de "jornal, anúncios" e valor locativo de 6:000$000.

N. 115 — A. Pires & Rmiro, alterado o valor locativo de 4:200$ para 4$800.

N. 125 — Avelino Ferreira Dias, incluido como guarda-livros.

Ns. 145-147 — J. Pimentel & Comp. alterado o valor locativo de 8:400$000 para 9:600$000.

N. 169, fundos, Fernandes Marques Vicente, alterada a classificação de "joias, pequena escala", para "agulhas de platina".

N. 10 — Armando C. Paranhos, incluido como diretor da S. A. Rio Palace Hotel.

N. 10 — Ernesto C. Paranhos, idem como diretor da Empresa Brasileira Industrial e Locativo S. A.

N. 22, porta — Pedro Rahmunch, alterado o valor locativo de 1:2000$000 para 2:400$0000.

N. 26, 1º — Orlando Ferreira, incluido com a classificação de "alfaiate não vendendo fazendas" e valor locativo de 1:200$000.

N. 26, 1º — Pedro Martins, idem como advogado.

N. 26, 1º — J. C. Souza Ventura, idem com a classificação de "relógios, concertador", e valor locativo de 1:200$000.

N. 36 — Diogenes Castilho de Matos, alterado o valor locativo de 4:200$ para 4:440$000.

N. 44, sobrado — Antônio da Silva Batista, incluido como guarda-livros.

N. 50, porta — Difranco Luigo, idem como engraxador e valor locativo de 400$000.

N. 56 — Jadir Lopes, alterada a classificação de "perfumaria e drogas" para "perfumaria, mercador".

N. 56 — Irmãos Sahagoff & Comp. Ltda., idem de "calçado e instrumentos cirurgicos" para "produtos químicos e instrumentos cirurgicos".

N. 58, port — Salvador Vilardo, incluido com a classificação de "engraxador" e valor locativo de 1:200$000.

N. 62, sobrado — Carlos Nunes Vizeu, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:600$000.

N 62-A — Guilherme Soehnchen, irem de 3:000$000 para 3:600$000

N. 70, sobrado — Francisco Brando, incluido como médico.

N. 72, sobrado — Silva Correia & Comp. Ltda., alterada a classificação de "armarinho, pequena escala" para "armarinho por grosso".

N. 102 — J. E. Gil, alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

N. 124 — Alípio Rodrigues, idem de 600$000 para 1:200$000.

N. 126 — Germano Hofstetter, idem de 1:200$000 para 5:400$000.

N. 126, fundos — Fryhoffer & Almeida, idem de 4:200$000 para 5:400$000.

RUA DA CONCEIÇÃO:

N. 17 — B. Moreira & Comp. Ltda. incluidos com a classificação de máquinas de costura" e valor locativo de 9:600$000.

N. 17, sobrado — Conrado & Andrade, alterado o valor locativo de 9:600$000.

N. 17, sobrado — Conrado & Andrade, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.

N. 23 — A. F. Paiva & Comp., idem de 4:200$000 para 4:800$000.

N. 25 — Irmãos Pinna, idem de 4:200$000 para 4:800$000.

N. 45-A — E. J. Gomes, idem de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 111 — Lima Borsani & Oliveira, idem de 3:600$000 para 6:000$000.

N. 113 — J. Ferreira, alterada a classificação de "couros, mercador" para "couros, mercador e calçado fabricante", e o valor locativo de 3:000$000 para 3:6000$000

N. 115, 2ª loja — Alberto Cruz Loureiro, alterado o valor locativo de 2:700$000 para 3:6000$000.

N. 129 — Mário Martins Júnior, alterada a classificação de "papelaria" para "papel e objetos para escritório".

N. 139 — Oliveira Ramos & Comp. Ltda., alterado o valor locativo de 3:00$000 para 3:600$000.

N. 143 — Antônio Fernandes, alterada a classificação de botequim para botequim, charutos e cigarros.

N. 145, sobrado — Ilda dos Santos, idem de casa de posto sem bebidas e comodos para casa de pasto com bebidas e comodos.

N. 159 — Laticínios Paz Ltda., alterado o valor locativo de réis 5:400$000 para 6:000$000.

N. 159, sobrado — Célia de Pinho Mesquita, alterada a classificação de casa de pasto sem bebidas para casa de pasto com bebidas.

N. 8 — N. Guimarães & Comp., alterado o valor locativo de réis 3:600$000 para 4:200$000.

N. 8, sobrado — Luiza Becart Ducasse, idem de 3:600$000 para 4:800$000.

N. 12 — Maria Saraiva, incluida com a classificação de casa de pasto sem bebidas e valor locativo de 1:200$000.

N. 18 — Raul Domingues, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

N. 20 — A. M. Gonçalves & Comp. Ltda., idem de 4:560$000 para 9:900$000.

N. 26 — J. M. da Luz, idem de 4:800$000 para 5:200$000.

N. 28, sobrado — Afonso Alves de Lima, incluido com a classificação de calçado, fabricantes e valor locativo de 1:800$000.

N. 30 — Amin A. Simão, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 12:000$0000.

N. 32, fundos — Jardel Noronha Marques, incluido com a classificação de chapéus, fabricante e valor locativo de 3:600$000.

N. 32, sobrado — João Antônio Silva, idem com a de casa de posto sem bebidas e valor locativo de 1:200$000.

N. 66-B — L. Marques & Batista, alterada a classificação de ourives, concertador para ourives pequena escala.

N. 66-C — J. Pereira & Guimarães, idem, idem.

N. 74 — Laboratório Químico Industrial Ltda., alterado o valor locativo de 5:040$000 para 5:640$000.

N. 76 — Carlos Pini, idem de 6:600$000 para 7:800$000.

N. 76, sabrado — Antônio Correia Vaz, incluido com a classificação de relógioos, concertador, e valor locativo de 2:400$000.

N. 76-A — S. Ventin, alterada a classificação de aparelhos elétricos, mercador para vidros e aparelhos elétricos, mercador.

N. 80, sobrado — Duarte Antônio da Silva, e Rodolfo Henriques dos Santos, incluidos com a classificação de alfaiate não vendendo fazendas e valor locativo de 1:800$000, cada um.

N. 80, sobrado — Albercio José Barros, idem com a mesma classificação e valor locativo de 1:200$000.

N. 94 — Barbosa & Coelho, alterado o valor locativo de réis 3:600$000 para 4:200$000.

N. 120 — Antônio Marques Moura, alterada a classificação de fazendas, pequena escala para fazendas por grosso.

N. 132 — Aquiles Onofre, idem de chapéus de sol, concertador para chapéus de sol, concertador e marcador.

N. 150 — Steiner & Marton, alterado o valor locativo de réis 3:000$ para 3:840$000.

N. 168, fundos — Lavos & Comp., idem de 7:840$000 para 8:400$000.

N. 178 — Lair Silva, idem de 9:600$000 para 11:240$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 17 de outubro de 1938. — *Clodoaldo Henrique de Amarante*, encarregado do lançamento.. — Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

QUARTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e de acôrdo com o artigo 40, do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento para 1939, foram feitas as seguintes alterações:

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO:

N. 13 — Fernandes Miranda & Irmão charutaria e botequim, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 17 — José Ramos, alterada a classificação para "louça de vidro e porcelanas".

N. 19 — Carmine Casale, "engraxate" alterado o valor locativo para 840$000.

N. 19 — Almeida & Jacob, charutaria e botequim, idem para 9:600$000.

N. 21 — Sob. Carlos Avelar, serviços não especificado idem para 1:680$000.

N. 35 — Moritz Solna "armarinho peq. escala" idem para 6:000$000.

N. 37 — Duarte & Costa, "fazendas e calçado peq. escala, idem para 12:000$000.

N. 37 — C. S. Oliveira, "Couros" idem para 2:040$000.

N. 37 — Sob. A. Pereira & Castro, cômodos sem mobília" idem para 24:000$000.

N. 43 — (1º) Otávio Guimarães, "fotografia" idem para 1:800$000.

N. 45 — Honesto Chan, casa de pasto, idem para 8:400$000.

N. 45 — Sob. João Antônio da Silva, "alfaiate sem fazendas" idem para 1:200$000.

N. 49 — Alberto Lasry, móveis e pianos idem para 6:600$000.

N. 59 — Antônio Silva, "engraxador" idem para 1:200$00.

N. 61 — Coragem & Freitas, casa de pasto, idem para 14:400$000.

N. 65 — Chan On Yp & Cia., casa de pasto, idem para 7:200$000.

N. 16 — M. Tebaro, "perfumarias" idem para 6:600$000.

N. 16 — Duilio Jacinto, "engraxador" idem para 600$000.

N. 18 — Alexandre Schoen, ferro velho, idem para 4:200$000.

N. 22 — Monteiro & Albuquerque, charutaria e botequim, idem para 24:000$000.

N. 24 — Sob. João Rocco, "alfaiate sem fazendas" idem para 2:400$00.

N. 28 — M. A. Correia, aparelhos elétricos, idem para 18:000$000.

N. 38 — Sob. Blandina Laffout, aposentos mobilados, idem para 42:000$000.

N. 62 — Domingos Cippolloni, fazendas peq. escalas, idem para 6:000$000.

RUA CONSTITUIÇÃO:

N. 19 — J. da S. Pinto & Comp., gêneros além, 2ª classe, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 21 — Israel Geventcheider, "alfaiate sem fazendas", idem para 3:600$000.
N. 23, sob — Saint-Clair Grebel, aposentos mobilados, idem para 14:000$000.
Ns. 27/29 — L. R. Geoia & Cia., calçado pequena escala, idem para 9:600$000.
N. 29 — Evaristo Velarejo & Filho, alterada a classificação para "Armarinho pequena escala" e o valor locativo para 4:800$000.
N. 31 — Alfredo Fiani "fazendas pequena escala", idem para 4:800$000.
N. 31 (fundos) — C. Maura & Cia. Ltda. calçado pequena escala", idem para 6:000$000.
N. 33 — Frederico Bracher, máquinas pequena escala, idem para 14:400$000.
N. 37 — Joaquim Pinto de Oliveira & Cia., alterada a classificação para "cerveja e vinhos grande escala".
N. 39 — Antônio Marques da Silva, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 45 — M. G. Cordeiro & Cia., alterada a classificação para "farmácia e perfumarias" e o valor locativo para 9:600$000.
N. 47 — Gregório Marques, charutaria e botequim, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 63 — Domingos Vaz & Comp., "roupa feita pequena escala", idem para 9:600$000.
N. 65 — Manuel Fernandes Teixeira, "marceneiro", idem para 3:600$000.
N. 71 — Maria Emília Pereira, comodos sem mobília, idem para 24:000$000.
N. 10 — C. R. Mendonça "gravatas", idem para 960$000.
N. 11 — Pascoal de Maria, plantas medicinais, idem para réis 3:240$000.
N. 12 — M. M. Cortez, calçado pequena escala, idem para réis 9:600$000.
N. 24 — José Aguiar, roupa usadas, idem para 1:200$000.
N. 26 — A. Rodrigues Segundo, tapeçaria, idem para 6:600$000
N. 28 (fundos) — Joaquim Costa Macedo, colchões, móveis, idem para 12:000$000.
Ns. 40/2 — Amorim & Pinto, drogas e rolhas, idem para réis 25:000$000.
N. 50 — M. Pereira da Costa & Cia., caixas, idem para 7:200$000.
N. 60, Sob. — Artur Gama Seco, "comodos sem mobília", idem para 12:000$000.
N. 66 — José Carvalho de Oliveira "gen. al. 2ª classe, idem para 9:000$000.
N. 80 — Durães & Fonseca, casa de pasto, idem para 9:600$000.
N. 82 — Jacob Credmann, máquinas de costuras, idem para réis 5:150$000.

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA:

N. 1 — Agostinho Valente de Almeida, ourives, conc., idem para 4:200$000.
N. 1 — J. B. de Azevedo Junior, cabeleireiro sem perfumarias, idem para 4:200$000.
N. 22 — (veuve) Louis Leib & Cia. penhores, idem para.

RUA DO SENADO:

N. 11 — Olivério Paporritch, gravador, alterado o valor para 4:800$000.
N. 25 — F. Cabral, cabeleireiro sem perfumarias, idem para 3:600$000.
N. 51 — Labanca & Irmão, casa de pasto, idem para 6:600$000.
N. 63 — Antônio Gregório Speno, "aparelhos elétricos", idem para 5:040$000.
N. 67 — Manuel Ferreira Morais, "marceneiro", idem para réis 4:800$000.
N. 159 — A. Alves Silva & Cia., "gênero alimentício 2ª. classe, idem para 9:600$000.
N. 167 — Antônio Júlio Populo, materiais, idem para 6:000$000.
N. 201 — Firmino Fernandes, charutaria e botequim, idem para 2:520$000.
N. 227 — Joaquim Moreira Crespo, "carpinteiro", idem para 9:600$000.
N. 241 — Augusto Kuhluiann, "aparelhos elétricos", idem para 3:840$000.
N. 241 — A. Vaz Cavalcante de Albuquerque, "marceneiro", idem para 4:800$000.
N. 277 — Duarte & Vicente, máquinas, conc., idem para réis 4:800$000.
N. 281 — Virgílio Guimarães & Cia. serv. n. esp., idem para 6:000$000.
N. 287 — Hermann Vegh, estojador, idem para 2:640$000.
N. 319 — José da Silva Soares, lenha, idem para 2:400$000.
N. 329 — Joaquim Pereira da Silva, charutaria e botequim, idem para 4:800$000.
N. 20-A — Neasi Melhen & Cia., alterada a classificação para "móveis" de ferro e perfumarias e o valor locativo para 10:200$000.
N. 20-C — Alfredo Buchen, materiais para construção, idem para 7:200$000.
N. 6 — José Alves & Oliveira Ltda. "couros" idem para réis 9:600$000.
N. 12 — Sul América Terrestres Cia. de Seguros, casa de Saude, idem para 9:600$000.
N. 16 — Seguradora Industrial e Comercial S/A, casa de Saude, idem para 9:600$000.
N. 38 — Anselmo Gonçalves Abreu "cabeleireiro sem perfumarias", idem para 3:960$000.
N. 54 — B. Curzio, charutaria e botequim, idem para 9:000$000.
N. 64 — D. Pinho & Cia. "comodos sem mobília, idem para réis 8:400$000.
N. 68 — José Tannuri, "caixas" idem para 7:800$000.
N. 72 — Szemon Kasztanski, "couro", idem para 3:000$000.
N. 80 — Antônio Ribeiro, louça de barro, idem para 3:000$000.
N. 82 — M. Gonçalves & Santos, pintor idem para 2:760$000.
N. 82 — José Maria de Carvalho, idem para 4:200$000.
N. 84 — M. Gomes da Silva' "quadros", idem para 6:600$000.
N. 86 — Massa & Menezes, imagem, idem para 3:960$000.
N. 158 — Alberto Teixeira, prateador, idem para 4:800$000.
N. 162 — Manuel Nunes Coelho da Silva, casa de pasto, idem para 6:000$000.
N. 162 — José Soares Adega, vassouras finas, idem para 2:040$.
N. 162, fundos — A. Silva Loureiro, garrafas, idem para réis 2:040$000.
N. 178 — Joaquim Augusto Batista, espelhos ,idem para réis 8:400$000.
N. 192 — Antônio de Almeida, máquinas, conc., idem para réis 1:680$000.
N. 198, sobrado — Mercedes Isla, aposentados mobilados, idem para 7:200$000.
N. 206 — David Rodrigues de Almeida, ferreiro, idem para réis 3:600$000.
N. 248 — Rodolfo Steindl, máquinas conc., idem para 3:600$000.
N. 250 — Agostinho Benelo, saapteiro, idem para 1:200$000.
N. 254 — Antônio da Silva Valente, idem para 4:800$000.
N. 260 — M. Moreira & Irmão, funileiro ,idem para 7:200$000.
N. 276, sobrado — Antônio C. Magalhães, aposentos mobilados, idem para 14:400$000.
N. 278 — Antônio C. Magalhães, aves e ovos, idem para 3:000$000.
N. 306-A — Ferraro & Irmão, calçado fte., idem para 5:400$000.
N. 310 — Alvaro José Afonso, aves e ovos, idem para 3:960$000.
N. 316 — Antônio Ribeiro Neves, pintor, idem para 1:800$000.

RUA VINTE DE ABRIL:

N. 37 — Ramiro Marques & Filho, fazendas e perfumarias, idem para 3:000$000.
N. 16 — J. do Vale, tipografia, idem para 7:200$000.
N. 36 — J. Ramos da Cruz, máquinas, conc., idem para 3:360$000

RUA DA CARIOCA:

N. 17 — Virio Luppi & Comp. Ltda., aparelhos elétricos, alterado o valor locativo para 32:000$000.
N. 23 — Aires & Galaso, roupas brancas, idem para 36:000$000.
N. 23, 1º — Afonso & Barbosa, alfaiate sem fazendas, idem para 3:240$000.
N. 33, 1.º — David José Allan, fotografia, idem para 6:000$000.
N. 23, 1.º — Arilton Lírio, serviços não especificados, idem para 2:400$000.
N. 27, 1.º — Belmira Valentim, costuras, idem para 2:400$000.
N. 29, 1.º — Isak Herck Schveitzer, fotografia, idem para réis 6:600$000.
N. 43, 2.º — Agostinho Torres, casa de pasto, idem para réis 3:600$000.
N. 47 — Carlos Wehrs & Comp., pianos, idem para 21:600$000.
N. 53, 1.º — Manuel Pires Bastos, casa de pasto ,idem para réis 15:600$000.
N. 55, sobrado ,tipografia, idem para 13:200$000 .
N. 69, 1.º — José Pestana Vasconcelos, fotografia, idem para réis 8:400$000.
N. 69, 1.º — Domingos de Castro Sá Reis, alfaiate, idem para 3:000$000.
N. 83, porta — Camilo Batista, serralheiros, idem para 2:400$000.
N. 8, 1º — Jaroslan Macovita, fotografia, idem para 12:000$000.
N. 16, 1.º — Américo Dante Petroni, artigos para chapéus, idem para 5:400$000.
N. 20 — Carlos Leitume, meias, idem para 1:800$000.
N. 24, 1.º — Conceição Gonçalves de Sousa, casa de pasto, idem para 9:600$000.
N. 30, sobrado — Silvana Pires Roldão, casa de pasto, idem para 3:400$000.
N. 34, 1.º — S. Oliva, alfaiate sem fazendas, idem para 3:360$000.
N. 36 — A. Bernacoki & Camagno, alterada a classificação para joalheria.

N. 40, sobrado — Cândido de Albuquerque & Comp., alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 42, 1.º — Harrir & Silva, ourives pequena escala, idem para 2:400$000.

N. 44, 1.º andar — Raquel Castelo, serzideira, idem para réis 2:400$000.

N. 46, sobrado — Judite & Rosária, costuras, idem para 4:200$000.

N. 52, 2.º — Antônio Alves Figueiredo, casa de pasto, idem para 2:400$000.

N. 72 — Napoleão Lima & Comp., licores e cervejas, idem para 30:000$000.

RUA DA ASSEMBLÉIA:

N. 7 — T. R. de Figueiredo, casa de pasto, alterado o valor locativo para 15:000$000.

N. 9 — Fernandes Gomes & Comp., idem para 12:000$000.

N. 11 — Rodrigues Teixeira & Filho, laticínios e café moído, idem para 18:000$000.

N. 15 — Sociedade Comercial Exportadora do Brasil Ltda., idem para 22:000$000.

N. 19 — Alvaro Cardoso, ourives em pequena escala, idem para 6:000$000.

N. 27, fundos — Antônio Soares Barbosa, cabeleireiro sem perfumarias, idem para 4:080$000.

N. 31, 1.º — Casa Darleng Ltda., aparelhos elétricos, idem para 3:000$000.

N. 45 — Pernambuco & Hardy Ltda., calçado em pequena escala, idem para 15:000$000.

N. 77, (1º) — Mário Giglio, alfaiate sem fazendas, idem, réis 6:000$000.

N. 81, sobrado — Paulo Mourão, casa de pasto, idem, réis 7:200$000.

Ns. 93-95 — S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, alterada a classificação para "coke em grande escala e fogões" e o valor locativo para. 146:000$000.

N. 111, (fundos) — Ruth Baer, chapéos idem para, 3:600$000.

N. 113, sobrado — Antônio Cantezano, alfaiate e fazendas, idem para 4:200$000.

Ns. 121-3 — Iola Esteves, "chapeus" idem para, 2:400$000.

N. 8 — Eugênio Lorenzano, cabeleireiro e perfumarias, idem para, 3:840$000.

N. 10, (fundos) — Manuel Faria, alterada a classificação para "artigos de couro".

N. 12 — Casa de Taubaté Ltda., idem para "charutos e gêneros alimentícios".

N. 36 — Elías Salem "roupas brancas e perfumarias "alterado o valor locativo para 20:700$000.

N. 54 — A. Ferreira Pinto, calçado pequena escala, idem, réis 25:000$000.

N. 54 — Instituto Médico Ferreira & Castro Ltda., produtos medicinais, idem para, 10:800$000.

N. 58 — Eugênio Fiorêncio & Cia., ladrilhos e azulejos, idem para 30:000$000.

N. 72, (2.º) — Almerinda Varges Conforto casa de pasto, idem, 3:600$000.

N. 92 — R. & F. Korff, chapéus, idem, 41:400$000.

RUA 7 DE SETEMBRO:

N. 15 — Vieira & Freitas, marceneiro alterado o valor locativo, 4:800$000.

N. 29 — Campos & Correia, roupas brancas e perfumarias, idem para, 18:000$000.

N. 29 — Jaime Vieir[illegible] científicos, idem para réis 4:680$000.

N. 31 — J. Ol[illegible]Loureiro, tir[illegible] idem para réis 6:000$000.

N. 41, sobro Paiada & Comp[illegible] especificados, 6:000$000.

N. 75, [illegible]d. R. Ballassiano, [illegible] não esp., idem 2:400$000.

N. 99 — [illegible]ingos Ribeiro Cabr[illegible] ho, idem para réis 48:000$000. [illegible]000.

N. 101, (1º) — João Cornéli[illegible] [illegible]os, idem 7:000$000.

N. 101, (2º) — [illegible]squita, ca[illegible] asa de pasto, idem réis 9:600$000.

N. 103, (1º) — João Mezzalira, roupas brancas, idem réis 2:400$000.

N. 105 — M. de Ryende, armarinho peq. escala, idem réis 12:000$000.

N. 107 — E. Cardoso & Cia., calçado peq. escala, idem réis 18:000$000.

N. 107, (2º) — Antônio Tavares, casa de pasto, idem réis 3:600$000.

N. 109, (2º) — Estér Batista, chapeus, idem 2:640$000.

N. 141, (4º andar) — Luiza Santini Tupinambá, coletes para senhoras, idem para 12:000$000.

N. 155, sobrado — Rodolfo Lerventhal, ourives peq. esc., idem 2:400$000.

N. 189 — O. P. Garcia & Cia., chapéus e artigos de couro, idem 6:000$000.

N. 195 — Henry Filho & Cia., penhores, idem para 30:000$000.

N. 197 — Albino J. Oliveira, armarinho peq. escala, idem 15:440$000.

N. 211 — Achiles Astuto, roupa feita, idem 7:200$000.

N. 217, (1º) — M. R. Silva, chapéus, idem para 3:600$000.

N. 235 — Inácio Altschuler, licores e outr. bebidas, idem para 12:300$000.

N. 36, (1º) — Cesar Mala & Filho, alfaiate e fazendas, idem para 6:000$000.

N. 38, (1º) — Samuel Rodrigues, pianos, idem para 9:000$000.

N. 44 — Gil da Fonseca Costa, botequim, idem para réis 30:000$000.

N. 44, (1º) — José Napoleão Macaubas, idem para 2:400$000.

N. 47, sobrado — Miguel Silva, alfaiate sem fazendas, idem para 5:400$000.

N. 48, sobrado — Emmanuel Block & Fréres, relógios (conc.), idem para 7:200$000.

N. 52 — Rodrigo Otávio Pinheiro, brinquedos, idem para réis 30:000$000.

N. 54 — Oscar Muniz & Cia., app. *electuas*, idem para réis 10:800$000.

N. 54, (10) Tijuca Mar S/A., serv. não esp., idem para réis 12:000$000.

N. 84, (20) — Ambrozina Batista Torres da Silva, chapéus, idem 3:600$000.

N. 84, (20) — M. Garrido, alterada a classificação para modas.

N. 86 — Cafão & Cia. Ltda., instrumentos cirúrgicos, idem para 9:600$000.

N. 88 (1º) — G. Azeredo, "coletes", idem, para 5:280$000.

N. 92 (1º) — Acácia Pinto Teixeira, "cabeleireiro e perf.", idem, para 12:000$000.

N. 90 — Fred Figner, "aparelhos elétricos e máquinas de escrever", idem, para 55:200$000.

N. 94 (1º) — Henrique Goldemberg, alterada a classificação para "alfaiate vendendo fazendas".

N. 94 (2º) — R. G. Grey, anúncios, idem, para 2:400$000.

N. 134 (1º) — Elvira Condori, costuras, idem, para 7:800$000.

N. 140, (1º) — José Schafar, casa de pasto, idem, para 12:000$000.

N. 140 (2º) — Dermeval Rodrigues, máquinas para escrever, idem, para 4:800$000.

N. 149 (2º) — Osvaldo Porto Alegre, serv. w. esp. idem, para 3:600$000.

N. 140 (2º) — Valter Schultz, comissões, idem, para 4:800$000.

N. 162 — Civilização Brasileira S.A., livros, merc., idem, para 48:000$000.

N. 168 — Viuva A. A. Pinto, alfaiate e fazendas, idem, para 13:800$000.

N. 180 — Patrício Gama & Comp., livros, idem, para 14:400$000.

N. 190 — D. Alípio Ferreira & Comp., tapeçarias, idem, para 16:680$000.

N. 202 — Martíns & Monteiro, chapéus de sol, idem, para réis 20:700$000.

LARGO DA CARIOCA:

Ns. 1/5 — Confeitaria Pascoal, confeitaria, alterado o valor locativo para 48:000$000.

Ns. 1/5 — Antérmio Granada, loterias, idem, para 6:000$000.

Ns. 1/5 (sala 560) — Jacinto Faria & Comp., idem, para 5:040$000.

Ns. 1/5 (salas 201/3) — Eduardo Hardy & Comp. Ltda., instrumentos cirúrgicos, idem, para 12:240$000.

N. 8 — Teixeira Rocha & Comp., licores e outras bebidas, idem, para 42:000$000.

N. 16 — Meireles & Comp. Ltda., balas, doce, idem, para réis 12:000$000.

PRAÇA TIRADENTES:

Ns. 3/5 — Empresa Pascoal Segreto, cinema, idem, 50:000$000.

N. 11 — Domingos Cantanzo, engraxate, idem, para 1:200$000.

N. 17 — Armando Lamoure, balas, idem, para 6:000$000.

N. 17 — J. Oberg, "Aguas minerais", idem, para 5:400$000.

N. 31 (1º) — José Vila Nova, serviços não especificados, idem, para 2:100$000.

N. 31 (1º) — A. Lopes Pereira, materiais, idem, para 2:100$000.

N. 33 (1º) — Abdo Salem, "cabeleireiro", idem, para 4:800$000.

N. 37 — Empresa Transporte Comércio e Indústria, carroças 4 rodas, idem, para 6:000$000.

N. 45 (porta) — João Brasileiro da Fonseca, instrumentos óticos, idem, para 3:600$000.

N. 49 (porta) — Antônio Besagio Pereira, "carroças 4 rodas", idem, para 5:400$000.

N. 53 — Alfredo Lee, casa de pasto, idem, para 18:000$000.

N. 59 — Antônio Benigno Pereira, carroças 4 rodas, idem, para 3:400$000.

Ns. 79/81 — Trilhas, Ribeiro & Comp., calçado pequena escala, idem. para 7:800$000.

Ns. 79/81 (2° andar) — José Claro, farinha para doces, idem, para 3:120$000.

N. 87 (fos.) — Martins Domingues, "cabeleireiro", idem, para 4:800$000.

N. 16 (2°) — Taya Diamant, alfaiate sem fazendas, idem, para 1:800$000.

Ns. 18/20 — Luiz F. Gomes & Comp. Ltda., armarinho e perfumarias, idem, para 64:800$000.

N. 42 — Vital Ramos de Castro, cinema, idem, para 55:200$000.

N. 54 — M. Dias Pereira, vime, objetos, idem, para 13:800$000.

N. 72 — Ting Lee Man & Teh Choi, casa de pasto, idem, para 12:000$000.

N. 74 — Fernandes & Rocha, ourives, pequena escala, idem, para 3:000$000.

N. 76 — Francisco Correia de Morais, alfaiate e fazendas, idem, para 7:600$000.

RUA PEDRO I:

N. 13 — José Lemos Gonçalves, cabeleireiro sem perfumarias, idem, para 8:400$000.

Ns. 35/7 — F. Cabral & Alves, aposentos mobilados, idem, para 120:000$000.

N. 43, sobrado — Serafim Ferreira da Silva, casa de pasto, idem, para 3:000$000.

N. 45 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior, cera e artigos para calçados, idem, para 7:800$000.

N. 22 — José Antelo Barcia, casa de pasto, idem, para 7:200$000.

N. 44 — Domenico Filippaldi, alfaiate sem fazendas, idem para 3:000$000.

RUA SILVA JARDIM:

N. 5 — F. Cabral & Alves, hospedaria, idem, para 150:000$000.

N. 3 — Moveiino Michelli, engraxador, idem, para 1:800$000.

N. 19 — Davi & Irmão, charutaria e botequim, idem, para réis 6:000$000.

N. 25 — Viuva A. Francisco Coelho & Filhos, tipografia, idem, para 24:000$000.

N. 35, sobrado — Jací Fernandes Louro, cômodos sem mobília, idem para 8:400$000.

Ns. 41/43, sobrado — F. M. de Paula, hospedaria, idem, para 14:400$000.

AVENIDA GOMES FREIRE.

N. 17 — S. Gelassen, alterada a classificação para fazendas em grande escala e o valor locativo para, 10:800$000.

N. 27 — Samuel Tribel, modas, idem, para, 7:800$000.

N. 29, sobrado — F. Belverder, calçado fte., idem para, réis 3:600$000.

N. 39 — Araujo & Ahen, ferragens pequena escala, idem, para, 7:200$000.

N. 45 — R. Cohen & Companhia, fazendas em grande escala, idem, para, 24:000$000.

N. 47 — João Ferreira Faria, automóveis, conc. idem, réis 2:400$000.

N. 49 — Manuel Antunes de Paiva, automóveis conc. idem, para, 5:400$000.

N. 65 — Eufrosina Lanfranco, aposentos mobilados, idem, para, 15:600$000.

N. 67-B — Dante Zacaro, alfaiate e fazendas, idem, para, réis 4:200$000.

N. 93 — Rodrigo Moreira, aparelhos elétricos, idem, para, réis 3:360$000.

N. 99 — Borsali & Mendonça, produtos químicos fte., idem, para, 4:800$000.

N. 119 — Adão Pinto Ferro, charutaria e botequim, idem, para, 7:200$000.

N. 123 — José Martins da Silva, sapateiro, idem, para, réis 3:000$000.

N. 143 — Francisco Ribeiro Pinto, carros quatro rodas, idem,

N. 4 — Calvão Reis & Companhia, lavanderia, idem, para, réis 1:200$000.

N. 32 — F. Marques da Silva, charutaria e botequim, idem, para, 3:600$000.

N. 84-B — Francisco José Senibaldo Fuschini, alterada a classificação para "cabeleireiro e perfumarias e o valor locativo para, réis 6:600$000.

N. 92 — Rosa Supenk, aposentos mobilados, idem, para, réis 24:600$000.

N. 124 — Dario de Melo Pinto, perfumarias e drogas, idem, para, 12:000$000.

N. 128 — F. Karomac, peles, idem, para, 2:400$000.

N. 130 — Cardoso & Fernandes, charutaria e botequim, idem, para, 6:000$000.

Ns. 139/140 — Companhia Paulista de Artes Gráficas, papel escritório, idem, para, 12:000$000.

RUA LAVRADIO:

N. 3 — (1°) Henrique Noce, alfaiate e fazendas, alterado para, 3:600$000.

N. 9, sobrado — Rafael Palácio Lopes, alfaiate sem fazendas, idem, para, 2:400$000

N. 18 — R. dos Santos Anunciação, "bombeiro hidráulico", idem, para, 6:000$000.

N. 19 — Manuel Alves de Oliveira, pintor, idem, para, reis 3:600$000.

N. 29 — Granado & Companhia, tipografia, idem, para, réis 18:000$000.

S/N — José da Silva Pereira, "engraxate", idem, para, 720$000.

N. 51 — Dias da Rocha & Companhia, Ltda., imágens meic., idem, para, 9:600$000.

N. 53 — Moura & Nader Ltda., alterada a classificação para "louças e vidro".

Ns 55/7 — Mário José Fernandes, aposentos mobilados, idem, para, 30:000$000.

N. 79 — Antônio José Veloso, calçado em pequena escala, idem, para 2:400$000.

N. 71, sobrado — José Ribeiro Teixeira, cômodos sem mobilia, idem, para, 18:000$000.

N. 87 — Osvaldo de Almeida, cômodos sem mobilia, idem, para, 21:300$000.

N. 87 — F. Borgonovo & Companhia, Limitada, papel-fte. idem, para 9:600$000.

N. 89 — José Maria Marques, cômodos sem mobilia, idem, para, 21:600$000.

N. 93 — José Antônio de Azevedo, idem, para, 12:000$000.

N. 103 — De Nicola & Ribeiro, cômodos sem mobilia, idem, para, 7:200$000.

N. 115 — Nunes & Companhia, Limitada, livros, mesc., idem, para, 6:000$000.

N. 117, sobrado — Jankiel Szotkfisz, aposentos mobilados, idem, para, 9:840$000.

N. 119 — Antônio Augusto Bordalo, calçado, fte., idem, para, 7:200$000.

N. 123 — Sebastião Rodrigues, móveis usados, idem, para, 4:440$000.

N. 123 — Avelino Joaquim Fancule, cômodos sem mobilia, idem, para, 9:000$000.

N. 127 — José Ramiro Ortega, transparentes, idem, para, réis 7:800$000.

N. 131 — Fucs. & Leibsohm, móveis madeira, idem, para, réis 18:000$000.

N. 133 — Manuel Joaquim de Castro, casa de pasto, charutos e cigarros, idem para, 9:000$000.

N. 135 — Luiz G. Barreto & Companhia, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, para, 5:400$000.

N. 137 — Carreira & Leal, tintureiro, idem, para 4:800$000.

N. 143, sobrado — Dionisio Mutti, cômodos sem mobilia, idem, para, 8:400$000.

N. 149 — Guilherme Polonei, aves e ovos, idem, para, réis, 7:200$000.

N. 157 — Ceibrasil Representações Ltda., "Máquinas em grande escala, idem, para 7:200$000.

N. 169 — Adelino & [illegible] tureiro, idem, para, 8:400$000.

N. 183 — Ribei[illegible]nhia, papelão meic., idem, para, 8:400$000.

N. 4 — Da[illegible] aparelhos elétricos, idem, para, 2:400$000.

N. 6 — Dom[illegible] "cabeleireiro sem perfumarias", idem, para 4:800$[illegible]

N. 10, sobrado [illegible] Martins, alfaiate e fazendas, idem, para, 2:400$000.

N. 16 — Elias & Me[illegible]leireiro sem perfumarias, idem, para, 3:960$000.

N. 22 — D. M. D. Barboza, [illegible]es de luxo, idem, para, 7:800$000.

N. 48 sobrado — Beatriz dos Santos Blum, comodos sem mobília, idem para 14:400$000.

N. 62 — Leonardo A. Inverno, alterada a classificação para móveis de madeira e o valor loc. para 10:800$000.

N. 70 — Antônio de Sousa Queiroz, vinho grande escala, idem para 4:800$000.

Ns. 78-80 — Madalena & Comp., aparas de papel, idem, réis 8:400$000.

N. 90 — Generoso Martins Otero, casa de pasto, idem para 7:200$000.

N. 110 — Barbosa & Amorim, marceneiro, idem para 6:000$000.

N. 122 — Costa & Abrantes, generos 2ª classe, idem, 5:400$000.

N. 122 — José G. Ferreira, charutaria e botequim, idem, 5:400$000.
N. 128 — Jesús Barcia Lois, hospedaria, idem para 10:200$000.
N. 130 — L. Martins, carpinteiro, idem para 7:200$000.
N. 134 — Pazos Portela & Comp., aves e ovos, idem, 7:200$000.
N. 138, sobrado — José Maria Marques, comodos sem mobília, idem para 18:000$000.
N. 140, sobrado — J. B. Vicentin, hospedaria, idem para 24:000$000.
N. 148 — Francisco Antônio Carlos de Almeida, louça de barro, idem para 3:600$000.
N. 156, sobrado — Ferreira & Balão, comodos sem mobília, idem para 9:600$000.
N. 158 — Castro & Vilela, casa de pasto, idem, 5:400$000.
N. 188, sobrado — Maria do Rosário, aposentos mobilados, idem para 8:400$000.
N. 202 — F. Ferreira Bastos & Comp., marceneiro, idem, 5:400$000.

RUA RELAÇÃOo:

N. 1 — M. Rodrigues & Sá, charutaria e botequim, idem para 8:400$000.
N. 29 — Ramos Machado, charutaria e botequim, idem para 18:0000$000.
N. 31 — Franz Fermon, tipografia, idem 7:800$000.
N. 31, sobrado — Elvira Faustina de Carvalho, aposentos mobilados, idem 24:000$000.
N. 56 — F. A. Paladino, móveis usado, idem, para 3:600$000.
N. 78 — Deoclácio Rodrigues, cabeleireiro, sem perfumarias, idem P., 2:760$000
N. 104 — L. Ribeiro & Cia., alterada a classificação para "móveis de madeira".
N. 152 — Antônio José de Abreu, charutaria e botequim, idem, para 12:000$000.

RUA DOS ARCOS

N. 3 — Companhia Lauston do Brasil S. A., máquinas grande escala, idem, para 21:000$000.
N. 5, 1° andar) — Manuel LoLpes Gonzalez "hospedaria", idem, para 12:000$000.
N. 11 — Julius Koffer, aparelhos eletricos, idem, para reis 7:200$000.
N. 15, sobrado — Maria Luzia Garcia, comodos sem mobília idem, para 12:000$000.
N. 19 — Luiz Azariti, máquinas, cons. idem para, 3:300$000.
N. 29 — José Befeto, alfaiate e fazendas idem, para 5:760$000.
N. 33 — Antônio Ribeiro Neto, sapateiro, idem, para 1:800$000.
N. 37 — Maria Rosa, comodos sem mobília, idem, para réis 7:200$000.
N. 43 — José Luiz, aposentos com mobília, idem, para réis 10:800$000.
N. 47 — J. Lourenço Filho, pintor, idem, para 3:000$000.
N. 63 — Henrique dos Santos Cadete "cabeleireiro sem perfumarias", idem, para 3:000$000.
N. 63 — Joaquim Ferreira da Costa, charutaria e botequim idem para 3:000$000.
N. 6 — Duarte & Elói, casa de pasto, idem, para 9:600$000.
N. 8 — J. Pedreira Passos, papelaria, idem, para 9:600$000.
N. 26, (1°) — Manuel Santos, aposentos com mobília, idem para 9:600$000.
N. 44 — Ricardo Domingos Pereira, comodos sem mobília, idem, para 10:800$000.
N. 50 — A. Gomes & Silva, charutaria e botequim, idem para 7:200$000.
N. 50 — A. Gomes & Silva, comodos sem mobília, idem, para 7:800$000.
N. 52 — Alfredo A. Ribeiro, padaria, idem, para 9:000$000.
N. 58, (1°) — José dos Santos, comodos sem mobília, idem, para 7:200$000.
N. 64 — Manuel Rodrigues, alfaiate sem fazendas, idem, para, 3:600$000.
N. 74 — Antônio Amorim, louça de barro, idem, para 2:700$000
N. 64 — Marcelino Alonso, comodos sem mobília, idem, para 24:000$000.
N. 76 — Americo A. de Oliveira, lenha, idem, para 5:400$000.
N. 84 — Santos Lopes & Santos, charutaria e botequim, idem para 4:200$000.
N. 84, sob. — Aurora da Conceição Ferreira, comodos sem mobília, idem, para 12:000$000.
N. 86 — Moisés Morais de Almeida, comodos sem mobília, idem, para 12:000$000.
N. 88 — Isabel Alexandrino de Sousa, cabeleireiro, idem, para, 2:760$000.
N. 88 — José Alexandre dos Santos, comodos sem mobília, idem, para 12:000$000.
N. 94-A — Romualdo Moreira da Silva, botequim, idem, para 3:000$000.

RUA DOS INVALIDOS:

N. 5, sob. — Antônio Corrêa Monteiro, aposento com mobília, idem para 7:200$000.
N. 9 — Leonor de Jesus Costa, botequim, idem, para 3:600$000.
N. 9 — Francisco Sprovieri, sapateiro, idem, para 3:000$000.
N. 13 — Mayer Benajon, "chapéos de sol", idem, para 4:560$000.
N. 25 — Francisco Pinto da Silva, louça de barro e aves, idem, para 3:600$000.
N. 47 — José Sprovieri, sapateiro, idem, para 2:040$000.
N. 53 — Vicente S. Abal, louça de barro idem, para 4:800$000.
N. 55 — Augusto Morais, marceneiro, idem, para 3:840$000.
N. 69 — Alfredo Cardoso Miranda, açougue, idem, para réis 5:400$000.
N. 95 — Antônio Santos Oliveira, alterada a classificação para "Imagens mercador".
N. 101 — David Sanches, charutaria e botequim, idem, para 4:800$000.
N. 109 — Beatriz de Oliveira, lenha, idem, para 3:600$.
N. 131 — Benjamin Júlio e outro, louça de barro, idem, para 4.800$000.
N. 135 — Otacílio Ventura, capachos, idem, para 9:600$000.
N. 139 — Lemos & Gomes, comodos sem mobília, idem, para 18.000$000.
N. 159 — Antônio José Rodrigues, charutaria e botequim, idem, para 4:200$000.
N. 117 — A. Guilherme de Sousa & Cia., vinho, grande escala, idem, para 4:200$000.
N. 5 — David Almeida Silva, doces, idem, para 3:600$000.
N. 12 — Heliseu D. Santana, drogas, idem para 4:800$000.
N. 14 — Francisco Barbosa, cabeleireiro, idem, para 3:600$000.
N. 30 — José Cerqueira da Silva, alterada a classificação para móveis de madeira e o valor locativo para 6:000$000.
N. 74 — Alvaro de Figueiredo, serviços não especificados, idem, para 1:920$000.
N. 86 — Hercolino Amarali, sapateiro, idem, para 1:800$000.
N. 93 — José Tavares, casa de pasto, idem, para 3:600$000.
N. 131 — Lourenço & Rodrigues, ferragens, pequena escala, idem, para 9:600$000.
N. 141 — A. João Fonseca, generos de 2ª classe, idem, para 6:000$000.
N. 146 — Francisco Silva, lenha, idem, para 7:400$000.
N. 160 — Antônio Barroso Monteiro, móveis de madeira alterado o valor locativo para 5:400$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 8 de novembro de 1938. — *Guilherme Vilares*, lançador.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

QUINTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados que, na revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

RUA DA ALFANDEGA:

N. 5, 4° — Companhia de Seguros Eachen & Munich, alterado o valor locativo para 6:000$ e pedida a averbação de mudança para a rua da Alfandega n. 107, 3° andar.
N. 5, 4° — Companhia de Seguros Altigia, pedida a averbação de mudança para a rua da Alfandega 107, 5° andar e alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 7, 1° — A. Katran, incuído no lançamento com classificação de serviços não especificados e valor locativo de 2:400$000.
N. 9 — O. J. Antunes, incúido no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 1:800$000.
N. 21 — United States Steel Product C°, alterado o valor locativo para 26:400$000.
N. 45 — Banco de Itajubá, alterado o valor locativo para 30:000$000.
N. 49 — Banco Mercantil Agricola de Minas Geraes, alterado o valor locativo para 14:400$000.
N. 55 — Olga Monteiro, incuída no lançamento com a classificação de casa de pasto e valor locativo de 2:400$000.
N. 57, 2° — S. Barcellos & Companhia Limitada, incluído no lançamento com classificação de instrumentos de ótica e valor locativo de 2:400$000.
N. 71 — Brasiliana de Sociedade de Representações Limitada, incluida no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 7:200$000.
N. 81 — Comp. Burrhougs do Brasil Inc., alterado o valor locativo para 20:400$000.

N. 81 — Castro Lopes e Tibiriçá, elevado o valor locativo para 3:600$000.

N. 81 — The Armo International Corporation, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 81 — Comp. Construtora Capua e Capua S. A., incluída no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 12:000$000, assim como seus diretores Dr. Virgilio Bastar, João Desiato, Americo Capua e Julio Capua.

N. 93,S° — Blen & Comp. Limitada, alterada a classificação para drogas e valor locativo para 12:000$000.

N. 107 — A. Afiançadora S. A., incluídos no lançamento como seus diretores os senhores Arlindo Ferreira Leite Pinto, Henrique Viegas, Augusto Custodio Vilas e Victor Marques de Paula Rosa.

N. 111, S° — M. Leite & Alves, alterado o valor locativo para 2:200$000.

N. 131 — Bruno Messina, incluído no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 2:400$000.

N. 133, S° — Adolfo Tomé Claro, guarda-livros, excluído do lançamento.

N. 133 — Harry Kenard, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 137 — Companhia Industria Freitas Soares, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 137, S° — Jefferson Alvarenga, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 137, sobrado — Ernesto Diniz, incluido no lançamento como advogado.

N. 147 — Fontoura Serpe & Com., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 159 — Companhia Com. Indústria Freitas Soares, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 189, sobrado — W. Krebs, alterado o valor locativo para 11:280$000.

N. 189, sobrado — Custódio da Costa Júnior, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 191, sobrado — Ana de Jesus Ferreira, incluído no lançamento com a classificação de casa de pasto e valor locativo de..... 2:400$000.

N. 213 — Raimundo Silva de Morais, alterado o valor locativo para 1:920$000.

N. 223, sobrado — Maurício Sisemberg, incluído no lançamento com a classificação de alfaiate sem fazendas e valor locativo de.... 2:400$000.

N. 223, sobrado — Manuel Ferreira dos Santos, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 223, sobrado — Jardim & Trevo, incluido no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de.... 2:400$000.

N. 227, sobrado — José Lena, incluido no lançamento com a classificação de calçado, fabricante e valor locativo de 2:040$000.

N. 265 — Elias Jorge Camerk, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas.

N. 267, sobrado — Sele Jorge, incluido no lançamento com a classificação de comissões e valor locativo de 1:800$000.

N. 269, sobrado — Paulo Araujo, alterada a classificação para artefatos de tecidos, fabricante e mercador e valor locativo para..... 4:800$000.

N. 281 — Nigri & Companhia, alterado o valor locativo para.... 16:600$000.

N. 287 — Ganem & Companhia, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 327, sobrado — Lemaan Ben Bechara Hachta, incluido no lançamento com a classificação de alfaiate sem fazendas e valor locativo de 2:400$000.

N. 353 — Saul Gelerman, alterado o valor locativo para..... 8:100$000.

N. 357 — Teodoro Lannand, alterado o valor locativo para.... 9:600$000.

N. 30 — Banco Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, alterado o valor locativo para 40:000$000.

N. 68, 1.° — Eduardo de Amorim Carrão, incluido no lançamento como advogado.

N. 68, 1.° — Ademar Valério de Carvalho, incluido no lançamento como advogado.

N. 68, 1.° — Mário de Souza Soutelo, incluido no lançamento como advogado.

N. 68, 1.° Mário Cristoforo, incluido no lançamento como advogado.

N. 68 — Antônio Donato, incluido no lançamento com a classificação de serviços não especificados e valor locativo de 1:800$000.

N. 72 — Lothar Stenthel & Companhia, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 84 — Kalil José Khin, incluido como presidente da S/A Industriais Khin, Fouad José Khin e Ibrahim José Khin como diretores e Negib Jouzef Khin, como acionista.

N. 88 — Saturnino Sales, elevado o valor locativo para réis 42:000$000.

Ns. 94-96 — Carlos Contevile & Comp., alterado o valor locativo para 46:230$000.

N. 134 — Andraus & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 286 — Brust Moussatche & Comp., alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 134 — Olavo de Souza Carvalho, incluido no lançamento como médico.

N. 148, sobrado — Luiz Ferreira, incluido no lançamento como guarda-livros.

N. 160, sobrado — Teresa de Almeida e Silva, incluida no lançamento como casa de pasto sem bebidas.

N. 168, sobrado — Carlos Fontes, incluido no lançamento como alfaiate sem fazendas e valor locativo de 1:800$000.

N. 310 — Salim Schucge & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 226 — Albagli & Comp., alterado o valor locativo para réis 11:800$000.

N. 270 — Valdemar Bernardo Silveira, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 270, fundos — M. Abreu Lamma Hitti, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 272, sobrado — Miguel Antônio Curi, incluido no lançamento como dentista.

N 272, sobrado — Wady Jacob, incluido no lançamento com a classificação de armarinho em pequena escala e valor locativo de réis 1:200$000.

N 284 — Alcebiades Alves Martins, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 286 — Brust Moussatche & Comp., alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 288, fundos — Sami Bogossan, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 292 — Antônio Nejame, alterado o valor locativo para 9:000$ e a classificação para gravatas, mercador.

N. 298 — Levy & Irmão, alterado a taxa para 20 %.

N. 310 — Salim Schucge & Comp., alterado o valor locativo para 9:120$000.

N. 314 — Levy Gasparian, alterada a classificação para fazendas em grande escala e valor locativo para 19:800$000.

N. 326 — Alfredo Braga, incluido no lançamento como médico.

N 286 — Avila Irmão & Comp., alterado o valor locativo para 9:600$000.

RUA GENERAL CAMARA:

N. 19 — R. Berbert de Castro, incluido no lançamento como advogado.

N. 19, 1°, sala 13 — Godofredo Carneiro Leão, incluido no lançamento como advogado.

N. 19, 2° — Fábrica S. Luiz Durão S. A., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 19, 5° — Sociedade Brasileira de Urbanismo S. A., alterado o valor locativo para 10:600$000.

N. 33, 3° andar — L. Z. Kamenetz, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 35 — Cordoaria Brasileira S. A., alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 35 — Companhia União Industrial S. A., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 65 — Máquinas de Escritório Limitada, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 71 — Euclides Galo, incluido no lançamento como advogado.

N. 71 — Banco Industrial Brasileiro, alterado o valor locativo para 14:000$000.

N. 97, 1° andar — L. Cossard, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 103 — Sebastião Viana, incluido no lançamento como advogado.

N. 139 — Omnipal Brasileira S. A., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 141, 2° andar — Beatriz de Oliveira Moura, incluida no lançamento como casa de pasto sem bebidas e valor locativo de 3:000$000.

N. 145 — Macedo Serra & Comp., alterado o valor locativo para 14:100$000.

N. 191 — Oberlander & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 251 — Henrique da Silva Campos, alterada a classificação para alfaiate com fazendas.

N. 263 — S. A. Irmãos Leser, alterado o valor locativo para 18:200$000.

N. 305 — N. Mattar, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 307 — L. N. Pereira, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 309 — Rafael Cohen, alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 353 — Rufina Pita, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 20 — Mário Bezerra Antunes, incluido no lançamento como advogado.
N. 24 — Peixoto & Comp., alterado o valor locativo para réis 11:040$000.

N. 34 — Alfredo Cinelli, alterada a classificação para máquinas de escrever, mercador.
N. 42, sobrado — S. A. Laticínios União dos Fazendeiros, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 56 — Banco de Crédito Geral, alterado o valor locativo para 26:740$000.
N. 56, 2° andar — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemes Schukertt S. A., alterado o valor locativo para
N. 64, 5° andar — Cavalcanti Junqueira S. A., alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 64, 6° andar — Empresa Distribuidora de Anúncios Ltda. Edal, alterado o valor locativo para 16:200$000.
N. 64, 7° andar — Tapijara & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 90, 5° andar — Atlas Assurance & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 90, 5° andar — Wilson Jeans & Comp., alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 100 — Carlos da Silva Araujo S. A., alterado o valor locativo para 22:200$000.
N. 104, sobrado — K. Sawanna, incluido no lançamento com a classificação de comissões e valor locativo de 2:400$000.
N. 248 — Gastão da Silva Leão, alterado o valor locativo para 1:240$000.
N. 262 — Instalador de Frios Ltda., alterado o valor locativo para 9:600$000.

RUA S. PEDRO:

N. 9 — J. Batista de Azevedo, incluido como advogado.
N. 9 — Luiz Chermont Carneiro Monteiro, incluido como advogado.
N. 9, 2° andar — Pen Norshe Lyd America Luige, alterado o valor locativo para 9:000$000.
N. 15 — Simon Pateon, alterado o valor locativo para 3:180$000.
N. 17 — Franz Beck, alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 23, 2° andar — J. Ebert & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 2:160$000 e a classificação para comissões.

N. 23, 2° — Jaques Pacheco, alterado o valor locativo, para 1:440$000.
N. 23, 3° — Ulisses de Oliveira & Araujo, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 23, 4° — Societé de, alterado o valor locativo para 8:400$000.
N. 35 — Coc. Martins & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 41 — Companhia Imobiliária Brasileira, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 41 — Navegação Brasileira Limitada, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 57 — Alfredo Cineli, alterada a classificação para mercador de máquinas, pequena escala.
N. 83 — Alberto Ferreira de Aguiar, incluido no lançamento como advogado.

Ns. 107/111 — Pereira Braga & Comp., alterada a produção para 40.000 litros.
N. 115 — Fernando A. Espinola, incluido no lançamento como advogado.
N. 155, 2ª loja — Artur C. Melo, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 209 — Alfredo Fernandes da Silva, alterado o valor locativo para 7:500$000.

Ns. 245/247 — Oscar Rudge, alterado o valor locativo para réis 24:600$000.
N. 255 — Galipe & Comp., alterado o valor locativo para réis 4:800$000.
N. 257 — Carlos Cerqueira, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 291, fundos — M. Joaquim Soares Rocha, alterado o valor locativo para 2:070$000.
N. 291 — Milton & Sousa, alterado o valor locativo para réis 2:070$000.
N. 345, sobrado — Itala da Cunha Porto, incluida no lançamento como desennista.

N. 20 — Alfredo Barcelos, incluido no lançamento como advogado.
N. 22 — Sociedade Mecânica Limitada, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 26, 1° andar — Willy Meiss, alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 40 — Otávio Ferreira, incluido no lançamento como advogado.
N. 46 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., alterado o valor locativo para 16:940$000.

N. 60 — José Silva & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 36:000$000.
N. 64 — Francisco Lopes & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 18:300$000.
N. 64 — Oliveira Vaz & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 10:800$000.

N. 74 — Clovis do Nascimento, incluido no lançamento como advogado
N. 80 — N. Medawar alterado o valor locativo para 22:200$000.
N. 88, 2° andar — Francisco Desiderati, alterada a classificação para empréstimos, sujeito a taxa de 20 % .
N. 90 — Raul Litânio Vilela, incluido no lançamento como advogado.

N. 112 — A. M. Caillaux, alterado o valor locativo para reis 6:240$000.
N. 120 — Serviços Fenix Limitada, alterado o valor locativo para 12:000$000.
N. 202 — José Herdeiro da Costa, alterado o valor locativo para 6:000$000, e a classificação para máquinas, concertador e mercador.
N. 218 — Edgar M. Clare, alterado o valor locativo para réis 7:800$000.

N. 242 — K. Sass, alterada a classificação para bicicletas e aparelhos elétricos.
N. 266 — José Mattioda, alterado o valor locativo para réis 4:200$000.
N. 272 — Elísio Capalli, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 286 — Instituto Terapêutico Seil Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$000.
N. 366-A — Adão Pereira de Araujo, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 366-B — Isaac Bregman, alterado o valor locativo para réis 3:600$000.

RUA TEOFILO OTTONI:

N. 17, 1° andar — Ehlermann & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 31, sobrado — Angelo Mário Cerne, incluido no lançamento como advogado.
N. 31, sobrado — Leonel Martins, incluido no lançamento como advogado.
N. 41, 1° andar — Lion & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 41, 3° andar — S. A. Hard Rand & Comp., alterada a classificação para café, exportador.
N. 63 — Maria Rebêlo & Comp., alterado o valor locativo para 13:200$000.
N. 69, sobrado — H. Bodon & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 3:180$000.
N. 71 — Mousart da Gama, incluido no lançamento como advogado.

N. 83 — Oscar Flores & Comp., alterado o valor locativo para 26:980$000.
N. 103 — Cicero Luiz de Macedo, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 103, 5° andar — Karl Hoslinger, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 113 — Mário da Cunha Bastos, incluido no lançamento como advogado.
N. 131 — Van Erven & Comp., alterado o valor locativo para 23:840$000.
Ns. 177/179 — L. A. Teixeira & Irmão, alterado o valor locativo para 9:600$000.
N. 191 — Ovídio Cláudio da Silva, alterado o valor locativo para 3:840$000.

Ns. 20/22 — M. Abranches & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 10:800$000.
N. 26, 1° andar — A. Thun & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 8:400$000.
N. 34, 2° andar — Rosalina Simões, incluida no lançamento com o negócio de casa de pasto sem bebidas e valor locativo de 2:400$000.
N. 44 — Schilling Hillier & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 46:200$000.
N. 66 — Serviços Styria Limitada, alterado o valor locativo para 13:800$000.

N. 74 — B. A. Grahn, incluido no lançamento com a classificação de comissões e valor locativo de 3:600$000.
N. 86, 1° andar — Olimpia Máquinas de Escrever Ltda., alterado o valor locativo para 13:560$000.
N. 90 — Alves & Eiras, alterado o valor locativo para 11:720$000.
N. 96, 2° andar — Companhia Metropolitana de Construções Limitada, alterado o valor locativo para 6:600$000.
N. 96, 4° andar — Fiducia S. A., alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 96, 4° andar — A. Suissa Brasileira Soc. Imp. e Inc. Ltda., alterado o valor locativo para 2:400$000.
N. 100 — Sonia Hachmanovitch, elevado o valor locativo para 2:400$000.

AVENIDA TOMÉ DE SOUSA:

N. 25 — A. Ricca & Santos, alterado o valor locativo para réis 6:000$000.

N. 27 — Alberto Pinto Moreira, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 91 — Jaime Bechar, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 6 — Tantarco & Guida, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 8 — Costa & Igreja, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 18 — J. Santos Queiroz, alterado o valor locativo para réis 8:280$000.

N. 24 — Leopoldo Weidler, alterado o valor locativo para réis 6:000$000.

RUA REGENTE FEIJÓ:

N. 9 — Abílio A. Fernandes, alterado o valor locativo para réis 4:800$000.

N. 15 — F. Vacchian S. A., alterado o valor locativo para réis, 9:600$000 e a classificação para ferragens em grande escala.

N. 119 — Cherzman & Filho, alterado o valor locativo para réis 8:400$000.

N. 10 — Serafim Machado, alterada a classificação para ourives pequena escala.

N. 36 — Silva Pires & Sousa, alterada a classificação para máquinas em pequena escala.

N. 86 — Jacob Helman, alterada a classificação para ferragens em pequena escala e valor locativo para 4:800$000.

N. 146 — Serafim Martinez Castro, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas.

N. 19 — Antônio Silva, alterada a classificação para artefatos de couro, fabricante com o valor locativo de 600$000.

N. 23 — Rose Gutter, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 95 — Cury & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 101 — José Vergara, alterado o valor locativo para 12:000$000.

RUA DO NUNCIO:

N. 21 — H. Bichara, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 25 — Salomão Assim, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

N. 49 — Nicolau Pedro & Irmão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 18 — Ivan Striguizhi, alterado o valor locativo para 3:240$000.

N. 18-A — Produtos Termoplásticos Besinta Limitada, alterado o valor locativo para 3:000$000.

PRAÇA LOPES TROVÃO

N. 16 — M. Costa & Valério, alterado o valor locativo para réis 8:400$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 11 de novembro de 1938. — *Arthur H. Magalhães de Almeida*, oficial administrativo, letra K.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

SEXTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1939, em relação ao corrente ano, houve as seguintes alterações:

PRAÇA GETÚLIO VARGAS:

N. 2, 10° andar, salas 1.016-17 — S. A. Inter Americana de Propaganda, alterado o valor locativo para 10:500$000.

RUA DO PASSEIO:

N. 42 — Pedro Marano, alterada a classificação para "calçados-mercador".

N. 52-A — Aparecida de Oliveira, alterada a classificação para "modas".

N. 62-C — Chaskiel Sterenkrautz, alterado o valor locativo para 24:000$000.

RUA SENADOR DANTAS:

N. 19, 9° e 10° andares — Warner Bros First National South Films Incorp., alterado o valor locativo para 60:000$000.

N. 41 — Instituto Científico São Jorge, alterado o valor locativo para 18:000$000.

N. 59-Frente — Emília Gonçalves de Matos, alterada a classificação para "casa de pasto com bebidas".

N. 59-Fundos — Emília Gonçalves de Matos, alterada a classificação para "botequim".

N. 118-F — Filgueiras Murias Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 21:600$000.

RUA DO RIACHUELO:

N. 9 — Antônio Dias Ribeiro, alterada a classificação para "móveis de madeira, fabricante e mercador".

N. 71-A — Migailides & Assan, alterado o valor locativo para 4:320$000.

N. 195-sob. — J. Pinto & Virgílio, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 289 — Matos & Freitas, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 401 — Leon Robert Sultani, alterada a classificação para "fazendas, armarinho e perfumarias".

N. 425 — Alfredo Ferreira de Almeida, alterada a classificação para "ourives mercador — pequena escala".

Ns. 70-72 — A. Repitzki & Turkenitech, alterado o valor locativo para 19:200$000.

N. 194 — Tomaz & Monteiro, alterada a classificação para "garage e gasolina".

N. 350-A — Irmãos Gomes, alterada a classificação para "botequim — charutos e cigarros'.

N. 388 — A. de Sousa Areias & Comp., alterada a classificação para "aparelhos elétricos" e o valor locativo para 6:600$000.

RUA ANDRE' CAVALCANTI:

N. 51-A — Odete Nepomuceno, alterada a classificação para "cabelereiro e barbeiro com perfumarias" e o valor locativo para 3:600$000.

N. 141 — Evangelina de Jesús, alterado o valor locativo para 3:400$000.

AVENIDA GRAÇA ARANHA:

N. 43, 4° andar, salas 401 a 407 — Companhia Internacional de Estacas Armadas Frankegnon S. A., alterado o valor locativo para 20:700$000.

N. 43, 5° andar, salas 502, e 12°, terraço — G. Hardy & Comp. Ltda., alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 43, 11° andar, sala 1.101 — Companhia Industrial Brasileira Babassú, alterado o valor locativo para 4:200$000.

RUA SANTA LUZIA:

N. 817 — Pacheco & Sobrinho Ltda., alterada a classificação para "botequim — charutos e cigarros"

RUA PHAROUX:

N. 4 — V. A. Nogueira, alterado o valor locativo para 40:000$000.

RUA CLAPP:

N. 1 — Antônio de Almeida, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 52 — Manuel Paredes de Morais, alterado o valor locativo para 2:400$000.

TRAVESSA DO PAÇO:

N. 10, 4ª e 5ª lojas — F. Lopes, alterado o valor locativo para 7:680$000.

N. 24 — Giacomo Cariolo, alterada a classificação para "botequim — charutos e cigarros" e o valor locativo para 4:800$000.

RUA CHILE:

N. 31 — Caixas Registradoras Nacional S. A., alterada a classificação para "máquinas em grande escala" e o valor locativo para 60:000$000.

RUA SÃO JOSE':

Ns. 81-85, 2° andar, salas 209-11 — Importadora e Exportadora Gokkes do Brasil Ltda., alterado o valor locativo para 18:240$000.

N. 30, sobrado — Ataíde Ferreira, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 32-Fundos — Alberto Lobo, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 40 — Fontana & Sousa, alterado o valor locativo para 8:400$000.

N. 84 — B. Saraiva & Comp., alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 86 — Dalila de Oliveira, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 100 — Mieczyslan Babnowics, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 100, 1° andar, sala 12 — Nassif Rzezinski Ltda., alterado o valor locativo para 3:600$000.

RUA RODRIGO SILVA:

N. 6, 2° andar, sala 13 — João Pereira Braz, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 18, 1° andar — Luiz V. Jannuzzi, alterado o valor locativo para 3:960$000.

RUA DA LAPA:

N. 75 — Cândido Augusto Teixeira, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe — aves e ovos".

RUA CARLOS SAMPAIO:

N. 62 — Agostinho César Machado, alterada a classificação para "botequim — charutos e cigarros".

RUA ALVARO ALVIM:

Ns. 33-37, 15° andar, salas 1.511-13-18 — Coimbra Bueno & Comp., alterado o valor locativo para 9:960$000.

Ns. 33-37, 15° andar, salas 1.520-21 — Duarte & Comp., alterado o valor locativo de 6:600$000.

RUA 13 DE MAIO:

N. 23 — Comercial Metropolitana S. A., alterado o valor locativo para 60:000$000.

RUA EVARISTO DA VEIGA:

N. 99 — Luporini & Comp., alterada a classificação para "automóveis mercador".

N. 139-A — Artur dos Santos Coelho, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 139-B — Irmãos Veloso, alteralo o valor locativo para 12:000$000.

N. 34 sobrado — Joaquim Cardoso Teixeira, alterado o valor locativo para 4:200$000.

Ns. 128-130 — Willy Borghoff & Comp., alterado o valor locativo para 36:000$000.

N. 140 — Bar Capelinha dos Arcos Ltda., alterado o valor locativo para 6:000$000.

AVENIDA ALMIRANTE BARROSO:

N. 81, loja, 9°, 10° e 11° andares — General Electric S. A., alterado o valor locativo para 469:880$000.

N. 81, 11° andar, salas 1.106-8-10-12 — General Electric Raios X S. A., alterado o valor locativo para 34:800$000.

N. 12 sobrado — Augusto Longobardi, alterado o valor locativo para 7:200$000.

RUA ALCINDO GUANABARA:

N. 5, 2° andar, sala 6 — Irvino Ravitzi, alterado o valor locativo para 5:400$000.

Ns. 17-21, loja 3 — J. Amado & Comp., alterado o valor locativo para 18:000$000.

Ns. 17-21, 5° andar, salas 501 a 503 — Agência Brasileira S. A., alterado o valor locativo para 14:400$000.

Ns. 17-21, 8° e 10° andares — Dahne Conciecão & Comp., alterado o valor locativo para 75:000$000.

RUA MORAIS E VALE:

Ns. 45-47 — Antônio Mendes Cardoso Júnior, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 38 — Manuel Pereira Barbosa, alterado o valor locativo para 3:000$000.

RUA MARANGUAPE:

N. 19 sobrado — Carlos e Elísio Ferreira Henriques, alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 33 — F. Vachiano S. A., alterado o valor locativo para 4:320$000.

N. 40 — Caetano Santos & Comp., alterada a classificação para "farmácia com perfumarias".

AVENIDA MEM DE SA':

N. 7 — David & Felerman, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 25 — Hellen & Kohn, alterado o valor locativo para 24:000$000.

N. 67 — De Luca & Paravato, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 127-A — Mortin Jakob & Jakob Ostrawer, alterada a classificação para "roupas brancas e perfumarias".

N. 201 — José Celestino Jenny, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 253 — Valdemar de Luca, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 335 — Pedro Paulo Pais Carvalho, alteralo o valor locativo para 36:000$000.

N. 10 — Matilde Paiva Rodrigues, alterado o valor locativo para 2:700$000.

N. 30 — Mário Augusto, alterada a classificação para "aparelhos elétricos.

N. 100 — Davol & Comp., alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 178 — Gonçalves Filhos & Cruz, alterada a classificação para "farmácia com perfumarias" e o valor locativo para 4:800$000.

N. 294 — Santo Lima & Comp., alteralo o valor locativo para 4:800$000.

N. 296 — Jorge Bastos & Comp., alterado o valor locativo para 12:000$000.

N. 298 loja — H. Millet & J. Rux, alterado o valor locativo para 11:100$000.

N. 298-Fundos — Laboratório Millet, Rux Ltda., alterado o valor locativo para 8:400$000.

MERCADO MUNICIPAL

LADO EXTERNO:

Ns. 164-166 — Pedro de Andrade, botequim, alterado para "botequim — charutos e cigarros".

RUA V:

Ns. 13-15 — Sociedade Agrícola Brasileira Ltda., açougue, aumentado o valor locativo para 10:200$000.

RUA VI:

Ns. 13-23 — Ribeiro & Amaral, quitanda, alterada a classificação para "aves e ovos" com o valor locativo de 7:800$000.

RUA XI:

Ns. 7-11 — Carnavale & Masello, pescado, aumentado o valor locativo para 4:092$000.

Ns. 69-77 — Severino Cavalieri, pescado, aumentado o valor locativo para 6:800$000.

RUA XII:

Ns. 6-8 — Alberto Cocassa S. A., alterada a classificação para "vinhos, importador de".

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Subdiretoria, em 11 de novembro de 1938. — *Eugenio Caetano de Oliveira Filho*, oficial administrativo.

Visto. — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-diretor.

SÉTIMO DISTRITO

RUA DO CATETE:

Lado impar

N. 17 — M. F. Pinto, alterada a classificação para ferragens em pequena escala, louça e vidros.

N. 27 — Teixeira & Cia., alterado o valor locativo para 10:000$ por ano.

N. 65 — Alberto Kegut, alterado o valor locativo para 9:600$ por ano.

N. 199 — Bela Weismann, alerado o valor locativo para réis 3:000$000, por ano, e a classificação para "ourives, vendendo joias em pequena escala.

N. 261 — M. C. Ferreira, alterado o valor locativo para réis 30:000$000, por ano.

N. 275 — Pinu Goldsmid, alterado o valor locativo para réis 2:700$000, por ano.

N. 311 — Diógenes Morais, alterado o valor locativo para réis 6:000$000, por ano.

N. 315 — Luiz Severiano Ribeiro, alterado o valor locativo para 144:000$000, por ano.

N. 235 — Consórcio Bancário S. A., alterado o valor locativo para 18:000$000, por ano, e a classificação para confeitaria e botequim.

N. 347 — Jorge Monteiro & Cia., alterado o valor locativo para 6:000$000, por ano.

Lado par

N. 32, sobrado — Cipriano Mouro Soarez, alterado o valor locativo para 8:400$000, por ano.

N. 46 — I. Berrechman & Irmão, alterado o valor locativo para 4:800$000, por ano.

N. 62 — Nathan Vainberg, alterado o valor locativo para réis 4:000$000, por ano, e a classificação para móvei de madeira e tapeçarias.

N. 66 — Nathan Vainberg, alterado o valor locativo para réis 4:800$000, por ano.

Ns. 88/90 — Américo Martins Cardoso, alterado o valor locativo para 38:000$000, por ano.

Ns. 96/98 — Moisés Burdman, alterado o valor locativo para 20:000$000, por ano.

N. 114 — Bernardo Zegorodmy, alterada a classificação para "móveis de madeira" e o valor locativo para 6:000$000, por ano.

N. 350 — Ana Gurvitz, alterado o valor locativo para 1:600$, por ano.

AVENIDA OSVALDO CRUZ:

N. 61 — The Texas Comp. S. A. Ltd., alterado o valor locativo para 55:000$000, por ano.

RUA MACHADO DE ASSIS:

N. 26 — Rita Alves de Medeiros, alterada a classificação para "Hospedaria sem bebidas", e o valor locativo para 18:000$000, por ano.

RUA IPIRANGA:

N. 32 — José de Albuquerque Melo, alterado o valor locativo para 14:400$000, por ano.

RUA HERMENEGILDO DE BARROS:

N. 61 — L. dos Santos, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

PRAÇA JOSÉ DE ALENCAR:

N. 11, fundos — Reinhard Stand, alterado o valor locativo para 7:800$000, por ano.

RUA DAS LARANJEIRAS:

Lado impar

N. 5 — Francisco Abreu, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 45 — Rocha & Andrade, alterado o valor locativo para réis 18:000$000, por ano.

N. 51 — A. Gonçalves & Barreira, alterada a classificação para "pão e balas e louça de barro", e a valor locativo para 4:200$000, por ano.

N. 57 — Silva Carvalho & Almeida, alterado o valor locativo para 4:800$000, por ano.

Ns. 371/373 — Companhia Brasileira de Administração Imobiliária, alterado o valor locativo para 120:000$000, por ano.

Lado par

N. 406 — J. Correia & Marques, alterado o valor locativo para 6:000$000, por ano.

N. 410 — Herculano & Santos, alterado o valor locativo para 7:200$000, por ano.

PRAÇA DUQUE DE CAXIAS:

N. 21 — Antônio José Pinto, alterado o valor locativo para réis 5:400$000, por ano.

RUA MARQUÊS DE ABRANTES:

N. 232 — Lucien Desquenois, alterada a classificação para "aparelhos elétricos e louças e vidros", e o valor locativo para réis 6:000$000, por ano.

RUA MARQUÊS DE OLINDA:

N. 17 — Garage Apartamento Ltda., alterado o valor locativo para 8:400$000, por ano.

RUA DO RUSSELL:

N. 108 — Orlando Brait, alterado o valor locativo para réis 7:200$000, por ano.

RUA SANTO AMARO:

N. 75 — Gina Martoglio, alterado o valor locativo para réis 24:000$000, por ano.

RUA SOARES CABRAL:

N. 4 — Miranda Alves & Cia., alterado o valor locativo para réis 5:000$000, por ano.

RUA SENADOR VERGUEIRO:

N. 23 — Amaro & Cia Ltda., alterado o valor locativo para réis 18:000$000, por ano, e a classificação para confeitaria e sorvetes.

N. 51 — Eduardo Silva Pinto Mendonça, alterado o valor locativo para 12:000$000, por ano.

N. 87 — F. Salomé de Sousa, alterado o valor locativo para 16:000$000, por ano.

N. 105 — Eileen Barreto, alterado o valor locativo para réis 36:000$000, e a classificação para "aposentos mobiliados".

N. 219 — Lola Witz, alterado o valor locativo para 27:000$000, por ano.

RUA SILVEIRA MARTINS:

N. 127 — Amália Faro, alterado o valor locativo para réis 18:000$000, por ano.

N. 70 — Paulina Bellis, alterado o valor locativo para réis 18:000$000.

RUA TAVARES BASTOS:

N. 100 — João Quintanilha Filho, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe e louça de barro" e o valor loctivo para 2:400$000, por ano.

RUA GAGO COUTINHO:

N. 28 — Anibal da Cunha, alterado o valor locativo para réis 29:000$000, por ano.

RUA ALMIRANTE ALEXANDRINO:

N. 108 — Miguel Calil, alterada a classificação para fazendas em pequena escala e perfumaria.

N. 4 — A. Guidi Buffarini S. A., alterado o valor locativo para 12:000$000, por ano.

RUA BARÃO DO FLAMENGO:

N. 36 — Rafael Smaltz, alterada a classificação para aposentos mobiliados e o valor locativo para 15:000$000, por ano.

RUA BENTO LISBOA:

N. 4 — A. Guidi Buffarini S. A., alterado o valor locativo para 8:200$000, por ano.

N. 72 — Ramon Gago Alvarez, alterado o valor locativo para 6:000$000, por ano, e a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

N. 94 — Santos & Duilio, alterado o valo rlocativo para réis 3:600$000, por ano.

N. 116 — Antônio Castelo, alterado o valor locativo para réis 20:000$000, por ano.

N. 116, fundos — José Schlebin, alterado o valor locativo para 9:600$000, por ano.

N. 116, fundos — José Pires Moreno, alterado o valor locativo para 4:800$000, por ano.

N. 136 — Sousa & Stumbo, alterado o valor locativo para réis 12:000$000, por ano, e a classificação para "garage e gazolina".

N. 146 — Ciríaco da Silva Goulart, alterado o valor locativo para 6:000$000, por uno.

PRAIA DE BOTAFOGO:

N. 398 — Alterado o valor locativo para 26:000$000, por ano.

RUA BUARQUE DE MACEDO:

N. 23 — Ana Mendes Xavier, alterado o valor locativo para réis 7:200$000, por ano.

RUA CANDIDO MENDES:

N. 35 — R. Ariete Telli, alterado o valor locativo para réis 2:000$000, por ano.

N. 283 — Oto Surerus, alterado o valor locativo para 60:000$, por ano.

RUA CONDE DE LAGE:

N. 3 — Rosa Pirovicz, alterado o valor locativo para 15:000$, por ano.

N. 17 — Maria Carmelita Santos, alterando o valor locativo para 12:000$000, por ano.

RUA DOIS DE DEZEMBRO:

N. 124 — Aurélio Fernandes, alterado o valor locativo para réis 24:000$000, por ano.

RUA FARANI:

N. 63 — A. Martins & Cia. Ltda., alterado o valor locativo para 20:000$000, por ano.

PRAIA DO FLAMENGO:

N. 12 — Judith Rodrigues Rosa, alterado o valor locativo para 24:000$000, por ano.
N. 18 — Judith Rodrigues Rosa, alterado o valor locativo para 48:000$000, por ano.
N. 402 — Izabel Augusto Pinto, alterado o valor locativo para 30:000$000, por ano.

Rio, 30 de outubro de 1938. — *Joaquim Senna*, oficial administrativo, classe K.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

OITAVO DISTRITO

Relação das alterações feitas por ocasião da revisão dos lançamentos do Imposto de Indústrias e Profissões, para o exercício de 1939.

RUA FREI CANECA:

N. 85 — Neoral & Comp. Ltda, alterado o valor locativo para 7:200$000, anuais.
N. 177 — Albino J. Dias & Comp., alterada a classificação para móveis, mercador.
N. 189 — Manuel Dias & Comp., alterado o valor locativo para 7:200$000, anuais.

N. 38 — Luiz Joaquim da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros.
N. 40 — José Antônio de Morais, alterado o valor locativo para 2:400$000, anuais.
N. 204 — Pedro Domeneck, alterada a classificação para gêneros alimentícios sem bebidas, alterado o valor locativo para réis 7:200$000, anuais.
N. 452 — Marti Pacheco & Com. Ltda., alterada a classificação para depósito de gêneros, fábrica de conservas.

RUA ESTACIO DE SA:

N. 113 — Davi Baron & Irmão, alterada a classificação para móveis, mercador.
N. 147 — Sung Jung Fu, alterado o valor locativo para 4:800$, anuais.
N. 158 — Lundgreen Irmãos Ltd., alterado o valor locativo para 7:200$000, anuais.

RUA CATUMBI:

N. 35 — M. Mendes de Abreu, alterado o valor locativo para 8:400$000, anuais.
N. 49 — Alfredo Chama, alterado o valor locativo para 3:600$, anuais.
N. 115 — Alvaro Gomes Ferreira e Angelo Ferreira de Carvalho, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA DOS COQUEIROS:

N. 28-A — J. Berg & Batista, alterado o valor locativo para 4:800$000, anuais.

RUA PETRÓPOLIS:

N. 10 — Pereira & Lemos, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros.

RUA CAMPOS DA PAZ:

N. 89 — Luiz Pinto de Azevedo, alterado o valor locativo para 1:920$000, anuais. Alterada a classificação para pão e bebidas.
N. 54 — Antônio Righetti, alterado o valor locativo para réis 3:600$000, anuais.

PRAÇA CONDESSA DE FRONTIN:

N. 17 — Antônio da Silva, alterado o valor locativo para réis 3:000$000, anuais.

RUA HADDOCK LOBO:

N. 5 — Silva Sousa & Muniz Limitada, alterado o valor locativo para 12:000$000, anuais.
N. 7 — Karl Georg Blei, alterado o valor locativo para 7:200$, anuais.
N. 49 — Casemiro Batista da Cruz, alterado o valor locativo para 4:800$000, anuais.
N. 81 — Henriqueta Santos de Barros, alterada a classificação para chapéus, mercador.

N. 135 — Felicidade Batista, alterado o valor locativo para 18:000$000, anuais.
N. 181 — Marieta S. Cruz, alterada a classificação para comodos com mobília, e alterado o valor locativo para 24:000$000, anuais.
N. 403 — Instituto Científico S. Jorge S. A., alterado o valor locativo para 18:000$000, anuais.
N. 10 — M. Silva Sousa, alterado o valor locativo para 9:600$ anuais.
N. 92-A — Agostinho Afonso, alterada a classificação para Joias, mercador, e alterado o valor locativo para 8:400$000, anuais.
N. 104 — J. Martins Correia & Comp., alterada a classificação para fazendas com perfumarias, e alterado o valor locativo para 8:400$000, anuais.
N. 252 — J. J. Neto Amarante Júnior, alterado o valor locativo para 37:200$000, anuais.
N. 516-C — Ludgero Lima da Costa, alterada a classificação para fazendas e perfumarias.

RUA ARISTIDES LOBO.

Ns. 134-A/36 — Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" S. A., alterada a classificação para produtos químicos, fabricante, e alterado o valor locativo para 18:000$000, anuais.
N. 224 — Lorenz Puntschart, alterado o valor locativo para 4:800$000, anuais.
N. 234 — Licínio da Gama Bentes, alterada a classificação para gasolina, mercador, e alterado o valor locativo para 18:000$ anuais.
N. 240 — Eduardo Weisleder, alterado o valor locativo para 6:700$000, anuais.

TRAVESSA DA LUZ:

N. 61-A — José Maria Antunes, alterado o valor locativo para 4:200$000, anuais.

RUA ZAMENHOFF:

N. 15 — L. J. Hevehberg, alterado o valor locativo para réis 8:400$000, anuais.

RUA S. CARLOS.

N. 7 — Jorge Secin, alterado o valor locativo para 3:600$000, anuais.
N. 23 — Joaquim Assis, alterado o valor locativo para 7:200$, anuais.

RUA S. DINIZ:

N. 6-B — José Martinho, alterado o valor locativo para 3:000$ anuais.

RUA BARÃO DE ITAPAGIPE:

N. 132 — Guilherme Martins & Irmão, alterado o valor locativo para 6:000$000, anuais.

PRAÇA DA BANDEIRA:

S/N., Mercado Municipal — Andrade Alves da Silva, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros.
S/N., quadras 45/56 e 81/88 — Luiz Augusto dos Santos, alterado o valor locativo para 2:556$000, anuais.

RUA DO MATOSO:

N. 107 — Hilda Peixoto Berlinggozzo, alterado o valor locativo para 18:960$000, anuais.
N. 10 — Ferreira & Vieira, alterado o valor locativo para 4:800$, anuais.
N. 26 — Joaquim de Carvalho, alterada a classificação para aves de alimentação, e alterado o valor locativo para 4:800$000, anuais.
N. 104 — Arcílio del Guerso, alterado o valor locativo para réis 2:400$000, anuais.

RUA BARÃO DE IGUATIMI:

N. 75 — Antônio Rodrigues de Oliveira, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros.
N. 24 — Dora de La Higueras Farinas, alterado o valor locativo para 4:800$000, anuais.
N. 60 — Caixas Registradoras Nacional S. A., alterado o valor locativo para 36:000$000, anuais.

RUA S. VALENTIM:

N. 54 — F. P. Leal, alterado o valor locativo para 3:960$000 anuais.

RUA MARIZ E BARROS:

N. 145-A — Di Gioia Vincenzo, alterado o valor locativo para 8:400$000, anuais.
N. 157 — S. A. Estabelecimentos Mestre Blatgé Ltda., alterado o valor locativo para 18:000$000, anuais.
N. 253 — Adolfo Fernandes, alterado o valor locativo para réis 18:000$000, anuais.
N. 329 — Sebastião Martinelli, alterada a classificação para perfumaria, fábrica, e alterado o valor locativo para 2:400$000 anuais.

N. 105 — Malta & Irmão, alterado o valor locativo para 3:600$ anuais.

N. 248 — Mário Dias Alves e Joaquim Abrantes Ferreira, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros.

RUA ARAUJO SALES:

N. 105 — Hans Hausner, alterado o valor locativo para 8:400$ anuais.

N. 102 — S. S. White Dental M. F. G., of Brasil, alterado o valor locativo para 36:000$000, anuais.

RUA TEIXEIRA SOARES:

N. 108-A — Tácito Lapegesse, alterado o valor locativo para 5:400$000, anuais.

RUA SENADOR FURTADO:

S. 32-34 — Mário Torres Alves, alterada a classificação para casa modos com mobília, e alterado o valor locativo para 24:000$000 anuais.

RUA MORAIS E SILVA:

N. 43 — Sociedade Anônima Schering, alterado o valor locativo para 60:000$000, anuais.

RUA S. FRANCISCO XAVIER:

N. 697 — Line Material do Brasil S. A., alterado o valor locativo para 12:000$000, anuais.

N. 132 — Egidio Crispini, alterado o valor locativo para 1:800$ anuais.

N. 224 — Ernâni Ferreira, alterado o valor locativo para réis 2:400$000, anuais.

N. 452 — Alvaro da Silva Araujo, alterado o valor locativo para 3:600$000, anuais.

AVENIDA MARACANA:

N. 657 — José Mercadante & Comp., alterado o valor locativo para 36:000$000 anuais.

RUA SANTA LUIZA:

N. 89 — A. S. Pereira & Dias, alterado o valor locativo para 3:600$000, anuais.

N. 36 — Germano Brandão, alterada a classificação para cereais e outros gêneros.

ESTAÇÃO DA MANGUEIRA:

Plataforma — Modesto Pires de Melo, alterada a classificação para doces, charutos, cigarros.

Segunda Sub-Diretoria, da Recebedoria do Distrito Federal, 31 de outubro de 1938 — (Ilegível), oficial administrativo letra K. — Visto. — *Fabio Par[illegible] Bueno Brandão*, sub-diretor.

NONO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados as alterações que se verificaram na revisão do lançamento para o próximo futuro exercício de 1939.

RUA JOÃO CAETANO:

N. 81 — Antônio Ferreira Maciel, cereais e outros generos, alterado o valor locativo para 3:600$000.

RUA MONCORVO FILHO:

N. 3 — Salvador de Figueredo, seralheiro, idem para réis 1:200$000.

N. 101 — Paulo Guimarães, alterada a classificação para acessórios de automóveis, e o valor locativo para 4:800$000.

N. 105 — Adolfo Adriano da Silva, alterada a classificação para aparelhos elétricos.

N. 40, 3ª loja A. Carvalho, tipografia, alterado o valor locativo para 2:400$000.

AVENIDA SALVADOR DE SA:

N. 181 — União Industrial de Pinceis, Ltd., escovas finas, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 185 — Afonso de Oliveira, marceneiro, idem para 6:000$000.

N. 193 — A. Frota, madeiras e materiais, idem para 7:680$000.

N. 6 — José J. Pinheiro, alterada a classificação para serviço não especificado e o valor locativo para 4:800$000.

N. 36 — Sampaio Pinto & Cia., papel, objeto escritório, idem para 2:400$000.

N. 42 — Judite Fernandes, cabeleireiro sem perfumaria, idem para 2:400$000.

N. 82 — Silva Scardine & Amileto, tinturaria, idem para réis 3:600$000.

N. 116, 2ª, loja — Elpidio Odilon Brito, bombeiro hidráulico e fogões de ferro, idem para 2:640$000.

N. 150 — F. G. Vilaça, botequim, idem para 3:600$000.

N. 150-A — Miguel Madaleni, fazenda pequena escala, idem para 9:000$000.

N. 162 — Manuel Cruz Júnior, cabeleireiro sem perfumaria, idem para 5:400$000.

RUA PINTO DE AZEVEDO:

N. 11 — J. Moreira de Castro, alterada a classificação para ferro em móveis fabricante, e o valor locativo para 9:600$000.

RUA VISCONDE DUPRAT:

N. 5 — Segundo Rodrigues, ferreiro, idem para 3:000$000.

N. 20 — Domingos Ferreira Meira, botequim e charutaria, idem para 4:200$000.

RUA NERY PINHEIRO:

Ns. 88 e 90 — Marti Pacheco Cia. Ltd., azeite e conservas, depósito, idem para 9:600$000.

N. 104 — Azevedo Rodrigues, marceneiro e carpinteiro, idem para 9:600$000.

RUA LAURA DE ARAUJO:

N. 65 — Alfredo Lisbôa, botequim e charutaria, idem para réis 4:200$000.

RUA MACHADO COELHO:

N. 63 — Christiana de Carvalho Magarão, máquinas de costuras, alterado o valor locativo para 2:840$000.

N. 65 — José Ferreira das Neves, alterada a classificação para bombeiro hidráulico e valor locativo para 2:840$000.

N. 75-A — Antônio Pereira de Viseu, tinturaria, idem para réis 6:600$000.

Ns. 117 e 119 — A. Leão Grimberg, alterada a classificação para móveis de madeira e estofador.

N. 6 — Antônio Machado, aparelho elétrico concertador, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 18-A — Ricardo Alves, alterada a classificação para louças e vidros.

N. 26 — M. F. da Silva Lourenço, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 38 — Antônio Augusto Ivas, alterada a classificação para alfaiate com fazendas.

N. 42 — Silveira & Magalhães Ltd., produtos medicinais, alterado o valor locativo para 4:500$000.

N. 60 — Manuel Alves Martins, alterada a classificação para tipografia e objetos de escritório e o valor locativo para 2:400$000.

N. 80 — José Farraro, alterada a classificação para fundição.

N. 92 — Rachmil Rozinko & outro, generos alimentícios de segunda classe, idem para 5:400$000.

N. 122 — José Feijó, tinturaria, idem para 6:000$000.

N. 146 — José Castanheira, alfaiate com fazendas, idem para 4:800$000.

RUA MARQUEZ DE SAPUCAI:

N. 127 — Augusto Ribeiro, louça de barro, idem para 2:400$000.

N. 187 — Ramada & Gonçalves, alterada a classificação para casa de pasto e charutaria e o valor locativo para 4:200$000.

N. 231, casa 25 — Laboratório Integro Farmacológico Ltd., produtos qu'micos fabricante, idem para 4:800$000.

N. 130 — Aristeu & Irmão, botequim e charutaria, idem para 7:200$000.

RUA MIGUEL DE FRIAS:

N. 15 — M. J. Viveiros, máquinas concertador idem para réis 3:720$000.

N. 17 — José Cardoso, louça de barro, idem para 2:100$000.

N. 35, 1ª, loja — C. Nova, padaria e balas, idem para 4:200$000.

N. 35, 2ª loja — Davi Bikman, marceneiro, idem para 4:2000$000.

N. 12 — A. Turak, alterada a classificação para aparelhos elétricos, concertador e o valor locativo para 1:200$000.

VENIDA LAURO MULLER:

N. 107-A — Amélia Duba, alterada a classificação para fazendas pequena escala e perfumaria.

N. 10, 4ª loja — Juvenal Gonçalves, alterada a classificação para ourives pequena escala.

N. 70, porta — G. Vitelo, charutaria, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 96, Felipe Junc. alterada a classificação para roupas feitas e o valor locativo para 4:800$000.
N. 100 — Fernandes & Esteves, botequim e charutaria, idem para 3:600$000.
N. 104, fundos — Jacob Kinsqsvold, alterada a classificação para roupas feitas pequena escala.

AVENIDA FRANCISCO BICALHO:

N. 256 — Irmãos Greca, alterada a classificação para aparelhos elétricos e o valor locativo para 3:600$000.
N. 256 — Rosalvo Martins & Cia., gêneros alimentícios de segunda classe, idem para 3:600$000.

RUA MARQUEZ DE POMBAL:

N. 49 — Nair Santana Brasil, chapeus, concertador, idem para 1:200$000.
N. 49 — Assunta albo, alterada a classificação para cereais e outros gêneros e o valor locativo para 3:000$000.
N. 67 — Felisbela Borges, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas.
N. 62-A — Joaquim de Sousa, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo para 3:000$000.
N. 64 — Armando Francisco Gomes, alfaiate sem fazendas, idem para 1:800$000.

RUA COMANDANTE MAURITÍ:

N. 91 — Paulo José Starmo, relógios concertador, idem para réis 1:200$000.
N. 90 — Cristóvão Almeida Cavalcante, alterada a classificação para armarinho pequena escala e perfumaria e o valor locativo para 1:080$000.

RUA BENEDITO HIPOLITO:

N. 57, casa 14 — Eládio Gonzalez, calçado, fabricante, idem para 1:800$000.
N. 65, fundos — Joaquim Rodrigues da Silva, doces, fabricante, idem para 3:600$000.
N. 67 — Laso & Costa, alterada a classificação para casa de pasto e charutaria e o valor locativo para 4:800$000.
N. 117 — Armando Pereira, botequim e charutaria, idem para 4:200$000.

N. 139 — José Martins & Irmão, marceneiro, idem para réis 4:200$000.
N. 155 — Sergio Raimundo, botequim e charutaria, idem para 7:800$000.
N. 20 — Sima Nagel & Filho, gêneros alimentícios de segunda classe, idem para 4:200$000.
N. 26 — M. Tavares, marceneiro, idem para 5:400$000.
Ns. 86| 86-A — M. Costa & Pereira, marceneiro, idem para 9:600$000.

RUA GENERAL CALDWELL:

N. 71-A — Edmundo Funk, serralheiro, idem para 5:400$000.
N. 97 — Altstein Felich, alfaiate com fazenda, idem para réis 3:000$000.
N. 105 — Guilherme Lopes Rodrigues, botequim e charutaria, idem para 3:000$000.
N. 113-A — Jankiel Fejgelson, alfaiate com fazendas, idem para 4:200$000.

N. 259 — Felinto Rodrigues & Cia., bombeiro hidráulico, idem para 3:960$000.
N. 267 — Carlos Romano, bombeiro hidráulico, idem para réis 3:000$000.
N. 96-A — Salvador Caracoci, chumbo e metal, idem para réis 6:400$000.
N. 118 — D. Lima Costa & Cia , gêneros alimentícios de segunda classe, idem para 3:600$000.

N. 168 — Maurício Kohn, peles, mercador, alterado o valor locativo para 960$000.
N. 216 — Antônio P. Cruz produtos químicos, mercador, idem para 7:800$000.
N. 236 — M. Maia de Almeida, marceneiro, idem para 4:800$000
N. 244 — Antônio Carlos Pedro, açougue, idem para 3:600$000.
N. 312 — Manuel Ferreira da Conceição, alterada a classificação para azeite e conservas
Ns. 318|320 — Grande Consórcio Suplementos Nacionais, tipografia, alterado o valor locativo para 9:000$000.

PRAÇA DA REPÚBLICA:

N. 61, 2º andar — Waruna & Czamark, bolsas e carteiras, alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 71, fundos — Viuva Rocha Pereira & Cia. Ltd., caixões e garrafas, mercador, idem para 12:000$000.
N. 71, fundos — Leonídio Gomes, garrafas, mercador, idem para 2:760$000.
N. 71, fundos — Serafim Januário de Freitas, garrafas, mercador, idem para 2:280$000.
N. 209, porta — A. Frydman, chapéus concertador, alterada a classificação para chapéus, mercador.
N. 209, porta — Izidoro Cardinou, roupas feitas pequena escala alterado o valor locativo para 6:600$000.

N. 209 — Antenor Alves de Araujo, bilhetes de loteria, balas e doces, idem para 6:600$000.
N. 70 — Amadeu Muharram, roupa feita pequena escala, idem para 7:800$000.
N. 76 — Hassen Acaui, fazendas pequena escala, idem para réis 7:800$000.

N. 78 — Soc. Tecidos Roberí Ltd., fazendas grande escala, idem para 10:800$000.
N. 112 — Emile H. Fadel, flôres artificiais e meias, mercador idem para 5:400$000.
N. 114 — Nahum Ganem & Cia., fazendas grande escala, idem para 10:800$000.
N. 116 — J. Chaleta & Irmão, fazendas grande escala, idem para 16:000$000.

RUA PEREIRA FRANCO:

N. 74 — Manuel Gonçalves da Justa, botequim e charutaria, idem para 3:600$000.

RUA SENADOR EUZEBIO:

N. 29 — Marcus Fucks-móveis de madeira, idem para 7:200$000
Ns. 37|37, sobrado — Israel Vigoder, alfaiate com fazendas e roupas feitas, idem para 7:200$000.
N. 43 — A. Gabarti & Cia., aparelhos elétricos, idem para réis 6:000$000.
N. 49 — B. Rodrigues & Pereira, botequim, leite, charutaria idem para 6:600$000.

N. 49 — Benjamin Bass, alfaiate, sem fazendas, idem para réis 2:400$000.
N. 79 — Berco Caracushanqui, meias, tecidos de lã, mercador e fabricante, alterada a classificação e o valor locativo para 10:800$000.
N. 81 — Eduardo Pegliassjo, cabeleireiro, sem perfumaria, idem para 4:800$000.
N. 83 — José Grumberg, alterada a classificação para alfaiate com fazendas.
N. 107 — J. P. Guimarães, calçado, fabricante, idem para réis 4:800$000.

N. 125, sobrado — Chaskiel Block, alfaiate, sem fazendas, idem para 2:400$000.
N. 24 — Luiz Gomes Gouveia, cabeleireiro sem perfumaria, idem para 4:800$000.
N. 28 — Jacob Malkez & Cia., joias, mercador, idem para réis 9:600$000.

N. 56 — A. Pinto Teixeira, alterada a classificação para chapéus, alfaiataria e perfumaria.
N. 60 — Augusto Dias dos Santos, alterada a classificação para marceneiro e o valor locativo para 4:800$000.
N. 108 — Irmãos Ferraro & Cia., fundição, idem para réis 8:400$000.
N. 118 — Casa Veras de Ferragens, Ltd., ferragens e porcelanas, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 126, porta — Cavaliere Lionori, engraxador, idem para réis 1:200$000.
N. 238 — F. Gaia & Cia., farmácia, idem para 7:200$000.
N. 312, fundos — Aurélio José Pinto, sapateiro, idem para réis 2:040$000.

N. 396 — José Francisco de Pinho, botequim, charutos e cigarros, idem para 3:600$000.
N. 412 — Manuel Vieira, carros, fabricante, idem para réis 24:000$000.
N. 532 — Giuseppe Pappa, chumbo e metal, idem para réis 4:800$000.

RUA GENERAL PEDRA:

N. 5 — Laura Cerqueira, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 13 — Nicolino Colosino, alterada a classificação para sapateiro e calçado pequena escala e o valor locativo para 1:200$000.
N. 167 — M. Pontes & Cia. Ltd., alterada a classificação para vassouras finas, fabricante.
N. 205 — A. Fulgêncio, marcenaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 235-A, sobrado — Benjamin Sanches Ravadulha, alterada a classificação para cômodos com mobilia.
N. 427 — Arêas Ferreira, Ltd., alterada a classificação para artefatos de alumínio e ferro, e o valor locativo para 3:360$000.
N. 20 — J. O. Menescal Neto, alterada a classificação para artefato de alumínio e ferro e fabricante, e o valor locativo para réis 5:040$000.
N. 62 — D. Silva, marceneiro, idem para 3:600$000.

Ns. 144|144-A — Orlando Colluci & Cia., calçado, fabricante, idem para 10:200$000.
N. 174 — Manuel Ferreira da Silva, sacos, idem para 2:400$000.

RUA JÚLIO DO CARMO:

N. 13 — Salma Rosenes, papelaria e tipografia, idem para réis 4:800$000.

N. 49 — Ercole Santoro & Filho, alterada a classificação para padaria e outros gêneros e o valor locativo para 7:200$000.
N. 85 — Júlio Moreira da Silva, marceneiro, idem para réis 6:000$000.

N. 105 — General Eletric, S. A., aparelhos elétricos, depósito, idem para 75:600$000.
N. 159 — Antônio Messina, tinturaria, idem para 2:400$000.
N. 117 — Augusto Loureiro Freire, botequim e charutaria, idem para 4:800$000.

N. 227, 2ª parte — Nacif Elias, alterada a classificação para roupas feitas e perfumaria.
N. 465 — Moisés Ptotzky, marceneiro, alterado o valor locativo para 14:400$000.
N. 192 — Antônio José Gonçalves, gêneros alimentícios de segunda classe, idem para 1:200$000.

RUA CARMO NETO:

N. 165, porta — José Maria Romão, alterada a classificação para fazendas, pequena escala, e perfumaria.
N. 116 — B. Miranda & Santos, alterada a classificação para cabeleireiro, engraxate, e armarinho, e o valor locativo para réis 3:600$000.

N. 162 — José de Oliveira Segundo, casa de pasto com bebidas, idem para 4:200$000.
N. 252 — Júlio J. Pereira, automóveis, concertador, idem para 4:800$000.

RUA PEDRO RODRIGUES:

N. 41 — De Luca & Irmão, alterada a classificação para ferragens pequena escala.

RUA SANTANA:

N. 71-B — Zaidenterg & Kerstlin, gêneros alimentícios de segunda classe, idem para 5:600$000.
N. 125 — Luiz Antônio, tinturaria, idem para 2:600$000.

N. 157, fundos — Leão Andrade & Cia.ª papel velho, idem para 13:200$000.
N. 4 — Luiz Antônio Coelho, funileiro, idem para 2:400$000.
N. 60 — M. A. Pereira & Lima, confeitaria sem bebidas, idem para 3:600$000.

N. 72 — Vítor Schneider, casa de pasto, idem para 8:400$000.
Ns. 102|104 — Mecânica Santa Lúcia, Ltda., automóveis concertador, idem para 9:000$000.
N. 200 — Francisco Dias Soares, botequim e charutaria, idem para 4:200$000.

RUA VISCONDE DE ITAÚNA:

N. 3 — Nespole Carmine, alterada a classificação para aparelhos sanitários.
N. 21 — César M. Pinto, madeiras e materiais, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 39 — Elias Dumane, espelhos e quadros, idem para réis 6:000$000.

N. 41 — Globen & Herzenhorn, marceneiro, idem para 4:800$000.
N. 49 — Tavares & Júlio, material para construção, idem para 5:000$000.

N. 67 — César M. Pinto, materiais para construção, alterado o valor locativo para 5:400$000.
N. 71, 5ª loja — Lahire Orlando Maloper, máquinas, concertador, idem para 2:400$000.

N. 71, fundos — Nelson Ferreira da Silva, artefatos mármore, idem para 2:400$000.
N. 81, 1º, 2º andar — Cesare & Mário, cômodos sem mobília, idem para 12:000$000.

N. 89 — F. Hilário, marceneiro, idem para 9:600$000.
N. 93-A — J. D. Goldfeld, móveis de madeira, idem para réis 11:400$000.

N. 105 — Araujo [illegible], alterada a classificação para marceneiro e serraria e o valor locativo para 12:000$000.
N. 113 — Saia Fleisman, roupas feitas pequena escala, idem para 5:400$000.

N. 148, sobrado — Felipe Lobo, anúncios, idem para 2:400$000.
N. 155, 1º andar — Salomão Berger, alterada a classificação para roupas feitas pequena escala e o valor locativo para 5:000$000.

Ns. 221|223 — Adriano Maurício & Cia. Ltd., alterada a classificação para explosivos e perfumaria.
N. 343 — Joaquim Cardoso, idem para serralheiro e fogões de ferro.

N. 515 — Arnaldo da Mata Gomes e outro, alterada a classificação para móveis usados e de ferro.
N. 6 loja — Forestieri Irmão & Cia., alterada a classificação para ferragens pequena escala e o valor locativo para 7:200$000.

N. 22 — Domênio Ciuffo, alterada a classificação para ferragens pequena escala e o valor locativo para 3:840$000.
N. 62 — Alfredo A. Fernandes, espelhos e quadros, idem para 4:200$000.
N. 118, sobrado — Ela Szczunak, luvas e peles, mercador, idem para 4:200$000.

RUA SANTA MARIA:

Ns. 40|50 — Otis Elevator, Cia. alterada a classificação para ferro e motores importador de.

2ª Sub-Diretoria, 9 de novembro de 1938. — *Mario Alves*, oficial administrativo.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO DISTRITO

Nos termos do disposto no art. 21 do regulamento anexo ao Decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público a relação dos lançamentos que foram alterados para o exercício de 1939.

AVENIDA ATLANTICA:

N. 358 — M. Maluf, alterada a classificação de "botequim" para "botequim e charutária" e bem assim, o valor locativo para 18:000$000.
N. 554-A — V. Alves Lamas, "moveis de madeira", alterado o valor locativo para 14:400$000.

N. 814 — Pauline Liska Kraugh, "aposentos mobiliados", incluida a partir de novembro de 1938, sob o valor locativo de 12:000$000.
N. 1.044 — Etty Politzer, "aposentos mobiliados", alterado o valor locativo para 24:000$000.
N. 1.080 — Maria Ferreira Nery Caulino, "botequim", alterada a classificação para "botequim e charutaria".

RUA LOPES QUINTAS:

N. 24 — Paulo Francisco Kraues, "generos alimentícios de 2ª classe", alterado o valor locativo para 2:000$000.

RUA JARDIM BOTANICO:

N. 143 — J. N. Martins, "generos de 2ª classe", alterado o valor locativo para 4:400$000.
N. 725 — Antônio Lima, alterado o valor locativo para 3:360$000.
N. 666 — Carlos Zeitonne, "calçados pequena escala", alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 674 — Lessa Cruz, "cinema", alterado o valor locativo para 20:000$000.

RUA MONTENEGRO:

N.. 98 — Bento Fernandes, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 6:000$000.

RUA RAINHA ELISABET:

N. 123 — Braz Crispim, "calçados pequena escala", alterado o valor locativo para 1:400$000.

RUA POMPEU LOUREIRO:

N. 2, fundos — Paulo Cortegeano, "pintor", alterado valor locativo para 2:400$000.

RUA JÚLIO DE CASTILHOS:

N. 15 — Otávio Guimarães & Comp., "farmácia e perfumarias", alterado o valor locativo para 5:600$000.
N. 101 — Braga Martins & Braga, "botequim e charutaria", alterado.

RUA FRANCISCO DE SÁ:

Ns. 1/3 — General Electric S. A., alterada a classificação para "aparelhos elétricos, mercadorias".
N. 9 — Josefina Faria Soares, alterada a classificação de "doces e balas" para "generos de 2ª classe".
N. 39 — Dumas de Oliveira, "carpinteiro", alterado valor locativo para 1:800$000.

RUA GOULART:

Ns. 23/25 — Helena S. Woolsey, "aposentos mobiliados", alterado o valor locativo para 16:400$000

RUA MARIA ANGÉLICA:

N. 54 — Serafim J. Emiliano, "louça de barro", alterado para 1:800$000.
N. 54 — Casemiro Linhares, idem, para 1:800$000.

RUA DUVIVIER:

Sem número — Granjas Reunidas Rio Petropolis S. A., "ovos", alterado o valor locativo para 4:800$000.

AVENIDA EPITACIO PESSOA:

N. 658 — E. Zellmann, "botequim", alterado o valor locativo para 50:000$000.

RUA RONALD DE CARVALHO:

N. 29-A — Israel Menasche & Comp., "fazendas pequena escala", alterado o valor locativo para 24:000$000.

RUA SERZEDELO CORREIA:

N. 27 — Josafat Bernardes, "radios, concertador", alterado o valor locativo para 1:800$000.
N. 27 — Normando Castelo Branco Araújo, "relógios, concertador", idem, para 2:400$000.

RUA INHANGÁ:

N. 10 — Amadeu Pinto Jesus, "cabeleireiro sem perfumarias", idem, para 3:000$000.
N. 10 — João Júlio, sapateiro", idem para 1:800$000.
rado o valor locativo para 6:600$000.

RUA JOANA NGGÉLICA:

N. 155-B — Bruno Angelina, "louça de barro", idem para réis 3:600$000.
N. 100-C — Manuel Antônio Francisco Carvalho, "plantas", idem para 3:000$000.
N. 124 — Amadeu Martins Bodas, "carpinteiro", idem para réis 1:200$000.

RUA TONELEIROS:

n. 250 — José Coelho e Garrido, "esquadrias e materiais", idem para 4:800$000.
N. 290 — Carlos & Barbosa, "aves e ovos", idem para 1:200$000.

RUA MARECHAL CANTUÁRIA:

N. 84, 2ª loja — Bernardino Fernandes da Silva, "tintureiro", idem para 3:600$000.
N. 386-D — Joaquim Alves Pinto, "louça de barro", idem para 6:000$000.

RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA:

N. 361 — Nuchim Leibe Rutmann, alterada a classificação para "moveis de madeira" e o valor locativo para 6:000$000.
N. 236-B — Boruck Kopiler, "roupas feitas", alterado o valor locativo para 7:200$000.
Ns. 281/286 — Paulo Proença & Comp. Ltda., "produtos medicinais, fabricante, idem para 36:000$000.
N. 300 — Adolfo Saraiva dos Santos, "aparelhos elétricos e fotografia", idem para 3:600$000.
N. 300 — José Hage & Fialho, "fazendas e perfumarias", idem para 6:000$000.

RUA VISCONDE OURO PRETO:

N. 84 — E. Soares & Matias, alterada a classificação de "farmacia" para "farmácia e perfumarias".

RUA ASSUNÇÃO:

N. 125 — Antônio Nogueira, "comodos sem mobilia", idem para 8:400$000.
N. 102 — Metropole F. Comercial, "pinturas" idem para réis 4:800$000.
N. 166 — Flor Machado, alterada a classificação para "gazolina e garage".

RUA SALVADOR CORREIA:

N. 48-A — P. Rodrigues, "calçados pequena escala", idem para 7:800$000.

RUA BARATA RIBEIRO:

N. 275 — Matos Gomes da Silva "marcineiro", idem para réis 4:800$000.
N. 216 — José Gonçalves Machado, "comodos sem mobilia", idem para 24:000$000.

RUA PRUDENTE DE MORAIS:

N. 560 — J. Aubry & Comp., Ltda., "produtos medicinais", id para 24:000$000.
N. 568 — Laboratório P. Famel Ltda., "produtos medicinai dem para 30:000$000.

AVENIDA NIEMEYER.

N. 212 — João Cardoso, "gazolina", idem para 1:600$000.

AVENIDA DELFIM MOREIRA:

N. 816 — Garage Pirajá Ltda., "gazolina", idem para 2:400$0

AVENIDA BARTOLOMEU MITRE:

N. 97 — Moradi Boco, "bombeiro hidraulico", idem para 3:200$000.
N. 103 — Joaquim da Cunha Barbosa, "tinturaria", idem p 3:200$000.
N. 242 — J. de Matos, "generos 2ª classe" alterada a classi para "generos de 2ª classe e charutaria".

ESTRADA DA GAVEA:

N. 432 — João Lopes, idem para 1:200$000.

RUA MARQUÊS DE S. VICENTE:

N. 191 — Pinto Filho Costa & Comp., "generos de 2ª classe" p 7:200$000.
N. 88 — João Ferreira Gomes, "barbeiro", idem para 2:400$0
N. 216 — Manuel José Soares, "lenha", idem para 1:800$000.
N. 218 — Carlos Carbone, "sapateiro", idem para 1:200$000.
N. 230 — Manuel Henrique de Almeida, "generos de 2ª classe" terado o valor locativo para 6:000$000.

RUA CARLOS GÓIS.

N. 88 — Gonzaga Martins & Comp. Ltda., alterada a classifi ção de "farmácia" para "farmácia e perfumarias"

RUA LEOPOLDO MIGUÉS:

N. 169 — O. Cardoso & Comp. Ltda., "botequim e charutar alterado para 6:000$000.

RUA SANTA CLARA:

N. 89 — Antônio Almeida, "marcineiro", idem para 3:600$0

RUA BOLIVAR:

N. 35-B — Bar Madelon Ltda., "confeitaria", idem para 12:000$000.

RUA SIQUEIRA CAMPOS:

N. 59-A — Saul Litinetzky, "ourives pequena escala", idem p 3:600$000.
N. 87 — F. da Silva, "moveis de madeira", idem para 7:200$0

RUA TIMOTEO DA COSTA:

N. 36 — Companhia de Propaganda Administração e Comér "automoveis", idem para 36:000$000.
N. 154 — Carlos Seabra, "botequim", laterado para "botequim charutaria".

RUA FRANCISCO OTAVIANO:

N. 37 — José Morais, "barbeiro", alterado o valor locativo p 4:500$000.
N. 37 — Almeida & Nogueira, "botequim e charutaria", idem p 6:000$000.

RUA CONDE IRAJÁ:

N. 171 — Jeronimo Mendes, "louça de barro", idem para 2:400$000.
N. 172 — João de Deus Fernandes, açougue", idem para 2:400$000.

RUA REAL GRANDEZA:

N. 31 — A. Cancela, "generos 2ª classe", idem para 3.600$0
N. 33 — Manuel da Silva Dionisio, "materiais", idem para 7:200$000.

RUA D. MARIANA.

N. 170 — Antônio João Barbosa, "botequim e charutaria", para 6:000$000.

RUA GENERAL POLIDORO:

Ns. 133/135 — Ferreira & Furtado, idem para 12:000$000.
N. 26-A — A. M. Rodrigues, "calçados pequena escala", idem para 4:200$000.
N. 156 — Luiz Leite & Irmão, alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".
N. 282 — Heitor Usai, "marmores por grosso", idem para réis 6:200$000.
N. 330 — José Alves do Amaral, "botequim e charutaria" idem para 6:000$000.

RUA DA MATRIZ:

N. 102 — Maria da Costa, "aves e ovos", idem para 1:800$000.

RUA MENA BARRETO:

N. 151 — E. Roméro, "perfumarias, fabricante", idem para réis 12:000$000.

RUA DA PASSAGEM:

N. 129 — Manuel de Paiva, "botequim e charutaria", idem para 6:000$000.
N. 155 — Luiz Gonçalves Segundo, "botequim e charutaria", idem para 6:000$000.
N. 56 — José da Silva Almeida & Comp., "botequim e charutaria", idem para 12:000$000.
N. 172 — Lavanderia Atlântica Ltda., "lavanderia", idem para 8:432$000.

RUA S. CLEMENTE:

N. 19 — Toledo & Comp., "açougue", idem para 5:400$000.
N. 21 — Leopoldo Ribeiro Vieira, "farmácia", idem para réis 5:000$000.
N. 153 — Joaquim Machado, "tintureiro", idem para 3:840$000.
N. 185 — Lucas Soares, alterada a classificação para "serviços não especificados e o valor locativo para 14:400$000.
N. 32 — Antônio Botelho, "barbeiro", idem para 14:400$000.
N. 80 — Fernando Gomes Bastos, "tinturaria", idem para réis 1:800$000.

RUA HUMAITÁ:

N. 171 — Manuel Fontes & Comp., "materiais", idem para réis 5:400$000.
N. 90 — Matias Martins, "louças e ferragens", idem para réis 7:200$000.

RUA COPACABANA:

N. 115 — Studer Haus, "aposentos mobiliados", incluido sob o valor locativo de 15:000$000 a partir de janeiro de 1938.
N. 195 — Companhia Pálácio Império S. A., "aposentos mobiliados" alterado o valor locativo para 360:000$000.
N. 585 — Serafim Gomes Dias de Castro, "fazendas pequena escala", idem para 8:400$000.
N. 591 — Carlos A. da Silva & Comp., "louças e cristais" idem para 21:600$000.
N. 691 — Júlio Siqueira & Comp., "fazendas pequena escala", idem para 19:200$000.
N. 693 — Adriano Morais, "flores naturais", idem para 2:640$000.
N. 697 — Irmãos Cavalcanti, "fazendas pequena escala", idem para 8:400$000.
N. 829 — Pinheiro Baltazar, "botequim e charutaria", idem para 12:000$000.
N. 945. W. Alexandre Ferreira, "cabeleleiro e perfumarias" idem para 16:000$000.
N. 1.309 — Joaquim Faria Martins, "generos de 2ª classe", idem para 6:600$000 e a classificação para "generos de 2ª classe e charutaria".
N. 1.377 — Chami Lipszic, alterada a classificação para "fazendas e perfumarias".
N. 498-B — Goldelsman & Comp., alterada a classificação para "moveis de madeira".
N. 618 — Armando Cabral, "ourives pequena escala", alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 794 — Alberto Alves, "farmácia e perfumarias" alterado o valor locativo para 7:800$000.
N. 930 — Ferreira & Furtado, alterada a classificação para "botequim e charutaria".
N. 980 — João Manuel Lourenço, "bombeiro hidraulico", alterado o valor locativo para 4:200$000.
N. 1.074-A — A. Léo Pardo, alterada a classificação para "farmácia e perfumaria", valor locativo 12:000$000.

RUA TEIXEIRA DE MELO:

N. 71 — Américo Tavares Estrela, "bicicletas-mercador" alterado o valor locativo para 4:800$000.
N. 30-A — Francisco Pinto, "louça de barro", idem para 4:800$.
N. 183 — Bahig Sued, "armarinho e perfumarias", idem para 7:200$000.
N. 259 — Moisés Kogut, "moveis de madeira", idem para 3:600$.

RUA VISCONDE PIRAJÁ:

N. 497 — Miguel Orlando, "louça de barro", idem para 4:200$000.
N. 585 — Morais de Andrade & Comp., produtos medicinais, idem para 9:000$000.
N. 102 — Jorge Faria, "modas e armarinho", idem para 30:000$.
N. 124 — Isaac Kirelovitz, "joias pequena escala", idem para 3:600$000.
N. 326-A — Radio Universal Ltda., "aparelhos elétricos", idem para 8:400$000.
N. 408 — Batista & Matias, "bicicletas-merc.", idem para réis 5:400$000.
N. 640-B — J. Graça Ness, "flores naturais", idem para réis 2:400$000.

AVENIDA ATAULFO DE PAIVA:

N. 56 — José Venâncio Rodrigues, "botequim e charutaria" idem para 4:800$000.
N. 85 — José Oliveira Fernandes, "generos de 2ª classe' idem para 3:600$000.
N. 175 — Agostinho Rodrigues, "botequim e charutaria", alterado o valor locativo para 4:200$000.

Segunda Sub-Diretoria do Distrito Federal, em 9 de novembro de 1938. — *Henrique Maggioli*, oficial administrativo letra J.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

AVENIDA MARECHAL FLORIANO:

N. 3 — Irmãos Istruzberg Ltda., aparelhos elétricos, alterada a classificação para moveis de madeira e aumentado o valor locativo para 7:200$000.
N. 37 — Bruno Próspero, armeiro, aumentado o valor locativo para 4:800$000.
N. 45 — Silvano Almeida & Cia. Ltda., drogas e perfumarias, aumentado o valor locativo para 20:400$000.
N. 51 — Tavares & Ribas, ourives em pequena escala, aumentado o valor locativo, para 4:200$000.
N. 81 — Vieira José dos Santos, calçados em pequena escala, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 91 — Assad Calil & Cia., fazendas e perfumarias, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 135 — Miguel Campos Barros, gêneros alimentícios de 2.ª classe aumentado o valor locativo para 13:200$000.

N. 143 — M. Oliveira & Pinho, drogas e velas, alterada a classificação para chá, cêra e sementes e aumentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 159 — A. Portela & Cia. Ltda., perfumarias e livros, aumentado o valor locativo, para 19:200$000.
N. 179 — Ibrahim M. Haurí, refrescos, aumentado o valor locativo para 1:200$000.

N. 195 — Avelino Carvalho dos Santos, bilhetes de loterias, lançado com o valor locativo de 2:400$000.
Ns. 207-209 — José Acosta Artiz, com depósito, aumentado o valor locativo para 15:600$000.
N. 4 — José de Mauro Gugiliardi, sapateiro, aumentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 14 — Samsom Weheskerm aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 6:200$000.
N. 16 — Miguel Domingos, frutas estrangeiras, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe, sem bebidas.
N. 22 — Salvador Alo, bilhetes de loterias, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 22 — Lema, Alonso & Cia. botequim e comodos, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
Ns. 36-38 — L. J. Ribeiro & Cia. Ltda. — perfumes, brinquedos, aumentado o valor locativo para 18:000$000.
N. 56 — Alexandre Costa — Fazendas, em pequena escala, aumentado o valor locativo para 8:400$000.

Ns. 100-102 — Alberto de Araújo & Cia. — fazendas pequena escala alterada a classificação para fazendas em grosso.
N. 114, sobrado — Joaquim Marques Lima & Cia. Ltda., ourives, consertos, lançado com o valor locativo de 1:800$000.

N. 136 — Carlos Zeitoune — meias, gravatas merc., aumentado o valor locativo para 1:560$000.
N. 144 — Elisiário Fernandes Lima, alfaiate com fazendas, aumentado o valor locativo para 13:200$000.

RUA BARÃO DE S. FELIX:

N. 13-B — Pedro Cavalcante, alfaiate sem fazendas, alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.
N. 69 — José Dias Quarto, farmácia, aumentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 147 — Maria José Pereira, fazenda em pequena escala, alterada a classificação para armarinho e perfumaria.
N. 18 — Ernesto Ferreira Duarte, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e aumentado para réis 2:400$000.

RUA SENADOR POMPEO:

N. 3 — Eduardo Pereira & Cia. gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 35 — Eduardo Pereira & Cia., gêneros alimentícios de 2.ª classe, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 43 — João Antônio Lameira, gêneros alimentícios de 2.ª classe, aumentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 107 — Francisco Leonardo Henze, bicicletas, alugador de, aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 113 — Francisco & Filho, caixas, aumentado o valor locativo para 9:000$000.
N. 115 — David Pinto Vieira Júnior, marceneiro, aumentado o valor locativo para 8:400$000.

N. 125 — Manuel Martins, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para :400$000.
N. 131 — Augusto dos Santos & Cia. Ltda., marceneiro, aumentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 171 — Júlio Luiz da Silva, botequim, alterada a classificação para botequim de charutos e cigarros.

N. 219 — Companhia de Acidos, produtos químicos, lançada com o valor de 7:200$000.
N. 229 — Antônio Cixto, cômodos sem mobília, alterada a classificação para cômodos mobiliados.

N. 12 — Eurípedes de Oliveira Silva, lançado com a indústria de artigo de couro e o valor locativo de 1:900$000.
Ns. 40-42 — F. Soares & Soares, marceneiro, aumentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 82 — Daniel Magalhães, secos, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 98 — Agostinho Duarte Ferreira, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 152-A — Gustavo Meiser, ferro esmaltado, lançado com o valor locativo de 15:600$000.

N. 182 — Sá & Viso, botequim, charutos e cigarros, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, e comodos e aumentado o valor locativo para 10:800$000.
N. 218 — J. Nunes, fazendas e perfumarias, aumentado o valor locativo para 4:200$000.
Ns. 252-56 — Antônio F. Machado, aposentos mobiliados, aumentado o valor locativo para 24:000$000.

RUA SANTO CRISTO:

Ns. 167-69 — Irmãos Ardente & Cia., aparelhos elétricos, alterada a classificação para ferro e máquinas por grosso.
N. 183 — Fernando Cordeiro Cia., padaria, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 231 — Antônio Cordeiro, padaria, aumentado o valor locativo para 8:400$000.

N. 313 — Armando dos Santos, gêneros alimentícios, 2.ª classe, aumentado o valor locativo para 6:600$000.
Ns. 66-68 — Companhia Finlandeza, serviços não inspecionados, lançados com o valor locativo de 14:400$000.

RUA PEDRO ALVES:

Ns. 123-25 — Artur Teixeira Costa, chumbo e metal, alterada a classificação para ferro por grosso.
N. 96 — Soc. Motores Deutz Oto Legítima Ltda., mecanismos por grosso, lançada com o valor locativo de 20:000$000.

RUA EQUADOR:

N. 168 — Companhia Am. de Arm. Gerais, trapiches, alterada classificação para serviços não especificados.

RUA DA AMERICA:

N. 6, fundos — João Batista Ferreira, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:080$000.
N. 6 — Manuel Pereira Marques, barbeiro sem perfumaria, aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 6 — Agostinho da Costa Prado, lenha, aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 6 — José Luiz da Silva, açougue, aumentado o valor locativo para 4:080$000.

RUA CAMERINO:

N. 15 — C. Marques, estofador, lançada com o valor locativo de 7:200$000.
N. 73 — Rodrigues & Adelino, couros aumentado o valor locativo para 6:600$000.
N. 75 — Antônio Silva Cunha, accessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 6:600$000.
N. 95 — Picareli Cia. Ltda., transportes, aumentada o valor locativo para 9:960$000.
N. 72 — Jofre Clemente, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 82 — Coachim Carbone Cia. Ltda., tipografia, lançado com o valor locativo de 15:600$000.
N. 82 — Cia. Territorial Ilha do Governador, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 3:600$000.

RUA DO COSTA:

N. 113 — Raul Maria, casa de pasto, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 117 — Francisco Vosgues, couros, aumentado o valor locativo para 18:000$000.
N. 86 — Davi Valente de Pinho Pais, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 6:000$000.

RUA VISCONDE DA GAVEA:

N. 61 — Afonso Luiz da Costa, barbeiro sem perfumaria, alterada a classificação para perfumarias, mercador de.
Ns. 26/28 — B. Bloch & Irmãos, tipografia, lançado com o valor locativo de 27:600$000.
N. 34 — Francisco da Cunha, doces, alterada a classificação por confeitaria e aumentado o valor locativo para 12:000$00.

RUA BENTO RIBEIRO:

N. 68 — Italo Guarato, móveis de madeira, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
Ns. 74-76 — Martins Duarte & Comp. Ltda., papelaria, aumentado o valor locativo para 12:000$000.
N. 82 — Martinho & Pinho, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600$000.

RUA MARCILIO DIAS:

N. 36 — M. Moreira Leal, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA S. FRANCISCO DA PRAINHA:

N. 7 — Francisco Figueiredo & Irmãos, laticínios, alterada classificação para botequim.
N. 28 — Maria de Jesus Almeida, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 3:600$000.

RUA LEANDRO MARTINS:

N. 7 — Ricardino Morais & Comp., fumos, lançado com o valor locativo de 4:200$000.
N. 17 — Ernesto Bulau & Comp. Ltda., vinhos e gêneros por grosso, aumentado o valor locativo para 3:840$000.
N. 39 — J. A. Silva & Alves Carneiro Ltda., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 67 — Araujo Lage & Comp., vidros, espelhos e quadros, lançado com o valor locativo de 7:200$000.
N. 2 — Grisolia Filomeno, calçados, concertos, aumentado o valor locativo para 2:760$000.
N. 4 — João F. Rocha, cereais e outros gneros, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

RUA ACRE:

N. 49-A — Emílio Pelegrino Fontes, com porta, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 80 — Loureiro Bastos & Comp., comissões, aumentado o valor locativo para 21:600$000.

RUA BENEDITINOS:

N. 30, s. — Nelson Almeida & Comp., carne sêca em grande escala, aumentado o valor locativo para 6:000$000.

RUA SACADURA CABRAL:

N. 39, s. — Luciano Ferreira de Castro, barbeiro sem perfumarias aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 55 — Dubois & Comp., máquinas, concertador, alterada a classificação para máquinas e ferragens por grosso.
N. 79 — Antônio Celso Vieira, transportes, aumentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 109 — Brandão Silveira & Comp., aguardente e álcool por grosso, aumentado o valor locativo para 9:000$000.

N. 169ª — Gaspar de Freitas, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 333 — José Farak Alcuri, vinhos por grosso, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 337 — José Teixeira, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 6:000$000.

N. 343 — Euclides B. Sousa, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 5:400$000.
Ns. 367/69ª — Pinheiro & Castro, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 9:600$000.
N. 379 — João Rodrigues Guedes, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 381 — José Frutuoso da Fonseca, gêneros alimentícios, de 2ª classe, aumentado o valor locativo para 2:640$000.
Ns. 164/66 — Companhia Marconi Brasileira, aparelhos elétricos, ampliada com o valor locativo de 24:000$000.
N. 262 — Eduardo Gomes Pereira, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA PEDRA DO SAL:

N. 22 — Max Neugart, tipografia e armarinho, aumentado o valor locativo para 12:000$000.

AVENIDA DE LIMA:

João Viegas, chumbo e metais, lançado com o valor locativo de 2:400$000.

AVENIDA VENEZUELA:

Ns. 244/50 — Companhia Armazens Gerais Trapiches Ipiranga, serviços não especificados, aumentado o valor locativo para réis 11:400$000.

AVENIDA RODRIGUES ALVES:

Ns. 149/51 — Raul M. Moglia, farinha de trigo, aumentado o valor locativo para 36:000$000.
N. 153 — Companhia Electro Lux, S.A., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 40:800$000.
N. 161 — L. J. Fink, transportes, lançado com o valor locativo de 10:800$000.

N. 167 — Companhia de Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, aumentado o valor locativo para 69:000$000.
N. 173 — A. Jabour & Comp., café em grande escala, aumentado o valor locativo para 69:000$000.
N. 179 — The Godiyear Fire & Rubler Cia., accessórios para automóveis, aumentado o valor locativo para 44:400$000.
N. 299 — Antônio Fernandes Felice, couros, aumentado o valor locativo para 3:600$000.

N. 823 — Companhia Usinas Nacionais, álcool por grosso, lançado com o valor locativo de 2:400$000.
Ns. 847/49 — Pereira & Jorge, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:800$000.

RUA DA GAMBOA:

Ns. 91/93 — Sérgio Domenico, marcineiro, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 203 — Empresa Transporte Comércio e Indústria, transportes, lançada com o valor locativo de 1:440$000.

RUA DO LIVRAMENTO:

Ns. 137/39 — A. V. Magalhães & Comp., comissões, alterada a classificação para vinhos por grosso e aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 215 — Singer Swing Machine Comp., máquinas de costura, alterada a classificação para óleos e máquinas de costura, e aumentado o valor locativo para 84:000$000.
N. 82/84 — Sino, S.A., produtos químicos, aumentado o valor locativo para 9:000$000.

RUA MAYRINK VEIGA

N. 11 — João Rocha & Comp., comissões, lançado com o valor locativo de 4:800$000.
N. 13 — Seixas Marques & Comp., transportes e conservas, lançado com o valor locativo de 12:000$000.

N. 4 — Comilo de Muttis Robertelho, transportes, aumentado o valor locativo para 14:400$000.
N. 4 — Trota Hercole, engraxador, aumentado o valor para réis 60$000.

N. 4, sobrado — Z. Wilmar, armarinho e fazendas em grande escala, aumentado o valor locativo para 2:160$000.
N. 26, sobrado — Segurança do Lar, S.A. Ltda., aumentado o valor locativo para 7:200$000.
N. 30 — Mário Gonçalves & Comp. Ltda., casa de pasto, lançada com o valor locativo de 18:000$000.

RUA SILVINO MONTENEGRO:

N. 92 — Rua Vaz de Magalhães, transportes, lançado com o valor locativo de 6:000$000.

TRAVESSA DAS PARTILHAS:

N. 91 — José da Costa Lima, automóveis, concertador, lançado com o valor locativo de 1:200$000.
N. 137 — Mário Henrique & Comp., vinhos e outras bebidas, fabricante, alterada a classificação para aguardente e álcool por grosso.

Recebedoria do Distrito Federal, 1 de novembro de 1938. — *Graciliano Eugenio Meirelles*, oficial administrativo "K".

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO SEGUNDO DISTRITO

Faz-se público, para conhecimento dos Srs. contribuintes e devidos fins, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, foram feitas as seguintes alterações, a vigorar no exercício de 1939:

RUA AFONSO FERREIRA:

N. 55 — Isidoro Dias dos Santos, dentista, incluido em lancamento;

PRAÇA AGASSIZ

N. 5 — M. M. Silva, aumentado o valor locativo para 2:160$000;

RUA ANA NERI:

N. 201 — Augusto Ferrão Morgado, aumentado o valor locativo para 1:200$000.
N. 229 — Lamartine Pimentel, aumentado o valor locativo para 3:840$000.
N. 245 — Renato Magalhães, dentista, incluido em lançamento.
N. 245 — José Francisco de Araujo, dentista, incluido em lançamento.
N. 247-A — Côrtes & Macedo Ltda., aumentado o valor locativo para 3:120$000.
N. 319 — S/A — Frigorífico Anglo, alterada a classificação de "açougue" para a de "Câmaras Frigoríficas e Carnes Frigorificadas".
N.2 — Dr. Luiz Otávio de Mária, médico, incluido no lançamento.
N. 2 — Menelau Gonçalves Nogueira, dentista, incluido no lançamento.
N. 164 — Benito Bermudes, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 248 — Rodrigo Fernandes, aumentado o valor locativo para 1:200$000.
N. 284 — C. F. Guimarães, aumentado o valor locativo para 1:200$000.
N. 286 — João Alves, alterada a classificação de "depósito de pão e balas" para a de "fazendas e perfumarias, mercador" e aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 288 — Dr. Adolfo Corrêia de Araujo, médico, incluido no lançamento.
N. 540 — Raul Pinto de Almeida, aumentado o valor locativo para 4:200$000.
N. 568 — Fernandes & Assunção Ltda., aumentado o valor locativo para 3:920$000.
N. 566 — Dr. Álvaro Perlingeiro, médico, incluido no lançamento.

RUA ANGELINA

N. 51 — Manuel da Silva Bastos, alterada a classificação de gêneros alimentícios, 2.ª classe, para a de ferragens e materiais para construção e aumentado o valor locativo para 3:600$000.

RUA ARISTIDES CAIRE:

N. 119 — Casa Domingos Joaquim da Silva S/A, aumentado o valor locativo para 9:000$000.
N. 289 — José Inácio dos Santos, aumentado o valor locativo para 1:200$000.
N. 138 — Dr. Pedro Hugo Martins Júnior, médico, incluido em lançamento.

RUA ARQUIAS CORDEIRO

N. 263 — Alfredo Sandler, aumentado o valor locativo para réis 7:200$000.
N. 271 — Irmãos Ferreira, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 291, sobrado — Dr. Gentil de Castro, médico, incluido no lançamento.
N. 303 — H. A. Oliveira, aumentado o valor locativo para 7:200$000.
N. 303-B — Domingos Piconi, aumentado o valor locativo para 4:000$000.

N. 333, sobrado — Everaldo Sampaio, médico, incluido no lançamento.
N. 274 — J. C. Castro & Cia., aumentado o valor locativo para 10:800$000.
N. 274, sobrado, João Pizzarro, médico, incluido no lançamento.
N. 304, sobrado — Lopes d'Almeida, aumentado o valor locativo para 3:840$000.

N. 304, sobrado — J. Ladeira, aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 310 — Florinda de Souza, aumentado o valor locativo para 4:200$000.
N. 310, sobrado — Dr. Arí de Menezes Gil, médico veterinário, incluido no lançamento.
N. 310, sobrado — Drs. Gastão Martins de Castro, Pêgo de Amorim, José Francisco Silva, Djalma Santos, Rego Barros e Freytag, médicos, incluidos no lançamento.

N. 316 — Irmãos Tavares Ferreira, aumentado o valor locativo para 5:400$000.
N. 336 — João A. de Almeida, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 356 — David Axelband, aumentado o valor locativo para réis 7:200$000.

N. 360 — Emílio Costa, aumentado o valor locativo para réis 2:100$000.
N. 364 — Afonso Gomes da Silveira, aumentado o valor locativo para 2:640$000.
N. 482 — Abraham Joseph Schneider, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 660 — A. Elisardo, oficina mecânica, incluido em lançamento sob o valor locativo de 2:400$000.
N. 952 — Antônio de Almeida, aumentado o valor locativo para 1:440$000.

PRAÇA AVAI:

N. 47 — José Fernandes Puga, louça de barro, incluido em lançamento sob o valor locativo de 840$000.

RUA BENTO GONÇALVES:

N. 51 — Antônio Manuel Rego, aumentado o valor locativo para 1:440$000

RUA BERNARDINO DE CAMPOS:

N. 37 — Manuel Gonçalves, "lenha e carvão", arbitrado o valor locativo em 600$000.
N. 111 — Manuel de Souza, aumentado o valor locativo para 1:560$000.
N. 130 — José Teixeira Pereira, aumentado o valor locativo para 2:640$000

RUA DOIS DE MAIO:

N. 128 — Rodrigues & Antunes, alterada a classificação para "gêneros alimentícios", 2.ª classe e botequim".
N. 152-A — Vieiras de Castro Limitada, alterada a classificação de "fábrica de tintas" para a de "fábrica de perfumarias e tintas".

RUA CACHAMBI:

N. 355 — Maximino Gomes, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA CAROLINA MÉIER:

N. 13 — Dr. J. Piragibe, médico, incluido no lançamento.
N. 13-A — Lundgren Irmãos Limitada, aumentado o valor locativo para 10:000$000.
N. 15 — Osvaldo Melo, dentista, incluido no lançamento.
N. 24 — Américo Aires & Comp., aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 36 — José Lopes de Oliveira, alterada a classificação de "carpinteiro" para a de "madeiras e materiais de construção".
N. 70 — Antônio Morais, aumentado o valor locativo para réis 3:600$000.

RUA CIRNE MAIA:

N. 33 — Carlos Pelegrini, aumentado o valor locativo para réis 1:200$000.
N. 34 — Avelino Coelho, aumentado o valor locativo para réis 2:040$000.

RUA CONDE DE PORTO ALEGRE:

N. 117 — Abdulazis Ferreira Marques, aumentado o valor locativo para 1:440$000.

RUA CONSELHEIRO MAIRINK:

N. 362 — Francisco Gomes da Rocha, alterada a classificação para "café moido e produtos laticínios".

N. 386 — Eurídice Lauro de Matos, alterada a classificação de fabricante para "mercador de calçado".

N. 396 — Osvaldo Almeida da Fonseca, aumentado o valor locativo para 15:000$000.

RUA CORAÇÃO DE MARIA:

N. 97 — Nóra & Comp., alterado o valor locativo para 7:800$000.

RUA DONA EUGÊNIA:

N. 101 — Hilário da Silva Fernandes, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

PRAÇA DO ENGENHO NOVO:

N. 20 — Antônio José Marques, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 26 — M. Mendes de Abreu, aumentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 26, fundos — Helena Iscanzer, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

RUA GAUSTO DE SOUSA:

N. 1 — Manuel de Oliveira Redes, aumentado o valor locativo para 2:160$000.
N. 1 — Arlindo José Barroso Pereira, aumentado o valor locativo para 960$000.

RUA FERREIRA DE ANDRADE:

N. 61 — Samuel Sousa Nogueira, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 125 — José Mattioda, aumentado o valor locativo para réis 2:400$000.

RUA FREDERICO MÉIER:

N. 8 — Afonso Gomes da Silveira, aumentado o valor locativo para 2:160$000.

RUA GENTIL ARAUJO:

N. 15, fundos — Júlio Marques, alterada a classificação de ferreiro para a de "torneiro de madeira".

RUA GLAZIOU:

N. 194 — João Batista Pereira de Brito, pequeno fábrico de moveis, cessa a isenção e passa a ser lançado sob o valor locativo de 600$000.

RUA GOIAS:

N. 960 — Dr. J. Santarem, médico, incluido em lançamento.
N. 562 — Manuel da Costa e Silva, botequim, arbitrado em réis 1:200$000 o valor locativo.

N. 1.118 — Manuel Borges, barbeiro sem perfumarias, incluido em lançamento, por haver-se apurado que veiu do n. 1.086 da mesma rua.

RUA GONÇALO COELHO:

N. 2-A — Jaime de Matos, alterada a classificação de "pão e bolos" para a de "botequim e depósito de pão".

RUA GUILHERMINA:

N. 43 — Leandro Rodrigues Teixeira, "louça de barro", incluido no lançamento sob o valor locativo de 1:200$000.

RUA GUIMARÃES:

N. 52 — Onofre Peres Filho, arbitrado o valor locativo em réis 2:000$000.

RUA HONÓRIO:

N. 424 — Dr. Pedro Viana, médico, incluido em lançamento.

RUA JOÃO RODRIGUES:

N. 12 — Dr. Armando de Campos, médico, incluido em lançamento.

RUA JOSÉ BONIFÁCIO:

N. 100 — Maria Ildefonso Reis, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 116 — Alberto Ribeiro, aumentado o valor locativo para réis 1:800$000.

N. 170 — Francisco Antônio de Menezes, aumentado o valor locativo para 2:160$000.
N. 186 — Drs. Valdemar Botelho de Melo, Joaquim Piragibe e Heitor Barbosa Moreira, médicos, incluidos no lançamento.

RUA JOSÉ DOS REIS:

N. 3 — Filgueiras & Primo, aumentado o valor locativo para 600$000.
N. 13 — Alberto Weck, aumentado o valor locativo para reis 000$000.

N. 35 — Artur de Andrade, fabricante de tintas, cessa a isenção e passa a ser lançado sob o valor locativo de 600$000.
N. 105 — Solon Jaime Carlos, arbitrado o valor locativo em 200$000.
N. 151-A — José Teixeira, aumentado o valor locativo para reis 200$000.

N. 481-A — Alberto de Sá Cardoso Colares, aumentado o valor cativo para 1:800$000.
N. 184 — Aron Goldenberg Hofman, aumentado o valor locativo ara 2:160$000.

N. 394 — Comp. Geral de Material Rodante, S. A., aumentado valor locativo de 180:000$00.
N. 486 — Pereira & Esteves, aumentado o valor locativo para 440$000.

RUA LEOPOLDINA:

N. 1 — Manuel Silva, aumentado o valor locativo para 920$000.
N. 47 — Silvério Gonçalves Marinho, incluido em lançamento o valor locativo de 2:040$00, como "gêneros alimentícios, 2ª ...sse".

RUA LINO TEIXEIRA:

N. 323 — José Antônio Duarte, aumentado o valor locativo pa... 3:600$000.
N. 331 — Sebastião F. Lopes, dentista, incluido no lançamento.
N. 18 — Renato Castanheira & Comp. Ltda., alterado o valor ...tivo para 3:600$000.
N. 106 — Silvério da Costa, aumentado o valor locativo para ...800$000.
N. 156-A — Lourival Pinto dos Santos Queiroz, aumentado o ...r locativo para 1:560$000.
N. 174 — Palmira Martins, aumentado o valor locativo para ...200$000.
N. 174 — Esmeraldino Ferreira & Comp., aumentado o valor ...ativo para 3:000$000.

RUA LUCIDIO LAGO:

N. 19-A — Vital Cavalcante, aparelhos elétricos, mercador, arbitrado o valor locativo em 1:800$000.
N. 23-A — Szimon Berafeld Stanger, coletes para senhoras, fabrico, arbitrado o valor locativo em 1:200$000.
N. 35-A — A. Ribeiro de Aragão, tipografia, idem, idem em 800$000.
N. 37-C — Ildebrando Teixeira, incluido em lançamento como colchoeiro não vendendo móveis", sob o valor locativo de 1:200$000.
N. 6 — Arlindo Esteves Simões da Rocha, aumentado o valor ...ativo para 3:840$000.

RUA MAGALHÃES CASTRO:

N. 300 — Antônio Pais e Bernardino Alves, aumentado o valor ...ativo para 3:600$00.

RUA MIGUEL FERNANDES:

N. 4 — José Valente de Pinho, aumentado o valor locativo para ...200$000.

RUA PIAUÍ:

N. 183-A — Francisco Pereira Pinto, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 183 — Manuel Fernandes, aumentado o valor locativo para ...160$000.

N. 219 — Manuel Gameiro, barbeiro, sem perfumarias, incluido em lançamento sob o valor locativo de 600$000.
N. 250 — Neoterápia Científica, produtos farmacêuticos, aumentado o valor locativo para 1:200$000.
N. 483 — Artur Marques da Silva, aumentado o valor locativo para 1:200$000.

TRAVESSA RIO GRANDE:

N. 2 — José Gomes, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 2 — Waldem Burlini, incluido em lançamento como alugador de bicicletas sob o valor locativo de 1:200$000.

RUA SALES GUIMARÃES:

N. 62 — Rodrigues Alves & Teixeira, alterada a classificação de "padaria" para a de "botequim e depósito de pão".
N. 171 — M. Ribeiro Pinto, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

RUA SOUSA BARROS:

N. 62-B — Marques Jesus & Figueiredo, alterada a classificação de "farmácia" para a de "farmácia vendendo perfumarias".
N. 62-B — Dr. Oterbal de Barros Smith, médico, incluido no lançamento.
N. 66-A — A. M. do Amaral & Irmão, alterada a classificação de "armarinho" para a de "roupas feitas e armarinho".
N. 134 — Lindolfo Nepomuceno Costa, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

AVENIDA SUBURBANA:

N. 373 — Produtos Alimentícios Tucano Ltda., aumentado o valor locativo para 4:200$000.
N. 1.093 — Domingos de Oliveira Brandão, aumentado o valor locativo para 7:800$000.
N. 1.181 — Adalberto Afonso Ferreira, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 1.815-A — Pedro Cardoso dos Santos, aumentado o valor locativo para 1:920$000.
N. 2.163 — Joaquim Tavares da Silva, alfaiate sem fazendas, incluido no lançamento sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 2.379 — Álvaro Alves de Sousa, aumentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 2.393 — Berek Szenkier, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

N. 2.401 — Arí de Oliveira Braga, aumentado o valor locativo para 1:800$00.
N. 2.403 — Maria Zuccaro de Macedo, aumentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 2.425 — Francisco Morais do Souto, aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 2.529 — Elias Altman, aumentado o valor locativo para 1:440$00.

N. 2.589 — Artur dos Anjos Rafael, aumentado o valor locativo para 2:130$000.
N. 2.641 — Elmas Monassa, dentista, incluido no lançamento.
N. 2.643 — Manuel Teixeira Alves, aumentado o valor locativo para 960$000.
N. 2.645 — Simões & Pinto, aumentado o valor locativo para 1:440$00.

N. 2.725-A — Ernesto Rodrigues Teixeira, aumentado o valor locativo para 1:080$000.
N. 2.729 — Antônio Alves Moreira, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

N. 2.847 — Geraldo Prado Alves, dentista, incluido no lançamento.
N. 2.881 — Braz Antônio Maria, aumentado o valor locativo para 900$000.
N. 2.885 — Maria & Silva Limitada, arbitrado o valor locativo em 2:400$000.

N. 36-fundos — Bonifácio Rodrigues & Comp., aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 566 — J. Lauriano da Costa, alterada a classificação para "gêneros alimentícios", 2ª classe e botequim".
N. 1.120 — Comp. Nacional de Tecidos Nova América, fazendas a varejo, arbitrado o valor locativo em 1:200$000.
N. 2.026 — Monteiro de Oliveira, aumentado o valor locativo para 4:800$00.

N. 2.028 — Antônio Vicente Santos, alterada a classificação para "flôres artificiais" bilhetes de loteria e engraxate.
N. 2.218 — João Machado Toste, aumentado o valor locativo para 3:840$000.

N. 2.234 — Amilcar de Barros Santos Melo, alterada a classificação de concertador para "mercador e concertador de relógios".
N. 2.248 — Ghevont Dadoorianos, alfaiate sem fazendas, arbitrado o valor locativo em 1:800$000.

N. 2.356 — Alfredo José Alves, aumentado o valor locativo para 1:440$000.
N. 2.474 — Matias Baroni, aumentado o valor locativo para 720$000.
N. 2.512 — Ivo de Almeida Braz, aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 2.568-A — João Marques da Rocha, aumentado para 2:160$000.

N. 2.604 — Gaspar Sampaio Vieira & Comp., aumentado o valor locativo para 1:560$000.
N. 2.666 — União Previsora Ferroviária, farmácia, incluida em lançamento sob o valor locativo de 1:200$000.

N. 2.932 — Migues Costa Bittencourt, aumentado o valor locativo para 900$000.

N. 2.956 — Alfredo Jesus Lopes, alterada a classificação para "barbeiro vendendo perfumarias".

N. 3.010 — José da Silva Duarte, arbitrado o valor locativo em 1:800$000.

N. 3.034 — Joaquim Soares Vinagre, aumentado o valor locativo para 2:160$000.

N. 3.054 — Armando Copelli, aumentado o valor locativo para 3:960$000.

N. 3.060 — Vicente Maurilo, aumentado o valor locativo para 960$000.

N. 3.068 — José Durão, aumentado o valor locativo para 1:400$000.

N. 3.068-A — Custódio & Martins Ltda., aumentado o valor locativo para 2:040$000.

N. 3.086 — J. Alves Guimarães & Irmão, aumentado o valor locativo para 4:800$000.

RUA TEIXEIRA DE AZEVEDO:

N. 214 — Fernando Santoro, aumentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA TENENTE COSTA:

N. 214 — Fernando Santoro, aumentado o valor locativ opara 6:000$000.

RUA TORRES SOBRINHO:

N. 4-fundos — Carlindo Ferreira Martins, incluido em lançamento como barbeiro sem perfumarias, sob o valor locativo de 1:200$000.

RUA VAZ DE TOLEDO:

N. 253 — Donas & Donas, aumentado o valor locativo para 1:000$000.

Recebedoria do Distrito Federal, de novembro de 1938. — *Ayres Tovar de Vasconcelos*, oficial administrativo, encarregado do lançamento.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO PRIMEIRO DISTRITO

Edital do 13º Distrito contendo as alterações para produzirem effeitos no próximo exercício de 1939 e feitas quando de serviço de revisão.

RUA 24 DE MAIO:

N. 29 — João Máia & Comp. Ltda., perfumaria fábrica, alterado o valor locativo para 20:700$000.

N. 155 — Antônio R. Azevedo, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 157 — Silvestre & Alexandre, botequim, charutos, cigarros, alterado o valor locativo para 3:600$000.

275 — Maria Antonieta Pereira d'Elia, balas pequena fábrica, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 279 — Antônio Martins, botequim, charutos, cigarros, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 447 — Antônio Marques, produtos laticínios, alterado o valor locativo para 7:920$000.

N. 461 — Lutfi Antônio Daiha, armazem com fazenda, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 527 — Albano da Silva Machado, gêneros alimentícios, segunda classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 561 — Rufino Teixeira, acesórios automóveis, gasolina, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 607-A — E. Pires de Sá, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 5:000$000.

N. 607 — Manuel Gomes Louzada, gêneros alimentícios segunda classe, alterado o valor locativo para 5:000$000.

N. 609 — Oscar Gomes da Silva, fazendas e armarinho, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 629 — A. Pimenta & Comp., alfaiataria sem fazenda, alterada a classificação para alfaiataria com fazenda.

N. 645 — Eduardo Magalhães, tipógrafo, alterado o valor locativo para 3:700$000.

N. 651 — J. A. Pires & Cruz, gêneros alimentícios, segunda classe, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 757 — Osório Rodrigues Abrantes, ferreiro, alterado o valor locativo para 2:000$000.

N. 919 — Jacob Dahis, móveis de madeira, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 949 — Florêncio Martins, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarreiro.

N. 963 — Daniel Simões M. de Carvalho, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:500$000.

N. 993 — A. Martins de Sousa, cabeleireiro sem perfumes, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 1.007 — J. N. Filho, farmácia com perfumaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 1.333 — H. Rabelo, caixoes fúnebres, alterado o valor locativo para 5:500$000.

N. 1.335 — Salamão Abdala, fazendas com perfumarias, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 1.339 — De Vicenzi Pomentel & Comp. Ltda., aparelho elétrico fotográfico, alterado o valor locativo para 6:200$000.

N. 1.347 — Diniz & Coelho, botequim, charutaria e cigarreiro alterado o valor locativo para 6:000$000.

1.373 — Felipe Júlio Chiara, calçados, pequena escala, alterado o valor locativo para 7:900$000.

N. 188 — Celestina da Rocha Castro, piano conserto, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 202 — Flausino Ribeiro Machado, açougue, alterado o valor locativo para 3:400$000.

N. 204 — Antônio Campos, Cabeleiro, sem perfumaria, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 248 — Oliveira & Noronha Ltda., farmácia, alteradas a classificação para farmácia com perfumaria e valor locativo para 3:600$000.

N. 250 — José Batista, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 284 — Luiz de Almeida Coelho, marceneiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 396 — Hércules Grece e João Apite, botequim, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo para 2:760$000.

N. 448 — Francisco Manuel Sobral, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 460 — Benevenuto José, louça de barro, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 510 — Aziz Calil Salem, fazenda pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 604 — José de Paiva Rabaça, botequim, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA BARÃO DO BOM RETIRO:

N. 7 — Costa Sequeira & Comp., café moido, alterado o valor locativo para 5:000$000.

N. 9 — W. Creimer Filho, móveis usados, alterado o valor locativo para 5:700$000.

N. 35 — Kielwan Rottenberg, alfaiataria com fazendas, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 37 — Içek Dijkeirwno, móveis, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 39 — Salibe Karan, fazenda com perfumaria, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 101 — Antônio Marques Almeida, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 3:0000$000.

N. 103 — Manuel Joaquim da Rocha, botequim, alterada a classificação para botequim charutaria e cigarreiro.

N. 229 — Diniz Alves & Comp., botequim, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 343 — Antônio José de Almeida Segundo, botequim, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo para 3:120$000.

N. 347-A — Mario Xavier de Gouvêa, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 381-A — Alfredo Nascimento Cardoso, produtos químicos, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 407 — Evaristo Pinto de Oliveira, ferragem, material para construção, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 437 — A. Gomes Castro, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 501 — José Jerônimo, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 779 — Quaglia Benvindo, bicicletas aluguel, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 779-C — José Furani, móveis, perfumaria e fazenda, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 14 — Jacob Cohen, fazenda e armarinho, alteradas a classificação para fazenda, armarinho e perfumaria, e valor locativo para 6:000$000.

N. 20-A — Pereira Marques Ltda., botequim, alterados a classificação para botequim, charutaria e cigarreiro, e valor locativo para 5:500$000.

N. 140 — Manuel da Fonseca, botequim, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo para 2:800$000.

N. 156-A — Vahia Allemand & Comp., farmácia, alterados a classificação para farmácia com perfume, e valor locativo para 3:600$000.

N. 190 — Policarpo Oliveira Meca, biscoito fabricação, alterado o valor locativo para 24:000$000.

. 460 — José Nunes de Matos, botequim, charutaria e cigar- alterado o valor locativo para 1:800$000.
. 700 — Jaime Gonçalves & Comp., generos alimentícios de a classe, charutaria e cigarreiro, alterado o valor locativo :800$000.
. 744 — Henrique P. Oliveira, ferragem pequena escala, al- o valor locativo para 4:200$000.
. 886 — Antero Ferreira, barbeiro sem perfumaria, alterado locativo para 3:120$000.
. 888 — M. C. Guimarães & Irmãos, botequim, charutos e ci- o, alterado o valor locativo para 4:400$000.

RUA DIAS DA CRUZ:

. 5 — Manuel Ribeiro, caixões fúnebres, alterado o valor lo- para 3:300$000.
. 31 — Deoclécio Silva, rádios e objetos escolares, alterado o ocativo para 3:600$000.
. 23 — João A. Silveira Padilho, cabeleireiro sem perfuma- erado o valor locativo para 3:000$000.
. 473 — Isidro João, bicicletas alugadas, alterado o valor lo- para 3:240$000.
. 635 — Marçal Cardoso Machado. botequim, charutaria e iro, alterado o valor locativo para 3:600$000.
. 394 — Antônio José Rodrigues, botequim, charutaria e iro, alterado o valor locativo para 1:800$000.
. 660 — J. Barbosa, botequim, alterada a classificação para im, charutaria e cigarreiro.

RUA LINS DE VASCONCELOS:

. 17 — Vitor de Oliveira, calçados fábrica, alterado o valor o para 3:000$000.
. 260 — A. Santa Cruz Alves, padaria. alterado o valor loca- ara 7:200$000.
. 260 — Isaura Rosas, armarinho, alterado o valor locativo :400$000.

RUA VILELA TAVARES:

. 330 — Olavo Martins da Rocha, fazenda, alterada a classifi- para fazenda, com perfumaria.

RUA JOSÉ DO PATROCINIO:

. 15 — J. Rodrigues & Filho. botequim, charutaria e cigar- alterado o valor locativo para 4:140$000.
. 18 — Armando da Costa Careira, botequim, charutaria e iro, alterado o valor locativo para 4:800$000.

RUA AQUIDABAN:

. 152 — Domingos Tavares. louça de barro, alterado o valor o para 3:600$000.
. 156 — José Jerônimo. botequim. alterados a classificação botequim, charutaria e cigarreiro, e o valor locativo para :000.

RUA BELA VISTA:

. 106 — Manuel Palmeira, gêneros alimentícios de segunda alterado o valor locativo para 7:200$000.
. 174 — Augusto Monteiro, gêneros alimentícios de segunda alterado o valor para 3:000$000.

RUA CAROLINA SANTOS:

. 152 — S. A. Produtos Textis, Soot, algodão em pasta, al- para 10:000$000.

RUA LOPES DA CRUZ:

. 85 — Lúcio Antônio de Melo, botequim, charutaria e cigar- alterado o valor locativo para 3:000$000.

AVENIDA AMARO CAVALCANTI:

s. 19/32 — Nelson Matos, automoveis mec., alterado o valor vo para 9:600$000.
. 143 — Antônio dos Santos Coêlho, acessórios de automo- alterado o valor locativo para 6:000$000.
. 531 — M. J. de Oliveira & Comp., cofres de ferro, alterado or locativo para 5:400$000.
. 597 — Raul Fernandes, camisas fábrica, alterado o valor ivo para 3:600$000.
. 623 — M. Gomes, alfaiataria com fazenda, alterado o va- ocativo para 7:200$000.
. 656 — José Gweier Lima, botequim, alterado o valor loca- ra 8:400$000.
. 641 — Artur Sagarbi, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 7:200$000.
N. 671 — José da Costa Máia, fotógrafo, alterado o valor locativo para 3:600$000.
N. 874 — Domingos Gonçalves do Monte, materiais de construção, alterado a classificação para material de construção e louça de vidro.
N. 878-B — Ataliba Pestana, louça de barro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA ADRIANO:

N. 87 — José Rodrigues Cardoso Filho, botequim, alterada a classificação para botequim, charutaria e cigarreiro, e o valor locativo para 3:000$000.
N. 97 — Ferreira & Guimarães, farmácia, alterada a classificação para farmácia e perfumaria.
N. 115 — Frahia & Comp., botões fábrica. alterado o valor locativo para 16:000$000.

RUA ENGENHO DE DENTRO:

N. 258 — Laboratório Terapéutico Especializado, produtos químicos, alterado o valor locativo para 54:000$000.

RUA CLARIMUNDO DE MELO:

N. 322 — Gaspar & Santos, padaria, alterada a classificação para padaria com comfeitaria.
N. 780 — Gaspar Pinto Lopes Penedo, padaria e bebidas, alterada a classificação para confeitaria com bebidas.
N. 796 — Elias Flut, fazenda e armarinho, alterada a classificação para armarinho fazendas e perfumarias.

RUA BOTAFOGO:

N. 2 — Placeriani & Com., ferragens, material de construção, alterada a classificação para ferragens, material de construção, louça de vidro.

Segunda Sub-Diretoria, 9 de novembro de 1938. — *J. B. Belham*, escriturário "G".

Visto — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-diretor.

DECIMO QUARTO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor e nos termos do artigo 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados que, na revisão de lançamento de imposto de indústrias e profissões para 1939 foram feitas as seguintes alterações:

RUA DE SÃO CRISTOVÃO:

N. 25-27 — Jair de Abranches, linhas fabricantes, alterado o valor locativo de 10:800$000 para 12:000$000.
N. 43 — V. Carvalho & Cia. Ltda., marcineiro, alterado o valor locativo de 9:000$000 para 12:000$000.
N. 101 — Benjamim Sanches Ribadulla, botequim charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 7:200$000 para 9:600$000.
N. 167 — Artur da Silva Carreiro, móveis usados, alterado o valo locativo de 1.200$000 paa 3.600$000.
N. 197, fundos — Lizieri Fucsi, aposentos mobiliados, alterado o valor locativo de 5:400$000 para 8:400$000.
N. 327 — Herman Grimberg, roupas feitas, alterado o valor locativo de 3:840$000 para 4:200$000.
N. 353 — Júlio Lima & Cia., chapéus fabricante, alterado o valor locativo de 48:000$000 para 96.000$000.
N. 367 — Manuel Rosa Cristino, autos concertos, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 8:400$000.
N. 369 c. — Cândido dos Santos & Irmão, açougue e outros gêneros, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.
N. 521 — Thiers Coutinho Neves Ltda., farmácia e perfumaria, alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:800$000
N. 763 — C. B. Wanderley, material para construção, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 12:000$000.
N. 28 — Florentino Blanco, Com s| mobília, alterado o valor locativo de 3:840$000 para 6:000$000.
N. 88 — Veiga Freitas & Cia., serralheiro, alterado o valor locativo de 5:400$000 para 9:600$000.
N. 94 — Carlos Alberto Carrano, biscoitos e balas, alterado o valor locativo de 4:800$000 para 5:400$000.
N. 96, fundos — Antônio José Martins, botequim charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 3.000$$$$ para 3:600$000.
N. 208 — J. Jume, roupas feitas, alterado o valor locativo de 4:200$000 para 4:800$000.
N. 216 — Antônio Júlio Teixeira botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
N. 272 — J. Nunes, armarinho e perfumarias, alterado o valor locativo de 1:200$000 para 3:600$000.

N. 304 — Silva & Pires, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:200$000.

N. 308 — Antônio Amadeu Lacerda, alfaiate com fazenda, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 340 — João Costa, relógios concerto, alterado o valor locativo de 2:880$000 para 3:000$000.

N. 346 — Felipe José Rodrigues, sapateiro, alterado o valor locativo de 1:920$000 para 2:400$000.

N. 344 — C. Texeira & Ribeiro, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 4:200$000.

N. 348 — Alfredo Silva, alfaiate sem fazenda, alterada a classificação para alfaiate com fazenda, e valor loctivo de 1:200$000 para 1:800$000.

N. 356-A — Gomez & Alvarez, cômodos sem mobília, alterado o valor locativo de 14:400$000 para 24.000$000.

N. 372 — Manuel Ferreira da Silva, alfaiate sem fazenda, alterada a classificação para alfaiate com fazenda e valor locativo para 3:000$000.

ESTAÇÃO FRANCISCO SÁ:

N. S|n — Jaime Valdemar Camanho, refrescos, alterado o valor locativo de 5:252$000 para 8:400$000.

N. S|n — Germano Oscar Nascimento, refrescos, alterado o valor locativo de 2:220$000 para 6:000$000.

N. S|n — Henry Levinio Leonardo, café moido, alterada a classificação para café moido, charutos e cigarros.

RUA FIGUEIRA DE MELO:

N. 263 — Vicente Nobre dos Santos, alfaiate sem fazenda, alterada a classificação para alfaiate com fazenda.

N. 267 e 267-A — Serafim Gomes Coelho, marcineiro, alterado o valor locativo de 4:500$000 para 7:200$000.

N. 395 — A. Santos Oliveira & Cia., marcineiro, alterado o valor locativo de 9:600$00 para 12:000$000.

N .324 — Bulcão & Delforge, tintas e vernizes, fabricante, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 1:800$000.

N. 164 — Ana Maria Romero Hernandes, ferro velho, alterada a classificação para autos mercador.

RUA GOTEMBURGO:

N. 68 — M. J. Pinto & Cia. Ltda., depósito fechado, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 6:000$000.

N. 86 — M. J. Pinto & Cia. Ltda., material para construção, alterado o valor locativo de 12:000$000 para 18:000$000

RUA ANTUNES MACIEL:

N. 122 — T. Lizardo Vilas Nunes, pão, depósito, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.

RUA FRANCISCO EUGÊNIO:

N. 49 — João Pereira de Oliveira, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 4:800$000.

N. 317 — Emília de Jesus Pereira, gêneros alimentícios sem bebidas, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2.ª classe

N. 104-106 — M. de Abreu & Lima, fogões de ferro, alterado o valor locativo de 8:400$000 para 9:360$000.

N. 108 — Manuel Duarte Pinheiro, marceneiro, alterado e valor locativo de 3:000$ para 6:000$000.

N. 110 — Fernandes & Baltazar, aparelhos elétricos, alterado o valor locativo de 2:400$ para 4:800$000.

RUA SOTERO DOS REIS:

N. 13 — Comp. Brunswick do Brasil S. A., bilhares, fabricante, alterado o valor locativo de 30:000$ para 60:000$000.

N. 14 — Usina Electro Energética Ltda., produtos químicos, fábrica, alterado o valor locativo de 7:200$ para 9:600$000.

RUA LOPES DE SOUSA:

N. 4 — João Pedro, cereais, alterada a classificação para cereais mercador.

RUA HILARIO RIBEIRO:

N. 20 — Amorim & Pinto, rolhas de cortiça, alterado o valor locativo de 6:000$ para 12:000$000.

AVENIDA PEDRO II:

N. 191 — Dourado S. A., material para construção, depósito, alterado o valor locativo de 7:200$ para 9:600$000.

N. 191-A — Constantino Aires Vieira, cereais, não vendendo outros gêneros, alterada a classificação para cereais mercador.

RUA FONSECA TELES:

N. 40 — Francisco Ferreira, lenha e carvão, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

RUA EMERENCIANA:

N. 2 — Augusto L. Quaresma e Adalgisa L. Quaresma, diretor colégio, alterado o valor locativo de 12:000$ para 24:000$000.

RUA ESCOBAR:

N. 113, fundos — Ataíde Fonseca Monteiro, sapateiro, alterado o valor locativo de 440$ para 1:200$000.

RUA BENEDITO OTONI:

N. 37-A — Rodrigues & Vales, madeiras e materiais, alterado o valor locativo de 10:800$ para 13:200$000.

N. 56 — Scalzilli & Comp. Ltda., vinhos, grande escala, alterado o valor locativo de 7:200$ para 17:280$000.

RUA SANTOS LIMA:

N. 13 — Adão Correia, casa de pasto, alterado o valor locativo de 1:800$ para 3:600$000.

PRAÇA PADRE SEVE:

N. 12 — João Domingos Novo, pão, depósito, alterado o valor locativo de 1:440$ para 2:400$000.

PRAIA DE SÃO CHRISTOVÃO:

N 249 — Gráfica Concentra Hartman Irmãos Ltda., tintas, alterado o valor locativo de 7:200$ para 36:000$000.

N. 210 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda., produtos químicos, depósito, alterado o valor locativo de 12:000$ para 18:000$000.

RUA CARLOS SEIDL:

N. 23 — G. Correia & Monteiro, padaria, alterado o valor locativo de 3:600$000 para 6:000$000.

N. 32 — José da Silva & Comp., material, alterado o valor locativo de 18:000$ para 24:000$000.

N. 33 — José da Silva & Comp., madeira para construção, alterado o valor locativo de 12:000$ para 30:000$000.

N. 374 — Saurven & Comp. Ltda., carvão de pedra, depósito, alterado o valor locativo de 24:000$ para 48:000$000.

PRAIA DO CAJU':

N. 5 — Dias Machado, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 3:000$ para 6:000$000.

N. 2-A — Domingos F. da Silva, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 3:000$ para 4:300$000.

RUA GENERAL GURJÃO:

N. 166 — José de Abreu, pão, depósito, alterado o valor locativo de 960$000 para 1:200$000.

RUA GENERAL SAMPAIO:

N. 36 — Eudóxio Madeira, tinturaria, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 4:200$000.

PRAÇA MARECHAL DEODORO:

N. 97 — Ite. Indústria Termo Elétrica, matérias plásticas, alterado o valor locativo de 9:600$ para 12:000$000.

N. 162 — M. Liberalli, farmácia com perfumaria, alterado o valor locativo de 4:800$ para 6:000$000.

N. 164 — Abrahan Soibelmann & Comp., móveis e tapeçarias, alterado o valor locativo de 5:640$ para 7:200$000.

RUA GENERAL ARGOLO:

N. 167 — Davi Ferreira da Fonseca, garage, alterada a classificação para garage com gasolina, e valor locativo dara 7:200$000.

RUA JOSE' CRISTINO:

N. 64 — Fábrica de artefatos de borracha, Crocodilo Ltda., artefatos de borracha, alterado o valor locativo de 5:400$000 para reis 12:000$000.

RUA BELA:

N. 33 — Franklin Costa Tavares, calçado, pequena escala, alterado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$000.

N. 115 — Ruggeri & Carvalho, brinquedos, fabricante, alterado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

N. 117 — Manuel Alves Boal, padaria com bebidas, alterada a classificação para confeitaria.

N. 297 — Alvaro Machado Lemos, canos de chumbo, mercador, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 8:400$000.

N. 345, 2ª loja — Dagget Comp. Ramsdell S. A., drogas, alterado o valor locativo de 14:400$ para 36:000$000.

N. 42 — Eudóxio Madeira, tinturaria, alterado o valor locativo de 1:800$ para 3:000$000.

N. 42, porta — Manuel Ferreira Fontes, chapéus, consertador, alterado o valor locativo de 1:200$ para 2:400$000.

N. 246 A-248 — Sociedade de Madeiras Ltda., madeiras, mercador, alterado o valor locativo de 2:160$ para 2:400$000.

RUA DR. SA' FREIRE:

N. 79, fundos — Manuel Caminha, pão, balas e doces, alterada e classificação para cereais e objetos para escritório, e valor locativo de 1:200$ para 2:880$000.

RUA FRANCO DE ALMEIDA:

N. 62, fundos — Indústria Química Brasileira Duperial Ltda., produtos químicos, alterado o valor locativo de 3:600$ para réis 12:000$000.

RUA GENERAL BRUCE:

N. 78 — Luciano Gomes, pão e balas, depósito, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

RUA CONDE DE LEOPOLDINA:

N. 541 — D. M. de Melo, farmácia, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

N. 693/701 — Condoroil & Point S. A., produtos químicos, fabricante, alterado o valor locativo de 48:000$ para 60:000$000.

N. 530 — José Vieira Leite, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 960$ para 2:400$000.

RUA NEWTON PRADO:

N. 52, fundos — Joaquim de Oliveira Ramalho, pintor, alterado de 600$ para 1:800$000.

RUA BONFIM:

N. 343 — Antônio José Fernandes, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 3:000$ para 3:600$000.

RUA RICARDO MACHADO:

N. 94 — Luziário Ferreira Marques, louça de barro, alterado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$000.

RUA S. JANUÁRIO:

N. 186 — J. A. Garcia, botequim, cigarros, alterado o valor locativo de 3:600$ para 4:800$000.

N. 190 — David Jacob Cohen, fazenda, pequena escala, alterada a clasificação para fazendas de pequena escala e perfumaria.

N. 252 — Norgerto Jesus Machado, bebidas, mercador, alterada a classificação para aguardente, mercador.

RUA S. LUIZ GONZAGA:

N. 23 — Farage Osman, perfumaria e fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo de 3:600$ para 4:800$000.

Ns. 257/259 — A. Paiva & Irmão, marceneiro, alterado o valor locativo de 9:600$ para 12:000$000.

N. 313 — Albino de Paiva & Oliveira, carroças, fabricante, alterado o valor locativo de 3:400$ para 6:00$000.

N. 313 — A. Sebastião Pereira, máquinas, concertador, alterado o valor locativo de 1:800$ para 3:000$000.

N. 593 — Carlos Meyer Filho, calçado, fabricante e mercador, alterado o valor locativo de 3:600$ para 9:600$000.

N. 619 — Elevadores Schindler do Brasil S. A., máquinas, concertador, alterado o valor locativo de 9:600$ para 12:000$000.

Ns. 627 a 631 — Antônio Castro & Comp., madeiras e materiais, alterado o valor locativo de 12:600$ para 18:000$000.

N. 26 — Manuel Augusto do Lago, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

N. 66, sobrado, Teófilo Malta Campos, fotografia, alterado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$000.

N. 66, sobrado — Aristóteles da Silva Lima, cabeleireiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

N. 112 — Gabriel N. Ackel, fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:400$000.

Ns. 132/134 — M. H. Marques & Comp., marceneiro, alterado o valor locativo de 8:840$ para 18:000$000.

N. 142, fundos — Guilherme Ferreira, marceneiro, alterado o valor locativo de 3:?60$ para 3:600$000.

N. 650-B — Aderbal Silva, accessórios para autos, alterado o valor locativo de 4:200$ para 5:400$000.

N. 666 — Campos & Mayrinck Ltda., farmácia, alterada a classificação para farmácia com perfumaria.

RUA DA ALEGRIA:

N. 117 — Christiani & Nielsen, materiais, alterado o valor locativo de 12:000$ para 15:600$000.

N. 145 — J. Lobarinhas & Comp. Ltda., sabão, fabricante, alterado o valor locativo de 15:270$ para 24:000$000.

N. 209 — Fábrica de conservas de peixe Brasil Ltda., conservas, alterado o valor locativo de 6:000$ para 8:400$000.

N. 579 — Manuel Soares, marceneiro, alterado o valor locativo de 3:000$ para 4:800$000.

N. 70 — F. Sampaio & Comp. Ltda., produtos químicos, fabricante, alterado o valor locativo de 1:800$ para 6:000$000.

N. 578-A — Serafim de Santiago, ferragens e material para construção, alterado o valor locativo de 3:000$ para 6:000$000.

LARGO DO BENFICA:

Ns. 1/3 — Adelino Gaspar, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 6:600$ para 9:000$000.

RUA LICINIO CARDOSO:

N. 15-A — O. Morais & Ferreira, tinturaria, alterado o valor locativo de 1:200$ para 1:800$000.

N. 259-A — Evaristo da Cruz Barreto, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$ para 3:000$000.

N. 310 — Vieira & Viana, balas, doces, fabricante, alterado o valor locativo de 3:120$ para 3:600$000.

N. 370 — Anibal Figueira, calçados, mercador, alterado o valor locativo de 3:000$ para 3:600$000.

RUA SINIMBU':

N. 70 — Pedro Ferreira, gêneros alimentícios, 2.ª classe, alterado o valor locativo de 1:800$ para 2:880$000.

RUA JANSEN DE MELO:

N. 51-A — Manuel do Carmo Monteiro, gêneros alimentícios 2ª classe, alterado o valor locativo de 2:400$ para 3:000$000.

RUA TUIUTI:

N. 18 — A. Machado Gama & Comp., salchichas, fabricante, alterado o valor locativo de 12:000$ para 24:000$000.

RUA ABILIO:

Ns. 26/32 — Cinedia S. A., fotografia, alterado o valor locativo de 12:000$ para 48:000$000.

RUA VISCONDE DE NITERÓI:

N. 290 — Francisico de Castro, gêneros alimentício, 2ª classe, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:960$000.

ESTRADA DO RIO JEQUIA:

N. 112 — Olímpio Augusto Borges, gêneros alimentícios, 2ª classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros.

RUA FERNANDES DA FONSECA:

N. 79-81 — Casemiro Gomes Vieira, botequim, charutos e cigarros, e gêneros alimentícios, alterado o valor locativo de 4:800$000 para 6:000$000.

ESTRADA DO TENARO.

N. 331 — Antônio Esteves, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros, e valor para 2:400$000.

PRAIA DO ZUMBI:

N. 73 — Matos & Vale Ltda., gêneros alimentícios, 2ª. classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 4:800$000 para réis 6:600$000.

N. 79 — Rafael Prado, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo de 1:200$000 para 1:800$000.

N. 81 — Brandão Irmão & Lovise, farmácia, alterada a classificação para farmácia com perfumaria.

N. 103 — Odete Borges Simões, alfaiataria sem fazendas, alterado o valor locativo de 960$000 para 1:200$000.

N. 123 — Jose Vitório Gagliardi, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros.

PRAIA DA OLARIA:

N. 45 — Osmar Borges, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:000$000.

RUA NOVE PROJETADA (hoje) DOMINGOS MONDIM:

N. 1 — Manuel Marcelino de Oliveira, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros.

ESTRADA DA CACUIA:

N. 19 — Mileto Maciel, gêneros alimentícios, 2ª. classe e botequim, alterado o valor locativo de 840$000 para 2:400$000.

RUA CAPANEMA:

N. 27 — Casemiro Graça Machado, pão, depósito, alterado o valor locativo de 1:200$000 para 1:800$000.

N. 27 — Casemiro Graça Machado, cerveja mercador, alterado o valor locativo de 600$000 para 1:800$000.

ESTRADA DO DENDÊ:

N. 2 — Casemiro Gomes Vieira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo 2:400$000 para 4:800$000.

N. 4 — Casemiro Gomes Vieira, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

RUA FORMOSA DO ZUMBI:

N. 47 — Olímpio Borges, gêneros alimentícios, 2ª. classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800$000 para réis 2:400$000.

PRAÇA DA FREGUEZIA:

N. 9 — Casemiro Graça Machado, padaria, alterada a classificação para confeitaria.

N. 11 — Abílio Antônio de Oliveira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 13 — José Gomes Vieira, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros.

N. 13 (fundos) — Arnaldo da Silva, alfaiate sem fazendas, alterado o valor locativo de 600$000 para 1:200$000.

N. 13 (fundos) — Assen Said, sapateiro, alterado o valor locativo de 960$000 para 1:200$000.

PRAIA GUANABARA:

N. 201 — Miguel Kalil, fazendas, pequena escala, alterado o valor locativo de 1:080$000 para 1:800$000.

N. 203 — Ferreira & Teixeira, padaria, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 4:800$000 para 7:200$000.

N. 205 — Casemiro da Graça Machado, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 3:000$000 para 6:000$000.

PRAIA DO GALEÃO:

N. 266 — Azevedo & Gama, padaria, alterado o valor locativo de 4:200$000 para 5:400$000.

ESTRADA PARANAPUAM:

N. 300-B — Antônio Cardoso, botequim, casa de pasto, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800$000 para 3:000$000.

RUA TENENTE CLETO CAMPELO:

N. 61 — Joaquim Duarte Silva, gêneros alimentícios, 2ª. classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 1:800$000 para réis 3:000$000.

N. 10 — Antônio Ribou, garage, alterada a classificação para garage com gasolina e valor locativo de 1:800$000 para 4:320$000.

RUA DOMINGOS OLIMPIO:

N. 58 — José Sousa Marques, gêneros alimentícios, 2ª. classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª. classe, charutos e cigarros, e valor locativo de 1:800$000 para 3:000$000.

PRAIA DO ESTALEIRO (hoje) TAMOIOS:

N. 6 — Luís Coelho Ormond, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

RUA DR. LACERDA:

N. 18 — Davi Bueno Machado, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000

RUA FURQUIM VERNEQUE:

N. 26 — João Coelho Esteves, generos alimenticios — 2ª classe, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e valor locativo de 1:800$000 para 3:600$000.

N. 28 — Manuel Cardoso Junior, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

PRAIA JOSÉ BONIFACIO:

N. 53 — Carl Braun, botequim e apartamentos mobiliados, alterado o valor locativo de 4:800$0000 para 9:600$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 5 de novembro de 1938. — *Octacilio Amorim*.

Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO QUINTO DISTRITO

De ordem do Sr. Diretor, para conhecimento dos interessados, na forma estabelecida no art. 21 do regulamento baixado com o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que foram feitas na revisão de lançamento do imposto de indústrias e profissões para o próximo exercício de 1939, as seguintes alterações:

AVENIDA 28 DE SETEMBRO.

N. 199 — M. Ferreira Reis, negócio de "móveis de ferro, fabricante, alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.

N. 211 — Teixeira & Martins, negócio de "artigos de borracha e acessórios de automóveis", alterado o valor locativo de 5:200$000 para 6:000$000.

N. 273 — Manuel Antônio de Lima, negócio de "fazendas em peq. escala" alterado o valor locativo de 960$000 para réis .... 1:800$000.

N. 303 — João Lopes Rodrigues, negócio de "roupas brancas mercador" — Alterado o valor locativo de 3:600$000 para réis.... 6:000$000.

N. 431 — Sebastião Pinto Filgueiras, negócio de "colchoeiro vendendo móveis", alterado o valor locativo de 2:400$000 para réis 3:600$000.

N. 60 — João Vitorino — Negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 3:900$000 para 4:200$000.

N. 280 — Narciso Machado, negocio de "calçados, conc.", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 288. 2ª loja — José Rodrigues Ventura, negócio de "alfaiate vendendo fazendas e calçados, em pequena escala, alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 292-294 — F. Rodrigues & Martinez, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterada a classificação para "botequim, charutos, cigarros e bilhares", em virtude de fusão dos negócios. Foi elevado, em consequência, o valor locativo de 7:000$000 para réis ... 14:200$000.

N. 296 — Ventura & Cia., negócio de "confeitaria", alterado o valor locativo de 10:080$000 para 13:800$000.

RUA RIBEIRO GUIMARÃES:

N. 73-93 — Carlos de Brito & Cia., indústria de "doces, fabricante e mercador", alterado o valor locativo de 15:600$000 para 30:000$000.

N. 90-92 — Schwartz & Cia. Ltda, indústria de "meias, fabricante", alterado o valor locativo de 30:000$000 para 43:200$000.

RUA PEREIRA NUNES:

N. 177 — Negócio de "calçados, concertador", em nome de Angelo Senise, alterada a classificação para "calçados, mercador" (tabelas A-2ª e D-2ª).

N. 36-A — Abdallah Hage, negócio de "charutos, cigarros e objetos para escritório", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

RUA CONDE DE BOMFIM:

N. 1 — Toledo & Irmão, negócio de "açougue", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:800$000

N. 7 — Luiz Augusto Costa — Negócio de "botequim e leiteria", alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.

N. 65-B — Antônio Belo Segundo, negócio de "biscoitos e balas, mercador", alterada a classificação para "bebidas, biscoitos e balas" (tabelas A-3ª, D-2ª e E).

N. 213-A — Ripa Gesualdo, negócio de "refrescos, balas e bebidas", alterado o valor locativo de 4:800$000 para 5:400$000 e retificada a taxa proporcional de 5 por cento para 10 por cento (tabela D-2ª).

N. 273 — J. Marques, negócio de "produtos laticínios", alterada a classificação para "botequim, charutos, cigarros e produtos laticínios" (tabelas A-2ª, D-1ª, e E)

N. 285 — Castro & Irmão — Negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 2:760$000 para 3:600$000.

N. 299 — João Soares, negócio de "calçados em pequena escala", alterado o valor locativo de 6:000$000 para 7:200$000.

N. 301 — A. Bourdot Dutra, negócio de farmácia, alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

N. 303 — A. Moura Guedes, negócio de "ferragens e louça de porcelana e vidro", alterado o valor locativo de 4:200$000 para réis 7:200$000.

N. 435 — Negócio de "garage e acessórios para automóveis", em nome de Manoel Jesus de Carvalho, alterada a classificação para "garage, gazolina e acessórios de automóveis" (tabelas A-2ª e D-1ª).

N. 815 — Irmãos Freitas, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 7:200$000 para 7:800$000.

N. 877-B — Lopes & Afonso — Negócio de "botequim, charutos, cigarros e leiteria", alterado o valor locativo de 3:240$000 para réis 3:600$000.

N. 879 — Negócio de "farmácia" em nome de Rossine Albernaz, alterado o valor locativo de 3:600$000 para 6:000$000 e alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

N. 1.281 — Júlio Galvão, negócio de "lenha, carvão e louça de barro", alterado o valor locativo de 2.060$000 para 2.400$000.

N. 2 — Gomes Amaral & Cia., negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 5:400$000 para réis .... 6:000$000.

N. 8 — João Carvalho, negócio de cabeleireiro e barbeiro vendendo perfumarias", alterado o valor locativo de 2:400$000 para réis.. 2:880$000.

N 8 — Negócio de "madeiras e materiais para construção", em nome de Antônio Cordeiro & Cia, alterado o valor locativo de réis.. 3:900$000 para 4:200$000.

N. 12 — A Lopes & Torres — Negócio de "botequim, charutos, cigarros e billares", alterado o valor locativo de 3:600$000 para réis 4:200$000.

N 96 — Irmãos Soares, negócio de "escovas grossas e finas", alterado o valor locativo de 4:800$000 para 8:400$000.

N. 128 — Madeira, Coelho & Dias, negócio de "padaria", alterada a classificação para "padaria vendendo bebidas" (tabelas A-2ª, D-2ª e E).

N. 258 — João G. Barbosa, negócio de "tinturaria", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

N. 304 — Rolim & Dourado, negócio de "brinquedos e objetos de vime", alterado o valor locativo de 3:456$000 para réis 5:520$000.

N. 304, sobrado — Everardo de Carvalho Melo, negócio de "fotografia", alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.

N. 314 — José Real Pose, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 4:400$000 para 4:800$000.

N. 428-A — Antônio Castro Carvalho, negócio de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias" alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000

N. 656 — Emílio Ribeiro de Castro, negócio de "padaria com bebidas", alterada a classificação para "confeitaria" (tabelas A-2ª, D-1ª e E), e elevado o valor locativo de 3.600$000 para 7:200$000.

N. 816-A — Amandio Alves Valle de Casas, negócio de "ferragens em pequena escala" alterada a classificação para "louça de porcelana e vidro e ferragens" (tabelas A-1ª e D-1ª), e elevado o valor locativo de 3.600$000 para 8:400$000

N. 950-A — Salomão Miguel João, negócio de "fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 1:680$000 para réis 4:200$000.

N. 976 — José Joaquim, negócio de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias", alterado o valor locativo de 1:200$000 para 1:800$000.

N. 978-A — Cezar de Figueiredo, negócio de "generos alimenticios de 2ª classe", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 980 — Maria Vilar, negócio de "colchoeiro vendendo moveis", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 984-B — Sofia Gabriel, negócio de "armarinho e fazendas vendendo perfumarias", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 1.084-A — Joaquim Ferreira Carrinho, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado a valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

RUA BARÃO DE MESQUITA:

N. 329 — Luiz, Gonçalves & Comp., negócio de "fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 359-B — João Antônio Pires, negócio de "tinturaria", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

N. 785-A — Francisco Evangelista, negócio de "barbeiro e cabeleireiro sem perfumaria", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 827 — J. Gomes da Costa, negócio de "armarinho e fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:880$000.

N. 859-A — Rádio Som Ltda, negócio de "aparelhos elétricos, mercador", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:800$000.

N. 863 — Kraindel & Bernar, negócio de "colchoeiro vendendo moveis", alterada a classificação para "moveis de maleira" (tabelas A-2ª e D-1ª.)

N. 873 — José de Matos, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 1.039 — Paulo Falcão Alves, negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias" (tabelas A-a e D-1ª) e elevado o valor locativo de 4:200$000 para 4:800$000.

N. 1.041 — David Ferreira e Germano Ferreira da Silva, negócio de "botequim", charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 4:200$000 para 5:040$000.

N. 1.051 — Eduardo Craveiro Rabaça, negócio de "tinturaria", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 1.053 — Antônio Joaquim Felix, negócio de "sapateiro", alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.

N. 1.057 — Hugo Braun, negócio de "ourives e relógios em pequena escala", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:300$000.

N. 220-B — Antônio Fernandes Prata, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 4:560$000 para 4:800$000.

N. 232 — Herculano Nunes dos Santos, negócio de "chapéus, mercador", alterado o valor locativo de 4:800$000 para 6:000$000.

N. 234 — J. Mendes, negócio de "barbeiro sem perfumarias", alterada a classificação para "barbeiro e cabeleireiro vendendo perfumarias (tabelas A-2ª e D-2ª) e elevado o valor locativo de 6:000$000 para 8:400$000.

N. 236-A — J. Marques da Cruz, negócio de "padaria", alterado o valor locativo de 11:040$000 para 17:880$000.

N. 444 — Rodrigues, Pereira & Comp., negócio de botequim, charutos, cigarros e leiteria", alterado o valor locativo de 4:800$000 para 5:880-000.

N. 522 — Francisco Carvalho, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

N. 524 — Daví & Rodrigues, negócio de "cerveja, mercador", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 5:400$000.

N. 594 — Rio Tinto & Irmão, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 6:240$000 para 7:200$000.

N. 596 — Francisco Pereira de Frias, negócio de "generos alimenticios de 2ª classe", alterado o valor locativo de 6:240$000 para 7:200$0000.

N. 610 — João Sampaio Martins, negócio de "botequim", alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" (tabelas A-2ª, D-1ª e E).

N. 710 — H. da Silva, negócio de "brinquedos e objetos para escritório", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:800$000.

N. 754 — G. Antonácio & Irmão, negócio de "ferragens em peq. escala", alterada a classificação para "louça de porcelana e vidro e ferragens" (tabelas A-1ª e D-1ª).

N. 962 — Flora Fadigas, negócio de "cabeleireiro e barbeiro sem perfumarias", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

N. 988 — Constantino Correia de Sá, negócio de "chapéus, concertador", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:120$900.

RUA JOSÉ VICENTE:

N. 39 — Negócio de "ferreiro e chumbo, mercador" em nome de José Baltazar, alterada a classificação para "ferragens em pequena escala e ferreiro" (tabelas A-2ª e D-2ª).

N. 32 — J. Lourenço Vasconcelos, negócio de "materiais para construção", alterado o valor locativo de 6:000$000 para 6:570$000.

N. 80 — A. Papazian & Comp., negócio de "fazendas em pequena escala", alterada a classificação para "fazendas e perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

PRAÇA BARÃO DE DRUMOND:

N. 29 — A. Rodrigues à Faro — Negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

RUA TORRES HOMEM:

N. 301 — Manuel Leite de Azevedo, negócio de "vassouras e espanadores" com a nota de isento, retificado o lançamento para efeito de pagamento do imposto, com o valor locativo de 600$000.

RUA LUIZ BARBOSA:

N. 37 — Eduardo Walsh, negócio de "tintas, óleos e vernizes, fabricante", alterada a classificação para "produtos químicos, fabricante" (tabelas C e D-3ª) e elevado o valor locativo de 1:800$000 para 6:000$000.

N. 39 — Anibal Augusto, negócio de "alfaiate sem fazendas", alterado o valor locativo de 600$000 para 960$000.

N. 104 — Antônio Fernandes Ramalho, negócio de "bebidas, pão e balas", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:600$000.

RUA BARÃO DE SÃO FRANCISCO:

N. 303 — Romão Alves Martins, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", alterada a classificação para "bot. char. cigarros e gen. alim. de 2ª classe" (tabelas A-2ª — D-1ª e E) e elevado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

N. 401 — Jardim Pinheiro & Glaphyria Ltda., negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia vendendo perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

RUA VISCONDE DE SANTA IZABEL:

N. 203-A — Negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe" em nome de Raul Duarte Alves, alterada a classificação para "gen. alim. de 2ª classe, charutos e cigarros.

N. 301 — Metalúrgica S. Tiago Ltda., negócio de "serralheiro", alterada a classificação para "fundição", tabelas C e D-3ª)

RUA TEODORO DA SILVA:

N. 470 — Antônio Nunes Vaz Touro, negócio de "artefatos de alumínio e ferro, fabricante", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 5:400$000.

Ns. 920-922 — José Gonçalves Monteiro, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 4:200$000.

RUA GONZAGA BASTOS:

N. 302-A — D. Garcia, negócio de "biscoitos, balas e doces", alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe" (tabelas A-2ª, D-2ª e E).

RUA DOS ARTISTAS:

N. 80 — Negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe em nome de João Borges Lopes, alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

RUA MAXWELL:

Ns. 94-98 — Manuel Piedros Martinez, indústria de "rolhas, fabricante", alterado o valor locativo de 7:200$000 para 12:000$000.

RUA ARAUJO LIMA:

N. 22 — Antônio de Oliveira, negócio de "botequim, charutaria cigarros", alterado o valor locativo de 2:400$ para 3:600$000.

RUA PONTES CORREIA:

N. 177-A — João Torres, negócio de "botequim, charutaria e cigarros", alterado o valor locativo d e2:400$000 para 3:600$000.

N. 176-A — Abel Duarte Pinheiro, negócio de "louça de barro", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:000$000.

N. 178-A João Torres, negócio de "botequim, e casa de pasto", alterado o valor locativo de 2:400$000 para 3:600$000.

RUA PINTO DE FIGUEIREDO:

N. 10 — Trigo & Paulino negócio de "casa de pasto com bebidas", alterado o valor locativo de 3:000$000 para 3:450$000.

N. 32 — Nicola Petillo, negócio de "calçados, fabricante", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:800$000.

RUA URUGUAI:

N. 201 — Nagib Restum, negócio de "gêneros alimentícios de 2ª classe", alterado o valor locativo de 3:600$000 para 4:200$000.

N. 205 — Armindo Augusto Martins, negócio de "produtos laticínios", alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" (tabela A-2ª, D-1ª e E).

N. 269 — Silva & Filho, negócio de "botequim, charutaria e cigarros", alterado o valor locativo de 4:800$000 para 3:040$000.

N. 238 — Antônio Assad. negócio de "fazendas em pequena escala", alterado o valor locativo de 1:800$000 para 2:400$000.

N. 238, porta — Antônio Caputo, negócio de "sapateiro", alterado o valor locativo de 600$000 para 1.200$000.

RUA JOSÉ HIGINO:

N. 128-B — Alberto Silva & Irmão, negócio de "botequim, charutaria e cigarros", alterado o valor locativo de 3:600$000 para réis 4:200$000.

N. 180 — S. Marques & Sousa, negócio de "botequim, charutaria e cigarros", alterado o valor locativo de 3:000$ para 3:600$000.

RUA CLOVIS BEVILAQUA:

N. 95, 1ª loja — Negócio de "produtos laticínios" em nome de Faria & Irmão, alterada a classificação para "botequim e produtos laticínios" (tabelas A-3ª, D-2ª e E.).

RUA BOM PASTOR:

N. 57 — M. Evangelista & Sousa, negócio de "carvão e lenha", alterado o valor locativo de 960$ para 1:440$000.

RUA DESEMBARGADOR IZIDRO:

N. 45 — Alvaro Rodrigues Ferrão, negócio de "botequim, charutaria e cigarros", alterado o valor locativo de 4:200$000 para réis 4:800$000.

PRAÇA SAENZ PEÑA:

N. 19 — Saba Esperidião Habib, negócio de "fazendas em pequena escala", alterada a classificação para "fazendas e perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1ª).

Ns. 23-23-A — Sobral & Bruner Ltda., negócio de "farmácia", alterada a classificação para "farmácia, vendendo perfumarias" (tabelas A-1ª e D-1).

RUA MAJOR AVILA:

N. 97 — Galdino Francisco Alves, negócio de "padaria com bebidas", alterada a classificação para "gêneros alimentícios de segunda classe" (tabelas A-2ª, D-2ª e E).

RUA LEOPOLDO:

N. 312 — João Bernardo L. Serro e Antônio L. Serro Júnior, negócio de "botequim, charutos e cigarros", alterado o valor locativo de 1:440$000 para 1:800$000.

RUA DA UNIVERSIDADE:

N. 74 — Ernani Lomba, indústria de "produtos medicinais, fabricante", alterado o valor locativo de 7:800$000 para 8:400$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 2ª Sub-diretoria, 31 de outubro de 1938. — O encarregado do lançamento do 15º Distrito, *Nelson Jorge de Souza*, oficial administrativo, classe I. Visto. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO SEXTO DISTRITO

Nos termos do disposto no art. 21 do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público a relação dos lançamentos que foram alterados para o exercício de 1939.

AVENIDA DOS DEMOCRATICOS:

N. 7 — Companhia Litográfica Ferreira Pinto, litografia, aumentado o valor locativo para 120:000$000.

N. 719 — V. Barbosa & Cia. Ltda., padaria, idem, 4:800$000.

N. 719 B — Enedino Nobrega, bombeiro hidráulico e aparêlhos elétricos, idem, idem, 2:100$000.

N. 719 D — Milton de Almeida, café moído, idem, idem. réis 2:040$000.

N. 735 — José Alves Pereira, alfaiate, idem, idem, 1:200$000.

N. 801 — Bernardino Ribeiro, materiais, idem, idem, 1:200$000.

N. 815 — M. Santos, fazendas e armarinho, alterada a classificação para perfumarias.

N. 292 — Fontes de Oliveira & Cia., gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

N. 684 — Manuel Cerqueira, botequim, idem, idem, 3:600$000 e alterada a classificação para charutos e cigarros.

N. 808 — Antônio Custódio, botequim, idem, idem, 2:400$000.

RUA URANOS:

N. 497 — José Botelho do Amaral, fotografia, aumentado o valor locativo para 1:600$0000.

N. 715 — Ferreira & Lima, gêneros alimentícios, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

749 — Arnaldo da Paixão Martins, cabeleireiro e barbeiro, aumentado o valor locativo para 1:560$000.

N. 795 — Antônio de Freitas Matos, serralheiro, idem, idem, 3:600$000 e alterada a classificação para ferragens em pequena escala e materiais.

N. 865 — Ossolo & Cia., garage, idem, idem, 4:800$000.
N. 883 — Mesquita & Gomes, Ltda., botequim, idem, idem, réis 4:800$000.

N. 979 — T. Bacil & Filho, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para perfumarias.
N. 983 — Valente & Cia., gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 4:800$000.

N. 993 — Vitorino Vieira Fonseca, flôres artificiais, idem, idem, 2:400$000.

N. 999 — Vitorino Coelho dos Santos, fazendas em pequena escala, idem, idem, 2:400$000.
N. 1.009 — D. Vassalo & Caruso, cinema, idem, idem, réis 12:000$000.

N. 1.013 — Trindade & Fernandes, fazendas em pequena escala, idem, idem, 3:000$000.

N. 1.035 — Bazílio Alvarez, colchoeiro, alterada a classificação para móveis de madeira.
N. 1.039 — Felipe Jorge & Jorge José, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas, modas e confecções.
N. 1.063 — J. Goldslak & Comp., aparelhos elétricos, aumentado o valor locativo para 5:400$000.

N. 1.091 — João Molo, bicicletas, aluguel de, alterada a classificação para mercador de bicicletes e acessórios.
N. 1.139 — A. Sousa & O. Santos, garage, aumentado o valor locativo para 10:800$000.

N. 1.257 — Luiz da Silva Oliveira, ferragens pequena escala, idem, idem, 3:600$000.

N. 1.329 — Mendes & Mota, farmácia, idem, idem, idem, réis 8:0000$000.
Ns. 1.1331|33 — J. Barbosa & Pinto, botequim, idem, idem, 4:200$000 e alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 1.357 — Oscar Abramof, alfaiate, idem, idem, 2:400$000 e alterada a classificação para alfaiate vendendo fazendas.
N. 1.385 — Abreu Vieira & Comp., farmácia, alterada a classificação para perfumarias.
N. 1.413 — Afonso Pereira, relojoeiro, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 1.433 — João Fernandes Terceiro, fazendas em pequena escala, idem, idem, 1:800$000.

N. 1.463 — Tufi Joon, fazendas pequena escala, alterada a classificação para fazendas e perfumarias.
N. 1.467 — Abílio Teixeira de Paixa, carvão e lenha, aumentado o valor locativo para 1:200$000.

N. 1.469 — Manuel Lopes Gaspar, idem, idem, 2:400$000.
N. 1.463 — João da Costa Trigo, ladrilhos e mosáicos, idem, idem, 3:600$000 e alterada a classificação para louça sanitária e fogões.

N. 1.489 — A. R. Sousa, gêneros alimentícios, idem, idem, 8:000$000.
N. 1.507 — Abud Miller, alfaiate, idem, idem, 1:200$000.
N. 1.052 — Antônio Gomes Moreira, balas e doces, alterada a classificação para gêneros alimentícios sem bebidas.

N. 1.064 — José L. de Carvalho, calçados em pequena escala, aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 1.066 — Antônio de Melo, tamanqueiro, idem, idem, réis, 1:800$000.

N. 1.088 — Rui Nobre Freire, gazolina, idem, idem, 3:000$000.
N. 1.104 — Eduardo Ferreira da Silva, serralheiro, idem, idem, 8:000$000 e alterada a classificação para bombeiro hidráulico.
N. 1.106 — Nunes Fernandes & Comp., farmácia, idem, idem, 8:360$000.

N. 1.110 — José Choney, colchoeiro e móveis, alterada a classificação para móveis de madeira, mercador de.
N. 1.336 — Saul Flischman, colchoeiro e móveis, idem, idem, para móveis de madeira, mercador de.

N. 1.342 — Matos & Caridade, padaria, aumentado o valor locativo para 6:300$000 e alterada a classificação para confeitaria.
N. 1.350 — Carmen Ribeiro, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias.

N. 1.458 — Pinto & Comp., botequim, aumentado o valor locativo para 3:600$000.

RUA CARDOSO DE MORAIS:

N. 1 — Joaquim Pinto Terceiro, botequim, aumentado o valor locativo para 6:000$000.
N. 15 — Roque Milhonico, sapateiro, idem, idem, 1:800$000.
N. 21 — Miguel Hamaty, fazendas em pequena escala, idem, idem, 2:000$000 e alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias.

N. 125 — Onofre Fernandes Oliveira, bicicletes, aluguel de, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 137 — José de Souza, louça de barro, idem, idem, 1:200$000.
N. 151 — Belmiro Braga, tintureiro, idem, idem, 1:560$000.
N. 161 — A. Oliveira Ribeiro & Comp., padaria, idem, idem, 4:800$000.

Ns. 171/175 — João José Alves Velho, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
N. 279 — Francisco Caetano Barboza, açougue, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 279 — Francisco Inácio de Almeida, botequim, idem, idem, réis 3:000$000.

N. 595 — Pedro Rodrigues Moreno, botequim, idem, idem, réis 5:820$000.

N. 50 — Antônio Luiz Esteves, padaria, idem, idem, 4:800$000.
Ns. 80/82 — J. de Araujo & Comp., materiais, aumentado o valor locativo para 6:000$000 e alterada a classificação para gazolina, ferragens e materiais.

N. 128 — Manuel Ferraz Pinto, botequim, idem, idem, 3:600$000.
N. 136 — José Rodrigues de Sá, lenha e carvão, idem, idem, 2:400$000

N. 156 — Patrocinio de Almeida, botequim, idem, idem, réis, 2:700$000.

N. 172 — Manuel Pinto & Vieira, lenha e carvão, idem, idem, 1:440$000.

N. 366 — Gomes Silveira, farmácia, alterada a classificação para farmácia e perfumarias.

N. 368 — Manuel Alves Gil, padaria, aumentado o valor locativo para 4:200$000.

N. 414 — Amadeu Mariano, botequim, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 421 — Manuel Alves Gil, depósito de pão, idem, idem, réis 2:160$000.

N. 464 — Samuel Cristiano Feijó, botequim, idem, idem, réis, 2:400$000.

N. 490 — Custódio Silva & Companhia, materiais, idem, idem, 3:600$000.
N. 546 — José Maria de Almeida, casa de pasto, idem, idem, réis 4:200$000.

N. 586 — T. Bacil & Filho, fazendas em pequena escala, alterada a classificação para fazendas e perfumarias.
N. 588 — Manuel Araujo Martins, pão, balas e doces, aumentado o seu valor locativo para 5:400$000.

N. 596 — João de Araujo Filho, flôres artificiais, idem, idem, 3:400$000.

RUA ALVARO MIRANDA:

N. 11 — João Antônio Felix, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 19 — J. D. Sampaio, calçados pequena escala, idem, idem, 3:600$000.

N. 19-A — Zaki Nicolau Rijik, fazendas pequena escala, idem, idem, 2:400$000.
N. 37 — Alberto José Lage, calçados em pequena escala, idem, idem, 2:400$000.

N. 53 — L. Ribeiro, fazendas em pequena escala, idem, idem, 2:400$000.
N. 57 — Manuel Vaz & Ribeiro, chapéus, conc. de, idem, idem, 3:000$000 e alterada a classificação para tinturaria.

N. 59 — Antônio Pinto Ribeiro, botequim, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 75 — Antônio Monteiro da Silva, cabeleireiro e barbeiro, idem, idem, 1:800$000.

N. 293 — Ernesto José Coelho, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
293-A — Agostinho Rodrigues, cabeleireiro e barbeiro, aumentado o valor locativo para 1:440$000.

N. 415 — José Figueiredo Segundo, botequim, idem, idem, réis 1:800$000.

N. 431 — Manuel Rangel, cabeleireiro e barbeiro, idem, idem, o valor locativo para 3:360$000 e alterada a classificação para flôres 960$000.

N. 20 — Joaquim Pereira Machado, caixões funebres, aumentado artificiais.

N. 56 — Silva Moutinho & Irmão, marceneiro, idem, idem, réis 3:360$000.

N. 72 — A. Ferreira & Soares, Ltda., colchoeiro, alterada a classificação para móveis de madeira, malas e colchões.

N. 78 — José Cordeiro, gêneros alimentícios, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 140 — J. F. Cunha, marceneiro, idem, idem, 1:080$000.

PRAÇA BOTAFOGO:

N. 6 — Desidério de Souza Dias, botequim, aumentado o valor locativo para 7:200$000.

AVENIDA AUTOMOVEL CLUBE

N. 361 — Raul R. Rudge, fábrica de papelão, aumentado o valor locativo para 24:000$000.
N. 741 — José Marques de Souza, materiais, idem, idem, réis 2:400$000.

N. 1.179 — Borges & Godinho, depósito de pão, balas e doces, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
N. 2.851 — João Borges Pires Júnior, açougue, aumentado o valor lacativo para 3:600$000.

N. 2.870 — Antônio Corrêia de Oliveira, botequim, idem, idem, 3:000$000 e alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 2.984 — José Adriano, lenha e louça de barros, alterada a classificação para gêneros alimentícios sem bebidas.

N. 2.986 — Amaral, Moreira & Cia., padaria, aumentado o valor locativ paora 4:800$000 e alterada a classificação para confeitaria.
N. 2.998 — M. Rodrigues de Souza, materiais, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros.
N. 5.330 — Henrique Marcô, gêneros alimentícios, idem, idem,

AVENIDA JOÃO RIBEIRO:

N. 89 — E. Gomes Fernandes, armarinho pequena escala, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros.
N. 261 — Manuel José Carneiro, depósito de pão, balas e doces, alterada a classificação para botequim.

N. 50 — Elias Haddad & Cia., armarinho pequena escala, aumentado o valor locativo para 3:600$000 e alterada a classificação para fazendas e perfumarias.
N. 74 — Wadi Jorge, cabeleireiro e barbeiro, aumentado o valor locativo para 1:080$000.

N. 480 — Abel Jacinto, botequim, idem, idem, 2:400$000 e alterada a classificação para botequim, gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA PADRE JANUARIO:

N. 119 — Cabral & Nogueira, Ltda., ferragens, pequena escala, aumentado o valor locativo para 4:200$000.
N. 36 — João Cardoso, botequim, idem, idem, 5:600$000.
N. 44 — José Moreira Bartolho, colchoeiro com moveis, idem, idem, 3:360$000.

RUA CASTRO LOPES:

N. 46 — B. Sierpe Moreira, botequim, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

TRAVESSA MATEUS SILVA:

N. 28 — Joaquim Moreira da Costa, gêneros alimentícios sem bebidas, alterada a classificação para gêneros alimentícios com bebidas e aumentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA MARIO FERREIRA:

N. 227 — Sousa Costa & Moreira, gêneros alimentícios, alterada a classificação para ferragens, louças e vidros.

N. 307 — Gonçalves Júnior & Comp., pão e balas, aumentado o valor locativo para 1:800$ e alterada a classificação para bebidas, charutos e cigarros.

N. 337 — Antônio Jorge, armarinho em pequena escala, alterada a classificação para fazendas, armarinho e perfumarias.
N. 294 — Gonçalves Júnior & Comp., gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 3:000$000.

RUA SARGENTO SILVA NUNES:

141 — A. F. de Oliveira, gêneros alimentícios, alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA JOAO ROMARIZ:

N. 77 — Francisco Caetano de Oliveira, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.
N. 215 — Custódio Gomes, botequim, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA AURELIANO LESSA:

N. 1 — Miguel de Campos Barros, comissões, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 7 — Alexandre Quadrado, tinturaria, idem 3:600$000.

RUA QUATRO DE NOVEMBRO:

N. 75 — Joaquim Borges de Sousa Júnior, açougue, aumentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 2 — Abel de Almeida, botequim, idem, idem, 3:000$000.
N. 4 — Esteves & Garcia, botequim, idem, 3:000$000.

N. 6 — C. A. Pereira & Veiga, ferragens em pequena escala, idem, idem, 3:000$000.
N. 8 — E. Cunha & Oliveira, calçados em pequena escala, idem, idem, 4:200$000.

N. 10 — José Rodrigues Portela & Comp., espelhos e quadros, idem, idem, 3:600$000.

N. 12 — José do Nascimento Xavier, bicicletas, idem, idem, réis 1:800$000.

N. 14 — Antônio Alves Teixeira, sapateiro, idem, idem, réis 1:440$000.

N. 16 — Evaldo Batista da Gama, cabelereiro e barbeiro, idem, idem, 1:800$000.

N. 22 — Pedro Jorvo, farmácia, idem, idem, 2:400$000.
N. 48 — Tibério Sabariz Trigo, fogões de ferro, idem, idem, réis 1:800$000.

RUA PEREIRA LANDIM:

N. 61 — Emídio Migando, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:620$000.
N. 96 — José Francisco da Costa, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

PRAIA DE INHAUMA:

N. 119 — Severino de Melo Ferrari, botequim, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

AVENIDA GUILHERME MAXWELL:

N. 289 — Silva & Rômulo, botequim, aumentado o valor locativo para 3:000$000.
N. 389 — João Miranda, padaria, idem, idem, 4:800$000.
N. 266 — André Serra, botequim, idem, idem, 1:200$000.

PRAÇA DAS NAÇÕES:

N. 40 — J. A. Rodrigues & Rodrigues, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 3:600$000.
N. 64 — José L. Lopes, serralheiro, alterada a classificação para fogões de ferro.

N. 66 — D. Vassalo Caruso, cinema, idem, idem, 12:000$000.
N. 66, 1.ª loja — Cancela & Irmão, botequim, idem, idem, réis 3:600$000.
N. 70 — Felipe Carneiro, botequim, idem, idem, 3:600$000.
N. 88 — C. M. Silva, calçados e chapéus ,idem, idem, 3:600$000.
N. 90 — Jacques Hazam, alfaiataria, idem, idem, 3:600$000.

RUA D. ISABEL:

N. 94 — José Brasil Valério, caixas de madeira, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA ANDRE' PINTO:

N. 143 — Antônio Soares Pereira, depósito de pão, alterada a classificação para bebidas, pão, balas e doces.
N. 12 — Gaspar Pinto, marceneiro, alterada a classificação para colchoeiro e moveis.

AVENIDA TEIXEIRA DE CASTRO:

N. 869 — João Coelho, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:800$000.
N. 128 — Joaquim Gonçalves Brandão, botequim, idem, idem, 2:400$000.

RUA BARROS BARRETO:

N. 40 — Daniel de Sousa, balas e doces, alterada a classificação para botequim.

RUA COSTA MENDES:

N. 201 — Ulisses F. Lemos, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 2:400$000.
N. 200 — José Ferreira de Sousa, botequim, idem, idem, réis 2:160$000.

RUA ROBERTO SILVA:

N. 51 — João Francisco, louça de barro, aumentado o valor locativo para 1:200$000.

RUA DR. NOGUCHI:

N. 123 — Manuel Pereira Sebastião, botequim, aumentado o valor locativo para 3:840$000.

RUA MIGUEL FERREIRA:

N. 2 — Manuel Martins de Almeida, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA JOANA FONTOURA:

N. 86 — Albino Batista Segundo, genêros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

RUA D. CANTILDA:

N. 1 — João Alberto Moreira, botequim, aumentado o valor locativo para 2:400$000.

CAMINHO DE ITAÓCA:

N. 1.049 — Gentil Ribeiro & Comp., gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:800$000.

N. 414 — Jacob Schneider & Irmão, serralheiro, alterada a classificação para serralheiro e aumentado o valor locativo para réis 9:600$000.

N. 710 — M. F. Fontes, gêneros alimentícios, aumentado o valor locativo para 1:800$000 e alterada a classificação para gêneros alimentícios, charutos e cigarros.

RUA CLEMENCEAU:

N. 33 — Clemente Sampaio & Comp., marceneiro, aumentado o valor locativo para 4:440$000.

RUA EDMUNDO:

N. 78 — Angelo Moreno, alterada a classificação para pão, balas, bebidas, charutos e cigarros.

Recebedoria, 25 de outubro de 1938. — O lançador, *João Borges Lagos*, dficial administrativo.

Visto. — *Fabio Paulo Bruno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO SÉTIMO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento de imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

RUA ANGÉLICA MOTA:

N. 131 — Arlindo Carneiro Rodrigues, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 1:440$000.

RUA LEOPOLDINA RÊGO:

N. 388 — Jankiel Josel Benzon, chapéus de sol merc., alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 492 — Favel Silman, aves e ovos, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA MILTON:

N. 80 — Joaquim Alves de Fontes, marcineiro, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA DAS MISSÕES:

N. 244 — Ocirema & Osvaldo dos Santos, bicicletas aluguel, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA DIOMEDES TROTA:

N. 166 — Antônio da Silva, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 374 — Domingos Ferreira, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA DRUMOND:

N. 123 — José Joaquim Assis, botequim, gêneros alimentícios 2ª classe, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para réis 2:400$000.

RUA DR. NUNES:

N. 247 — Antônio Júlio Rodrigues Lopes, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

ESTRADA ENGENHO DA PEDRA:

N. 260-A — Joaquim Pereira, louça de barro, alterado o valor locativo para 1:560$000.

N. 454 — Jorge de Almeida Figueiredo, gêneros limentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 592 — José da Silva Oliveira, botequim e leiteria, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA IBIAPINA:

N .263 — Afonso Soares do Nascimento, botequim e depósito de pão, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA MARIA RODRIGUES:

N. 102 — Antônio de Correia, botequim ,alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional 20 %.

RUA NOÉMIA NUNES.

N. 361 — João Gonçalves Nunes, açougue, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA JOÃO DO RÊGO:

N. 149 — João Antônio de Melo, barbeiro sem perfumaria, alterado o valor locativo para 820$000.

N. 112 — José Francisco Gomes, lenha e crvão, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA OPERARIO FORTES:

N. 1 — José Lemos, botequim charutos e cgiarros, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA FILOMENA NUNES

N. 142 — Francisca de Oliveira Pinto, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 276-A — Manuel Rodrigues, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional 20°|°.

RUA COSTA RICA:

N. 214 — J. A. Rodrigues & Rodrigues Ltda., gêneros alimentícios de 2ª. classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA MONTIVIDÉO:

N. 872 — J. Silva Carreiro, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional 20°|°.

RUA CUBA:

N. 89 — Francisco Gonçalves Sardinha, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA PANAMÁ:

N. 75 — Freire Santos & Cia. Ltda., fundição de metais, alterada a taxa fixa para 50$000, mais 6$000 por cada operário.

RUA NICARAGUA:

N. 149 — Alfredo Vieira, garage e gasolina, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 120 — João Gomes de Oliveira, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA PATAGÔNIA:

N. 113 — João da Cunha Branco, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA QUITO:

N. 102 — Manuel de Paiva, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA DOS ROMEIROS:

N. 19-A — Gumercindo da Silva, armarinho pequena escala, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 2 — Ferreira Dias & Conceição, botequim, alterado o valor locativo para 6:000$000.

N. 4, apt. 1 — Pedro Limoeiro Junior, fotografia, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 4-B — Temistocles Vidal, aparelho elétricos, mercadoria, alterado o valor locativo para 5:400$000.

N. 4-C — Carvalho & Lopes, papeis e objetos de escritório, alterado o valor locativo para 4:200$000.

N. 52 — P. Moreira & Cia., fazenda pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 60 — João da Cunha Branco, casa de pasto com bebidas, alterada a classificação para casa de pasto com bebidas, charutos e cigarros, taxa proporcional 20%.

PRAÇA CAÍ:

N. 2 — Luís de Azevedo & Cia., ferragens, louças e vidros, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA DIONÍSIO:

N. 241 — Odete Pereira da Cunha, fazenda pequena escala, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA ANTÔNIO DO CARMO:

N. 2 — Agenor Teixeira, botequim, alterado o valor locativo para 3:000$000.

PRAÇA PORTUGAL:

N. 3-2ª loja — Antônio Gomes de Almeida, gêneros alimentícios 2ª. classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

AVENIDA LUZITANIA:

N. 308 — Eduardo Figueiredo, botequim e pão, mercadoria, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 344 — Manuel da Silva, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA LOBO JUNIOR:

N. 27 — J. A. Berreiros, farmácia, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 111 — Manuel Tavares de Pinho, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 125 — Antônio de Almeida Santos, fogões de ferro concertador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 129 — Antônio Saraiva Sabugueiro, cereais e outros gêneros, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 233 — Joaquim Pedrosa, tinturreiro, alterado o valor locativo para 1:200$000.

545 — Florinda Gomes Fernandes, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 78 — Damion Coutinho, caixões fúnebres, alterado o valor locativo para 1:40$000

N. 84 — Manuel dos Santos, produtos medicinais, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 484 — Manuel Antônio Gonçalves, açougue, alterado o valor para 1:800$000.

AVENIDA ANTENOR NAVARRO:

N. 138 — N. Praça & Alves, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 3:000$000.

RUA GUAPORÉ:

N. 43 — Sociedade Anônima e Comercial dos Motoristas Profissionais do Rio de Janeiro, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 2:40$000.

N. 28 — José Gonçalves Curvelo, alterado o valor locativo para 2:400$000.

RUA TABORARI:

N. 26 — Francisco Pereira Murça, lenha e carvão, alterado o valor locativo para 960$000.

RUA ITABIRA:

N. 67 — Dias & Neves, pão e balas, alterado o valor locativo para 1:560$000.

ESTRADA DO PORTO VELHO:

N. 345 — Elias Nacif, farmácia, alterado o valor locativo para 2:400$000

RUA IPOJUCA:

N. 37-A — Joaquim Gonçalves, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 1:200$000

RUA BULHÕES MARCIAL:

N. 33 — Manuel Teixeira Pernas, açougue, alterado o valor locativo para 3:000$000

RUA IGAÇABA:

N. 59 — José Fereira Gorges, gêneros alimentícios de 2.ª classe alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA IBIAPABA:

N. 74 — Vargas & Cia., gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado o valor locativo para 1:440$000

Recebedoria do Distrito Federal, 31 de outubro de 1938 — *Belino de Castro Dantas* — *Fábio Paulo Bueno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO OITAVO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, faço público, para conhecimento dos interessados, que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício de 1939, foram feitas as seguintes alterações:

ESTRADA MARECHAL RANGEL:

N. 63 — C. Araripe, fazendas e armarinho, pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 95 — Eduardo de Almeida, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 4:200$000.

N. 101 — Alfredo Teixeira da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 7:200$000.

N. 117 — Iglésias & Teixeira, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e valor locativo para 4:200$000.

N. 123 — Eduardo de Almeida, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 3:600$000.

N. 331 — J. P. da Silva & Leon Klaiman, vassouras grossas, mercador, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 835 — Alberto Alves Moreira, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 1:800$000.

N. 839 — Isaac Koifman, colchoeiro vendendo móveis, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 20 — E. L. de Sousa, ferragens pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 48 — J. Batista Alves, papel e objetos para escritórios, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 172 — João Lopes da Silva, alterada a classificação para papel, objetos para escritórios e barbeiro, valor locativo 1:560$000.

N. 450 — Francisco Vieira, alterada a classificação para botequim, bilhares, charutos e cigarros, valor locativo de 3:000$000.

N. 532 — Lucinda Maia de Resende, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 868 — João de Aguiar, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 882 — Antônio Ribeiro, louça de barro, mercador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 934 — Antônio Anelle, gêneros alimentícios, 2ª classe, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 946 — Pedro José Félix, fazendas, calçados, pequena escala, alterado o valor locativo para 2:400$000.

ESTRADA MONSENHOR FÉLIX:

N. 459 — Sílvio Batista, bombeiro hidráulico, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 807 — João Abrahão, lenha e carvão, mercador, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 921 — João Costa Terceiro, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 2:400$000.

N. 966 — M. L. de Barros, alterada a classificação para botequim e leiteria, valor locativo de 1:440$000.

RUA CARVALHO DE SOUSA:

N. 313 — Manuel Augusto Maia, aparelhos elétricos, mercador, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 268 — Antônio Cascardo, sapateiro, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 274 — Fulgêncio Espínola, ciménto armado, fabricante, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 284 — Teodoro Wille & Comp. Ltd., máquinas de costura, mercador, alterado o valor locativo para 10:800$000.

N. 286 — Sprintzin & Duchowny, colchoeiro vendendo móveis, alterado o valor locativo para 6:000$000.

RUA OLIVA MAIA:

N. 41 — Manuel Caetano de Melo, açougue, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 41-A — João Barbosa Ferreira botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:920$000.

RUA AMAZONAS:

N. 148 — José Coelho, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 1:800$000.

RUA CAROLINA MACHADO:

N. 478-B — Fonseca & Fonseca, cabeleireiro, sem perfumarias e engraxate, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 484-B — Augusto dos Santos Ferreira, tinturaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 484-A — Zigomar Aurelio Marques, fotografia emprezario, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 494 — Sebastião Fernandes Praça, botequim, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 816 — J. Barrocas, marceneiro, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 986 — Camilo Valence Campos, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:440$000.

N. 1.044 — Manuel Alves, açougue, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 1.486 — Arací do Nascimento, louça de barro mercador, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 1.532 — Joaquim Lois e Benigno Aleixo, calçados em pequena escala, alterado o valor locativo para 1:440$000.

RUA DOS TOPAZIOS:

N. 83 — Antônio Diogo, Barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 2:520$000.

N. 28 — Antônio Ferreira Caseiro, louça de Barro mercador, alterado o valor locativo para 1:920$000.

ESTRADA BARRO VERMELHO:

N. 533 — Antônio Paes dos Santos, alterada a classificação para botequim, barbeiro, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 584 — José Domingos Lapa & Comp., lenha e carvão mercador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

ESTRADA OTAVIANO:

N. 324 — Jací de Oliveira, lenha e carvão, mercador alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 390 — José Carlos Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

ESTRADA VICENTE DE CARVALHO.

N. 391 — Albino Alves da Silva, alterada a classificação para calçados em pequena escala, alterado o valor locativo de 1:200$000.

N. 380 — Manuel Ferreira da Silva Terceiro, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 1:800$000

ESTAÇÃO VICENTE DE CARVALHO:

Sem número — Emídio Cardoso, alterada a classificação para charutos, cigarros, doces mercador, valor locativo de 1:260$000.

TRAVESSA BUQUIRA:

N. 14 — Maria dos Prazeres, alterada a classificação para botequim charutos, cigarros e valor locativo de 1:200$000.

RUA PACHECO DA ROCA:

N. 106 — Araújo & Ramos, farmácia, alterado o valor locativo para 1:800$000.

N. 218 — Margarida dos Santos Andrade, alterada a classificação para botequim, charutos, cigarros, valor locativo de 1:800$000.

RUA ALMEIDA REIS:

N. 88 — Raul Correia Velozo, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 1:800$000.

RUA ZEFERINO COSTA:

N. 219 — Raul Correia Velozo, alterada a classificação para generos alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros, valor locativo de 2:400$000.

RUA SIRIGY:

N. 26 — Joaquim de Oliveira Carola, ferragens em pequena escala, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 132 — Manuel Lopes Pires, cimento armado, fabricante, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA AGRARIO DE MENEZES

N. 475 — Antônio Augusto, botequim, alterado o valor locativo para 1:440$000.

ESTAÇÃO DE CASCADURA:

Sem número — José Jorge Cleble, alterada a classificação para charutos, cigarros, doces mercador, valor locativo de 4:140$000.

RUA ANTONIO BADAJÓS:

Ns. 163/5 — José Bernardino da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterado o valor locativo para 2:400$000.

N. 173 — Joaquim da Costa Novo, lenha, louça de barro mercador, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA CONSELHEIRO GALVÃO:

N. 654 — S. Silva, alterada a classificação para farmácia, perfumarias, mercador, valor locativo de 2:780$000.

RUA DOS DIAMANTES:

N. 20 — José Luiz Morgado, barbeiro sem perfumarias, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 97-A — Joaquim da Rocha Barros Filho, tinturaria e alfaiate, alterado o valor locativo para 1:440$000.

ESTRADA PORTELA:

N. 343 — José da Cunha Ferreira da Costa, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros, valor locativo de 2:400$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 31 de outubro de 1938. O encarregado do lançamento, *Erasmo Santos*, oficial administrativo. Visto. — *Fabio Paulo Bucno Brandão*, sub-diretor.

DÉCIMO NONO DISTRITO

De ordem do Sr. diretor desta repartição faço público para o conhecimento de quem interessar possa que no próximo futuro exercício de 1939 serão lançados os contribuintes abaixo mencionados para os efeitos do imposto de indústrias e profissões, com as seguintes alterações:

RUA CORONEL RANGEL:

N. 377 — Manuel Peixoto Antunes — generos alimentícios de 2.ª classe e charutaria, valor locativo 3:600$000.

N. 437 — José Joaquim de Faria, ferreiro e corrieiro, valor locativo, 780$000.

N. 16 — Rodrigues Figueiredo & Almeida, botequim e laticinios, valor locativo o mesmo.

N. 46 — Wilson de Brito, casa de pasto, botequim e charutaria, valor locativo, 4:800$000.

N. 96 — The Rio de Janeiro e T. L. & P. Co. Ltd. Carris, depósito lançado com o valor locativo de 24:000$000.

N. 300 — Luca & Irmão, gen. al. 2.ª classe e charutaria, valor locativo, 8:400$000.

LARGO DO CAMPINHO:

N. 18 — José Casemiro da Cunha, automóveis, mercado, valor locativo, 12:000$000.

N. 22 — J. F. Barros & Cia. Ltda., materiais, ferragens, louça de vidro e porcelanas, valor locativo, 15:000$000.

RUA CANDIDO BENICIO:

N. 93 — Alfredo Cruz, gen. al. 2.ª classe, valor locativo, 2:700$000.

N. 315 — José da Silva Soares, cimento armado, fabricante, valor locativo, 1:740$000.

N. 447 — José Ferreira da Silva, açougue, valor locativo, réis 2:400$000.

N. 453 — José Monteiro, sapateiro, valor locativo de réis 1:200$000.

N. 453 — Amaro Gomes Crespo, barbeiro não vendendo perfumarias, valor locativo, 1:800$000.

N. 453 — Manuel Cabral Júnior, botequim e charutaria, valor locativo, 3:600$000.

N. 525 — Aniz Abrahão, alfaiate não vendendo fazendas, valor locativo, 960$000.

N. 525-A — Alberto Pereira, sapateiro, valor locativo de réis 960$000.

N. 1.243 — V. Nunes & Alves, padaria e botequim, valor locativo de 6:000$000.

N. 86-A — David José da Silva, botequim e charutaria, valor locativo, 3:000$000.

N. 204 — Antônio Marques, sapateiro, valor locativo réis 1:320$000.

N. 296 — Vicente Deliso, sapateiro, lançado com o valor locativo de 600$000.

N. 314 — Manuel Joaquim Silva Filho, botequim e charutaria, valor locativo, o mesmo.

N. 492 — Alvaro Moreira Lima, louças de barro, lançado, com o valor locativo de 1:200$000.

N. 498 — José Vieira, gêneros alimentícios de 2.ª classe, valor locativo de 4:800$000.

N. 508 — Oliveira & Pires, padaria e confeitaria ou bebidas, valor locativo de 6:000$000.

N. 510-A — Antônio de Paiva, bombeiro hidráulico, lançado com o valor locativo de 960$000.

AVENIDA GEREMÁRIO DANTAS:

N. 31 — Joaquim Ribeiro Guerra, calçados pequena escala, valor locativo de 3:600$000.

N. 29 — Castanheira & Almeida, materiais, valor locativo de 3:600$000.

N. 37 — João Machado de Castro, botequim e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

N. 63 — Eilisiário Luiz da Rocha, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:000$000.

N. 687 — Reinaldo e Ernesto Pinto Magalhães, açougue, valor locativo de 2:040$000.

N. 713 — Manuel Augusto Martins, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

N. 1.453 — José Pinto de Almeida, botequim e charutaria, valor locativo de 3:600$000.

N. 1.457 — José Rodrigues, barbeiro não vendendo perfumaria, valor locativo de 1:200$000.

N. 1.457 — Manuel Francisco, tamancos, valor locativo de réis 1:800$000.

N. 1.467 — Antônio Pichi, barbeiro, não vendendo perfumarias, valor locativo de 1:200$000.

N. 34 — A. S. Tremoço, bicicletas e aparelhos elétricos, lançado com o valor locativo de 3:600$000.

N. 40 — Hilário Francisco, bicicletas, alugador, valor locativo de 1:800$000.

ESTRADA DA TAQUARA:

N. 5 — Dias & Leitão, botequim e charutaria, valor locativo de 4:000$000.

N. 9 — José Maria Francisco, botequim e charutaria, valor locativo de 1:200$000.

N. 9, fundos — Antônio Rodrigues, vassouras e tamancos, valor locativo de 3:600$000.

N. 15 — Rodrigo Pinto da Silva, botequim e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

N. 379-A — Angelo Francisco dos Santos, açougue, lançado com o valor locativo de 2:400$000.

N. 381 — Amadeu Correia Peixoto, gêneros alimentícios de 2ª classe, ferragens, louças de vidro, valor locativo de 4:200$000.

N. 383 — Abílio de Jesus Monteiro e Abel Pinto de Almeida, botequim e charutaria, valor locativo de 3:600$000.

N. 54 — Agostinho Gomes e Abel Dias Monteiro, tamancos e calçados, pequena escala, valor locativo de 3:000$000.

N. 58 — Mário Bianchi, garage e gazolina, valor locativo de réis 3:600$000.

N. 584, fundos — Jaime Antônio Ferreira, barbeiro, não vendendo perfumarias, lançado com o valor locativo de 720$000.

ESTRADA PAU FERRO:

N. 1 — Euclides Francisco de Freitas, barbeiro, não vendendo perfumarias, lançado com o valor locativo de 1:200$000.

N. 9-A — Sebastião Nunes Fernandes, barbeiro, não vendendo perfumarias, valor locativo de 1:140$000.

RUA PINTO TELES:

N. 246 — Francisco Gonçalves dos Santos, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

N. 302 — Otília Ferri, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 2:400$000.

N. 306 — Manuel Inácio da Silva, botequim e charutaria, valor locativo de 1:440$000.

RUA DOMINGOS LOPES:

N. 11 — João de Almeida, lenha e carvão, valor locativo de réis 3:600$000.

N. 61 — A. Costa & Filho, padaria, valor locativo, 6:000$000.

N. 97 — Antônio Batista Ribeiro, botequim e charutaria, valor locativo, o mesmo.

N. 131-A — Manuel Gonçalves Rolo, botequim e charutaria, valor locativo, 3:600$000.

N. 133 — Manuel Nascimento Fonseca, botequim, casa de pasto, churutaria e bilhares, valor locativo 3:600$000.

N. 209-3ª loja — Manuel de Oliveira, botequim e charutaria, valor locativo 2:160$000.

N. 213 — Alvaro Ribeiro de Queiroz, serviços não especificados, lançado com o valor locativo de 720$000.

ESTRADA DA COVANCA:

N. 604 — Henrique Borges, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, lançado com o mesmo valor locativo.

ESTRADA RODRIGUES CALDAS:

N. 8 — Alfredo Carneiro Júnior, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA ALCINA:

N. 1 — José Rodrigues de Araujo, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 4:800$000.

ESTRADA DE CAFUNDA:

N. 154 — Maria José Ribeiro, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo 1:440$000.

N. 382 — José dos Santos Leitão, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA CAPITÃO MENEZES:

N. 212 — José Raposo Munhoz, gêneros alimentícios de 2ª classe, botequim e charutaria, valor locativo 3:600$000.

ESTRADA DE GUARATIBA:

N. A-2 — Salvador João, padaria, valor locativo 7:200$000.

N. 24 — Indústria de Papel e Papelão Rex Ltda. — Papel e papelão, fabricante, valor locativo 8:400$000.

N. 990 — José Abrahão, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo, o mesmo.

N. 998 — Miguel Carrera Carvalho, padaria, valor locativo réis 3:600$000.

ESTRADA TRES RIOS:

N. 897 — Valter de Oliveira Macedo, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES:

N. 635 — Wlidislau Bisâufr, gasolina, ferreiro e concertador de pneus, valor locativo 7:200$000.

N. 677 — Arnaldo Teixeira da Cunha, barbeiro não vendendo perfumarias, valor locativo 960$000.

N. 741 — Maria José Pinto Duarte, botequim e charutaria, valor locativo 3:600$000.

N. 897 — Felipe Pereira Figueiredo, botequim e charutaria, valor locativo o mesmo.

N. 1.251 — Salvador Soares da Rocha, botequim e charutaria, valor locativo 4:200$000.

N. 1.255 — Martins & Bastos, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

N. 1.265 — Américo Duarte da Cruz, gasolina e garage, lançado com o valor locativo de 6:000$000.

N. 1.647 — Couto & Gomes, botequim, charutaria e casa de pasto, valor locativo de 4:800$000.

N. 1.669 — Maria da Conceição Garcia, casa de pasto sem bebidas, incluida com o valor locativo de 1:200$000.

N. 3.535 — J. Rodrigues & Natal, botequim e charutaria, valor locativo 3:600$000.

N. 2-A — Manuel Pimentel e Antônio Alves, materiais, valor locativo de 3:600$000.

N. 802 — Adefonso de Almeida Coimbra, fazendas e perfumarias, incluido com o valor locativo de 1:200$000.

N. 3.530 — Abílio Antônio Carvalho, carroças, consertador, valor locativo de 1:440$000.

RUA CAPITAO COUTO MENEZES:

N. 9 — Herculano Gonçalves dos Santos, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.
N. 13 — Manoel Pinto, botequim e charutaria, valor locativo de 3:200$000.

N. 29 — Artur Matias, botequim e charutaria, valor locativo de 2:400$000.
N. 22 — João Zarni, fazendas e perfumarias, valor locativo de 3:600$000.

N. 22, porta — Salim Zulal, calçados e tamanços, valor locativo de 2:400$000.

RUA AGOSTINHO BARRALHO:

N. 55, 1ª loja — Miguel José dos Santos, fogões de ferro e ferreiro, valor locativo de 1:980$000.
N. 55, 2ª loja — Tomaz Gomes de Figueiredo, bicicleta, aluguador, valor locativo de 1:200$000.
Ns. 61-63 — Leonel de Almeida, botequim e charutaria, valor locativo de 7:200$000.

RUA CARLOS XAVIER:

N. 64-A — Mário Machado, botequim, leitaria e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

RUA MARIA JOSE':

N. 133 — M. Rodrigues Fontoura, padaria, valor locativo de 6:000$000.
N. 295 — J. A. de Aguilar, botequim e charutaria, valor locativo, o mesmo.

N. 160 — Antônio F. da Silva D'ouro, padaria, valor locativo de 4:800$000.
N. 294 — Abílio Aguilar & Irmão, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 4:800$000.

RUA DONA CLARA:

N. 192 — João José Teixeira, botequim e charutaria, valor locativo de 4:800$000.

RUA CAPITAO MACIEIRA:

N. 37-A — José Alves Lages, botequim e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

ESTRADA HENRIQUE DE MELO:

N. 281-A — Felipe Pereira de Figueiredo, botequim e charutaria, valor locativo de 3:600$000.
N. 285 — José Abrantes da Silva Filho, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

RUA ANTONIETA:

N. 97 — Francisco Castelhano Petisco, gêneros alimentícios, de 2ª classe, valor locativo de 3:000$000.

RUA COELHO LISBOA:

N. 131 — João Gomes Miguel, fazendas e perfumarias, valor locativo, o mesmo.

RUA ANDRADE DE ARAUJO:

N. 65 — Argemiro Garcia Martinez, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

ESTRADA FONTINHA:

N. 334 — Antônio Miguel da Cruz, botequim e charutaria, valor locativo de 3:000$000.
N. 338 — Sebastião Alves Barcelos, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 2:880$000.

RUA JOAO VICENTE:

N. 29 — Marques & Vieira, botequim e charutaria, valor locativo 6:000$000
N. 57 — Nusin Creimer, colchoeiro e móveis de madeira, valor locativo de 5:000$000.

N. 67 — Joel Roisemblit, móveis de madeira, valor locativo réis 10:800$000.
N. 75 — Figueiredo Esteves & Cia., generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 9:600$000.

N. 391 — Francisco Lisboa & Cia., generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.
N. 541 — Miguel Nassif, fazendas, roupas feitas e perfumarias, valor locativo o mesmo.

N. 653 — Manuel João de Sousa, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 4:800$000.
N. 663 — J. Viegas, tintureiro, valor locativo 3:600$000.
N. 905 — Valdemiro Lemos, concertador de máquinas, incluido com o valor locativo de 1:800$000.
N. 1.189 — M. Cervino & Garcia, botequim e charutaria, valor locativo de 4:800$000.
N. 1.094 — Alvaro da Glória, botequim e charutaria, valor locativo de 1:200$000.

RUA ADALGISA ALEIXO:

N. 40 — José Dias de Matos, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.

RUA DIVISÓRIA:

N. 90 — G. Vilaça, ferragens p. esc., valor locativo 1:440$000.
N. 364 — Alfredo Mendes Freire, botequim e generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

ESTRADA DE SAPOPEMBA:

N. 181 — José Custódio de Oliveira, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.

RUA GITA:

N. 77 — Aderito Peres Martins, botequim e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA MARINA:

N. 157 — Manuel Coelho dos Santos, botequim e charutaria, valor locativo 1:440$000.

RUA DO QUEIMADO:

N. 167 — Antônio Barbosa Pereira, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.
N. 32 — Amélio Pereira da Silva, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo o mesmo.

AVENIDA 1º DE MAIO:

N. 8 — Caruso & Cia., botequim e charutaria, valor locativo 6:000$000.
N. 20 — José Custódio de Oliveira, generos alimentícios de 2ª classe, valor locativo 6:000$000.

RUA GENERAL SAVAGET:

N. 26-26 A — José Afonso da Rocha, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo 4:000$000.
N. 36 — Joaquim dos Santos Oliveira, alfaiate sem fazendas, valor locativo 1:200$000.
N. 98 — I. Granha, leite, botequim e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA GENERAL CLAUDIO:

N. 79 — Augusto Dias de Sá, generos alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

PRAÇA MARECHAL DEODORO:

N. 1 — Benjamin Rodrigues, botequim, valor locativo réis .... 1:800$000.

RUA CAPITAO RUBENS

N. 60 — Antônio Fernandes Gomes, Armarinho e fazendas, valor locativo, o mesmo.

RUA NAVARRO DA COSTA

N. 2 — José Brazil Passos, Botequim, pão e leite, valor locativo o mesmo.

RUA GUAJUVIRA

N. 46 — Americo Duarte da Cruz, garage, volor locativo ..... 4:800$000.

RUA GRAVATA

N. 26 — Francisco Alves dos Santos, barbeiro não vendendo perfumarias, incluído com e valor locativa de 600$000.

RUA XAVIER CURADO

N. 20 — Miguel Coêlho Siqueira, generos alimenticios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.
N. 30 — Angelino Borges, generos alimenticios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.

... 550 — Daniel da Silva Rocha, generos alimenticios de 2ª classe e charutaria, valor locativo 2:400$000.

ESTAÇÃO DE DEODORO

Plataforma — Americo Vieira da Cruz, botequim sem bebidas alcoolicas e com charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA DOIS DE ABRIL

N. 8 — José Joaquim Nogueira, Botequim e charutaria, valor locativo de 1:200$000.

RUA CORRÊA SEARA

N. 35 — Santos & Jesus, famacia e perfumaria, valor locativo o mesmo.

RUA PEREIRA DA ROCHA

N. 86 — Joaquim de Souza Alves, gêneros alimentícios de 2ª classe, ferragens e louças de vidro, valor locativo de 4:800$000.

N. 90 — Joaquim de Souza Alves, botequim, bilhares e charutaria, valor locativo 3:600$000.

RUA TRINTA E DOIS

— N. 11 — Antônio Pereira dos Santos, açougue, incluído com o volor locativo de 1:560$000.

ESTRADA DE CAMBOATÁ

N. — Antônio Mercadante, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo de 4;200$000.

N. 43 A, 1ª loja — Jaime Gomes da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe, volor locativo de 1:440$000.

N. 452 A. — Miguel B. Karraz, gêneros alimentícios de 2ª classe, botequim e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

ESTRADA DE NAZARETH

N. 105 — Antônio Santos, botequim, bilhares e charutaria, valor locativo de 2:400$000.

N. 392 — Albino Costa, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

N. — Miguel de Quadros Cunha, botequim e charutaria, valor locativo de 3:600$000.

N. — José Pedro de Oliveira, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo de 3:600$000.

N. 728 — J. Oliveira & Silveira, louças de vidro e ferragens, valor locativo de 5:400$000.

N. 732 — S. Gerolimich, gêneros alimentícios de 2ª classe sem bebidas alcoolicas, valor locativo o mesmo.

N. 754 — Antônio Maurício da Silva, botequim, bilhares e charutaria, valor locativo 5:400$000.

N. 798 — José Macedo de Araujo, gazolina, mercador, valor locativo de 2:400$000.

ESTRADA ENGENHO NOVO:

N. 51 — A. T. Macedo, gêneros alimentícios de 2.ª classe, valor locativo 3:600$000.

N. 74 — A. A. Ribeiro, gêneros alimentícios de 2.ª classe e charutaria, valor locativo 1:800$000.

RUA MOURA ROLIM:

N. 2 — Jarbas Dordron, botequim e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA DOUTOR FERNDO LIMA

N. 1 — Bernardino de Souza, arquitetos de cimento, valor locativo o mesmo.

RUA SÃO BENTO:

— N. 1 — Atanázio Rodrigues da Fonseca, gêneros alimentícios e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA CARDOSO DE CASTRO

N. 107 — Leonel Gomes da Silva, gêneros alimentícios de 2.ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA COMENDADOR GUERRA

N. 105 — Augusto Miguí, gêneros alimentícios de 2.ª classe, valor locativo 3:600$000.

N. 109 — Roberto Antônio, gêneros alimentícios de 2.ª classe e charutaria, valor locativo 1:200$000.

RUA ALMEIDA E SOUZA:

N. 14 — Pedro Ferreira de Souza, gêneros alimentícios de 2.ª classe, valor locativo 2:400$000.

RUA SALUSTIANO SILVA:

N. 48 — Manuel Soares, botequim e charutaria, valor loctivo 2:160$000.

N. 58 — Jorge Abdala Sarkis, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA BEBERIBE:

N. 60 — Ismael de Sousa Melo, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

TRAVESSA BLANDINA:

N. 25 — Durval Abrantes da Silva, gêneros alimentícios de 2ª classe e charutaria, valor locativo o mesmo.

RUA HENRIQUE BRAGA:.

N. 117 — Anibal Henrique Lemos, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo 3:600$000.

ESTRADA DAS PIABAS:

N. 658 — Alvino Afonso da Costa, gêneros alimentícios de 2ª classe, valor locativo, incluido, de 1:800$000.

Segunda Sub-diretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 31 de outubro de 1938. — O encarregado do lançamento, *Castor Carneiro de Freitas Gama*, oficial administrativo J.

Visto — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

20º DISTRITO

De ordem do Sr. diretor, faço público para o conhecimento dos interessados, nos termos do disposto no art. 21 do regulamento anexo ao Decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, que sofreram alterações no lançamento para o exercício de 1939 os seguintes contribuintes:

ESTRADA DE SANTA CRUZ:

N. 179 — Daniel Nascimento Montalvão, gasolina, mercador, alterado o valor locativo para 720$000.

N. 517 — Teixeira Canijo & Cia., padaria, idem, idem, para 6:000$000.

N. 1.657 — Loniz Guarino, fazenda pequena escala, alterado para perfumaria, mercador.

N. 1.687 — André Esteves Cordeiro, botequim, alterado valor locativo para 2:400$000.

N. 1.701 — Gentil Pinagi, barbeiro sem perfumaria, idem, idem, para 2:400$000.

N. 1.711 — Otávio Almada, sapateiro, idem, idem, 1:440$000.

N. 1.745 — Bartolomeu Rogério, cinematografo, idem, idem, para 12:000$000.

N. 5.079 — Mariano Ferreira Alves, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, para 3:600$000.

N. 5.129 — José Sanches Blanco, pão, mercador, alterado para botequim com bebidas.

N. 218 — Euclides Gonçalves da Cruz, botequim, alterado valor locativo para 3:000$000 e taxa de charutaria.

N. 236 — Viriato Fernandes & Costa, colchoeiro, alterado valor locativo para 2:400$000 e taxa de 20 %.

N. 412-A — João Batista Gonçalves, calçado, mercador pequena escala alterado valor locativo para 3:000$000.

N. 448 — Ernestina Santos, caldo de cana, alterado para botequim com bebidas.

N. 504 — Carlos Mainer, calçado, mercador pequena escala, alterado valor locativo para 3:000$000.

N. 962 — Antônio Correia Batista, botequim e charutaria idem, idem, para 2:400$000.

N. 962-A — Augusto de Miranda Azevedo, louça de barro, idem, idem, para 1:200$000.

RUA LIMITES:

N. 149 — Said El Huaiek, gêneros alimentícios, 2.ª classe, alterado valor locativo para 1:200$000.

RUA NEPOMUCENO:

N. 1 — Salomão Eliam, gêneros alimentícios 2.ª classe, alterado valor locativo para 2:400$000.

ESTRADA SÃO PEDRO DE ALCANTARA:

N. 1.381 — Fermino dos Santos Mesquita, gêneros alimentícios 2.ª classe alterado valor locativo para 1:800$000.

N. 1.280 — Albino Antônio Pinto, gêneros alimentícios, botequim e charaturaria, alterado o valor locativo para 2:400$000

RUA PIRAÇUARA:

N. 164 — Delfim Pires, idem, idem, para 2:400$000

RUA PEDRO GOMES:

N. 103 — Bráulio Pereira Bragança, botequim e charutaria, idem, idem, para 2:400$000.

N. 92 — Manuel Joaquim Ferreira, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, para 1:800$000.

N. 152 — Pedro Correia da Rosa, gêneros alimentícios de 2.ª classe, idem, idem, para 2:400$000.

RUA PINTO DA FONSECA:

N. 213 — João Henrique, açougue, idem, idem para 1:200$000.

RUA MURUNDÚ:

N. 32 — Irias Marins, botequim, alterado o valor locativo para 2:400$000 e charaturaria.

RUA FRANCISCO REAL:

N. 12 — Amando de Campos, gêneros alimentícios 2ª classe, alterado o valor locativo para 3:600$000.

AVENIDA CÔNEGO DE VASCONCELOS:

N. 1 — Domingos Coelho & Cia., botequim e padaria, alterado o valor locativo para 9:600$000.

N. 11-A — Arnaldo Sgarb & Cia., gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado para charutos e cigarros.

N. 13-A — João Ferreira Alves, plantas e sementes, alterado para ferragens, e valor locativo de 2:400$00.

N. 39 — M. Amorim, farmacia, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 53 — Aderbal Peixoto, barbeiro não vendendo parfumaria, idem, idem para 2:400$000.

N. 78 — Companhia Progresso Industrial do Brasil, serviços não especificado, alterado o valor locativo para 6:000$000.

RUA JAPARATUBA:

N. 224 — L. R. Lima, botequim e charaturaria, alteardo o valor locativo para 6:000$000.

RUA 12 DE FEVEREIRO.

N. 184 — Alfredo Gama, gêneros alimentícios, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 188 — Henrique Sena, alfaiate, sem fazenda, valor locativo 1:200$000 (Mudança).

RUA SILVA CARDOSO:

N. 76 — Usinas Nacionais, açúcar por grosso, valor locativo 3:600$000 (Mudança).

RUA BANGÚ:

N. 10 — Horácio Pinto, gêneros alimentícios de 2.ª classe, alterado para charutos e cigarros.

RUA DA FEIRA:

N. 3 — Alexandre Ferreira, gêneros alimentícios, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 3 B — José Geraldo da Silva, louça de barro, idem, idem, para 1:200$000.

N. 13 — Origenes Pinto de Araujo, botequim, alterado para charutaria e o valor locativo para 1:800$000.

RUA BARÃO DE CAPANEMA:

N. 370 — José de Paula, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA CORONEL TAMARINDO:

N. 218 — Vitor Hugo Ribeiro, gêneros alimentícios de segunda classe, idem, idem, para 1:440$000.

N. 590 — Augusto Cardoso de Albuquerque e Silva, açougue, alterado o valor locativo para 2:160$000.

N. 590 — Antônio Ferreira Paiva, louça de barro, idem, idem, para 1:800$000.

RUA SUL AMÉRICA:

N. 649 — David Nemer, gêneros alimentícios de segunda classe, idem, idem, para 3:600$000.

ESTRADA DO RETIRO:

N. 5 — Augusto Pinheiro de Carvalho, gêneros alimentícios e ferragens, alterado o valor locativo para 4:800$000.

N. 14 — Onofre Ferreti, gêneros alimentícios e ferragens, idem, idem, para 3:600$000.

N. 42 — Benjamin Zacarias, fazendas em pequena escala, alterado para perfumaria mercador.

RUA CUIABÁ:

N. 29 — Altamiro de Azevedo, depósito de pão, alterado para botequim com bebidas e valor locativo 600$000.

N. 150 — Deomar Julio Vacazi, gêneros alimentícios de segunda classe, alterado o valor locativo para 1:200$000.

RUA TEIXEIRA CAMPOS:

N. 469 — Luiz Almeida de Oliveira, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 1:560$000.

ESTRADA GUANDU' DO SENAT

N. 1.230 — Acir Muniz Gomes de Queiroz, gêneros alimentícios de segunda classe, para charutos e cigarros.

RUA RIO DA PRATA:

N. 21 — Joubert Batista, gêneros alimentícios de segunda classe alterado o valor locativo para 1:800$000.

RUA ANGELINA:

N. 78 — José Coutinho, botequim, alterado para charutos e cigarros e valor locativo de 2:400$000.

RUA ALBINO DE PAIVA:

N. 195 — Pontes Corrêa & Cia. Ltda., farmácia, alterado para perfumaria mercador e valor locativo de 2:400$000.

N. 2 — Manuel J. O. Seixas, botequim, alterado para charutos e cigarros.

RUA CAMPO GRANDE:

N. 96 — Bertolina Pais Camargo, flores naturais, alterado o valor locativo para 1:200$000.

N. 118 — Arpad & Kotler, fotógrafo, idem, idem, para 3:000$000.

ESTAÇÃO DE CAMPO GRANDE:

Sem número — José Jorge Chible, botequim, alterado para charutaria.

RUA CORONEL AGOSTINHO:

N. 1 — Carlos Costa, calçados e chapéus, mercador, alterado o valor locativo para 3:000$000.

N. 11 — Antônio Peixoto & Irmão, padaria, alterado para padaria com bebidas.

N. 97 — A. Júlio Teixeira, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 3:600$000.

N. 163 — Esmeraldino Antunes da Silva, azulejos e mozaicos, fabricante, taxa de 10 %.

N. 16 — Fortunato João, gêneros alimentícios para gêneros alimentícios com bebidas.

N. 32 — Bartolomeu Calero & Veloso, cereais e outros gêneros para gêneros alimentícios com bebidas.

PRAÇA 3 DE MAIO:

N. 23 — Pereira & Pais, botequim e bilhares, alterado o valor locativo para 6:000$000.

RUA BARROS DE ALARCÃO:

N. 41-A — Izaltino Magno de Melo, açougue, alterado o valor locativo para 720$000.

N. 43 — Pereira & Ribeiro, botequim e charutaria, idem, idem, para 1:800$000.

AVENIDA CESÁRIO DE MELO:

N. 1.184 — Sá Gonçalves & Comp. Ltda., cerveja, mercador, idem, idem, para 5:640$000.

ESTRADA DO MENDANHA:

N. 1.883 — Manuel Ferreira Gouveia, gêneros alimentícios de segunda classe para charutos e cigarros.

ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO:

N. 97 — José Pinto Botelho, botequim e charutaria, alterado o valor locativo para 1:800$000.

ESTRADA DO TINGUÍ:

N. 214 — Helena Xavier de Fraga, gêneros alimentícios, charutos e cigarros, alterado o valor locativo para 1:440$000.

ESTRADA DA ILHA:

N. 26 — Jorge Tannus, gêneros alimentícios de segunda classe, para charutos e cigarros.

LARGO DA ILHA:

N. 17 — Antônio Rafael Gils, botequim, para charutos e cigarros, alterando o valor locativo para 1:200$000.

N. 423 — Domingos Martins Machado, gêneros alimentícios de segunda classe, alterando o valor locativo para 1:800$000.

RUA FELIPE CARDOSO:

N. 49 — Domingos de Abreu Pimenta, botequim sem bebidas, para cerveja mercador, alterado o valor locativo para 1:200$00.

N. 369 — Antero Teixeira, pão mercador para charutos e cigarros.

N. 368 — Adelino do Nascimento Reis, cereais e outros gêneros para gêneros alimentícios de 2ª classe com bebidas.

AVENIDA AREIA BRANCA:

N. 70 — Mário de Albuquerque Lima, gêneros alimentícios sem bebidas para gêneros alimentícios com bebidas.

RUA BARÃO DO LADARIO:

N. 17 — Nelson de Alarcão, gêneros alimentícios de segunda classe, para charutos e cigarros.

RUA SENADOR CAMARÁ:

N. 41 — Santos Maia & Chaves, farmácia, alterado valor locativo para 2:400$000.

ESTRADA DO PRÉ:

N. 84 — Vitorino Gomes de Abreu, gêneros alimentícios de segunda classe, para valor locativo de 2:400$000.

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda Sub-Diretoria em 8 de novembro de 1938. — *Rodolpho Lopes dos Santos*, oficial administrativo.

Visto. — *Fabio Paulo Buêno Brandão*, sub-diretor.

Preço do número de hoje $400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO